UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA

OTÁVIO DIAS DE SOUZA FERREIRA

DO CARANDIRU À LEI ANTITERROR: DEMOCRATIZAÇÃO E MARÉ CINZA NA ESFERA PÚBLICA SOBRE DIREITOS HUMANOS NO SISTEMA PUNITIVO EM SÃO PAULO

Orientador: Rúrion Soares Melo

Versão corrigida

São Paulo
2019

OTÁVIO DIAS DE SOUZA FERREIRA

DO CARANDIRU À LEI ANTITERROR: DEMOCRATIZAÇÃO E MARÉ CINZA NA ESFERA PÚBLICA SOBRE DIREITOS HUMANOS NO SISTEMA PUNITIVO EM SÃO PAULO

Tese de Doutorado apresentada ao Departamento de Ciência Política da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo sob a orientação do Prof. Dr. Rúrion Soares Melo.

Versão corrigida

São Paulo

2019

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Catalogação na Publicação
Serviço de Biblioteca e Documentação
Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo

F383c

Ferreira, Otávio Dias de Souza
Do Carandiru à lei antiterror: democratização e maré cinza na esfera pública sobre direitos humanos no sistema punitivo em São Paulo / Otávio Dias de Souza Ferreira ; orientador Rúrion Soares Melo. - São Paulo, 2019.
419 f.

Tese (Doutorado)- Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. Departamento de Ciência Política. Área de concentração: Ciência Política.

1. Direitos Humanos. 2. Público. 3. Punição. 4. Direita (ideologia política). 5. Abertura política. I. Melo, Rúrion Soares, orient. II. Título.

Apoio: Capes.

ENTREGA DO EXEMPLAR CORRIGIDO DA DISSERTAÇÃO/TESE

Termo de Ciência e Concordância do (a) orientador (a)

Nome do (a) aluno (a): Otávio Dias de Souza Ferreira

Data da defesa: 03/06/2019

Nome do Prof. (a) orientador (a): Rúrion Soares Melo.

Nos termos da legislação vigente, declaro **ESTAR CIENTE** do conteúdo deste **EXEMPLAR CORRIGIDO** elaborado em atenção às sugestões dos membros da comissão Julgadora na sessão de defesa do trabalho, manifestando-me **plenamente favorável** ao seu encaminhamento e publicação no **Portal Digital de Teses da USP**.

São Paulo, __03__/__07___/__2019_____

_____

(Assinatura do orientador

FERREIRA, O. D. S. Do Carandiru à lei antiterror: democratização e maré cinza na esfera pública sobre direitos humanos no sistema punitivo em São Paulo. 419 f. Tese (doutorado). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2019.

Aprovado em: 03 de junho de 2019.

Profa. Dr. Rúrion Soares Melo, FFLCH – USP, Presidente.
Julgamento_____Assinatura_____

Prof. Dr. Andrei Koerner, UNICAMP, Externo.
Julgamento_____Assinatura_____

Prof. Dr. Renato Sérgio de Lima, FGV-SP, Externo.
Julgamento_____Assinatura_____

Prof. Dr. Adrian Gurza Lavalle, FFLCH – USP.
Julgamento_____Assinatura_____

DEDICATÓRIA

Para minhas amadas Lia, Aninha e Ká, pelo carinho e pelas alegrias que iluminaram essa travessia.

AGRADECIMENTOS

São muitas as pessoas que tornaram possível a realização do trabalho e que contribuíram para os rumos que a pesquisa acabou seguindo. Espero fazer justiça e contemplar a todas elas.

Primeiramente agradeço por todo o carinho, paciência e compreensão de minhas queridíssimas Karen, Ana e Lia. Sou eternamente grato pela felicidade que as duas filhas Ana e Lia trouxeram e trazem para a minha existência, com toda a alegria, brincadeira, descoberta, maluquice, mas também preocupação e senso de responsabilidade que diariamente povoam intensamente minha vida, como jamais poderia supor antes da experiência de ser pai. E pela supermãe e companheira amada que tem tornado possível o desafio contínuo de educar, namorar e cuidar, inclusive nos momentos mais tensos.

Além desse núcleo, agradeço por todo apoio que tornou possível pesquisar e estudar tanto com as duas filhas muito novas e aqui ressalto além da Karen, a figura atenciosa e bem humorada de Neuza e o respaldo de outros familiares que vou abraçar coletivamente em nome dos avós de minhas filhas, Regina, José Carlos, Marcelo, Madalena, Paulo, May e da tia Lúcia.

Pelo carinho e amor paterno, imensa generosidade e pelo exemplo permanente de devoção e coragem na defesa dos direitos humanos desde a ditadura, que inclusive influenciaram meu interesse por esse universo, sou muito grato ao meu padrasto José Carlos.

Agradeço especialmente pela orientação acadêmica no doutorado e por todo aprendizado que tive com o Prof. Rúrion Soares Melo, seja nas reuniões, nos encontros no Cebrap, nos corredores e salas de aula na FFLCH/USP e seja nos contatos nos tempos da UNIFESP.

Agradeço por todas as leituras atentas e pelas ricas contribuições trazidas para o aperfeiçoamento do texto pela Karen Fernandez, pelo Caio Andrea, pela Aline Duarte, pelo meu orientador e pela amável disponibilidade de May Parreira, sem olvidar das leituras cuidadosas do texto parcial na qualificação, pelos professores Adrian Gurza Lavalle e Alessandra Teixeira.

Agradecimentos também são merecidos a outros professores como Adrian Gurza Lavalle, Eduardo Marques, André Singer, Rogério Arantes, Rossana Rocha Reis, Bruno Konder Comparato pelos valiosos ensinamentos para minha formação, seja sobre as respectivas disciplinas, sobre a ciência política e seja sobre o desafio de construção do saber científico com rigor e método, mas também por aguçarem minha capacidade

intelectual e meu interesse pelo aprendizado de outras perspectivas ricas de leitura dos fenômenos sociais. Aos amigos e colegas de departamento e de disciplinas da pós-graduação Leonardo, Fred, Bia, Fernanda, Janaína, Vinícius, Camila, Marcelo, Cássio, Nikos, Marcela, Rodrigo, Thiago, Manoel, Caetano, Guilherme e Carla, sou grato por todas as reflexões compartilhadas e pela cumplicidade nas alegrias e aflições dessa etapa importante de nossas vidas.

Agradeço por todo aprendizado nas leituras e discussões instigantes no Cebrap, na Plenária do Núcleo Direito e Democracia, nos encontros do Grupo Diagnóstico de Tempo e do subgrupo Esfera Pública, com tantos intelectuais e professores interessados e qualificados como Camila, Jonas, Fanny, Natália, Marcos, Adriano, Mariana, Fabíola, Rúrion etc.

Pela gentileza e pelos ricos depoimentos prestados a essa pesquisa, por terem concedido um tempo em suas concorridas agendas e por terem me recebido sempre de forma muito atenciosa e cordial, agradeço a Adriano Diogo, Afanásio Jazadzi, André Kehdi, Antônio José Ribas Paiva, Bispo Manoel Barros de Oliveira, Carla Zambelli, Coronel Telhada, Geanluca Lorenzon, Helena Silvestre, Janaína Camelo Homerin, Kenarik Bonjukian, Leandro Antonio Cimino, Marcello Reis, Marina Dias Werneck de Souza, Nilton Masi Caccáos Junior, Paulo Sérgio Pinheiro, Renato Sérgio de Lima, Renato Simões, Roberval Conte Lopes, Sargento Neri e Vanderlei Siraque.

Pela orientação de longa data nos labirintos do inconsciente, registro a valiosa contribuição de Celina.

Agradeço finalmente a amigos e familiares próximos por estarem presentes em vários momentos e por terem tornado mais agradáveis muitos dos momentos ao longo desses quatro anos, como Guilherme, Helma, Hugo, Fabi, Rodrigo, Cátia, Luiz, Vítor, Giovana, Irineu, Caio, Juliana, Ana, Mané, Maíra, Andrea, Edel, Patrícia, Sandra, os primos Júlia, Pedro, Guigui, Gustavo, Bid, Mourão e Edu, os tios Beth, Zeca, Nenê, Solange e os irmãos Luísa, Fernando, Padado, Marina, Celina, Otávio e Theo. Mesmo estando distantes do mundo da pesquisa, caso da maioria deles, são doutores em outros assuntos da vida e da experiência, alheios a essa academia.

RESUMO

FERREIRA, Otávio Dias de Souza. Do Carandiru à lei antiterror: democratização e maré cinza na esfera pública sobre direitos humanos no sistema punitivo em São Paulo. 419 f. Tese (doutorado). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2019.

O período entre o Massacre do Carandiru, em 1992, e a Lei Antiterror, em 2016, registra dois movimentos antagônicos pelos quais passou a esfera pública referente às disputas em torno dos direitos humanos no sistema punitivo: um primeiro de democratização, iniciado a partir da repercussão do episódio na Casa de Detenção; um segundo de formação de aliança ampla de direita no contexto do que chamamos de "maré cinza", a partir da repercussão do terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH 3), lançado em dezembro de 2009. A democratização ensejou o início de uma tendência virtuosa de debates e de florescimento de movimentos, organizações e redes da sociedade civil e de avanços no aparato institucional, mas esbarrou em determinados entraves e não logrou mitigar um padrão histórico de violências no país. A popularização da internet e a difusão das redes sociais e das mídias digitais e o fortalecimento da reação à "maré rosa" agravaram tensões na esfera pública. Neste contexto, a repercussão negativa em relação ao PNDH 3 permitiu uma primeira união ampla no campo da direita contra uma agenda política de direitos humanos em décadas, numa insurgência na esfera pública capaz de imprimir improvável derrota da esquerda, dado que o momento era de bonança econômica e de alta popularidade do Governo. Tal aliança fortificou-se como reação à Comissão Nacional da Verdade, o principal produto do PNDH 3 que vigorou de 2012 até o fim de 2014, quando novas lideranças e retóricas ganharam protagonismo no Brasil. Tal momento de inflexão na esfera pública ampliou entraves e arrastou as narrativas de direitos humanos para o campo das disputas político-ideológicas em um ambiente polarizado. A estrutura da esfera pública foi abalada, emergiram novos atores (individuais e coletivos) e novas formas de ativismo, impactando crenças, repertórios e novas formas de ação. O estudo parte do caso de São Paulo para entender um fenômeno nacional. O esforço metodológico em equilibrar as dimensões de estrutura e agente, de macro e micro, e de considerar as interações múltiplas nos níveis individual e organizacional permitiu identificar inovações nas formas e conteúdos desses conflitos.

ABSTRACT

FERREIRA, Otávio Dias de Souza. From Carandiru to the antiterrorist-law: democratization and the gray tide on the public sphere about the human rights in the São Paulo's punitive system. 419 p. Tese (Doutorado). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2019.

The period between the Carandiru Massacre in 1992 and the Antiterrorism Law in 2016 registers two antagonistic movements through which the public sphere related to human rights disputes in the punitive system has passed: a first one of democratization, since the repercussion of the episode in the Casa de Detenção, and a second of what we call the "gray tide", from the repercussion of the third National Program of Human Rights (PNDH 3), launched in December 2009. Democratization caused the beginning of a trend virtuous of debates and flourishing of movements, organizations and networks of civil society and of advances in the institutional apparatus, but ran into certain vetoes and failed to mitigate a historical pattern of violence. The popularization of the internet and the diffusion of social networks and digital media and the strengthening of the reaction to the pink tide have aggravated the tensions in the public sphere. In this context, the negative repercussion in relation to the PNDH 3 allowed a first wide union in the field of the right against a political agenda in decades, in an insurgency in the public sphere able to impress an unlikely defeat of the left, since the moment was of economic boom and high popularity of the Government. Such an alliance was fortified as a reaction to the National Truth Commission, the main product of the PNDH 3, that lasted from 2012 until the end of 2014, when new leaders and speeches came to prevail in Brazil. Such a moment of inflection in the public sphere widened vetoes and dragged human rights narratives into the field of political-ideological disputes in a polarized environment. The structure of the public sphere was shaken, new actors (individual and collective) and new forms of activism emerged, impacting beliefs, repertories and forms of action. The study starts from the case of São Paulo to understand a national phenomenon. The methodological effort in equilibrating the dimensions of structure and agent, macro and micro, and considering the multiple interactions at the individual and organizational levels allowed to identify innovations in the forms and contents of these conflicts.

RESUMEN

FERREIRA, Otávio Dias de Souza. De Carandiru a la ley antiterror: democratización y marea gris en la esfera pública sobre los derechos humanos en el sistema penal de São Paulo. 419 p. Tese (Doutorado). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2019.

El período entre la Masacre del Carandiru, en 1992, y la Ley Antiterror, en 2016, registra dos movimientos antagónicos por los que pasó la esfera pública referente a las disputas en torno a los derechos humanos en el sistema penal: el primero de democratización , especialmente a partir de la repercusión del episodio en la Casa de Detención, y el segundo de formación de una alianza amplia de la derecha en el contexto de lo que llamamos "marea gris", a partir de la repercusión del tercer Programa Nacional de Derechos Humanos (PNDH 3), lanzado en diciembre de 2009. La democratización dio origen una tendencia virtuosa de debates y florecimiento de movimientos, organizaciones y redes de la sociedad civil y de avances en el aparato institucional, pero se topó con determinados vetos y no logró mitigar un patrón histórico de violencias en la sociedad. La popularización de Internet y la difusión de las redes sociales y de los medios digitales y el fortalecimiento de la reacción a la marea rosada en América Latina agravaron las tensiones en la esfera pública. En este contexto, la repercusión negativa en relación con el PNDH 3 permitió una primera unión amplia en el campo de la derecha contra una agenda política en décadas, en una insurgencia en la esfera pública capaz de imprimir una improbable derrota de la izquierda, dado que el momento era de bonanza económica y de alta popularidad del Gobierno. Tal alianza se fortificó como reacción a la Comisión Nacional de la Verdad, el principal producto del PNDH 3 que vigoró desde 2012 hasta finales de 2014, cuando nuevos liderazgos y retóricas ganaron protagonismo en Brasil. Tal momento de inflexión en la esfera pública amplió los vetos y arrastró las narrativas de derechos humanos hacia el campo de las disputas político-ideológicas en un ambiente polarizado. La estructura de la esfera pública fue desestabilizada, nuevos actores (individuales y colectivos) y nuevas formas de activismo surgieron, impactando creencias, repertorios y formas de acción. El estudio parte del caso de São Paulo para entender un fenómeno nacional.El esfuerzo metodológico en equilibrar las dimensiones de estructura y agente, macro y micro, y de considerar las interacciones múltiples en los niveles individual y organizacional permitió identificar innovaciones en las formas y contenidos de esos conflictos.

Fragmento

Acabo de soñar. Porque es mi empeño
imaginar que infamias e miserias
fantasmas son de un borrascoso sueño.
No faltará quien diga y apoyado
por la recta razón de que me alejo
que tengo yo un soñar muy dilatado
y a la región de un mundo no probado
arrebatar por mi ilusión me dejo -

No tengo yo la ley de la medida
ni las sendas hollé de la materia
ni obedecí la historia empobrecida
que hace del mundo miserable feria;
Pero siento otras leyes y otra vida
y no es ley de la vida la miseria!-
ni enseño yo sentencia demostrada,
ni exactas leyes de la ciencia enseño,
Mas huyo horrorizado de la nada
y en la fe de otro ser asegurada
las leyes dejo de este ser, y sueño;
Que tengo para mi que así soñando
mientras otros de mi se van riendo,
ellos detrás de mi se van quedando
y yo la cierta vida voy viviendo.

(MARTI, José. *Poesia Completa*[1]).

[1] MARTI, José. *Poesía Completa.* 2ª edición. La Habana: Editorial Letras Cubanas, 2001, p. 29.

SUMÁRIO

QUADROS **14**

GLOSSÁRIO **15**

INTRODUÇÃO **18**

Esfera pública 21

Punição e sistema punitivo 30

Direitos humanos no sistema punitivo 38

Pautas em destaque na agenda política 42

Notas metodológicas e estrutura da tese 56

CAPÍTULO 1. ESFERA PÚBLICA ENTRE DISTENSÃO E INFLEXÃO **63**

1.1. A promessa do Estado de Direito 69

1.1.1. Avanços institucionais 73

1.1.2. Violências permanentes 80

1.2. Redes sociais e mídias digitais 88

1.3. "Maré cinza" e PNDH 3 99

CAPÍTULO 2. AMBIENTE ORGANIZACIONAL DA SOCIEDADE CIVIL ... **123**

2.1. De 1992 a 2009 131

2.1.1. Ecologia organizacional em defesa dos direitos humanos no sistema punitivo 131

2.1.2. Ecologia organizacional de antagonistas, parceiros e interlocutores 156

2.2. De 2010 a 2016 168

2.2.1. Ecologia organizacional em defesa dos direitos humanos no sistema punitivo 168

2.2.2. Ecologia organizacional de antagonistas, parceiros e interlocutores 175

2.3. Repercussão do PNDH 3 entre os atores coletivos 189

CAPÍTULO 3. TRAJETÓRIAS INDIVIDUAIS E CRENÇAS GERAIS DE LIDERANÇAS E INFLUENCERS **196**

3.1. De 1992 a 2009 200

3.1.1. Indivíduos em defesa dos direitos humanos no sistema punitivo 200

3.1.2. Indivíduos antagonistas, parceiros e interlocutores 216

3.2. De 2010 a 2016 224

3.2.1. Indivíduos em defesa dos direitos humanos no sistema punitivo 224

3.2.2. Indivíduos antagonistas, parceiros e interlocutores 232

3.3. Repercussão do PNDH 3 entre os indivíduos 258

CAPÍTULO 4. ENTRAVES E AGENDA NUMA ESFERA PÚBLICA EM INFLEXÃO 264
4.1. Entraves iniciais 265
4.2. Expansão dos entraves e impacto na agenda política 274
4.3. Um diálogo necessário 284
4.3.1. Perspectivas gerais sobre o sistema punitivo 287
4.3.2. Opiniões sobre pautas em destaque na agenda política 294
(i) liberdade e restrição do porte de arma de fogo 294
(ii) reforma no sistema punitivo de adolescentes infratores 296
(iii) "mundo do crime" 299
(iv) intervenção penal em condutas referentes a substâncias psicoativas ilícitas . 303
(v) prevenção e punição da violência contra a mulher, o negro, o índio e a pessoa de orientação ou identidade LGBTQ+ 308
(vi) aborto 312
(vii) direitos humanos de agentes de segurança pública 314
(viii) controles democráticos e (re)organização institucional das agências de segurança pública 317
(ix) acesso à justiça e direito de defesa 323
(x) direito à verdade e à memória 326
(xi) combate à corrupção e impunidade no Brasil 332
(xii) terrorismo 337
4.3.3. Conexões precárias 339
CONSIDERAÇÕES FINAIS 346
BIBLIOGRAFIA E FONTES 352
I. Bibliografia 352
II. Entrevistas realizadas 406
ANEXOS 411
Anexo 01. Organizações que firmaram convênios com a Secretaria de Administração Penitenciária para a gestão de unidades prisionais. 411
Anexo 02. Organizações de assistência religiosa e de tratamento de adictos cadastradas na Secretaria de Administração Penitenciária em 2015, conforme a Resolução SAP n. 69/2010. 413
Anexo 03. Roteiro de temáticas irrenunciáveis para entrevista semiestruturada 418
Anexo 04. Declaração do Presidente da CNBB, afirmando que o PE. Agostinho foi o 1º Coordenador Nacional da Pastoral Carcerária. 419

QUADROS

Quadro 01. Critérios para a divisão de categorias da ecologia organizacional [p. 133].

Quadro 02. Critérios aplicados ao ambiente organizacional da sociedade civil na defesa e promoção de direitos humanos em São Paulo [p. 134].

Quadro 03. Ecologia organizacional de atores coletivos da sociedade civil na defesa e promoção de direitos humanos no sistema punitivo de São Paulo (1992-2009) [p. 135].

Quadro 04. Critérios aplicados aos parceiros, antagonistas e interlocutores nas disputas envolvendo direitos humanos no sistema punitivo [p. 158].

Quadro 05. Ecologia de parceiros, antagonistas e interlocutores da sociedade civil nas disputas envolvendo direitos humanos no sistema punitivo (1992-2009) [p. 159].

Quadro 06. Ecologia organizacional de atores coletivos da sociedade civil na defesa e promoção de direitos humanos no sistema punitivo de São Paulo (2010-2016) [p. 169].

Quadro 07. Ecologia de parceiros, antagonistas e interlocutores da sociedade civil nas disputas envolvendo direitos humanos no sistema punitivo (2010-2016) [p. 177].

GLOSSÁRIO

- Aasp – Associação dos Advogados de São Paulo;
- Acat Brasil – Ação dos Cristãos para a Abolição da Tortura.
- Adesg/SP – Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra de São Paulo;
- Apadep – Associação Paulista dos Defensores Públicos;
- AI – Anistia Internacional;
- AJD – Associação dos Juízes para a Democracia;
- ALESP – Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo;
- Amar – Associação de Mães e Amigos da Criança e Adolescentes em Risco;
- Amparar – Associação de Amigos e Familiares de Presos e Presas do Estado de São Paulo;
- Apac – "Associação de Proteção e Assistência ao Condenado" (inicialmente chamada de "Amando o Próximo, Amarás a Cristo");
- Cedecas – Centros de Defesa da Criança e do Adolescente;
- Cesec – Centro de Estudos de Segurança e Cidadania;
- Cddh – Centro de Defesa de Direitos Humanos;
- Cepcp – Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária de São Paulo;
- CJP – Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo;
- Condepe – Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana;
- CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil;
- CNJ – Conselho Nacional de Justiça;
- CNV – Comissão Nacional da Verdade;
- CP/SP – Conselho Penitenciário de São Paulo;
- CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito;
- CR – Centro de Ressocialização;
- CRFB – Constituição da República Federativa do Brasil;
- CTV – Comissão Teotônio Vilela;
- Dar – Coletivo Desentorpecendo a Razão;
- Depen/MJ – Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça;
- DOE – Diário Oficial do Estado;
- DOI-Codi – Departamento de Operações de Informação – Centro de Operações de Defesa Interna;
- Dops – Departamento de Ordem Política e Social;

- ESG – Escola Superior de Guerra;
- Febem – Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor;
- FHC – Fernando Henrique Cardoso;
- FBSP – Fórum Brasileiro de Segurança Pública;
- GTNM – Grupo Tortura Nunca Mais;
- HRW – Human Rights Watch;
- Ibccrim – Instituto Brasileiro de Ciências Criminais;
- Iddd – Instituto de Defesa do Direito de Defesa;
- Ipea – Instituto de Pesquisas Aplicadas;
- Ipco – Instituto Plínio Correa de Oliveira;
- Iser – Instituto de Estudos da Religião;
- Ittc – Instituto Terra Trabalho e Cidadania;
- LEP – Lei de Execução Penal (BRASIL, 1984a);
- LGBT – Lesbian, Gay, Bisexual and Transgender;
- MBL – Movimento Brasil Livre;
- MEB – Movimento Endireita Brasil;
- MNDH – Movimento Nacional de Direitos Humanos;
- OAB/SP – Ordem dos Advogados do Brasil, seccional de São Paulo;
- ONG – Organização não governamental;
- ONU – Organização das Nações Unidas;
- PCC – Primeiro Comando da Capital;
- PCdoB – Partido Comunista do Brasil;
- PDS – Partido Democrático Brasileiro;
- PDT – Partido Democrático Trabalhista;
- PFL – Partido da Frente Liberal;
- PM – Polícia Militar;
- PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro;
- PNDH – Programa Nacional de Direitos Humanos;
- PNSP – Plano Nacional de Segurança Pública;
- PP – Partido Progressista;
- PPB – Partido Progressista Brasileiro;
- PPR – Partido Progressista Reformador;
- PRTB – Partido Renovador Trabalhista Brasileiro;
- PSD – Partido Social Democrático;

- PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira;
- PSL – Partido Social Liberal;
- PT – Partido dos Trabalhadores;
- PTB – Partido Trabalhista Brasileiro;
- PTC – Partido Trabalhista Cristão;
- PRONASCI – Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania;
- RDD – Regime Disciplinar Diferenciado;
- RM – Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento do Recluso;
- Rota – Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar;
- SAP/SP – Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo;
- Sefras – Serviço Franciscano de Solidariedade;
- Seade – Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados;
- Senasp – Secretaria Nacional de Segurança Pública;
- SJDC – Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo;
- Ternuma – Grupo Terrorismo Nunca Mais;
- TFP – Sociedade Brasileira de Defesa da Tradição, Família e Propriedade;
- UND – União Nacionalista Democrática;
- USP – Universidade de São Paulo.

INTRODUÇÃO

O período entre o Massacre do Carandiru, em 1992, e a Lei Antiterror, em 2016 (BRASIL, 2016), registra dois movimentos antagônicos pelos quais passou a esfera pública referente às disputas em torno dos direitos humanos no sistema punitivo: um primeiro de democratização, especialmente a partir da repercussão do episódio na Casa de Detenção; o segundo, formado mais precisamente a partir da repercussão do terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH 3), lançado em dezembro de 2009, o qual chamaremos de "maré cinza", em reação ao fenômeno internacional da "maré rosa" (FISCHER e PLEHWE, 2013. LIEVESLEY e LUDLAM, 2011b) ou da virada à esquerda e à sua consolidação no Brasil nos governos do PT. O período é repleto de simbolismos próprios dos dois movimentos contrastantes na esfera pública e denotador da antiga dificuldade estrutural nesse campo, para superar determinadas violências e violações de direitos humanos como, por exemplo, a prática de tortura, as execuções sumárias e as condições degradantes das prisões.

O marco inicial, o do Massacre de 1992, corresponde ao ápice de violências das agências estatais de segurança pública no início da redemocratização brasileira. Esta conheceu vários desdobramentos, entre os quais nos interessa especialmente o afluxo virtuoso na sociedade civil e na política institucional, em São Paulo e no Brasil, mirando reformas no sistema punitivo e colocando em voga na esfera pública uma agenda em defesa dos direitos humanos. A própria possibilidade de concretização da Convenção de Viena, em 1993, sugere conjuntura favorável à construção de um consenso em defesa dos direitos humanos. Esse movimento encontrou diversas limitações ou entraves de ordem institucional e cultural (como, por exemplo, nas legislações antigas incompatíveis com valores democráticos e em certas crenças autoritárias sustentadas por autoridades de segurança pública e do Judiciário) e se realizou apenas de modo precário.

Sustentamos que o Programa Nacional de Direitos Humanos (BRASIL, 2009a), significou um outro marco inicial, de um movimento de crítica àquela agenda de direitos humanos que se constituiu desde o Massacre de 1992, no âmago do que chamamos de "maré cinza", por oposição à "maré cor-de-rosa" ou à "pink tide" (FISCHER e PLEHWE, 2013. LIEVESLEY e LUDLAM, 2011b), fenômeno internacional de ascensão de grupos heterogêneos de orientação predominante à esquerda no espectro político ideológico, entre moderados e mais radicais que chegaram à liderança do poder Executivo em diversos países desde a virada do milênio. Tem-se geralmente como marco inicial da Maré Rosa no Brasil, a chegada do Partido dos Trabalhadores ao poder em 2003. Porém,

como no tema dos direitos humanos, considerando especialmente as construções institucionais, os discursos de lideranças políticas e a própria imagem construída no imaginário de antagonistas aos direitos humanos, essa Maré Rosa iniciou-se com a chegada do PSDB ao poder na União e em São Paulo, no nosso caso empírico em foco, em 1994, em campanhas que enfatizaram as narrativas dos direitos individuais [2]. Continuou sim com os governos petistas, mudando a ênfase dos direitos humanos para as categorias dos direitos sociais.

A Lei Antiterror de 2016, por sua vez, representa provavelmente a última medida em matéria penal editada pelos governos de esquerda na Presidência da República no Brasil, já em momento de abalo irreversível, onde estava em jogo a perseguição na esfera penal dos movimentos sociais de esquerda. Tal "maré cinza" não se esgotou, aliás vem se aprofundando nos últimos anos, após a saída do Partido dos Trabalhadores da Presidência. A conquista do objetivo comum, com o impeachment de Dilma, parece ter representado o início do fim daquela aliança ampla da direita, inaugurando uma nova disputa no campo da direita. O episódio na Casa de Detenção em 1992, a edição do PNDH 3 em 2009 e a Lei Antiterror em 2016 são marcos temporais capazes de delimitar claramente esse período e esses dois movimentos que pretendemos analisar com maior profundidade.

A redemocratização possibilitou o início de uma tendência virtuosa de debates e de florescimento de movimentos, organizações e redes da sociedade civil, além de avanços no aparato institucional em defesa dos direitos humanos no sistema punitivo, no entanto, uma pluralidade de entraves foi mantida bloqueando a pretensão de se construir um Estado de Direito. As tensões na esfera pública a respeito dos direitos humanos no sistema punitivo ampliaram-se especialmente a partir do PNDH 3, com a popularização da internet e a difusão das redes sociais, mídias digitais e o fortalecimento da reação à "maré rosa".

A repercussão do PNDH 3, nesse contexto, permitiu uma primeira união ampla no campo da direita contra uma agenda política ampla em décadas. Sua insurgência na esfera pública capaz de imprimir uma improvável derrota da esquerda, tendo em vista sobretudo os recuos no texto do Programa promovidos pela Presidência da República, dado que o momento era de bonança econômica e de alta popularidade do Governo. Tal aliança recrudesceu com a instauração da Comissão Nacional da Verdade, principal

[2] Vamos tratar melhor desse termo no final do capítulo 01 (item 1.3).

produto do PNDH 3, que saiu do papel em 2012 e que perdurou até o fim de 2014, quando novas lideranças e retóricas ganharam proeminência na resistência às referências e às políticas no âmago da "maré rosa".

O PNDH 3 em 2009, a Comissão Nacional da Verdade entre 2012 e 2014, e, adicionaremos aqui, o combate à corrupção, depois de 2014[3], nessa sequência cronológica, refletiram na esfera pública e enredaram-na com temáticas atinentes aos direitos humanos no sistema punitivo, em um processo de unificação no campo da direita fundando as bases para a reação que encerrou o período da "maré rosa" ou da virada à esquerda no Brasil.

Inaugurou-se, assim, um momento de inflexão na esfera pública que ampliou os entraves, com destaque para as iniciativas nos parlamentos nos três níveis federativos, e arrastou as narrativas dos direitos humanos para o campo das disputas político-ideológicas. A estrutura da esfera pública foi abalada trazendo condições para a emergência de novos atores individuais e coletivos e novas formas de ativismo, impactando as crenças, os repertórios e as formas de ação dos atores tradicionais.

O trabalho, portanto, almeja inicialmente compreender quais foram as transformações, operadas na esfera pública, que incidiram sobre as disputas envolvendo direitos humanos no sistema punitivo nesse período e de que forma elas afetaram o ativismo individual e coletivo. Depois, pretende-se mostrar como as disputas que envolvem os direitos humanos adquiriram uma centralidade em transformações políticas mais amplas que solaparam a "maré rosa" no Brasil. Parte-se do caso de São Paulo para compreender um fenômeno nacional.

Nossa "introdução" apresentará os principais conceitos que serão adotados no trabalho: esfera pública, a ideia de punição e de sistema punitivo e os direitos humanos no sistema punitivo, expondo inclusive o embate envolvendo estes direitos e ideologia. Vamos expor também, brevemente, o conteúdo de algumas pautas em destaque na esfera pública durante o período compreendido por nosso estudo, que serão retomadas ao longo do trabalho. A parte final desta "introdução" trata da discussão metodológica, justificando escolhas no tocante à abordagem e à estrutura de organização dos capítulos.

[3] Embora a pauta da corrupção tenha aparecido em protestos na época das denúncias do caso conhecido popularmente como o "mensalão", no governo Lula, como por exemplo no caso do movimento "Cansei" em 2007 (TATAGIBA, TRINDADE e TEIXEIRA, 2015), antes da reeleição de Dilma Rousseff ela não tinha um condão de servir de linha narrativa base para essa aliança ampla na direita que se iniciou no fim de 2009 contra a "maré rosa".

Esfera pública

No que diz respeito ao conceito de esfera pública, vamos trabalhar com a tradição iniciada por Habermas (2003), tendo em vista a repercussão e a qualidade do avanço do debate a partir de revisões posteriores, algumas endossadas pelo próprio autor, inovando e amadurecendo o conceito para muito além da formulação original.

Habermas esboçou em 1989 uma definição sucinta para o conceito:

> By "public sphere" we mean first of all a domain of our social life in which such a thing as public opinion can be formed. Access to the public sphere is open in principle to all citizens. (…) Citizens act as public when they deal with matters of general interest without being subject to coercion; thus with the guarantee that they may assemble and unite freely, and express an publicize their opinions freely. When the public is large, this kind of communication requires certain means of dissemination and influence: today, newspapers and periodicals, radio and television are the media of the public sphere (HABERMAS, 2006, p. 103).

Refere-se a uma esfera pública política quando os assuntos tratados envolvem projetos no âmbito do Estado, daquilo que é público. A opinião pública funciona como uma esfera mediadora entre o Estado e a sociedade, abrangendo as funções de crítica e controle (realizadas de modo formal e informal) das autoridades que, nos regimes democráticos, se submetem aos requisitos da publicidade (HABERMAS, 2006, p. 103).

Em *Mudança estrutural da esfera pública* (HABERMAS, 2003), escrito em 1962, o autor analisa os significados de "público" e "esfera pública" desde a oposição público-privado na "polis" grega até a sociedade de massas do início do século XX. Apresentamos aqui, brevemente, o momento de formação da esfera e da opinião pública, da transição entre a ordem aristocrática e a burguesa até a formação da esfera pública política burguesa.

Na França do século XV, as formas de representação das autoridades e dos nobres se desenvolveram no âmbito público por meio da ostentação de determinados códigos de comportamento, insígnias, hábitos, gestos e a corporificar suas supostas virtudes justificadoras de uma hierarquia social (HABERMAS, 2003, p. 20). A noção de "público" foi se associando ao Estado e suas atividades, em um momento pré-capitalista e em oposição a um mundo privado em transformação. Nas novas cidades, a nova ordem burguesa convivia com a social anterior em ambientes que propiciavam trocas de mercadorias e informações, onde surgiram os primeiros correios e uma imprensa rudimentar manuscrita institucionalizando um novo sistema de comunicação. A

afirmação do Estado moderno como um aparato permanente sustentado por impostos, com instituições (tais como exército permanente com poder de polícia) e burocracia, foi mitigando formas tradicionais de representação pública, enquanto se fortalecia gradativamente a sociedade civil burguesa, como um "contrapeso à autoridade". Esta se organizou em economias familiares a partir de um orçamento doméstico, em torno da figura do pai de família, senhor da casa; orientava um intercâmbio mercantil mais amplo, porém, com portas fechadas. Também orientava a exclusividade, além dos valores da intimidade da privacidade (HABERMAS, 2003, p. 33). O espaço privado foi reforçado no momento de afirmação das empresas e da lógica da rentabilidade, com o mercado se colocando para além do lugar da casa. Os primeiros jornais, com periodicidade regular, apareceram em meados do século XVII, adquirindo um caráter público ao passo que as correspondências foram incorporando conteúdo de noticiário mais amplo e minucioso sobre os acontecimentos da época. Tais periódicos, aos poucos, vieram ao encontro dos interesses da administração estatal e privada, servindo para divulgar normativas legais, solenidades oficiais e eventos. A burguesia constituía o público leitor enquanto camada culta de proprietários fora da corte. Uma esfera pública literária desenvolveu-se antes de uma esfera política, no século XVIII, em um momento em que a cultura assumia formas de mercadoria e se tornava acessível para públicos amplos. Se, por um lado, alguns dos locais de reunião de pessoas sem a chancela do príncipe preservavam uma política do segredo, funcionando como espécies de sociedades secretas, como as lojas maçônicas, por outro, esses grupos e camadas das classes médias gradativamente passaram a frequentar e a se encontrar em ambientes abertos para além da Casa Real (como os "cofee-houses", os "salons", e espécies de clubes: espaços que se materializariam com as novas "instituições da esfera pública burguesa"). Nesses ambientes era frequente a discussão de ideias, de obras literárias e o exercício da crítica por parte do público, bem como a afirmação do estilo burguês de sociabilidade e seus valores, como, por exemplo, a ideia de paridade – em oposição a uma hierarquia social; foram gradativamente se afirmando e ganhando naturalidade em oposição às convenções da corte. Esses processos foram se expandindo e se tornando mais complexos, com a formação de um público crescente e informado, cada vez mais apto ao exercício de crítica e autônomo em relação às autoridades, até desaguarem na formação de uma esfera pública propriamente política, com suas instituições, organizações, ideias e interesses em disputa, afrontando crescentemente a ordem social tradicional do regime absolutista. A expansão do capitalismo ampliou a dependência dos mercados locais em relação aos mercados

regionais e nacionais, afetando as camadas urbanas por meio das políticas mercantilistas. Muitas dessas pessoas privadas compuseram esfera crítica formuladora de "juízos públicos" políticos, transmitidos por meio da "publicidade" dos jornais, revistas científicas, para os destinatários da informação: o "público" enquanto "público que julga" (HABERMAS, 2003, p. 40), de onde vem a noção de "opinião pública".

Em 1990, quase trinta anos depois da publicação dessa obra, Habermas admitiu explicitamente revisões na sua tese original, sobretudo nas referências ao período mais recente, da sociedade de massas do início do século XX. Como Avritzer e Costa sintetizam, o autor relativizou uma impressão de passividade dos atores na sociedade de massas, admitiu que não se pode subestimar o potencial da crítica e de seleção de um público, que adquire alguma capacidade de escapar da "pressão cultural e política homogeneizadora da mídia" (AVRITZER e COSTA, 2004, p. 708). Depois da adoção da abordagem que diferencia a sociedade nos níveis do *mundo da vida* e *sistema*, trazida na obra *Teoria da Ação Comunicativa*, de 1981, Habermas percebeu que a força de integração das interações de comunicação do mundo da vida não transita imediatamente para o ambiente político. Divergindo de Rousseau, a fonte da legitimidade política não estaria na vontade de indivíduos isolados, mas no produto de processos comunicativos de formação da opinião, o que é operado no interior da esfera pública (AVRITZER e COSTA, 2004, p. 709). Essa última revisão de Habermas, na década de 1990, tem em vista o protagonismo da sociedade civil, composta por associações voluntárias sem vínculos com o Estado e o mercado, na canalização de fluxos comunicativos do mundo e da vida para a esfera pública, numa ação que pode inclusive se contrapor ao sistema político.

Se, no diagnóstico original de 1962, haveria a tese do declínio da esfera pública governada pela força do melhor argumento diante da pressão da cultura de massas e da grande mídia (que transformaria o público racional gradualmente em consumidores passivos, "de um público que discute a cultura para um público que consome a cultura"), as críticas fizeram Habermas rever seu diagnóstico em 1990 (HABERMAS, 2014, p. 62). A abordagem da teoria do discurso, especificava os pressupostos racionais de comunicação, para além de aspectos morais em que as questões podem se apoiar, e enfocavam processos comunicativos e deliberativos, que vai contribuir para reformular o teor normativo do conceito de democracia, considera condições procedimentais do poder comunicativo que influenciam o poder administrativo, ora concedendo e ora retirando sua legitimação (HABERMAS, 2014). Na esfera pública política:

> [...] se cruzam ao menos dois processos: de um lado, a criação comunicativa do poder legítimo; de outro, o uso manipulador do poder dos meios de comunicação para produzir a lealdade das massas, a informação e a compliance [conformidade] em relação aos imperativos sistêmicos. (...) Uma esfera pública politicamente ativa precisa de mais do que as garantias das instituições do Estado de direito. Precisa também da conciliabilidade de tradições culturais e padrões de socialização voltados para a cultura política de uma população acostumada com a liberdade (HABERMAS, 2014, p. 80).

Habermas passa a apontar para as "patologias da comunicação política" e para "obstáculos estruturais" da realização de uma democracia deliberativa, tais como a "diferenciação temporal" (que mina a independência da mídia em relação às interferências do Estado e dos interesses de mercado) e a falta sistemática de "feedback" entre o sistema de mídia e uma sociedade civil crescentemente alienada (CELIKATES, 2015, p. 03).

A obra *Civil Society and Political Theory*, de Cohen e Arato (1994), trouxe por sua vez, outras novas contribuições para o conceito de esfera pública em diálogo com Habermas, especialmente as ideias de "alternative publics" e "new publics". Argumenta-se que, rompendo com a lógica do establishment das elites políticas da esfera pública institucionalizada no parlamento, haveria emergência em alguns países, de uma oposição extraparlamentar e de partidos, estabelecendo uma nova relação com os movimentos sociais. Além disso, uma pluralidade de "públicos alternativos" estaria em atividade para além da esfera pública central[4] – composta pela grande mídia e pelos parlamentos, fechada e inacessível –, configurando um campo de novas organizações que teriam o condão de afetar as discussões públicas nos parlamentos e na mídia (COHEN e ARATO, 1994, p. 460). Os autores não negaram o poder das comunicações de massa, com seu caráter industrial e potencial de distorção da informação em um sentido de trânsito centro-periferia de transmissão, mas reivindicaram a possibilidade simultânea de um sentido inverso de trânsito, por meio dos "novos públicos":

> Yet generalized forms of communication also deprovincialize, expand, and create new publics. In the area of general communication, what we said about the differentiation and pluralization of political publics is even more true. From subcultures to great educational institutions, from political to scientific publics, from social movements to microinstitutions, the places for consequential, critical communication have immensely expanded along with

[4] Em Fraser (1990) essa esfera pública "central" é identificada como "formal", diferenciando-a de uma outra esfera pública "informal".

> the growth of the commercialized and manipulated frameworks of public relations, advertising, and industrial culture (COHEN e ARATO, 1994, p. 431).

Cohen e Arato avaliaram que ao longo da história da esfera pública, desde o Iluminismo, sempre houve um duplo movimento simultâneo: um dominante de penetração ou colonização da cultura pelo dinheiro e poder; e outro mais inclusivo e pluralista, de democratização e modernização do mundo da vida (COHEN e ARATO, 1994, p. 461).

Fraser (1990) também pleiteou ajustes na teoria habermasiana sobre a esfera pública. Considerou a leitura da esfera pública burguesa inadequada para as condições do final do século XX, quando se convivia sob democracia de massa em estado de bem-estar social. A autora lamentou que Habermas não tivesse atentado para a existência de outras esferas públicas e de outros públicos – para além do burguês – em competição pela hegemonia, com relações assimétricas de poder. Trouxe as ideias de um "público" dominante na esfera pública oficial e uma resistência de "contrapúblicos" (FRASER, 1990, p. 61). Acusou a concepção burguesa habermasiana de esfera pública de altamente excludente e sem paridade de participação, com restrições formais e informais, que incluíam protocolos, práticas machistas e obstáculos de linguagem. Para além desses aspectos internos de um público, preocupou-se com as interações entre os diversos destes em disputa, o que seria agravado em sociedades muito estratificadas, onde os grupos subordinados não possuiriam arenas para contestar e deliberar (FRASER, 1990, p. 66). Esses grupos subordinados constituiriam o que ela nomeou de "contrapúblicos subalternos". Conforme ela define: "*They are parallel discursive arenas where members of subordinated social groups invent and circulate counterdiscourses, which in turn permit them to formulate oppositional interpretations of their identities, interests and needs*" (FRASER, 1990, p. 67).

A autora fez a ressalva de que nem todos esses grupos seriam virtuosos, havendo alguns antidemocráticos e mesmo anti-igualitários. A ampliação desses contrapúblicos subalternos teria geralmente, no entanto, um aspecto positivo para as sociedades estratificadas, por alargar a contestação discursiva (FRASER, 1990, p. 67).

Mais recentemente, Fraser (2007) postulou a existência de uma esfera pública funcionando no âmbito transnacional. Enfrentando o desafio teórico de readequar um conceito pensado inicialmente para o âmbito do Estado-nação e no cerne de uma teoria normativa da democracia, a autora argumentou: o desencontro entre os Estados

Westfalianos e poderes privados transnacionais novos, demanda poderes públicos transnacionais de contenção e controle para a sociedade civil. Ponderou sobre a dificuldade de se lidar, em sociedades complexas e globais, com uma estrutura de múltiplos níveis, onde os públicos e contrapúblicos passaram a operar cada vez mais em relações verticais, não mais horizontais.

No conceito de esfera pública política, como propõe Rúrion Melo (2016, p. 76) a partir da leitura de Bernhard Peters, encontram-se as bases de legitimidade do poder político, exercido a partir de fluxos em um dinâmico "processo de circulação do poder" [5], o qual funcionaria a partir da pressão dos cidadãos, dirigida ao sistema político, sendo capaz de gerar transformações em sentidos diversos, boas ou más. Essa circulação de poder não é unidirecional e pressupõe uma complexa relação entre centro e periferia (MELO, 2016, p. 77).

> Os processos de comunicação e de decisão do sistema político são descritos por Peters segundo a imagem de um modelo de eclusas. As eclusas funcionam, na verdade, como um sistema de comportas que podem ser transpostas, permitindo a interconexão entre o núcleo institucional e os influxos da periferia presentes na esfera pública e nos centros de poder político, as quais, para serem superadas, dependem das mobilizações e manifestações de revolta que, em certo momento crítico, atingem um grau de tal modo intenso na esfera pública, a ponto de modificar as relações de força entre a sociedade civil e o sistema político; e também da possibilidade que o próprio Estado de Direito possui para regular os fluxos de poder que atravessam o sistema (MELO, 2015, p. 31).

Avritzer e Costa (2004) ressaltam a importância histórica do conceito habermasiano de esfera pública no "processo de reconstrução da teoria crítica", uma vez que seguiu uma tradição sobre a cultura de massas, e que permitiu uma transformação no sentido de determinar uma relação renovada entre a teoria crítica e a teoria democrática. Mais especificamente: o que permitiu isso foram duas dimensões do conceito, aquela que identificou na modernidade um espaço para a "interação legal de grupos, associações e movimentos", servindo para enriquecer o debate entre as correntes "elitista" (que inclui autores como Schumpeter, Sartori e Downs) e "participacionista" (de autores como Pateman, Held e Macpherson[6]); e aquela que expõe a "tensão entre autonomia da crítica

[5] Essa ideia de um processo de circulação de poder foi cunhada por Bernhard Peters em 1992 e incorporada por Habermas (MELO, 2016, p. 77).

[6] O nome de Mcpherson entre os adeptos da democracia participativa não foi citado por Avritzer e Costa, mas o seu trabalho "The life and times of liberal democracy" (MACPHERSON, 2003), de 1977, é uma referência primordial nessa literatura.

cultural e o caráter comercial do processo de produção cultural", o que é atribuído a uma "infiltração mútua" entre as esferas pública e privada (AVRITZER e COSTA, 2004, p. 705).

Trazendo essas construções para o objeto de nosso trabalho, vejamos algumas das condições da esfera pública existente em São Paulo no início da década de 1990.

Caldeira (2000) explica as mudanças operadas no padrão de urbanização recente da cidade de São Paulo a partir de diferentes perspectivas. Vamos destacar a da violência urbana, a da lógica de ocupação da cidade e a das formas de convivência no espaço público. Desde os anos 1940, constatava-se na cidade um padrão de urbanização chamado de "centro-periferia", que se caracterizava por 1) dispersão populacional, com baixa densidade demográfica, 2) pela distância das classes sociais, 3) pela regra da busca de aquisição de casa própria por todas as classes e 4) por um sistema de transporte que se baseava no uso de ônibus para os trabalhadores e de automóveis para as classes média e alta (CALDEIRA, 2000, p. 218).

Uma combinação de processos entre os anos 1980 e 1990 provocou mudanças grandes nesse padrão e tornou a cidade mais complexa. No tocante à segurança pública, em meio a uma crise econômica grave do período, o índice de crime contra a propriedade aumentou significativamente e, embora o índice de crime contra a vida tenha mantido um padrão estável, houve aumento expressivo nos índices de crimes violentos (CALDEIRA, 2000, p. 114). A violência praticada por criminosos civis ocorre em paralelo às ações duras das forças policiais, em uma escalada de transgressões que, embora façam parte de longa tradição de violência de agentes estatais, ocorrem no momento de retomada da democracia e de expansão dos direitos políticos (CALDEIRA 2000, p. 148 e 158).

Foi também o momento de expansão dos serviços privados de segurança, fenômeno que se reproduziu em outros países ocidentais. Formou-se círculo vicioso de violência, que por sua vez inclui muitos ciclos motivados por vingança, tanto na ação privada quanto na pública, que por sua vez acabam gerando mais violência. Disso tudo e de todo um fenômeno de sucesso da cobertura da violência por programas de jornalismo policial no rádio, televisão e imprensa escrita, se extrai o sentimento de medo compartilhado por muitos na metrópole – fenômeno constatado reiteradamente como protagonista de traumas em vários dos depoimentos colhidos pela autora durante a pesquisa de campo.

Na perspectiva da ocupação da cidade, crise econômica e mudanças nos programas habitacionais que dificultaram a aquisição de apartamentos pela classe média. Entretanto,

indicadores mostravam algumas melhorias nesse período na infraestrutura urbana e nos serviços públicos região metropolitana. Estas foram atribuídas, em parte, à influência de movimentos sociais em ação desde o final dos anos 1970, pressionando a administração local, exigindo seus "direitos à cidade", assim como ações concretas comunitárias visando mudança no *status* legal da periferia (CALDEIRA, 2000, p. 114). Esse início de transformação da ação do Estado era fruto também do próprio início da democratização política. Paralelamente, notava-se deslocamento de parte dos ricos para regiões fora do centro, em tendência de disseminação de condomínios fechados, com amplo aparato de segurança, muros altos, geralmente em grandes lotes ocupados por equipamentos de lazer em contexto de campanha publicitária forte e exitosa que enfatizava novos valores sobre o viver em cidade, como o contato com a natureza e um estilo de vida mais exclusivo: os enclaves fortificados. As novas formas de habitação deram-se em locais cercados por infraestrutura urbana mais precária que a do centro, onde o automóvel era necessário para qualquer mobilidade e onde a circulação de pedestres é rara, situações em que o choque da desigualdade em situações extremas se tornou mais explícito do que outrora. No tocante à lógica do espaço público, a segregação passou a ser vendida sistematicamente para a população como um status, representando simultaneamente a inclusão de poucos e a exclusão da maioria.

> [...] Os enclaves tendem a ser ambientes socialmente homogêneos. Aqueles que escolhem habitar esses espaços valorizam viver entre pessoas seletas (ou seja, do mesmo grupo social) e longe das interações indesejadas, movimento, heterogeneidade, perigo e imprevisto de negação e ruptura com o resto da cidade e com o que pode ser chamado de um estilo moderno de espaço público aberto à livre circulação. Eles estão transformando a natureza do espaço público e a qualidade das interações públicas na cidade, que estão se tornando cada vez mais marcadas por suspeita e restrição (CALDEIRA, 2000, p. 259).

Mas essa lógica de seletividade ultrapassou em muito a habitação, atingindo o setor de comércio, de cultura e lazer. Os enclaves fortificados, em princípio criados para as elites, passaram a ser objeto de desejo e foram reproduzidos em shoppings centers, espaços reservados para as mais diversas finalidades, conjuntos de escritórios, centros empresariais, escolas, hospitais e centros de lazer. Gradativamente seria reproduzida essa lógica de enclaves fortificados para outros públicos, incluindo setores da classe média e ultrapassando os limites da região metropolitana e mesmo do estado de São Paulo[7].

[7] Uma busca simples na internet por trabalhos acadêmicos publicados em periódicos sobre "enclaves fortificados" permite localizarmos essa lógica em outros estados da federação. Para dar exemplos, podemos

Olhando mais especificamente para os atores da sociedade civil, Ruth Cardoso (1994) ofereceu-nos uma crítica retrospectiva da literatura de ciências sociais sobre as trajetórias dos movimentos sociais nas últimas décadas. Diagnosticou que os estudos dos anos 1970 faziam leitura "heroica" dos movimentos sociais, enfatizando ideias de ação "anti-estado", "anti-partidos" e "anti-sistema político" (CARDOSO, 1994, p. 82); no contexto de redemocratização da década seguinte teria havido "refluxo" e "cooptação" por atores políticos institucionais, com tendência de institucionalização e maior interação com as agências estatais (CARDOSO,1994, p. 83). Ruth discordou das leituras sobre as duas fases, argumentando que não se pode nem adotar simplesmente o discurso dos movimentos sem uma mediação (o que ocorria nos anos 1970), e nem tampouco ignorar que o processo de institucionalização foi, em si, uma conquista dos esforços desses atores e que também apresentou aspectos positivos. Essa aproximação desses atores da sociedade civil com o Estado e as instituições políticas e a maior formalização das ações desses atores sociais trouxe novos desafios (como a necessidade de aprendizado de capacidades de formulação e gerenciamento de políticas públicas) e implicou na revisão da própria autoimagem dos movimentos em sua suposta oposição ao Estado. Representou ressignificação das fronteiras entre o público e o privado. Alguns movimentos trouxeram novos temas para o debate, tornando-se mediadores da "redefinição do espaço público e do espaço privado" (CARDOSO, 1994, p. 88).

> Trouxeram a questão das carências que atingiam as populações pobres, as mulheres, os negros, enfim, a questão da politização da esfera privada que estava em discussão no mundo contemporâneo, mas que aqui aconteceu de maneira especial. Era esta a questão: qual o contorno da esfera pública, para onde ela se amplia e como ela se amplia? Quando dizemos isso, estamos dizendo quais são as formas de participação e por que tal relação é feita exatamente pela participação, no sentido amplo e dentro da política. Essa é uma forma nova que, de certa maneira, trouxe o alargamento da esfera pública e a inclusão da esfera privada, o privado dentro do público, na medida em que ele também foi definido como político (CARDOSO, 1994, p. 88).

Nos termos conceituais de Bernhard Peters referidos há pouco, podemos afirmar que as comportas foram transpostas para as demandas desses movimentos em disputa na esfera pública e os fluxos da periferia atingiram o centro do poder[8].

---

citar um trabalho sobre Campinas (TURCZYN, 2013) e outro sobre Marília e Presidente Prudente (SCHMIDT, 2013).

[8] Ver mais sobre essa referência em Melo (2016) e Melo (2015).

Gurza Lavalle, Castello e Bichir (2004) argumentaram que os movimentos sociais dos anos 1970 e 1980 não saíram de cena para a entrada de uma nova sociedade civil, nos anos 1990: continuaram a ter protagonismo nas redes da sociedade civil. Percebeu-se mudança no tocante à ação coletiva, com a maior centralidade dos atores coletivos conhecidos como "articuladoras"[9], agregando demandas e atuando na coordenação de atuação conjunta (GURZA LAVALLE, CASTELLO e BICHIR, 2004, p. 45).

Gurza Lavalle e Bueno (2013) a partir de levantamentos empíricos, sustentaram que houve uma modernização da sociedade civil da cidade de São Paulo ao longo das últimas décadas, promoveu-se alargamento de ecologias organizacionais, incluindo organizações não-governamentais, articuladoras e fóruns, ao lado dos atores tradicionais. Além disso, verificou-se uma diversificação nas funções dessa sociedade civil. Os papeis tradicionais ligados a prestação de serviços e ajuda mútua coexistem com novos, tais como definição de agenda pública e das prioridades das políticas setoriais. Uma "onda" mais recente de atores teria a capacidade de se especializar, trazendo "repertórios diferentes e complementares de estratégias e habilidades desenvolvidas propositalmente para influenciar a política e as políticas" (GURZA LAVALLE e BUENO, 2013, p. 285).

Punição e sistema punitivo

Quando uma pessoa é acusada pelo cometimento de uma infração penal prevista em leis anteriormente editadas, o Estado tem uma prerrogativa de puni-la. O sistema punitivo consiste num complexo primordialmente estatal erigido para 1) prever as condutas que merecem a tutela penal, 2) perseguir as pessoas acusadas pela prática dessas condutas e 3) aplicar as sanções previstas garantindo o seu cumprimento devido. Abrange o poder legislativo, o sistema de Justiça e as agências de segurança pública e de punição. É regido por uma série de diplomas legais, entre os quais podemos destacar o Código Penal, o Código de Processo Penal e a Lei de Execução Penal, embora não se restrinja a eles e se complete por uma série de normas, princípios, dispositivos e entendimentos jurisprudenciais que compõem o sistema jurídico como um todo, em cujo topo se situa a Constituição Federal de 1988.

Considerando a existência de outros mecanismos de controle social e sanção para além do direito penal, a confiança dos atores sociais na proteção de bens jurídicos através do direito penal não é uniforme na sociedade e encontra resistências e críticas que

[9] Trataremos devidamente das espécies de atores coletivos da sociedade civil no capítulo 02, sobre as ecologias organizacionais.

possuem origens em um antigo debate sobre os fins da pena e sobre as modalidades mais adequadas de sanção para cada caso. Não parece o caso aqui de rever uma ampla literatura de sociologia da punição ou da criminologia sobre as finalidades da pena, mas sim o de traçar brevemente algumas linhas amplas teóricas que envolvem a crença na efetividade dos mecanismos do direito penal para a prevenção e o controle do crime e, mais especificamente, da violência. Primeiramente importa dividir o campo em duas vertentes amplas: o "Justificacionismo" e o "abolicionismo penal" (FERRAJOLI, 2002, p. 199). O "Justificacionismo" abrange a um conjunto de teorias que defendem a legitimidade do sistema penal, justificando racionalmente a necessidade de sua existência. De modo simplificado e reducionista, o abolicionismo penal corresponde a correntes diversas na literatura que buscam desconstruir todas as justificações teóricas sobre a legitimidade do sistema penal, preconizando formas alternativas mais brandas de regulação e controle de condutas sociais, dispensando-se o uso do aparato estatal penal. Acusa-se a intervenção penal de ser ilegítima e de agravar os conflitos pessoais e sociais por trás dos delitos, gerando altos custos sociais. Trabalhos acadêmicos e atores sociais filiados a essa vertente, preocupam-se em denunciar as incongruências entre as experiências efetivas de "castigo" [10] e os processos no interior do sistema de justiça criminal [11].

No que se refere ao "Justificacionismo", com base em Ferrajoli (2002) apresentamos de modo amplo e sem pretensão de aprofundamento, de um lado aquelas "doutrinas retributivas", consideradas como "absolutas" por conceberem "a pena como um fim em si mesmas" e que reconhecem como justo e suficiente responder com um "mal" a outro "mal" causado (FERRAJOLI, 2002, p. 204), e de outro, as doutrinas "utilitaristas", que vislumbram a pena como um meio para a obtenção de um fim considerado normativamente positivo para a sociedade e para os indivíduos acusados. Essas justificações "utilitárias" podem ser divididas em prevenção geral, quando se referem à sociedade como um todo, e especial, quando aos indivíduos acusados; e essas duas modalidades podem ser analisadas em um modo positivo e em outro negativo (FERRAJOLI, 2002, p. 208). Assim, para dar exemplos e tentar, desse modo, suavizar a aridez do assunto, uma punição pode ser justificada pela sua suposta capacidade de servir

[10] Essa expressão "castigo" é reiteradamente usada por Hullsman (2004, p. 36), referindo-se a "determinadas decisões judiciárias e sua execução", significando na prática algo diferente de punição, a qual se dá de modo oculto e que passa pela tensa relação entre "aquele que pune" e "aquele que é punido".
[11] Para quem tiver interesse sobre o tema, sugerimos a leitura da Coletânea de artigos acadêmicos organizada por Passetti (2004) ou a coletânea de textos de ativistas de movimentos sociais organizados por Silva (2017).

de exemplo para os outros cidadãos que não resolveram seguir por aquele caminho "errado", no que corresponderia a uma prevenção geral negativa. Em outra hipótese, uma condenação pode ser compreendida como "uma forma de "integração social por meio do reforço geral da fidelidade ao Estado" (FERRAJOLI, 2002, p. 221). Num outro caso, uma punição pode ser considerada útil para o indivíduo no sentido de ter a preocupação de lhe incutir a correção em seu comportamento supostamente danoso para a sociedade ou até "patológico" (FERRAJOLI, 2002, p. 220), no que se enquadraria na prevenção especial positiva. Ou ainda, a reclusão de um acusado pode ser justificada por neutralizar ou eliminar o indivíduo por um período, afastando-o da sociedade, no que encerra uma utilidade de prevenção especial no sentido negativo.

Na prática, cada ator individual ou coletivo pode muitas vezes abraçar uma ou mais dessas formulações teóricas para justificar suas posições sobre as diversas controvérsias atinentes à agenda política referente à punição e ao sistema punitivo, o que pode impactar as posições em torno dos direitos humanos neste sistema.

Cabe retomar aquele ponto segundo o qual as modalidades de sanções não são exclusivamente de ordem penal. No âmbito estatal, as sanções podem ser também na esfera administrativa e civil. Fora do Estado, as sanções podem ser sociais, aplicadas de forma difusa por grupos sociais, com graus diversos de gravidade, que podem ir desde o afastamento e isolamento de um acusado nas relações comunitárias até as práticas de linchamento. Também se pode vislumbrar a existência de punições determinadas por facções e grupos de interesse no âmbito privado e não estatal. Aquelas sanções dos tribunais do "mundo do crime" operam nessa chave (FELTRAN, 2012). Também se pode pensar em condutas consideradas ilícitas em um ordenamento em vigência, mas que passam a ganhar aceitação e tolerância com o passar do tempo e com mudanças nas concepções morais do grupo social, de modo a serem toleradas e a ficarem isentas de sanções.

Feitas essas breves considerações sobre a punição, definimos agora o alcance do conceito de sistema punitivo que adotaremos no presente trabalho. Consideramos esse sistema em quatro dimensões, abrangendo desde (1) a formulação das leis penais e processuais penais, incluindo o sistema penal juvenil[12], no âmbito dos atores com

[12] Nesse ponto, adiantamos que abraçamos a posição de Saraiva (2006) e Sposato (2015), entre outros, para quem as medidas socioeducativas aplicadas para atos infracionais, sobretudo aquelas em meio fechado, equivalem a medidas de natureza penal e que os adolescentes acusados deveriam merecer a proteção de garantias do processo penal de adultos.

competência prevista constitucionalmente para tanto, passando pelo (2) sistema judicial, de interpretação e aplicação da norma em casos no âmbito do Judiciário, até (3) as agências de segurança pública, responsáveis pela prevenção de conflitos, investigação e policiamento ostensivo e (4) as agências responsáveis pela aplicação efetiva da punição, no sistema penitenciário, no sistema de medidas socioeducativas e na fiscalização do cumprimento de medidas punitivas alternativas.

Heller (1998) teorizou sobre dilemas morais em relação à teoria dos direitos humanos no tocante à punição de autores de crimes considerados atrozes e indagou a respeito de quem decide quais crimes repugnantes devem ser castigados para que se realize a justiça. Trata-se de uma reflexão que pode abranger as três dimensões referidas do sistema punitivo, pois sempre há uma margem subjetiva de seleção do público que se quer atingir. A escolha do que é mais atroz e reprovável, não é consensual entre distintas populações, sendo objeto de disputas entre diferentes visões de mundo, tradições, costumes e crenças morais e religiosas, cada qual interpretando a seu modo quais as condutas configuram-se como evidentes "manifestaciones del mal" (HELLER, 1998, p. 151). As decisões eventualmente tomadas por uma maioria podem não ser necessariamente as mais justas e nem tampouco aquelas tomadas por uma minoria supostamente mais esclarecida. Certas convicções e preconceitos dos grupos sociais sobre determinadas parcelas da sociedade por vezes prevalecem nessas escolhas. E esses entendimentos podem variar conforme o ator – e sua posição de classe na hierarquia social – e o momento histórico.

Distintas identificações filosóficas que incidem sobre a formação de opinião dos atores. Correntes anárquicas podem repudiar as punições aplicadas pelo aparato estatal, filiando-se a certas formas do abolicionismo [13]. Por sua vez, a corrente liberal da tradição referida no tópico sobre o âmbito de disputas relacionadas aos direitos humanos, que tem contribuições de autores como Locke, Paine e Beccaria, vai advogar pelo aumento de mecanismos de controles sobre as autoridades estatais, especialmente aqueles militares, das agências de segurança pública e do aparato punitivo.

No que tange à defesa dos controles às autoridades, duas correntes da literatura trazem similaridades no tocante a premissas normativas de apreço aos direitos humanos: o Garantismo e o Direito Penal Mínimo. Vamos nos limitar a dizer de modo bem sintético que o Garantismo Penal, cujo grande teórico é Luigi Ferrajoli (2002), constitui uma

[13] Essa tradição de abolicionismo anárquico é inclusive mencionada entre as doutrinas abolicionistas por Ferrajoli (2002, p. 201).

doutrina que preconiza um modelo de sistema penal em congruência com princípios democráticos e com uma concepção de Estado de Direito, construído a partir de todo um questionamento crítico acerca das razões do direito penal e do sistema processual penal. A ideia de direito penal mínimo, que tem em Alessandro Baratta (BARATTA, 2006) uma das mais refinadas teorizações, preconiza uma crítica de todo o sistema penal, olhado desde seus aspectos internos até as suas externalidades, os seus impactos sociais, políticos e econômicos, sob fundamentos básicos de respeito aos direitos humanos.

Conforme Baratta reflete, o conceito de direitos humanos teria uma dupla função na teoria do direito penal mínimo:

> [...] En primer lugar, una función negativa concerniente a los límites de la intervención penal. En según lugar, una función positiva, respecto de la definición del objeto, posible, pero no necesario, de la tutela por medio del derecho penal. Un concepto histórico-social de los derechos humanos ofrece, en ambas funciones, ele instrumento teórico más adecuado para la estrategia de la máxima contención de la violencia punitiva, que actualmente constituye el momento prioritário de una política alternativa del control social (BARATTA, 2006, p. 299).

A própria construção principiológica do conceito de direito penal mínimo desse autor preconiza um respeito às garantias processuais penais e aos direitos civis, como da reserva legal, da taxatividade e da irretroatividade da lei penal (BARATTA, 2006, p. 305).

Em oposição a essas correntes, há crenças que podemos denominar de mais autoritárias que repudiam um sistema de controles sobre as autoridades militares e das agências de segurança pública e de punição [14]. Pode haver, por exemplo, pressões corporativas de grupos dentro dessas instituições que temem ser alvo de punições por eventuais abusos.

Aqueles que acreditam na legitimidade e na eficiência dos mecanismos penais para proteger determinados bens jurídicos podem ser classificados como punitivistas. Alguns desses punitivistas podem defender ainda o maior endurecimento das penas e do rigor do sistema penal como forma suposta de reforçar a proteção da sociedade.

Articulando essas categorias, vislumbramos outras oposições possíveis, como a disputa entre tendências abolicionistas e tendências punitivistas penais, ou ainda, entre atores que defendem o princípio liberal de restrição do soberano e aqueles que são contra os mecanismos de controle das autoridades estatais militares e de segurança pública. Há quem defenda a primazia da sanção penal sobre as demais e quem preconize a

[14] Ferrajoli (2002, p. 35) aborda com mais profundidade os modelos de direito e processo penal autoritários como "epistemologia inquisitiva" ou "antigarantista".

superioridade de modalidades alternativas de punição. O defensor de uma postura mais autoritária e punitivista penal pode se identificar eventualmente com a defesa de menos controle aos agentes públicos. Quem defende o endurecimento das punições estatais pode ou não apoiar práticas de execução sumária e mesmo de linchamento. Essas combinações são possíveis e muitas vezes verificáveis na prática, mas veremos oportunamente que elas não ocorrem de modo automático e previsível, pois são fenômenos complexos e determinados por variáveis plurais.

Algumas disputas avançam para múltiplas questões que envolvem alguma tecnicidade, e são travadas em ambientes mais acadêmicos. Nessa esfera, vamos nos limitar a olhar para um par de questões, que repercutiram no ambiente acadêmico brasileiro e que se referem e até dialogam com leituras de muitos dos atores sobre o campo da punição, sendo representativos de muitas das opiniões encontradas na esfera pública.

Iniciemos por um movimento de novos diagnósticos sobre mudanças operadas nas práticas e estratégias de punição e controle do crime, entre os quais se inclui a ideia de uma "Nova Penalogia" (FEELEY e SIMON, 2012), abrange inúmeros trabalhos de autores distintos. Há vários diagnósticos sendo somados nessas leituras e um dos fenômenos principais identificados é uma tendência de abandono das preocupações com a punição em si e com a intenção de reabilitação dos indivíduos, das decadentes formas de punição da modernidade. O enfoque passa a ser mais na "identificação e gerenciamento de grupos de difícil controle. [...] Seu objetivo não é eliminar o crime, mas torná-lo tolerável por meio da coordenação sistêmica" (FEELEY e SIMON, 2012, p. 25). Garland (2008) destaca a ambivalência das respostas do Estado aos novos dilemas no campo de segurança pública e punição. Em sua análise diferencia a posição dos diversos atores envolvidos com as políticas criminais, como os "atores administrativos", o "governante político", o "administrador", chamando a atenção para disputas retóricas nas organizações e instituições, colocando em colisão diferentes discursos (GARLAND, 2008, p. 250). Enquanto os "atores administrativos" cuidam do funcionamento da organização, das rotinas e processos internos e agem com o um freio sobre as decisões, o "administrador" foca nos interesses de um única organização, lidando com um horizonte temporal mais longo, operando de modo distante da imprensa, o "governante político" tende a ter uma visão mais ampla do cenário organizacional, agindo muitas vezes de modo reativo às circunstâncias, restrito ao "horizonte de tempo ajustado pela competição eleitoral e sob os holofotes da competição eleitoral" (GARLAND, 2008, p. 251). As organizações ainda tendem a viver conflitos com os atores políticos no que tange ao

orçamento, algo que se agrava no setor público em um período de tendências neoliberais, marcado por políticas austeras de ajustes rígidos. "O escopo e as condições de ação em cada caso são bem diferentes, na medida em que ambos guiam racionalidades, valores e interesses" (GARLAND, 2008, p. 252).

O autor ainda torna a análise mais complexa considerando as intersecções entre esses papeis ou funções, como no caso dos ministros e secretários de Estado, situados entre os domínios político e administrativo, tendo que representar a política para certos grupos e que transitar frequentemente entre as racionalidades administrativa e política (GARLAND, 2008, p. 252). Em se tratando de justiça criminal, a ambivalência ainda se agrava com a opinião pública, conforme veremos melhor no próximo capítulo.

Em um exercício de revisão e crítica da literatura para explicar essas mudanças, essas ambivalências e "volatilidade" da punição, o trabalho de O'Malley (2012) identifica três correntes mais gerais. A primeira é atribuída a David Garland e sustenta que os fracassos reiterados dos governos na tentativa de combater os elevados índices de criminalidade escancarariam os limites do Estado Soberano, em um contexto em que o crime passa a ser considerado como não de responsabilidade exclusiva do Estado, mas também do setor privado. Desse modo, "a política criminal não é necessariamente um todo consistente e racional, e é suscetível a dilemas, fracassos de vontade política e conflitos de interesses político" (O'MALLEY, 2012, p. 108). A segunda vertente, cuja autoria é atribuída a Jonathan Simon, acusa a volatilidade de ser uma característica da penalidade pós-moderna. As condições das práticas penais modernas já estariam superadas e estaríamos atravessando dois processos simultâneos: um em que a punição deixa de ter aquele lugar de centralidade na lógica do panóptico, sendo secundarizada por novas formas de regulação de comportamentos ou "populações indesejáveis" (O'MALLEY, 2012, p. 110); e outro, em que uma "nostalgia teimosa" dessa modernidade decadente insiste em recolocar na agenda política pautas retrógradas. A terceira corrente, formulada por pesquisadores como Pat O'Malley e John Pratt, afirma que o crescimento do neoliberalismo, com seu discurso governamental e seus valores, reflete-se em muitas das mudanças operadas nas práticas de castigo.

Os pensadores alemães Klaus Günther (2009) e Günther Jackobs (2009), debateram em 2005 sobre o contexto internacional no pós-onze de setembro trazendo contribuições de interesse. Jackobs escreveu primeiro defendendo que o combate ao terror, para ser eficiente, deveria adotar instrumentos alternativos e distintos daqueles de um direito penal de um Estado de Direito. "A finalidade do Estado de Direito não é a

maior segurança possível de bens, mas a vigência efetiva do direito e, especificamente na modernidade, a vigência efetiva de um direito que torna a liberdade possível", postulou (JAKOBS, 2009, p. 29). Em uma "Guerra ao Terror" a preocupação fundamental do Estado nas políticas de segurança não deveria ser mais a punição dos criminosos, mas a prevenção. O terrorista não seria propriamente uma "pessoa de direito" e o contexto exigiria a adoção um Direito Penal voltado aos "inimigos" do Estado e da sociedade, priorizando a segurança ante a vigência do direito. Justifica a adoção de medidas "de exceção" mais gravosas como a "vigilância de conduta" preventiva de suspeitos e a "custódia de segurança" para as pessoas consideradas "perigosas", mesmo depois do cumprimento de pena (JAKOBS, 2009, p. 30).

Em resposta, Günther escreveu criticando a contemporânea "arquitetura transnacional da segurança" sob influência de países centrais, ameaçadora às soberanias nacionais, onde os Estados promovem reformas nas ordens jurídicas nacionais de modo coordenado na mesma direção (GÜNTHER, 2009, p. 14). Na nova noção do "Estado-mercado", substituto do "Estado de bem-estar", essas mudanças estariam associadas a uma "racionalização técnica da segurança" e a uma tendência de gradativa transferência de tarefas de segurança estatais para serviços privados, que atuariam em competição e em cooperação com o Estado, tornando a segurança cada vez mais um bem escasso distribuído de modo desigual (GÜNTHER, 2009, p. 15). Nesse contexto, a separação dos cidadãos entre os "bons" e os "maus" equivale à "dissolução do contrato social", onde a ordem legal se converte em um "instrumento de dominação de uma maioria sobre uma minoria" (GÜNTHER, 2009, p. 20). As ideias polêmicas contidas no debate tiveram repercussão internacional e lograram alguma acolhida no Brasil, sobretudo em instituições do sistema de justiça criminal [15].

Trazendo o assunto para a nossa realidade de estudo, observando o debate público em pesquisa realizada em órgãos de imprensa de São Paulo entre 1979 e 1981 por Benevides (1983), as explicações da população entrevistada para o fenômeno da violência foram reunidas em quatro grandes grupos conforme as suas ênfases:

- fatores de natureza econômica;
- fatores vinculados às questões de segurança e justiça;
- fatores decorrentes do sistema político autoritário;

[15] Para se ter uma pequena amostra do impacto dessas ideias, uma busca realizada em outubro de 2018 na página jurídica da internet Consultor Jurídico pelo nome de Günther Jakobs resultou em vinte e nove resultados (Disponível em: https://www.conjur.com.br/busca?busca=g%C3%BCnther+jakobs. Acesso em: 08 Outubro 2018).

- fatores dependentes de explicações "genéticas", "psicológicas" ou de moral individual (BENEVIDES, 1983, p. 31) .

Décadas se passaram desde então e, como veremos no decorrer do trabalho, essas ênfases nas formulações sobre as causas da violência não desapareceram da esfera pública. Tratava-se do final do período autoritário do regime civil-militar instaurado em 1964, um momento de abertura gradual em que várias das referências citadas da pesquisa diagnosticavam um crescimento amplo do espaço dedicado à violência na imprensa mais tradicional (BENEVIDES, 1983, p. 23).

Benevides dividiu as soluções propostas no debate público em dois grandes grupos: os que priorizam "segurança e justiça" em contraposição aos que dão mais importância à "segurança e repressão". Quem acreditava na necessidade de mais investimento em "segurança e justiça" simpatizavam com transformações mais estruturais, ligadas ao modelo econômico, ao combate às desigualdades, a um sistema político democrático e mais aberto à participação, à autonomia das instituições de controle, ao acesso à justiça, à reestruturação das agências de segurança. Quem apostava em mais "segurança e repressão", por sua vez, identificava-se com respostas ligadas basicamente a um melhor desempenho da polícia e do maior rigor com a punição (BENEVIDES, 1983, p. 32).

Não vamos nos alongar mais sobre cada uma das explicações e disputas apresentadas, teóricas ou práticas, no campo da punição. Dessas contribuições de leituras e formulações, decorre um leque de combinações plurais de interpretações e narrativas, ocupando os espaços na esfera pública. Vejamos agora de que modo os direitos humanos se comunicam com este sistema punitivo complexo e alvo de tantos conflitos.

Direitos humanos no sistema punitivo

A definição de direitos humanos no sistema punitivo que vamos adotar, encontra seu fundamento precípuo naquelas mais básicas liberdades individuais ante abusos do poder soberano, que em última instância é quem detém o poder de punição e o poder de regular antecipadamente os limites impostos para os seus agentes[16]. Enfatizamos ainda a

[16] As primeiras concepções teóricas ligaram-se uma certa tradição liberal surgida no século XVI e que teria destaque nas revoluções no final do século seguinte destacando o controle do arbítrio do soberano. Contribuições vieram desde o princípio da resistência à tirania, de John Locke, passando por Thomas Paine e sua defesa de um governo fundado na razão e no interesse comum, até Cesare Beccaria e sua proposta de um sistema de graduação das penas segundo o critério de proporcionalidade (FERREIRA, 2018).

essência no princípio da dignidade da pessoa humana, uma dimensão histórica e uma institucional.

Considera uma história de conquistas de direitos, primeiramente no plano territorial do Estado Nação e de modo restrito aos súditos ou cidadãos, desde as primeiras liberdades inscritas na Magna Carta (1215) e no Bill of Rights (1648), passando pelas Declarações do final do século XVIII, da Virgínia (1776) e da França (1789), chegando até as Constituições Mexicana (1917) e de Weimar (1919) e a Declaração de Direitos do Povo Trabalhador e Explorado (1918), que já ingressavam mais na seara dos direitos sociais e no valor da igualdade. Depois de todas as atrocidades cometidas no Holocausto e nas duas Guerras Mundiais, e da constatação de uma vitimização mais acentuada de minorias e de populações sem um vínculo com a uma comunidade jurídica, como os apátridas e os refugiados, passou-se ao desenvolvimento de um sistema de proteção no plano internacional e se formou um aparato institucional no âmbito da Organização das Nações Unidas e depois os sistemas regionais, entre os quais o Sistema Interamericano.

Ao longo dessa história de conquistas, cada passo dado geralmente contou com a perseguição de determinados grupos sociais, com eventos trágicos que fizeram de suas vítimas, mártires, e envolveu todo um processo de sensibilização na sociedade civil em torno de determinadas injustiças até se lograr uma resposta para suas demandas por parte das autoridades[17]. Aí reside a noção de conquista, coletivas, oriundas de reivindicações da base da sociedade dirigidas para o topo da hierarquia do poder soberano[18].

As denúncias de graves violações contra os direitos humanos nas ditaduras implementadas no período da Guerra Fria, na órbita do bloco socialista e na do bloco capitalista, mesmo que aí muitas vezes chamado supostamente de "democracia", registraram um novo capítulo na história dos direitos humanos, valorizando e evocando a necessidade do desenvolvimento de um aparato institucional no Estado e na sociedade

[17] Nesse sentido, são referências as obras de Moore Jr. (1987) e Thompson (1987).

[18] O clássico estudo de Marshal (1967) mostrou processos de conquistas de direitos na Inglaterra desde o século XIX a partir de lutas originadas nas bases da sociedade. Fundou um conceito de cidadania com base em três elementos: o civil, o político e o social, nessa ordem cronológica. Cada avanço no âmbito de um elemento teria sido necessário para o avanço seguinte. Carvalho (2009) produziu um ensaio com base nas categorias de Marshall para a realidade brasileira concluindo que não apenas essa ordem dos elementos teria sido invertida, mas também a própria lógica de conquista dos direitos teria sido deturpada. Ao invés de a previsão legal resultar de uma prévia pressão popular, o padrão aqui seria o de uma concessão, de cima para baixo, de direitos por parte de lideranças do Executivo, o que teria, segundo seu entendimento, consequências profundas para a própria construção da cidadania no país. Registre-se que esse ensaio, apesar de algumas reflexões originais, foi alvo de críticas diversas, quanto a limites da abordagem que desconsiderou ou menosprezou a existência de movimentos e lutas sociais em vários dos períodos e mesmo por ser uma leitura que ignorou processos geopolíticos mais ampliados e a comunicação e influência dos atores estatais e sociais nas relações internacionais.

civil de controles democráticos das autoridades. Nesse sentido, a definição de direitos humanos em Rawls (1998) destaca essa dimensão, considerando-os como um "patrón mínimo de instituciones políticas" bem desenhadas para todos os povos (RAWLS, 1998, p. 72). Dessa forma, operariam como [...] "una condición necesaria de la legitimidad del régimen y de la decencia de su orden jurídico" (RAWLS, 1998, p. 75). Para esse autor os direitos humanos seriam uma categoria especial de direitos de aplicação universal que estabelecem limites às instituições, distinta de outras categorias ou classes de direitos.

Embora disputas tenham ocorrido envolvendo os direitos humanos e ideologia no âmbito da literatura[19] e mesmo da Guerra Fria, na maior parte da história dos direitos humanos eles não se confundiram com o espectro político ideológico e não fizeram por merecer um carimbo nem da direita e nem da esquerda. Algumas conquistas vinculam-se a certa tradição do pensamento liberal, enquanto outras se ligaram a lutas de movimentos sociais socialistas e até anarquistas. Por vezes, conservadores ameaçados de perseguição por um regime ou por medidas de cunho autoritário já evocaram a retórica dos direitos. Eventuais controvérsias nesse sentido pareciam sepultadas desde pelo menos a Convenção de Viena, de 1993. Celebrada em um momento imediatamente posterior à queda do Muro de Berlim e no início de uma época que alguns interpretam como "pós-ideológico" ou, como prefere Traverso (2018, p. 132), da ideologia única de "idolatria do mercado", a Convenção de Viena de 1993 teria marcado o período de "ápice dos direitos humanos" (ALVES, 2012, p. 62). Consagrou-se, naquele momento histórico, a indivisibilidade e a interdependência dos direitos humanos.

No tocante ao conceito de ideologia, vamos partir dos ensinamentos de Terry Eagleton (1997) para eleger um significado mais apropriado para tratar dos embates com os quais vamos lidar. Esse autor refletiu sobre as múltiplas definições da palavra "ideologia", como um vocábulo "tecido como uma trama inteira de diferentes fios conceituais" (EAGLETON, 1997, p. 15), e promoveu uma revisão de conceitos encontrados na literatura com ênfase na tradição marxista. Amparando-se em um viés mais "afetivo" de entendimento sobre o termo, tal como proposto por autores como Louis

[19] Os direitos humanos, por exemplo, receberam críticas ao longo do tempo, entre as quais ficaram notórias aquelas do jovem Marx, sobretudo na obra "Sobre a questão judaica" (MARX, 2010), onde acusa os direitos do homem de serem ligados profundamente à conservação da propriedade e voltados para a proteção de "uma pessoa egoísta" e alheia à coletividade na sociedade burguesa. Essa desconfiança de Karl Marx influenciou parte da tradição teórica herdeira de – e inspirada em – suas formulações e isso contribuiu para que a linguagem dos direitos humanos permanecesse por muito tempo distante das bandeiras da esquerda política. Mas sofreu revisões significativas mais recentemente a partir dos anos 1960, sobretudo a partir das denúncias de graves violações de direitos humanos no interior de ditaduras no bloco socialista (LEFORT, 2011).

Althusser, Paul Hirst entre outros, sugeriu, para dar um exemplo de debate, que a ideologia aparece no modo como o sujeito vivencia e interage nas relações sociais, produzindo efeitos práticos, constituindo algo real e pragmático, não simplesmente uma "falsa consciência" da realidade, conforme a definição de Karl Marx. Não nega que as ideologias dominantes possam envolver falsidades, servindo para a preservação de um determinado estado das coisas, bloqueando a mudança. O debate permitiu ao professor da Universidade de Oxford chegar a seis significados distintos para o termo, de uma visão mais política e epistemologicamente neutra para uma mais carregada de valores: desde um primeiro que se refere a "um processo material geral de produção de ideias, crenças e valores da vida social" (EAGLETON, 1997, p. 38) até um sexto que enfatiza a falsidade e ilusão nas crenças produzidas pelas classes dominantes (EAGLETON, 1997, p. 40), passando por outros que gradativamente vão incorporando elementos como a defesa de interesses de grupos, a pretensão de "unificação de uma formação social com a cumplicidade de classes e grupos subordinados" (EAGLETON, 1997, p. 39).

No presente trabalho vamos recusar uma visão mais política e epistemologicamente carregada do termo, adotando uma perspectiva mais ampliada onde caiba a pluralidade de atores sociais envolvidos direta e indiretamente com as disputas em torno dos direitos humanos no sistema punitivo, cujas crenças mais profundas são herdeiras de distintas tradições do pensamento. Desse modo, ideologia, na acepção que vamos abraçar, "diz respeito a ideias e crenças (verdadeiras ou falsas) que simbolizam as condições e experiências de vida de um grupo ou classe específico, socialmente significativo" (EAGLETON, 1997, p. 39). Para além do âmbito do pensamento racional, portanto, essas concepções têm um elemento afetivo e são vivenciadas na experiência dos atores, repercutindo no mundo, com consequências reais.

Os direitos humanos no sistema punitivo estão previstos em vários diplomas legais, como na própria Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), nos Códigos Penal (BRASIL, 1940) e de Processo Penal (BRASIL, 1941), na Lei de Execuções Penais (BRASIL, 1984a) e em uma série de leis especiais, além de em Tratados Internacionais no âmbito da Organização das Nações Unidas e no Sistema Interamericano de Direitos Humanos, como na Convenção Americana sobre Direitos Humanos, assinada em San Jose da Costa Rica, em 22 de novembro de 1969. Abrangem, no âmbito dessa normativa legal, uma série de direitos como à vida e à integridade física e moral de todos os cidadãos, direito de não discriminação, direito de presunção de inocência, de defesa, do contraditório e a um devido processo legal, direito de assistência jurídica, religiosa,

educacional, material, social e à saúde de acusados e condenados pela prática de infrações penais, entre outros.

Para além dessa previsão em legislações, dessa história de conquistas e de formulações teóricas e da construção de um aparato institucional para lhes dar efetividade, a defesa e a promoção dos direitos humanos no sistema punitivo envolvem alguma complexidade e frequentemente desafios de difícil solução são criados considerando-se casos práticos, provocando divisões amplas na esfera pública. Na experiência real dos conflitos sociais, por vezes, diferentes direitos, valores e princípios legais, morais e religiosos colidem entre si, fazendo com que os próprios atores individuais e coletivos especializados na defesa e na promoção de direitos humanos no sistema punitivo deparem-se com dilemas que os colocam em posições que podem coloca-los em lados opostos em uma disputa. Um aliado em uma disputa pode ser um antagonista ou um interlocutor em outra disputa, e por vezes o convencimento racional ou alguma mudança nas condições de fundo pode alterar a articulação e a estratégia de um e outro lado. Quando pensamos na chave teórica de esfera pública, uma determinada conquista de um grupo não esgota uma disputa. Pode ser, por exemplo, um parcial avanço, uma etapa de uma agenda que tem como norte mudanças mais arrojadas, que pode desde o princípio alvo de resistência de grupos antagonistas, inconformados com a mudança. Há toda uma dinâmica de transformações nesse campo de estudo ao longo do tempo, de modo que se faz necessário sair do campo puramente teórico, geral e macro para uma abordagem da temática mais aproximada dos reais conflitos que mobilizaram os atores na esfera pública. Esse é o nosso próximo passo, ao mirarmos nas pautas que tiveram destaque na esfera pública no período de estudo.

Pautas em destaque na agenda política

Em contraposição ao movimento de unificação de uma agenda de direitos humanos realizada na repercussão do PNDH 3, levando o tema para uma dimensão político-ideológica em disputas culturais e institucionais amplas, propusemos um exercício de analisar o tema dos direitos humanos no sistema punitivo de modo fragmentado em uma pluralidade de pautas que foram colocadas em debate na agenda política nesses últimos anos.

A observação dos embates de modo mais específico e segregado do que abordagens que se centram em disputas e crenças amplas implica vantagens analíticas para a avaliação dos antagonismos em sua complexidade. Pode ter implicação para o

enfrentamento das consequências colaterais do PNDH 3 e permite inclusive avaliar potenciais de alianças pontuais com opositores em outras questões.

Visto como uma ampla agenda de direitos humanos, o PNDH 3 previu diretrizes, objetivos e ações programáticas referentes a quase todas essas pautas, conforme atentaremos durante o trabalho, na maioria das vezes tomando uma determinada posição no debate, o que ajudou a provocar celeumas na esfera pública.

O conceito analítico de esfera pública envolve fluxos dinâmicos de comunicação dirigidos ao poder, que não se esgotam na conquista de determinadas decisões das autoridades sobre essas pautas. A eventual conquista de um grupo no âmbito legislativo ou jurisprudencial continua passível de reações por parte dos antagonistas e a prática efetiva dessa decisão ou política pública dependerá de burocracias e de processos, podendo ser reavaliadas e criticadas ao longo do tempo. Também não se trata apenas de olhar para as disputas em torno de um projeto de política pública.

Fontes primárias e secundárias permitiram a eleição de doze pautas políticas relacionadas com direitos humanos no sistema punitivo que tiveram mais destaque no período na esfera pública. A escolha dessas doze pautas resultou de um processo de reflexão que contou um uma parcela de dados objetivos, a partir de uma pluralidade de conteúdos sobre as mesmas temáticas encontradas no nosso banco de dados sobre notícias, reportagens, entrevistas, artigos de opinião publicados em jornais de grande circulação no período entre 1992 e 2016[20] e a partir de conteúdos reiterados ao longo dos vinte e um depoimentos concedidos para a realização desse trabalho. Apresentaremos uma a uma delas a seguir, expondo algumas breves considerações sobre o conteúdo que elas abrangem. Oportunamente, durante o decorrer do trabalho vamos retomar essas pautas, uma a uma, mostrando como os entrevistados se posicionam a seu respeito e como eventualmente elas apareceram no conteúdo de documentos como o PNDH 3 e o Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade.

(i) <u>liberdade ou restrição do porte de arma de fogo;</u>

Os grandes momentos em relação a essa pauta foram as campanhas públicas em torno da elaboração do chamado "Estatuto do Desarmamento" (BRASIL, 2003b), quando se regulou o Sistema Nacional de Armas, em 2003, e do posterior referendo em relação a um dos dispositivos da lei, em 2005. Nada menos que 63,94% dos votos válidos

[20] Explicaremos de modo mais pormenorizado a construção do banco de dados na parte sobre notas metodológicas e estrutura do trabalho.

respondeu não para a questão: "o comércio de armas de fogo e munição deve ser proibido no Brasil?" (FOLHA DE SÃO PAULO, Diferença entre 'não' e 'sim' supera 27 pontos, 2005).

Mas a discussão sobre o desarmamento da população já ocupava a esfera pública nos anos anteriores. Desde pelo menos 1999, um projeto enviado pelo Executivo ao Congresso propunha a restrição da comercialização de armas de fogo em todo o território nacional. Em 1999 a Folha de São Paulo promoveu um debate entre legisladores sobre a temática. O deputado Erasmo Dias (1999), do Partido Progressista Brasileiro (PPB) escreveu contrário ao desarmamento da população e o então Ministro da Justiça e Deputado licenciado pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) Renan Calheiros (1999) se posicionou a favor. O compromisso com o controle das armas já constava na redação do PNSP, de 2000 (ADORNO, 2003).

Nos últimos anos, o questionamento do Estatuto do Desarmamento e a flexibilização da normativa sobre o porte e uso de armas de fogo têm ganhado apelo grande e crescente na esfera pública, sobretudo com setores liberais e conservadores da população brasileira. A discussão de fundo passa pelo direito individual de autodefesa contra um poder tirano, ideia proveniente do pensamento liberal. É um direito caro na cultura e na constituição estadunidense desde a Guerra de Independência, sendo que o exemplo desse país da América do Norte reiteradamente é importado para nosso debate.

(ii) <u>reforma no sistema punitivo de adolescentes infratores;</u>

É um assunto que apareceu fortemente no início dos anos 1990, época de promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990a) e que de quando em quando é alçado ao centro da agenda política, geralmente a partir da repercussão de algum crime horrível cujo acusado é adolescente. Está em jogo manutenção ou redução da idade penal ou ainda o endurecimento do sistema de medidas socioeducativas.

Embora nosso objeto de estudo não seja propriamente o direito penal juvenil[21], o tema é inescapável uma vez que uma alteração na idade penal traria impactos diretos no sistema penal de adultos.

Para ilustrar, podemos lembrar um dos momentos em que a pauta da redução da idade penal ganhou força. Em 1999, formou-se a campanha chamada "Movimento Crime

[21] Vale mencionar que essa expressão "direito penal juvenil" é alvo de disputas, pois há quem não considere o regime de medidas socioeducativas como de natureza penal. Para quem tiver interesse, recomenda-se a leitura de Saraiva (2006).

não tem idade – maioridade aos 14 anos", formado por deputados paulistas, familiares de vítimas da violência e estudantes, tendo o Deputado Estadual Campos Machado, do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), como uma das lideranças. Reuniram rapidamente mais de 25 mil assinaturas – e almejavam chegar a um milhão – em um pedido a ser entregue no Senado e na Câmara dos Deputados pedindo a revisão da legislação (FOLHA DE SÃO PAULO, Campanha recolhe 26,2 mil assinaturas, 1999).

Algo evidente na retrospectiva histórica do período é a percepção de que alguns acontecimentos determinados, conjunturas e crises ensejam em mudanças repentinas na ordem de prioridades na esfera pública, impactando diretamente na agenda política governamental. Assim, por exemplo, a repercussão de um fato repentino sobre a esfera pública, como um duplo homicídio com requintes de crueldade praticado contra Liana Friedenbach e Felipe Caffé, em 2003, por um quarteto que seria liderado por um adolescente, colocou no centro do debate público a redução da idade penal (FOLHA DE SÃO PAULO, Antes de morrer, aluna ficou em cativeiro, 2003). Há anos o deputado estadual Campos Machado (PTB) empunha a bandeira da redução da idade penal, tornando-se referência nesse assunto, de modo que, quando a tragédia ocorreu, surgiu uma oportunidade de elevar seu pleito para o centro da agenda política. Formar uma Frente Parlamentar para discutir o tema na ALESP (SÃO PAULO, Frente Parlamentar discute redução da maioridade penal, 2003), mas a reforma desejada pelo Deputado não prosperou por uma série de motivos.

(iii) "mundo do crime"

O "mundo do crime" é uma expressão nativa "[...] que designa o conjunto de códigos sociais, sociabilidades, relações objetivas e discursivas que se estabelecem, prioritariamente, no âmbito local, em torno de negócios ilícitos do narcotráfico, dos roubos, assaltos e furtos" (FELTRAN, 2011, p. 19).

Conforme descrito no contexto do período a partir de 1992, no início desse trabalho, o PCC constituiu-se como o protagonista no "Mundo do Crime" e um ator político poderoso no sistema punitivo de São Paulo, logrando expansão significativa dentro e fora das prisões do estado, inclusive ampliando domínios para outras unidades da federação e mesmo para outros países vizinhos, atuando no tráfico de armas, de substâncias psicoativas ilícitas e em operações de lavagem de dinheiro sofisticadas. Os ataques realizados contra agentes e edifícios das agências de segurança pública do Estado no âmbito da megarrebelião de 2006 revelaram uma capacidade de articulação

surpreendente, atemorizando toda a metrópole de São Paulo. Estudos em regiões periféricas e em estabelecimentos penitenciários mostram a complexidade das relações e das tensões em que o PCC se insere (FELTRAN, 2006, 2011, 2012. DIAS, 2013), inclusive enquanto "instância de autoridade capaz de fazer justiça" em disputas pela legitimidade social, lado a lado com o Estado e a justiça formal (FELTRAN, 2010). O que tem permitido o seu crescimento e como o Estado e a sociedade devem agir em relação a ele? São questões como essas que têm provocado controvérsias no período, sobretudo nos últimos anos, depois de 2006.

(iv) intervenção penal em condutas referentes a substâncias psicoativas ilícitas;

A lei dos crimes hediondos (BRASIL, 1990b) aprovada em 1990, regulando dispositivo da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), previu os delitos de "tráfico de drogas" entre o rol das condutas cujas condições de cumprimento de pena são agravadas significativamente. Em 2006 a lei que aprovou do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – o SISNAD (BRASIL, 2006b) atualizou a normativa legal na temática de 1976, prevendo um regime que alterna medidas de prevenção e repressão, mantendo um sistema de enorme distorção entre o tratamento dedicado ao usuário e ao traficante, sem dispor sobre limites taxativos para caracterizar uma conduta e outra, mantendo espaço para grande discricionariedade dos operadores da persecução penal. Trata-se de um exemplo típico daquelas já referidas políticas criminais "contraditórias" da contemporaneidade (O'MALLEY, 2012).

Fato é que a intervenção penal nas condutas relacionadas a substâncias psicoativas ilícitas no Brasil é responsável por elevados números de encarceramento, sobretudo de pequenos traficantes e de mulheres. Trazendo à baila alguns números, pesquisa de 2011 sobre prisões em flagrante em São Paulo, constatou o tráfico de drogas como o terceiro crime com maior incidência de detenções, com 22,7%, perdendo para o furto, com 26,1%, e para o roubo, com 31%. Entre as mulheres, cujos delitos representavam 7,9% do total de prisões em flagrante, o tráfico de drogas representava 35,2% das prisões (INSTITUTO SOU DA PAZ, 2012).

Ao longo dos últimos anos várias figuras de relevo na esfera pública vêm se manifestando no Brasil e no exterior criticando as políticas criminais contra as drogas sob influência da "War on Drugs", um modelo disseminado pelo mundo no âmbito das políticas externas de Richard Nixon e Ronald Reagan e consagrado na Convenção das Nações Unidas contra o Tráfico Ilícito de Estupefacientes e Substâncias Psicoativas,

firmado em Viena, em 1988, e que se centra na díade "proibição e repressão" (SICA, 2005).

A discussão sobre a descriminalização de drogas ganhou uma força renovada em movimentos sociais no Brasil a partir da organização da já referida "Marcha da Maconha", em 2011, que depois passaria a se chamar "Marcha da Liberdade" a Marcha da Maconha – que depois se chamaria Marcha da Liberdade (VRYDAGH e ROCHA, 2018).

(v) prevenção e punição da violência contra a mulher, o negro, o índio e a pessoa de orientação ou identidade LGBTQ+;

A mulher, o negro e a pessoa com orientação ou identidade LGBTQ+ [22] estão historicamente entre os alvos de diversas formas de violência nos âmbitos privado e público.

Nessa questão há uma demanda recorrente de muitos movimentos e organizações que representam esses grupos no sentido de garantia de formas de proteção especial a eles mediante a intervenção penal.

Em matéria de violência doméstica contra a mulher, ressaltamos no período a aprovação da lei Maria da Penha (BRASIL, 2006a), em 2006, e da lei contra o feminicídio (BRASIL, 2015a), em 2015, que inclui o homicídio contra a mulher motivado pela razão de ser mulher no rol dos crimes hediondos. A norma de 2006 regulou a instalação e difusão de delegacias especializadas para o atendimento da mulher de modo a aperfeiçoar as garantias de direitos. Contra o racismo, citamos duas leis: uma nacional contra os crimes resultantes de preconceito de raça e de cor, de 1989 (BRASIL, 1989), e outra estadual, que dispõe sobre a punição no âmbito administrativo para condutas de discriminação racial (SÃO PAULO, 2010). Para combater a violência contra a pessoa de orientação ou identificação LGBTQ+ há uma reivindicação antiga de movimentos e organizações sociais no sentido de aprovação de uma norma contra a "homofobia". Um

[22] LGBT (Lesbian, Gay, Bisexual and Transgender) é uma sigla internacionalmente aceita pelas diversas comunidades do movimento amplo de pessos cuja orientação e identidade não é heterossexual e cuja união é construída visando demandas por direitos e reconhecimento. Ao longo do tempo e a da formação de novos consensos entre os atores, a sigla é passível de variâncias, como a inclusão de novas letras. A sigla LGBTQ+, por exemplo, formulada mais recentemente, inclui o "queer", uma palavra capaz de englobar uma pluralidade de orientações e identidades , e o sinal de adição ou soma ("+"), para afirmar uma abertura do movimento para outras possibilidades (IG, LGBTQQICAPF2K+: sigla assim é necessária para representar o movimento LGBT? , 2018).

projeto de lei de autoria da Deputada Iara Bernardi (PT) tramitou na Câmara dos Deputados desde 2006 até ser arquivado em 2014 (BRASIL, 2006).

Há ainda a questão das interseccionalidades, nas hipóteses em que essas categorias ou características pessoais combinam-se nos mesmos atores e os riscos da exposição à violência e de vitimização são agravados.

As lutas desses grupos sociais não se encerram com a aprovação dessas leis. As disputas na esfera pública seguem no controle da aplicação dessas normas aos casos concretos e na avaliação e crítica da implementação efetiva dessas políticas públicas.

(vi) aborto;

Trata-se aqui em se posicionar sobre a manutenção, o abrandamento ou a descriminalização da prática do aborto. Diferentemente das violências sofridas por "minorias" [23] nas quais as vítimas almejam a proteção em relação a outros atores que são seus algozes, o caso do aborto é mais complexo pois nele a mulher é relegada pela lei penal a uma posição de vítima e criminosa, simultaneamente, pela prática da mesma conduta.

A criminalização do aborto é fundamentada em convicções morais e religiosas tradicionais que se reúnem em movimentos com designações pró-vida ou pró-família que ampliam substancialmente o âmbito do conflito em um país onde a maioria da população tem afinidades com credos religiosos que condenam essa conduta (VILLAZÓN, 2015).

A legislação brasileira permite a prática do aborto apenas em três casos: quando há risco de morte para a gestante, em caso de feto anencefálico e quando a gestação for resultado de estupro.

Vários momentos agitaram a esfera pública em relação a essa temática. Destacamos três: a polêmica em torno do lançamento do 3º PNDH , em 2009, que se seguiu ao longo da campanha eleitoral para a Presidência da República de 2010, sobretudo na disputa entre Dilma Rousseff e José Serra (CERVELLINI, GIANI e PAVANELLI, 2010); a campanha contra o Projeto de Lei n. 478 conhecido como o Estatuto do Nascituro, em 2013 (MEDEIROS e FANTI, 2018); e o julgamento pelo Supremo Tribunal Federal em 2015 que decidiu pela descriminalização do aborto em caso de feto anencefálico (FERNANDES, 2018).

[23] Segundo Young (YOUNG, 2006, p. 140) sugere, a expressão "minorias" corresponde a grupos sub-representados na política e sujeitos a desigualdades estruturais.

(vii) direitos humanos dos agentes de segurança pública;

Os agentes de segurança pública podem ser autores de violações de direitos humanos, mas também vítimas. Respondem a regimes de trabalho diferentes das demais categorias profissionais e possuem algumas restrições de direitos do trabalhador civil comum. São reiteradas as reivindicações dessas categorias profissionais por melhores vencimentos e por condições de trabalho mais dignas, sendo recorrentes os registros de enfermidades ligadas ao trabalho, principalmente por transtornos psiquiátricos, no caso de policiais militares (FOLHA DE SÃO PAULO, Transtornos psiquiátricos afastam quatro PMs por dia em São Paulo, 2015). Muitos sofrem em ambientes insalubres e degradantes de trabalho, sobretudo aqueles encarregados pela segurança de estabelecimentos prisionais e de carceragens eventualmente improvisadas. Muitos dos agentes acabam buscando outras ocupações profissionais paralelas – os "bicos" – para aumentar a renda, o que implica por vezes em excessivos regimes de trabalho. Em estruturas hierárquicas rígidas com a divisão de trabalho entre praças e oficiais e com um sistema de justiça próprio, os policiais militares de São Paulo podem ser ainda vítimas de processos administrativos abusivos, inclusive pela manifestação de opiniões que desagradam os superiores (ALCADIPANI, 2017).

No banco de dados de notícias, registramos no período uma série de greves de policiais ao redor da federação, como em Pernambuco, no Rio Grande do Sul, Alagoas, na Paraíba e no Mato Grosso do Sul, em 1997, na Bahia, em Goiás, em Tocantins e em São Paulo, em 2001, na Bahia, em 2002 e, por último em São Paulo, em 2009. Esse último caso merece destaque, uma vez que a polícia civil de São Paulo entrou em greve por 59 dias, adotando um regime especial de trabalho. Reivindicavam a melhoria dos salários e das condições de trabalho. Para além dos protestos, o mais marcante neste movimento foi o confronto entre policiais militares e civis nos arredores do Palácio dos Bandeirantes. Ao final, o Ministro do Supremo Tribunal Federal Eros Grau determinou que o direito de greve não é aplicável à categoria da polícia civil (FOLHA DE SÃO PAULO, Gestão de Ronaldo Marzagão foi marcada por greve da polícia e denúncias, 2009a).

(viii) controles democráticos e (re)organização institucional das agências de segurança pública

Quando falamos em agências de segurança pública, podemos listar diferentes corpos institucionais, como a polícia civil, a polícia militar, guardas civis municipais, a polícia federal e os agentes de segurança prisional. Destacam-se as funções da polícia

militar, responsável pelo policiamento ostensivo e preservação da ordem pública (artigo 144, §5º, CRFB), e da polícia civil, competente para a "função de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares" (artigo 144, §4º, CRFB) (BRASIL, 1988). Parte significativa do contingente de agentes dessas instituições pertence a uma burocracia estatal que tem contato direto com a população em geral, fazendo parte daquilo que Lipsky (2010) chamou de "street level bureaucracy".

Exercendo o chamado "monopólio do uso legítimo da força física" (WEBER, 2000, p. 56) e contando com as referidas funções institucionais, as rotinas de trabalho desses agentes são suscetíveis ao cometimento de abusos e, conforme o princípio liberal de controle do soberano, elas devem ser alvos de controles democráticos.

As instituições possuem órgãos de controle como as Corregedorias no âmbito das Polícias e da Secretaria de Administração Penitenciária, para processar denúncias no campo administrativo, bem como as respectivas ouvidorias, para receberem denúncias e fazerem eventuais apurações prévias. Além disso, o Ministério Público tem como uma de suas funções constitucionais o exercício do controle externo da atividade policial[24]. Os policiais militares do estado de São Paulo acusados por ilícitos ainda respondem a um procedimento administrativo disciplinar e ao Código Penal comum ou ao Código Penal Militar, conforme as condutas.

(ix) <u>acesso à justiça e direito de defesa;</u>

Numerosos episódios de conflito ocorreram no período envolvendo as reivindicações por ampliação do acesso à justiça e o direito de defesa, alguns mais amplos e complexos e outros tantos mais pontuais e no nível micro.

Vamos nos limitar aqui a introduzir dois processos de construção institucional ligados a essas temáticas, referentes à criação da Defensoria Pública do estado de São Paulo e das audiências de custódia.

Embora a Defensoria Pública fosse uma instituição prevista no artigo 134 da Constituição Federal (BRASIL, 1988), até meados dos anos 2000, São Paulo ainda não tinha cumprido tal determinação, sendo um dos últimos estados da federação – ao lado de Santa Catarina - nessa condição omissa. A assistência jurídica a pessoas pobres e

[24] Artigo 129, VII, Constituição Federal (BRASIL, 1988).

consideradas como "hipossuficientes"[25] nas relação processual era exercida em um modelo improvisado que envolvia cerca de 300 profissionais da Procuradoria de Assistência Judiciária, vinculada à Procuradoria Geral do Estado, advogados contratados pontualmente via convênio com a seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/SP) (FERREIRA, 2008). Múltiplos atores da sociedade civil reivindicaram por anos, em vão, a criação da instituição. Até que, em 24 de junho de 2002, o "Movimento pela Defensoria Pública de São Paulo" foi formalmente criado em evento no Salão Nobre da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em projeto capitaneado inicialmente pela Comissão Teotônio Vilela de Direitos Humanos e pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (Condepe). A campanha adotou para si o referido anteprojeto de lei orgânica como modelo de criação a ser reivindicado e divulgou um manifesto aberto subscrito por mais de quatrocentas entidades clamando por uma "Defensoria democrática, autônoma, descentralizada e transparente". No início de 2006, por meio da Lei estadual complementar n. 988 (SÃO PAULO, 2006), a Defensoria Pública de São Paulo enfim foi criada. Começou funcionando de modo precário, com apenas 87 defensores públicos mais foi gradativamente sendo ampliada ao longo dos anos (CARDOSO, 2010).

A ideia da articulação para se introduzir na legislação processual penal da audiência de custódia surgiu a partir da constatação do elevado número de prisões provisórias em São Paulo, tal como realizado na pesquisa Prisões em Flagrante na cidade de São Paulo (INSTITUTO SOU DA PAZ, 2012). Amparado em instrumentos previstos em tratados internacionais ratificados pelo Brasil, elaborou-se um projeto de lei para instituir um procedimento judicial que garantisse a apresentação do acusado perante a autoridade judicial com brevidade para que sejam avaliadas a legalidade, a necessidade e adequação da detenção, mediante um procedimento que garante o direito de defesa. Em fevereiro de 2015, o Conselho Nacional de Justiça, o Ministério da Justiça e o Instituto de Defesa do Direito de Defesa assinaram três acordos visando a difusão do projeto de audiências de custódia pelo país, a ampliação do uso de medidas cautelares alternativas à prisão e uma política de monitoramento das experiências (BRASIL, s.d.4).

A criação da Defensoria Pública de São Paulo e a garantia de apresentação do acusado perante a autoridade judicial em vinte e quatro horas foram resultados de esforços

[25] Usamos "hipossuficiente" aqui no sentido do "necessitado", tal como disposto na Lei Federal de 1950 (BRASIL, 1950): "todo aquele cuja situação econômica não lhe permita pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do sustento próprio ou da família".

de organizações da sociedade civil junto a instituições políticas, mas a promoção do direito de defesa e do acesso à justiça não se concretiza automaticamente com a existência desses institutos. Nas interações dos atores na prática das experiências e nos casos concretos, as diversas resistências aparecem.

(x) direito à verdade e à memória;

Essas disputas existem ao menos desde o tempo da ditadura militar e referem-se à ideia de uma "justiça de transição", o que Paul van Zyl (2011, p. 47) define como "o esforço para a construção da paz sustentável após um período de conflito, violência em massa ou violação sistemática de direitos humanos". No caso brasileiro esse conceito é usado mais frequentemente relacionado com o período da ditadura civil-militar, entre 1964 e 1985.

Méndez (2011, p. 194) adverte que o problema do acerto de contas com o passado, tem outras dimensões além da legal, como a ética e a política, sendo "imperativo reconhecer e lidar com todas elas". O autor sistematiza quatro obrigações do Estado no âmbito de uma justiça de transição:

> - Investigar, processar e punir perpetradores;
> - Revelar para vítimas, familiares e sociedade, tudo o que pode ser confiavelmente estabelecido a respeito dos fatos ocorridos;
> - Oferecer às vítimas reparação adequada;
> - Afastar reconhecidos perpetradores de órgãos policiais e de outras posições de autoridade (MÉNDEZ, 2011, p. 200).

Cada qual seria vinculada a um direito correlato, atribuído a um indivíduo ou a coletivos de pessoas que poderiam executar obrigações específicas por parte do Estado.

Em relação ao acerto de contas com o período da ditadura, podemos citar embates em torno da responsabilização e reparação do Estado por crimes cometidos por seus agentes, passa pela questão da legitimidade e da necessidade da instalação de uma Comissão da Verdade e mesmo na revisão da Lei de Anistia. Mas quando pensamos no direito à verdade e à memória, isso não se esgota apenas em um momento no passado autoritário. É o caso, por exemplo, de movimentos da sociedade civil que exigem o esclarecimento, a responsabilização e a reparação pelos chamados "crimes de maio de 2006" (SILVA e DARA, 2015)[26].

[26] Por "crimes de maio" referimo-nos a centenas de mortes violentas ocorridas em São Paulo em maio de 2006, em conflitos ocorridos no âmbito da segunda megarrebelião promovida pelo PCC (PONTE JORNALISMO, CRIMES de maio completam 9 anos: 564 pessoas morreram, 2015).

Provavelmente o auge das disputas nesse ponto seja toda a celeuma criada em torno da Comissão Nacional da Verdade. Desde a sua previsão no 3º PNDH de 2009, passando pelos esforços para aprovação da lei em 2011 e em todo o período de funcionamento da Comissão Nacional da Verdade, por dois anos e sete meses entre 2012 e 2014, sempre houve muitas resistências em setores das forças armadas, de instituições políticas e da sociedade civil (CNV, 2014).

Essa pauta merece destaque entre as demais para o argumento de fundo quando nos damos conta de que a Comissão da Verdade representa o grande produto do PNDH 3 que saiu efetivamente do papel. Desde a primeira previsão da Comissão até depois da publicação de seu amplo relatório final foi sempre alvo de acalorados debates, contra e a favor, na esfera pública. Essa instituição provisória foi responsável por tornar mais duradoura a polêmica na esfera pública sobre a ditadura civil militar, sobre o direito à verdade e à memória e sobre o próprio PNDH 3. Mais do que isso, constituiu-se como um elemento unificador de amplos setores no espectro político da direita desde 2011 até o final de 2014. Por outro lado, sua existência teve boa recepção em algumas parcelas da sociedade civil e estimulou a multiplicação de iniciativas em diversas instituições, como parlamentos e universidades em todo o território nacional, no sentido de atuar de modo paralelo no esclarecimento de fatos ligados ao longo período da ditadura civil militar, que durou de 1964 a 1985 (FOLHA DE SÃO PAULO, COMISSÕES da Verdade se multiplicam sem avançar em investigações, 2013).

(xi) <u>combate à corrupção e à impunidade no Brasil;</u>

Vamos entender a corrupção aqui de modo ampliado, diferentemente da definição legal do ordenamento penal. Depois de refletir sobre dificuldades nos esforços de definição do conceito de corrupção, Filgueiras (2013) sustenta que o elemento próprio dela refere-se ao "fato de ela ser um juízo moral, emitido pela sociedade contra ações específicas que degeneram o interesse público" (FILGUEIRAS, 2013, p. 56). Daí ela seria um conceito "normativamente dependente" de juízos emitidos pela sociedade conforme os valores vigentes.

Unido a esse tema está a ideia da impunidade em nosso sistema de justiça criminal, desde os crimes comuns na base do sistema penal, até, e talvez principalmente, os criminosos do "Colarinho Branco"[27], aqueles da elite política e econômica e que tem

[27] O conceito de crime do colarinho branco foi cunhado em 1940 por Edwin H. Sutherland, no artigo "White-Collar Criminality" (SUTHERLAND, 1940).

acesso aos melhores advogados e que recebem em tese um tratamento mais brando por parte do sistema de justiça.

Alguns projetos de lei foram concebidos nos últimos anos com dispositivos para fortalecer as instituições de controle e beneficiar as funções de acusação no processo penal, para mitigar os direitos de defesa dos acusados e para aumentar as penas dos crimes contra o erário público, têm sido apresentados no parlamento com apoio de setores da população, como é o caso da proposta de emenda constitucional n. 37 e do projeto conhecido como "as dez medidas contra a corrupção", concebido por um grupo do Ministério Público Federal.

Não cabe aqui avaliar a pertinência desses projetos. É certo que o ordenamento brasileiro foi enriquecido nas últimas décadas com muitos instrumentos administrativos, penais e processuais para fortalecer o combater desvios e ilícitos contra a ordem econômica, tributária e contra o sistema financeiro. Como exemplos podemos mencionar a Lei de Responsabilidade Fiscal (BRASIL, 2000), a lei contra os crimes de lavagem de dinheiro (BRASIL, 2012b), a Lei anticorrupção (BRASIL, 2013a) e mesmo a lei de transparência e acesso à informação (BRASIL, 2011b).

Muitas denúncias de corrupção têm sido divulgadas desde o início da redemocratização, quando a imprensa voltou a ter liberdades. Podemos destacar do escândalo que acabou sustentando a acusação no processo de impeachment contra Fernando Collor de Melo, em 1992, a suposta compra de votos pela reeleição do presidente Fernando Henrique Cardoso, em 1998, o escândalo desencadeado a partir das denúncias do deputado Roberto Jefferson sobre formas ilícitas de aquisição de apoio de parlamentares do Governo do PT, em meados de 2005, e, mais recentemente, a série de operações de grande repercussão no grande conjunto de investigações iniciado em março de 2014 que ficou popularmente conhecido como "Operação Lava-Jato" que atingiu amplamente a classe política, mais especialmente o PT, suas lideranças e os partidos e lideranças aliados aos governos de Lula e Dilma (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, s.d.).

O assunto tem ocupado destaque na esfera pública nestes últimos anos. Sabe-se da organização de alguns protestos da sociedade civil contra os Governos do PT e contra a corrupção desde 2010, mas foi a partir de 2013 que eles começaram a ganhar uma força crescente (VRYDAGH e ROCHA, 2018), com destaque para o que os protestos entre março e abril de 2015, o que Alonso (2017, p. 53) chama de "ciclo patriota", e os protestos no âmbito do processo de impeachment de Dilma Rousseff, entre dezembro de 2015 e

março de 2016. Desde a reeleição de Dilma, o combate à corrupção tornou-se um elemento unificador da direita e um dos grandes motes agregadores de apoio popular para suas campanhas e manifestações.

(xii) terrorismo.

Como lembra Teles (2016), a ideia de terrorismo esteve muito presente no imaginário da população e nas propagandas do regime no contexto da ditadura militar brasileira, quando era combatida pela antiga Lei de Segurança Nacional, mas era algo que havia ficado em um passado remoto. Desde o 11 de Setembro de 2001, a Guerra ao Terror foi anunciada pelos Estados Unidos e seus desdobramentos atingiram diretamente vários países, mas efetivamente o Brasil não chegou a ser alvo de atentados. Mas foi com a escolha do país para sediar grandes eventos como a Copa das Confederações de 2013, a Copa do Mundo de 2014 e os Jogos Olímpicos de 2016, que o assunto voltou com força na agenda política. Os eventos trouxeram obrigações para o Brasil e foi necessária a edição de legislações específicas de vigência temporária durante os eventos e se colocou a necessidade de edição de uma normativa legal para combater o terrorismo.

Grande polêmica se instaurou ao longo dos debates para a elaboração da Lei Antiterror (BRASIL, 2016), que seria aprovada em 16 de março de 2016, sobretudo a partir de movimentos sociais, em torno de alguns dispositivos que poderiam ser utilizados no sentido de promoção da "criminalização de movimentos sociais"[28]. Mesmo tendo recebido oito vetos da Presidente da República, a lei foi criticada por organizações de direitos humanos e especialistas (JUSTIFICANDO, Lei antiterrorismo sancionada por Dilma sofre críticas de juristas e movimentos sociais, 2016).

Elencamos doze pautas complexas ligadas aos direitos humanos no sistema punitivo que geraram disputas acirradas ao longo do período e que envolveram diferentes setores da sociedade. Retomaremos oportunamente cada um dos temas, no capítulo sobre as crenças, revelando achados da pesquisa empírica e do banco de dados, sistematizando as posições dos atores e mostrando como se configuraram os conflitos em torno das pautas ao longo do período.

[28] No esforço de revisão bibliográfica sobre esse tema, Almeida e Smiderle (2018) constataram a falta de esforços teóricos no sentido de conceituação da criminalização de movimentos sociais.

Notas metodológicas e estrutura da tese

Na trajetória deste pesquisador, antes de trilhar os rumos acadêmicos, além de um exemplo na família de dedicação à defesa de direitos humanos desde a resistência à ditadura, há que se registrar a sua formação em direito e uma prévia atuação profissional em organizações em defesa dos direitos humanos como no Instituto de Defesa do Direito de Defesa e no Instituto Latino Americano das Nações Unidas de Prevenção ao Delito e Tratamento do Delinquente, além de ter estagiado na Procuradoria de Assistência Judiciária e de ter advogado em direito criminal em dois escritórios, constituindo uma formação de longa data que o influenciou a seguir por essas temáticas.

Impactou determinadas premissas normativas que influenciaram na escolha do tema e que residem em crenças profundas deste pesquisador no sentido de defesa de um projeto de democratização e de construção de uma cultura democrática e de uma institucionalidade que se possa chamar de Estado de Direito, com transparência, prestação de contas, liberdades civis e políticas, uma sociedade civil plural e participativa e uma esfera pública pulsante onde o respeito aos direitos humanos caminhe para um consenso.

Essas crenças representaram, por um lado, uma afinidade com pensamentos defendidos por vários dos atores e grupos pesquisados e com parte dos entrevistados, mas por outro, contribuíram para a criação de restrições e de preconceitos em relação a tantos outros indivíduos que também seriam objeto da investigação.

Ao longo desse tempo recente, porém, a pesquisa empírica acompanhando as redes sociais de pessoas e grupos da direita associados geralmente a um posicionamento de restrição à defesa e promoção de direitos humanos e sobretudo os contatos pessoais estabelecidos diretamente com vários desses atores, provocaram mudanças significativas nas percepções iniciais. Foi um processo de construção de um sentimento como aquele que Arlie Hochschild (2016) desenvolveu e que se refere a uma espécie de empatia pelo outro lado. Mais do que um mero respeito racional que se pode cultuar à distância, conhecer e ouvir diretamente dos atores um pouco sobre os caminhos vividos, sobre algumas histórias, percepções, angústias e referenciais distintos uns dos outros e dos meus próprios, permitiu abrir um novo horizonte que se delineia a partir da experiência do contato pessoal e que conduz o respeito e a percepção dessas diferenças a um patamar diferente, ingressando, ainda que minimamente, no campo do afeto e da humanização do outro.

Esse processo de construção de alguma empatia em relação ao outro também serviu para encarar de modo mais altivo ao desafio de pesquisar e de escrever sobre

temáticas dessa natureza em um momento turbulento de acontecimentos no âmbito de uma guinada conservadora na sociedade e na política, onde os ataques aos direitos humanos são postos quase que diariamente em retóricas na esfera pública por influencers, lideranças, pelos atores políticos que chegaram ao poder na União e por outras tantas figuras do Judiciário, do Ministério Público, de parlamentos e de governos estaduais e municipais.

Ao trabalhar com as múltiplas perspectivas sobre os direitos humanos no sistema punitivo e sobre diversas pautas colocadas em disputa, não se almeja o julgamento da veracidade ou da falsidade dessas convicções, mas antes a apresentação de um campo em sua diversidade e conflito, abrindo um espaço de liberdade e respeito para a manifestação e exposição das perspectivas dissonantes que repercutem na esfera pública.

O projeto de pesquisa passou por mudanças significativas desde o ingresso do aluno na pós-graduação da Universidade de São Paulo. Inicialmente dirigia-se ao mapeamento e à compreensão de mudanças eventuais no campo de atores coletivos em defesa dos direitos humanos no sistema penitenciário de São Paulo no período recente. Uma das primeiras medidas da pesquisa empírica foi o envio de pedidos de acesso à informação, nos termos da legislação federal de 2011 (BRASIL, 2011b), à Secretaria de Administração Penitenciária solicitando em 2015 a relação de organizações da sociedade civil que estavam cadastradas e que realizavam parcerias com o Governo. A resposta veio de modo fragmentado considerando a divisão regional em cinco unidades administrativas. Listaram alguns poucos projetos realizados, as parcerias com as Apacs para gestão de unidades chamadas de Centros de Ressocialização e uma extensa relação de organizações religiosas e de tratamento de problemas relacionados ao consumo e ao vício de substâncias psicoativas, lícitas e ilícitas[29].

Depois da qualificação e do início de estudos no interior do Núcleo Direito e Democracia e mais especificamente no subgrupo sobre esfera pública do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (CEBRAP), este pesquisador começou estudar mais intensamente trabalhos utilizando-se de abordagens sobre a esfera pública e se filiou a um esforço conjunto no sentido de compreensão de fenômenos ligados ao crescimento da direita, o que se deu no final de 2017. Essas leituras e debates foram decisivos para uma derradeira reformulação no projeto de pesquisa.

[29] Ver os conteúdos das respostas nos anexos 01 e 02.

A chave conceitual da esfera pública autorizou o emprego uma abordagem relacional, abrindo-se para o pluralismo e a heterogeneidade de um amplo campo em disputa. Considerando a complexidade dos embates, a frequente colisão entre direitos e a alternância de alianças e antagonismos conforme a pauta da agenda política, a formulação e o uso de uma categoria fluída reunindo a figura de parceiros, antagonistas e interlocutores, permitiu um olhar para atores relevantes nas disputas que muitas vezes são ignorados.

Para a contextualização do período e para ajudar na seleção de atores coletivos e individuais e de pautas em destaque na agenda política do período, um vasto banco de dados com mais de dois mil itens foi desenvolvido por este pesquisador utilizando-se do aplicativo NVivo Pro, versão 12 [30], a partir da expansão de um banco de dados já existente criado no âmbito do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo, contendo notícias, reportagens, entrevistas e artigos de opinião publicados em diversos jornais de grande circulação sobre direitos humanos em São Paulo e no Brasil desde 1990 até 2016. Por meio de pesquisas, sobretudo na página da Folha de São Paulo[31] pela sentença "direitos humanos", buscou-se primordialmente publicações referentes aos anos em que o banco de dados original referido tinha mais defasagem e menos material reunido. Isso foi preciso porque a alimentação do banco de dados do Nev/USP foi irregular e descontínua, havendo alguns anos em que praticamente nenhuma publicação foi adicionada[32]. Além dessa pesquisa textual, também foram incluídos no banco de dados conteúdos resultantes de pesquisas em jornais de grande circulação e em redes sociais, utilizando o nome de atores coletivos da sociedade civil e de lideranças e influencers à direita e à esquerda no espectro político ideológico e de alguns episódios ou momentos determinados como, por exemplo, sobre o PNDH 3 e a CNV.

Registre-se que, embora parte significativa das atividades do cotidiano de entidades de defesa dos direitos humanos no âmbito do sistema punitivo não ser necessariamente conflituosa, como por exemplo a prestação de assistência religiosa, a

[30] A escolha do NVivo deveu-se ao aprendizado deste aluno em curso breve oferecido pelo Departamento de Ciência Política da Universidade de São Paulo em 2017 sobre a utilização do software.

[31] A escolha da página da internet da Folha de São Paulo como fonte de busca deveu-se ao fato de ser o periódico de grande circulação com maior quantidade de material disponível e referente a um período mais extenso para busca na rede mundial de computadores. No período de pesquisa desse trabalho, por exemplo, apenas a Folha de São Paulo permitia acesso amplo ao conteúdo do início da década de 1990 por meio da rede mundial de computadores.

[32] Praticamente não havia conteúdos no banco de dados do NEV/USP sobre os anos de 2004, 2005, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e início de 2016, enquanto nos anos entre 2006 e 2010 os conteúdos eram insatisfatórios.

realização de uma pesquisa, os projetos culturais envolvendo adultos e adolescentes acusados e condenados pela prática de infração penal ou os projetos de educação e de formação profissional. Não é sobre essas atividades que nosso olhar estará mirando. Interessa-nos antes de tudo os conflitos. Não qualquer conflito, mas aqueles que tiveram maior repercussão.

Chegamos a uma dúzia de pautas da agenda política que tiveram destaque em conflitos na esfera pública principalmente a partir dos conteúdos lidos durante a construção do banco de dados. Mas houve surpresas nos conteúdos trazidos já nas primeiras entrevistas que modificaram um pouco o desenho do questionário inicial, como por exemplo na resistência à Comissão Nacional da Verdade e à audiência de custódia.

Vinte e uma pessoas foram entrevistadas, entre lideranças e influencers que ocuparam a esfera pública com algum destaque no período de estudo, representando visões plurais mais antigas e mais novas, em defesa dos direitos humanos no sistema punitivo e seus antagonistas, parceiros e interlocutores nas disputas tratando de direitos humanos no sistema punitivo[33]. Nessas entrevistas, norteadas por um questionário semiestruturado[34] com temas irrenunciáveis para serem apresentados ao depoente, investigou-se diversos aspectos como a trajetória pessoal, desde antes do início da militância, visão ampla sobre política, ideologia e sobre o campo estudado, informações sobre o ator coletivo ou instituição que fez parte e as opiniões acerca de doze pautas que tiveram destaque na esfera pública.

A escolha de abordagens diferentes para tratar do tema começou como uma intuição do pesquisador e, com o tempo e novos estudos, ganhou consistência teórica, apostando-se no desafio de se combinar diferentes olhares para o objeto de estudo e para as causalidades envolvidas nos fenômenos. Concordando com McAnulla (2002) para quem a agência e a estrutura se codeterminam numa espécie de relação dialética, buscou-se analisar o campo que envolvessem ambas as instâncias, de um modo equilibrado, evitando-se a priori determinar o primado de uma sobre a outra. Se na abordagem de ecologia organizacional, teoria oriunda da sociologia das organizações, trouxemos um olhar voltado mais para a estrutura do campo de atores coletivos da sociedade civil

[33] Os entrevistados foram Adriano Diogo, Afanásio Jazadzi, André Kehdi, Antônio José Ribas Paiva, Bispo Manoel Barros de Oliveira, Carla Zambelli, Coronel Telhada, Geanluca Lorenzon, Helena Silvestre, Janaína Camelo Homerin, Kenarik Bonjukian, Leandro Antonio Cimino, Marcello Reis, Marina Dias Werneck de Souza, Nilton Masi Caccáos Junior, Paulo Sérgio Pinheiro, Renato Sérgio de Lima, Renato Simões, Roberval Conte Lopes, Sargento Neri e Vanderlei Siraque.
[34] O anexo 03 traz o roteiro das entrevistas.

(capítulo 02), no olhar sobre as trajetórias de influencers e lideranças, em sentido oposto, nos voltamos mais para a agência (capítulos 03 e 04). Se no panorama de entraves mais antigos incidentes no campo levantadas a partir de fontes primárias e secundárias, prevalece o primado da estrutura sobre a agência, com uma espécie de causalidade estrutural que se impunha mesmo nos momentos mais favoráveis à defesa e promoção dos direitos humanos, quando alguns avanços nesse sentido foram conquistados, a tendência recente de ocupação de espaços nos parlamentos dos três níveis federativos por parte da direita parece resultado de uma ação deliberada, voluntária e estratégica de determinados atores (capítulo 04). Assim, afirmar o primado de um numa leitura não significa que o outro desaparece completamente. Pelo contrário, reconhecemos que as escolhas dos atores individuais e coletivos estudados sofrem sim constrangimentos externos e internos de diversas ordens, mas por vezes vislumbramos possibilidades de imprimir certas mudanças no mundo externo, afetando as instituições, modificando o status do conflito e logrando intervir nas crenças de outros atores.

Também em relação aos níveis micro e macro, a escolha de abordagens buscou contemplar os diferentes níveis, consciente do enfrentamento de um desafio metodológico colocado em Tilly (1997) de se conciliar e de se transitar entre processos ocorridos em larga escala e outros em uma pequena escala. De modo coerente com os conselhos do autor, o presente trabalho observou transformações operadas no nível mais micro envolvendo trajetórias individuais de lideranças e influencers e no nível institucional da ecologia de organizações da sociedade civil seguindo para um nível mais macro por meio da perspectiva narrativa histórica, identificando determinados padrões significativos que se reproduziram na construção e consolidação de uma coalizão estratégica que disputou os rumos de condução das instituições políticas nacionais.

A organização da tese restou dividida em quatro capítulos, para além desta longa introdução e das considerações finais. O primeiro pretende apresentar melhor um panorama das duas fases abrangidas no período entre 1992 e 2016, enfatizando os elementos que foram mais significativos para essa mudança de tendência na esfera púbica, cujo marco de virada situamos no final de 2009, a partir da edição do PNDH 3. Tratamos primeiro da promessa do Estado de Direito trazida desde a redemocratização, que apesar de ter trazido avanços institucionais foi precária na média em que não foi capaz de mitigar uma pluralidade de violências e violações aos direitos humanos na sociedade e no sistema punitivo. No segundo momento levantamos uma série de questões atinentes à popularização da internet e ao fenômeno das redes sociais e mídias digitais, que operaram

como espécies de mecanismos que contribuíram para alavancar as mudanças operadas na esfera pública, refletindo sobre tendências antagônicas no bojo de sua lógica e de seu funcionamento de distensão e inflexão. A parte final do capítulo dedica-se a expor eventos e processos contemporâneos de alcance internacional desde os movimentos altermundistas e a virada à esquerda até os movimentos das praças, a reação conservadora, estabelecendo conexões com os processos recentes ocorridos no Brasil que impactaram os direitos humanos no sistema punitivo.

O segundo capítulo é o momento de olharmos para a estrutura organizacional da sociedade civil envolvida nas disputas na esfera pública no campo. Dividimos o período em duas etapas, uma entre 1992 e 2009, considerando a edição do PNDH 3 em 10 de dezembro de 2009, e outra entre 2010 e 2016. Em cada etapa buscamos apresentar a pluralidade de atores coletivos envolvidos no campo, de modo que nesses dois períodos miramos primeiro aqueles dedicados à defesa e promoção dos direitos humanos no sistema punitivo e depois, aqueles atores coletivos que classificamos em uma única categoria como antagonistas, parceiros e interlocutores. Essa categoria ampla deve-se ao fato de que os conflitos na esfera pública serem plurais e envolverem a formação de diferentes alianças e antagonismos conforme as pautas em disputa na agenda política, além de se considerar um grupo de atores que vamos chamar de interlocutores que não se filia necessariamente a uma ou a outra aliança, assumindo uma postura senão de neutralidade, de ambiguidade. A definição dos atores em defesa dos direitos humanos no sistema punitivo é bem menos problemática e geralmente aparece registrada nos estatutos sociais, nas páginas institucionais e em documentos diversos publicados pelo grupo, organização ou movimento social. Na parte final a preocupação é com a repercussão do PNDH 3, sobretudo com os ataques a esse programa, no âmbito desses atores coletivos.

O terceiro capítulo contempla primeiramente as trajetórias de lideranças e influencers. Segue, de modo espelhado, a mesma organização do capítulo anterior, mas aqui o foco se volta para os indivíduos e não mais para os atores coletivos. Expõe cronologicamente os dois períodos alternando os atores em defesa dos direitos humanos no sistema punitivo e seus antagonistas, parceiros e interlocutores e depois se volta para a repercussão do PNDH 3.

O quarto e último capítulo apresenta inicialmente os entraves que impediram avanços no sentido de concretização da promessa da democratização no sentido de se romper com um padrão histórico de violência e de violações de direitos humanos e de se avançar no sentido da instauração de um Estado de Direito no Brasil. Começamos

apresentando os entraves mais antigos e que estavam presentes ou que surgiram durante o período entre 1992 e 2009. Depois miramos os novos entraves implantados desde o início da "maré cinza", afetando principalmente a esfera pública formal ou central, no âmbito dos parlamentos nos três níveis da federação. Então o esforço se dá no sentido de promoção de um diálogo que se considera necessário em um momento em que as disputas sobre direitos humanos foram carregadas para o bojo de disputas ideológicas em um ambiente polarizado, inflexionando a esfera pública para processos deliberativos racionais nessas temáticas. Reunimos opiniões de vinte e uma lideranças e influencers de diversas gerações e tendências de pensamento sobre o sistema punitivo de modo mais geral e depois enfrentamos cada uma das doze pautas que ganharam destaque na esfera pública, evocando reiteradamente as respectivas posições sobre as temáticas presentes no PNDH 3 e o Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade. No final do capítulo discutimos sobre os obstáculos que dificultam a aproximação dos diversos atores, incluindo bloqueios percebidos para a conexão dos atores dentro do próprio campo de defesa dos direitos humanos no sistema punitivo.

A parte final traz um fechamento com as considerações finais, revendo sinteticamente questões abordadas no trabalho e refletindo sobre possíveis desdobramentos do trabalho.

CAPÍTULO 1. ESFERA PÚBLICA ENTRE DISTENSÃO E INFLEXÃO

A esfera pública relacionada aos direitos humanos nos direitos punitivos passou por movimentos antagônicos e tensos de democratização e de reação conservadora ao longo do período entre 1992 e 2016 em São Paulo.

A execução sumária de 111 presos na Casa de Detenção na zona norte da cidade de São Paulo, em 02 de outubro de 1992, numa reação truculenta e desproporcional a uma rebelião em um dos pavilhões veio a ser conhecida como o "Massacre do Carandiru", em 02 de outubro de 1992[35]. Representou o primeiro marco impactante na esfera pública de solidariedade com os direitos humanos no sistema punitivo e constitui o marco temporal inicial do presente estudo, foi outro episódio de violência.

A escolha desse evento, deve-se à sua relevância em uma série de desdobramentos. É apontado em estudos (Teixeira, 2009; Salla, 2006) – alguns deles inclusive com base em depoimentos colhidos com os próprios presos (BIONDI, 2010) – como um fato relevante para a fundação do Primeiro Comando da Capital (PCC). Foi o grande motivador de toda a longa disputa em torno da desativação da Casa de Detenção, impactou na regionalização do sistema carcerário e da sua população por todo o estado de São Paulo.

Não foi um fenômeno isolado no tempo e sim uma consequência de outros eventos anteriores em um ambiente institucional de truculência das agências de segurança pública e de administração penitenciária instaurado desde o Governo Quercia. Dessa forma o episódio da Casa de Detenção de 1992, constituiu-se no ápice dessa escalada de ilegalidades (2013, p. 125), um momento ao qual Teixeira (2009, p. 123) se refere como de "radicalização da violência institucional". Salla (2007) avalia esse período dos governos Quércia (1987-1990) e Fleury (1991-1994) como de grande retrocesso em matéria de direitos humanos no sistema prisional. A escalada de violência que teve no episódio da Casa de Detenção de São Paulo um símbolo e, talvez, o seu ápice constitui-se como uma das condições, apontadas por alguns estudiosos, para o cenário de surgimento do PCC, cuja data de fundação remete a 1993 (BIONDI, 2010. DIAS, 2013)[36].

---

[35] O livro "Estação Carandiru" de Varella (1999) oferece uma narrativa do evento, narrado por alguém que frequentava o local e conhecia pessoalmente reclusos e agentes penitenciários presentes no estabelecimento em 02 de outubro de 1992. Desde pelo menos dois dias depois do caso, na capa do jornal O Estado de São Paulo, em 04.10.1992, inaugurou-se o uso da expressão "Massacre" para se referir ao episódio (O Estado de São Paulo. MASSACRE deixa 111 presos mortos, 1992a).

[36] Segundo Biondi (2010, p. 70), a versão mais recorrente entre os presos sobre a criação do PCC remete à data de 31.08.1993 no Anexo da Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté – o "Piranhão". Uma confusão violenta gerada em um jogo de futebol levou os colegas de time a se unirem para evitar a retaliação dos

A repercussão política do Massacre do Carandiru foi grande e sinalizou para a necessidade de mudança em práticas históricas das agências de segurança pública. A eleição do governador Mário Covas com uma campanha que dedicava um espaço significativo a uma plataforma de direitos humanos parecia um alento da redemocratização. Mesmo que algumas figuras da direita conservadora mantivessem expressivo eleitorado no parlamento, uma vitória para um pleito majoritário parecia mostrar que algumas práticas dos governos passariam a ter uma prestação de contas de um regime democrático e com apreço à agenda de direitos humanos. A legitimidade dessas ações seria cobrada na esfera pública.

No âmbito nacional tivemos a eleição de Fernando Henrique Cardoso, um Presidente da República que vai valorizar os direitos humanos desde o princípio do mandato em seus discursos, em várias das nomeações e na criação de um aparato institucional.

O episódio na Casa de Detenção teve consequências de diversas ordens. Como resposta às pressões da sociedade civil brasileira e internacional [37], o Governo passou a se preocupar com a prestação de contas, um aspecto essencialmente democrático. Além da criação da Secretaria de Administração Penitenciária (SÃO PAULO, 1993) e de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (Cpi) na ALESP sobre o episódio da Casa de Detenção de São Paulo, na eleição ao Governo do estado de São Paulo em 1994, Mário Covas, do Partido da Social Democracia Brasileira PSDB) venceria a disputa, depois de enfrentar no segundo turno o candidato Francisco Rossi, do Partido Democrático Trabalhista (PDT) (LEITE, 1994). O candidato indicado pelo Governador Fleury Filho, mesmo servindo-se da máquina do governo em favor de sua campanha, atingiu apenas cerca de um décimo dos votos, atrás dos brancos e nulos e do candidato do José Dirceu, do Partido dos Trabalhadores (PT) (FOLHA DE SÃO PAULO, SP RENOVA 50% da bancada federal, 1994c). Os temas da segurança pública e dos direitos humanos estiveram na campanha do candidato vitorioso, de modo que a vitória na eleição majoritária de Mário Covas representava uma mudança de paradigma em relação aos últimos dois governos estaduais em termos de direitos humanos. Em 1995, nos primeiros meses do

agentes de segurança da unidade prisional. Depois dali foi redigido um estatuto preconizando a organização dos internos e a regulação das relações entre os presos, protegendo-os de si mesmos e dos agentes do Estado.

[37] Para dar um exemplo disso, a representante da organização Human Rights Watch Joana Weschler foi enviada para São Paulo na semana seguinte ao episódio e prometeu publicamente que colheria informações para fundamentar um pedido de condenação do Brasil na Organização dos Estados Americanos (O Estado de São Paulo. OEA PODE condenar governo do Estado, 1992b).

primeiro governo de Mário Covas, o advogado Belisário dos Santos Júnior, com trajetória ligada à defesa dos direitos humanos, tendo atuado na defesa de presos políticos e no movimento pela Lei de Anistia durante a ditadura militar [38], assumiu a Secretaria de Administração Penitenciária, numa indicação com inegável simbolismo político. Pouco tempo depois, Belisário transferiu-se para o comando da nova Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, que substituía a antiga Secretaria da Justiça, em um projeto novo, de reformulação "política e administrativa, buscando uma nova estratégia de atuação para a secretaria", em consonância com o novo paradigma. As prioridades seriam "programas de defesa da cidadania e canais de diálogo com a população" (HADDAD, SINHORETTO e PIETROCOLLA, 2003, p. 47). Para seu lugar na Secretaria de Administração Penitenciária foi nomeado ainda em 1995 o advogado João Benedicto de Azevedo Marques indicado pelo próprio Belisário dos Santos Júnior. O novo gestor da pasta exercia a presidência do Condepe e correspondia a uma figura cuja trajetória estava associada à defesa dos direitos humanos (FOLHA DE SÃO PAULO, ADVOGADO assume secretaria dos presídios, 1995). Para o comando da Secretaria de Segurança Pública, responsável pelas polícias civil e militar do estado de São Paulo, foi nomeado o constitucionalista José Afonso da Silva.

> Esses três Secretários formavam um certo núcleo que, principalmente no primeiro mandato [1994-1998] apoiou a criação da Comissão [de Direitos Humanos na ALESP], a criação do Prêmio [Santo Dias de Direitos Humanos] e a realização da [1ª] Conferência [Estadual de Direitos Humanos]. Então a gente vai ver uma certa inflexão dessa política estadual que no segundo mandato do Covas, principalmente depois da morte do Covas, com o Alckmin, aonde esse núcleo vai sendo dissolvido e aí a gente tem uma orientação mais dura, né!? Principalmente na Secretaria de Segurança Pública. E aí a entrega da Secretaria da Justiça para composições com a Direita. E a Secretaria de Administração Penitenciária, até a crise de 2006 [2ª Megarrebelião comandada pelo PCC] com o Nagashi Furukawa ainda manteve uma certa orientação. Depois é que também vai passar por uma reestruturação e por uma mudança clara de orientação (SIMÕES, 2018).

Em que pese a relevância de experiências inovadoras com objetivos democratizantes adotadas no cárcere e na segurança pública no Governo Franco Montoro [39], iniciadas ainda no período da ditadura militar em sua fase de transição lenta, gradual

[38] Anos depois, em 2014, em reconhecimento à sua história pessoal ligada aos direitos humanos, Belisário ganharia o Prêmio Santo Dias de Direitos Humanos (CULTURA FM, Advogado Belisário dos Santos Jr. recebe prêmio Santo Dias pela defesa de direitos humanos, 2014).

[39] Sobre as inovações no Governo Montoro no sentido de democratização do sistema punitivo, ver Goes (2009), Dias (2013), Salla (2007) e Teixeira (2009).

e segura, elas não tiveram continuidade e não tiveram o condão de erguer as narrativas em defesa dos direitos humanos no sistema punitivo com tanta amplitude na esfera pública como em 1992. O intervalo de quase uma década fez diferença, de modo que a conjuntura aberta em outubro de 1992 teve mais abertura para um debate e ganhou fôlego com um amparo nos planos estadual e da União com as eleições de 1994.

A extrema violência provocada no episódio do Carandiru, amplamente divulgada por uma imprensa que já ganhava mais liberdade, em um ambiente posterior à Constituição de 1988 e à primeira eleição de um Presidente em décadas foi um primeiro momento de consternação pública contra a violência estatal do período democrático, abrindo uma espécie de janela de oportunidades na esfera pública para as narrativas ligadas aos direitos humanos no sistema punitivo que vai ter alguma vitalidade e permanência ao longo dos anos seguintes. Em São Paulo o PSDB conquista pela primeira vez a eleição para o Executivo estadual e lá vai se manter por todo o período de estudo. Fará concessões de forma crescente com forças conservadoras, mitigando esforços em políticas públicas em defesa dos direitos humanos no sistema punitivo e começa a abandonar gradativamente essa narrativa, principalmente após a morte de Mário Covas. Mas quando fazemos uma leitura conjugando o cenário estadual com o do Executivo nacional, em interação permanente de narrativas em uma mesma esfera pública, constatamos também em 1994 a inauguração de um período duradouro de governos com apreço ao discurso de direitos humanos. Lembremos que a chegada de FHC ao Governo foi recebida com otimismo por parte das organizações internacionais de direitos humanos. Elogios à linha discursiva do novo Presidente apareceram, por exemplo, nas declarações do Vice-Presidente da Comissão Interamericana de Direitos Humanos Claudio Grossman, em 1995 (FOLHA DE SÃO PAULO, OEA RECONHECE avanços com governo FHC, 1995). Não foi a toa que já no primeiro ano de governo se criou um Prêmio Nacional de Direitos Humanos, o qual, por vezes, seria entregue pessoalmente pelo próprio Presidente, mostrando o prestígio institucional dedicado à temática (O ESTADO DE SÃO PAULO, FH DIZ que país cansou de ser insensível, 1996)[40] e que se criaria, em 1997, a Secretaria Nacional de Direitos Humanos (FOLHA DE SÃO PAULO, FHC CONFIRMA Gregori e constrange Covas, 1997). Imbuído desse espírito Fernando Henrique Cardoso

[40] No segundo ano do prêmio, o Presidente Fernando Henrique entregou pessoalmente o prêmio. Entre os agraciados estavam o Padre Agostinho Duarte Oliveira, pela luta pelos direitos de presos e de jovens infratores, e a organização Themis Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero, por trabalhos realizados na prestação de apoio jurídico e garantia de acesso à justiça a mulheres(O ESTADO DE SÃO PAULO, FH DIZ que país cansou de ser insensível, 1996).

proferiu as seguintes palavras no discurso de lançamento de projetos de lei na área de direitos humanos:

> Desde que assumi o governo, temos tentado mostrar, na Semana da Pátria, que direitos humanos são parte constitutiva da democracia. E direito humano significa ampliação de participação, limitação da exclusão social. Exclusão social se faz em vários níveis. Um deles são os portadores de deficiência. Mas não é o único. Há muitos outros níveis em que se deve colocar a questão da necessidade de incluir aqueles que estão fora dos direitos assegurados, muitas vezes pela lei, mas em que não há, ainda, condições sociais e econômicas para que eles tenham plena vigência (O ESTADO DE SÃO PAULO, "Cidadania e direitos humanos são iguais", 1997)[41].

O apreço dedicado aos direitos humanos pode ser encontrado também nas palavras do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva em muitos discursos e declarações, como neste exemplo, na cerimônia de posse no Congresso Nacional:

> Apoiaremos os esforços para tornar a ONU e suas agências instrumentos ágeis e eficazes da promoção do desenvolvimento social e econômico , do combate à pobreza, às desigualdades e a todas as formas de discriminação, da defesa dos direitos humanos e da preservação do meio ambiente (SILVA, 2003).

Para dar outros exemplos, quando Lula repetiu por três vezes "nunca mais" durante visita ao Museu do Holocausto em Jerusalém, emendando que "aqueles que lutam pelos direitos humanos não podem de forma alguma permitir que se repita algo como o Holocausto" (FOLHA DE SÃO PAULO, "Nunca mais, nunca mais", diz Lula em Museu do Holocausto, 2010), ou quando recebeu a Secretária Geral da Anistia Internacional Irene Khan e prometeu trabalhar para a formação de uma coalizão internacional de controle do comércio de armas de pequeno porte (O ESTADO DE SÃO PAULO, Anistia quer que Lula lidere cruzada antiarmas, 2003).

Há que se recordar que os três Programas Nacionais de Direitos Humanos foram editados nas gestões de Fernando Henrique Cardoso e Luiz Inácio Lula da Silva e que Mário Covas editou em São Paulo um Programa Estadual de Direitos Humanos. Outros avanços institucionais serão mostrados (ao longo desse capítulo) reforçando a relevância que os direitos humanos tiveram nesses governos. Ainda que as ações desses governos tenham sido alvos de inúmeras críticas, que ambiguidades tenham sido denunciadas em posturas na diplomacia petista com relação a algumas ditaduras e que inúmeras violações

[41] Trata-se de trecho de discurso de Fernando Henrique Cardoso transcrito em reportagem do jornal O Estado de São Paulo.

de direitos tenham ocorrido, houve efetivamente uma linha discursiva e um compromisso declarado na esfera pública de modo contínuo em respeito aos direitos humanos de forma ampla.

Na esfera da União tivemos até o PNDH 3 e no estado de São Paulo até a queda de Covas tivemos um período onde os conservadores não tiveram primazia na gestão de políticas referentes a direitos humanos em segurança pública, seja nos governos do PSDB, seja nos governos do PT[42], o que não significa que não tenha havido concessões, derrotas e retrocessos.

Observando-se esse conjunto, argumenta-se que uma linha de retórica e um conjunto de atores se organizou e se reforçou a partir de 1992, aliados e orientados pelos atores que já haviam ingressado anteriormente no campo em defesa dos direitos humanos, ocupando um espaço significativo na esfera pública, tanto naquela formal quanto na informal, logrando manter uma força relativa na disputa até 2010. Num primeiro momento o governo de São Paulo consagrou-se como um aliado forte desse movimento amplo, até que começou a se descolar mais e mais, prevalecendo mais na União, na sociedade civil e nos parlamentos.

Trataremos mais especificamente neste capítulo de três fenômenos sociais complexos que, combinados e articulados em tensão e alimentação mútua, explicam um movimento de reação a essas narrativas em defesa de direitos humanos no sistema punitivo de São Paulo a partir de 2010, especialmente após a edição do PNDH 3. São eles: a promessa do Estado de Direito, as redes sociais digitais e a reação à virada à esquerda na América Latina. São fatores que explicam os interesses e as disputas que envolvem grandes parcelas da população na temática de segurança pública, sistema punitivo e direitos humanos. O primeiro aspecto, referente à promessa do Estado de Direito, é mais antigo, datando da época das lutas contra o regime civil-militar e esteve presente em todo o período nos discursos e nas manifestações de vários dos atores, ganhando até mais força ao longo do tempo. Os dois últimos – as redes sociais digitais e reação à virada à esquerda na América Latina – estão ligados a mudanças operadas nos últimos anos, afetando os novos padrões de organização e de ação coletiva.

[42] Apresentaremos a seguir, neste mesmo capítulo, uma série de avanços institucionais nos governos do PSDB e do PT com relação aos direitos humanos no sistema punitivo.

1.1. A promessa do Estado de Direito

Pesquisas de opinião do Latino-barômetro no começo dos anos 2000 indicavam a primazia de uma postura de ambivalência do brasileiro entre os regimes democrático e ditatorial, em níveis que superavam todos os vizinhos do continente (MOISÉS, 2010, p. 99)[43]. Ao compararmos esses resultados com aqueles colhidos na década anterior, em pesquisa similar realizada pelo instituto Datafolha, verificamos resultados semelhantes (LINZ e STEPAN, 1999, p. 209). Pesquisas como essas apontam para uma frágil convicção do brasileiro em relação aos valores democráticos. É um fenômeno complexo explicado por variáveis múltiplas, de ordem histórica, política, econômica, social. Apesar de inegáveis avanços no tocante à redução das desigualdades, sobretudo na base da pirâmide social[44], nossa experiência democrática recente foi decepcionante para grandes parcelas da população ao considerarmos a promessa de instauração de um Estado de Direito.

Na resistência democrática ao regime civil militar instaurado com o golpe de 1964, as promessas normativas em relação aos benefícios e vantagens de um Estado de Direito democrático ressoaram por vezes na esfera pública. Weffort (1988) afirma que o "restabelecimento do Estado de Direito" era o tema mais reiterado na política brasileira desde 1968, o que adquiria distintos significados conforme o ator que o reivindicasse. Se para alguns liberais tratava-se de um pleito bem menos ambicioso, mais limitado à manutenção de alguma coesão social e ao controle da violência, para a maioria da esquerda abrangia o restabelecimento da democracia. Entre liberais democratas e toda esta esquerda alimentou-se um consenso em torno da crença em um Estado democrático e igualitário como fator decisivo na redução das desigualdades e na promoção do desenvolvimento (WEFFORT, 1988, p. 503).

A pesquisa de Bertoncelo (2007) sobre a campanha das "Diretas Já" reuniu uma série de documentos e declarações de atores políticos do início dos anos 1980 sobre as expectativas otimistas em relação ao período democrático. Vejamos alguns exemplos: [as eleições diretas serão um] "passo decisivo para a superação desse regime que é o principal responsável pela crise econômica que marginaliza a população" (trecho de manifesto da Comissão de Justiça e Paz publicado no jornal Folha de São Paulo em 22 de Janeiro de

[43] Há toda uma literatura na ciência política ligada à cultura política que trata da confiança política nas instituições e na adesão ao regime democrático, tanto em uma perspectiva mais culturalista, como mais institucionalista. Ver referências dessa literatura em Moisés (2010).

[44] A obra de Arretche (2015) mostra robustos avanços na redução de desigualdades em diversas áreas como participação, educação e renda, condições habitacionais e políticas públicas de saúde entre 1960 e 2010.

1984) (BERTONCELO, 2007, p. 121); "o processo de eleições indiretas no Brasil desde 1964 tem sido espúrio, ilegítimo e antidemocrático, levando o país a uma escalada de corrupção, endividamento externo e interno, desemprego generalizado, taxa de inflação elevada, aviltamento dos salários, cerceamento das liberdades individuais e públicas, autoritarismo, fome e miséria" (Manifesto do Comitê Pró-Diretas do Distrito Federal publicado na Folha de São Paulo, 18 de Janeiro de 1984) (BERTONCELO, 2007, p. 122); ou ainda "A vitória sobre a dívida externa, custo de vida, o desemprego, a violência e a corrupção passa pelas diretas" (trecho de panfleto convocatório para o comício na praça da Sé, em São Paulo) (BERTONCELO, 2007, p. 128). As eleições diretas só viriam a ocorrer em 1989 e, conquanto as inegáveis conquistas e avanços em muitas questões políticas, econômicas e sociais, temas como as desigualdades profundas, a corrupção e a violência seguiram em relevo entre as maiores preocupações da população, sobretudo a partir de 2011. Várias leituras do período sob diversos enfoques confirmam que o estado democrático de direito não se tornou uma realidade efetiva.

Tomando como premissa a divisão do processo de democratização em três fases: a de liberalização, a de transição e a de consolidação democrática, Zaverrucha (2010) avalia que o Brasil superou a primeira fase, com o enfraquecimento do regime militar e a intenção manifesta de abertura, iniciou a contento a segunda fase, com o ingresso de novos atores na cena política e no processo de tomada de decisões, mas deixou inconclusa a fase derradeira. Atingimos apenas uma "aparência de democracia". Nossa Constituição Federal de 1988 foi edificada em um ambiente de "forte presença política militar" (ZAVERRUCHA, 2010, p. 67), o que garantiu que se mantivessem intocáveis dispositivos da Constituição autoritária anterior, coagindo os constituintes a admitir a manutenção de alguns artigos como, por exemplo, a manutenção do status das Forças Armadas como "garantes da lei e da ordem. O autor entende que tanto Fernando Henrique Cardoso quanto Luiz Inácio Lula da Silva contribuíram para aprofundar a militarização da segurança pública e lamenta que nem mesmo a Lei de Segurança Nacional (BRASIL, 1967), com sua doutrina de Segurança Nacional tinham sido abolidas.

> Os militares continuam controlando posições estratégicas do aparelho do Estado. Os militares mostram-se dispostos a aceitar a subordinação ao poder civil somente quando seus interesses não são contrariados. Dotados de informações e capacidade de organização, os militares sabem o que fazer caso a luz amarela ou de outras tonalidades venha a ser realmente acesa. E gozam de prestígio popular (ZAVERRUCHA, 2010, p. 72).

Mantendo os termos e o limite apontado acima na terceira fase do processo de democratização, o trabalho de Linz e Stepan (1999) elenca cinco campos para se configurar uma democracia consolidada, cinco condições inter-relacionadas "que se reforçam mutuamente":

> [...] Primeiramente, deve haver condições para o desenvolvimento de uma sociedade civil livre e ativa. Em segundo lugar, deve haver uma sociedade política relativamente autônoma e valorizada. Terceiro, deve haver o Estado de Direito para assegurar as garantias legais relativas às liberdades dos cidadãos e à vida associativa independente. Quarto, deve existir uma burocracia estatal que possa ser utilizada pelo novo governo democrático. E, por último, deve haver uma sociedade econômica institucionalizada (LINZ e STEPAN, 1999, p. 25).

Nosso foco nesse capítulo está justamente na terceira condição referida. O Estado de Direito liga-se a uma concepção de um "espírito constitucionalista", em um sentido de "compromisso com procedimentos de 'autolimitação de governo'" (LINZ e STEPAN, 1999, p. 29). Esse espírito constitucionalista deve ser entendido no âmbito do conceito de constitucionalismo, como uma construção institucional histórica visando o controle do poder soberano. Sua concepção foi influenciada por uma longa tradição filosófica preocupada com o controle do exercício de poder, que teve um desenvolvimento importante na época da elaboração da Constituição dos Estados Unidos da América[45] e que no pós-2ª Guerra Mundial ganhou um ar renovado e fortalecido com a ênfase dada aos direitos humanos. Nesse sentido, Jon Elster (1998) ressalta o papel do constitucionalismo enquanto um dispositivo antimajoritário de proteção de direitos, ao lado da justiça constitucional, da separação de poderes e do sistema de freios e contrapesos. Mais precisamente, seriam limites "até certo ponto autoimpostos" que podem adquirir muitas formas e conteúdos, abrangendo uma pluralidade de dispositivos e elementos entre os quais se destaca o princípio da legalidade. As constituições contemporâneas teriam o duplo papel: "proteger los derechos individuales y constituir um obstáculo a ciertos cambios políticos que tendrían lugar si fueran del interes de la mayoria" (ELSTER, 1999, p. 35).

Analisando transições políticas em países como o Brasil, onde se evidenciou "a persistência de um nível extremamente alto de violência ilegal e de conflito violento, sem intervenção do sistema judiciário na sociedade", Pinheiro (1991) formulou o conceito de "autoritarismo socialmente implantado" para se referir a continuidades na violência ilegal

[45] Sobre essa tradição preocupada com os controles democráticos, recomenda-se a leitura de Reis e Arantes (REIS e ARANTES, 2010).

no âmbito do Estado e na impunidade dos agentes que remanesce ao longo do tempo, para além das transições, das constituições e inovações democráticas. Abrigam-se em certas tecnologias políticas de uma "rede estatal paralela", especialmente naquelas agências do Estado encarregadas da violência, com algum respaldo na sociedade e nas agências de controle, e são dissimuladas em momentos de democracia constitucional (PINHEIRO, 1991, p. 49). No caso brasileiro, essas culturas e práticas autoritárias teriam grande longevidade, tendo atravessado todo o período republicano, mas alguns aspectos teriam sido reforçados nos períodos autoritários. A "repressão política" teria o condão de politizar os esforços contra o crime, criando a figura de "inimigos internos" vinculada a determinadas populações, unindo a luta contra o crime comum e o crime político, em construções que teriam consequências no aparelho policial para além das transições. Só podemos concluir disso que esse diagnóstico de disparidade entre a retórica vazia do Estado de Direito e dos direitos humanos dos momentos democráticos em face da continuidade de práticas violentas impunes tragam custos diversos, inclusive em relação às convicções de boa parte da população em relação aos valores democráticos.

No tocante às inconsistências do Estado de Direito na América Latina, um trabalho seminal é o de O'Donnell (2000). Parte de um questionamento sobre o "rótulo" de democracia reivindicado por governos da região, para analisar a adequação desses casos a determinados conceitos de democracia e do primado da lei. Não se satisfaz com a mera igualdade formal e defende medidas equalizadoras. Enumera como grandes deficiências no princípio da lei na região: leis discriminatórias de minorias e que não viabilizam processos criminais justos; aplicação discricionária e severa da lei contra "os fracos"; tratamento desdenhoso para os pobres nas burocracias estatais como barreira para o exercício de direitos; limites no acesso ao judiciário e à aplicação da lei de forma coerente para casos equivalentes; e ausência do Estado legal em muitos territórios (O'DONNELL, 2000, p. 345). Apesar de serem chamadas de democracias liberais, o autor avaliou as democracias na América Latina como apenas "escassamente liberais". Esse diagnóstico não perdeu sua atualidade e em boa parte pode ser aplicável ao Brasil.

Exporemos a seguir, primeiramente, uma série de avanços institucionais importantes no sentido de defesa e promoção de direitos humanos e, depois, um cenário de violações destes direitos, que permaneceu por todo o período.

1.1.1. Avanços institucionais

Alcançamos a proclamação de uma Constituição em 1988 (BRASIL, 1988) com inegáveis avanços no campo dos direitos humanos e princípios progressistas, em que pesem as resistências conservadoras do bloco do "Centrão" (FREITAS, MOURA e MEDEIROS, 2009). O preâmbulo promete que o "Estado democrático" destina-se a "assegurar os direitos sociais e individuais, a liberdade, segurança, bem-estar, desenvolvimento, igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos". A dignidade da pessoa humana e a cidadania foram elevadas aos fundamentos da República no artigo primeiro. Entre os "objetivos fundamentais da República" figuram a construção "de uma sociedade livre, justa e solidária". O rol de direitos civis e sociais do artigo quinto é de grande amplitude. Um capítulo inteiro sobre a ordem social foi garantido. Esse documento como um todo veio a afirmar e a sistematizar essa promessa ambiciosa de um Estado de direito de que falamos e que em muitos aspectos ficou devendo.

Pode-se fazer um balanço positivo dos anos 1990 em relação aos direitos humanos no Brasil no tocante à construção de um aparato legal interno a partir da incorporação de tratados[46] e da sua inserção no sistema regional de proteção aos direitos humanos. Em 15.03.1990 o Presidente Fernando Collor de Mello assumiu o governo e, no curto período no poder, colaborou para alguns importantes avanços em matéria de direitos humanos. Em 24.09.1990, o Brasil ratificou a Convenção Sobre os Direitos da Criança, em 24.01.1992, foi a vez dos Pactos de 1966 (leia-se: o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos e o Pacto Internacional dos Direitos Sociais, Econômicos e Culturais) e em 25.09.1992, do Pacto de San José da Costa Rica, este que inseriu definitivamente – embora de forma tardia, se comparado aos vizinhos do continente – o país no Sistema Interamericano de Direitos Humanos. Depois da renúncia de Collor, durante o processo de impeachment, o seu Vice Itamar Franco assume a Presidência em 29.12.1992 e em seu período no Governo nenhum documento foi ratificado. Em 27.11.1995, já no primeiro Governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC), foi ratificada a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir, Erradicar a Violência contra a Mulher. No ano seguinte foi a vez do referido Protocolo à Convenção Americana referente à Abolição da Pena de Morte, em 13.08.1996, e do Protocolo à Convenção Americana referente aos

[46] Piovesan (2001, p. 40) vê no ano de 1989 o "marco inicial do processo de incorporação de tratados internacionais de direitos humanos pelo Direito Brasileiro", em referência à ratificação da Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos Crueis , mais precisamente em 20.07.1989.

Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Protocolo de San Salvador), em 21.08.1996. Em 03.12.1998, o Brasil reconheceu a competência da jurisdição da Corte Interamericana de Direitos Humanos (PIOVESAN, 2001).

No âmbito da União, vale destacar o entusiasmo do Presidente FHC pela temática dos direitos humanos demonstrado no início do governo, com o anúncio de uma nova política que passou inicialmente pela criação de um departamento no Itamaraty para direitos humanos e temas sociais e produção de um relatório sobre a situação dos direitos no país (GAZETA MERCANTIL, COMEÇA a funcionar uma nova política para o tema de direitos humanos, 1995) e que depois, em 1997, se aperfeiçoou institucionalmente com a criação de uma Secretaria Especial de Direitos Humanos, vinculada ao Ministério da Justiça, sendo José Gregori o primeiro indicado para dirigir a pasta (FOLHA DE SÃO PAULO, FHC VAI criar pasta para direitos humanos, 1997a).

Na década de 2000, foram construídos os dois Programas Nacionais de Direitos Humanos, o segundo e o terceiro PNDH, um Programa estadual em São Paulo e outro para o Município de São Paulo. Eles se inserem em um contexto de construção institucional mais amplo. O segundo PNDH foi concluído em 2000, no segundo mandato de FHC, que começou com a nomeação do Secretário Nacional de Direitos Humanos José Gregori para o cargo de Ministro da Justiça, em um sinal de prestígio à temática. O indicado imediato para o lugar de José Gregori na Secretaria Nacional de Direitos Humanos foi o embaixador Gilberto Saboia, que permaneceu no cargo até o final de 2001, quando foi substituído pelo professor Paulo Sérgio Pinheiro.

Adorno (2003) avalia que o segundo governo FHC seguiu de modo coerente a orientação adotada no mandato anterior no tocante ao esforço no sentido de implementar os acordos e as convenções internacionais, tanto os mais antigos quanto os mais recentes, entre outras medidas, visando melhorar a imagem externa do país.

> [...] como a permissão para a visita regular de observadores e relatores especiais para os Direitos Humanos; o diálogo permanente com o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH), cujo ápice ocorreu com a visita da alta comissária, Mary Robinson, que resultou na assinatura de protocolos de cooperação; e a criação de uma Comissão de Tutela dos Direitos Humanos. Promoveu seminários e encontros regionais com o propósito de estimular cada vez mais a inserção do país nos sistemas internacionais de direitos humanos (ADORNO, 2003, p. 116).

Seguindo a linha de ações previstas no 1º PNDH, foram estimuladas parcerias com a sociedade civil, programas de atendimento a grupos vítimas de discriminação e foram

criados novos Conselhos da Cidadania, como o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, a Comissão Especial para acompanhar denúncias de tortura, a Comissão especial para acompanhar denúncias de violência no campo, exploração de trabalho forçado e escravo e do trabalho infantil, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência e o Conselho Nacional de Combate à Discriminação, todos contando com a assessoria administrativa e com alguns recursos para o funcionamento providos pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos (ADORNO, 2003).

O segundo PNDH foi prioridade da gestão e houve a pretensão de superar alguns dos pontos objetos de críticas no programa anterior, como a omissão em relação aos direitos econômicos, sociais e culturais, o não atendimento a demandas de grupos sociais como homossexuais, indígenas, idosos e portadores de necessidades especiais e a carência de mecanismos de monitoramento das ações a serem implementadas (ADORNO, 2003, p. 119).

Em 2007 foi lançado o Programa Estadual de Direitos Humanos de São Paulo (PEDH), que segundo Renato Simões (2018) seria muito mais avançado que o 1º PNDH, com "três vezes mais compromissos" e com uma resposta às duas grandes críticas que havia sofrido o Programa Nacional de Fernando Henrique, em 1996: de ser um plano basicamente de direitos civis e políticos e de combate à discriminação e ter feito uma concessão grande, retirando a previsão de direitos LGBTQ+ que tinham sido aprovados na Conferência Nacional de Direitos Humanos. As Conferências preparatórias para o PEDH em São Paulo eram organizadas em conjunto pelo Condepe, pela Comissão de Direitos Humanos da ALESP e pela Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania. Covas sancionou todo o conteúdo sem nenhum entrave, diferentemente do ocorrido no Governo Federal. O ex-Deputado queixou-se por até hoje, vinte anos depois, vários pontos não tenham sido efetivados e por não ter havido nenhum esforço para atualizar ou renovar os compromissos em São Paulo, ao passo que na União dois outros programas foram construídos nesse período. O Ex-Deputado Presidente e fundador da Comissão de Direitos Humanos da ALESP ressalvou de que o referido 2º PNDH já incorporaria críticas, abrangendo os direitos humanos em sua integralidade.

Em 1998 foi elaborado o Plano Municipal de Direitos Humanos na Câmara Municipal de São Paulo, na esteira dos programas estadual e nacional, também fruto de ampla participação da sociedade civil em conferências e fóruns públicos organizados para essa finalidade (CARDOSO, 1998b).

O principal marco dos governos Lula em matéria de Direitos Humanos foi o 3º PNDH, concluído em dezembro de 2009, o mais ousado dos três programas e o que mais despertou conflitos na esfera pública, assunto sobre o qual nos deteremos oportunamente, por se tratar de um ponto de inflexão fundamental na esfera pública e pela sua relevância no argumento de fundo do trabalho.

Em matéria de segurança pública, em 2000 foi editado o Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP), um documento organizado em procedimentos objetivos e em compromissos das instituições, que procurou abranger o conjunto das áreas de competência do Executivo em segurança pública, incluindo medidas voltadas à cooperação entre os níveis de governo na federação, medidas legislativas e medidas institucionais para a efetivação do Plano (ADORNO, 2003).

No Legislativo, acolhendo uma das propostas da conclusão da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o extermínio de crianças e adolescentes, em 1993, em 31.01.1995 foi criada a Comissão de Direitos Humanos na Câmara dos Deputados. No mesmo ano, realizaram-se dois Fóruns das Comissões Legislativas de Direitos Humanos na Câmara dos Deputados e daí saiu a proposta de realização da I Conferência Nacional de Direitos Humanos, evento que se concretizou em 1996 com envolvimento de muitas organizações da sociedade civil e que teve como principal objetivo a elaboração de propostas para o primeiro Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH) (VIEIRA, 2005). A década começa com a edição do Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990a), tido como um avanço humanista em relação ao paradigma anterior[47], seguiu a Lei dos Juizados Especiais (BRASIL, 1995a), de 1995, que estabeleceu um tratamento processual diferenciado e mais brando para crimes de menor potencial ofensivo[48], e a Lei de Tortura (BRASIL, 1997), de 1997 que embora festejada por ter regulado enfim o delito no ordenamento penal, não se mostrou efetiva para a redução dessa prática[49]. Paradoxalmente o mesmo Governo Fleury Filho que protagonizou o Massacre no

[47] Para ler mais sobre a mudança de paradigma do Estatuto da Criança e da Juventude em relação à regulação anterior, recomenda-se a leitura de Cury (2003) e de Saraiva (2006).

[48] Embora a regulação de crimes de menor potencial ofensivo tenha sido celebrada pelos legisladores, juristas e estudiosos das ciências sociais em razão de alguns avanços em relação ao paradigma usual da justiça criminal, há quem aponte para alguns de limites e contradições da prática das agências do sistema punitivo. São os casos de Azevedo (2001) analisou a aplicação da legislação após seis anos de sua vigência e viu alguns problemas no âmbito do sistema de justiça e de Amorim, Burgos e Lima (2002), que alertaram para resistências à aplicação dos ritos e da lógica dos Juizados Especiais.

[49] No balanço dos dez primeiros anos de vigência dessa legislação, prevaleceu a lamentação quanto à inefetividade da Lei e à impunidade dos autores de crimes de tortura (CÂMARA NOTÍCIAS, Tortura ainda é aceita no Brasil, apesar da legislação, 2007). O estudo de Jesus (2010)sobre processos de tortura na cidade de São Paulo, mostra essa realidade no sistema de justiça.

Carandiru em 1992, em 1991 criou o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, o Condepe (SÃO PAULO, 1991a), e o Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária, o CEPCP [50] (SÃO PAULO, 1991b).

Na década seguinte, foi editado o Estatuto do Desarmamento (BRASIL, 2003b). No Congresso Nacional, duas Comissões Parlamentares de Inquérito foram realizadas no período na temática de segurança pública, a do tráfico de armas, em 2006, e a sobre o sistema carcerário, entre 2007 e 2009, ambas na Câmara dos Deputados.

O governo Fernando Henrique ainda criou a Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), com alguns papeis institucionais entre os quais podemos destacar a ideia de coordenação das diversas instâncias para implementar as linhas de ação do plano nacional. Sob sua gestão foi criado o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) em 2001, visando o fomento de iniciativas inovadoras de políticas públicas.

Seguindo os avanços na esfera da União, nos governos Lula dois planos na área de segurança pública foram editados. O primeiro foi o Projeto de Segurança Pública para o Brasil, lançado logo no início do governo, em 2003. Concebido ainda durante a campanha eleitoral, pelo Instituto Cidadania, resulta do esforço de mais de um ano de trabalho que envolveu gestores, pesquisadores, especialistas e profissionais de várias regiões do país. Sua implementação no início do governo ficou a cargo do Secretário da Senasp, o sociólogo Luiz Eduardo Soares, que havia participado da formulação do programa (SOARES, 2007). Segundo o próprio autor:

> As características elementares do Plano Nacional de Segurança Pública do primeiro mandato do presidente Lula eram originais: tratava-se de um conjunto de propostas articuladas por tessitura sistêmica, visando a reforma das polícias, do sistema penitenciário e a implantação integrada de políticas preventivas, intersetoriais. Em outras palavras, compreendia-se que alterações tópicas produzem efeitos sobre os demais componentes do universo contemplado e que uma transformação suficiente para impactar a realidade da violência criminal requer mudanças simultâneas e sucessivas, em níveis distintos e escalas diferentes, respeitando-se as lógicas e os ritmos específicos. Sobretudo, trabalhava-se com a convicção de que a consistência interna e a objetividade de um Plano dependem do rigor do diagnóstico e de sua abrangência, assim como o sucesso de sua implementação depende de avaliações regulares e monitoramento sistemático, identificando-se os erros para que não haja o risco de que se o repita, indefinidamente (SOARES, 2007, p. 91).

[50] Sobre a atuação desse colegiado, ver artigo de Ferreira (2018) .

No segundo governo Lula foi criado o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania, o PRONASCI. Lopes (2013) ressalta a existência de uma mudança conceitual na concepção do programa como uma proposta multidisciplinar, ”pertinente ao fortalecimento da democracia, pois na perspectiva da ‘Segurança Cidadã”, o foco é o cidadão e a violência é percebida como um dos fatores que ameaçam o pleno exercício da cidadania” (LOPES, 2013, p. 8). Souza (2015), por sua vez, sustenta a continuidade de uma tendência histórica de mudança de paradigma iniciada nos governos de Fernando Henrique Cardoso no sentido de superação do modelo mais centrado na segurança interna.

No plano nacional e no período mais recente, podemos elencar como inovações institucionais positivas: a edição da Lei de Acesso à Informação, em 2011 (BRASIL, 2011b), um avanço em termos de transparência e controles democráticos das instituições públicas; a instalação, em 2012, da Comissão Nacional da Verdade, que durou até 2014, com a finalidade de “apurar graves violações de Direitos Humanos ocorridas entre 18 de setembro de 1946 e 05 de outubro de 1988” (BRASIL, s.d.1); em 2013, a aprovação do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e a concepção do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (BRASIL, 2013b); e, em 2015, a regulação da audiência de custódia, que impõe a apresentação de acusados em privação da liberdade de forma provisória à presença da autoridade judicial em um prazo de vinte e quatro horas depois da prisão (BRASIL, 2015b).

No âmbito estadual, narramos já o processo que resultou na criação da Defensoria Pública de São Paulo, em 2006, que merece destaque aqui como outro avanço institucional importante. Na capital do estado, merece registro também a criação, em 2001, na Câmara Municipal de São Paulo, da Comissão Municipal de Direitos Humanos, para apuração de violações de direitos humanos em âmbito municipal. A presidência do novo órgão coube ao então vice-prefeito Hélio Bicudo, indicação que sinaliza o prestígio do colegiado (DIÁRIO POPULAR, INSTITUÍDA Comissão de Direitos Humanos, 2001).

Houve avanços também no âmbito internacional. No sentido de inserção na defesa dos direitos humanos, a década de 1990 começou com a adoção do Segundo Protocolo à Convenção Americana sobre Direitos Humanos, relativo à Abolição da Pena de Morte (PIOVESAN, 2000). Dois anos depois, um evento importante ocorrido no Brasil foi a “Rio-92: Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento” para tratar da questão ambiental. Segundo Alves (2005, p. 188) no conteúdo da Rio-92

preponderavam aspectos econômicos, científicos e políticos sobre os sociais. Foi somente dois anos depois, na Conferência do Cairo sobre População e Desenvolvimento, quando ocorreu "o evento que deu aos direitos humanos, pela primeira vez, substância claramente social" e quando se inaugurou a expressão "Agenda Social da ONU". Outros encontros ocorridos nos anos seguintes foram a Cúpula Mundial sobre o Desenvolvimento Social, em 1995, a IV Conferência Mundial sobre a Mulher (a Conferência de Beijing) e a Conferência Sobre Assentamentos Humanos, em 1996, centrada no direito à moradia (ALVES, 2005). Merecem menção ainda a assinatura do Protocolo Ushuaia, sobre a cláusula democrática do Mercosul, e a condenação do Brasil na Organização dos Estados Americanos, no caso João Canuto, ambos em 1998 [51].

Grande destaque deve ser concedido à Convenção de Viena de 1993, realizada entre 14 e 25 de junho, durante a gestão de Itamar Franco, um evento que contou com a representação de 171 Estados e que resultou em conquistas importantes para o sistema internacional dos direitos humanos em vários sentidos, como na:

> [...] reafirmação da universalidade dos direitos humanos; [na] legitimação das preocupações internacionais com as violações; [no] estabelecimento do vínculo entre democracia, desenvolvimento e direitos humanos; [e no] reconhecimento (sem voto) do direito ao desenvolvimento (ALVES, 2005, p. 189).

Deve-se ressaltar o protagonismo do Brasil nos bastidores da Convenção de Viena, que foi indicado para presidir o Comitê de Redação, sendo responsável pela elaboração do documento final. Os esforços da diplomacia brasileira nas negociações foram importantes para viabilizar os resultados da Convenção (ALVES, 1994).

Veremos oportunamente que esses avanços institucionais não vieram sozinhos e sim acompanhados por retrocessos, contradições e pela incapacidade de romper com certas continuidades históricas anacrônicas. Assim, por exemplo, as violações de direitos humanos de determinadas parcelas de nossa população não estancaram e aquele mesmo governo que aprovou o ECA, também instituiu a Lei dos Crimes Hediondos e o mesmo outro governo que criou a Comissão da Verdade, editou também a Lei Antiterrorismo (BRASIL, 2016).

[51] A condenação do caso "João Canuto" refere-se ao descaso das autoridades brasileiras na apuração da morte do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Maria, assassinado em dezembro de 1985 (FOLHA DE SÃO PAULO, OEA CONDENA Brasil por morte no Pará, 1998)

1.1.2. Violências permanentes

Apesar de todos os avanços que seguiram afirmando as mudanças do período da democratização e a promessa de instauração de um Estado de direito, muitos fatos trágicos e a permanência de práticas violentas na realidade das pessoas escancaram contradições profundas que podem ter abalado o respeito de muitos atores sociais em relação à democracia e aos direitos humanos.

Em praticamente todos os anos durante o período estudado, o Brasil tem sido alvo de denúncias de numerosas violações de direitos humanos em relatórios produzidos por entidades e governos internacionais, como a Anistia Internacional (NOTÍCIAS POPULARES, BRASIL ganha quatro páginas de assassinatos, 1991), a America's Watch (O ESTADO DE SÃO PAULO, HORROR marca prisões do país, 1993), a Secretaria de Estado do Governo dos Estados Unidos da América (JORNAL DO BRASIL, RELATÓRIO Americano acusa Brasil de tolerar violência, 1996b) e a Organização das Nações Unidas (FOLHA DE SÃO PAULO, ONU DESTACA violação a direitos no Brasil, 1996). As autoridades pátrias algumas vezes receberam esses relatórios de modo cordial e respeitoso, confirmando informações e prometendo medidas políticas reparatórias e preventivas (FOLHA DE SÃO PAULO, PARA Planalto, texto da ONU não prejudica o Brasil, 1997b), mas em outras, houve protestos e repúdio às denúncias. Esse foi o caso da nota oficial da Presidência da República emitida em 1994 (O ESTADO DE SÃO PAULO, BRASIL repudia relatório dos EUA, 1994) e das declarações do Secretário Nacional de Direitos Humanos José Gregori em 1998 (JORNAL DO BRASIL, GREGORI critica EUA por arrogância em relatório, 1998a) e em 1999 (JORNAL DO BRASIL, GREGORI contesta relatório da ONU, 1999a).

Para citar alguns fatos de maior repercussão em termos de violações de direitos humanos no período estudado, tivemos na década de 1990 além do Massacre do Carandiru, a Chacina de Vigário Geral e a Chacina da Candelária, ambos em 1993, no Rio de Janeiro, e o Massacre de Eldorado dos Carajás, no Pará, em 1996. Na década seguinte podemos registrar quatro casos de violações de direitos humanos com maior repercussão nessa década: o massacre de vinte e sete internos na Casa de Detenção José Mário Alves, em Rondônia (REVISTA FÓRUM, ACUSADOS de promover chacina do Urso Branco são condenados a 400 anos de prisão, 2010), a execução de doze criminosos em operação policial realizada em praça de pedágio de rodovia no interior de São Paulo, ambos em 2002 (PONTE JORNALISMO, JUSTIÇA absolve PMs envovidos na Operação Castelinho, 2014), o assassinato da missionária estadunidense Dorothy Mae

Stang com sete tiros no interior do Pará, por sua militância em defesa de populações rurais sem terra, em 2005 (MEMORIAL DA DEMOCRACIA, IRMÃ Dorothy Stang é morta a tiros no PA, 2005), e as mortes violentas de mais de quinhentas pessoas em São Paulo em maio de 2006, no âmbito dos desdobramentos da segunda megarrebelião promovida pelo PCC, um contexto de atrocidades que ficaria conhecido como "Crimes de Maio" (PONTE JORNALISMO, CRIMES de maio completam 9 anos: 564 pessoas morreram, 2015).

Para além desses fatos extraordinários, a violência cotidiana teve seu auge no período estudado na década de 1990 em São Paulo. Marcada pela violência letal, com crescentes índices de homicídios – ou de "mortalidade por agressão" –, nos anos noventa atingiu-se números elevados tanto em relação à década anterior, quanto em relação à posterior (LIMA, 2011). Entre os fatores que contribuíram para essa escalada da violência, Feltran (2012) destaca as políticas de encarceramento massivo da época, em paralelo a uma "época das guerras", em que diferentes grupos combateram visando o controle de mercados criminais no estado de São Paulo.

O Primeiro Comando da Capital – o PCC – foi pouco conhecido da população até o início dos anos 2000. A década de 1990 teria sido a de expansão do PCC em um processo muito violento (DIAS, 2013). Para além de criar toda uma regulação rígida de códigos de conduta no interior das unidades prisionais, o impacto dessa organização nas dinâmicas sociais cotidianas nas periferias de São Paulo foi significativo, sobretudo em relação às novas gerações, consagrando novas formas de "gestão do social", coexistindo "diferentes ordenamentos sociais legítimos, embora (...) com lógicas internas distintas, por vezes opostas" (FELTRAN, 2011, p. 22). Depois da megarrebelião de 2006 praticamente desapareceu a expressão simbólica do poder que esteve presente durante o processo de expansão do PCC e de consolidação de seu domínio, com o assassinato explicitando uma violência cruel e um poder fulminante. Em seu lugar, apareceram modalidades mais racionais de execução e, mais importante, essas ações extremas ficaram restritas a casos específicos, em que outras formas de punição não são consideradas efetivas (DIAS, 2013, p. 224).

O fenômeno da elevação dos índices de encarceramento nas últimas décadas sinaliza para uma ênfase mais severa e dura por parte dos operadores do sistema punitivo. Olhando especificamente para o Congresso Nacional, Campos (2010) mostra um cenário conflituoso entre diferentes orientações de política coexistindo dois movimentos principais: um de recrudescimento penal e mais reativo e outro mais garantista (CAMPOS, 2010, p. 204). Teixeira (2009) diagnostica uma tendência de ataques aos

direitos de acusados e condenados por infrações penais e de aumento do uso da prisão no Brasil desde a promulgação da Constituição de 1988. Afirma que não só o Parlamento atuaria nesse sentido, mas também o Judiciário. No mesmo sentido, o estudo de Teixeira e Bordini (2004), sobre as decisões judiciais da vara de execuções criminais de São Paulo, revela que a maioria dos reclusos nem sequer lograva o direito de progressão de pena, sendo que os contemplados só logravam o benefício em um prazo muito acima do previsto no ordenamento jurídico (TEIXEIRA e BORDINI, 2004, p. 68).

A inefetividade do Estado de Direito abrange ainda questões como as desigualdades estruturais de gênero, raça, orientação e identidade sexual, a violência histórica contra determinadas populações, a seletividade do sistema punitivo e uma tradição de impunidade e de tolerância em relação a certas condutas de alguns grupos sociais.

As persistentes desigualdades de gênero, raça, orientação e identidade sexual, que têm mobilizado tantos atores sociais nas últimas décadas no Brasil[52], constituem outros elementos reveladores de uma promessa que não se cumpriu. Elas podem assumir na contemporaneidade neoliberal, como propôs Fraser (2013a), uma perspectiva bidimensional, como uma questão simultaneamente de distribuição, enraizada na estrutura econômica da sociedade, e de reconhecimento, enraizada na ordem cultural da sociedade. Ambas as dimensões preservam uma relativa independência em relação à outra, mas interagem entre si. Esse olhar bidimensional tem implicação na formulação de políticas públicas feministas, de modo que as demandas por reconhecimento e distribuição não deveriam aparecer de forma isolada uma da outra. Embora a teorização inicial mirasse a condição de opressão das mulheres, a autora admite que a sua perspectiva serve também para a categoria de raça (FRASER, 2013a, p. 163) e de orientação e identidade sexual[53].

No caso de homicídios, o Atlas da Violência de 2017, organizado pelo Instituto de Pesquisas Aplicadas – IPEA – em parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública – FBSP –, identificou que a cada 100 pessoas assassinadas, 71 são negras, sobretudo jovens do sexo masculino. Em 2015, 4.621 mulheres tinham sido vítimas de homicídio.

[52] Podemos citar alguns trabalhos como o de Valente e Neris (2018) e o de Medeiros e Fanti (2018), sobre o movimento feminista, o de Rios (2012), sobre o movimento negro, e o de Mello, Braz, et al. (2012), sobre o ativismo LGBT.

[53] Em outro trabalho, quando realiza um debate com Judith Butler, Fraser (2013b) vai criticar a opressão heterossexista mais frontalmente, reivindicando a plena compatibilidade de sua abordagem bidimensional para tratar das questões de gays e lésbicas.

65,3% delas eram negras. Não se encontrou nesse documento referências específicas às populações LGBTQ+ (IPEA; FBSP, 2017). Apurando as taxas de mortalidade nas intervenções policiais do Estado de São Paulo entre 2013 e 2016, Nunes (2018, p. 81) constata que os negros são três vezes mais atingidos do que os não negros, mesmo correspondendo a apenas 36,9% da população.

Trabalhando com dados referentes aos trinta anos de restabelecimento da democracia no Brasil, Sinhoretto e Lima (2015, p. 121) distinguem os crimes que mais vitimam as classes mais abastadas, que seriam os delitos patrimoniais, daqueles que atingem aos mais pobres, as mortes violentas. Os números totais apresentados pelos autores chegam a "50 mil homicídios a cada ano, 1 milhão de mortos nestes 30 anos, mais de 2 mil mortes anuais provocadas pelas polícias, em sua maioria de jovens, negros e pobres"[54].

A inefetividade do Estado de Direito se revela também em uma percepção difusa de insegurança, um fenômeno que afeta a toda a sociedade, mesmo aquelas que não são efetivamente as maiores vítimas. A pesquisa de Benevides (1983) identificava no final da década de 1970 e início dos anos 1980 um aumento expressivo da cobertura jornalística sobre a violência na imprensa do eixo Rio de Janeiro - São Paulo, até de forma desproporcionalmente maior do que o efetivo incremento da violência nas áreas urbanas. Algumas das referências encontradas nas páginas dos grandes jornais tentaram analisar o fenômeno na época. A socióloga Maria Lúcia de Oliveira chamava a atenção para o que chamou de "avizinhamento", referindo-se ao fato de que a novidade seria o registro de mais casos de violência em áreas mais ricas. Os juristas Hélio Bicudo e Tércio Lins e Silva chamavam a atenção para um uso político dos meios de comunicação de modo estratégico para estimular na sociedade a defesa de pautas mais autoritárias de endurecimento da legislação. Silva fala em termos de uma "ideologia" que promoveria um "sentimento identificado por uma sede de vingança, que pode ser materializada ou

[54] Lembrando que a violência não assume apenas a dimensão física. Bourdieu (2002) fala em uma violência simbólica, que corresponderia a uma forma de violência mais sutil, na ordem do simbólico, implicada na dominação masculina. Essa dimensão simbólica atinge especialmente aquelas minorias referidas acima. Seria uma "[...] violência suave, insensível, invisível a suas próprias vítimas, que se exerce essencialmente pelas vias puramente simbólicas da comunicação e do conhecimento, ou, mais precisamente, do desconhecimento, do reconhecimento ou, em última instância, do sentimento" (BOURDIEU, 2002, p. 06). Paviani (2016) enumera múltiplas de formas de violência como a "objetiva" e a "subjetiva", "a provocada e a gratuita, a real e a simbólica, a sistemática, a legitimada e a ilegitimada, a permanente e a transitória" etc. Essas definições podem ter fins didáticos ou partirem de definições teóricas mais sofisticadas, como a de Arendt (1994), por exemplo, que traz o caráter instrumental da violência onde o poder está em risco ou contra em oposição e resistência ao poder (ARENDT, 1994, p. 44).

expressa através do linchamento em via pública ou aceitação de penas mais elevadas" (SILVA Apud BENEVIDES, 1983, p. 24).

Para além dos papeis e funções diferentes em disputas retóricas, conforme o estudo referido anteriormente de Garland, as pressões da opinião pública na temática de segurança pública agravam o cenário ao incidirem sobre as políticas públicas.

> Essa ambivalência é intensificada por crenças irreais sobre a justiça criminal acalentadas pela opinião pública. O senso comum é frequentemente caracterizado por uma concepção 'absolutista', baseada em aparições espetaculares e motes ideológicos – uma concepção que demanda justiça, punição e proteção a qualquer custo. [...] O fato de existirem sérias incompatibilidades entre estes imperativos 'absolutos' e de que cada princípio é minado pela realidade dos bastidores – de contenção de recursos, limites probatórios, transações relativas à imputação e acordos judiciais – significa que o público fica facilmente escandalizado com muitas das decisões rotineiramente tomadas (GARLAND, 2008, p. 252).

O fenômeno da percepção de insegurança é influenciado por delitos do dia-dia divulgados nos programas do gênero jornalismo policial. Liga-se ao medo que, como já visto aqui, influenciou os padrões de urbanização em São Paulo, as relações interpessoais e o espaço público como um todo. Esse medo é um sentimento que não obedece à racionalidade de avaliação sobre as reais condições de segurança pública e da exposição à violência dos diferentes grupos sociais. Como Silva coloca, a exacerbação desse sentimento e a própria construção de um cenário exagerado de insegurança servem a estratégias eleitorais de alguns políticos que encampam soluções repressivas no campo da criminalização de grupos e do policiamento ostensivo, como panaceia para todos os males sociais (SILVA, 2011, p. 101).

Alguns crimes com maior repercussão têm o condão de criar um ambiente político propício para mudanças legais, abrindo janelas de oportunidades para a pressão de certos grupos, sobretudo no sentido de recrudescimento da legislação penal e do aparato punitivo. Alguns exemplos podem ser citados nesse sentido, como a morte do casal Liana Friendenbach e Felipe Caffé, em 2003, e a de João Hélio, em 2007, que serviram de argumento para propostas de emendas constitucionais no sentido de se reduzir a idade penal (CAMPOS, 2010, p. 147) e o assassinato de Daniella Perez, em 1992, que foi decisivo para a inclusão do homicídio qualificado no rol dos crimes considerados "hediondos" (TEIXEIRA, 2009, p. 113).

Tragédias de grande repercussão, a exemplo do Massacre do Carandiru, do 11 de Setembro de 2001 e das duas megarrebeliões organizadas pelo PCC influenciaram direta

e indiretamente a percepção da violência, mas também a própria reprodução da violência. Esse impacto pode ser direto ou indireto. O momento recente mais claro de repercussão direta de um desses eventos na violência foi o das mortes de maio de 2006, nos dias imediatamente após a segunda megarrebelião que vitimaram mais de quinhentas pessoas na Grande São Paulo (PONTE JORNALISMO, CRIMES de maio completam 9 anos: 564 pessoas morreram, 2015). Mas há o impacto indireto, que pode atingir uma incidência mais profunda no sistema punitivo. O 11 de Setembro de 2001 desencadeou uma série de políticas de recrudescimento penal, a partir do lançamento do Patrioct Act nos Estados Unidos. Essa normativa permitiu toda uma série de abusos contra as liberdades civis como invasões de privacidade, aumento de vigilância, interferência nas prerrogativas dos advogados, mudanças nas garantias em relação às detenções (CHEVIGNY, 2004). Essas mudanças inspirariam propostas de alterações nos ordenamentos penais em todo o mundo, dada a influência estadunidense, o medo do terrorismo e o ideário de muitas políticas criminais de trabalhar com o bode expiatório de um inimigo interno. Além disso, a política externa estadunidense no âmbito da guerra contra o terror colocou de escanteio a agenda dos direitos humanos. A própria construção teórica referida de Jakobs (2009) sobre um direito penal para a categoria de inimigo veio nessa esteira, justificando forma de seletividade e de tratamento diferente a determinados públicos, o que pode ser articulado com a abordagem teórica do "labelling approach", surgida nos anos 1960, que aponta para processos de rotulação de desviantes de determinados comportamentos de pessoas consideradas como "outsiders"[55], conforme os conflitos sociais de determinada sociedade.

A seletividade da lei penal é um dos problemas que se relaciona que tem grande repercussão social no imaginário da população e que se liga inclusive à percepção em relação ao fenômeno da corrupção. Envolve o funcionamento das agências de segurança pública e da justiça. Faz com que a persecução penal dirigida a condutas praticadas pelas elites econômicas tenha um rigor diferente daquele da persecução penal voltada para as condutas dos mais desfavorecidos. Na lei há privilégios para algumas categorias profissionais ou classes como, por exemplo, os institutos da prisão especial para os militares e do foro privilegiado.

Essa desigualdade da aplicação da lei para as diferentes populações é um dos limites para a consolidação de um Estado de Direito no Brasil. Um caso exemplar de

[55] Essa expressão "outsiders" foi cunhada na sociologia por Howard Becker (2008).

desigualdade da aplicação da lei penal está na extinção da punibilidade de crimes contra a ordem tributária pelo pagamento do débito antes do recebimento da denúncia, uma lógica que se aplica cotidianamente para empresários que não sonegam as contribuições previdenciárias dos empregados, mas que não funciona para um acusado pobre pela prática de furto (GAMA, 2010).

A percepção de impunidade dos crimes cometidos por grupos sociais mais abastados é antiga e o tema da "corrupção" tem repercutido reiteradamente na imprensa desde a retomada da democracia afetando o imaginário de parcelas da população em relação à classe política como um todo. Nesse sentido, Filgueiras (2013) argumenta que existe uma forte correlação entre a percepção popular sobre injustiça e a corrupção, algo que não teria uma direção causal específica. O senso comum no Brasil situa a corrupção no Estado e na política como uma regra, não exceção. E há explicações históricas problemáticas difundidas pela sociedade associando a corrupção a um passado colonial e a características de um legado profundo, algo que pode ter o efeito perverso de naturalizar a corrupção na cultura política ou no "próprio DNA cultural" do brasileiro (FILGUEIRAS, 2013, p. 58). Dados colhidos em surveys aplicados em 2008 e 2009 pelo Centro de Referência do Interesse Público, da Universidade Federal de Minas Gerais, refutam essa hipótese, mostrando que a maioria da população condena práticas em diversas situações e valorizam a honestidade (AVRITZER, 2016, p. 87).

Filgueiras (2013) preconiza a importância dos contextos culturais por trás do conceito de corrupção, o que indica a dimensão e o alcance do conceito de corrupção nos valores de uma sociedade em um determinado momento.

> O fato é que o Brasil, desde 1988, passou por mudanças institucionais importantes no contexto da democracia, associada a uma cultura política mais crítica e cidadão. Todavia, passamos por um paradoxo: o aprimoramento institucional da democracia não foi seguido da diminuição da corrupção percebida no sistema político e na gestão pública no Brasil (FILGUEIRAS, 2013, p. 59).

O autor cita ainda pesquisas de opinião recentes em capitais brasileiras confirmando essa tese de correlação entre a percepção sobre a injustiça e a percepção sobre a corrupção (FILGUEIRAS, 2013, p. 59). Segundo a clássica obra de Barrington Moore Jr. (1987) a "injustiça", enquanto conceito que pode adquirir várias concepções nas sociedades humanas, aparece na história dos trabalhadores alemães entre as "bases

sociais da obediência e da revolta"[56]. O fenômeno da injustiça se reflete na dimensão institucional e na confiança das pessoas em relação aos valores democráticos.

> Combater a corrupção e as injustiças significa, sobretudo, fortalecer o império da lei, o qual só é possível pelo fortalecimento das instituições e da sua capacidade de proporcionar realizações sociais no plano do cotidiano. Enfrentar a corrupção de frente, portanto, significa assumir que a justiça é a virtude cardinal em uma sociedade que se queira democrática (FILGUEIRAS, 2013, p. 61).

Avritzer (2016) ressalta as questões institucionais por trás do fenômeno da corrupção. Salienta que a organização eleitoral e os arranjos políticos de financiamento de campanhas sofreram poucas alterações desde a Constituição Federal, mantendo-se distorções criadas pelo regime autoritário (AVRITZER, 2016, p. 84). Esse sistema com bases clientelistas tem exigido um preço alto do Executivo visando a garantia da capacidade de governar, podendo prejudicar a capacidade administrativa e a imagem do Congresso (AVRITZER, 2016, p. 88). Como avanços do período democrático no combate à corrupção, o autor lembra da criação de instituições de controle como o Tribunal de Contas da União, da Controladoria-Geral da União e o fortalecimento da Polícia Federal.

Na leitura de Nobre (2018) uma das barreiras principais desde a redemocratização para a demanda dos atores populares pela defesa e promoção de direitos, estaria na cultura política em torno do "pemedebismo", um centro político dominante impregnado de um receituário ideológico da globalização que ultrapassa em muito as fronteiras de um partido político e que seria caracterizado por cinco elementos:

> [...] o governismo (estar sempre no governo, seja qual for ele e seja qual for o partido a que se pertença); a produção de supermaiorias legislativas, que se expressam na formação de um enorme bloco de apoio parlamentar ao governo que, pelo menos formalmente, deve garantir a 'governabilidade'; funcionar segundo um sistema hierarquizado de vetos e de contorno de vetos; fazer todo o possível para impedir a entrada de novos membros, de maneira a tentar preservar e aumentar o espaço conquistado, mantendo pelo menos a correlação de forças existente; bloquear oponentes ainda nos bastidores, evitando em grau máximo o enfrentamento público e aberto (exceto em polarizações artificiais que possam render mais espaço no governo e/ou dividendo eleitoral) (NOBRE, 2018, p. 14).

[56] "As bases sociais da obediência e da revolta" é o próprio subtítulo do livro, segundo a tradução para o português da editora brasiliense (MOORE, JR., 1987).

A corrupção é um fenômeno antigo no Brasil, mas a existência desse ambiente institucional de controle, do próprio sistema político de freios e contrapesos e de um ambiente de competição eleitoral com uma oposição mais consolidada e de um ambiente de amplas liberdades para a imprensa são ingredientes que trouxeram gradativamente maior capacidade de combate e descobrimento de esquemas ilícitos de desvios, bem como a divulgação de casos de corrupção, algo que era inviável em um regime autoritário, afetando indevidamente a própria percepção da população.

Mirando nas garantias dos direitos civis, Carvalho (2009, p. 215) sustenta que haveria três classes de cidadãos brasileiros: a primeira, composta por uma pequena minoria de privilegiados, "doutores", grandes proprietários, geralmente brancos e ricos, que se situariam "acima da lei", tendo sempre capacidade de defender seus direitos e interesses por meio dos seus recursos financeiros e do "prestígio social"; a segunda, que seria um grande contingente de "cidadãos simples" da classe média, "sujeitos aos rigores e benefícios da lei", que nem sempre têm a noção de seus direitos e que carecem de recursos e acesso às autoridades; e uma terceira, de "elementos", a qual corresponderia a uma massa da população marginal urbana e rural, composta principalmente por pardos, negros, analfabetos, que ignoram seus direitos e se sentem desprotegidos pelo ordenamento legal, temem as autoridades e que, optando ou não pela criminalidade, são os alvos preferenciais das agências de persecução penal. Essa disparidade de tratamento de grupos parece incompatível com a ideia de Estado de Direito.

Apesar de avanços institucionais, a inefetividade do Estado de Direito e a perpetuação de desigualdades estruturais afetam a própria convicção da população no sistema democrático e inviabilizam um aspecto essencial das promessas da redemocratização, o que vai ter impacto na adesão popular às narrativas em defesa dos direitos humanos.

1.2. Redes sociais e mídias digitais

O fenômeno da chegada das redes sociais e das mídias digitais é ambivalente para a esfera pública ligada à temática de direitos humanos no sistema punitivo e para a própria democracia. Se à primeira vista promovem uma abertura ampla de acesso e novas possibilidades de comunicação de modo ativo e passivo, num movimento de distensão, quando observamos mais acuradamente alguns aspectos de seu funcionamento na prática, algumas das consequências sociais e políticas que a introdução desses meios tem produzido e as formas de interação nesses processos comunicativos em ambientes

virtuais, pode se vislumbrar um movimento de inflexão. A ideia aqui é expor um pouco desse debate teórico, alternando as posições mais entusiastas com as otimistas.

Como refletiram Cohen e Arato (1994), na defesa da inclusão de novos públicos na esfera pública para além daqueles presentes na esfera pública central, as novas mídias podem representar simultaneamente a centralização e colonização do mundo da vida, mas também a abertura e pluralização no sentido de sua democratização. "The technical development of the electronic media does not necessarily lead to centralization; it can involve horizontal, creative, autonomous forms of media pluralism" (COHEN e ARATO, 1994, p. 461).

Os avanços tecnológicos e essas novas mídias da internet trazem novas possibilidades de transparência pública e "accountability" para a administração pública. A informação pública é essencial para os fluxos de comunicação entre a sociedade civil e o Estado. Angélico (2016) define a transparência como "o conjunto de mecanismos que permitem o acesso às informações públicas", que pode se dar por duas vias, pela transmissão proativa da administração ou pela solicitação do cidadão. Lembra que se trata de um direito humano consagrado na Declaração Universal dos Direitos Humanos e que é um direito que pode ser um pressuposto para o exercício de outros direitos (ANGÉLICO, 2016, p. 116). Dezenas de países editaram leis nacionais de transparência desde 1990. No caso brasileiro, nossa lei data de 2011 (BRASIL, 2011b). A transparência a princípio é benéfica para sistema político e constitui uma "condição fundamental para um sistema político realmente democrático", mas é insuficiente e apenas um "ponto de partida" (ANGÉLICO, 2016, p. 117). Mas não basta qualquer informação, ela deve ter relevância para o controle social e sua produção deve considerar a capacidade de compreensão por parte dos receptores externos (ANGÉLICO, 2016, p. 119). E é preciso a presença de um capital social e um aparato institucional de sanção para essa informação tenha utilidade efetiva.

Filgueiras (2016) trabalha com o conceito de "governança democrática" para o debate sobre a política pública de transparência, no sentido de se pressupor "o exercício inclusivo da autoridade política por parte da sociedade junto ao Estado" (FILGUEIRAS, 2016, p. 83). Isso se ligaria a um exercício de racionalidade do público e a uma dimensão de legitimidade da gestão do Estado e das políticas públicas.

Como um espaço mais livre para o acesso e difusão de conteúdo, as redes sociais e as mídias digitais trouxeram consigo grandes potencialidades para a abertura da esfera pública política. Considerando que o cálculo dos custos da participação política é uma

variável relevante para o engajamento dos cidadãos na política (ROSENSTONE e HANSEN, 1993), a redução desses custos pelas tecnologias digitais trouxe estímulos para a inclusão de atores que estavam fora das arenas políticas tradicionais. Evidencia-se uma pluralização de lócus – ou arenas – e de atores, incluindo muitos dos quais não eram tradicionalmente ouvidos. Em um cenário de distanciamento e alienação dos parlamentos e da grande mídia, ou da "esfera pública central" como Cohen e Arato (1994, p. 460) colocam, esses novos meios podem servir como um estímulo para que mais cidadãos retomem o interesse pela participação e pelo "retorno à política", uma preocupação antiga da teoria participativa (ZITTEL, 2007).

Graham Smith (2009) elenca duas interpretações antagônicas sobre as mudanças nas tecnologias de informação e comunicação:

> At one extreme, ICT [Information and communication technologies represents the dawning of a new age for democracy, offering new opportunities for citizens to participate in local through to global public spheres and grassroots movements to challenge corporate dominance; at the other extreme, ICT leads to increased surveillance by the state and commercial actors and the further marginalization and fragmentation of politics in favour of highly personalized forms of entertainment (SMITH, 2009, p. 142).

Olhando para os avanços, além do aspecto das novas formas de entrega e consulta de informação, propiciando um aumento da publicidade e contribuindo para uma ideia de "e-democracy", as tecnologias permitem novos canais de entregas de serviços públicos, na ideia de "e-government" (SMITH, 2009, p. 142). Um desafio a se enfrentar no sentido de ampliação da participação e do aprofundamento da democracia, se refere às novas possibilidades que essas tecnologias trazem no sentido de tomada de decisão sobre políticas públicas. Alguns instrumentos têm sido desenvolvidos nesse sentido. A criação de múltiplos fóruns abertos, e mesmo alguns mais restritos, de discussão sobre a temática política, possui o potencial de contribuir para a capacitação e o aprendizado da população sobre diversas temáticas. As pesquisas de opinião e consultas públicas on-line podem ajudar os gestores públicos na elaboração de políticas ou mesmo podem influenciar na decisão dos legisladores.

Dean (2003) questionou o caráter de esfera pública da internet principalmente com base em duas linhas argumentativas, uma pela falta de determinados componentes de funcionamento da esfera pública e outra, pelo excesso. Na primeira linha, porque estariam ausentes as interações cara-a-cara com agentes racionais, individualizados, prevalecendo interações mediadas, com déficits de naturalidade e transparência. Na segunda, porque

haveria um excesso de inclusão de pessoas de todos os tipos, incluindo ignorantes, mal informados e desautorizados para tratar sobre determinadas temáticas (DEAN, 2003, p. 100). Diversamente dos elementos conceituais de uma esfera pública, a internet seria um ambiente de conflitos e hegemonia, ao invés de igualdade e procedimentos legais e racionais, e de contestação, ao invés do consenso e da legitimação (DEAN, 2003, p. 108).

Apostando em uma posição diametralmente oposta, situa-se uma literatura interessada em medir a qualidade deliberativa e a operacionalização das interações on-line (MARQUES, 2016, KIES, 2016, MENDONÇA, 2016). Kies (2016) elencou três correntes de investigação: uma preocupada com o funcionamento dos fóruns on-line, outra, relacionada à oferta de debates públicos e à avaliação de seus conteúdos e a última voltada para a "deliberatividade" dos debates em contextos distintos (KIEN, 2016, p. 218). Diversos critérios deliberativos são observados nessas análises empíricas, variando a metodologia conforme os autores, como por exemplo a inclusão, a igualdade ou os níveis de igualdade de participação, a discursivisivade, a reciprocidade, a justificação, a reflexividade, a empatia, a pluralidade, a sinceridade, o alcance de entendimento e a coerência (MARQUES, 2016).

Lentz (2011) dividiu em duas formas discursivas as interpretações sobre os avanços nos recursos de tecnologia da informação e comunicação: uma otimista e uma cética. A primeira seria basicamente uma retórica emancipatória e democratizante das redes, com base em alguns dos argumentos já apresentados aqui. Os céticos, por sua vez, criticam o entusiasmo, acusando essa retórica de tendencialmente ideológica, no sentido de ocultar, para além de uma suposta emancipação, "condições estruturais que reforçam padrões antigos de desigualdade, dominação e controle" (LENTZ, 2011, p. 341)[57]. As tecnologias funcionariam como formas de construção da ordem nas sociedades, servindo tanto para correntes democráticas, quanto para autoritárias (LENTZ, 2011, p. 342). Por trás ilusão de poder, liberdade e pleno controle dos usuários das novas mídias, operariam formas de manipulação completamente ignoradas. Haveria uma equivocada superestimação do poder das redes sociais e das mídias digitais no sentido de democratização do Estado e do mercado, ao passo que as tecnologias teriam algumas tendências de enfraquecimento dos laços sociais (LENTZ, 2011, p. 343)[58].

Sob a intervenção de sofisticados filtros e algoritmos, as redes sociais e as mídias digitais permitem o provimento de pacotes de informações individualizados de acordo

[57] Tradução livre da sentença por parte deste autor.
[58] Tradução livre da sentença por parte deste autor.

com interesses, a fragmentação de públicos conforme afinidades em plataformas que ocultam opiniões antagônicas e formando esferas públicas mais estratificadas e homogêneas, com tendências a polarizações (SUNSTEIN, 2000).

> If certain people are deliberating with many like-minded others, views will not be reinforced, but instead will be shifted to more extreme points. This cannot be said to be bad by itself-perhaps the increased extremism is good-but it is certainly troublesome if diverse social groups are led, through predictable mechanisms, toward increasingly opposing and ever more extreme views. Process of this general sort have threatened both peace and stability in some nations. Both fragmentation and violence are possible results. Group polarization can intensify if people are speaking anonymously and if attention is drawn, through one or another means, to group membership. Many internet discussion group have precisely this feature. The Internet may thus serve, for many, as a breeding ground for extremism (SUNSTEIN, 2000, p. 101).

Nesse sentido Morozov (2010) crê que as redes sociais digitais têm acentuado as diferenças nacionais, culturais e religiosas, apesar de uma crença no sentido inverso, de que tornaria os cidadãos mais tolerantes. É um crítico da ampla liberdade da rede, bem como da censura, e defende o desenvolvimento de políticas nacionais diversas adequadas com as peculiaridades locais tendo em vista a contenção das externalidades dessas tecnologias que se agravam conforme a sua expansão, com formas de intervenção algumas vezes voltadas para a mitigação da influência da religião ou de determinadas forças culturais e em outras, no esforço de amplificar tais influências (MOROZOV, 2010, p. 248). Seriam medidas no sentido de se evitar o fortalecimento de uma "uncivil society" em seu sentido normativo (BOB, 2011, p. 209), composta por atores cujas crenças afrontam valores como a liberdade, a democracia, o respeito, a tolerância e a cooperação.

A homogeneidade e o consenso das comunidades virtuais constituem uma potencial ameaça às ideias de esfera pública e da deliberação racional como um valor democrático. A partir da influência da abordagem de Tarrow e Tilly sobre "confronto político"[59], Celikates (2015) enfatiza o valor democrático da contestação política e do confronto, recusando uma leitura da realidade social mais centrada no consenso e na estabilidade. O confronto permite processos de aprendizagem com a inclusão das opiniões de minorias e públicos que não costumam ser escutados na tomada de decisão. O valor democrático e deliberativo da contenção pode ser observado em alguns de seus efeitos

[59] Confronto político é uma reação de atores com recursos limitados – pessoas comuns aliadas a cidadãos mais influentes – ocorrida quando mudanças na estrutura de oportunidades e restrições políticas criam incentivos para a ação (TARROW, 2009, p. 27).

como na reabertura de processos de deliberação, trazendo para o debate opiniões não consultadas, especialmente de pessoas afetadas pelas decisões, alargando a participação e a representação, e mesmo no estímulo da imaginação sobre outras possibilidades de políticas (CELIKATES, 2015, p. 07). Nesse sentido, o ativismo digital surge com um potencial transformador, ampliando repertórios e atores nos debates públicos para muito além do tradicional, inovando as formas de comunicação e interação no sentido de maior horizontalidade, inclusividade, dinâmica, descentralidade, transnacionalidade e sem hierarquias (CELIKATES, 2015, p. 09).

> In contrast to the static and fixed division of roles that characterizes the traditional public spheres, based as it is in a clear differentiation of functions – a relatively closed elite of journalists and 'opinion makers' with access to politicians and media outlets on the one hand, and a relatively passive, anonymous and silent audience, on the other – the virtual public sphere, while not moving completely beyond these asymmetries, significant levels the hierarchies in question by enabling, at least in principle, the inclusion of, and exchange between, a multiplicity of perspectives and roles (CELIKATES, 2015, p. 09).

Para o autor esse mundo digital pode propiciar a convivência de uma pluralidade de esferas públicas virtuais em um processo de interação complexo e de múltiplas camadas, inclusive em contato com as esferas públicas do mundo real e não digital (CELIKATES, 2015, p.10), que podem gerar controvérsias positivas para o debate político e para a democracia.

Mas, voltando para uma posição mais cética, Morozov (2009) cunhou a expressão "slacktivism" para se referir a uma sensação confortável do ativismo on-line desprovido de qualquer impacto social e político, gerando nos militantes uma ilusão de terem atuado em mudanças no mundo sem demandar nada além do que a participação em um grupo em uma rede social. Teme a possibilidade dessa forma segura de ativismo esvaziar as formas tradicionais nas campanhas da vida real, que por vezes implicam em alguns riscos e custos.

A teoria desenvolvida pelos professores da University of Southern Denmark Lars Ole Sauerberg e Thomas Pettitt, joga luzes em outros aspectos culturais profundos que mudanças nas tecnologias de informação e comunicação trouxeram para a vida social. Chamaram de "Parêntesis de Gutemberg" o período de cerca de meio milênio desde a difusão da prensa escrita, depois da invenção de Johannes Gutenberg até o início do século XXI, em referência às consequências culturais trazidas pelo domínio da impressão. A invenção da prensa revolucionou as formas de comunicação e acesso à informação e

produziu uma mudança na transmissão do conhecimento. Uma quantidade incontável de ideias, informações e produções culturais pôde ser transmitida diretamente do produtor a um número incerto de leitores ultrapassando fronteiras de tempo e espaço (PETTITT, 2007). Com a expansão da tecnologia de prensa, o consumo da comunicação textual de conhecimento foi deixando cada vez mais de ser privilégio de elites e superando a tradição da oralidade. Foi decisivo para avanços na literatura, filosofia e ciência, tanto no aspecto quantitativo, quanto no qualitativo. A propriedade do conhecimento passou gradativamente a ser exercida por instituições específicas ligadas à ciência e ao comércio do produto informação, como editoras, universidades e gráficas de periódicos. Um marco nesse sentido foi o surgimento e a consolidação da reunião de diversos conhecimentos acumulados nas enciclopédias desde o Iluminismo, a partir dos esforços de Diderot. Muitas enciclopédias foram se difundindo largamente ao longo dos anos em praticamente todas as línguas escritas vivas, atingindo um reconhecimento universal como fonte confiável de divulgação do "estado da arte da verdade" da época (SAUERBERG, 2009, p. 12). A internet e as redes digitais estariam fechando o parêntesis histórico e inaugurando um novo momento, não necessariamente regredindo para o momento anterior e sim reconfigurando as formas de comunicação em novos sentidos. Representou uma transformação radical dos padrões anteriores, com impactos quantitativos, no sentido de ser acessível para públicos ainda maiores, e qualitativos, mas nesse caso não necessariamente no sentido de aperfeiçoamento do conteúdo. Como na época de domínio da oralidade, a fluidez da transmissão de informação passou a retomar um modo mais natural e sem barreiras, mais fragmentado, com uma dinâmica possibilidade de revisão e interferência na comunicação, algo que durante o parêntesis era marcado por uma forma mais estática onde o trabalho individual de produção de conhecimento era marcado por um começo, meio e fim (MIT COMMUNICATION FORUM, 2016). Embora essas novas tecnologias apresentem-se como uma fonte inesgotável de conhecimentos e como uma "vasta enciclopédia" muitos dos conteúdos são produzidos, publicados e compartilhados sem nenhum critério nem rigor (SAUERBERG, 2009, p. 11).

Essa construção teórica pode ser articulada com a teoria dos "gatekeepers" da comunicação, segundo a qual há processos nos meios de comunicação que limitam a publicação de uma vasta quantidade de produções, selecionando e mesmo modificando conteúdos. Esses processos pressupõem a presença de supostos "porteiros" que tomam as decisões de o que pode circular e a ação de forças que podem facilitar ou dificultar a circulação das mensagens (SHOEMAKER, EICHHOLZ, *et al.*, 2001). Se eles

constituíam fenômenos amplamente presentes nas redações e editores das antigas mídias, o espaço livre da internet permitiu um grande afrouxamento desses processos. Conforme cada meio, vários fundamentos poderiam se impor para abertura ou fechamento do acesso, algumas mais legítimas que outras, como crenças religiosas, político-ideológicas, partidárias e corporativas, como interesses pessoais ou de mercado, afinidades entre determinados atores e mesmo por orientações ligadas aos direitos humanos no sistema punitivo, caso do presente estudo. Se esses processos de gatekeeping eram capazes de excluir da esfera pública central algumas opiniões mais radicais de defesa ou mesmo apologia a violações de direitos humanos, a liberdade e o alcance das redes sociais e das mídias digitais possibilitou uma reverberação muito maior de crenças extremistas.

Entre os entrevistados, os maiores entusiastas com a expansão das redes sociais e mídias digitais foram justamente duas pessoas, que como veremos no capítulo sobre as trajetórias e crenças, apresentam extremismo em certas posições, como na imagem nutrida em relação à esquerda petista. José Antônio Ribas Paiva (2018) e Marcello Reis (2018) veem a internet como fundamental para uma nova consciência da população brasileira, que derrubou Dilma e que estava prestes a eleger Jair Bolsonaro. Nas palavras de Reis: "A rede social tem uma importância muito grande na mudança política de nosso país. Porque quem não tinha voz, começou a ter".

Desde pelo menos 2008, foi identificada uma forma de propaganda política pela Rússia utilizando-se amplamente das novas tecnologias de redes sociais em uma tática chamada de "firehosing", com referência à imagem de uma "mangueira de incêndio" e ao fluxo intenso, contínuo e disseminado de líquido contra um determinado alvo. Paul e Matthews (2016, p. 2) ressaltaram quatro elementos como distintivos desse modelo de propaganda contemporânea russa: "1. high-volume and multichannel; 2. rapid, continous, and repetitive; 3. lacks commitment to obsective reality; 4. lacks commitment to consistency". Representa o fim do apego por princípios éticos tradicionais de comunicação, propaganda e jornalismo, como a importância da verdade, da credibilidade e o desprezo pelas contradições (PAUL e MATTHEWS, p. 1). Esse modelo, também chamado de "tática de guerrilha" não é algo totalmente alheio à nossa realidade e, ao menos parcialmente, tem influenciado campanhas políticas em diversos países, seja para pleitos eleitorais, seja na prática de "lobbies" por determinadas pautas (EUGÊNIO JR., 2018).

Esse cenário de desaparecimento de referências tradicionais de ética e de desprezo por instâncias mínimas de controle da produção de conteúdos parece favorecer uma lógica

perversa de difusão e reprodução de conteúdo coerente com o conceito de "pós-verdade", cujo verbete aparece no dicionário Oxford com o seguinte significado: "relating to or denoting circunstances in which objective facts are less influential in shapping public opinion than appeals to emotion and personal belief" (OXFORD DICTIONARY, s.d.).

Até que ponto a liberdade ampla e ilimitada de expressão nos novos canais pode ser compatível com uma lógica de um regime democrático? O acesso à informação e a livre expressão são liberdades democráticas amplamente consagradas, mas por "informação" podemos admitir qualquer conteúdo inverídico, contraditório e produto da prática de modalidades de notícias falsas, de calúnia, difamação e injúria, tripudiando com reputações, organizações, movimentos sociais e mesmo com o desvirtuamento do conteúdo da ideia de direitos humanos?

As próprias empresas proprietárias das grandes plataformas de internet e rede social podem enfrentar dilemas entre seus interesses comerciais e capitalistas e as suas responsabilidades pelos conteúdos e usos dessas tecnologias perante certos públicos e o Estado. Assim, embora alguns CEOs das corporações de redes sociais digitais declarem-se - e tomem iniciativas, vez ou outra -, em defesa dos direitos humanos, o negócio deles se beneficia efetivamente de um ambiente turbulento.

> Twitter, Facebook, Google estão concentrando o debate público na campanha e são categóricas em afirmar que proíbem violações de direitos humanos como racismo, homofobia, incitação à violência e ameaças. Na prática, porém, elas jogam para as vítimas a responsabilidade de denunciar os abusos e provar que estão sendo perseguidas, ameaçadas ou expostas.
>
> É claro que as grandes empresas de internet não têm interesse em violações de direitos humanos. Mas, na verdade, a questão é mais profunda: a radicalização nos discursos é parte inseparável de seu negócio (DIAS, 2018).

Para além do lucro, muitas empresas se preocupam com uma imagem ligada a certos valores, entre os quais o culto a uma responsabilidade social, que pode passar pela defesa de direitos humanos, de modo que a política de uso e mecanismos de controle das plataformas de internet podem desenvolver processos de "gatekeeper" visando um "compliance" [60] em direitos humanos (LAIDLAW, 2012).

Pode-se mesmo vislumbrar corporações que prestam serviços específicos de comunicação para públicos distintos que repudiam os direitos humanos ou até que

[60] O termo "compliance" é muito usado no mundo corporativo e se refere geralmente a uma adequação e obediência da organização a certos regramentos e normativas legais que regem a atividade e o setor.

praticam determinados delitos ou atos contra a ordem democrática, oferecendo-lhes condições facilitadoras para tais práticas como mecanismos de segurança e códigos de criptografia que dificultam ou inviabilizam qualquer vigilância externa.

A normativa legal pode impor formas de responsabilização das corporações no sentido de prevenir e reparar externalidades das suas atividades, naquele sentido defendido por Morozov. No caso brasileiro, o chamado Marco Civil da Internet (BRASIL, 2014b), discutido entre 2009 e 2014, baseado em compromissos como o respeito à liberdade de expressão, aos direitos humanos, à pluralidade e à diversidade, foi generoso com as grandes plataformas digitais. Conforme Thompson (2018) alertou, seu artigo 19, cuja constitucionalidade estava sendo discutida no Supremo Tribunal Federal e que seria um elemento central da legislação, teria traído aos próprios paradigmas que regeram a sua formulação, ao isentar as plataformas digitais de quaisquer responsabilidades pela essência de suas atividades[61].

Lentz (2011) lamenta que o Estado ou as corporações exerçam um domínio quase que irrestrito nas políticas de comunicação e informação e na regulação das tecnologias e do mercado, decidindo sobre os recursos disponíveis de modo impositivo e sem participação e envolvimento das populações afetadas. Adverte: "no technology is neutral and therefore no policy related to technological design or regulation comes without costs as well as benefits" (LENTZ, 2011, p. 344). Reivindica a necessidade de uma sociedade civil forte preocupada com a infraestrutura de comunicação, que se conscientize da importância das políticas de comunicação e informação como objeto de ativismo. Permitiria o desenvolvimento de formas democráticas de governança e controle (LENTZ, 2011, p. 344).

A mesma rede de tantas limitações e fragilidades pode também converter-se em instrumento fundamental para o processamento de denúncias, de articulação de redes de controle e prevenção de violações de direitos humanos e servindo ainda para a promoção e conscientização sobre direitos, atingindo populações distantes e minorias, em usos diversos e criativos das tecnologias. Desse modo, as novas tecnologias e recursos de comunicação e informação conservam ambivalências e apresentam potenciais e

[61] Art. 19 – "Com o intuito de assegurar a liberdade de expressão e impedir a censura, o provedor de aplicações de internet somente poderá ser responsabilizado civilmente por danos decorrentes de conteúdo gerado por terceiros se, após ordem judicial específica, não tomar as providências para, no âmbito e nos limites técnicos do seu serviço e dentro do prazo assinalado, tornar indisponível o conteúdo apontado como infringente, ressalvadas as disposições legais em contrário" (BRASIL, 2014b).

consequências complexos que devem ser dimensionados pelos atores em disputa conforme seus interesses e crenças.

A internet teria chegado ao Brasil com esse nome em 1991. Desde pelo menos 2005, com o Programa Cidadão Digital - Computador Para Todos (BRASIL, 2005), o Brasil tem empreendido políticas públicas para ampliar o acesso à internet. Um passo significativo para ampliar esse mercado deu-se pelo Programa Nacional de Banda Larga, de 2010.

> Para cumprir a meta de chegar a 40 milhões de domicílios conectados à rede mundial de computadores em 2014, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações tem atuado em diversas frentes, tais como a desoneração de redes e terminais de acesso, a expansão da rede pública de fibra óptica (administrada pela Telebras) e até mesmo no programa de desoneração de smartphones. Também implementou a chamada banda larga popular, com internet na velocidade de 1 Mbps ao valor de R$ 35 mensais (com impostos) (BRASIL, s.d.).

Entre 2005 e 2015 o número de domicílios conectados no país saltou de 7,2 milhões para 39,3 milhões, de acordo com dados do IBGE, de 13,6% para 57,2%. Em 2009 o total era de 27,4 e em 2012 atingiu a marca de 40,3. A partir de 2013, identificou-se um aumento significativo de conexões por outros aparelhos móveis, como telefones e tablets (EXAME, APESAR da expansão, acesso à internet no Brasil ainda é baixo, 2016).

Além do número de domicílios com acesso, um aspecto importante, mas difícil de dimensionar foi o acesso à rede realizado por espaços como "lan houses", estabelecimentos de ensino e de trabalho, clubes, bibliotecas, centros comunitários e outros espaços com alguma liberdade de acesso para as pessoas. O estímulo a vários desses espaços também foi objeto de políticas públicas.

Essa grande expansão do acesso trouxe impactos significativos para a esfera pública, mas um olhar qualitativo para a natureza de parte desse público, dos conteúdos – por vezes falsos e de ódio –, das interações e dos processos de comunicação, especialmente no tocante ao respeito em relação à diversidade e à pluralidade sugerem que não se trata propriamente de uma expansão da esfera pública e da democracia, mas quiçá o seu estrangulamento. Assim a pesquisa sustenta um movimento de inflexão na esfera pública referente aos conflitos sobre direitos humanos no sistema punitivo ocorrido a partir de 2010, o que se pretende corroborar e aprofundar a partir dos dados e nas análises expostos ao longo do trabalho.

1.3. "Maré cinza" e PNDH 3

A compreensão desse período fica mais completa a partir de um olhar para algumas tendências internacionais recentes. Uma novidade do período de transição para o novo milênio no âmbito da sociedade civil em esfera global, sobretudo da tendência político-ideológica à esquerda e em oposição à ordem internacional de tendência neoliberal, o movimento altermundista. Foi um fenômeno que provocou entusiasmo na esquerda mundial.

> El movimiento altermundista es, sin duda, el fenómeno más importante de resistencia antisistémica a comienzos del siglo XXI. (…) Amplia red descentralizada, el movimiento altermundista es multiple, diverso y heterogéneo; asocia a sindicatos obreros y movimientos campesinos; ONGs y organizaciones indígenas, movimientos feministas y asociaciones ecologistas; intelectuales y jóvenes activistas. Lejos de constituir una debilidad, su pluralidad es la fuente de su fortaleza, crecimiento y expansión (LÖWY, 2007, p. 42).

Embora uma rede de solidariedade internacional com os oprimidos exista desde os anos 1960 e tenha se articulado muitas vezes nas últimas décadas, como na Argélia, Cuba, Vietnã, no leste da Europa, Nicarágua e Polônia, Löwy sustenta algumas diferenças de tipologia no novo movimento que teria surgido a partir dos anos 1990 e que teve na sublevação neozapatista dos Chiapas, no sul do México, em 1994, um marco importante, seguido pela convocação de um evento chamado "Encuentro intercontinental por la humanidad y contra el neoliberalismo", em 1996 (LÖWY, 2007, p. 43). O elemento novo de solidariedade e coesão desses movimentos é a negação do neoliberalismo e a resistência ao modelo recente de globalização capitalista, com suas respectivas instituições, imposições aos governos e consequências para as populações civis, sobretudo para algumas minorias, o que dá ao movimento altermundista um caráter de "activismo negativista" (LÖWY, 2007, p. 44).

Foi em Seattle, em novembro de 1999, que o movimento ganhou maior repercussão internacional nos protestos contra as políticas econômicas da reunião ministerial da Organização Mundial do Comércio, inaugurando uma forma de ação coletiva para além das fronteiras dos Estados, com parte substantiva da organização viabilizada pela internet (FONSECA, 2008. BBC BRASIL, MOVIMENTO anti-globalização ganha voz a partir de Seattle, 2002).

No âmbito desse movimento transnacional que reuniu formas de lutas fragmentadas, uma heterogeneidade de propostas e de correntes ideológicas, formaram-se diversas redes dedicadas a temáticas específicas como uma rede campesina

internacional, uma feminista, uma sindical, uma ambiental etc. O fenômeno foi acompanhado por uma produção de conhecimento nas universidades e por intensa comunicação entre os atores (GOHN, 2011).

Alinhado a esse paradigma formou-se o Fórum Social Mundial, iniciado em Porto Alegre no início dessa década. Pode ser definido como:

> [...] o conjunto de iniciativas de troca transnacional entre movimentos sociais e organizações não governamentais onde se articulam lutas socais de âmbito local, nacional ou global, travadas (de acordo com a Carta de Princípios de Porto Alegre) contra todas as formas de opressão geradas ou agravadas pela globalização neoliberal (SANTOS, 2008, p. 415).

Não se restringe aos grandes eventos organizados a cada um ou dois anos desde 2001, em diferentes sedes ao redor do planeta. As primeiras três edições ocorreram em Porto Alegre [2001, 2002 e 2003], passando depois por Mumbai, na India [2004], voltando para a capital gaúcha no ano seguinte, seguindo em 2007 para um evento simultâneo em três sedes, Bamako, em Mali, Caracas, na Venezuela, e Karachi, no Paquistão. Retornou ao Brasil em 2009, para Belém no Pará. Em 2011 foi organizado em Dakar, no Senegal, e depois, em 2013 e 2015, em Túnis na Tunísia, e em 2016, enfim em Montreal no Canadá (WORLD SOCIAL FORUM 2016, 2016). O Fórum seria, na prática, o "conjunto de fóruns – mundiais, temáticos, regionais, sub-regionais, nacionais, municipais e locais - que se organizam de acordo com a Carta de Princípios" (SANTOS, 2008, p. 415). Esse crescimento da esquerda no continente, conforme veremos mais adiante, teve impacto nos esforços da direita e em disputas políticas nas mais diversas áreas.

Enquanto Fukuyama anunciava o "fim da história" com a demolição do muro de Berlim e do bloco soviético, naquilo que marcaria o fim simbólico da Guerra Fria, Santos (2003) destacou o ressurgimento da utopia crítica, presente na essência do lema do Fórum Social Mundial "Outro mundo é possível", no sentido de se refletir sobre alternativas à globalização neoliberal, esta que corresponderia a uma espécie de "utopia anti-utopias" (SANTOS, 2003, p. 5).

Se o Fórum Social Mundial passou a tematizar a relação Norte-Sul, mais do que a Leste-Oeste, em se tratando de direitos humanos na política internacional, Reis (2006) enxergou também a superação da dicotomia Leste-Oeste, numa mudança de atenção para a relação Norte-Sul, centro-periferia, colocando-se a necessidade de reformulação, em

termos mais simétricos, da distribuição de forças e da imperatividade de um reforço a um regime internacional de proteção aos direitos humanos.

No cenário político latino-americano, depois de décadas de prevalência de lideranças de direita conservadora ou liberal nos Governos nacionais, a partir da vitória de Hugo Chávez na Venezuela em 1998, uma série de representantes de partidos situados à esquerda no espectro político ideológico começaram a vencer as eleições para a liderança do Executivo, como Ricardo Lagos no Chile, em 2002, Luiz Inácio Lula da Silva no Brasil, em 2002, Nestor Kirchner na Argentina, em 2003, Tabaré Vazquez no Uruguai, em 2004, Evo Morales na Bolívia, em 2005, Daniel Ortega na Nicarágua, em 2006, Rafael Correa no Equador, em 2006, Fernando Lugo no Paraguai, em 2008 e Mauricio Funes em El Salvador, em 2009, compondo um fenômeno que foi chamado de "marea rosada" (FISCHER e PLEHWE, 2013) ou de "pink tide" (LIEVESLEY e LUDLAM, 2011a) ou de "left turn" (LEVITSKY e ROBERTS, 2011; CASTANEDA, 2006). Além dessas vitórias, vários desses políticos referidos seriam reeleitos ou elegeriam seus sucessores de mesma linha político-ideológica ao final dos mandatos. Estima-se que cerca de dois terços da América Latina era governada por representantes da esquerda em 2009. Levitsky e Roberts (2011) consideraram surpreendente o fenômeno ter ocorrido logo em uma região tradicionalmente influenciada pela hegemonia estadunidense, onde se teria logrado o triunfo do liberalismo econômico e político ao final da Guerra Fria, nos termos da cartilha do "Consenso de Washington" (LEVITSKY e ROBERTS, 2011, p. 4). Segundo Lievesley e Ludlam (2011a) a principal dinâmica por trás da "maré rosa" ("pink tide") seria a movimentação popular intensa contra as consequências sociais trazidas pela adoção de políticas públicas inspiradas no "Consenso de Washington". Nesse sentido, já havia no movimento inicial um caráter reativo a outra política anterior. Mas não era só isso, uma vez que os próprios autores salientam a existência uma parte propositiva na "maré rosa" visando a implantação de reformas redistributivas e socialmente justas em um continente com grandes desigualdades. Tsolakis (2011), por sua vez, coloca uma reação ao imperialismo estadunidense sobre as regiões da América Latina e do Oriente Médio na origem da "maré rosa".

A cor rosa ao invés do uso do vermelho para se referir à esquerda tradicional parece fazer sentido quando a "maré" pretende abranger presidentes de orientações variadas e heterogêneas no amplo espectro político ideológico da esquerda, desde coalizões moderadas de centro-esquerda, como nos casos do Chile, do Panamá

(LIEVESLEY e LUDLAM, 2011b) e mesmo do Brasil, chegando até a um ou outro governo mais extremado e autoritário, como na Venezuela.

Como colocado na introdução, em se tratando dos direitos humanos, considerando as construções institucionais, o próprio momento internacional que possibilitou a realização da Convenção de Viena, os discursos das lideranças políticas – inclusive na competição eleitoral – e a imagem construída por antagonistas aos discursos de direitos humanos, parece mais razoável estabelecermos a chegada do PSDB ao poder como o marco inicial da Maré Rosa no Brasil. Mesmo havendo uma posterior disputa de narrativas entre PT e PSDB em relação à suposta primazia dos direitos sociais dentro da família dos direitos humanos, sobretudo na eleição de Lula, sustenta-se a existência de continuidades importantes em relação ao apreço aos direitos humanos nos dois governos.

A vitória de Luís Inácio Lula da Silva, em 2002, representou uma orientação um pouco mais à esquerda no espectro político-ideológico, com ênfases nos direitos sociais, sobretudo no tocante ao combate à pobreza e à desigualdade extrema. Especialmente depois da publicação da "Carta ao Povo Brasileiro", em 2002, que apesar de o nome sugerir, se destinava mais propriamente ao mercado financeiro nacional e internacional do que à massa de eleitores, o governo abraçou uma orientação moderada na política econômica. Essa orientação moderada de centro-esquerda seria mantida na maior parte do período da "maré rosa" brasileira até o impeachment em 2016, provocando descontentamento em parcelas da esquerda e recebendo, não sem merecimento, a qualificação de "reformismo fraco", outorgada por Singer (2012).

Conforme mostramos no início do capítulo, houve avanços substantivos institucionais em matéria de direitos humanos nesse período desde 1994, com a elaboração, por exemplo, dos dois primeiros PNDHs. A partir de 2003 os avanços deram-se especialmente nas regiões de maiores carências ao norte e nordeste do país, conforme atestam publicações como a "Trajetórias das Desigualdades", organizada por Arretche (2015), comparando dados de cinco censos demográficos, e o "Atlas da Exclusão Social no Brasil", organizado por Guerra, Pochmann e Silva (2015), focado no balanço da primeira década do século XXI. Políticas públicas diversas de infraestrutura e de redistribuição de rendas com condicionantes foram implantadas, como os programas Luz Para Todos, Cisternas, Bolsa Família, Mais Médicos, Minha Casa Minha Vida, ProUni, entre outros. Vários índices tiveram significativa melhoria como a diminuição da mortalidade infantil e o aumento da esperança de vida ao nascer (COELHO e DIAS, 2015, p. 257), a redução do elitismo no acesso ao ensino superior (RIBEIRO e SCHLEGEL,

2015), a ampliação do acesso à educação para negros (LIMA e PRATES, 2015) e do índice de alfabetização (GUERRA, POCHMANN e SILVA, 2015, p. 39). O aumento real do salário mínimo, somado a taxas reduzidas de desemprego [com aumento do emprego formal (GUERRA, POCHMANN e SILVA, 2015, p. 36)], propiciou uma elevação de renda para uma população vasta, dinamizando a economia e melhorando os valores nos índice de Gini (GUERRA, POCHMANN e SILVA, 2015, p. 32), no índice de pobreza (GUERRA, POCHMANN e SILVA, 2015, p. 30) e no índice de exclusão social (GUERRA, POCHMANN e SILVA, 2015, p. 55). Apesar de tantos avanços em direitos sociais, um dado destoante desse período refere-se exatamente ao nosso objeto de estudo: a violência. Houve um crescimento dos índices de homicídio no Brasil que não se limitou a uma região (GUERRA, POCHMANN e SILVA, 2015, p. 53). O país continuou com índices de homicídio quatro vezes superiores à média internacional.

O sucesso dos governos de esquerda no Brasil teve esgotamento em meados dos anos 2010 e muitas das conquistas foram refreadas. Podemos elencar motivos de diferentes ordens, como por: uma crise econômica, em parte causada por equívocos da condução da política econômica e cambial e em parte por uma crise internacional, reflexo da crise de especulação imobiliária estadunidense de 2008 e do esgotamento do "boom das commodities" patrocinado pelo mercado chinês; uma crise política, agravada pelas denúncias de corrupção amplamente divulgadas no âmbito da chamada "operação Lava-Jato", alimentando uma percepção difusa de desconfiança da classe política e dos governantes e pelas dificuldades impostas à governabilidade pela gestão de Eduardo Cunha na presidência da Câmara dos Deputados; e uma crise social, amplificada fortemente a partir dos eventos de junho de 2013 e dos movimentos sociais da direita contra a corrupção e anti-PT que ganharam crescente visibilidade em protestos por todo o país[62].

Avritzer (2016) sobrelevou os custos políticos do modelo institucional de governabilidade do "presidencialismo de coalizão" como uma barreira para transformações sociais. O argumento é o de que é mais custosa a manutenção dessa prática para partidos da esquerda no espectro político ideológico, sobretudo pelo fato de alienar setores do governo da classe média do apoio ao governo, incluindo as próprias bases populares de apoio. Se houve maior estabilidade e governabilidade nos governos

[62] Para a compreensão mais detalhada do cenário de desgaste da esquerda no período e o contexto de cada uma dessas crises, recomenda-se a leitura de Singer (2018). O autor analisa o período a partir da perspectiva teórica de um modelo mais amplo de governar que chama "Lulismo" que se encontraria em profunda crise.

de Fernando Henrique Cardoso, os primeiros anos do PT na Presidência da República colocaram esse modelo em crise, até ser moderada no período entre 2006 e 2010, entrando posteriormente em declínio crescente a partir do primeiro governo Dilma.

> [...] uma nova disfunção parece ter sido gerada pelo presidencialismo de coalizão, entre governo de esquerda e governabilidade. Desde junho de 2013, há uma instabilidade política no Brasil que tem se manifestado pela queda acentuada da aprovação do governo, evidenciando uma perda de confiança no sistema político. [...] A forma de gestão do presidencialismo de coalizão aliena setores de classe média do apoio ao governo, setores esses que passam a se manifestar publicamente. Assim, ambas as disfunções tendem a reverter o argumento da governabilidade produzido pelo presidencialismo de coalizão (AVRITZER, 2016, p. 47) .

Esse autor conectou esse argumento com o aumento da participação social nos governos de esquerda do PT e com a melhoria de arranjos institucionais para o combate à corrupção (AVRITZER, 2016).

Houve efetivamente uma ampliação da participação no nível nacional, reproduzindo algumas tecnologias desenvolvidas em governos locais no pós-redemocratização, com o estímulo a arranjos institucionais de governança e controle social em áreas de militância ligadas a políticas sociais, mas não abrangendo setores como o de infraestrutura ou da economia. Aproximaram setores da sociedade civil organizadas do aparato estatal em conselhos consultivos e gestores de políticas públicas, em conferências, em ouvidorias e práticas de consultas públicas, atraindo representantes mais organizados de grupos tradicionalmente excluídos das esferas institucionais de representação política, sobretudo da esquerda no espectro político ideológico (AVRITZER, 2016, p. 50).

No início da década de 2010 teve início uma nova onda de protestos com uma lógica diferente em relação aos do movimento altermundista. A autoimulação do vendedor ambulante Mohamed Bouazizi em uma pequena cidade no sul da Tunísia, em 2011, em protesto contra ações de suposta extorsão das autoridades policiais locais desencadeou uma série de protestos no país. O vídeo do ato foi difundido amplamente pela rede mundial de computadores pelo primo de Mohamed e o caso gerou uma onda de outros protestos difusos em toda a Tunísia, recebidos por dura repressão policial, também publicada em vídeos pela internet. No início de 2011 a decisão do chefe do Estado-Maior das Forças Armadas de não reagir mais aos manifestantes com armas de fogo, seguida por sua exoneração, motivou a retirada do apoio do governo francês ao regime e a retirada

do ditador Ben Ali com sua família para a Arábia Saudita, sendo substituído por um governo provisório. No final do mês, grupos ocuparam a praça Government, em região importante de Kasbah pedindo um novo governo e "afirmando simbolicamente o poder do povo" (CASTELLS, 2016, p. 23). O caso teve vários outros desdobramentos internos, mas também externos, inspirando outros movimentos populares no Oriente Médio, como no Egito, onde foi notável a ocupação da praça Tahir em 25 de janeiro de 2011(CASTELLS, 2016, p. 38), na Argélia, na Jordânia, no Líbano, em Bahrein, em Omã e no Kuwait, em um fenômeno sociopolítico que ficou conhecido como a "Primavera Árabe".

Com a imaginação inflamada pelos recentes movimentos populares no Oriente Médio e devido aos efeitos devastadores da crise econômica sobre as oportunidades e as condições de emprego, a juventude na península ibérica também promoveria significativos levantes populares de jovens como na Praça do Rócio, em Lisboa, em março de 2011, e, dois meses depois, na ocupação da Puerta Del Sol e de outras praças, em Madri, pelo movimento 15M (MORAES, 2016).

Essa onda de protestos seria chamada por Gerbaudo (2017, p. 20) de "movement of the squares", ou – numa livre tradução – movimentos das praças, com referência a uma tática de ocupação de lugares públicos repetida em diferentes lugares do mundo. Dentro dessa lógica podemos incluir diversos eventos, como o Occupy Wall Street, em Nova Iorque, as referidas ocupações em Portugal, na Espanha e da Praça Tahrir, no Cairo. Comparando os movimentos altermundistas, que chama de "movimentos antiglobalização", aos "movimentos das praças", o autor estabeleceu uma série de diferenças, entre as quais vamos citar algumas: enquanto a ideologia dos primeiros seria "anarco-autonomista", no sentido de valorizar a autonomia e a diversidade, a dos últimos corresponderia a um "cidadanismo"(citizenism); enquanto a identidade dos primeiros era mais contracultural e ligada a minorias, a dos últimos teria mais apelo a um populismo democrático e às maiorias; enquanto a escala dos primeiros era global, a dos segundos se limitava ao espaço nacional, apesar de conexões transnacionais; enquanto as tecnologias de redes sociais dos primeiros era ainda mais rudimentar e atingia populações menores, os movimentos das praças já contaram mais intensamente com os aplicativos do Facebook, Twitter e outros aplicativos de envio de mensagens; e enquanto a forma de organização era mais centrada em coletivos, fóruns e uma lógica de redes, a dos últimos era feita mais em assembleias populares abertas, na "lógica de 'organização dos desorganizados'".

No espectro político ideológico os movimentos antiglobalização orientavam-se claramente para a esquerda, para a valorização da diversidade e o combate às desigualdades e às injustiças em relação às minorias. Quando olhamos para as ambivalências no espectro político-ideológico dos movimentos das praças, constatamos que puderam hora tender para um lado, hora para o outro. A ideia de conclamar as maiorias explícita no slogan "we are 99%" ilumina a desigualdades no nível de cima da pirâmide social, sem necessariamente se conectar com as demandas dos andares mais inferiores, onde as maiores iniquidades se concretizam. Mira nas elites no poder econômico e político, nas instituições que detém o poder, no establishment, seja ele de esquerda ou de direita, a depender do local, da região. O próprio uso disseminado da máscara de Guy Fawkes, com referência ao carismático herói revolucionário do filme "V de vingança"[63], que enfrentou bravamente uma sociedade corrupta e autoritária, reforça essa ideia.

No caso da América Latina e do Brasil não é possível transportar automaticamente o mesmo conceito e a mesma lógica de Gerbaudo. A própria imagem de ocupação das praças, por exemplo, não se reproduziu por aqui. Se as elites de muitos desses países atingidos encarnavam ditaduras com traços ideológicos à direita no espectro político ideológico, os governos afetados aqui eram predominantemente de esquerda.

Estudando o movimento altermundista e outros movimentos posteriores como o Occupy e o Indignados, os quais Gerbaudo chamou de movimentos das praças, Cardon (2016) identificou um processo gradativo de afrouxamento e flexibilização das formas de auto-organização com tendências a uma relação mais individualizada e de menor valorização dos laços com atores coletivos nas formas de ativismo com base no espaço digital. Se era comum ver os militantes tradicionais se auto identificarem por meio de uma filiação a uma associação, sindicato ou outra organização da sociedade civil, no movimento altermundista dos anos 1990, cuja organização contou com uso massivo da internet, constatou um padrão mais fluído de apresentação de múltiplas e diversas filiações simultâneas. Alguns anos depois, nos Indignados e Occupy, onde a presença da internet foi ainda mais intensa e difundida, percebeu uma depreciação e crítica da apresentação de vínculos com atores coletivos.

> Essa passagem das organizações para os indivíduos, do nós ao eu, constitui, assim, um aprofundamento das lógicas de individualização presentes na internet, bem como uma

[63] O filme "V de Vingança", de 2006, cujo nome original é "V for Vendetta", foi dirigido por James McTeigue.

> exacerbação da desconfiança em torno das formas organizadas da representação (CARDON, 2016, p. 298).

Em vários desses movimentos Cardon (2016) constatou uma recusa e suspeita do papel de liderança e uma tendência do anonimato de criadores das páginas, bem como a ausência de um programa ou projeto político. Identificou um processo de "despolitização" das comunicações pela internet no caso das revoltas árabes. Para além da queda dos regimes políticos, não havia definição de linha ideológica ou qualquer outro posicionamento sobre os caminhos a seguir (CARDON, 2016, p. 301). Tanto lá como nos Indignados e no Occupy repetiu-se o mesmo padrão de desconfiança e recusa de estruturas sindicais e partidárias tradicionais, para além do combate ao establishment.

Resta evidente que houve impactos desses fenômenos internacionais por aqui, pelo uso massivo das redes sociais para fins de reorganização política da sociedade civil, por determinadas narrativas adotadas, pela lógica autonomista de organização, pelo intuito de abalar os espaços institucionais e os grupos no poder. Esses processos provocaram uma distensão na esfera pública, chegando mesmo a inverter, ao final do período estudado, a ordem de posição do público e do contra-público.

Após o início do processo de inflexão na esfera pública, foi em junho de 2013 quando se escancarou uma insatisfação popular e um potencial de ruptura com os governos de esquerda no país. Depois de uma série de protestos do Movimento Passe Livre contra o aumento do valor do transporte público no município de São Paulo, a dura repressão policial numa quinta-feira, dia 13, provocou a saída para as ruas de contingentes enormes de pessoas a vocalizar uma pluralidade de demandas e críticas aos governos de todas as instâncias federativas. Mais precisamente, Singer (2013) divide os acontecimentos de junho de 2013 em três fases: a primeira, comandada pelo Movimento Passe Livre, que contava com um "objetivo específico"; a segunda, correspondente ao ápice, quando por cerca de quatro dias os protestos se multiplicam e se ampliam em magnitude, porém sem clareza de demandas, e a última, quando "o movimento se fragmenta em mobilizações parciais com objetivos específicos" (SINGER, 2013, p. 26).

Não foi um movimento homogêneo ideologicamente e nem houve um protagonismo das instituições políticas tradicionais, ao contrário, houve até uma hostilidade às bandeiras dos partidos políticos. São diferentes leituras na literatura para aquele momento. Para citar uma interpretação, Alonso e Mische (2016), por exemplo, utilizando o aparato teórico de Tilly e Tarrow, visualizaram uma pluralidade nas ruas,

com a convivência do que seriam três repertórios amplos e conflitantes de ação: o autonomista, o patriótico e o socialista. Segundo Singer (2018) esses acontecimentos supostamente "inesperados" de 2013 dividiram o governo Dilma em dois, mudando drasticamente a aprovação de seu governo e afetando a sua capacidade, obrigando-a a atuar a partir dali em uma postura mais defensiva. Mas junho de 2013 não foi propriamente inesperado.

> As revoltas de junho de 2013 não foram raio em céu azul. Em nenhum momento a sociedade deixou de protestar contra a blindagem do sistema político, segundo diferentes pautas e reivindicações. Greves, ocupações, resistências a ações policiais, protestos, não deixaram de acontecer. Porém o caráter de massa nacional das Revoltas de Junho conseguiu, por fim, abrir um enorme rombo na blindagem pemedebista[64] tão cuidadosamente construída ao longo de todo o processo de redemocratização (NOBRE, 2018, p. 142).

Talvez as dimensões dos protestos sejam realmente surpreendentes, mas havia sinais crescentes na sociedade civil de turbulências e demandas múltiplas que não encontravam acolhida no sistema político. O fato é que Dilma teve mais dificuldades de governar, sobretudo após a reeleição apertada, em 2014, quando o adversário e seus opositores se recusaram a reconhecer o resultado eleitoral e iniciaram uma campanha pela sua queda, a qual ganhou crescente respaldo institucional e que acabou ganhando as ruas do país em manifestações de larga escala em 2015 e 2016. Some-se a isso a grave crise econômica, uma articulação política de oposição no Congresso que contou com a liderança do Presidente da Câmara dos Deputados Eduardo Cunha e o desgaste político causado pela Operação Lava-Jato, com suas operações espetaculares, com ampla cobertura da mídia, investigando denúncias de corrupção no governo federal, atingindo frontalmente lideranças do governo e da base de apoio. Desse caldo denso resultou a deposição da Presidenta da República em 31 de agosto de 2016, depois de um longo e tumultuado processo [65].

A crise social que se impôs nos últimos anos, no pós-junho de 2013, e a oposição criada ao PT e ao paradigma de governo de esquerda que ele representou, não envolveu apenas setores da direita conservadora e liberal, mas de amplos setores da classe média.

---

[64] "Pemedebismo" é uma expressão cunhada por Marcos Nobre para se referir ao que seria uma "cultura política estruturante da democratização brasileira", estabelecida nos anos 1980, que extrapola a prática de um único partido e que visa bloquear o sistema político em relação às "forças sociais de transformação" (NOBRE, 2018, p. 13).

[65] Para se ter uma noção mais pormenorizada sobre os trâmites desse processo e das disputas travadas nas instituições políticas recomenda-se a leitura de Singer (2018).

A análise de Singer (2012) sobre o fenômeno do "Lulismo" oferece explicações para certa resistência social aos esforços da esquerda no sentido da promoção de direitos e da realização de transformações mais estruturais em matéria de combate às desigualdades. Apesar de uma efetiva queda de desigualdade nos Governos Lula, ela teria se concretizado de forma lenta e residual, sem atingir com as grandes iniquidades. Aproveitando-se de um momento internacional favorável para nossa economia do fenômeno chamado "boom das commodities", o governo colocou em prática políticas de ampliação de direitos e de combate à pobreza, como a transferência de renda aos mais pobres, a cessão de crédito e a valorização real do salário mínimo, em paralelo a concessões às elites econômicas, evitando medidas defendidas dentro do próprio PT que causariam repulsa desses grupos como tributação de grandes fortunas, revisão das privatizações e reforma agrária. Mesmo sem o confronto, avalia que se criou uma rejeição significativa por parte da "pequena burguesia", populações que já tinham conquistado alguma melhoria em nível de renda desde a geração anterior e que teriam seu "estilo de vida" ameaçado pelo "subploretariado" (SINGER, 2012, p. 172).

Registre-se que também foram organizadas manifestações por parte da esquerda defendendo a permanência de Dilma Rousseff, com um comparecimento relativamente menor de apoiadores e uma repercussão reduzida nas grandes mídias.

Setores sociais da direita e da esquerda já demonstravam capacidade de organização desde antes, mas o ano de 2011 no Brasil foi também marcado por uma mudança significativa na esfera pública. Movimentos como a Marcha das Vadias, "pela autonomia da mulher sobre o corpo e o exercício da sexualidade" (VALENTE e NERIS, 2018; MEDEIROS e FANTI, 2018), a Marcha da Maconha – que depois se chamaria Marcha da Liberdade -, pela descriminalização do consumo da erva, os protestos do Movimento Passe Livre, contra os aumentos crescentes nos preços do transporte público em São Paulo e os primeiros protestos contra a corrupção, liderados por organizações de direita, em Brasília e em São Paulo (VRYDAGH e ROCHA, 2018) já eram indícios de novos atores da sociedade civil em agitação e descontentes com diferentes aspectos da vida política e social. São mais argumentos fiadores da tese de que os acontecimentos de junho de 2013 e mesmo aqueles que se seguiram dali, não surgiram do nada e sim de algo anterior que já estava em fermentação.

Várias pautas conservadoras já apareciam nas manifestações de 2013, como bandeiras pró-família, contra os gays, causas patrióticas ainda vagas, a redução da idade penal, quando os diversos grupos e tendências da direita aproveitavam-se da ampla

cobertura da grande mídia para legitimar suas pautas (BAIOCCHI e TEIXEIRA, 2017, p. 391).

Depois da eleição de 2014, aproveitando-se do ambiente de reação crítica aos governos do PT, diversos movimentos e organizações da direita e suas lideranças passaram a ocupar cada vez maior protagonismo nas ruas e nas redes sociais e mídias digitais, angariando um apoio crescente da população, incluindo setores da classe média ressentidos com os Governos do PT, e unindo-se em torno de bandeiras comuns.

> Hostility against affirmative action, against the masses of the poor in the northeast who rely income assistance (and who are thought to provide a voting block for the party), and against the "political correctness" the party stands for have now all come to the fore in unprecedent ways. This hostility has been most present in social media, but increasingly also in the mainstream media and by some politicians who have adopted shock-jock styles of presentation.
>
> And although Dilma Rousseff of the Worker's Party was reelected, the elections of 2014 were disastrous from the point of view of the Left and of the confidence in electoral democracy (BAIOCCHI e TEIXEIRA, 2017, p. 392).

Aproveitando-se de um aprendizado em torno desses processos e histórias, a reação à "maré rosa" envolveu redes transnacionais da direita, como "think tanks" liberais e movimentos conservadores, com algum destaque para os religiosos.

Desde os anos 1990 até a chegada da esquerda ao poder, a linha mais liberalizante da economia era hegemônica e havia algum consenso em amplos setores sociais sobre essa receita, boa parte em decorrência do sucesso do Plano Real na estabilização da economia e controle da inflação.

Em 1981 foi fundada a rede de "think tanks" da direita de inspiração neoliberal "Atlas Network", pelo empreendedor Antony Fisher, elegendo como uma das prioridades institucionais "la interconexión en red con los think tanks de América Latina" (FISCHER e PLEHWE, 2013, p. 66). O próprio nome da organização é uma homenagem ao bestseller "A revolta do Atlas" da escritora libertária e filósofa Ayn Rand (2012). Com sede em Virgínia, a rede ampliou-se enormemente nos últimos anos, chegando a conectar centenas de "think tanks" pelo mundo, dezenas deles na América Latina. Realiza ou contribui para a realização de inúmeras atividades de difusão de determinadas orientações de pensamento situadas no espectro político-ideológico liberal e libertário, o que inclui cursos de capacitação para lideranças, congressos, conferências e publicações. Embora não atue diretamente na política, seu trabalho de formação tem influenciado as formas de

pensar de inúmeras lideranças de organizações da sociedade civil, do mercado e de governos por todo o mundo. Calcula-se, com base em informes anuais da rede que ela teria distribuído cerca de trinta milhões de dólares estadunidenses em bolsas e premiações desde 2001 [até 2013] (FISCHER e PLEHWE, 2013, p. 66). Esse crescimento da esquerda na América Latina incomodou os dirigentes da direita nos respectivos países e o próprio comando da "Atlas Network".

No Brasil, o primeiro evento de grande porte regular e anual dessa rede foi o Fórum da Liberdade desde 1988, organizado pelo Instituto de Estudos Empresariais (FÓRUM DA LIBERDADE, s.d.). Desde 1991 a Atlas Network teve um papel importante na América Latina, passando a incorporar em seus trabalhos organizações tradicionais como o próprio Instituto de Estudos Empresariais e o Instituto Liberal e a fomentar novas organizações:

> Seja auxiliando na fundação de organizações nova ou incorporando think tanks criados por elites locais, especialmente por grupos de empresários nacionais e estrangeiros, como é o caso do Brasil com IEE [Instituto de Estudos Empresariais] e do Instituto Liberal (Gross, 2002), a Atlas foi fundamental para conferir um certo grau de homogeneidade aos discursos e práticas dos think tanks latino-americanos [...] (ROCHA, 2015, p. 272).

Essa organização em torno da Atlas conduz a uma tendência de coesão maior no campo liberal em relação ao campo conservador (ROCHA, 2018). Nesse contexto de fomento e articulação de atores coletivos da direita liberal, a internet ocupou um papel importante como espaço de crescente difusão do ideário liberal desde a época do Orkut, que teve o ápice na metade da década de 2000, até os dias atuais (ROCHA, 2015). Mas isso também se repetiu com grupos conservadores de direita e com a emergência de "influencers" nas redes sociais e nas mídias digitais, como um protagonismo recente na figura de Olavo de Carvalho, que foi um dos precursores na difusão das novas narrativas da direita conservadora ainda no Orkut, atingindo hoje mais de meio milhão de inscritos nos canais de Youtube e Facebook e mais de dez milhões nos seus vídeos de Youtube e sagrando-se como guru intelectual dos Ministros das Relações Exteriores e da Educação do Governo de Jair Bolsonaro (SECCHES, 2018. DUCROQUET e MERLO, 2018).

Os conservadores assumem geralmente pautas mais ligadas aos costumes, à família, à religião e a uma visão mais dura e repressiva no sistema de justiça penal, embora existam setores não vinculados a igrejas e haja dissidências até mesmo sobre alguns temas

ligados aos costumes e a pautas do sistema punitivo. Até pela tradição católica, a maioria do conservadorismo brasileiro é vinculada à defesa de valores cristãos.

Pelo menos desde a Constituinte, grupos religiosos passaram a ter interesse pela política institucional, quando uma bancada evangélica se formou no Congresso Constituinte concentrada em torno de questões referentes à família e aos meios de comunicação, em um momento em que várias concessões de rádio e televisão foram conquistadas em meio a negociações de cunho supostamente fisiológico (PY e REIS, 2015, p. 139).

Salienta-se que o Brasil é um país tradicionalmente religioso de maioria católica que convive com uma pluralidade de outras religiões. Entre as principais tendências católicas recentes destacam-se duas em antagonismo, uma orientação herdeira das Comunidades Eclesiais de Base, mais ligada a movimentos sociais e a grupos políticos de esquerda e interessada em pautas sociais da esquerda no campo e na cidade, e a linha ligada ao Movimento de Renovação Carismática, trazida dos Estados Unidos nos anos 1960, voltada para os valores da moral, da família e dos costumes (PIERUCCI e PRANDI, 1995, p. 37). Os evangélicos, por sua vez, dividem-se principalmente entre os históricos, de origem da reforma europeia e estadunidense enraizados desde o século XIX no país e com menor grau de proselitismo, e, e os pentecostais, originados de uma renovação do protestantismo dos Estados Unidos e com tendência a um maior proselitismo e a um culto com forte apelo emocional. No início dos anos 1990 perfaziam cerca de 13 milhões de eleitores, sendo mais de três quartos desse total de orientação pentecostal. Os espíritas figuravam como um terceiro grupo mais significativo de religiosos, com 3 milhões de eleitores (PIERUCCI e PRANDI, 1995, p. 38). Ao longo das últimas décadas o protestantismo cresceu no país, chegando a um total de 22% da população no Censo de 2010, ao passo que os católicos, que totalizavam 3/4 do eleitorado em 1994 [66], diminuíram para 64% da população em 2010 [67] (LACERDA, 2016, p. 06). Em parte a tendência de queda do catolicismo pode ser lida sob uma lógica econômica a partir da queda do monopólio tradicional da igreja católica e de uma abertura do mercado religioso para a concorrência com outros credos, gerando uma disputa mais dinâmica que

[66] Ver dado em Pierucci (1995, p. 38).

[67] Faz-se a ressalva de que os dados não são exatamente iguais para a comparação, resultando possivelmente em alguma distorção pequena, uma vez que estamos lidando com um total de eleitores em 1994 e os dados do Censo referentes ao total da população em 2010. Não é o ideal, mas como estamos lidando com percentagem, espera-se que os dados tragam uma estimativa aproximada da realidade. De todo modo essas tendências são confirmadas no estudo de Lacerda.

passa pela oferta de serviços diferenciados e da competição por recursos – o que abrange concessões de meios de comunicação e isenções fiscais – e oportunidades – o que inclui a ocupação de espaços na política (PIERUCCI, 2013). Nessa lógica de competição, haveria uma mudança de orientação de algumas religiões mais tradicionalistas e restritas nas últimas décadas no sentido de se tornarem mais universais, com maior abertura a conversão de novos fieis em uma orientação mais proselitista (PIERUCCI, 2006, p. 116)[68].

No início dos anos 2000 cresceram na América Latina – e especialmente no Brasil – organizações conservadoras evangélicas de discurso "pró-vida" e "pró-família", seguindo a tradição da "Nova Direita Cristã" estadunidense, que já divulgava seu discurso no continente desde os anos 1970. O fenômeno associativo seria reativo ao ingresso na agenda legislativa de questões referentes aos direitos sexuais e reprodutivos, fruto da militância internacional dos últimos anos, que ganharam maior protagonismo a partir das referidas Conferências da ONU sobre População e Desenvolvimento do Cairo [1994] e sobre Mulheres de Pequim (VILLAZÓN, 2015). As orientações religiosas conservadoras com influência daqueles movimentos "pró-vida" e "pró-família" encontraram no Brasil contemporâneo um terreno fértil, sobretudo na população da corrente católica carismática e da evangélica pentecostal.

Na leitura de Zaverrucha (2010) os setores conservadores seriam aqueles "que possuem preferência fixa pela propriedade e segurança". Formariam tradicionalmente uma maioria em nosso Parlamento bicameral e apoiariam a consolidação da democracia somente na medida em que considerassem baixo o risco aos seus interesses, enquanto avaliassem que as esquerdas teriam um comportamento previsível. Em 2010, contudo, os sinais institucionais já apresentavam alguma incerteza (ZAVERRUCHA, 2010, p. 73).

> Neste cenário de incerteza sobre os destinos do país, a direita se protege ("hedge") dos riscos futuros mantendo uma aliança com as instituições coercitivas. Em troca da manutenção de certos interesses castrenses, as instituições coercitivas militares estarão prontas para acabar com a frágil democracia existente caso haja uma séria ameaça à propriedade privada (no campo ou na cidade) ou à disciplina e hierarquia das Forças Armadas e nas suas forças auxiliares, a Polícia Militar. Como em 1964 (ZAVERRUCHA, 2010, p. 74).

[68] Essa mudança de orientação faz mais sentido a partir de uma perspectiva que divide as religiões entre as de caráter universal, a princípio abertas para todos e voltadas para a conversão de um indivíduo visando a sua salvação individual, e as mais tradicionais e restritas, com função primordial de preservação de um patrimônio étnico-cultural (PIERUCCI, 2006).

Traverso (2018) refletiu sobre a emergência de grupos de tendência neo-fascista e pós-fascista, sobretudo com o olhar para movimentos existentes na Europa e nos Estados Unidos. Refutou o uso do conceito de fascismo para movimentos sociais atuais, mas vislumbrou legados daqueles movimentos do início do século XX nas práticas e formas de organização de diversos grupos contemporâneos. Os neo-fascistas seriam aqueles atores que conservam conscientemente referências do fascismo original, "que reivindican abertamiente una continuidad ideológica con el fascismo histórico" (TRAVERSO, 2018, p. 18), enquanto os pós-fascistas seriam construções mais complexas que combinariam alguns elementos da matriz do fascismo histórico, mesmo sem reivindicar essas referências, com outras referências distintas, por vezes contraditórias. Discordando ou não do uso da referência ao fascismo, alguns elementos presentes nas práticas desses grupos não são de todo alheios ao nosso continente e nem tampouco à realidade brasileira.

Entre os elementos comuns ao fascismo histórico que se reproduziram por aqui em alguns grupos coerentes com o que Traverso (2018) considerou como de orientação "neofascista" e "pós-fascista" podemos elencar o culto a uma retórica de repúdio ao sistema político vigente e ao establishment, a simpatia pelo autoritarismo, pelo tema do incremento da segurança e da ordem como solução para diversos problemas sociais e pela ideia nacionalista de recuperação de uma "mítica harmonia do passado" (TRAVERSO, 2018, p. 81). Mas da mesma forma como os movimentos neofascistas e pós-fascistas de países da Europa e dos Estados Unidos têm diferenças entre si, considerando peculiaridades ligadas às sociedades e à história local, grupos conservadores reunidos em torno de inspirações na matriz fascista no Brasil conservam também suas peculiaridades.

Na pluralidade de atores que se uniram estratégica e pragmaticamente contra um inimigo comum, atores mais moderados deram as mãos às de outros mais extremos, saíram juntos às ruas, produziram e reproduziram certos conteúdos em comum, utilizando-se amplamente de redes sociais e mídias digitais que, como vimos, podem favorecer por vezes grupos e discursos mais radicais. Em alguma medida esse enfrentamento contra a esquerda no continente e no Brasil, contra o PT e contra suas lideranças serviu-se de um repertório que incluiu o discurso de ódio. Em alguma medida também esse discurso de ódio foi voltado contra minorias determinadas da população, como contra mulheres, indígenas, negros, pessoas de orientação e identidade LGBTQ+ e acusados pela prática de crimes.

A habilidade da direita conservadora na difusão do discurso de oposição do trabalhador ao bandido, rotulando com uma carga pejorativa a ideia de defesa dos direitos

humanos, não é nova, remontando pelo menos aos anos 1980 (CALDEIRA, 1991; PIERUCCI, 1987). Mesmo durante a "maré rosa" essa narrativa manteve um profundo alcance no imaginário de amplos setores da população e influência permanente nas disputas de direitos humanos no sistema punitivo. Em 2001, os resultados de uma pesquisa de opinião do NEV/USP sobre o 1º PNDH indicaram um desconhecimento em relação ao programa e certos preconceitos, como o de que ele estaria mais voltado para a defesa de quem violou as leis do que de quem teve seus direitos violados (CARDIA, 2001, p. 34). Embora muitas opiniões tenham se manifestado contrárias ao uso de violência para a resolução de conflitos e a desaprovação do arbítrio policial, a expressão direitos humanos mostrou-se carregada de uma conotação pejorativa para a maioria dos entrevistados (CARDIA, 2001, p. 34). Em 2012, pesquisa nacional sobre "atitudes, normas culturais e valores em relação a violação de direitos humanos e violência" realizada sob a coordenação do NEV/USP em onze capitais revelou: que 39,5% dos entrevistados entendiam que os direitos humanos representavam direitos de bandidos; que 39,2% deles acreditavam que esses direitos impediam ou prejudicavam o trabalho da polícia; e que 37,7% sustentava que os direitos humanos guiavam ou norteavam o trabalho da polícia (CARDIA, 2012).

Um marco fundamental para o fortalecimento de diferentes grupos nesse movimento de reação à "maré rosa" foi a edição do 3º Programa Nacional de Direitos Humanos (BRASIL, 2009a), em 21 de dezembro de 2009, nas vésperas do ano eleitoral, em período de bonança no plano econômico e de vultoso respaldo popular para a esquerda no Brasil, que pretendia alcançar sua terceira vitória consecutiva para a Presidência da República. Foi resultado de um amplo processo participativo e envolveu múltiplas temáticas, sendo mais ousado em diversos aspectos em relação aos planos anteriores. Segundo a descrição oficial:

> O Terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos, instituído pelo Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, e atualizado pelo Decreto nº 7.177, de 12 de maio de 2010, é produto de uma construção democrática e participativa, incorporando resoluções da 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, além de propostas aprovadas em mais de 50 conferências temáticas, promovidas desde 2003, em áreas como segurança alimentar, educação, saúde, habitação, igualdade racial, direitos da mulher, juventude, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, idosos, meio ambiente etc (BRASIL, s.d.2).

Segundo informações de órgãos do Governo Federal, foram mais de 14 mil cidadãos diretamente envolvidos em conferências em todos os estados da Federação em

2008. Houve também uma consulta pública, vez que a versão preliminar do Programa foi disponibilizada na página da internet da Secretaria de Estado de Direitos Humanos durante todo o ano de 2009, submetida a críticas e sugestões. Além disso, o texto final teria incorporado propostas trazidas no âmbito de cinquenta conferências nacionais anteriores a 2008, realizadas desde 2003 (BRASIL, 2012c).

O PNDH 3 constituiu-se como uma agenda política ampla estruturada em torno de eixos orientadores, cada um dos quais formados pelas respectivas diretrizes. Cada diretriz se desdobra em objetivos estratégicos, com a previsão das respectivas ações programáticas e responsáveis para que se atinjam as pretensões. Os seis eixos orientadores são: i – Interação democrática entre Estado e sociedade civil; ii – Desenvolvimento e Direitos Humanos; iii – Universalizar direitos em um contexto de desigualdades; iv – Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência; v – Educação e Cultura em Direitos Humanos; e vi – Direito à Memória e à Verdade. O programa prevê que as metas, os prazos e os recursos para a implementação ficam a cargo de posteriores planos de ação bianuais, instituindo-se desde a edição do programa um Comitê de Acompanhamento e Monitoramento do programa composto por representantes dos diversos Ministérios e Secretarias envolvidos com as questões abordadas no PNDH e com várias competências legais definidas, incluindo a da elaboração dos referidos Planos de Ação bianuais (BRASIL, 2009).

Algum consenso parece haver no sentido de que ele foi mais ousado do que os dois planos anteriores, não apenas por ter provocado uma pluralidade de controvérsias em dispositivos pontuais, mas também pelo fato de ter se constituído como uma ampla agenda de governo atravessando as mais diversas áreas de políticas públicas e praticamente todos os Ministérios do Governo Federal.

Alguns dos dispositivos do PNDH 3 tocaram em questões espinhosas para setores conservadores, como no aborto, na previsão de um mecanismo para a promoção do direito à memória e à verdade e na flexibilização do direito à propriedade em certas hipóteses que beneficiassem movimentos sociais de moradia. Apenas nesses pontos despertou a ira de grupos sociais poderosos como de religiosos, de proprietários rurais, dos setores militares (MEHL, 2010. ADORNO, 2010), os três grupos que formariam em 2014, quatro anos depois, a aliança conservadora que sustentaria Eduardo Cunha no Congresso Nacional contra Dilma Rousseff, no fenômeno que seria nomeado como a "bancada BBB", com referência aos símbolos da bíblia, da bala e do boi (O ESTADO DE SÃO PAULO, BBB ATUA para manter pauta conservadora, 2015). Não bastasse a oposição

feroz desses grupos, com respaldo popular em um país eminentemente cristão, com um passado recente e longo de regime militar e com vultoso poder econômico na produção de commodities, o PNDH3 ainda tocou na celeuma da "democratização da mídia", que irritou profundamente os grandes grupos corporativos da imprensa brasileira.

O fato de ter abrangido uma agenda plural incomodando com alguma ousadia simultaneamente a vários setores, proporcionou uma espécie de janela de oportunidade ímpar. Em um ano eleitoral que se iniciava com grandes perspectivas de mais uma eleição do PT para a Presidência da República, no auge de um período de bonança econômica e da "maré rosa" no continente, quem era contra um único ponto passou gradativamente a se solidarizar com outra pauta e com outro opositor à agenda do PNDH 3. Em pouco tempo formou-se na esfera pública, provavelmente de modo estratégico e pragmático, pela primeira vez desde o regime militar ampla coalizão de múltiplos atores da direita unidos contra um único alvo amplo, para além da figura de uma pessoa ou um partido. Mesmo que muitas das críticas, como veremos, partam de uma retórica baseada nos direitos humanos, as narrativas de direitos humanos sofreram um ataque sistemático. Sendo espécie do gênero, os direitos humanos no sistema punitivo foram também alvo. Assim, paralelamente à crescente ofensiva direcionada primordialmente contra a esquerda, armou-se o contra-ataque em uma espécie de efeito colateral imprevisto em um movimento de "backlash" ao programa nacional como uma única agenda, contra as políticas públicas propostas por ele, desacreditando a própria noção de direitos humanos e a militância em sua defesa.

Toda essa oposição se organizou justamente no momento de popularização da internet no Brasil e de expansão de toda um universo de mídias e redes sociais, potencializando as críticas e amplificando uma imagem pejorativa dos direitos humanos frente a amplos setores da sociedade.

Foi alvo de pressões surgidas em setores diversos da atores coletivos e de lideranças políticas e "influencers" sociedade civil e de instituições políticas, o que pretendemos mostrar ao longo do trabalho, a ponto de o Governo se ver obrigando a abrir concessões diversas. Em pleno momento de bonança econômica e de popularidade altíssima do Presidente Lula, essas concessões representaram a primeira grande derrota em termos de agenda ampla dos Governos do PT depois de oito anos.

A primeira derrota institucional foi na Comissão de Constituição e Justiça, em fevereiro de 2010, quando, apesar de contar com uma coalizão forte no Congresso, formou-se uma maioria no colegiado (9x7) decidindo em favor do pleito da oposição no

sentido de convocar a Ministra da Casa Civil da Presidência da República Dilma Rousseff para prestar esclarecimentos sobre o PNDH 3. Na audiência ainda teria a companhia do Ministro Gilmar Mendes e do advogado Ives Gandra Martins, antagonista declarado ao PNDH 3 (CORREIO BRAZILIENSE, CCJ DO Senado aprova convocação de Dilma para falar sobre Programa de Direitos Humanos, 2010b).

O Governo não suportou bancar o Programa em sua integralidade nem até o meio do ano. Já em maio de 2010 cederia fortemente aos vários grupos de pressão, retrocedendo praticamente em todos os pontos do PNDH 3 que causaram polêmicas na esfera pública. A edição do Decreto n. 7.177, em 12 de maio de 2010 (BRASIL, 2010) revogou uma série de itens criticados pelos opositores, tentando agradar a cada um dos grupos. Dispôs, por exemplo, sobre a ostentação de símbolos religiosos em órgãos públicos, excluiu-se a referência à "repressão" do regime entre 1964 e 1985, aboliu-se a previsão de um grupo de trabalho incumbido pela responsabilização civil ou criminal de autores de graves violações contra os direitos humanos entre 1964 e 1985, bem como a proibição do uso de nomes de autores de crimes de lesa-humanidade em logradouros e prédios públicos. Extinguiu-se a elaboração de critérios de controle editorial estatal sobre veículos de radiodifusão "concedidos, permitidos ou autorizados" autores de violações de direitos humanos e a previsão de sanções administrativas contra essas práticas[69]. Ao invés de uma ação programática prever "apoiar a aprovação do projeto de lei que descriminaliza o aborto, considerando a autonomia das mulheres para decidir sobre seus corpos", o texto ficou "Considerar o aborto como tema de saúde pública, com a garantia do acesso aos serviços de saúde"[70]. Foi retirada a ação programática no sentido de:

> Propor projeto de lei para institucionalizar a utilização da mediação como ato inicial das demandas de conflitos agrários e urbanos, priorizando a realização de audiência coletiva com os envolvidos, com a presença do Ministério Público, do poder público local, órgãos públicos especializados e Polícia Militar, como medida preliminar à avaliação da concessão de medidas liminares, sem prejuízo de outros meios institucionais para solução de conflitos (BRASIL, 2009a)[71].

E em seu lugar foi prevista uma ação no sentido de se

[69] Essas alterações referem-se mais especificamente ao texto das Ações Programáticas "a" e "d", ambas do Objetivo Estratégico I, da Diretriz 22, do Anexo do PNDH 3.
[70] Trata-se da Ação Programática "g", do Objetivo Estratégico III, da Diretriz 9, do Anexo do PNDH 3.
[71] Esse dispositivo refere-se à Ação Programática "d", do Objetivo Estratégico VI, da Diretriz 17, do Anexo do PNDH 3.

> Propor projeto de lei para institucionalizar a utilização da mediação nas demandas de conflitos coletivos agrários e urbanos, priorizando a oitiva do INCRA, institutos de terras estaduais, Ministério Público e outros órgãos públicos especializados, sem prejuízo de outros meios institucionais para solução de conflitos (BRASIL, 2010).

No total, sete itens tiveram a redação alterada e duas ações programáticas foram revogadas pelo Decreto referido de maio de 2010. O recuo foi contundente e repercutiu intensamente na esfera pública, à exemplo da manchete do Correio Brasiliense, apontando para o "passo atrás" dado Governo (CORREIO BRAZILIENSE, PNDH: GOVERNO dá um passo atrás, 2010).

Meses depois, já como candidata à Presidência da República, Dilma Rousseff cederia mais uma vez e admitiria publicamente a revogação completa da discussão sobre o aborto do PNDH 3 (O GLOBO, APÓS polêmica, aborto foi retirado do Plano Nacional de Direitos Humanos, 2010). Foi mais de um passo atrás. Foram derrotas com um valor simbólico substantivo, com consequências para as próprias bases e para a organização da oposição no período que se iniciava.

Como percebeu Renato Simões, que seria Secretário Nacional de Participação Social no segundo Governo de Dilma Rousseff, foram tantos ataques sofridos que a ex-Presidente resolveu, depois de fazer várias concessões na revisão de diversos dispositivos alvos de controvérsia, abandonar quase que completamente as narrativas do PNDH 3 ao longo do seu governo.

> [O PNDH3] deixa de ser citado, passa a ter um caráter quase que semiclandestino no governo Dilma pelo ataque conservador no Congresso, principalmente, na Mídia. Então começa aí a haver já uma inflexão no acúmulo progressista do final dos anos 90, toda a primeira década do novo século e tal. Então você já começa a ter uma forte reação conservadora que empata, vamos dizer assim, nem retroage, porque não há grandes reversões, mas você deixa de avançar. A pauta fica estacionada, no Congresso, nas Assembleias Legislativas (SIMÕES, 2018).

Consolidou-se aí a primeira união de vários setores da direita em décadas em torno de uma agenda ampla comum. Significou uma derrota ampla envolvendo uma agenda em um momento improvável, considerando que o país vivia um período econômico de crescimento e que a popularidade do Governo Lula era altíssima. O resultado positivo na eleição de 2010 talvez tenha ofuscado o recuo na memória de setores da esquerda, sobretudo do Governo e do PT, mas não passou em branco para outros atores. A direita

pôde vislumbrar pela primeira vez alguma possível mudança nos ventos e constatou algum potencial de utilização dos direitos humanos em suas estratégias de resistência em um momento que lhe era desfavorável. Amplos setores populares envolvidos na construção do programa e que serviam de base para o governo sentiram-se desprestigiados, não sem razão. Afinal o Governo tinha apostado em uma construção participativa visando a inclusão de minorias. Legitimou uma pluralidade de atores da sociedade civil em processos longos de conferências locais, regionais e nacionais. Recuar equivaleu a deslegitimar esses grupos, rifando suas pautas em troca de acordos precários com setores conservadores.

Chamamos esse movimento de reação à "maré cor-de-rosa", de "maré cinza", para usar a metáfora da cor que ainda não tem uma tonalidade clara, a mais adequada para representar uma coalizão ampla e heterogênea de oposição à direita formada nesse momento, unindo conservadores, liberais, patriotas, libertarianos, intervencionistas etc. Além disso, pelo fato de o cinza não ser uma tonalidade forte e vibrante, das cores que se costumam chamar de cores vivas, parece apropriado para definir um movimento fundado de modo basicamente reativo, não propositivo. Ao menos no início, até o enfraquecimento e derrubada da esquerda do poder, predomina nele uma natureza mais reativa do que propositiva. Não se tratou apenas de uma reação conservadora, pois sua abrangência ideológica foi mais ampla. Essa onda se fortaleceria ao longo dos anos, adotando inicialmente o PNDH 3 como alvo e elemento retórico de unificação, até chegar à pauta da corrupção, principalmente depois da reeleição de Dilma. Ainda que a aliança tenha se diluído gradualmente depois da queda de Dilma e do afastamento da esquerda do poder na União.

Em praticamente toda a América Latina houve esforços no mesmo sentido, contra a "maré rosa" no continente, numa espécie de "maré cinza" internacional. Certamente há peculiaridades de lugar para lugar e um aspecto que possivelmente seja uma especificidade no Brasil é o fato de essa reação ter se iniciado por aqui com base fortemente em narrativas de direitos humanos.

A direita não saiu de cena durante todo o período da "maré cor-de-rosa". Pelo contrário, eles continuaram em atividade na sociedade civil, ocupando cargos no parlamento e em outras instituições políticas. O discurso conservador punitivista e aquela díade construída no final dos anos 1970 e início dos 1980 entre trabalhador e bandido (ZALUAR, 1985), por exemplo, continuaram a ter grande amparo na sociedade. Na eleição proporcional imediatamente após o episódio na Casa de Detenção, embora na

majoritária Covas tenha sido eleito adotando uma retórica em defesa dos direitos humanos, figuras conservadoras fizeram campanhas vitoriosas para o parlamento estadual com a retórica contrária aos direitos humanos e defendendo o massacre do Carandiru (FOLHA DE SÃO PAULO, "Bancada 111" usa massacre para se eleger, 1994a). Gradativamente os conservadores foram recuperando espaço.

O cenário a partir de 2010 foi abrindo amplificando cada vez mais as vozes da direita na esfera pública, de vários grupos, indivíduos, de orientações ideológicas diversas, das mais liberais, às mais libertárias, às mais conservadoras, patrióticas, intervencionistas, a partir de uma união ampla em oposição ao PT e da ocupação de vários espaços na esfera pública, tendendo a um radicalismo.

Os direitos humanos ao longo da história não se restringem a um espectro político específico e a simpatia pelos direitos humanos no sistema punitivo costuma encontrar restrições em muitos grupos sociais, havendo dissensos na direita e na esquerda[72]. No contexto de reação à "maré rosa" na América Latina, o PNDH 3 (BRASIL, 2009a) amplificou a repulsa aos direitos humanos na medida que eles foram arrastados para a disputa no âmbito político ideológica. Isso impactou nos arranjos e rearranjos das forças políticas, dos públicos e contra-públicos em concorrência em uma esfera pública plural em torno dos direitos humanos no sistema punitivo, porém, em um movimento de gradual inflexão.

A Comissão Nacional da Verdade representou o grande produto do PNDH 3 que saiu do papel. Desde sua previsão inicial, passando pela lei que a editou, pela instalação do colegiado e pelos seus dois anos e sete meses de funcionamento, até depois do lançamento do relatório final, em 10 de dezembro de 2014, ela sempre foi alvo de muita polêmica. Foi muito apoiada, mas também muito atacada na esfera pública e acabou ajudando a manter viva a união de amplos setores da direita iniciada contra o PNDH 3. Logo em seguida à publicação do documento, aqueles mesmos grupos que já haviam se unido há quatros anos lograriam ampliar significativamente as suas forças, com amplas bases sociais saindo às ruas, no âmbito da campanha pelo impeachment de Dilma Rousseff.

As disputas em torno da Lei Antiterror (BRASIL, 2016) que seria sancionada por Dilma Rousseff com alguns entraves, às vésperas do seu já inevitável impeachment, fecharam o período de estudo como uma derradeira derrota da esquerda no campo do

[72] Quando apresentarmos as crenças dos atores sobre as pautas políticas isso ficará evidente.

direito punitivo. O referido diploma legal foi construído com uma carga simbólica em torno de discursos de grupos políticos conservadores no sentido de criminalização de movimentos sociais e formas de manifestação democráticas da própria esquerda, fechando todo aquele processo de prestação de contas e de legitimidade do discurso dos direitos humanos no sistema punitivo inaugurado na repercussão do Massacre do Carandiru e que gradativamente foi esvaziando e perdendo força.

A promessa da democracia como um avanço inevitável no Estado de Direito não cumprida ante a permanência e até o aprofundamento de violências diversas. Apesar de alguns avanços institucionais, somada a uma expansão quantitativa da esfera pública, com ressalvas quanto aos processos e conteúdos implicados no fenômeno que ameaçam mesmo o seu estrangulamento, e a "maré cinza" a partir de uma aliança ampla entre elites, parcelas da população e setores que vilipendiaram o terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos, alteraram significativamente o contexto das disputas em defesa dos direitos no sistema punitivo em São Paulo. Os atores coletivos e individuais foram afetados. Buscaremos compreender melhor como isso se deu.

CAPÍTULO 2. AMBIENTE ORGANIZACIONAL DA SOCIEDADE CIVIL

Este capítulo trata dos atores coletivos e do ambiente organizacional da sociedade civil, diferenciando os atores cujo foco organizacional, geralmente previsto expressamente nos respectivos estatutos sociais, é a defesa e promoção de direitos humanos em assuntos ligados a violência, segurança e punição, dos demais atores que intervém no debate e das arenas, colocando a dimensão temporal.

Os trabalhos de Almond e Verba (1963), comparando certas atitudes políticas em cinco países, e o de Putnam (1993), sobre os laços associativos em regiões da Itália, foram paradigmáticos da corrente da literatura sobre cultura cívica ou cultura política, que relaciona aspectos culturais como o compromisso da população com valores democráticos e o suporte ao regime democrático na população com a saúde e a continuidade da democracia com o fortalecimento das instituições democráticas[73]. Conforme Zhao (2010, p. 189) pontuou, citando estudos de autores como Anthony Oberschall, Charles Tilly e Doug McAdam, a própria literatura dos movimentos sociais depois do fim dos anos 1960 passou a valorizar a importância do papel do pertencimento a organizações e do associativismo no enriquecimento de redes pessoais para a ação coletiva.

Advogando a complementaridade entre as literaturas da democracia participativa, deliberativa e da associativa, Lüchmann (2016, p. 26) buscou contribuições teóricas para entender as potencialidades de organizações associativas voluntárias. Dos estudos da corrente de democracia participativa, pode-se inferir que as associações sejam locais de capacitação e aprendizado individual e coletivo da vida democrática participativa, impactando na consciência política dos seus membros e permitindo muitas vezes a inclusão de atores e setores excluídos do debate político. Nesse sentido, vale lembrar que Alexis de Tocqueville (2000, p. 143) já considerara, no século XIX, as associações políticas como grandes escolas gratuitas para os cidadãos. Na corrente da democracia deliberativa, as associações são vistas como "atores centrais" na esfera pública (LÜCHMANN, 2016, p. 44), São espaços privilegiados para a promoção de processos de filtragem, circulação e transformação de ideias e opiniões (LÜCHMANN, 2016, p. 44), a partir da realização de debates "entre indivíduos livres e em condições iguais de participação" (LÜCHMANN, 2016, p. 43), ativando formas de comunicação por meio de redes formais e informais até as instituições.

[73] O artigo de Fuchs (2007) traz um balanço analítico dessa literatura no âmbito internacional e o livro de Moisés (2010), reúne estudos aplicados ao caso do Brasil e ao de outros países.

> [...] o principal argumento acerca da importância democrática das associações está ancorado na tese de que as associações são os atores centrais da sociedade civil e responsáveis por publicizar e problematizar as demandas e problemas sociais. Associações e movimentos sociais promovem a legitimidade democrática ao alimentarem os debates e medidas tomadas pelas instituições políticas e desencadeiam engajamento e ativismo político, exercendo atividades de base propositiva e/ou contestatória, problematizando as relações de poder e as injustiças sociais (LÜCHMANN, 2016, p. 50).

Para além desse olhar mais normativo e entusiasta que parece pressupor um viés democratizante das associações, Warren (2001) chama atenção para alguns aspectos críticos, com base na concepção de Talcott Parsons, quem propôs uma distinção entre três tipos de organizações operativas: as "estruturas associativas" ou as "relações associativas" [74], os mercados e as burocracias. As associações convivem em ambientes povoados por outras associações, pelos mercados e por Estados, de modo que essas relações podem influenciar os efeitos democráticos de suas ações, havendo associações mais ou menos emaranhadas com esses outros entes (WARREN, 2001, p. 49). Diferentemente da lógica de funcionamento e regulação das burocracias estatais e do mercado, as associações atuam com bases de organização mais sociais e culturais.

Warren (2001) sustenta que as democracias contemporâneas são ecologias complexas que dependem das funções políticas da sociedade civil. As associações contribuem para os públicos da esfera pública na medida em que ajudam a desenvolver habilidades deliberativas de indivíduos e que promovem vozes que constroem as agendas públicas (WARREN, 2001, p. 114). O autor identificou complexas ecologias no âmbito da sociedade civil, a partir da articulação entre três características que incidiriam sobre as funções democráticas das associações: o grau de voluntariedade da associação, o tipo de mediação para o qual a associação está orientada e as propostas da associação (WARREN, 2001, p. 94). Associações da sociedade civil podem ter distintos graus de voluntariedade, o que depende do controle dela sobre os recursos que a pessoa precisa ou quer. Uma associação puramente voluntária tende a produzir propostas mais homogêneas e esse resultado impacta no grau de solidariedade e envolvimento da pessoa com a causa de fundo. Em oposição, a associação realizada por meio de elementos involuntários tem o potencial de servir como instrumento de dominação e para a mera reprodução de relações de poder, anulando a capacidade de contestação (WARREN, 2011, p.383). A

[74] Essas expressões correspondem a uma tradução livre de conceitos que Parsons desenvolveu a partir de um "princípio associativo" ou mais precisamente: "the associational principle" (WARREN, 2001, p. 48).

noção de mediação constitutiva refere-se a quanto a organização se orienta primordialmente no sentido: de normas sociais, – como identidade ou proposta compartilhada ou alguma forma de solidariedade, o que seria o caso de movimentos sociais, igrejas ativista, escolas, grupos patrióticos –; do poder do Estado – como grupos de interesse e de advocacy, o que inclui alguns movimentos sociais e associações profissionais envolvidas em lobbies e regulações – ou para o mercado e para o dinheiro – como empresas, grupos de consumidores, consórcios de negócios e sindicatos[75]. Quanto às propostas ou aos bens perseguidos por associações, podemos citar bens de categorias diversas que podem ser combinadas entre si como os bens individuais e sociais, os bens excludentes e não excludentes, os bens materiais e simbólicos, chegando a definições mais específicas como "bens públicos inclusivos", "bens identitários interpessoais", "bens individuais materiais", "bens de status" etc (WARREN, 2001, p. 127).

O argumento de Warren (2001, 2011) é o de que uma ecologia associativa, para contribuir melhor com a democracia, precisa reunir certas características como: "balanço" – que se refere à necessidade de algum equilíbrio entre as diversas espécies de associações, evitando a prevalência de determinados perfis que ameacem os demais, como por exemplo, de atores orientados ao mercado e à burocracia em relação a atores mais ligados às normas sociais; relações de accountability externas e internas coerente e capazes de mitigar eventuais externalidades dos atores; os padrões de conexões individuais e as formas de distribuição das conexões, que devem expor as pessoas ao contato com a diversidade e a pluralidade e com a possibilidade de participar em debates e reflexões publicamente. Para além de uma visão entusiástica da sociedade civil, uma série de atores, padrões e comportamentos antidemocráticos podem ser encontrados no seu seio.

Organizações religiosas devem compor um ecossistema associativo saudável, como Miller (2011) salienta, onde exista pluralidade e diversidade e onde a liberdade de religião seja garantida. Pressupõe-se que as religiões tenham em seus fundamentos o amor, a compaixão e a preocupação com a justiça social, mas algumas podem se desvirtuar de alguns dos valores em consequência de vínculos com o mercado ou com o Estado (MILLER, 2011, p. 266). Essas organizações possuem uma série de recursos próprios que potencializam seu poder de ação como espaços físicos, de modo mais ou menos capilarizado na sociedade, líderes – geralmente carismáticos –, voluntários,

[75] Mediação constitutiva é uma tradução livre de "constitutive media" (WARREN, 2011, p. 383).

recursos materiais, equipamento e dinheiro. Possuem uma dimensão social de ação, comunicação, fóruns de debates, ambientes de estudo, ações de caridade, ritos, rituais e uma regularidade de encontros entre os membros. Por vezes podem intervir em pleitos eleitorais, indicando representantes ou orientando o voto dos fiéis, ou mesmo se engajar em determinadas campanhas específicas, posicionando-se em relação a alguma política pública ou projeto de mudança legislativa ou atuando como parte ou como "amicus curiae" em determinado processo em trâmite no Judiciário, sobretudo em Cortes Constitucionais. E há algumas organizações não governamentais que são criadas externamente à organização religiosa para exercerem determinada missão civil.

O momento de constituição de movimentos, coletivos e organizações da sociedade civil é decisivo para a tomada de decisões sobre questões atinentes ao enquadramento legal, às possibilidades de captação de recursos, ao regime tributário, aos objetivos institucionais, às oportunidades de interação com outras populações de organizações, ao vínculo com determinadas instituições e mesmo aquilo que Warren (2001. 2011) tratou sobre as orientações institucionais para as normas sociais, para o poder do Estado ou para o mercado e o dinheiro[76]. Nesse sentido, seguindo as premissas da pesquisa de Gurza-Lavalle, Houtzager e Castello (2012, p. 187), a abordagem de sistematização dos atores parte de princípios genéticos, na medida em que valoriza a gênese ou a concepção dos atores, mas busca apurar e explicar "distinções analíticas relevantes que permitam adensar o corpo sistemático de proposições no terreno da teoria positiva". A fundação dos atores também pode revelar o envolvimento deles com outras populações pretéritas que vão influenciar seus rumos, crenças, a quem vão mirar e com quem vão interagir.

> Na formação das associações intervêm diversos atores e processos que convém analisar por que, com frequência, essa origem condiciona tanto os campos de ação como as funções que as associações cumprem na vida pública. Sem pretender ser exaustivo, podem-se mencionar os seguintes casos: as associações e movimentos podem ser promovidos pelo próprio Estado (ao criar programas e decretar leis cuja execução implica a criação de figuras associativas 'ad hoc'); pelos partidos políticos (associações culturais ou de pesquisa, movimentos de base, corporações); por outros atores da sociedade civil (movimentos sociais criando ONGs, ONGs criando movimentos sociais, grupos assistenciais criando ONGs, as igrejas, como instituição ou alguma de suas correntes promovendo movimentos sociais ou criando grupos assistenciais e/ou ONGs etc.); ou por atores que emergem diretamente da sociedade em geral (movimentos sociais de base).

[76] O tema foi abordado no início deste capítulo.

> Como pode observar, essa diversidade de fontes originárias nos coloca desde já frente a modelos de relação entre sociedade civil, sociedade política e Estado, que são constitutivos da existência mesma dessas associações. Trata-se dos vínculos programáticos, orgânicos e financeiros que ligam diversos tipos de associações com o Estado e com os partidos, embora mesmo no caso das associações originadas na própria sociedade civil seja possível delimitar vínculos e continuidades com o sistema político de natureza conjuntural ou estrutural (DAGNINO, OLVERA e PANFICHI, 2006, p. 32).

Valorizando essas contribuições teóricas, utilizaremos com alguma centralidade o conceito de ecologia organizacional, um conceito da literatura da sociologia das organizações que consiste em uma abordagem com ênfase na sobrevivência das organizações (MCADAM e SCOTT, 2005). Até certo ponto as estruturas sociais afetam o comportamento dos atores individuais e são elas mesmas moldadas por indivíduos, em uma tensão cara para a sociologia, na linha de uma corrente ampla contemporânea nas Ciências Sociais que advoga pela relação dialética de codeterminação entre as esferas da estrutura e da agência (MCANULLA, 2002). Se na maior parte do capítulo, a leitura traz o primado da estrutura, na parte final no capítulo e no restante do trabalho a agência aparecerá mais.

Dependendo da relação tratada, o olhar para as organizações da sociedade civil pode caber nos níveis micro ou macro. Quando se mira a interação entre uma entidade e alguns parceiros e concorrentes, por exemplo, restringe-se mais ao micro e quando se mira mais as características comuns a um agrupamento de instituições e agências, abre-se a perspectiva mais ao macro. A descrição da ecologia organizacional pode proporcionar ao leitor a possibilidade de se mirar primeiramente o objeto a partir de um conjunto de organizações, no macro, mas algumas referências individualizadas aos atores diversos em interação com os demais oportunizam por vezes um olhar mais a partir do micro.

Mais precisamente, a teoria e a pesquisa sobre ecologia organizacional:

> […] examines interactions within and between populations of organizations. The approach differs from other sociological research on organizations by focusing on the population level, relying on selection mechanisms, and studying the life histories of all organizations in populations over their full histories. Organizational ecology initially borrowed ideas from neoclassical population bioecology, which analyzes numerical aspects of population interactions from an evolutionary perspective. (HANNAN, PÓLOS e CARROL, 2007, p. 18).

Ao longo dos anos essa teoria foi percorrendo diversos caminhos de pesquisa teórica e empírica, trazendo diversas questões como a diversidade de organizações, a participação em recursos, os padrões das interações entre organizações e outros atores do ambiente, a importância da idade das organizações, a mudança e a inércia estrutural e as relações com movimentos sociais (HANNAN, PÓLOS e CARROL, 2007, p. 18-20).

> Organizational ecology focuses on populations of organizations; much empirical research has focused on populations of businesses, such as banks, day care centers and restaurants of different types. Organizational ecology analyzes how populations like these are defined in interaction with their audiences; how members of a population compete with one other for resources within its organizational niche; and how populations interact with one another. In analyzing changes within and across populations over time, organizational ecology rejects the notion that change occurs principally through organizations adapting to new conditions: most organizations exhibit too much inertia for large-scale adaptation to occur. Instead, organizational ecology explains change as driven primarily by selection: new organizational forms enter and succeed, and other forms fail and exit, in response to changing conditions. Organizational ecology also examines life cycles of organizational growth, competition and decline. Because it is such a close theoretical fit, organizational ecology provides valuable analytical leverage on the puzzle of growing institutional diversity in global governance (ABBOTT, GREEN e KEOHANE, 2016, p. 04) .

Olhando para aspectos mais internos de uma organização sob a inspiração da teoria da ecologia organizacional, Zhao (2010) estudou um movimento social estudantil na China em 1989 e atentou para as características espaciais do ambiente físico universitário e aspectos relevantes para a mobilização como a densidade, a distribuição, a composição e as relações internas e as rotinas das populações envolvidas. Argumentou que:

> [...] ecology is relevant to movement mobilization because it determines the structure and the strength of social networks as well as the spatial position and routine activities of people in a community (ZHAO, 2010, p. 207).

Os trabalhos de Gurza Lavalle, Houtzager e Castello (2012) e Gurza Lavalle e Bueno (2013) representam alguns dos esforços no sentido de trazer essa abordagem de ecologias organizacionais para a realidade da sociedade civil brasileira, vista de forma ampla, sem atentar para um ou outro setor específico.

Vamos utilizar essa abordagem no sentido de mapear um campo organizacional específico segundo certas características e funções desempenhadas pelos atores coletivos dentro de um universo maior de populações, observando aspectos como sobrevivência, reprodução e formas de cooperação e conflitos que se desenvolvem nesse ambiente.

O esforço de se enquadrar atores, dotados de complexidade, em categorias não está imune a desafios e críticas. No curso da experiência dos atores coletivos, pode haver transformações que impliquem a necessidade de se repensar a sua posição no universo de atores coletivos. Na heterogeneidade dos grupos a serem estudados, alguns casos não trazem dificuldades para a classificação segundo as categorias propostas, mas outros podem exigir um cuidado maior.

O campo organizacional de atores coletivos da sociedade civil envolvidos com temáticas de direitos humanos no sistema punitivo de São Paulo não pode ser dividido simplesmente entre direita e esquerda. Conforme as pautas defendidas e posições assumidas institucionalmente no debate público, pode-se tentar situar as organizações mais à direita ou à esquerda no espectro político-ideológico, mas não é um exercício simples, pois a realidade não é estática e muitas vezes ambivalente. Além disso, um esforço de rotulagem pode incorrer no risco em reducionismos e simplificações. Algumas organizações mais plurais vivem constantes disputas internas por poder, podendo variar ao longo do tempo a sua posição no espectro político-ideológico conforme as lideranças na gestão. Há casos de atores coletivos nos quais a posição política das lideranças difere membros da burocracia da organização. E há casos de organizações complexas capilarizadas no território do Estado nas quais não se opera uma lógica de hierarquia rígida e nas quais os diretórios ou subsedes nos municípios atuam com alguma liberdade e com discrepâncias em relação às crenças das lideranças estaduais, como seria o caso por exemplo de uma Maçonaria, a Ordem dos Advogados do Brasil e o Rotary Club.

Fugindo da armadilha de se limitar a um recorte ideológico para a leitura desse campo, o trabalho adotará uma grande categoria para os atores coletivos e individuais em defesa dos direitos humanos no sistema punitivo e uma outra relacional a ela que abrange os papeis de antagonistas, parceiros e interlocutores dos defensores de direitos humanos no sistema punitivo. Por parceiros tratamos aqueles atores coletivos e individuais que atuam lado a lado com algum ou alguns dos atores da ecologia organizacional de defesa dos direitos humanos em algum projeto político ou pauta da agenda política. Os antagonistas são os que se situam no lado oposto na disputa política, defendendo uma pauta ou uma decisão no sentido contrário ao preconizado pelo ator. Os interlocutores, a princípio, são aqueles atores sem uma posição ou opinião firme e coerente sobre um tema determinado e, portanto, que estão abertos ao diálogo e à aproximação eventual de um ou outro lado. Também podem abranger aqueles atores que ajudam a intermediar a questão na esfera pública, podendo atuar de modo ambíguo, sem compromisso evidente com este

ou aquele lado na disputa. Sua intervenção pode afetar os rumos da questão, alterando as relações iniciais de força direta ou indiretamente, no caso de servirem como veículo para se aproximar de outros atores.

Entre os papeis de antagonista, parceiro e interlocutor dos atores em defesa dos direitos humanos pode por vezes haver uma certa fluidez. Um exemplo de atuação na esfera pública com fluidez de papeis que faz parte do banco de dados é o artigo que o empresário e presidente emérito da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) Mário Amato escreveu em 2003, na Folha de São Paulo, intitulado "Direitos humanos" onde, depois de elogiar a construção histórica dos direitos humanos, lamentou a escalada da violência e conclamou a sociedade a formular "drásticas providências" a serem tomadas pelas autoridades. "A violência de hoje em dia é uma praga que reclama remédio forte. Ela é fruto da desorganização da sociedade" (AMATO, 2003). O autor pertence e representa uma organização corporativa orientada para o mercado e não se dedica à defesa de direitos humanos no cotidiano. Trata de uma iniciativa individual, muito mais do que institucional. Sinaliza para alguma simpatia da figura pública em relação ao tema a ponto de se tornar eventualmente um parceiro ou até um antagonista, a depender da sua rede e do envolvimento que ele possa ter com algum projeto ou política pública[77].

Esse esforço de categorização é essencialmente relacional, tomando por base a defesa dos direitos humanos no sistema punitivo e a noção de que a compreensão mais adequada do fenômeno exige um olhar para essa multiplicidade de interações e para a complexidade do campo. Se nesse capítulo essas categorias são usadas para a leitura do campo organizacional, no próximo vão nos ajudar a delimitar os atores individuais com destaque na esfera pública.

Avaliando retrospectivamente no período estudado vimos algumas questões mais consensuais e outras mais espinhosas, produzindo disputas em diversas temperaturas. O enquadramento desses atores nessas três categorias na prática nem sempre é simples e depende do que estava efetivamente em jogo, de qual era o projeto ou a pauta em questão[78]. Houve mesmo episódios que colocassem em lado opostos atores da própria ecologia em defesa de direitos humanos no sistema punitivo, sendo possível a ocorrência

[77] No momento em que virmos as posições dos atores em relação a pautas da agenda política, restarão mais evidentes as heterogeneidades existentes nesse campo.
[78] É algo que ficará evidente no capítulo 05, sobre as crenças em disputa, quando veremos a complexidade de posições dos atores na agenda política de direitos humanos no sistema punitivo e as disputas na própria gramática de direitos humanos.

de um antagonismo interno. Em se tratando de direitos humanos, é comum a existência de uma colisão entre mais de um direito em um mesmo litígio. E em matéria política também é comum a presença da figura do "trade-off", quando uma mesma decisão em um certo sentido envolve simultaneamente, de um lado, um benefício ou ganho e, de outro, um dano ou prejuízo. Nesse caso, conforme a perspectiva do observador, um mesmo ator pode ser um parceiro ou um antagonista. Como as disputas na esfera pública são diversas e dinâmicas, ao longo do tempo e conforme a perspectiva de observação, um mesmo ator pode ocupar as três categorias.

É bem mais fácil identificar alguns indivíduos que historicamente vêm se posicionando genericamente como antagonistas aos direitos humanos, como os simpatizantes daquela máxima do senso comum "direitos humanos é coisa de bandido", mas em se tratando de atores coletivos essa tarefa torna-se ingrata, pois encontrar declarações institucionais nesse sentido são incomuns.

Além disso, o advento de novos atores não significa que os atores mais antigos deixaram de atuar ou desapareceram. Na maior parte das vezes, constata-se uma interação forte entre os atores, participando juntamente de projetos políticos, trocando experiências e até a participação de certos indivíduos simultaneamente em mais de uma organização. Há transformações e continuidades nas relações entre os atores[79]. Algum ator pode perder sua força e importância relativa no campo.

Vamos neste capítulo apresentar as ecologias organizacionais e um breve panorama do cenário anterior e posterior a 2011, alternando a apresentação dos defensores de direitos humanos, seguida daquela de seus antagonistas, parceiros e interlocutores, antes e depois da inflexão na esfera pública.

2.1. De 1992 a 2009

2.1.1. Ecologia organizacional em defesa dos direitos humanos no sistema punitivo

No mapeamento do ambiente da sociedade civil que atua com foco mais direcionado para a defesa e promoção de direitos humanos no sistema punitivo e no de seus antagonistas parceiros e interlocutores vamos nos inspirar nas formas de classificação usadas por Gurza Lavalle, Houtzager, Castello (2012), Gurza Lavalle e

[79] Essa realidade relacional foi uma das revelações do estudo de Lavalle, Castello e Bichir (2004).

Bueno (2013), reproduzindo algumas das categorias propostas, mas adaptando-as para o campo. Conforme os autores salientam na formulação teórica da primeira classificação:

> Atenta-se especialmente para a relevância dos constrangimentos ecológicos de ordem vocacional e institucional, e concebe-se a disputa por campos privilegiados de atuação em termos de defesa e construção de domínios de agência ('agency domain') dotados de barreiras de entrada para novos atores, faculdades de admissão e certificação, e acesso privilegiado a recursos públicos e privados (GURZA LAVALLE, HOUTZAGER, CASTELLO 2012, p. 188).

As duas pesquisas basearam-se em dados de surveys amplos aplicados no início dos anos 2000 junto a organizações do município de São Paulo e da cidade do México. Lendo os dois estudos, o aparato de categorias desenvolvido nesse último trabalho parece mais sofisticado que o do primeiro, talvez por ser uma pesquisa mais recente, a partir de uma análise mais centrada nos vínculos entre os atores segundo a abordagem da análise de redes. A preocupação com uma análise comparada pode impor algumas restrições na elaboração de categorias, reforçando mais ainda a necessidade de adequações. Para dar alguns exemplos, quando se pensa em dividir o campo de atores coletivos do presente estudo entre "tipos tradicionais" e nos "tipos novos e mais novos" (GURZA LAVALLE e BUENO, 2013, p. 303), especialmente considerando o período estudado, não caberiam algumas das categorias utilizadas, como comitês e associações de bairro, e outras poderiam ser invertidas na periodização temporal, caso das pastorais.

No nosso caso, vamos nos basear – não em "surveys" – mas em uma somatória de dados primários e secundários, sejam em pesquisas realizadas na rede mundial de computadores, sobretudo no "Facebook", com atenção para a militância na temática de direitos humanos no sistema punitivo e eventuais relações com outros atores coletivos, seja na literatura de estudos empíricos recentes sobre movimentos sociais e organizações da sociedade civil de São Paulo, seja nas respostas aos pedidos de informação a órgãos do sistema penitenciário de São Paulo, no conteúdo de entrevistas realizadas e no âmbito do banco de dados criado especialmente para esta pesquisa. Os critérios norteadores da classificação são dois: a relação dos membros com os beneficiários e as atividades distintivas (quadro 01).

Quadro 01. **Critérios para a divisão de categorias da ecologia organizacional**		
Tipos de organizações civis	**Beneficiário e membros** (relação da organização com os membros e o beneficiário)	**Atividades distintivas** (perfil distintivo das atividades que normalmente realizam)
Espécies de atores coletivos da ecologia organizacional (ONGs, Articuladoras, Fóruns etc)	(i) O grupo de beneficiários encarna uma comunidade relativamente limitada ou ilimitada? (ii) Os membros podem ser indivíduos, ou organizações e atores coletivos, ou segmentos da população; (iii) Os membros ou beneficiários podem ser descritos pela organização civil como membros ou sócios, como público alvo ou como comunidade.	(i) Uma estratégia de ação distintiva (ii) Combinações usuais de atividades orientadas para a demanda e mobilização, prestação de serviços, organização popular ou intermediação entre governo e os beneficiários.
Elaboração do autor. Fonte: GURZA-LAVALLE e BUENO, 2013, p. 298-300.		

Aplicando os critérios ao ambiente organizacional estudado, chegamos a dez tipos de organizações, conforme exposto no quadro 02. No quadro seguinte oferecemos exemplos de alguns atores coletivos que se enquadram em cada um dos tipos.

Quadro 02. **Critérios aplicados ao ambiente organizacional da sociedade civil na defesa e promoção de direitos humanos em São Paulo**		
Tipos de organizações	**Beneficiários e membros**	**Atividades distintivas**
Organizações tradicionais	(i) Ilimitada ou irrestrita; (ii) Segmento da população. (iii) Público alvo.	(i) Denúncia e assistência conforme vulnerabilidades; (ii) Mobilização e intermediação.
Religiosas com estima por direitos humanos	(i) Ilimitada ou irrestrita; (ii) Segmentos da população (religiosos); (iii) Público-alvo.	(i) Assistência de acordo com vulnerabilidades; (ii) Organização de base contra injustiças.
ONGs	(i) Ilimitada ou irrestrita; (ii) Indivíduos (com expertise no tema); (iii) Público alvo e comunidade.	(i) Projetos de intervenção por termo de parceria; (ii) Demanda, prestação de serviços, intermediação e mobilização.
Entidades corporativas	(i) Limitada ou restrita; (ii) Indivíduos (membros da categoria); (iii) Associados e eventualmente a comunidade.	(i) Ajuda mútua e demandas corporativas; (ii) Demandas; mediação, fornecimento de serviços; lobby; e representação.
Entidades acadêmicas de ensino e assistência	(i) Limitada ou restrita; (ii) Indivíduos (acadêmicos); (iii) Público alvo.	(i) Ensino e assistência conforme especialidades; (ii) Prestação de serviços.
Organizações acadêmicas de pesquisa	(i) Ilimitada ou irrestrita; (ii) Indivíduos e grupos de pesquisa; (iii) Comunidade.	(i) Pesquisa; (ii) Produção de conhecimento, debate, denúncia e formação.
Coletivos, movimentos e organizações populares	(i) Ilimitada ou irrestrita; (ii) Segmentos da população; (iii) Comunidade.	(i) Mobilização; (ii) Organização de base, fomento a debates e intermediação.
Organizações gestoras de políticas públicas	(i) Limitada ou restrita; (ii) Indivíduos com expertise no tema; (iii) Público alvo.	(i) Gestão de políticas; (ii) Prestação de serviços, intermediação entre governo e beneficiário.
Entidades transnacionais	(i) Ilimitada ou irrestrita; (ii) Indivíduos; (iii) Público alvo ou comunidade.	(i) Advocacy e litigância internacional; (ii) Denúncia, debate público e representação.
Fóruns	(i) Ilimitada ou irrestrita; (ii) Indivíduos e atores coletivos; (iii) Membros ou comunidade;	(i) Fomentar debate; (ii) Planejar agenda dos atores e coordenação.
Articuladoras	(i) Limitada ou restrita; (ii) Atores coletivos; (iii) Membros.	(i) Conectar atores e iniciativas; (ii) Demandas, mediação, mobilização e representação.
		Elaboração do autor.

Quadro 03. **Ecologia organizacional de atores coletivos da sociedade civil na defesa e promoção de direitos humanos no sistema punitivo de São Paulo (1992-2009)**	
Categorias	**Atores coletivos** (exemplos)
Organizações tradicionais	Comissão Teotônio Vilela de Direitos Humanos, Tortura Nunca Mais/SP, Centro de Defesa dos Direitos Humanos Padre Ezequiel Ramin, CDDH Padre Chico, CDDH Gaspar Garcia, CDDH Geraldo Eugênio Salene e outros CDDHs.
Religiosas com estima por direitos humanos	Pastorais Sociais (Carcerária, da Criança, da Juventude, do Povo de Rua), Comissão de Justiça e Paz, Centro Santo Dias; Igreja Presbiteriana Independente do Brasil; Aliança de Batistas do Brasil, Serviço Franciscano de Solidariedade (Sefras) e outras.
ONGs	Instituto Terra, Trabalho e Cidadania; Instituto de Defesa do Direito de Defesa; Instituto Sou da Paz; Geledés; Justiça Global; Ação Educativa; Acat-Brasil; Associação dos Juízes pela Democracia; Instituto Vladimir Herzog.
Entidades corporativas com estima por direitos humanos	OAB/SP; Aasp; Conselhos Regional e Nacional de Psicologia; Conselhos Regional e Federal de Serviço Social; Associação dos Magistrados do Brasil.
Entidades acadêmicas de ensino e assistência	Departamento Jurídico XI de agosto; Assistência Judiciária 22 de agosto, Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns, Gducc e Assessoria de Direitos Humanos Universidade Metodista.
Organizações acadêmicas de pesquisa	Nev/Usp, INCT Violência Democracia e Segurança Cidadã, Centro Latino Americano de Estudos de Violência e Saúde, Gevac/Ufscar,
Coletivos, movimentos e organizações populares	Amparar; Amar; Mães de Maio; No te cales; Coletivo Margens Clínicas; Coletivo Feminista Dandara; Colibri; Coletivo Feministas Lésbicas.
Organizações gestoras de Políticas Públicas	Apac São José dos Campos; Centro de Recuperação e Inserção Social em Estabelecimento Prisional (Araçatuba); Apac Birigui; Grupo de Amparo ao Doente de AIDS;etc (v. Anexo 01), Centros de Defesa da Criança e do Adolescente (Cedecas) e organizações de execução de medidas socioeducativas.
Entidades transnacionais	Anistia Internacional; Ilanud Brasil; Cejil; Human Rights Watch; Conectas – Direitos Humanos; Acat-Brasil.
Fóruns	Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP); Andhep; Ibccrim; Grupo de Estudos e Trabalhos Mulheres Encarceradas; Red Regional para la Justícia Previa al Juício de América Latina.
Articuladoras	Cladem; Rede Brasileira contra a Tortura; Movimento Nacional de Direitos Humanos; Coordenadoria Ecumênica de Serviço; Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos, Central de Movimentos Populares, Rede Social de Justiça e Direitos Humanos.
	Elaboração do autor.

A ideia não é trazer uma lista taxativa e exaustiva, apresentando toda a pluralidade de organizações, coletivos e movimentos da sociedade civil nesse campo, mas a de formular categorias onde esses atores coletivos podem se encaixar. Quando tratamos de "atividades distintivas", trazemos apenas uma parcela específica do total de atividades por elas exercidas. É certo que esses atores desempenham numerosas atividades e catalogá-las foge do escopo do trabalho. Veremos na continuação deste capítulo outras organizações que também atuam de certa forma com a temática, podendo ser parceiros, antagonistas e mediadores na esfera pública na temática de direitos humanos no sistema punitivo. Tratamos agora de uma a uma dessas categorias para esclarecer melhor sua abrangência e quais os atores que nelas se enquadram.

Organizações tradicionais

São alguns dos atores coletivos mais antigos no campo, alguns em atividade desde os anos 1970 e 1980. Abrange as organizações tradicionais criadas no período de transição democrática preocupadas com o arbítrio do regime militar e com as numerosas violações de direitos humanos que já existiam no Brasil e que ganharam maior institucionalização nas práticas da Ditadura. Essas organizações vêm atuando em parceria e colaboração na promoção e defesa de direitos humanos desde o início da redemocratização e têm ligação com movimentos de base. Seus membros conviveram com atores de uma ecologia organizacional de base efervescente nas periferias de São Paulo, com proximidade com os movimentos religiosos católicos da tradição das Comunidades Eclesiais de Base e da Teologia da Libertação, com atores do chamado Novo Sindicalismo, entre outros. Autores como Cardoso (1994) e Sader (1988) destacam uma grande heterogeneidade e fragmentação dos movimentos sociais nos anos 1970 e 1980.

> A fragmentação dos movimentos sociais aparece em primeiro lugar vinculada à diversidade das próprias condições em que emergem. A heterogeneidade constitutiva da estrutura social induzida a reprodução das diversidades no plano das manifestações sociais. Nesse aspecto a diversidade em si mesma não constitui uma novidade. O que talvez seja um elemento significativo, que diferencia os movimentos sociais da década de 70, é que eles emergiam fragmentados, mas ainda se reproduziam enquanto formas singulares de expressão (SADER, 1988, p. 197-198).

A Comissão Teotônio Vilela de Direitos Humanos[80] e o Grupo Tortura Nunca Mais de São Paulo[81], por exemplo, foram muito atuantes no processo de transição democrática do Brasil. Ambas as organizações enfrentaram e denunciaram os abusos do Governo Militar, militaram na campanha das Diretas Já e lutaram pela consolidação da democracia no país. Podemos citar como outras organizações desse tipo, a Comissão de Justiça e Paz e numerosos Centros de Defesa dos Direitos Humanos (CDDH), tais como o CDDH Gaspar Garcia, o CDDH Oscar Romero, o CDDH Geraldo Eugênio Salene, o CDDH Carlos Alberto Pazzini, o CDDH Padre Ezequiel Ramim, o CDDH João Bosco Burnier, o CDDH Padre Chico, o CDDH Antonio Porfírio dos Santos e o CDDH Henrique S. Filho.

Vamos destacar a primeira entidade referida. Depois de ser procurado por Fernando Gabeira em razão de um massacre no Manicômio Judiciário de Franco da Rocha em 1983, Paulo Sérgio Pinheiro (2017) procurou o amigo Severo Gomes, com quem passou a elaborar um plano de intervenção. Elencaram alguns nomes como Antonio Cândido, Fernando Millan, José Gregori, Hélio Bicudo, João Baptista Breda, Margarida Genevois, Padre Agostinho e Eduado Suplicy, e com eles fundaram a Comissão Teotônio Vilela de Direitos Humanos, prestando homenagem ao ex-senador relator da Comissão Especial do senado sobre prisões na ditadura. A inspiração era a Human Rights Watch e a Anistia Internacional e sua produção internacional de relatórios de violações de direitos humanos, uma das atividades que a Comissão passaria a realizar. Embora a maioria dos integrantes fosse da elite, o objetivo era defender o "andar debaixo", a população mais pobre, nas cadeias, nas ruas, em oposição ao regime ditatorial que se encaminhava para o seu fim.

O grupo de beneficiários atendido por essas organizações abrange uma comunidade ilimitada, considerando amplos segmentos da população que seja

---

[80] Segundo a página institucional da organização na internet, a Comissão Teotônio Vilela foi fundada em 1983 por um grupo eclético de notáveis da sociedade civil, reunindo políticos, juristas, escritores, intelectuais "filiados a diferentes ideologias e partidos políticos, que compartilha o ideal da cidadania e do Estado de Direito". Entre suas missões institucionais destaca-se especificamente o combate a "violações cometidas em estabelecimentos de privação de liberdade de adultos e de adolescentes e por agentes do Estado encarregados do controle da violência" (COMISSÃO TEOTONIO VILELA DE DIREITOS HUMANOS, s.d.).

[81] As atividades do Grupo Tortura Nunca Mais de São Paulo iniciaram-se em 1976, como grupo clandestino, em busca de informações sobre mortes e desaparecimentos de militantes da resistência contra o Regime Militar instaurado em 1964. Em 1987, o grupo se registrou formalmente com entidade da sociedade civil. Tem como objetivo institucional "a defesa dos direitos humanos, civis, econômicos, sociais, culturais e ambientais com ênfase na luta contra todas as formas de agressão e tortura praticados em relação à pessoa humana, pelo poder público e por seus agentes oficiais ou paralelos, em qualquer esfera e instância" (TORRE DAS DONZELAS, s.d.).

potencialmente vítima de violações de direitos humanos. Seus membros e seus beneficiários são pessoas das comunidades. As estratégias de ação distintiva das organizações desse tipo são de denúncias de violações de direitos humanos e assistência conforme vulnerabilidades, por vezes amparando a pessoa e a família, auxiliando no encaminhamento da situação para órgãos competentes ou prestando formas de assistência conforme as especializações e recursos dos membros. As atividades desempenhadas são orientadas para a mobilização e a intermediação, mediando relações junto às autoridades.

O fato de serem mais antigos lhes permite ganhos da experiência e de um status de legitimidade perante os atores mais novos. Alguns dos membros dessas entidades acabaram trabalhando ou contribuindo com outras entidades mais novas, como veremos no próximo capítulo. A idade avançada de algumas dessas organizações em relação às demais da ecologia traz o risco de desatualização de procedimentos e tecnologias, bem como a necessidade de avaliar eventuais reformulações nas formas jurídicas[82]. No caso das entidades ligadas à igreja católica há que se considerar constrangimentos ligados à hierarquia da igreja católica e ao potencial enfrentamento com outras correntes como a da renovação carismática.

Religiosas com estima por direitos humanos

Embora as entidades cristãs tenham proeminência natural em um país tradicionalmente de maioria católica, representantes de todos os credos podem figurar nessa categoria. Parte dessas organizações é antiga no Brasil, tendo atuado em parceria com as organizações tradicionais na resistência ao arbítrio da ditadura militar e na redemocratização, quando incorporaram aos seus discursos contribuições de certas gramáticas de direitos humanos, inclusive por justiça social.

Abrangem entidades simpatizantes da corrente católica da teologia da libertação e cujos militantes atuaram junto às comunidades eclesiais de base. Sader (1988) lembrou que as comunidades de base foram criadas em um contexto de crise da Igreja Católica no Brasil, quando ela tomava consciência de que perdia influência junto às populações mais pobres, uma tendência iniciada nos anos 1950. Mesmo antes da repressão da Ditadura, grupos leigos da Juventude Universitária Católica e a Ação Católica Operária aproximaram-se de lutas populares, conhecendo e denunciando injustiças. O Golpe de

[82] Vale citar por exemplo a norma jurídica de 1999 que criou a figura das organizações da sociedade civil de interesse público (Oscips) (BRASIL, 1999) e algumas formas especiais de captação de recurso mediante a celebração de espécies de convênios (chamados "termos de parceria") com órgãos estatais.

1964 amorteceu essas iniciativas no primeiro momento, mas novos militantes católicos passaram a se engajar em ações contra a ordem e foram gradativamente ganhando mais adeptos estimulados pela mudança de orientação do Vaticano com o Concílio Vaticano II e pela Conferência dos Bispos latino-americanos de Medellin em 1968, quando setores conservadores na hierarquia seriam substituídos. A nova doutrina trouxe ideias como a de um "novo povo de Deus" e a noção de que a salvação não se daria individualmente, mas a partir da congregação da comunidade, lutando contra as injustiças e iniquidades estruturais e buscando uma "religiosidade popular" que alcança as zonas rurais e as regiões urbanas periféricas por meio das comunidades eclesiais e das pastorais (SADER, 1988, p. 155).

As Pastorais nasceram alinhadas a essa doutrina, como uma vocação na defesa de direitos humanos. As primeiras pastorais surgiram nos anos 1960, como uma nova linha da Igreja Católica que dava primazia a atividades de intervenção social. Permaneceram em atividade no cenário pós-transição democrática. Segundo um estudo recente utilizando a abordagem de análise de redes sociais, similaridades com organizações populares foram identificadas, notando-se o estabelecimento de vínculos com quase todos os tipos de atores da ecologia, dando primazia nas relações, em termos de frequência, às organizações populares (GURZA LAVALLE, BUENO, 2013). No nosso campo de estudo, merece destaque a Pastoral Carcerária, por ter uma estrutura ampla e capilarizada, contando com representantes em todo o estado de São Paulo, e por desenvolver vários trabalhos importantes ao longo desses anos, que vão da denúncia de violações de direitos, até as iniciativas jurídicas e de pressão política junto às autoridades do Estado. Fundada na década de 1980, em São Paulo, quando a igreja católica buscava institucionalizar os trabalhos de seus membros no interior das prisões, teve Padre Agostinho[83] como seu 1º

[83] Conhecido também como Marcelo Duarte de Oliveira ou D. Agostinho Maria Duarte de Oliveira, o Padre Agostinho atuava já há anos na Cadeia Pública de Osasco e no presídio Tiradentes, atendendo prioritariamente aos presos comuns, atividade que lhe daria oportunidade de acesso a alguns presos políticos. Quando a Igreja resolveu fundar a Pastoral, em reconhecimento a sua militância, foi o primeiro indicado a dirigir a instituição. No anexo 5, consta cópia de declaração do Presidente da Conferência Nacional dos Bispos (CNBB) D. Raimundo Damaceno, firmada em Brasília, em 23.10.2012, atestando informações sobre sua longa trajetória de militância na defesa dos direitos de presos comuns, crianças e adolescentes em situação de rua e em conflito com a lei, o que justificaria sua indicação para o II Prêmio Nacional dos Direitos Humanos, em 1996, recebido das mãos do então presidente Fernando Henrique Cardoso. PE. Agostinho entregou o documento a este pesquisador durante entrevista prestada durante a pesquisa de mestrado, em 14.08.2013, como uma forma de provar que era o fundador e o primeiro coordenador da Pastoral Carcerária. A declaração de autoria da autoridade máxima da CNBB fez-se necessária para tentar compensar um equívoco em uma publicação recente sobre a história da Pastoral Carcerária que omitira completamente o nome e o passado de PE. Agostinho naquela organização (OLIVEIRA, 2013).

Coordenador Nacional. Ao longo dos anos, as atividades se expandiram e a organização se consagrou como um dos principais atores coletivos desse campo. Entre as suas múltiplas atividades, seu corpo multidisciplinar de militantes presta assistência jurídica, judiciária, religiosa, organiza atividades de educação, cultura, lazer e fiscaliza e denuncia casos de violações de direitos humanos.

Podemos citar ainda o Centro Santo Dias de Direitos Humanos[84] e a Comissão de Justiça e Paz, ambos ligados à Arquidiocese de São Paulo, entre outros.

Podemos destacar a Comissão de Justiça e Paz nesse contexto pela sua história e por ter se consagrado como uma referência para outras entidades de defesa dos direitos humanos, chegando a ser apontada como "o embrião do movimento dos direitos humanos no Brasil" (VIEIRA, 2005, p. 47). Foi criada, entre 1968 e 1972 [85], por um grupo de intelectuais religiosos e leigos sob a liderança de Dom Paulo Evaristo Arns. Na origem tinha como uma das principais finalidades a defesa de pessoas perseguidas pela repressão do regime ditatorial. Ao longo da década de 1970 realizou muitas denúncias de torturas e violências.

> A ideia de justiça passou a encarnar, explicitamente, na defesa dos direitos humanos para os perseguidos pelo regime mantido com leis de exceção e censura, sequestros, tortura, assassinatos. Deve ser lembrado que o tema "direitos humanos" não fazia parte, até então, da motivação das lutas sociais, assim como, a para parte significativa da hierarquia católica, apoiar o golpe militar de 1964 parecia um alinhamento político "necessário para evitar o comunismo" (BENEVIDES, 2013, p. 571).

A Comissão de Justiça e Paz engajou-se na luta pela redemocratização com base em uma retórica que prezava pela complementaridade dos direitos civis, políticos, sociais e econômicos, articulando relações de solidariedade internacionais. Ao final da repressão da ditadura, a militância da organização passou a focar em outros problemas como a pobreza, os presos comuns, os adolescentes em conflito com a lei, a violência policial etc (BENEVIDES, 2013).

---

[84] O Centro Santo Dias de Direitos Humanos autodefine-se, em seu estatuto, como "uma pastoral da Igreja, a serviço da Arquidiocese de São Paulo, com sede na Comarca de São Paulo". Tem um quadro de associados limitado a trinta membros, sob a Presidência de honra do Arcebispo da Arquidiocese de São Paulo **(DH.NET, s.d.1; DH.NET, s.d.2)**. Foi criado nos anos 1980 em meio a uma onda de violência policial contra moradores da periferia do município de São Paulo. Organizou serviços de assistência jurídica a pessoas carentes de recursos, vítimas da violência familiar e a seus familiares, antes da criação da Defensoria Pública no estado de São Paulo (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, s.d.). Atua de forma ampla na defesa de direitos humanos, participa de projetos em defesa dos direitos de pessoas presas por meio de suas redes de relações.

[85] Vieira (1995) trouxe a data de 1968 e Benevides (2013), a de 1972.

Não estão incluídas aqui nesse tipo todas as entidades religiosas em atividade, uma vez que nem todas valorizam os direitos humanos no sistema punitivo de forma ampla, para além da defesa da liberdade religiosa e da prestação de serviços de assistência religiosa, ainda que no interior de unidades prisionais e estabelecimentos de internação e que algumas dessas entidades acabam se orientando mais para o mercado. De modo geral, todas as entidades religiosas têm sua importância social, prestando uma série de serviços para a comunidade, professando valores de solidariedade e oferecendo um amparo comunitário em torno de um credo determinado. Serão apresentadas no presente trabalho na sessão a seguir do presente capítulo, ao lado de entidades de tratamento a dependentes químicos.

Aqui são potencialmente incluídas aquelas organizações cristãs que se reúnem no seio da Coordenadoria Ecumênica de Serviços, bem como as que se aproximam da rede do Movimento Nacional de Direitos Humanos.

O universo de beneficiários atendidos reúne uma comunidade ilimitada, considerando amplos segmentos da população que seja potencialmente vítima de injustiças e iniquidades. Seus membros e seus beneficiários pertencem às comunidades, mirando especialmente um público alvo mais vulnerável. Como estratégias de ação distintivas das organizações desse tipo destacam-se a assistência conforme vulnerabilidades, por vezes amparando a pessoa e a família com a solidariedade, auxiliando no encaminhamento da situação para órgãos competentes e prestando formas de assistência conforme as especializações e recursos dos membros. As atividades são voltadas para a organização de base.

Como constrangimentos ecológicos dessa categoria, podemos pensar em limitações de ação dos atores por restrições de crenças, dogmas e pela hierarquia das instituições. Vislumbramos, por outro lado, vantagens institucionais na obtenção de recursos humanos, como de voluntários para atuarem nas unidades. Algumas entidades apresentam maior facilidade na obtenção de recursos monetários para a execução de projetos, do que organizações de outras categorias. E há aquelas, religiosas, com grande capilaridade, que lhes permite atuar em todo o Estado.

ONGs

O surgimento das "ONGs" – Organizações Não-Governamentais – é associado ao momento de refluxo da agitação da sociedade civil no período posterior à promulgação

da carta de direitos da Constituição Federal de 1988 [86] e ao ideário em torno do projeto político neoliberal de construção democrática (DAGNINO, OLVERA e PANFICHI, 2006) em torno do chamado "Terceiro Setor". Apareceram justo em uma época de forte contestação aos papeis assumidos pelo Estado no âmbito das políticas do "welfare state", favorecidas pelas narrativas sobre a ineficiência do Estado e as virtudes da sociedade civil. Vários desses novos atores vão reivindicar para si o domínio e uma vocação técnico-científica sobre determinadas atividades, o que lhes garantiria maior eficiência, na linha do que Haas (1992) chama de "comunidades epistêmicas":

> […] We argue that control over knowledge and information is an important dimension of power and that the diffusion of new ideas and information can lead to new patterns of behavior and prove to be an important determinant of international policy coordination.
> An epistemic community is a network of professionals with recognized expertise and competence in a particular domain and an authoritative claim to policy-relevant knowledge within that domain or issue-area (HAAS, 1992, p. 02-03).

Parte da literatura sobre atores coletivos da sociedade civil dos anos 1990 via as ONGs em certa oposição e até conflito em relação àqueles movimentos e organizações tradicionais, considerando que estes tiveram certa centralidade na sociedade civil nos anos 1980, perdendo espaço na década seguinte para as ONGs na onda da chamada "nova sociedade civil". Trabalhos mais recentes, como o de Gurza Lavalle, Castello e Bichir (2004) suavizam essa visão, revelando continuidades e transformações nas ações dos múltiplos atores, interagindo e formando parcerias em projetos compartilhados.

Segundo uma compreensão mais recente sobre esses atores, as ONGs no Brasil:

> [...] correspondem a organizações civis conhecidas na literatura anglo-saxônica como ONGs de 'advocacy' – dedicadas a publicamente defender e promover as demandas e necessidades de terceiros ou questões consideras de interesse geral. Em suas origens, nos anos da transição democrática, e ainda sem serem conhecidas publicamente como ONGs, elas foram concebidas como organizações de assessoria e apoio de movimentos sociais, fundadas por militantes da classe média e profissionais. (...) Conforme o tempo passava, as ONGs tornaram-se atores de destaque no cenário da ação coletiva na década de 1990, hábeis em influenciar políticas e opinião pública. Na verdade, há um consenso na literatura brasileira sobre as principais características e novidades das ONGs, uma combinação de estratégias distintas, compromissos e habilidades (GURZA LAVALLE e BUENO, 2013, p. 289).

[86] A pesquisa de Lavalle, Castello e Bichir (2004) mostra bem esse contexto sociopolítico.

Vamos apresentar brevemente algumas ONGs que trabalharam nesse período em projetos envolvendo direitos humanos de pessoas presas.

Entre esses atores, citamos como alguns exemplos de ONGs atuantes no campo de defesa de direitos humanos no sistema punitivo: o Instituto Terra, Trabalho e Cidadania (Ittc)[87], o Instituto Sou da Paz (Isdp)[88], o Instituto de Defesa do Direito de Defesa (Iddd)[89], a Ação dos Cristãos pela Abolição da Tortura (Acat-Brasil)[90], a Associação pela Reforma Penal (Arp)[91], o Instituto Vladimir Herzog, o Instituto Praxis Direitos Humanos e a Associação Juízes para a Democracia (AJD)[92].

O grupo de beneficiários atendidos pelas ONGs abrange uma comunidade ilimitada ou irrestrita, atingindo a um público-alvo ou comunidade, conforme o projeto. Seus membros são pessoas diversas, tendendo a recrutar profissionais com alguma expertise nas áreas de especialidade desenvolvidas pela organização. As estratégias de

---

[87] O Ittc foi fundado em 1997. Sua missão institucional é "promover o acesso à justiça e garantir os direitos das pessoas presas e produzir conhecimento, por meio da atuação constante e sistemática nos seguintes eixos de ação: atendimento direto, diálogo público e educação para a cidadania" (INSTITUTO TERRA, TRABALHO E CIDADANIA, s.d.).

[88] O Isdp começou a funcionar em 1997 a partir de uma campanha de desarmamento liderada por estudantes universitários, com destaque para alunos da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. A campanha teve muitos apoios institucionais, divulgação e êxito na entrega de 3.500 armas na cidade de São Paulo. Dois anos depois, foi criado o instituto. Nos primeiros anos, os projetos voltaram-se para a questão do homicídio na cidade de São Paulo, privilegiando regiões mais afetadas. Com o passar dos anos, mais temas ingressaram na agenda, como a questão da polícia e a prevenção da violência. A missão institucional é "contribuir para a efetivação de políticas públicas de segurança e prevenção da violência, pautadas por valores de democracia, justiça social e direitos humanos, por meio da mobilização da sociedade e do Estado e da difusão de práticas inovadoras nessa área" (SOU DA PAZ, s.d.).

[89] O Iddd foi fundado em julho de 2000, por um grupo de advogados criminalistas para fortalecer o direito de defesa. Sua missão é "fomentar na sociedade e em instituições do Estado a ideia de que todos têm direito a uma defesa de qualidade, à observância da presunção da inocência, ao pleno acesso à justiça, a um processo justo e a cumprir a pena de forma digna". Teve como foco inicial a prestação de assistência jurídica e judicial a pessoas pobres e encarceradas. Ao longo dos anos, passou a ampliar o rol de atividades. Segundo a página institucional, desenvolve hoje projetos em três "eixos estratégicos": "atuação jurídica", "atuação política" e "sensibilização da sociedade civil" (INSTITUTO DE DEFESA DO DIREITO DE DEFESA, s.d.).

[90] A Acat foi criada no Brasil em 1998, com sede em São Paulo, para combater práticas de tortura de agentes do Estado no Brasil. Trabalha diretamente com a organização Fi-Acat – Fédération Internationale de l'Action des Chréstiens pourl'Abolition de la Torture –, que tem status consultivo na ONU, no Conselho Europeu e na Comissão Africana de Direitos Humanos e dos Povos. Embora isso possa sugerir uma ação como organização internacional, suas principais ações situam-se mais no âmbito interno. Desenvolve "atividades de formação e sensibilização" sobre a temática da tortura junto à sociedade civil. Além disso, conta com advogados, psicólogos, psiquiatras e assistentes sociais que prestam ajuda a vítimas de violência, "oferecendo apoio médico, psicológico, social, jurídico e de cunho ecumênico". Atua em rede com outras organizações (ACAT BRASIL, s.d.).

[91] A ARP é uma organização ligada ao Centro de Estudos de Segurança e Cidadania da Universidade Cândido Mendes (CESeC) e tem atuação maior no Rio de Janeiro, motivo pelo qual não tem destaque no presente trabalho.

[92] A AJD foi criada em 1991, com o fim de "reunir institucionalmente magistrados comprometidos com o resgate da cidadania do juiz, por meio de uma participação transformadora na sociedade, num sentido promocional de direitos fundamentais". Na página institucional, a entidade nega expressamente ter quaisquer "interesses corporativistas". Organiza cursos, eventos e trimestralmente edita o Jornal "Juízes para a Democracia" (ASSOCIAÇÃO JUÍZES PARA A DEMOCRACIA, s.d.1)

ação distintiva das ONGs são as de proposta e realização de projetos de intervenção em matérias de políticas públicas. As atividades desempenhadas são orientadas para a demanda, a intermediação e prestação de serviços, podendo em muitos casos ingressar na esfera de mobilização política.

Os atores referidos nessa categoria costumam ter vantagens jurídicas na participação de certos editais e na consequente captação de recursos, sobretudo no caso daqueles registrados na condição jurídica de Oscip, nos termos da Lei n. 9790, de 1999 (BRASIL, 1999), casos em que costumam concorrer em editais por projetos. A vocação técnico-científica e especialidade em certas temáticas lhes dá legitimidade na esfera pública e diferencial competitivo na formulação e execução de projetos de políticas públicas. Por vezes aspectos do processo de institucionalização e de especialização e a falta de recursos para a manutenção da organização importam em amarras limitadoras do âmbito de ação e da autonomia das organizações.

Entidades corporativas com estima por direitos humanos

O qualificador "corporativas" refere a uma eventual primazia na proteção dos interesses do próprio grupo ou categoria profissional, mas para além da defesa de interesses próprios, a inclusão dessas organizações nessa ecologia organizacional considera que historicamente eles têm propiciado contribuições para a defesa dos direitos humanos no sistema punitivo.

Elencamos aqui como exemplos a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e sua seccional paulista (OAB/SP), o Instituto dos Advogados de São Paulo (Iasp), os Conselhos Federal e Regional de Psicologia e os Conselhos Federal e Regional de Assistência Social e a Associação dos Magistrados do Brasil.

Destacamos a OAB/SP[93], pelo fato de ser uma organização muito antiga, de vínculo obrigatório para todos os advogados em atividade, datando do início do século XX, com legitimidade na esfera pública e por constitui uma rede capilarizada de membros distribuídos por todo o território do país. No início dos anos 1990, além de uma Comissão permanente para temáticas de direitos humanos, a OAB/SP estruturou um colegiado interno exclusivamente voltado para assuntos de política criminal e penitenciária: a

[93] A seção de São Paulo da OAB foi criada em 1932. Trata-se de organização de filiação obrigatória a qualquer advogado que atue no país. Os advogados prestam assistência jurídica e judiciária na esfera penal. Tem realizado ao longo dos anos parte da assistência judiciária em São Paulo. Pelo fato de ser antiga, datando do início do século XX, possui grande legitimidade na esfera pública. Constitui uma rede muito capilarizada de membros distribuídos por todo o território do país (FERREIRA, 2014).

Comissão de Política Criminal e Penitenciária. Conta com assentos reservados para um de seus membros em vários conselhos de políticas públicas como no Conselho Estadual de Direitos Humanos, no Conselho Estadual e Nacional de Política Criminal e Penitenciária e no Conselho Penitenciário de São Paulo.

O grupo de beneficiários atendidos pelas entidades corporativas abrange uma comunidade limitada ou restrita, com foco nos próprios associados ou membros, que integram uma categoria profissional específica ou uma instituição. As estratégias de ação distintiva dessas organizações são a ajuda mútua e demandas corporativas. Entre as atividades desempenhadas temos algumas orientadas para certas demandas, para a mobilização dos membros, a intermediação, a representação e a prestação de serviços para os membros ou para a população, em convênios ou parcerias.

Essas organizações costumam dispor de recursos econômicos que lhes dá uma posição de estabilidade como poucas no campo. No âmbito das respectivas instituições, possuem recursos diversos materiais, de comunicação, além de um domínio técnico-científico em certas áreas de especialização. Há que se destacar a capilaridade dessas organizações ao longo do território estadual e nacional. São vantagens competitivas significativas. Estão sujeitos a códigos e comitês de ética, com regulamentos internos mais ou menos rígidos. No caso de organizações de associação involuntária, caso por exemplo da OAB/SP, a hierarquia é flexível e os atores individuais possuem boa dose de autonomia, podendo atuar com alguma liberdade inclusive no âmbito de comissões e colegiados internos. Nada impede que se associem voluntariamente e atuem politicamente em outros atores coletivos, inclusive contra as orientações político-ideológicas do grupo no poder.

Organizações acadêmicas de ensino e assistência

Essa categoria de atores coletivos agrega as organizações acadêmicas atuantes com direitos humanos no sistema punitivo em São Paulo. Envolve organizações que prestam serviços diversos de assistência jurídica, judiciária, de psicologia e serviço social, geralmente sob a supervisão de professores em projetos ligados a fins de ensino profissional de estudantes do ensino superior.

Podemos citar, por exemplo, o Departamento Jurídico XI de agosto, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo e o Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns, ligado à Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, que se dedicam mais a causas

jurídicas e judiciárias, prestando assistência a acusados e condenados e participando de redes visando outros projetos mais amplos.

Na Faculdade de Direito do Largo São Francisco, foi formado, em 2006, o Grupo de Diálogo Universidade, Cárcere e Comunidade (Gducc) para a realização de encontros semanais de discussão com pessoas presas no interior de unidades prisionais. Esse grupo tem se renovado a cada ano e passou a incluir também estudantes de outras formações (GRACIANO, 2010).

O grupo de beneficiários atendidos por essas organizações acadêmicas tem alcance limitado ou restrito. Abrange um público-alvo ou comunidade, conforme o projeto. Seus membros são indivíduos pertencentes à faculdade, como estudantes e professores, com alguma interdisciplinaridade. As estratégias de ação distintivas delas referem-se a projetos com propósito de ensino para os estudantes, geralmente um ensino aplicado, profissional, combinado com uma atividade de assistência na área de expertise dos membros. As atividades desempenhadas são geralmente orientadas para a prestação de determinados serviços.

Essas organizações contam com recursos materiais e intelectuais diversos das respectivas instituições acadêmicas, têm um potencial de renovação e giro de parte de seus membros. Apresentam vantagens competitivas também na vocação técnico-científica para determinadas especialidades e no respaldo das instituições a que se vinculam. Estão sujeitas a hierarquias, a regulamentos e a códigos de ética e disciplina específicos que podem limitar determinados modos de ação.

Organizações acadêmicas de pesquisa

Trata-se de organizações de pesquisa geralmente ligadas a universidades, que elegem temáticas como a segurança, o sistema punitivo, as políticas criminais e os direitos humanos no sistema punitivo entre os objetos de sua agenda de pesquisa. Como exemplos, podemos citar o Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (Nev/USP)[94], o Grupo de Estudos sobre Violência e Administração de Conflitos da Universidade Federal de São Carlos (Gevac/UFSCAR)[95], O Instituto de Estudos da

[94] O Nev/USP foi fundado em 1987, voltado para a pesquisa multidisciplinar em temáticas ligadas à violência, democracia e direitos humanos (NEV/USP, s.d.).
[95] O Gevac/UFSCAR foi fundado mais recentemente na Universidade Federal de São Carlos, vinculado ao Departamento e ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia como um grupo de pesquisa com projetos diversos na área de segurança e violência (UFSCAR, s.d.).

Religião (Iser)[96] e o Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia de Estudos Comparados em Administração Institucional de Conflitos (INCT-InEAC)[97].

No caso do Nev/USP, surgiu ligado à Comissão Teotônio Vilela (CTV) tendo na figura de Paulo Sérgio Pinheiro um dos fundadores. Sua agenda de pesquisa sempre orbitou em torno de questões como a violência, o sistema punitivo, a democracia e os direitos humanos. Consta que Severo Gomes tinha a intenção de dar um subsídio científico às atividades da CTV e na primeira formulação o núcleo carregaria no nome a expressão "direitos humanos" (PINHEIRO, 2017).

Ainda que não atuem na intervenção prática e na função de extensão universitária, essas atividades assumem um papel importante no campo organizacional nas formulações teóricas e nas pesquisas a partir da contribuição de diversas áreas do conhecimento, organizando narrativas e tomando posições em muitas das disputas na esfera pública envolvendo celeumas e colisões entre direitos, em uma defesa dos direitos humanos no sistema punitivo que reivindica uma legitimidade com base em argumentos racionais.

Os beneficiários dessas organizações acadêmicas de pesquisa compõem uma unidade irrestrita, uma vez que os produtos dos projetos de pesquisa são públicos, atingindo potencialmente a toda a comunidade. Seus membros são indivíduos, mas também organizações e grupos de pesquisa. A atividade distintiva é a pesquisa e as organizações são voltadas para a produção do conhecimento, o debate intelectual e a formação de pesquisadores, podendo potencialmente servir para a realização de denúncias de violações de direitos humanos.

Coletivos, movimentos e organizações populares

Esse tipo de organização congrega grupos heterogêneos com tendência a maior horizontalidade nas relações internas em relação aos outros tipos. Muitos desses grupos originaram-se em regiões mais periféricas urbanas e incluem em seus membros populações mais pobres, trazendo por vezes – a partir das trajetórias de seus integrantes

[96] O Iser apresenta-se institucionalmente como "uma organização da sociedade civil, de caráter laico, comprometida e dedicada à causa dos direitos humanos e da democracia". Nasceu nos anos 1970, fundado pelo teólogo e escritor Rubem Alves, na Unicamp. Abrange várias pautas, além da questão da religião que aparece no nome da organização. Entre os eixos temáticos temos "a defesa e a garantia de direitos, segurança pública, meio ambiente, diversidade religiosa, entre outros" (ISER, s.d.).

[97] O Programa Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia (INCT) é uma política recente e inovadora do Governo Federal visando fomentar a ciência e tecnologia no país. Envolve o aporte de recursos orçamentários da União e estimula a integração de institutos de pesquisa de todo o território nacional (CNPQ, s.d.1). Desde 2009, foi aprovado no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, o INCT-InEAC na área de pesquisa em segurança pública e violência, do qual fazem parte, ao lado de outras instituições acadêmicas de todo o país, o Nev/Usp e o Gevac/Ufscar (CNPQ, s.d.2).

–, repertórios legados de experiências de movimentos e organizações mais tradicionais como sindicatos, comunidades eclesiais, associações e comitês de bairro ou de associações comunitárias.

Como exemplos de atores coletivos desse tipo citamos grupos de mães de adolescentes e adultos acusados ou condenados pela prática de crimes, como a Associação de Mães e Amigos da Criança e Adolescentes em Risco (Amar) [98] e a Associação de Amigos e Familiares de Presos e Presas (Amparar)[99], o grupo de mães de vítimas dos crimes de maio de 2006 chamado Movimento Mães de Maio[100] e coletivos como o Coletivo Liberdade e Reinserção (Colibri)[101], o Dandara[102] e o Margens Clínicas, entre outros.

O grupo de beneficiários atendidos por essas organizações acadêmicas é ilimitado ou irrestrito, abrangendo uma comunidade, conforme o projeto. Seus membros são indivíduos pertencentes à faculdade, como estudantes e professores, com alguma interdisciplinaridade. As estratégias de ação distintivas delas referem-se à mobilização e as atividades desempenhadas são orientadas para a intermediação e organização de base, incluindo a denúncia, o protesto e o fomento a debates. Podem atuar também na prestação de serviços.

Esses atores tendem a ter maior liberdade e autonomia, mas podem sofrer com a limitação de recursos, como de ordem orçamentária, restringindo seus projetos políticos e dependendo muito da voluntariedade dos membros. Pela falta de institucionalização e

---

[98] A Amar foi criada em 1998 por um grupo de mães de adolescentes no cumprimento de medidas socioeducativas para combater violações de direitos nas unidades de internação do estado de São Paulo. Sua missão é "promover e fortalecer a atuação dos familiares e da comunidade no acompanhamento da execução de medidas socioeducativas, visando não só o controle social, eixo fundamental do Sistema de Garantia de Direitos previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, como também a inserção comunitária, atuando, assim, também na prevenção de delitos" (AMAR, s.d.).

[99] Com sede em uma região de moradias populares em Itaquera, na zona leste da cidade de São Paulo, a Amparar foi criada a partir da experiência na Amar, com mães que viram seus filhos, egressos de instituições de privação de liberdade de adolescentes, tornarem-se reclusos em unidades prisionais de adultos. Reune familiares e egressos do sistema prisional visando a defesa de direitos de pessoas presas, denunciando e combatendo violações de direitos de pessoas presas e de seus familiares (AMPARAR, 2015).

[100] O "Mães de Maio" se auto-define como "Movimento". Congrega mães, familiares e amigos de vítimas da violência do Estado. Formou-se a partir da série de homicídios e execuções sumárias ocorridas durante os conflitos civis de maio de 2006, no âmbito da segunda megarrebelião liderada pelo PCC, episódios que ficaram conhecidos como "Crimes de Maio". Visa o combate ao "encarceramento em massa" e às violências de toda a ordem, dentro e fora das prisões (MÃES DE MAIO, 2011).

[101] O Colibri foi criado no início de 2000 para atuar com a saúde e a educação da população carcerária, sobretudo com o público feminino. Extinguiu-se quatro anos depois por falta de verbas orçamentárias. O grupo foi importante na fundação do Grupo de Estudos e Trabalho Mulheres Encarceradas (GRACIANO, 2010).

[102] O coletivo "Dandara" define-se como "um espaço de estudo, debate e construção política que busca fortalecer a luta coletiva contra todas as formas de opressão impostas às mulheres". Desenvolve alguns trabalhos com relação a mulheres presas (COLETIVO DANDARA, s.d.).

maior horizontalidade nas relações, e até pela carência de recursos materiais, a criatividade nos esforços de comunicação e mobilização são elementos essenciais no recrutamento e envolvimento das pessoas nos projetos.

Organizações gestoras de políticas públicas

Há uma série de organizações da sociedade civil responsável pela gestão de políticas públicas no Estado de São Paulo. Diferentemente das ONGs citadas que trabalham rotineiramente em torno de uma pluralidade de projetos, geralmente disputando pela sua aprovação em modalidades de concorrência dispostas em editais, a própria existência das organizações desse tipo gira em torno de uma determinada atuação institucional conforme uma legislação específica ou conforme um convênio com entes públicos em torno de um projeto determinado.

Podemos citar, por exemplo, as organizações gestoras das unidades prisionais do modelo chamado de centros de ressocialização (CRs) – como algumas Associações de Proteção e Assistência ao Condenado (Apacs)– e, também de uma série de organizações que trabalham na supervisão da execução de medidas socioeducativas – como alguns Cedecas.

A primeira experiência de Apac deu-se em uma unidade prisional em São José dos Campos, no início dos anos 1970, como um novo paradigma de organização de uma unidade prisional que pretendia oferecer um tratamento diferenciado e mais "humanizado" aos internos, segundo valores cristãos, priorizando a restauração e o fortalecimento dos vínculos familiares, sem abdicar da rigidez na hierarquia e na vigilância (CAMARGO, 1984). O projeto inspirou outras organizações no Brasil e no exterior e até mesmo uma política pública em São Paulo implantada na gestão de Nagashi Furukawa à frente da Secretaria de Administração Penitenciária, por volta da virada do milênio. Foram criados vinte e dois CRs, mas eles se restringiram a uma parcela diminuta da população prisional do estado[103] e as Apacs e outras organizações inspiradas no modelo passaram a operar no interior deles segundo uma mesma metodologia no trabalho na cogestão das unidades. Nos anos iniciais dessa política, a criação dessas organizações da sociedade civil foi induzida pelo Estado no interior paulista para atuarem por meio de

[103] Sobre a experiência dos CRs recomenda-se a leitura do artigo de Macaulay (2007).

convênios, nos termos do Decreto 47849/2003 e da Resolução SAP 59/2003. A maioria delas foram constituídas no formato e com o nome de Apacs[104].

No de medidas socioeducativas, desde 2012 os convênios para a execução de medidas em meio aberto é fechado junto aos municípios, sob a supervisão do Conselho Regional de Assistência Social e do respectivo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, segundo a normativa do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (BRASIL, 2012a).

O grupo de beneficiários atendidos por essas organizações acadêmicas tem alcance limitado ou restrito. Abrange um público-alvo bem determinado. Seus membros são indivíduos com expertise em áreas definidas nos termos dos convênios e em legislações especiais. As estratégias de ação distintivas delas correspondem à gestão de políticas públicas. Já as atividades desempenhadas são orientadas para a prestação de serviços e à intermediação entre o governo e o beneficiário do serviço.

Essas organizações costumam ser extremamente dependentes dos repasses do Estado, geralmente vinculado ao número de atendidos. Disso depende a sua sobrevivência. No caso das Apacs, o vínculo religioso e moralizador na origem do paradigma pode representar entraves à ação dos atores com relação a crenças e dogmas[105]. A rigidez do termo de convênio com o Estado, tanto no caso dos CRs como no das medidas socioeducativas pode impor restrições excessivas, inibindo eventualmente formas criativas de organização das unidades ou do próprio cumprimento da medida, como o de prestações de contas periódicas das atividades da organização.

Entidades transnacionais

As "entidades transnacionais" são um tipo de organização cuja estrutura ultrapassa os limites do Estado-nação, tendo sede em mais de um país e que articula politicamente suas estratégias internacionalmente, utilizando recursos de advocacy e acionando as instâncias internacionais de direitos humanos.

Costumam ter um papel importante nas denúncias de violações de direitos humanos, mobilizando formas de pressão às autoridades brasileiras, causando constrangimentos diversos. Ainda que "do ponto de vista de sua efetividade, os pactos e

[104] A lista de todas essas organizações atuantes nos CRs do estado de São Paulo encontra-se disposta no Anexo.
[105] Ao menos essa era uma crítica em relação à experiência inicial da Apac de São José dos Campos (CAMARGO, 1984).

as convenções internacionais relativos aos direitos humanos" sejam considerados como parte "de um regime de soft law", por não terem mecanismos efetivos de execução e sanção sobre os Estados membros, os comunicados oficiais costumam provocar constrangimentos significativos no campo "moral e político" às autoridades competentes para inibir os fatos (REIS, 2006, p. 35). Desse modo, as entidades transnacionais inauguraram um outro nível de interlocução com autoridades nacionais e internacionais.

Congrega algumas organizações como, por exemplo, a Anistia Internacional[106], o Centro de Justiça Internacional (Cejil)[107], o Instituto Latino Americano das Nações Unidas e Tratamento do Delinquente brasileiro (Ilanud/Brasil)[108] e o Conectas – Direitos Humanos[109].

O grupo de beneficiários atendidos por essas organizações acadêmicas tem alcance ilimitado ou irrestrito. Atinge um público-alvo ou comunidade, conforme o projeto. Seus membros são indivíduos com expertise em determinadas temáticas de especialidade da organização, contando geralmente com alguns profissionais com especialidade em direito internacional público. Como estratégia de ação distintiva delas destacamos a prática de "advocacy", sobretudo nas instâncias internacionais. As atividades desempenhadas são orientadas para a denúncia, o debate público, a pressão e a representação.

Os vínculos internacionais dessas organizações podem ajudar na sua sobrevivência, mesmo nos momentos adversos da política e da economia brasileira para as organizações de direitos humanos. O trabalho dessas organizações costuma ter

---

[106] A Anistia Internacional se autodefine como um "movimento global". Está presente em mais de 150 países e conta com mais de 7 milhões de apoiadores. Criada em 1961, seu primeiro trabalho sobre o Brasil foi um relatório sobre tortura no ano de 1972. Todo ano publicam informes anuais compilando denúncias de violações de direitos humanos em dezenas de países (ANISTIA INTERNACIONAL, s.d.).

[107] O Cejil é uma "organização regional" fundada na Venezuela, em 1991, depois de uma reunião de militantes defensores dos direitos humanos de diferentes países do continente. Sua ação é mais focada no uso de mecanismos do direito internacional e do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, atuando em parceria com centenas de organizações. No Brasil, tem sede no Rio de Janeiro (CEJIL, s.d.).

[108] O Ilanud/Brasil é uma entidade fundada na Costa Rica, em 1975, em acordo da Organização das Nações Unidas (ONU) com o Governo daquele país. Trata-se de um organismo regional "de prevenção ao crime, administração da Justiça e direitos humanos". Em 26.02.1997 abriu um novo escritório em São Paulo, resultado de um Termo de Cooperação (BRASIL, 1997a; BRASIL, 2006c), celebrado entre a ONU, o Governo Federal e o Governo do Estado de São Paulo, visando a ampliação de suas atividades no continente (AJONU, 2012). Embora tenha se notabilizado mais em causas referentes aos adolescentes em conflito com a lei, ao desarmamento e à ampliação das chamadas "penas alternativas", atuou em projetos políticos na área prisional e de justiça criminal.

[109] A Conectas é uma "organização internacional" criada em 2001 em São Paulo. Entre as atividades exercidas e os vínculos estabelecidos pela Conectas Direitos Humanos na esfera internacional destacamos a sua participação em causas junto ao Sistema Interamericano de Direitos Humanos, a edição da Revista Sur Direitos Humanos, o seu "status consultivo" conquistado em 2006 junto à Organização das Nações Unidas e o "status de observador" na Comissão Africana de Direitos Humanos e dos Povos, desde 2009 (CONECTAS, s.d.).

reconhecimento internacional, o que lhes concede uma legitimidade diferenciada para pautar o debate na esfera pública, para captar recursos materiais e humanos internamente e externamente. Também para pressionar os governos. Podem enfrentar eventualmente dificuldades para participar de alguns editais devido a uma personalidade jurídica "sui generis". O "know-how" de acesso às instâncias internacionais de direitos humanos e mesmo a outros governos propicia estratégias distintas de combate a violações de direitos humanos.

Fóruns

Os atores desse tipo trabalham no fomento de debates, servindo como ambientes de formação e difusão de ideias e sistemas de crenças. Operam como esferas de diálogo, debate e deliberação.

> Funcionam como espaços temáticos para coordenação de agendas e adensamento de consenso entre atores envolvidos em temáticas comuns – HIV, AIDs, idosos, saúde básica, reciclagem de resíduos etc. Eles são um tipo de organização civil importante para a construção de redes tematicamente orientadas e para a definição de objetivos comuns de incidência nas políticas e na política (GURZA LAVALLE, BUENO, 2013, p. 293).

Podemos citar aqui, por exemplo, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), o Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (Ibccrim)[110], o Grupo de Estudos e Trabalhos Mulheres Encarceradas[111], a Red Regional para la Justicia Previa al Juicio de América Latina[112] e a Associação Nacional de Direitos Humanos, Pesquisa e Pós-Graduação (Andhep)[113].

---

[110] O Ibccrim foi fundado em 1992, por uma série de advogados, professores, juízes, para funcionar como um ambiente de pesquisa e produção de estudos e debates. Funciona por vezes como uma espécie de 'think tank' especializado com questões ligadas a ciências criminais, a partir de uma perspectiva mais identificada com o respeito aos direitos humanos (IBCCRIM, s.d.).

[111] O Grupo de Estudos e Trabalhos Mulheres Encarceradas foi criado a partir de evento em 17.09.2001, um encontro promovido por quatro entidades que já se dedicavam ao debate sobre a temática há meses – a AJD, o Colibri, o Ittc e a Comissão de Direitos Humanos –, formou-se o Grupo de Estudos e Trabalho Mulheres Encarceradas (ASSOCIAÇÃO JUÍZES PARA A DEMOCRACIA, 2001). Constituiu-se numa rede que se ampliou significativamente nos anos seguintes, promovendo vários encontros, estudos, debates, discutindo temáticas e encaminhando iniciativas de intervenção visando reformas no sistema punitivo e, mais especificamente, no sistema penitenciário.

[112] A Red Regional para la Justicia Previa al Juicio de América Latina é uma iniciativa resultante da Campanha Global para a Justiça Prévia ao Juízo, da "Open Society Foundations". Atua na promoção dos princípios do devido processo legal e do acesso à justiça, com foco na etapa prévia ao juízo. A Red almeja a "implementación adecuada del sistema penal acusatorio en la región", o que seria o modelo oposto ao inquisitório, com separação clara entre as funções de julgar e acusar, com a chamada paridade de armas entre acusação e defesa e com a imparcialidade do julgador no processo (RED JUSTICIA PREVIA, s.d.).

[113] A Andhep foi fundada em 2003, em Brasília, com o fim de contribuir "para a formação de uma comunidade de pesquisadores especializados em Direitos Humanos". Organiza encontros nacionais, que

O grupo de beneficiários atendidos pelos fóruns tem alcance ilimitado ou irrestrito. Abrange os seus membros e eles podem ser indivíduos e mesmo atores coletivos. As estratégias de ação distintivas delas referem-se a projetos com propósito de ensino para os estudantes, geralmente um ensino aplicado, profissional, combinado com uma atividade de assistência na área de expertise dos membros. As atividades desempenhadas são geralmente orientadas para a prestação de determinados serviços.

A classificação do Ibccrim nessa categoria é um exemplo de dificuldade para operar esse enquadramento, uma vez que se trata de uma organização com atuação em várias frentes de ação, incluindo o "advocacy" e a sua consolidação como um centro de referência em pesquisa e como proprietário de uma das maiores bibliotecas do país em matérias de segurança pública e sistema punitivo. Mas a teoria da ecologia organizacional tem como premissa que as organizações são heterogêneas e sua atuação quase nunca é puramente em um sentido, devendo-se observar para as principais atividades exercidas ao longo do tempo e não é difícil perceber o quanto o Ibccrim foi se afirmando como um território de formação e coordenação de agendas políticas de referência para inúmeros atores da sociedade civil e de instituições políticas, sobretudo do sistema de justiça criminal.

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) começou a ser criado a partir de 2005, quando sob a indução de Elisabeth Leeds, ex-representante da Fundação Ford no Brasil, quarenta pessoas participantes do debate público sobre segurança pública e comprometidas com a defesa dos direitos humanos, incluindo vários policiais, se reuniram em "um processo de escuta e construção institucional". Em março de 2006 ele surge dessa percepção de que "faltava um espaço que aproximasse tanto policiais como pesquisadores e outros representantes da sociedade civil" (LIMA, 2018a). Tem por missão "atuar como um espaço permanente e inovador de debate, articulação e cooperação técnica para a segurança pública no Brasil" (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, s.d.1). O "grant" de fomento para a criação da organização veio da Fundação Ford e ainda contariam com apoio da Fundação Tim e da Fundação Open Society nos anos seguintes. O primeiro grande produto do FBSP seria o Encontro Anual de Segurança Pública, que alcançou em 2018 sua décima-segunda edição, tendo reunido milhares de pessoas e se tornado uma referência na área, em formato de encontros acadêmicos tradicionais. Outro grande produto foi o Anuário Brasileiro de Segurança

chegaram à oitava edição no ano de 2015. No final de 2015, promoveu o primeiro encontro internacional sobre pesquisa em prisão (ANDHEP, s.d.).

Pública, que produziu grandes avanços na produção de informação de qualidade sobre segurança pública no país (LIMA, 2018a). Até o início da década de 2010 esses trabalhos do FBSP deram legitimidade à instituição na esfera pública, o que vai permitir um momento de maior ousadia.

O FBSP consagrou-se como um lócus de reunião, debate e produção de informações que reúne uma pluralidade de operadores da segurança pública e estudiosos, abrangendo um espectro político ideológico amplo, amarrados em um compromisso com os direitos humanos, sob a coordenação de um conselho de onze representantes, sendo seis deles integrantes das forças de segurança pública. Um fato curioso que merece registro foi recente a tentativa de inscrição do Coronel Telhada no FBSP, que restou rejeitada pelo colegiado, justamente em razão da suposta incompatibilidade do político com a cláusula de direitos humanos firmada no contrato de adesão para ingresso de novos membros na organização[114] (LIMA, 2018a).

Em tese os fóruns tendem a reforçar os conteúdos dos discursos e as narrativas dos atores em torno de suas demandas e de certos sistemas de crença, organizando debates, pesquisas e consolidando argumentos em benefício das suas causas na esfera pública. Esses ambientes podem ser mais homogêneos ou mais heterogêneos, conforme o foco e o âmbito de ação. Sendo mais homogêneos, o esforço tende a ser no sentido de se reforçar alguns posicionamentos, com um apelo ao aperfeiçoamento do instrumental teórico e empírico em torno da causa de fundo. Sendo mais heterogêneos, os esforços podem se dar mais no campo da persuasão, visando alcançar determinados decisões e consensos. Fóruns mais heterogêneos tendem a abrigar maior pluralidade e a atingir maior respeito e legitimidade na esfera pública.

Articuladoras

As articuladoras constituem um novo modo de relacionamento da sociedade civil criado nos anos 1990. Define determinados conjuntos de entidades da sociedade civil – expressamente diferenciados dos fóruns. As articuladoras constituem uma espécie de sociedade civil em um nível mais macro, por tratarem de entidades plurais, constituídas por outras da sociedade civil (GURZA LAVALLE, CASTELLO e BICHIR, 2004).

[114] A Carta de Adesão aos Princípios da organização, documento submetido. ao associado quando do seu ingresso no grupo, prevê uma cláusula específica em relação aos direitos humanos: "4. O FBSP entende a Segurança Pública um serviço público, baseado na prevenção e na repressão qualificada, como respeito à equidade, à dignidade humana e guiado pelo Primado dos Direitos Humanos e do Estado democrático de Direitos" (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, s.d.2).

> Diferentemente dos movimentos, seus beneficiários são costumeiramente definidos como membros – inclusive no plano jurídico; e tal e como sugerido pelo nome, suas funções principais são a de articulação e a coordenação dos interesses e esforços de outros atores (GURZA LAVALLE, CASTELLO e BICHIR, 2004, p. 46).

Enquanto os fóruns operam mais como ambientes de debate e deliberação, as articuladoras priorizam a articulação dos atores coletivos e de suas iniciativas.

> Articuladoras são fundadas por outras organizações da sociedade civil com a finalidade de coordenar e articular suas ações. Isso alavanca a capacidade das articuladoras de agregar interesses e atuar como representantes de organizações civis a elas afiliadas perante o Estado e outros atores sociais (GURZA LAVALLE e BUENO, 2013, p. 292).

Podemos indicar como exemplos no nosso campo de estudo: o Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH), a Rede de Justiça Criminal, a Rede Brasileira contra a Tortura[115], a Central de Movimentos Populares[116] e o Cladem[117].

Vamos dedicar algumas linhas no corpo do texto para as duas primeiras articuladoras referidas. A organização mais antiga que se enquadra nessa categoria é o Movimento Nacional de Direitos Humanos – o MNDH –, surgido em 1986, a partir da constatação, no âmbito do IV Encontro Nacional de Direitos Humanos, em Olinda (PE) de que se fazia necessária uma coordenação central dos movimentos e organizações. Criou-se uma carta de princípios. A cada encontro nacional os múltiplos atores têm refletido sobre as metas e eixos de luta, incorporando temas novos e revendo diagnósticos. A "luta pela vida, contra a violência" é um eixo que tem sido reiterado ao longo dos anos (VIEIRA, 2005, p. 62). Na avaliação dos primeiros 14 anos de existência, Vieira (2005) considerou que o MNDH havia se consolidado como um interlocutor respeitado pelos

---

[115] A "Rede Brasileira contra a Tortura" foi constituída em maio de 2000, no âmbito da V Conferência Nacional de Direitos Humanos, em Brasília. É composta por cidadãos, organizações da sociedade civil e por instituições públicas. Conta com uma coordenação nacional e coordenações estaduais "para recebimento, análise e encaminhamento de denúncias". Tem como objetivo a erradicação da tortura e atua na troca de experiências e na reflexão sobre a temática, além de auxiliar a promoção do acesso à justiça em casos de tortura (BRASIL, 2000a; BRASIL, 2000a).

[116] A Central de Movimentos Populares foi fundada em 1993 no I Congresso Nacional de Movimentos Populares, em Belo Horizonte – MG, para cumprir o papel de "articulação com o objetivo de somar forças dos diversos movimentos nas lutas por direitos e construção de políticas públicas, superando a fragmentação" (CMP, s.d.).

[117] O Cladem foi constituído em 1987, em São José da Costa Rica, depois da constatação, na III Conferência Mundial da Mulher das Nações Unidas, em Nairobi, no ano de 1985, de que os problemas das mulheres eram similares em regiões distintas. A concepção do Cladem visou "a união de esforços para melhorar a condição e situação sociojurídica das mulheres de nossa região". Define-se de "uma rede feminista que trabalha para contribuir à plena vigência dos direitos das mulheres na América Latina e Caribe, utilizando o direito como um instrumento de mudança". O Brasil participa oficialmente da rede desde 1992 (CLADEM, s.d.).

governos, mesmo com pouca visibilidade na grande mídia. Congrega dezenas de atores da sociedade civil em todo o Brasil visando o fortalecimento da articulação em torno de causas sobre direitos humanos.

Os beneficiários atendidos pelas articuladoras têm alcance limitado e se restringe aos próprios membros, atores coletivos. Seus membros são organizações e movimentos da sociedade civil. A estratégia de ação que as distingue das demais é a conexão de atores e iniciativas. As atividades desempenhadas são geralmente orientadas para demandas, mediação, mobilização e representação.

As articuladoras permitem uma coordenação e especialização em torno de determinados projetos de interesse comum. A soma dos recursos em torno de uma entidade fortalece o potencial das ações e de seus efeitos. O fato de vincularem uma multiplicidade de atores coletivos pode produzir organizações mais ou menos heterogêneas, com diferenças que podem dificultar a tomada de decisões, resultando em ações mais pragmáticas.

2.1.2. Ecologia organizacional de antagonistas, parceiros e interlocutores

Os atores coletivos referidos em defesa dos direitos humanos no sistema punitivo em São Paulo conviveram nesse período na esfera pública com diversos outros atores mais ligados ao Estado, mercado ou à sociedade civil. Sem ignorar as interações com as duas primeiras instâncias, que serão oportunamente mencionadas[118], vamos atentar aqui para as interações no âmbito da sociedade civil, chamando a atenção para aquelas três categorias ou mesmo papeis já referidos dos atores com relação aos atores que defendem os direitos humanos no sistema punitivo: os parceiros, antagonistas e os interlocutores.

Passemos a seguir a elencar atores coletivos que ocuparam ao menos um desses três papeis no debate público. Esse enquadramento para a realidade das disputas de direitos humanos no sistema punitivo será possível de ser realizado quando, oportunamente, abordarmos as crenças e as posições dos atores (capítulo 05). Serão abordados oito tipos de organizações: os órgãos de imprensa, entidades corporativas, coletivos, movimentos e organizações populares com outras ênfases para além do sistema punitivo, entidades filantrópicas tradicionais, entidades religiosas de assistência e organizações de tratamento de dependentes químicos e organizações acadêmicas de pesquisa, organizações conservadoras e liberais (quadro 04).

[118] No caso das agências estatais com quem os atores interagem, serão objeto de atenção no capítulo 06.

Quadro 04. **Critérios aplicados aos parceiros, antagonistas e interlocutores nas disputas envolvendo direitos humanos no sistema punitivo**		
Tipos de organizações	**Beneficiários e membros**	**Atividades distintivas**
Órgãos de imprensa	(i) Ilimitada ou irrestrita; (ii) Segmento da população. (iii) Comunidade.	(i) Produção de notícia; (ii) Fomento ao debate ou formação de opinião.
Outras entidades corporativas	(i) Limitada ou restrita; (ii) Indivíduos (membros da categoria); (iii) Associados.	(i) Ajuda mútua e demandas corporativas; (ii) Demandas; mediação, fornecimento de serviços; lobby; e representação.
Coletivos, movimentos e organizações populares com outras ênfases	(i) Ilimitada ou irrestrita; (ii) Segmentos da população; (iii) Comunidade;	(i) Mobilização; (ii) Organização de base, fomento a debates e intermediação.
Entidades filantrópicas tradicionais	(i) Ilimitada ou irrestrita; (ii) Indivíduos; (iii) Membros e comunidade.	(i) Filantropia; (ii) Ajuda mútua, caridade, mediação e representação.
Entidades religiosas e de tratamento de dependentes químicos	(i) Limitada ou restrita; (ii) Indivíduos; (iii) Público-alvo (religiosos e dependentes).	(i) Assistência espiritual e tratamento médico e psicossocial; (ii) Caridade, organização de base e ajuda mútua.
Entidades de doutrina filosófica	(i) Ilimitada ou irrestrita; (ii) Indivíduos; (iii) Comunidade e instituições políticas.	(i) Formação de opinião; (ii) Produção e difusão de conhecimento e doutrinas, debate público.
Think Tanks	(i) Ilimitada ou irrestrita (ii) Indivíduos; (iii) Comunidade e instituições políticas.	(i) Advocacy; (ii) Produção e difusão de conhecimento, intervenção na agenda política, crítica e proposição de políticas públicas.
Elaboração do autor.		

Quadro 05. **Ecologia de parceiros, antagonistas e interlocutores da sociedade civil nas disputas envolvendo direitos humanos no sistema punitivo (1992-2009)**	
Categorias	**Atores coletivos** (exemplos)
Órgãos de imprensa	Folha de São Paulo, Record, Globo, Diário Popular, SBT, Veja, Rádio Jovem Pan.
Outras entidades corporativas	Associações de classe de agentes e autoridades de segurança pública e de agentes do sistema penitenciário, sindicatos de trabalhadores, entidades patronais e associações comerciais.
Coletivos, movimentos e organizações populares com outras ênfases	Movimentos por moradia, ambientalistas e atores coletivos que militam por causas identitárias, raciais e ligadas ao reconhecimento e Endireita Brasil.
Entidades filantrópicas tradicionais	Rotary Club, Lions Club, Maçonaria.
Entidades religiosas e de tratamento de dependentes químicos	Assembleia de Deus, Associação Bíblica Cultural, Igreja Mundial do Reino de Deus, Associação de Proteção e Defesa da Vida, Centro Espírita Luz do Caminho, Narcóticos Anônimos (v. Anexo 02)
Entidades de doutrina filosófica	Sociedade Brasileira de Tradição, Família e Propriedade, Frente Integralista, Instituto Plínio Correa de Oliveira, União Nacionalista Democrática, Ternuma, Grupo Inconfidência.
Think Tanks	Instituto Millenium, Instituto Liberal, Instituto de Estudos Empresariais, Instituto Mises Brasil, Estudantes pela Liberdade, Instituto de Pesquisas Aplicadas, Escola Superior de Guerra.
	Elaboração do autor.

Órgãos de imprensa

Os órgãos de imprensa encontram-se no centro da esfera pública, ao lado dos parlamentos. Entre os órgãos de imprensa, pensamos aqui nas mídias diversas, incluindo jornais e revistas impressos e na internet e emissoras de rádio e televisão que vinculam programas e reportagens sobre violência, polícia e questões da agenda política do sistema punitivo. Inclui-se aqui especialmente o gênero de jornalismo policial, mas não somente, incluindo a cobertura da política atinente a questões do sistema punitivo.

Sobre o jornalismo policial, vale asseverar que se trata de um gênero antigo dentro do jornalismo que assumiu diferentes estilos de cobertura nas últimas décadas e cuja cobertura é fruto de alguma polêmica dentro das universidades de jornalismo:

> A cobertura policial é uma das áreas mais fascinantes e controversas do jornalismo. Primeiramente, por lidar com o crime, um velho pecado da humanidade, que sempre despertou interesse público, desde os famosos envenenamentos de autoridades reais na Idade Antiga. Em segundo lugar, porque nesse tipo de cobertura (mais do que nas outras), pontos essenciais do "fazer jornalismo", como o relacionamento com as fontes, a apuração e a maneira de contar o fato, precisam ser cuidadosamente trabalhados, para garantir a proteção do entrevistado (no caso de informantes ameaçados de morte), evitar a acusação antecipada ou a espetacularização da notícia que desemboca no temido sensacionalismo (PAIXÃO, 2010).

Como colocado, a responsabilidade dessas organizações é imensa no sistema punitivo, podendo produzir efeitos devastadores, implodindo com uma reputação quando aponta indevidamente a culpa de algum suspeito pela prática de um crime, violando o princípio da presunção de inocência.

Os órgãos de imprensa tradicionalmente de maior alcance, especialmente de rádio e televisão, são propriedade de um grupo diminuto de empresários beneficiados com concessões governamentais, de modo altamente concentrado e geralmente por critérios de afinidade político-partidário e ideológico. Essas pessoas têm suas próprias crenças políticas e podem afetar a produção jornalística da emissora. Há que se considerar ainda o fenômeno verificado amplamente desde pelo menos a Constituinte de 1988, no sentido de que muitas das concessões de rádio e televisão terem beneficiado entidades religiosas diversas, sobretudo as novas pentecostais, o que trouxe um elemento novo para a composição dos órgãos que se reflete diretamente nos conteúdos produzidos.

Essas organizações atingem a um público indeterminado e ilimitado, de acordo com o alcance da respectiva mídia. Os membros são profissionais, geralmente do campo de jornalismo, podendo contar com autoridades, agentes da segurança pública e influenciadores em geral, pessoas com carisma e poder de atração de audiência e, assim, de angariar mais patrocínio. Embora se considere para fins comerciais um público alvo em cada produto produzido, são amplas parcelas da população com potencial de consumo de notícias. A atividade distintiva é a produção de notícia. As atividades são orientadas para o debate público, podendo adquirir diferentes abordagens, como a de denúncia de violações de direitos humanos, a difusão da insegurança e do medo, o fomento à reflexão dos consumidores de notícias com a apresentação de posições antagônicas ou a vinculação de certas posições, omitindo uma visão contrária.

Merece especial menção no campo de direitos humanos no período estudado a Agência Frei Tito[119] para a América Latina e Caribe (Adital), criada no ano 2.000, especializada na divulgação de notícias sobre os novos atores sociais da sociedade civil no continente e sobre as violações de direitos humanos. Em crise financeira, acabou absorvido em 2016 pelo Instituto Humanitas Unisinos (IHU), ligado à Universidade do Vale do Rio dos Sinos, em São Leopoldo/RS (INSTITUTO HUMANITAS UNISINOS, 2016).

Outras entidades corporativas

Para além daquelas entidades corporativas citadas na ecologia de defesa ampla de direitos humanos no sistema punitivo, outras entidades corporativas podem interferir nas disputas envolvendo direitos humanos no sistema punitivo. A lógica delas é mais voltada para o mercado.

Esse tipo de organizações abrange associações de classe de agentes e autoridades de segurança pública e de agentes do sistema penitenciário, entidades de classe, como sindicatos de empregados e trabalhadores e entidades patronais e associações comerciais que fazem lobbies e defendem interesses da respectiva categoria. No caso das entidades patronais e associações comerciais há ainda uma identidade ideológica com as crenças difundidas pelas organizações liberais.

Há muitos interesses conflitantes nesse grupo heterogêneo. São muitas as possibilidades de envolvimento desses atores em pautas de direitos humanos no sistema punitivo, mas podemos imaginar, por exemplo, algumas dessas entidades criticando as formas de controle estatal em relação a supostos abusos de agentes de segurança do estado ou mesmo um lobby de uma associação comercial pelo endurecimento das penas em casos de crimes contra o patrimônio ou pela flexibilização da regulação do porte de armas de fogo.

A unidade de beneficiários é limitada ou restrita, voltada para os próprios membros da categoria ou associados. Como atividade distintiva esse tipo de organização atua na ajuda mútua dos membros e demandas corporativas. Essas entidades são mais

[119] Frei Tito foi um jornalista e monge dominicano torturado por agentes da Ditadura Militar brasileira no interior do Departamento de Ordem Política e Social (Dops) que, em consequência desse trauma, cometeu suicídio em um convento na França, em 10 de agosto de 1974. Uma parte de sua vida foi retratada no livro Batismo de Sangue, de Frei Betto (1987).

orientadas para demandas, a mediação, o fornecimento de serviços, a representação e o lobby.

Coletivos, movimentos e organizações populares com outras ênfases

Incluímos nessa categoria diversos coletivos, movimentos e organizações populares dedicados sem ênfase direta em temas atinentes aos direitos humanos no sistema punitivo. São, por exemplo, atores coletivos como movimentos contra por moradia, por terra, pela defesa do meio ambiente e grupos unidos por pautas identitárias, raciais e por reconhecimento, naquele sentido trazido por Honneth (2009)[120]. Tratam também de direitos humanos, mas com foco em outras temáticas para além do sistema punitivo.

Apenas recentemente foi formada uma pluralidade de movimentos de orientação político ideológica para a direita, sobretudo com o fim de combate à corrupção, mirando especialmente na corrupção de governos da esquerda. O movimento mais antigo na direita, criado com a pretensão de um alcance popular, foi o Movimento Endireita Brasil. Fundado por Ricardo Salles, advogado com passagem por organizações da sociedade civil como o Instituto Brasileiro de Estudos da Concorrência, Consumo e Comércio Internacional, da Sociedade Rural Brasileira, do Centro de Estudos das Sociedades de Advogados e do da Sociedade Amigos do Real Parque e que ingressaria na política institucional mais tarde como Secretário de Estado do Meio Ambiente no Governo Alckmin, chegando hodiernamente ao Ministério do Meio Ambiente de Jair Bolsonaro (SALLES, s.d.), o Endireita Brasil (MEB) nasceu durante a campanha de reeleição de Lula, na época da repercussão do escândalo Mensalão, com a pretensão de ser um movimento popular em defesa de pautas liberais e conservadoras, servindo também como uma "plataforma que busca renovar as lideranças políticas do Brasil". "O MEB não se curvou ao consenso centrista, e até hoje continua defendendo com firmeza seus pilares ideológicos: a tolerância zero com o crime, a renovação da política e o fim da farra das estatais" (MOVIMENTO ENDIREITA BRASIL, s.d.).

Embora não tenham como foco no cotidiano a preocupação com questões ligadas ao sistema punitivo, pela própria natureza do trabalho desses atores coletivos e pela

[120] Na acepção desse autor, a luta por reconhecimento se dá em três esferas: na das relações primárias, ligada ao amor e amizade e autoconfiança; na das relações jurídicas, vinculada ao direito e ao autorespeito; e na dos valores de solidariedade da comunidade, conectando-se com a estima social e a autoestima (HONNETH, 2009).

própria realidade de iniquidades do país, essas temáticas tendem a aparecer com maior ou menor intensidade, como por exemplo, em uma eventual detenção de militantes em protestos e em projetos legislativos que pretendam criminalizar condutas dos repertórios de ação coletiva desses grupos.

Os beneficiários compõem uma unidade irrestrita ou ilimitada e os membros e beneficiários são segmentos da população e da comunidade. A atividade distintiva do grupo é a mobilização e os trabalhos são orientados para a organização de base, o fomento a debates e a intermediação.

Entidades filantrópicas

Esse tipo de organização abrange entidades filantrópicas que atuam em diversas obras sociais e em um sistema de ajuda mútua dos membros, sem necessariamente contar um vínculo religioso de fundo, embora as normativas internas que regulam o convívio prezem por valores morais e, em especial, pela solidariedade. Essas entidades costumam formar redes amplas com articulações em diversas instituições do estado e do mercado.

Trazemos como exemplos, três entidades tradicionais com capilaridade no território nacional como o Lions Club, o Rotary Clube e a Maçonaria.

Embora o sistema punitivo não esteja no foco imediato das atividades, essas redes por vezes podem ser decisivas para questões políticas. A pesquisa de Macaulay (2015), para dar um exemplo concreto, constatou que algumas das organizações gestoras de políticas públicas responsáveis pela cogestão dos Centros de Ressocialização do Estado de São Paulo foram constituídas com base em redes sociais do Rotary, do Lions e da OAB/SP.

Os beneficiários dessas organizações compõem uma unidade irrestrita ou ilimitada. Seus membros são indivíduos e as obras sociais atingem aos seus membros e à comunidade. A atividade distintiva é a filantropia. Combinam usualmente atividades de ajuda mútua, de caridade, de representação e mediação.

Entidades de tratamento de dependentes químicos e de assistência religiosa

Diferentemente das Pastorais e outras entidades religiosas que têm vocação mais ampla na defesa de direitos humanos, numerosas organizações religiosas trabalham com uma perspectiva mais limitada em relação à inerência e indivisibilidade dos direitos humanos, priorizando a assistência religiosa e a prestação de obras sociais de caridade

para os fiéis. Ao lado delas, vamos colocar as entidades de tratamento de dependentes químicos, muitas das quais também com vínculo religioso.

No sistema punitivo, essas entidades acabam atuando politicamente em algumas pautas mais ligadas à família e à moral, de uma perspectiva mais conservadora ou mais liberal, a depender do credo, e atuam com populações vulneráveis e em especial com acusados e condenados pelo cometimento de delitos.

Trata-se do tipo de organização com maior quantidade e difusão em estabelecimentos prisionais do Estado. Entre as religiosas, há entidades professando diversos credos, desde os espíritas, até as antigas e novas pentecostais, passando por católicos, espíritas etc. Estão presentes em todas as regiões do sistema penitenciário de São Paulo, conforme atesta a longa lista de entidades em anexo, fornecida pela Secretaria de Administração Penitenciária, em resposta a pedido de acesso à informação realizado por este pesquisador. Além da Pastoral Carcerária, as entidades religiosas com maior difusão no Estado, com registro nas diversas Coordenadorias Regionais da SAP/SP são: a Igreja Evangélica Assembleia de Deus em São Paulo, a Igreja Universal do Reino de Deus, Associações Bíblicas e Culturais, a Congregação Cristã, a Igreja Mundial do Poder de Deus e a Igreja Pentecostal Deus é Amor[121]. Entre as organizações que prestam atendimento a pessoas presas com dependência química, citamos os Alcoólicos Anônimos e a Irmandade Narcóticos Anônimos.

A presença religiosa teria um "efeito apaziguador e calmante em um ambiente muito tenso", conforme a percepção do sociólogo Clemir Fernandes, coordenador de pesquisa junto a detentos e funcionários de penitenciárias do Rio de Janeiro. Uma das constatações foi que o vínculo com as entidades muitas vezes seria temporário e não ligado à fé, mas a uma carência por sociabilidade e afetividade (O GLOBO, EVANGÉLICOS marcam território dentro dos presídios do Rio, 2015).

Os beneficiários dessas entidades abrangem a uma comunidade limitada ou restrita, composta de religiosos e dependentes químicos. Seus membros são religiosos e pessoas com qualificação técnica para prestar certos serviços de tratamento psicossocial e médico. As atividades distintivas são a assistência espiritual e o tratamento psicossocial e médico. Exercem ações de caridade, ajuda mútua e atuam na organização de base.

[121] Ver a lista completa no anexo 02.

Entidades de doutrina filosófica

São organizações preocupadas com a difusão de conhecimentos filosóficos de diferentes correntes, sobretudo conservadoras e liberais. O foco de atividade dessas entidades é a produção de material para divulgação de doutrinas específicas. Diferentemente dos fóruns, não priorizam o fomento de debates e o planejamento da agenda política, mas a formação no âmbito das ideias. Valores da família, da religião, da defesa da propriedade e do livre mercado, do patriotismo, são algumas das ideias que podem ser veiculadas por esses atores.

Podemos citar como exemplos, a Sociedade Brasileira de Tradição, Família e Propriedade (TFP), a Frente Integralista, o Instituto Plínio Correa de Oliveira (IPCO), a União Nacionalista Democrática (UND)[122], o Grupo Terrorismo Nunca Mais (Ternuma) e o Grupo Inconfidência[123]. Até recentemente, eram principalmente organizações conservadoras, que podiam ser divididas entre aquelas de orientação mais religiosa, como a TFP e o IPCO, e aquelas mais patrióticas, como o Ternuma, a Frente Integralista, o Grupo Inconfidência e a UND.

Vamos destacar no corpo do texto principal brevemente um exemplo de cada uma dessas orientações. Pelo nome e pela missão da organização, o Grupo Terrorismo Nunca Mais (Ternuma) é uma organização de orientação patriótica criada claramente em oposição à já referida entidade de defesa dos direitos humanos Grupo Tortura Nunca Mais (GTNM). Criado em 25 de julho de 1998, em Recife (PE), composto por "um punhado de democratas civis e militares, inconformados com a omissão das autoridades legais e indignados com a desfaçatez dos esquerdistas revanchistas", com o objetivo de "resgatar a verdadeira história da Revolução de 1964 e, mais uma vez, opor-se a todos aqueles que ainda teimam em defender os referenciais comunistas, travestidos como se fossem democráticos". Do lado das organizações mais religiosas desse tipo, ressaltamos a TFP, existente em São Paulo desde 1960, tendo formado secções em outros estados, tendo por finalidade institucional "combater a maré-montante do socialismo e do comunismo, dois

[122] A União Nacionalista Democrática foi fundada em 1992 como um grupo de "cidadãos brasileiros de experiência multidisciplinar, que contribuem, de forma patriótica, para o aprimoramento das ideias e a preservação da nacionalidade, no exercício pleno da cidadania" (UNIÃO NACIONALISTA DEMOCRÁTICA, s.d.).

[123] O Grupo Inconfidência é um "grupo cívico" criado em 1994, sediado em Belo Horizonte (MG) com o propósito de lutar "contra o Comunismo e a Corrupção, pelo fortalecimento das Forças Armadas e pela Defesa da Vida Humana, da Família Tradicional e dos Valores Conservadores da sociedade brasileira". As formas de atuação principais do grupo são através de publicações no site da entidade na internet e do Jornal Inconfidência, que em 31 de maio de 2018 chegou ao seu número 251 celebrando o 24º ano da fundação do Grupo Inconfidência (GRUPO INCONFIDÊNCIA, s.d.1).

sistemas que reputamos afins entre si, como a tuberculose simples o é com a tuberculose galopante. (...) Assim, a TFP – entre os diversos modos necessários que há para combater o comunismo – se dedica primordialmente à ação ideológica. Para tal, prestigia ela numerosas obras doutrinárias escritas por sócios ou amigos". Além da difusão dessas obras, a entidade promove cursos de formação (OLIVEIRA, 1969). Embora não conste nessa passagem referida, a TFP tem uma orientação católica conservadora. Evidências disso estão em frases atribuídas a seu fundador Plínio Corrêa de Oliveira estampadas na página inicial do site da organização (TFP, s.d.), como: "Ó Maria, fazei com que desponte quanto antes o dia de vosso Reino" ou "A Santa Igreja Católica é a luz de meus olhos" ou "Nossa Senhora, tudo resolve, desde que nos voltemos para Ela". Registre-se que uma disputa entre alguns dos fundadores e discípulos, gerou uma outra organização de orientação similar chamada Instituto Plínio Corrêa de Oliveira.

Os beneficiários dessas organizações encarnam uma comunidade irrestrita. Os membros são indivíduos e os trabalhos são voltados para comunidade e para as instituições políticas. A atividade distintiva é a formação de opinião. As atividades visam a produção e difusão de doutrinas, para influenciar no debate público.

Think Tanks

Essas entidades são orientadas para a produção e difusão de conhecimentos sobre políticas públicas, indo desde a análise das existentes até a proposição e o advocacy. "São organizações que produzem recomendações para governos e para a sociedade em geral, dando instrumentalização técnico-política para decisões em diversas áreas em políticas públicas" (SECCHI e ITO, 2016, p. 335).

Stone (2007) refletiu sobre os desafios da literatura na tarefa de definir o que é um think tank e combateu alguns mitos que eram reiterados na opinião pública, algo que convém abordarmos brevemente. O termo surgiu após a 2ª Guerra Mundial para designar algumas corporações de inteligência voltadas para estratégia e planejamento militar nos Estados Unidos. Embora essa origem da literatura afete as definições, Stone alerta para o fato de que há muitas variações conforme as tradições institucionais, a cultura política e a história de cada país, o que torna essas estruturas organizacionais muito diversas, com alguma hibridez e faz do termo "think tank" – que não encontra na língua portuguesa uma tradução adequada - necessariamente elástico (STONE, 2007, p. 5). Diferem dos institutos de universidades, de consultorias do mercado, de grupos de interesses e de ONGs, embora esses atores possam desenvolver algumas atividades em comum.

Entidades dessa natureza proliferaram internacionalmente no final do século XX, adaptando-se e evoluindo para além das fronteiras dos Estados nacionais (STONE, 2007, p. 12). Supostamente mediadores ou pontes entre o conhecimento e o poder, apresentam-se como estabelecimentos científicos, compostos por acadêmicos e com uma própria produção de publicações, mas podem se filiar a concepções científicas, a doutrinas e a ideologias distintas e podem ou não almejar a fins públicos.

No Brasil há vários think tanks de diversas origens e orientações político-ideológicas, alguns ligados aos partidos políticos, outros aos Executivos e outros à iniciativa privada. Podemos citar como exemplos o Instituto de Pesquisas Aplicadas[124], o Instituto Fernando Henrique Cardoso, a Fundação Perseu Abramo, o Instituto Mises Brasil, a Escola Superior de Guerra (ESG)[125], o Instituto de Estudos Empresariais, o Instituto Liberal[126] e o Instituto Millenium[127]. Para o presente trabalho, vão nos interessar especialmente esses últimos, ligados entre si por meio de uma articuladora transnacional, a Atlas Network, que ganharam maior notoriedade depois de 2011.

Os beneficiários dessas organizações compõem uma unidade irrestrita, voltada para as instituições políticas, governamentais e para a comunidade. Seus membros são indivíduos com expertise em áreas específicas. A atividade distintiva é a advocacy. As atividades são orientadas para a intervenção na agenda política governamental e incluem a crítica a certas políticas públicas e a produção e difusão de conhecimentos, geralmente alinhados com crenças e linhas ideológicas de fundo da organização.

---

[124] O Instituto de Pesquisas Aplicadas – Ipea – é uma fundação pública ligada ao Executivo da União que desenvolve atividades de pesquisa voltadas para o "suporte técnico e institucional às ações governamentais para a formulação e reformulação de políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiros" (IPEA, s.d.).

[125] A Escola Superior de Guerra foi criada em 1949 como um centro de estudos e pesquisas ligado ao Ministério da Defesa voltado "a desenvolver e consolidar os conhecimentos necessários ao exercício de funções de direção e assessoramento superior para o planejamento da Defesa Nacional". A missão é "desenvolver atividades acadêmicas que permitam compreender as realidades nacional e internacional, visando preparar civis e militares para o desempenho de funções de direção e assessoramento de alto nível, no campo da Defesa Nacional, incluindo o que concerne à Segurança e ao Desenvolvimento" (ESG, s.d.).

[126] O Instituto Liberal é talvez o mais antigo think tank liberal pioneiro no país, criado no Rio de Janeiro em 1983. Depois se expandiu para São Paulo e outras localidades. No início o trabalho se concentrava na tradução, edição e publicação de livros e panfletos sobre o Liberalismo e com o tempo passou a promover palestras, seminários de formação (INSTITUTO LIBERAL, s.d.).

[127] O Instituto Millenium foi lançado no Fórum da Liberdade em 2006, como um desdobramento do Instituto da Realidade Nacional, criado no ano anterior. "Promove valores e princípios que garantem uma sociedade livre, como liberdade individual, direito de propriedade, economia de mercado, democracia representativa, Estado de Direito e limites institucionais à ação do governo" (INSTITUTO MILLENIUM, s.d.).

2.2. De 2010 a 2016

2.2.1. Ecologia organizacional em defesa dos direitos humanos no sistema punitivo

A ecologia organizacional de defensores de direitos humanos no sistema punitivo foi mantida quase na integridade, diferentemente do ocorrido com a dos antagonistas, parceiros e interlocutores, conforme veremos a seguir. Houve sim alterações em formas de ação, de organização e na postura dos atores coletivos da sociedade civil.

Na visualização no quadro 06, nota-se mudanças pequenas e pontuais, como a desativação do Colibri e do Ilanud Brasil e a criação das articuladoras Rede de Justiça Criminal e da Rede Dois de Outubro e de coletivos, movimentos e organizações populares como o Desentorpecendo a Razão (Dar), Vozes da Rua, Não te Cales e a Rede Extremo Sul.

Quadro 06. **Ecologia organizacional de atores coletivos da sociedade civil na defesa e promoção de direitos humanos no sistema punitivo de São Paulo (2010-2016)**	
Categorias	**Atores coletivos** (exemplos)
Organizações tradicionais	Comissão Teotônio Vilela de Direitos Humanos, Tortura Nunca Mais/SP, Centro de Defesa dos Direitos Humanos Padre Ezequiel Ramin, CDDH Padre Chico, CDDH Gaspar Garcia, CDDH Geraldo Eugênio Salene e outros CDDHs.
Religiosas com estima por direitos humanos	Pastorais Sociais (Carcerária, da Criança, da Juventude, do Povo de Rua), Comissão de Justiça e Paz, Centro Santo Dias; Igreja Presbiteriana Independente do Brasil; Aliança de Batistas do Brasil, Serviço Franciscano de Solidariedade (Sefras) e outras.
ONGs	Instituto Terra, Trabalho e Cidadania; Instituto de Defesa do Direito de Defesa; Instituto Sou da Paz; Geledés; Justiça Global; Ação Educativa; Acat-Brasil; Associação dos Juízes pela Democracia; Associação Paulista de Defensores Públicos; Ministério Público Democrático, Instituto Vladimir Herzog; Praxis Direitos Humanos.
Entidades corporativas com estima por direitos humanos	OAB/SP; Aasp; Conselhos Regional e Nacional de Psicologia; Conselhos Regional e Federal de Serviço Social; Associação dos Magistrados do Brasil.
Entidades acadêmicas de ensino e assistência	Departamento Jurídico XI de agosto; Assistência Judiciária 22 de agosto, Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns, Gducc e Assessoria de Direitos Humanos Universidade Metodista.
Coletivos, movimentos e organizações populares	**Coletivo Dar, Vozes da Rua; Não te cales**; **Rede Extremo Sul**; Amparar; Amar; Mães de Maio; Coletivo Margens Clínicas; Coletivo Feminista Dandara; Coletivo Feministas Lésbicas,
Organizações gestoras de Políticas Públicas	Apac São José dos Campos; Centro de Recuperação e Inserção Social em Estabelecimento Prisional (Araçatuba); Apac Birigui; Grupo de Amparo ao Doente de AIDS;etc (v. Anexo 01), Centros de Defesa da Criança e do Adolescente (Cedecas) e organizações de execução de medidas socioeducativas.
Entidades transnacionais	Anistia Internacional; Cejil; Human Rights Watch; Conectas – Direitos Humanos; Acat-Brasil.
Fóruns	Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP); Andhep; Ibccrim; Grupo de Estudos e Trabalhos Mulheres Encarceradas; Red Regional para la Justícia Previa al Juício de América Latina.
Articuladoras	**Rede de Justiça Criminal**; **Rede Dois de Outubro;** Cladem; Rede Brasileira contra a Tortura; Movimento Nacional de Direitos Humanos; Coordenadoria Ecumênica de Serviço; Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos, Central de Movimentos Populares, Rede Social de Justiça em Direitos Humanos.
[Em negrito destacamos as novas entidades] Elaboração do autor.	

Um avanço qualitativo que vale frisar foi a expansão do financiamento para organizações que atuam com direitos humanos no sistema punitivo favorecendo a profissionalização e a maior institucionalização, especialmente advindas do Fundo Brasil e da Open Society Foundations.

O principal fundo financiador em projetos de direitos humanos no Brasil começou a ser articulado a partir de 2003, através de um grupo de defensores de direitos humanos que contava com Margarida Genevois, Abdias do Nascimento (falecido em 2011), Rose Marie Muraro (falecida em 2014) e Dom Pedro Casaldáliga. Batizado de "Fundo Brasil" foi lançado em 2006, com um aporte de três milhões de dólares da Fundação Ford. Segundo os números apresentados na página do Fundo, ao longo dos doze primeiros anos, dezoito milhões de reais foram doados diretamente a organizações de direitos humanos em onze chamadas anuais e sete chamadas temáticas, abrangendo mais de quatrocentos projetos nas cinco regiões brasileiras. Sua missão oficial é a promoção do "respeito aos direitos humanos no Brasil, construindo mecanismos inovadores e sustentáveis que canalizem recursos para fortalecer organizações da sociedade civil e para desenvolver a filantropia de justiça social". A temática dos direitos humanos no sistema punitivo tem sido uma das áreas beneficiadas, mas não a única (FUNDO BRASIL, s.d.1).

Em 2014, o Fundo Brasil lançou em parceria com a OAK Foundation uma linha especial de apoio em matéria de "justiça criminal" especificamente para projetos sobre o tema de "prisões provisórias" em São Paulo e no Rio de Janeiro, além de um outro similar no nordeste do país mas com ênfase na questão racial, a partir da identificação do fenômeno de um excessivo número de reclusos sem a sentença condenatória. Foram beneficiados em São Paulo o Instituto de Defesa do Direito de Defesa, o Instituto Terra Trabalho e Cidadania e a Pastoral Carcerária Nacional, enquanto no Rio de Janeiro, o Instituto de Defensores de Direitos Humanos (DDH), o Instituto de Estudos da Religião (Iser) e a Justiça Global (FUNDO BRASIL, s.d.2).

A Open Society Foundations é uma organização criada pelo Bilionário George Soros em 1979 para atuar na área de filantropia na África do Sul e que já movimentou nessas décadas de existência trinta e dois bilhões de dólares em trabalhos em mais de cem países. Tem a missão de "trabalhar para construir democracias vibrantes e tolerantes nas quais os governantes são controlados ['accountable'] por parte dos cidadãos"[128] (OPEN SOCIETY FOUNDATIONS, s.d.2). Veio para o Brasil a partir dos anos 2000 no que tange ao financiamento de projetos em direitos humanos no sistema punitivo, onde destacamos a linha "Rights and Justice", que abrange temas como a reforma no sistema

[128] Trata-se de uma tradução livre para a seguinte sentença: "The Open Society Foundations work to build vibrant and tolerant democracies whose governments are accountable to their citizens" (OPEN SOCIETY FOUNDATIONS, s.d.2).

de justiça criminal, a redução da prisão provisória e o direito de defesa, e a da reforma na política de drogas (OPEN SOCIETY FOUNDATION, s.d.1).

Vimos que em 2006, a Open Society Foundations tinha sido uma das três entidades que fomentaram a criação do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (Lima, 2018a). Mas a partir de 2010 parece que sua ação ganhou mais intensidade com o apoio robusto a organizações da sociedade civil no campo de estudo, ressaltando o seu papel central na formação da articuladora Rede de Justiça Criminal e no fomento aos seus membros. Sabe-se, por exemplo, que em 2012 essa entidade investiu cerca de vinte e oito milhões de dólares em programas na América Latina em temas como políticas de drogas, justiça criminal, direitos humanos, acesso à informação e migração. Além disso, em meados de 2013, Pedro Abramovay, professor com passagens por cargos importantes no Ministério da Justiça nos Governos Lula e Dilma, foi nomeado para coordenar as atividades da fundação na região (OPEN SOCIETY FOUNDATIONS, 2013).

Em 2010, algumas organizações se reuniram visando aumentar a força dos esforços dos atores da sociedade civil em torno de uma preocupação comum: o combate ao uso abusivo de prisões provisórias ou a "detenção pré-julgamento". Formou-se a "Rede de Justiça Criminal" como uma entidade de coordenação de esforços em torno de prioridades que são periodicamente revistas e que não se limitaram à questão das prisões provisórias e que tem se especializado na prática de "advocacy" em Brasília. Podemos citar entre entidades que participam ou participaram da rede: o Instituto Sou da Paz, a Conectas Direitos Humanos, a Pastoral Carcerária, o Iddd, o Ittc, a Associação pela Reforma Penal (ROMANACH, JESUS FILHO e KWEITEL, 2012) e o Nev/Usp . Segundo Homerin (2018), na formação da Rede foi fundamental a atividade de indução da Open Society Foundations, a partir da constatação de que "estava financiando organizações com propósitos vizinhos, que teriam maior potencial de alcance, caso se unissem". A entidade foi organizada como um colegiado sem um estatuto e um personalidade jurídica própria, uma vez que se entendeu que um diferencial seria a sua capacidade de "articulação dinâmica", sem institucionalização. A forma de decisão é determinada por "dois princípios básicos: pelo consenso e pela horizontalidade". Cada organização membro tem um voto e nenhum deles é preponderante. Um dos propósitos iniciais era que a Rede funcionasse como uma espécie de observatório do Legislativo, mas houve uma reorientação de prioridades, conforme a vontade do colegiado. A Rede de Justiça Criminal vem desempenhando um papel importante em muitas atividades de "advocacy" em Brasília junto às instituições políticas dos três poderes e servindo como

um local novo de aproximação, de encontro de lideranças e de debate de muitas pautas políticas e estratégias das organizações.

Merece registro o fato de o Nev/USP ter feito parte na composição inicial da Rede de Justiça Criminal, até que seus dirigentes avaliaram que o foco primordial de seus pesquisadores deveria ser os projetos institucionais de pesquisa e não o trabalho de articulação em "advocacy", que era o caminho que a Rede passava a percorrer com maior intensidade. Concluíram que não seria uma atividade adequada para um centro de pesquisa, sobretudo um vinculado a uma universidade pública (HOMERIN, 2018).

Marina Dias Werneck de Souza (2019), salientou a diferença significativa que o patrocínio trouxe para o Iddd, organização que presidiu. Para além de um aporte de fomento institucional, o dinheiro foi direcionado aos projetos "Educação para a Cidadania no Cárcere", que visava ensinar a pessoas presas como funciona o processo criminal, e o "Contato Réu-Defensor", voltado para ressaltar a importância do contato entre os dois atores e que desaguou no projeto de audiência de custódia e influenciou a política pública de atendimento ao réu da Defensoria Pública de São Paulo. Foi o primeiro patrocínio internacional àquela organização que se mantinha basicamente de doações dos associados e de iniciativas periódicas e irregulares de captação de recurso. Significou para a depoente um "novo momento" de profissionalização, decisivo para se aprofundar um esforço institucional iniciado na gestão anterior.

Um projeto ambicioso do Iddd que merece menção, que se viabilizou nessa nova conjuntura de institucionalidade fortalecida foi a realização do longa-metragem documentário chamado "Sem Pena". Idealizado e coordenado por Marina, o filme foi lançado em 2014, sagrando-se vencedor do Grande Prêmio de Júri Popular do Festival de Brasília. Depois de ficar em cartaz por três meses em São Paulo e de entrar no circuito comercial em onze cidades diferentes, um acordo firmado com a produtora Taturana Mobilização Social incentivou, por meio de uma ação nas redes sociais, a reprodução do filme em numerosos locais de todo o país, triplicando a audiência, em projeções seguidas por debates (SOUZA, 2019).

Vale menção a mudança de postura do Fórum Brasileiro de Segurança Pública a partir de 2013, depois de vários anos de investimento em produtos que deram legitimidade para a instituição na esfera pública, como o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, a publicação da Revista Brasileira de Segurança Pública e o Encontro anual. Conforme relata Renato Sérgio de Lima (2018), depois de 2013 resolveram ser mais ousados, criando a categoria de "mortes violentas intencionais", que agrega em um único dado

“homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte, vitimização policial e mortes decorrentes de intervenção policial”, de modo a aprimorar as estatísticas da violência e evitar formas de apuração de dados nas quais “se eclipsassem os altos números de pessoas mortas pela polícia no Brasil” (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2016). Permitiu superar o patamar do debate na área de segurança pública, direitos humanos que era muito limitado nas máximas ‘você mata, você morre’, uma coisa de denúncia e uma de defesa”. Partiu-se da constatação da literatura que encontrava nas estatísticas da área de saúde números sempre seriam superiores aos dos registros criminais, para somar em um único dado “os homicídios dolosos, as lesões corporais seguidas de morte, os latrocínios, os feminicídios, as mortes decorrentes de intervenção policial e os policiais mortos”. Logrou-se a desconstrução de certas disputas ideológicas e o dimensionamento mais adequado das mortes de policiais e as mortes cometidas pela polícia. “Foi um escândalo”, enfatizou Lima (2018) referindo-se ao momento da divulgação da categoria pela primeira vez. Em poucos anos evidenciou-se um aumento enorme nas quantidades dessas mortes, fenômeno explicável tanto pela melhoria gradual do dado em si, a partir de críticas, quanto pelo aumento das ocorrências.

> Uma das conquistas do Fórum [FBSP] é pautar a urgência da informação, pautar a opinião pública. Boa parte do que se discute hoje em segurança pública é lastreada com base em dados que compilamos, tanto à direita, quanto à esquerda. Então você vê o MBL falando do nosso Anuário e você vê o PSOL falando do nosso Anuário (LIMA, 2018a).

O surgimento da articuladora Rede Dois de Outubro foi um fato importante. Criada em 2011 a partir de uma “articulação” de diversas organizações, coletivos e movimentos da sociedade civil para “a construção de uma rede para realizar ações que relembrem o massacre do Carandiru”. Nos últimos anos, organizou debates, reuniões, seminários e denúncias. Em 2012 lançou o “Manifesto pelo fim dos Massacres”, sobre o qual trataremos mais adiante. A partir de 2014 passou a funcionar de modo mais horizontal, mais como um coletivo, sem lideranças e sem uma relação subordinada a outras entidades da sociedade civil (REDE 2 DE OUTUBRO, 2016)[129].

Nesse período depois de 2011 diversos atores do tipo de coletivos, movimentos e organizações populares, tanto voltados para os direitos humanos no sistema punitivo,

[129] Em resposta de mensagem enviada por este pesquisador ao endereço de e-mail do grupo, em 08.07.2015, afirmou-se exatamente o seguinte: “Não funcionamos mais tão como uma rede e [sic.] não temos lideranças. Não temos esta relação de entidades ligadas a nós, atuamos hoje mais como um coletivo”. A mensagem foi recebida do endereço de e-mail institucional [rede2deoutubro@gmail.com] e não continha assinatura de um indivíduo específico.

quanto seus interlocutores, parceiros e antagonistas, foram fundados com diversos perfis e missões. Nesta ecologia podemos mencionar outros, o debate sobre a questão das drogas – como o Coletivo Desentorpecendo a Razão (Dar) e o Observatório de Drogas e Direitos Humanos Vozes da Rua– e contra o genocídio das populações negras e jovens nas periferias urbanas – Não te cales e Rede Extremo Sul. Os avanços nas tecnologias de comunicação e as redes sociais reduzindo os custos foram aspectos facilitadores desse fenômeno.

O coletivo Dar é um grupo anti-proibicionista que luta pelo fim da política de guerra contra as drogas. Segundo o grupo, essa política gera violência, criminalização da pobreza, fere as liberdades individuais e enriquece oligopólios econômicos de maneira ilícita (CATRACA LIVRE, 2013).

O Observatório de Drogas e Direitos Humanos Vozes da Rua, corresponde a "uma iniciativa articulada entre movimentos sociais, entidades, pesquisadores e trabalhadores, cujo objetivo comum é dar visibilidade para as vozes das ruas, com atenção à dinâmica concreta que rege a vida das pessoas no contexto social em que vivemos". Realiza uma crítica à lógica da política de drogas "que instrumentaliza sistemicamente a repressão à população pobre das grandes cidades, o reforço dos grandes meios de comunicação na construção de estigmas e preconceitos" (VOZES DA RUA, s.d.).

Em 2012 formou-se a rede de familiares e camaradas de Presos e Presas "Não te Cales: Periferia Contra o Encarceramento", constituída como um grupo de solidariedade entre familiares e amigos de presos e presas para troca de experiências e aprendizado comum sobre os processos e para terem mais força para suportar a perversidade e injustiça do sistema prisional e penal, ligado à Rede de Comunidades do Extremo Sul da cidade de São Paulo (REDE EXTREMO SUL, 2012a).

A Rede de Comunidades Extremo Sul lançada a partir de um manifesto que conclamava a resistência a um suposto "massacre dos dois lados do muro", denunciado no título, referindo-se ao "genocídio da população negra, pobre e periférica" e ao encarceramento em massa operado de modo seletivo contra essas populações (REDE EXTREMO SUL, 2012b).

Devido à origem espacial e socioeconômica de parte significativa dos integrantes de atores coletivos semelhantes, alguns pesquisadores denominam parte desse novo associativismo como "periférico". Não são vinculados entre si com base em identidade partidária e nem religiosa como aqueles movimentos "de base" dos anos 1980

(MEDEIROS e GOHN, 2015). Os coletivos têm composição plural de participantes e uma estrutura que preza pela horizontalidade.

Veremos mais detidamente no capítulo a seguir como a agenda política e as pautas em disputa foram afetadas. Podemos adiantar que os ataques aos direitos humanos abrangeram, de um lado, questões de costumes e pautas morais como a discussão sobre a criminalização do aborto, de substâncias psicoativas, mas também a repulsa a iniciativas como a Comissão da Verdade e qualquer reparação ou revisão da história do período da ditadura militar e, de outro, o valor da liberdade de se autodefender que pautou a flexibilização do Estatuto do Desarmamento. A exploração da ligação entre a esquerda no poder e a corrupção uniu diversos grupos, organizações e entidades no apoio quase que irrestrito a iniciativas de endurecimento das leis e dos procedimentos de investigação. Essas mudanças narradas denotam um avanço substancial na mobilização, formação de quadros e bases e na maior coesão em torno de um adensamento de redes.

Até 2011, pode-se visualizar uma relativa estabilidade no campo de atores coletivos atuantes com direitos humanos no sistema punitivo considerando a esfera pública, com algum protagonismo nesta esfera repartido entre ONGs de defesa de direitos humanos, a Pastoral Carcerária, fóruns, e com antagonistas, parceiros e interlocutores definidos. O surgimento e o fortalecimento de outros atores atuantes no campo à direita e à esquerda demandaram mudanças nas entidades mais antigas. A busca maior pela articulação em rede, unindo os diversos atores coletivos conforme certos objetivos, aperfeiçoando e sofisticando os recursos para a intervenção em políticas públicas e em embates legislativos, é um dos efeitos mais notáveis.

De modo geral esse contexto novo obrigou o campo de atores coletivos a repensar as estratégias, os modos de ação e os repertórios para atuação em uma esfera pública em processo turbulento de transformação, com novas linguagens de comunicação, novos debatedores, novas correlações de forças nas instituições políticas e nas principais arenas onde as disputas são jogadas.

2.2.2. Ecologia organizacional de antagonistas, parceiros e interlocutores

Essa ecologia organizacional teve os principais impactos no tocante aos órgãos de imprensa, especialmente das mídias digitais, que se multiplicaram, sobretudo na internet e redes sociais e no surgimento de movimentos e organizações populares novas, para a esquerda e para a direita no espectro político ideológico, havendo um destaque claro para

os movimentos de tendência conservadora e liberal. Merece destaque no período também o fortalecimento dos “think tanks” liberais.

Quadro 07. **Ecologia de parceiros, antagonistas e interlocutores da sociedade civil nas disputas envolvendo direitos humanos no sistema punitivo (2010-2016)**	
Categorias	**Atores coletivos** (exemplos)
Órgãos de imprensa	**BBC Brasil, El País Brasil, Huffington Post, O Antagonista, Alerta Total, Política na Rede, Jornalivre, Correio do Poder, Gazeta Social, Rádio Vox, Implicante, Falando Verdades, Papo TV, Prensa Brasil, Notícias Brasil On-line, , Jornal da Cidade Online, Folha Política,** Alerta Total, Folha de São Paulo, Record, Globo, Diário Popular, SBT, Veja, Rádio Jovem Pan.
Outras entidades corporativas	Associações de classe de agentes e autoridades de segurança pública e de agentes do sistema penitenciário, sindicatos de trabalhadores, entidades patronais e associações comerciais.
Organizações acadêmicas de pesquisa	Nev/Usp, INCT Violência Democracia e Segurança Cidadã, Centro Latino Americano de Estudos de Violência e Saúde, Gevac/Ufscar.
Coletivos, movimentos e organizações populares com outras ênfases	**Nas Ruas, Avança Brasil, Movimento Brasil Livre, Vem pra Rua, Revoltados On Line** etc; Movimentos populares por moradia, ambientalistas, de comunicação[130] e atores coletivos que militam por causas identitárias ou ligadas ao reconhecimento.
Entidades filantrópicas tradicionais	Rotary Club, Lions Club, Maçonaria etc.
Entidades religiosas e de tratamento de dependentes químicos	Assembleia de Deus, Associação Bíblica Cultural, Igreja Mundial do Reino de Deus, Associação de Proteção e Defesa da Vida, Centro Espírita Luz do Caminho, Narcóticos Anônimos etc (v. Anexo 02).
Entidades de doutrina filosófica	Sociedade Brasileira de Tradição, Família e Propriedade, Frente Integralista, Instituto Plínio Correa de Oliveira, União Nacionalista Democrática, Instituto Rothbard, Ternuma, Grupo Inconfidência, Grupo Guararapes etc.
Think Tanks	Instituto Millenium, Instituto Liberal, Instituto de Estudos Empresariais, Instituto Mises Brasil, Estudantes pela Liberdade, ESG, Instituto de Pesquisas Aplicadas etc.
[Em negrito destacamos as novas entidades] Elaboração do autor.	

A "maré rosa" no Brasil deu-se em paralelo à expansão da internet e das redes sociais e mídias digitais no Brasil. Rocha (2018) situa o começo da organização da direita entre o final do primeiro governo Lula e o início do segundo. Mostra como foram importantes para tanto os fóruns de debate, blogs, sites e comunidades, especialmente no

[130] Podemos citar aqui os Jornalistas Livres e o Periferia em Movimento.

âmbito da rede social Orkut, antes mesmo do Facebook. Foi ali onde se começou a discutir e a difundir a defesa do livre-mercado, dos valores cristãos etc. Entre a segunda vitória de Dilma, em 2014, e seu impeachment, todo o espectro político ideológico da direita foi gradativamente se unindo e concentrando seus esforços de mobilização contra um inimigo comum. Militantes antigos e novos, atores coletivos de influência conservadora, liberal, neoconservadora e neoliberal, do Brasil e do exterior, juntaram-se todos contra o Partido dos Trabalhadores, contra a liderança carismática de Luís Inácio Lula da Silva, contra a esquerda, contra a "maré rosa" no continente e contra todos os seus símbolos e lideranças. Atores coletivos da sociedade civil, do mercado e setores de instituições políticas estatais agiram em conserto visando abreviar o segundo governo de Dilma Rousseff e encerrar o ciclo de mais de uma década de governos de orientação à esquerda na União.

Para além da direita, as mobilizações do ano de 2011 também foram relevantes para os atores coletivos do movimento feminista, à esquerda no espectro político ideológico, conforme atestam Medeiros e Fanti (2018). O ativismo mais tradicional feminista, com a chegada do Partido dos Trabalhadores à Presidência passou gradativamente a se aproximar do Estado, ocupando novos espaços institucionais criados. A partir de 2011 constatou-se uma mudança significativa, com a emergência de um novo ativismo feminista na esfera pública. Novos atores coletivos como coletivos feministas em regiões periféricas de São Paulo e a intensa mobilização em torno da Marcha das Vadias passaram a se articular e as redes digitais foram fundamentais nesse contexto. Diante do crescimento da militância conservadora à direita no espectro político, todavia o novo cenário teria obrigado esses movimentos a adotarem uma postura mais defensiva, do que aquela mais ofensiva dos anos anteriores.

Na direita, houve um fomento e uma renovação nos think tanks de inspiração neoliberal, liberatariana e ultraliberal ligadas à Atlas Network[131]. Rocha (2015) descreveu uma expansão quantitativa e um adensamento das redes desses think tanks na América Latina nos últimos dez anos. Alguns mais antigos promoveram renovações nos seus quadros, estratégias e receberam recursos materiais. Sabe-se que a Atlas declarou para a Receita estadunidense um montante de US$11,459 milhões, dos quais cerca de US$3,4

[131] Elencamos nesse grupo: o Centro interdisciplinar de Ética e Economia Personalista, o Estudantes pela Liberdade, o Instituto de Formação de Líderes, o instituto Liberal, o Instituto Liberdade, o instituto Millenium, o Instituto Ludwig Von Mises, o Instituto de Estudos Empresariais e o Instituto Líderes do Amanhã (FERREIRA, 2018).

milhões vieram para a América Latina, sobretudo para a América Central (A PÚBLICA, 2015).

Lorenzon (2018) falou sobre o fomento de várias organizações liberais de jovens estudantes no Rio Grande do Sul por volta de 2013 por meio da organização Estudantes pela Liberdade da região que ainda era pequena e independente em relação ao Students for Liberty estadunidense. Além disso, narrou um processo grande de institucionalização operado no Instituto Mises Brasil naquela mesma época, partindo de um quadro mínimo de funcionários para uma estrutura bem mais ampla e sólida.

Um think tank liberal europeu que passou a ter representação no Brasil e a fomentar o intercâmbio de jovens[132] é a Fundação Friedrich Naumann Stiftung für die Frieheit, ligada ao partido político liberal da Alemanha, com o instituto Friedrich Naumann para a Liberdade (INSTITUTO FRIEDRICH NAUMANN PARA A LIBERDADE, s.d.).

Além da disseminação do ideário libertariano[133] e da defesa de uma agenda liberal para a economia e para a política, com algumas pautas afetando os direitos humanos no sistema punitivo, sobretudo em relação ao combate à corrupção e à defesa da flexibilização do estatuto do desarmamento, a Atlas Network foi fundamental para a criação do maior movimento popular da nova direita, o Movimento Brasil Livre (MBL), fundado a partir de uma espécie de desmembramento do "think tank" Estudantes Pela Liberdade durante os protestos de 2013, que nessa qualidade jurídica não poderia desempenhar diretamente atividades políticas (A PÚBLICA, 2015). Depois de atuarem em um primeiro momento de uma forma mais reativa e como oposição ao Governo, no 1º Congresso do MBL, realizado em 2015, foram aprovadas dezenas de propostas políticas nas áreas de educação, saúde, sustentabilidade, reforma política, economia e justiça, o que inaugurou um viés mais propositivo nesse ator coletivo. Interessa-nos especialmente as propostas sobre a justiça. O MBL define-se como "uma entidade que visa mobilizar cidadãos em favor de uma sociedade mais livre, justa e próspera". Em 2018 a página do Facebook do MBL contava com 3.376.325 seguidores e o grupo ainda possuía

[132] Geanluca Lorenzon (2018) é um caso de jovem brasileiro com trajetória ligada a think tanks liberais da rede Atlas que foi recrutado para fazer um curso na Alemanha.

[133] De acordo com início do verbete "Libertarianism" da Enciclopédia de Pesquisa Oxford de Política, de autoria de Bas Van Der Vossen (2017): "Libertarianism is a theory in political philosophy that strongly values individual freedom and is skeptical about the justified scope of government in our lives. Libertarians see individuals as sovereign, as people who have a right to control their bodies and work, who are free to decide how to interact with willing others, and who cannot be forced to do things against their will without very strong justification".

páginas ou perfis no Instagram, no Twitter e no YouTube (MOVIMENTO BRASIL LIVRE, s.d.).

Ao tratarmos do MBL, já ingressamos em outro tipo de organizações que passou por transformações importantes que é aquele dos movimentos, coletivos e organizações populares. Pois uma das novidades desse período pós-2011 mais inusitadas – e tomamos a liberdade de utilizar esse adjetivo considerando a história recente brasileira –, foi a emergência na esfera pública de movimentos populares da direita, com capacidade de mobilizar e liderar grandes contingentes populacionais para manifestações nas ruas em todo o país. Além do MBL, outros exemplos são o Revoltados On-Line, o Vem Pra Rua, o Nas Ruas[134], o Avança Brasil e vários grupos com menor organização que se proliferaram nas redes sociais, como o União Conservadora Patriótica[135].

Uma característica que podemos elencar das lideranças desses movimentos, trazida por Abella (2017, p. 153) quando analisava mais especificamente o Vem Pra Rua mas que podemos estender para as demais: elas "não surgiram de ativismo em setores sociais, como sindicatos, associações ou movimentos populares". Outro elemento levantado pela autora que pode ser reproduzido para os demais seria o fato dessas lideranças não terem "despontado previamente vinculadas ao ativismo político nos últimos anos no Brasil", mas isso é algo que exploraremos melhor no próximo capítulo, que trata das trajetórias de algumas dessas lideranças.

Sobretudo durante o período do impeachment de Dilma Rousseff esses atores coletivos de diversas inspirações ideológicas à direita – seja conservadora, neoconservadora e seja neoliberal e libertariana – atuaram com alguma união nas ruas, nas redes sociais e por meio de publicações de conteúdos em mídias digitais e perante as instituições políticas estatais, unificando suas bandeiras contra a esquerda de modo geral e contra o Partido dos Trabalhadores especificamente. Sobretudo no final do período estudado alguns deles qualificaram-se como atores de destaque na formulação de pautas para a agenda política nacional e produziram novas lideranças individuais com potencial forte para concorrer nas disputas eleitorais proporcionais e até mesmo majoritárias. Estudos sobre as manifestações no pós-2013 com base nas redes sociais digitais revelam

[134] O Nas Ruas é um movimento da direita de inspiração conservadora cuja missão institucional é "fiscalizar o poder público, propor soluções de combate à impunidade e promover a conscientização política". Sua principal liderança é Carla Zambelli (NAS RUAS, s.d.).

[135] Com 22.270 seguidores na página do Facebook, a União Conservadora Patriótica se define como "um grupo de pessoas conservadoras, patriotas e apartidárias que realiza ações para a reformulação total do Estado e do sistema político" (UCOP BRASIL, s.d.).

a escala ampla do alcance desses novos atores em um cenário cada vez mais polarizado (SILVEIRA, 2015. MALINI, GOLVEIA, *et al.*, 2016. GALLEGO, ORTELLADO e MORETTO, 2017. PENTEADO e LERNER, 2018).

O Revoltados On-Line é um movimento criado pelo empresário paulista Marcello Reis em 2006, inicialmente com o propósito de caçar pedófilos na internet, mas que se popularizou a partir de junho de 2013 como um grupo de militância política da direita conservadora. No seu auge, a página do Facebook chegou a amealhar 2 milhões de seguidores. Foi um dos principais atores na campanha pelo impeachment de Dilma Rousseff (PAVARIN, 2017).

O Vem Pra Rua nasceu em 2014 no âmbito das manifestações contra o Partido dos Trabalhadores e pelo impeachment de Dilma Rousseff, tornando-se logo um dos grupos protagonistas. De inclinação ideológica para a direita liberal, almeja um "Brasil livre da corrupção, com uma política feita com ética e um Estado desinchado e eficiente, verdadeiramente democrático e justo" e se define como "um movimento suprapartidário, democrático e plural" (VEM PRA RUA, s.d.).

O Avança Brasil, por sua vez, nasceu no início de 2015 formado por maçons a partir de uma dissidência de um dos integrantes do núcleo duro do Vem Pra Rua, no período de convocação para a grande manifestação de março daquele ano. A princípio chamado de Avança Brasil Maçons, o nome foi abreviado para abrir o movimento para todos, de dentro e de fora da Ordem Maçônica, embora os maçons tenham permanecido na sua liderança e organização. Nilton Masi Caccaós Junior (2018), um dos fundadores, não tem dúvida de que o Avança Brasil é um dos quatro maiores movimentos novos da sociedade civil brasileira, ao lado do Vem Pra Rua, do Nas Ruas e do Movimento Brasil Livre, e aposta que seja o mais independente entre eles por se financiar com base das contribuições dos próprios integrantes. Definem-se como

> [...] um grupo de cidadãos livres e de bons costumes trabalhando para a transformação do Brasil em um Estado Liberal, com uma sociedade próspera, livre e aberta, permeado pela transparência e eficiência de tudo que é público, com limitação e separação clara de poderes (AVANÇA BRASIL, s.d.).

Seu programa propositivo tem alguns aspectos conservadores e liberais, abrangendo cinco áreas: educação, "enfrentamento real da Corrupção através do fim da impunidade", "choque de ordem e transparência na gestão pública", "ajustes no processo político e eleitoral" e "revisão do modelo sindical" (AVANÇA BRASIL, s.d.). Em janeiro

de 2019 a página do movimento no Facebook contava com um pouco mais de um milhão e meio de seguidores (MOVIMENTO AVANÇA BRASIL, s.d.). Seu fundador estima que por semana haja cerca de vinte milhões de interações nessa página. No WhatsApp o público do movimento está distribuído em sessenta grupos com membros em praticamente todos os estados da federação, totalizando mais de dez mil ativistas. A capilaridade do movimento foi decisiva para prestar suporte aos jovens do MBL na marcha até Brasília de maio de 2015. Durante todo o trajeto, em cada cidade, membros do Avança Brasil eram acionados pelas redes da Maçonaria para prestar alimentação e hospedagem aos militantes. Depois da promoção de um primeiro encontro experimental realizado em Caxias do Sul, em 2016, o Avança Brasil realizou nos dois anos seguintes dois grandes Congressos do movimento, um em Belo Horizonte e outro em São Paulo. O Presidente do Conselho de Política do movimento é Luís Felipe de Orleans e Bragança, fundador do movimento Acorda Brasil (CACCÁOS JUNIOR, 2018).

Entre esses novos grupos populares, provavelmente o Avança Brasil e o Vem pra Rua são os que contam com lideranças de classes mais abastadas, o que não significa, porém, que não contem com bases populares heterogêneas.

Nessa categoria de coletivos, movimentos e organizações populares, podemos citar ainda aqueles novos movimentos de base nascidos em regiões periféricas (MEDEIROS e GOHN, 2015) situados à esquerda no espectro político ideológico, alguns visando a denúncia de violações de direitos humanos nas ruas da metrópole – como o Vozes da Rua –,outros a divulgação de notícias – como o Jornalistas Livres e o Periferia em Movimento–, outros na periferia contra o racismo, a favor do feminismo[136], e outros até buscando um espectro mais amplo de objetivos, como o Movimento Luta Popular. Aqui também repetimos que a diminuição dos custos de comunicação trazida pelo avanço das redes sociais digitais favoreceu o fenômeno.

O Movimento Luta Popular, que se organiza em coletivos, se afirma anticapitalista e não vinculado a nenhum partido político e que almeja a construção do "poder popular", "luta por tudo o que precisamos: água, luz, asfalto, moradia, creche, cultura, direito a defesa na justiça, educação e saúde, enfim, lutamos por uma sociedade melhor e mais justa" (LUTA POPULAR, s.d.). Com dimensão nacional e estrutura decentralizada e sem hierarquia e forma rígida de organização, o Luta Popular elege prioridades distintas em cada estado da federação, abrangendo pautas que vão da questão da moradia, no campo e

[136] Sobre movimentos feministas periféricos recomenda-se a leitura de Medeiros e Gohn (2015).

na cidade, até a defesa das culturas tradicionais indígenas e quilombolas, passando por ações de protesto contra a violência nas periferias de grandes cidades, entre outras. Diferentemente da tendência de institucionalização de muitos movimentos sociais com o passar do tempo registrada na literatura sobre ação coletiva, Helena Silvestre (2018), uma das fundadoras do grupo, garante que o Luta Popular se autonomizou mais ao longo dos anos. Contou o quanto eclético é o grupo em termos de origem dos integrantes, que reúne desde gente do movimento de cultura das periferias, dos saraus, de movimentos de comunicação das periferias, até gente de quilombo, de reserva indígena e da militância por moradia no campo e na cidade.

No que se refere a órgãos de imprensa, que por definição ocupam centralidade na esfera pública, a internet possibilitou a criação de diversos grupos e organizações voltados para a produção e difusão de notícias, especialmente no âmbito das mídias digitais. Embora tenhamos nesse período o ingresso no Brasil de alguns veículos tradicionais de outros países, uma novidade na emergência desses atores recai na filiação escancarada de muitos deles a um lado no espectro político ideológico, seja para a direita ou seja para a esquerda. É certo que o jornalismo tradicional das grandes corporações de mídia sempre teve uma orientação predominante, geralmente mais à direita do que à esquerda, mas havia um esforço para transmitir uma imagem de um jornalismo supostamente neutro e com algum rigor e ética na produção da informação. Pois um fenômeno novo refere-se a um certo desprezo de muitos dos veículos novos pelo respeito a certos parâmetros de conduta ética no trabalho jornalístico, incorrendo reiteradamente na prática de "fakenews" e na reprodução de conteúdo no âmbito do conceito de "pós-verdade". Levantamento da Folha de São Paulo no Facebook no início de 2018 identificou 21 páginas noticiosas produtoras e difusoras de fakenews, em oposição à categoria "jornalismo profissional"[137]. Eram páginas de pequeno e grande porte, que alternavam a divulgação de notícias verdadeiras e falsas, de produção própria ou replicadas de outros veículos. Em contrapartida, a pesquisa constatou outras 51 páginas que realizavam o trabalho de "jornalismo profissional" (FOLHA DE SÃO PAULO, FAKENEWS ganha espaço no Facebook e jornalismo profissional perde, 2018).

[137] As páginas identificadas com fakenews ou sensacionalistas, em oposição à categoria do "jornalismo profissional" foram as seguintes: Política na Rede, Total Geral, Jornalivre, Correio do Poder, Gazeta Social, Rádio Vox, Implicante, Operação Lava-Jato – Apoio ao Juiz Sergio Moro, Operação Lava Jato para Sempre, Falando Verdades, Papo TV, Prensa Brasil, Notícias Brasil On-line, Revolta Brasil, Diário do Brasil 2, Jornal da Cidade Online, Folha Política, Partido Anti-PT e Apoiamos a Operação Lava-Jato – Juiz Sergio Moro.

Além disso, surgiram vários veículos que se colocam como meios alternativos em relação à hegemonia de algumas poucas corporações que tradicionalmente concentram a maior parte das audiências e que recebem sistematicamente recursos estatais a título de propaganda e por meio da concessão de serviços de difusão públicos. Como exemplos desses novos atores podemos citar o Jota, o Brasil 247, o Outras Palavras, a Ponte Jornalismo, o Catraca Livre, o Vi o Mundo, o Diário do Centro do Mundo etc. Vários desses veículos de mídia alternativa receberam recursos da União durante os governos do Partido dos Trabalhadores, muito menos do que os montantes destinados às corporações tradicionais de mídia[138].

Vale registrar ainda o ingresso no Brasil de organizações internacionais tradicionais de imprensa (como a espanhola El País, a estadunidense Huffington Post e a rede britânica BBC), além de duas iniciativas coletivas de produção e difusão de notícias: o Jornalistas Livres e o Periferia em Movimento[139].

Mesmo com orientações mais à direita no espectro político, as corporações de imprensa tradicionais costumavam valorizar os direitos humanos. Como exemplos de posicionamentos mais conservadores, encontramos editoriais reivindicando maior rigor punitivo (JORNAL DO BRASIL, DIREITOS Humanos, 1996a), contra o ECA (O ESTADO DE SÃO PAULO, UMA Lei que agride a sociedade, 2003), apoiando a redução da idade penal (O GLOBO, FORA do tempo, 2003), contra a revisão da Lei de Anistia (DIÁRIO DE SÃO PAULO, OPINIÃO do Diário, 2008) e criticando a omissão de delitos da luta armada no relatório da Comissão Nacional da Verdade (FOLHA DE SÃO PAULO, PÁGINA virada, 2014a), estes dois últimos adotando a retórica dos "dois demônios", segundo a qual "a violência de um Estado ditatorial contra a população e a violência dos cidadãos contra tal Estado são equivalentes" (SAFATLE, 2011). Também podemos localizar opiniões moderadas em alguns editoriais, relativizando as possibilidades de políticas criminais conforme recomendações de especialistas (O GLOBO, LEGÍTIMA defesa, 2003) mas são vários os editoriais nessas últimas décadas valorizando os direitos humanos nas corporações tradicionais de mídia em vários sentidos, como em defesa da Declaração Universal dos Direitos Humanos (O ESTADO DE SÃO PAULO, OS direitos humanos e o Brasil, 1998 (JORNAL DO BRASIL, Nunca

[138] Sobre a imprensa alternativa ver os trabalhos acadêmicos de Fiorucci (2011) e Ormay e Rodrigues (2014).
[139] Pelas suas características preferimos classificá-los no tipo "coletivos, movimentos, organizações populares".

mais, 1998), parabenizando o Itamaraty pela sua priorização dos direitos humanos (O ESTADO DE SÃO PAULO, O ITAMARTY e os direitos humanos, 1995b)[140], preconizando o combate à tortura (FOLHA DE SÃO PAULO, TORTURA epidêmica, 2001d. O GLOBO, CPI DA tortura, 2000. O GLOBO, A TORTURA como método, 2001), contra as condições degradantes das prisões (FOLHA DE SÃO PAULO, CENAS maranhenses, 2013), lamentando crimes cometidos pela repressão na Ditadura (JORNAL DO BRASIL, UM soco ecumênico no estômago da ditadura, 1999b), contra as práticas de revistas vexatórias a visitas de presos (FOLHA DE SÃO PAULO, BARBÁRIE íntima, 2014b) e criticando o mal funcionamento do programa de proteção a testemunhas (JORNAL DO BRASIL, PROTEÇÃO perigosa, 1999c).

Uma visão avessa aos direitos humanos era encontrada especialmente nos discursos de alguns apresentadores de programas de jornalismo policial. Algumas dessas novas mídias e páginas da rede social trouxeram um radicalismo mais institucionalizado. Uma explicação pode estar no afrouxamento daqueles mecanismos de gatekeeping referidos, mas não parece suficiente. A redução dos custos de comunicação e o fortalecimento de setores da direita conservadora nesse contexto político e a sua expertise no uso das novas tecnologias e em determinados códigos e estratégias de comunicação proporcionaram o ingresso na esfera pública de retóricas mais radicais contra os direitos humanos. Embora o alcance direto desses veículos de mídia seja relativamente menor que o das mídias tradicionais, esses conteúdos por vezes repercutem de modo viral no interior de densas redes sociais e mídias digitais conservadoras, que têm se alargado nos últimos anos no Brasil. O levantamento da Folha de São Paulo no Facebook no início de 2018, por exemplo, registrou um aumento de interações das páginas produtoras e difusoras de fakenews em 61%, simultaneamente à redução de interações nas páginas de jornalismo profissional em 17% (FOLHA DE SÃO PAULO, FAKENEWS ganha espaço no Facebook e jornalismo profissional perde, 2018).

Mais discreta em relação a esses tipos de organizações citadas foi a inovação e renovação produzida nas entidades de doutrina filosófica, mas isso variou conforme o caso. Entidades conservadoras tradicionais como a Sociedade Brasileira de Tradição Família e Propriedade e o Instituto Plínio Correa de Oliveira, este criado a partir de um litígio que dividiu as lideranças da primeira organização, não assumiram um protagonismo nesse momento de ascensão das direitas, limitados a uma produção e

[140] Esse editorial recebeu inclusive cumprimentos institucionais do Nev/USP e da Comissão Teotônio Vilela (BIERREMBACH e PINHEIRO, 1995).

difusão reduzida de conteúdos (ISTO É, A NOVA TFP, 2013). A União Nacionalista Democrática alcança um público relativamente pequeno nas redes sociais do Facebook e possui raras atualizações na página institucional da internet, mas conta com a inserção de algumas lideranças com destaque em redes da maçonaria e com vídeos no YouTube com alguma repercussão (UNIÃO NACIONALISTA DEMOCRÁTICA, s.d.). Mesmo a Frente Integralista Brasileira buscou a renovação de seus quadros apostando em lideranças novas e na difusão de conteúdos em estratégias de comunicação digital como rede social, blog etc (BARBUY, 2011. FRENTE INTEGRALISTA BRASILEIRA, s.d.).

Se as organizações desse tipo eram basicamente conservadoras, de orientação mais patriótica ou religiosa, o surgimento de uma organização como o Instituto Rothbard, inspirada em um ideário libertário da escola austríaca de Economia, que tem envidado esforços na produção e difusão de conteúdos, sobretudo pela internet, mostra uma inovação. Nasceu a partir de uma dissidência do instituto Mises Brasil e se dedica aos estudos e à propagação do ideário da Escola Austríaca de economia, especialmente de autores como Ludwig Von Mises e Murray N. Rothbard. Apresenta-se como "o epicentro de disseminação da Escola Austríaca de economia e do libertarianismo". (INSTITUTO ROTHBARD, s.d.). Embora ainda longe de uma organização e estrutura de um think tank, até por ter sido criado dentro de um think tank, é possível que a pretensão de seus fundadores seja que o instituto venha a se constituir como um think tank. Entretanto ainda está muito mais restrito a uma difusão de um ideário filosófico do que a uma espécie de fábrica de ideias

É fundamental observarmos nessas narrativas referidas que esses atores coletivos novos emergiram em interação com os antigos, produzindo influências mútuas, de modo semelhante ao observado por Tarrow (1989) na realidade italiana e referido como uma espécie de simbiose entre o velho e o novo, ou mesmo por Sader (1988, p. 312) quando afirmou que as identidades dos movimentos sociais são "mutáveis e mutuamente influenciáveis" quando "acontecimentos cruciais" (no caso citado por ele as greves do final dos anos 1970), promovem "momentos de fusão", no sentido de uma espécie de "estuário onde desembocam lutas paralelas". Os atores mais tradicionais, de modo geral, tiveram que realizar investimentos significativos em comunicação no esforço para acompanhar, compartilhar e disputar os recursos e as arenas com novos parceiros, interlocutores e antagonistas.

O campo é extenso e essa ampla exposição não pretende esgotar os atores, embora sim os tipos organizacionais da sociedade civil envolvidos nos debates na esfera pública

com as temáticas referentes aos direitos humanos no sistema punitivo. Para além das diferenças identificadas ao longo do período nas duas categorias estudadas, podemos extrair de todo esse levantamento de atores em diferentes períodos algumas considerações mais gerais retomando os objetivos do trabalho.

O que a primeira parte mostra é que o Massacre do Carandiru teve repercussão no campo organizacional em defesa dos direitos humanos, o que podemos interpretar no sentido do argumento de democratização no campo organizacional, no sentido de ampliação potencial de controles democráticos societais, bem como no alargamento do interesse da participação da sociedade civil na temática da segurança pública e da punição. As liberdades individuais e os direitos civis encontraram maior respaldo na sociedade civil. Sinalizou-se no sentido de que abusos como aqueles da Casa de Detenção não seriam mais tolerados como no período imediatamente anterior. Essas vozes encontraram veículos de imprensa e outros interlocutores para sua reverberação.

Ao mesmo tempo, porém, os setores conservadores mantiveram formas organizacionais e canais onde pudessem propagar um discurso refratário aos direitos humanos no sistema punitivo.

Evidenciou-se um movimento de adensamento quantitativo no campo no período estudado, sobretudo no período posterior a 2009. Houve um aprimoramento organizacional em muitas organizações que lograram a ampliação dos seus recursos. Há que se considerar ainda o aumento de legitimidade de alguns atores com a continuidade de trabalho ao longo de anos e a conquista do reconhecimento dos pares. Em alguns casos isso pode implicar em uma postura conservadora de manutenção desses bens imateriais e em outros, em maior ousadia nas estratégias.

Novas linhas financeiras de fomento no âmbito nacional e internacional contribuíram para uma profissionalização no trabalho de entidades em defesa dos direitos humanos. No caso de outros atores coletivos, como o dos think tanks libertarianos, essa ajuda veio também com recursos de outra natureza, como no investimento em formação de quadros e de lideranças e em iniciativas de difusão de um ideário.

Os avanços tecnológicos das comunicações, as redes sociais e as mídias sociais abriram espaço para muitos atores coletivos com a redução de muitos dos custos e com uma nova estrutura de oportunidades aberta nas complexas mudanças operadas nos processos de socialização, demandando dos atores antigos toda uma revisão nos valores, nas estratégias na esfera pública. Os repertórios construídos e acumulados já não eram suficientes para as novas possibilidades abertas.

A lógica de funcionamento recorrente nas organizações tradicionais em defesa dos direitos humanos mais hierárquica, centradas em referências tradicionais com formação jurídica pode ter constituído um empecilho para a adequação às novas transformações trazidas no âmbito das tecnologias de comunicação.

Mais recentemente muitos atores têm valorizado a característica do autonomismo e da horizontalidade, prezando pela capacidade de maior dinamismo e de uma legitimidade de decisão a partir do coletivo e da deliberação de um colegiado, recusando hierarquias rígidas. Veremos melhor, ao estudar as lideranças políticas, como as entidades em defesa dos direitos humanos no sistema punitivo geralmente recusam essa tendência no funcionamento interno, preferindo cultuar lideranças mais experientes e com maior bagagem no campo, funcionando de modo mais verticalizado. Apesar disso, a tendência de fomento de articuladoras e de redes cujo funcionamento é mais informal permite um fluxo de informação mais dinâmico, com decisões tomadas em processos deliberativos para além dos limites institucionais de outrora e um potencial de arranjos com recursos e força política ampliada.

As contribuições desse capítulo não se esgotam pura e simplesmente nessas linhas. Até aqui ainda não encontramos elementos suficientes para avançarmos a análise na dimensão qualitativa e mesmo da hipótese de um fechamento qualitativo na esfera pública a partir de uma reação conservadora. Muito do que se expôs refere-se à estrutura do campo em um nível mais macro, enquanto a abordagem que adotaremos adiante vai explorar mais a dimensão da agência em um nível mais micro. Ainda trataremos dos espaços e temas nos quais os atores coletivos vão se posicionar, fazer alianças e enfrentar oposição. Essas leituras pretendem ser complementares entre si. As organizações e movimentos são compostos por indivíduos com suas próprias crenças. Os indivíduos transitam por entidades públicas e privadas ao longo de suas trajetórias, assumem preocupações e tarefas plurais paralelamente, vivem conflitos de ordem da vida particular e da vida pública e suas decisões influenciam os rumos do ator coletivo, as posições adotadas nas disputas e a composição das redes que vão se desenhar pela esfera pública.

No fechamento desta sessão resta-nos investigar como se deu a repercussão do PNDH 3 no universo desses atores coletivos, o que vai reforçar empiricamente a importância da repercussão em face da edição desse documento no redesenho nessas disputas políticas, por todas as razões já expostas, o que conduziu os direitos humanos para o terreno das disputas ideológicas em um momento de crescente polarização.

2.3. Repercussão do PNDH 3 entre os atores coletivos

No tocante ao PNDH 3 (BRASIL, 2009a), que constituiu um marco essencial na mudança na esfera pública, vejamos agora como ele repercutiu no ambiente organizacional, especialmente no campo da direita no espectro político ideológico. As concessões do Governo e da candidata à Presidência nos conteúdos do documento depois de tão pouco tempo após a sua edição, foram uma conquista inegável. Construído e publicado no auge do período de popularidade do PT e num momento de prosperidade econômica, pela abrangência de temas colocados em uma ampla agenda política em diversas áreas dos direitos humanos, teve o condão de aglutinar amplos setores sociais e elites econômicas da direita contra o governo.

Vamos elencar uma série de iniciativas no âmbito das organizações da sociedade civil da direita que demonstram a insurgência de um movimento amplo de oposição ao PNDH 3, inclusive com iniciativas de união de atores de grupos e setores distintos.

De 10 a 12 de março de 2010, o 3º Encontro pela Democracia ocorreu no Clube Militar do Rio de Janeiro reunindo grupos patriotas diversos, entre os quais a União Nacionalista Democrática, o Grupo Atitude Nacional, o Grupo Inconfidência, o Movimento Endireita Brasil, o Movimento Verde Amarelo, o Terrorismo Nunca Mais (Ternuma), o Foro do Brasil, o Há um Limite para Tudo, o Movimento Verde Amarelo/RS, o Foro pela Democracia Representativa, o Grupo Guararapes[141] e a Associação do Voto Democrático Distrital. No "Pronunciamento Final" do evento constou o temor das entidades ante as ameaças de duas décadas oriundas das estratégias do Foro de São Paulo e, mais recentemente, por parte do PNDH 3 e da eventual vitória da candidata Dilma Rousseff naquele ano (GRUPO INCONFIDÊNCIA, s.d.3).

> A ameaça mais recente assume a forma do Programa Nacional de Direitos Humanos, o PNDH-3, cujo objetivo é nada menos do que eliminar as liberdades e os direitos individuais dos cidadãos brasileiros. Trata-se de mais uma etapa do processo revolucionário para a tomada definitiva do poder e de um esboço dos termos a serem impostos à Nação, no caso de vitória da candidata do governo nas eleições presidenciais do corrente ano [2010] (GRUPO INCONFIDÊNCIA, s.d.3).

[141] Não se localizou em busca na internet nenhum grupo ou organização da sociedade civil com esse nome, salvo a entidade empresarial que abrange negócios em áreas diversas, incluindo as Lojas Riachuelo. O CEO do Grupo é o empresário e ex-Deputado Federal Flávio Rocha, que em 2018 lançaria o manifesto "Brasil 200" (ROCHA, s.d.).

Como resultado do Encontro, foi implementado o "Foro Democrático Brasileiro", almejando "congregar para somar esforços, a partir de uma estratégia e uma retórica unificadas, capazes de dar mais força e efetividade às ações, a defesa intransigente da democracia brasileira" (GRUPO INCONFIDÊNCIA, 2010).

Em discurso na Câmara dos Deputados em abril de 2010, o parlamentar Jair Bolsonaro (PP/RJ) questionou o porquê da ausência de representantes de Grupos Militares, Navais e, especificamente, do Movimento Terrorismo Nunca Mais (Ternuma) na Comissão da Verdade, insinuando que não seria legítimo o colegiado previsto no PNDH 3 (BOLSONARO, 2010).

O blog do think tank liberal Instituto Millenium na revista Exame reproduz alguns artigos críticos ao PNDH 3 como o do General da Reserva Luiz Eduardo Rocha Paiva, professor emérito da Escola de Comando e Estado Maior do Exército chamado "O PNDH-3 desmascarou o governo", publicado no Correio Brasiliense, onde argumenta que o documento "fez cair a máscara da esquerda radical do governo" (PAIVA, 2010). Outro artigo que merece citação é o "Panfleto contra o PNDH-3", da autoria de Rodrigo Constantino, membro fundador do Instituto Millenium e que viria a presidir o think tank Instituto Liberal. Começa com as seguintes sentenças.

> Todos conhecem a máxima de que o caminho para o inferno está cheio de boas intenções. Nada se aplica tão bem ao caso do Terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), proposto por grupos de esquerda e assinado pelo governo Lula. Trata-se de um programa que propõe diretrizes ao governo, que aparentam um fim nobre, mas pode levar o país rumo a uma ditadura. Por traz de uma embalagem bonita, jaz uma concentração absurda de poder no governo, com a contrapartida da redução drástica das liberdades individuais (CONSTANTINO, 2010).

No encerramento do 23º Fórum da Liberdade, em 2010, maior evento liberal do Brasil, organizado pelo think tank Instituto de Estudos Liberais (IEE), o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, ovacionado no evento e com uma trajetória que denota simpatia pelos direitos humanos, quando indagado sobre o PNDH 3, respondeu que "este modelo não vai passar. Quem acha que tem a chave para tudo acaba impondo. Não se pode ser a favor dos Direitos Humanos aqui e ser contrário em Cuba. Estamos tratando de valores universais que não podem ser manipulados em prol de interesses eleitorais" (JORNAL DO COMÉRCIO, FERNANDO Henrique Cardoso e Jorge Gerdau encerram o Fórum da Liberdade, 2010). Logrou assim atacar o Programa a partir de uma

argumentação com base nos direitos humanos e em uma suposta incoerência no Governo Lula sobre o tema.

Na página do Instituto Mises Brasil um artigo que merece citação é o da ex-Diretora de Operações Núbia Tavares (2010) chamando o documento de um "monstrengo" e questionando a legitimidade dos grupos participantes das 50 conferências nacionais ocorridas desde 2003 para decidir sobre políticas para toda a população. Apostas que se resumem a uma "vala comum de ONGs, entidades de esquerda, sindicatos e afins" e desafia os órgãos de jornalismo a investigarem isso.

O blog dos Revoltados On Line divulgou em outubro de 2010 o artigo "O PNDH-3 – Criação de uma ditadura marxista no Brasil!!!... Conheçam em detalhes o que é o PNDH-3...", onde o administrador do movimento César Soares (2010) analisa vários pontos do programa acusando o PT de querer promover uma "lavagem cerebral" da população por meio de iniciativas na área de educação, além da prática de "censura" e de medidas de "engenharia social", de ataque ao agronegócio e de defesa de "terroristas e guerrilheiros comunistas" no que seria uma iniciativa revanchista em detrimento dos militares.

A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) divulgou no encerramento de sua 48ª Assembleia Geral em 2010 um documento criticando o PNDH-3 insinuando que o eleitor católico não deveria apoiar candidatos que defendessem os dispositivos do Programa. O Cardeal Dom Odilo Scherer enfatizou que a oposição da Igreja não significa uma repulsa aos direitos humanos. Argumentou que "querem fazer passar por direitos universais o que é pretensão de grupos" (GAZETA DO POVO, BISPOS lançam ataque a PNDH3, 2010).

A repercussão na campanha eleitoral daquele ano não foi boa também com relação às lideranças evangélicas. Em agosto de 2010, o Pastor da Assembleia de Deus Silas Malafaia e o Pastor batista Paschoal Piragine sugeriram aos eleitores que não votassem no PT com referências expressas ao PNDH 3. Um vídeo postado no YouTube com as imagens desse último pastor chegou a atingir na época a audiência de 1,6 milhões de pessoas (GOSPEL MAIS, SILAS Malafaia e pastor batista pedem para que os evangélicos não votem no PT. Partido reage com ameaças 2010). O Ex-Governador do Rio de Janeiro Anthony Garotinho (PR/RJ), ligado ao credo presbiteriano, prometeu a Lula apoiar Dilma se o PNDH 3 fosse revogado (O ESTADO DE SÃO PAULO, GAROTINHO pede revogação do PNDH-3 para apoiar Dilma, 2010). Depois da eleição do primeiro turno, num cenário de aumento da bancada evangélica e de tensão em relação

ao PNDH 3, um dos primeiros a sair em defesa de Dilma Rousseff foi o Deputado Eduardo Cunha (PMDB/RJ), ligado à Igreja Sara Nossa Terra, aquele que seria seu algoz no mandato seguinte, garantindo que se ela fosse eleita ela não iria atentar contra a vida (FOLHA DE SÃO PAULO, BANCADA evangélica quer barrar o Plano de Direitos Humanos, 2010).

Sabemos que o Governo não suportaria as pressões e cederia em praticamente todos os pontos alvos de polêmica, revogando ou redigindo os dispositivos do PNDH 3. Dilma ainda cederia durante a campanha em pelo mais um dispositivo.

Entidades de imprensa também se mobilizaram contra o PNDH 3. Em reunião na Fecomércio em março de 2010, a Associação Nacional dos Jornais (ANJ), a Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e TV (Abert) e a Associação Nacional dos Editores de Revistas (Aner) debateram com empresários a hipótese de reivindicarem junto ao Supremo Tribunal Federal a inconstitucionalidade do PNDH 3 por supostamente ferir a liberdade de imprensa. Na ocasião, o documento foi chamado de "excrescência" pelo presidente da ANJ (O GLOBO, ENTIDADES de imprensa e Fecomércio estudam ir à Justiça contra Plano Nacional de Direitos Humanos, 2010).

Os recuos do Governo em relação ao PNDH 3 desconsideraram toda uma construção coletiva realizada em processos participativos longos e complexos também contrariou fortemente setores das próprias bases populares que participaram dessas conferências públicas e que potencialmente compunham bases populares de apoio ao Governo. Acarretou certamente uma indisposição com muitos dos movimentos sociais e organizações da sociedade civil de diversas orientações no espectro político ideológico que se envolveram de alguma forma nas mais de cinquenta conferências temáticas que precederam a edição do documento (BRASIL, s.d.2).

A importância do PNDH-3 como um catalizador e aglutinador da direita contra a esquerda e que conduziu o tema dos direitos humanos para uma disputa ideológica[142] ganhou fôlego com a Comissão Nacional da Verdade, prevista pela primeira vez no âmbito do PNDH 3. Desde a edição da Lei n. 11.528, de 18 de novembro de 2011 (BRASIL, 2011a) e da instalação do colegiado, em maio de 2012, até depois da publicação do Relatório Final, de 10 de dezembro de 2014, provocou diversas

[142] É de se registrar que no capítulo a seguir com ênfase nos indivíduos enquanto lideranças ou influencers na esfera pública, vários desses atores coletivos aparecerão de modo incidental como o Instituto Millenium, o Instituto Plínio Corrêa de Oliveira, a Fundação Friedrich Naumann Stiftung für die Freiheit do Brasil, o Instituto de Estudos Empresariais, o Grupo Inconfidência, a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil e as redes Globo e Bandeirantes de televisão.

manifestações de repúdio, que envolveram vários dos atores citados. Podemos citar vários exemplos. Nos think tanks liberais encontramos publicações já em 2011, na página do Instituto Millenium, de um artigo de opinião de Ives Gandra Martins (2011), e depois, entre 2013 e 2014, no blog do Instituto Liberal, textos de Bernardo Santoro (2013), de Velez-Rodríguez (2014) e de Arthur Chagas Diniz (2014), todos atacando a CNV. O âncora do jornal da televisão aberta Boris Casoy (2012) enfatizou, ainda em 2012, que a CNV não poderia ocultar o fato de que a "esquerda armada", incluindo a então jovem Dilma Rousseff, pretendia "instaurar, pela força, uma ditadura comunista no Brasil". Entre os novos movimentos da direita de cunho mais popular, podemos citar um vídeo do Revoltados On Line (2012), que foi ao ar em 19 de junho de 2012, acusando o "Regime Petista" de ser mais duro que o Regime Militar, por perseguir e reprimir jornalistas. A chamada do vídeo reivindica a instauração de uma "Comissão da Verdade pelo assassinato de mais de 2 milhões de Brasileiros nos últimos 20 anos". O Grupo Inconfidência publicou notícia sobre a criação de uma Comissão da Verdade paralela à oficial por parte do Clube Naval, a "Comissão Paralela da Verdade", nascida de um preocupação em fazer um "contraponto a possíveis ataques às Forças Armadas" (GRUPO INCONFIDÊNCIA, s.d.4). Vinte e sete Generais, incluindo sete ex-Ministros do Exército ou do Tribunal Superior Militar, chegaram a produzir em setembro de 2014 um Manifesto colocando em dúvida a "credibilidade" da CNV, acusando-a de servir apenas para depreciar as Forças Armadas, enquanto pretende transformar "guerrilheiros, assaltantes, sequestradores e assassinos" em supostos heróis defensores da democracia (EXAME, MANIFESTO de Generais ataca a Comissão da Verdade, 2014).

Editoriais de grandes veículos de imprensa acabaram tendo uma postura ambígua sobre o Relatório Final da CNV, de um lado elogiando o esforço investigativo e várias das revelações, mas de outro defendendo a manutenção do acordado na Lei de Anistia e lamentando o silêncio "sobre os crimes das organizações armadas que combateram para substituir a ditadura militar por outra, de cunho comunista" (FOLHA DE SÃO PAULO, PÁGINA Virada, 2014a) ou sobre "a história de vítimas de movimentos radicais de esquerda" (O GLOBO, LIMITES da Comissão Nacional da Verdade, 2014). A repercussão desse documento derradeiro da Comissão no Clube Militar não poderia ser pior. Nota divulgada pela entidade chamou o Relatório de "absurdo" e afirmou que ele se constituía em "uma coleção de meias verdades, calúnias e mentiras inteiras, embaladas com pedaços de verdade". Para o general Gilberto Pimentel, então presidente do clube, o documento apenas comprova a "orientação socialista" dos membros da CNV (G1,

CLUBE Militar vê coleção de 'calúnias' em relatório da Comissão da Verdade, 2014). Já no ano seguinte ao término da CNV, citamos na página do Movimento Contra a Corrupção a divulgação de uma palestra do jurista Ives Gandra Martins (2015) em um evento no Clube Militar, em 2015.

Aproveitando-se das novas linguagens e estratégias de comunicação, numerosos "memes" foram produzidos ironizando e criticando a Comissão Nacional da Verdade, atingindo um número grande de pessoas, sobretudo jovens. Muitos são facilmente encontrados em buscas na internet. Um deles, por exemplo, de autoria atribuída à OCC (Organização Contra Corrupção no Brasil) afirma que uma militante viva inserida no rol de mortos e desaparecidos, estampando em letras maiúsculas ao lado da fotografia de uma senhora: "Comissão da Mentira que coloca até gente viva na lista de mortos!!!" (BLOG RVCHUDO, 2014). Outro (encontrado no mesmo blog), traz, em meio aos escritos "Comissão da Verdade", o desenho do boneco de madeira Pinóquio sorridente, com o nariz bem comprido, na ponta do qual o personagem Grilo Falante gesticula em sinal de reprovação a alguma mentira do amigo. Ou um outro meme, que traz no alto uma fotografia oficial do colegiado ao lado os dizeres "Comissão da 'Verdade': composta por 7 comunistas para apurar o regime militar, que acusam de 'autoritário' e antidemocrático'...", seguida, na parte debaixo, por uma fotografia do Senador Randolfo Rodrigues aparentemente impedindo a entrada de Jair Bolsonaro em algum recinto, do lado da seguinte sentença: "mas tentam impedir a entrada de um capitão do exército no quartel (!) e o chamam de 'fascista' e 'FDP'" (HOMEM CULTO, 2013).

O fato de a CNV ter sido o grande produto do PNDH 3 trouxe consequências para a esfera pública, colocando em destaque determinados atores coletivos da ampla coalizão formada contra o PNDH 3 mais ligados às pautas tratadas pelo colegiado, bem como favorecendo o protagonismo de certas temáticas durante o longo tempo de duração dos trabalhos da Comissão. O "Golpe" ou a "Revolução" de 1964, a ideia de uma "ameaça comunista", a repressão, o revisionismo histórico e as disputas em torno de um passado idealizado por alguns e lamentado por outros foram temas que ganharam relevo em diversas releituras. Pois se o PNDH 3 envolvia uma agenda ampla, a CNV tratou de temas ou pautas mais específicas. Os atores que ganharam proeminência entre 2011 e o final de 2014 foram principalmente aqueles que de algum modo nutriram e nutrem simpatia pelo regime civil militar instaurado em 1964 ou pelos argumentos de crítica à CNV.

Identificamos numerosas iniciativas de ofensa ao PNDH 3 e à CNV. As iniciativas em sua defesa pareceram ter produzido menos barulho e menor repercussão. Pouco

adiantou o respaldo popular no processo participativo amplo de elaboração do Programa, diante do recuo unilateral do Governo. Nesse processo iniciado em um ano de campanha eleitoral após duas gestões de esquerda no auge de seu respaldo popular, as narrativas dos direitos humanos, embora não sejam tradicionalmente ligadas a uma ideologia, começaram a ser associada crescentemente à esquerda, à "maré cor-de-rosa", ao PT, a Lula, a Dilma, ao Foro de São Paulo. De modo não previsto e em oposição aos desígnios de seus criadores, o PNDH 3 e a CNV acabaram desempenhando um papel de catalizadores de uma identidade da direita na oposição que ganharia força.

CAPÍTULO 3. TRAJETÓRIAS INDIVIDUAIS E CRENÇAS GERAIS DE LIDERANÇAS E INFLUENCERS

O conceito de trajetórias faz um movimento diverso na abordagem analítica, aproximando a análise para a dimensão do micro e do agente. Ele torna mais complexa a noção de instituições, a separação das esferas do mercado, do Estado e da sociedade civil a partir de um olhar para o percurso profissional e para as redes pessoais de atores individuais, enfatizando a agência humana em caminhos que transpassam as arenas da esfera pública, interagindo com os múltiplos atores, penetrando no cotidiano das atividades de atores coletivos estatais ou não estatais e tomando posições nas disputas, por vezes dissonantes das próprias organizações das quais fazem parte. São nos depoimentos das pessoas sobre essas experiências de vida onde podemos iluminar a profundidade dos conflitos, aspectos da heterogeneidade da sociedade civil, do Estado e do mercado e as relações estabelecidas entre os atores. Busca-se

> [...] uma compreensão melhor das relações entre sociedade civil e o Estado, a partir das trajetórias individuais ou os trânsitos de dirigentes e ativistas entre ambas as esferas de atividade, um fenômeno frequente nas democracias latino-americanas, mas até agora pouco estudado. Em uma primeira formulação, entendemos por trajetórias as formas biográficas que assumem algumas articulações entre a sociedade civil e o Estado. Seu estudo pode constituir um recurso metodológico descritivo para superar a dicotomia que separa artificialmente as duas esferas de atividade em muitas das análises da política latino-americana. Cremos que as trajetórias permitem observar tanto vinculações e separações entre a sociedade civil e a sociedade política, assim como mudanças e as continuidades que sofrem os projetos que orientam as ações dos atores, conforme essas trajetórias se desenvolvem (DAGNINO, OLVERA e PANFICHI, 2006, p. 69).

Avaliando as trajetórias, podemos identificar ressignificações nas próprias crenças individuais conforme o contexto em que o sujeito se encontra, mudanças que podem influenciar as decisões no âmbito da atuação de atores coletivos onde os indivíduos atuam. A instituição onde está o ator e as interações podem propiciar recursos diversos, como o acesso à informação, à determinados conhecimentos, ao poder político e econômico, mas também podem implicar em restrições ao âmbito de ação e de decisão.

Essa abordagem permite iluminar aspectos que não podiam ser visualizados no estudo da ecologia organizacional, de modo que há uma evidente complementariedade entre as abordagens. Trata-se de

> [...] um instrumento metodológico descritivo que permite nos aproximarmos da compreensão das complexidades, tensões e contradições que acompanham o trânsito de ativistas e projetos

> da sociedade civil para a sociedade política, em particular o Estado (DAGNINO, OLVERA e PANFICHI, 2006, p. 82).

Ao longo de uma trajetória, um ativista se move por uma pluralidade de organizações, instituições e projetos. As relações familiares, de amizade e de convivência profissional, as afinidades político-ideológicas, os recursos e as oportunidades disponíveis em um dado momento e mesmo as formas de recrutamento podem afetar as escolhas e as decisões tomadas. Nesses trânsitos, o envolvimento com um tema específico concernente aos direitos humanos no sistema punitivo pode ser mais central ou mais marginal entre as preocupações de cada indivíduo.

Há casos, por exemplo, em que apenas um determinado tema e por um certo período motivaram o ingresso do ator no debate na esfera pública. As mudanças operadas nesta esfera, trouxeram novos atores, novas retóricas e novos argumentos para ela e isso é algo que vai chamar a atenção na nossa análise. Para identificar esses câmbios, entretanto, é necessário entender como era ocupada a esfera pública antes.

A investigação sobre as trajetórias permitem-nos chegar mais próximo do nível da "human story", de que tratam Skocpol e Williamson (2016, p. 16), no sentido de compreender melhor quem são as pessoas, o que elas pensam e o que as moveu para e as mantém na militância política. Ainda que não haja afinidade entre as crenças do entrevistador e do depoente, a recuperação da memória sobre a história de vida e sobre a experiência ajuda na construção de uma empatia na relação estabelecida.

As pessoas moldam e são moldadas pelas instituições, elas se aproximam de uma instituição por algum motivo e são recrutadas por ela por algum interesse determinado. São processos complexos que não operam como uma via de mão única. Nesse sentido, Feltran (2006, p. 377) salienta que a ideia de história de vida ou de trajetórias permite "relacionar histórias individuais às experiências que as contextualizaram, embasaram, impulsionaram e/ou limitaram".

Vamos tratar também nesse capítulo sobre as crenças em disputa na esfera pública sobre direitos humanos no sistema punitivo. Para compreender crenças em uma dimensão mais específica, parece salutar partir de algumas noções mais profundas sobre valores e visão político-ideológica. O resgate das origens da formação intelectual e profissional, algumas interações pessoais e institucionais e as influências diversas podem ser informações significativas.

Esse nível mais profundo e geral de crenças toma como base aquela ideia dos "deep core beliefs", do sistema de crenças proposto em Sabatier, Jenkins-Smith, et al. (2014)[143], que trata de valores normativos fundamentais, da identificação dos atores com ideologias e crenças ontológicas mais fortes. Segundo a definição dos autores: "Deep core beliefs are the fundamentally normative values and ontological axioms; they are not policy specific and thus can be applicable to multiple policy subsystems" (SABATIER, JENKINS-SMITH, *et al.*, 2014, p. 191). Mas o olhar desses autores se insere na tradição de literatura sobre as políticas públicas, enquanto aqui miramos a esfera pública, uma chave conceitual diferente, que opera em um caráter relacional e em disputas contínuas, que não se esgotam meramente na conquista ou na efetivação de uma demanda específica. Assim, as duas outras categorias do sistema de crenças adotadas lá não serão reproduzidas aqui por se referirem mais diretamente a políticas públicas. Ao invés disso, em um nível menos profundo vamos nos preocupar com as visões dos atores sobre os direitos humanos no sistema punitivo e sobre as pautas principais colocadas na esfera pública no período estudado. Também serve de inspiração a investigação de Skocpol e Williamson (2016) sobre as ideias e paixões que movem os atores[144].

Nossas atenções aqui estão voltadas para determinadas crenças mais gerais e profundas e outras mais específicas de lideranças políticas, o que abrange dirigentes de organizações da sociedade civil e políticos de referência, e ˜influencers˜, que são as pessoas com destaque na esfera pública e que ajudam a formar a opinião das pessoas, contribuindo para os debates nas instituições políticas centrais de governos, parlamentos e tribunais. O capítulo vai tratar da trajetória e formas de pensar de pessoas que têm sido de alguma forma importantes no debate público nos últimos anos, exercendo influência e formando opiniões sobre temas em disputa relacionados aos direitos humanos no sistema punitivo.

Para tanto, foram realizadas vinte e uma entrevistas com diversas pessoas escolhidas representando uma amostra da pluralidade do campo de investigação, considerando-se a disputa em torno de crenças, com tonalidades ideológicas diversas, a existência de ao menos duas gerações de militantes no período e uma atenção para origens

[143] O sistema de crenças proposto pelos autores foi desenhado para estudos com foco em políticas públicas e, diferentemente da nossa classificação em dois níveis, prevê três diferentes tipos de crenças: os "deep core beliefs", os "policy core beliefs" e os "secoundary beliefs" (SABATIER, JENKINS-SMITH, *et al.*, 2014, p. 191).

[144] Nesse caso referido, trata-se de um estudo sobre as bases de apoio do Tea Party nos Estados Unidos (SKOCPOL e WILLIAMSON, 2016).

dos atores que vão desde a atividade na política institucional nos parlamentos até em organizações de defesa dos direitos humanos, passando por membros de movimentos e organizações sociais, de entidade religiosa e profissionais de jornalismo. Como temas irrenunciáveis de um questionário semiestruturado para orientar as entrevistas tivemos: questões sobre a trajetória individual, da história da vida política do depoente; crenças sobre ideologia, direitos humanos e direitos humanos no sistema punitivo; questões sobre as instituições políticas e governança; informações sobre o ator coletivo ao qual o depoente se vincula ou se vinculou; e opiniões sobre doze pautas específicas que tiveram alguma centralidade em conflitos na esfera pública no período [145].

Praticamente a metade dos depoimentos colhidos foi feita com atores mais jovens ou que iniciaram mais recentemente sua atuação como liderança e/ou "influencer", o que visa investigar o momento mais recente de mudanças na esfera pública, sobretudo no pós-2011.

Além dos entrevistados, outros personagens dessas disputas serão citados brevemente no início de cada sessão aprofundando um pouco a exposição da multiplicidade de atores e de correntes de opiniões em disputa na esfera pública.

Apresentamos a seguir os atores individuais do campo em uma ordem cronológica em que assumiram um protagonismo na esfera pública. Em cada período vamos mostrar, de um lado aqueles indivíduos mais vinculados publicamente à causa da defesa dos direitos humanos no sistema punitivo, quando falaremos sobretudo de lideranças de organizações da sociedade civil e de representantes em parlamentos, e, de outro os seus parceiros, antagonistas e interlocutores, onde aparecerão principalmente alguns "influencers" na esfera pública, incluindo alguns políticos e lideranças de movimentos sociais e organizações da direita conservadora e liberal. Seguindo a linha de argumentação do trabalho, defende-se que especialmente depois do lançamento do PNDH 3 verificaram-se mudanças substanciais na esfera pública em relação ao resto do período anterior, conduzindo as disputas por direitos humanos no sistema punitivo para o campo ideológico. Além da exposição da trajetória de alguns dos atores, pretende-se mostrar algumas de suas crenças sobre os direitos humanos, sobre os direitos humanos no sistema punitivo e corrente de afinidade no espectro político ideológico.

A classificação dos atores em um e outro período considera o momento em que os indivíduos atingiram um protagonismo na esfera pública e não o início da militância

[145] Ver anexo 03.

pessoa. Assim, embora alguns dos atores referidos tenham ingressado na militância política nos anos 1990 ou 2000 – ou talvez até antes –, se alcançaram uma notoriedade como liderança ou influencer apenas no período mais recente, a partir de 2010, serão apresentados na segunda fase.

O ingresso pretérito no campo tende a garantir ao indivíduo certas vantagens, como uma maior legitimidade, um maior conhecimento sobre as instituições e vínculos mais amplos nas redes. Muitos dos pioneiros no campo acabaram sendo chamados para assessorar e orientar os novos movimentos e organizações e mesmo para participar dos respectivos conselhos consultivos.

3.1. De 1992 a 2009

3.1.1. Indivíduos em defesa dos direitos humanos no sistema punitivo

Em 1992, início do período estudado, a Constituição Federal havia sido promulgada há apenas quatro anos e boa parte dos militantes de direitos humanos havia se envolvido nas lutas pelar redemocratização, pela Anistia, pelas Diretas Já e nos movimentos populares que pressionaram os constituintes pela consagração de um rol de direitos na Carta de 1988. Toda uma ebulição da sociedade civil e de movimentos sociais de base que vinha desde os anos 1960 e 1970, compondo forças na resistência ao regime militar, foi uma influência significativa para a maioria dos militantes de então.

Identificamos vários nomes de lideranças e influencers a partir da expansão do banco de dados do Nev/USP sobre direitos humanos em São Paulo e no Brasil[146]. São nomes que apareceram em reportagens de jornais de grande circulação ou autores que publicaram artigos de opinião sobre temas de direitos humanos ou concederam entrevistas na mídia. A maioria dos casos listados abaixo envolve conteúdos de violência e do sistema punitivo tratados por representantes de organizações da sociedade civil em defesa dos direitos humanos. Respeitando a ordem cronológica das publicações, os indivíduos que apareceram nas publicações da primeira metade dos anos 1990 foram: James Cavallaro pela Human Rights Watch (HRW), Oscar Vilhena e Paulo Sérgio Pinheiro pela Comissão Teotônio Vilela (CTV) e, no caso do último, também pelo Núcleo de Estudos da Violência (Nev/USP), Rodolfo Konder e Mônica Hummel pela Anistia Internacional

[146] Conforme colocado na introdução, este pesquisador ampliou o Banco de Dados do Nev;USP sobre direitos humanos em São Paulo e no Brasil, complementando com diversas notícias e artigos de opinião de jornais de grande circulação sobretudo aqueles períodos em que o banco de dados não era alimentado e atualizado.

(AI), José Carlos Dias, Maria Vitória Benevides e Margarida Genevois pela Comissão de Justiça e Paz (CJP), Augistino Veit pelo Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH), Benedito Antonio Dias da Silva pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e Luiz Borges D'Urso pela Associação dos Advogados de São Paulo (Aasp). Na segunda metade da década de 1990 foram: James Cavallaro, Georges Lamazière e José Miguel Vivanco pela HRW, Agostinho Duarte Oliveira e Geraldo Mauzeroll pela Pastoral Carcerária, Fiona Macaulay, Ricardo Balestrero, Monica Hummel e Carlos Alberto Idoeta pela Anistia Internacional, Maria Luísa Mendonça pela Justiça Global, Jairo Fonseca e Adriana de Melo Nunes pela OAB, Paulo Sérgio Pinheiro[147], Sérgio Adorno e Guaracy Mingardi pelo Nev/Usp, Margarida Genevois pela CJP, Denis Mizne do Instituto Sou da Paz, Frei Beto pela Comissão Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), João Benedicto de Azevedo Marques pelo Instituto Latino Americano das Nações Unidas de Prevenção ao Delito e Tratamento do Delinquente (Ilanud/Brasil), Antônio Porfírio dos Santos pelo Centro de Direitos Humanos de Araçatuba, Flávia Piovesan e Sílvia Pimentel pelo Cladem/Brasil, Hélio Bicudo pelo Centro Santo Dias de Direitos Humanos e Gilberto Molina e Cecília Coimbra pelo Grupo Tortura Nunca Mais (GTNM). Na primeira metade da década de 2000 identificamos: James Cavallaro pela HRW, Fiona Macaulay e Carlos Eduardo Gaio pela Justiça Global, Túlio Kahn pelo Ilanud/Brasil, Carlos Tibúrcio e Cecília Coimbra pelo Grupo Tortura Nunca Mais, Ariel de Castro Neves pelo MNDH, Carlos Alberto Idoeta, Alexandre Guedes, Irene Kahn e Tim Cahill pela Anistia Internacional, Dalmo de Abreu Dallari pela Comissão Internacional de Juristas, Carlos Miguel Aidar, João José Sady e Luiz Flávio Borges D'Urso pela OAB, Guilherme Amorim Campos da Silva pela Comissão de Justiça e Paz, Flávia Piovesan e Sílvia Pimentel pelo Cladem Brasil, Oscar Vilhena pela Rede Internacional de Direitos Humanos do Hemisfério Sul, Margarida Genevois, pela CJP, Isabel Perez pela Acat/Brasil, Adriano Salles Vanni pelo Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (Ibccrim), Marcelo Semmer pela Associação de Juízes para a Democracia (AJD) e Paulo de Mesquita Neto pelo Nev/Usp. Na segunda metade da década de 2000 encontramos os nomes de: Oscar Vilhena pela CTV, Ariel de Castro Alves pelo MNDH, Gunther Alois Zgubic, Valdir João Silveira e José de Jesus Filho pela Pastoral Carcerária, José Marcelo Zacchi e Denis Mizne pelo Instituto Sou da Paz, Maria Luísa Mendonça pela Rede Social de Justiça e Direitos Humanos, Mario de Oliveira Filho e Ana Paula Vargas de Melo pela

[147] Paulo Sérgio Pinheiro também se apresentava como representante da Comissão Teotônio Vilela.

OAB, Jana Kweitel pela Conectas, Juliana Belloque pela Associação Paulista dos Defensores Públicos, Luiz Kohara pelo Centro Gaspar Dutra de Direitos Humanos, Cristina Armelin pela Arte de Viver e Kenarik Boujikian Felipe, pela AJD.

Uma constatação interessante nessa lista apresentada por ordem cronológica é o gradativo ingresso de influencers e de novas entidades e lideranças em defesa dos direitos humanos na esfera pública, bem como a permanência e a continuidade dos atores individuais e coletivos mais antigos, ganhando mais notoriedade e legitimidade para expor suas posições. Outro fato interessante evidenciado nesse banco de dados, sobretudo quando olhamos para a natureza das publicações que abrange principalmente os periódicos Folha de São Paulo, o Jornal do Brasil, o Estado de São Paulo, o Globo e Notícias Populares é que ao menos essa parte da imprensa dava espaço e voz para esses atores se manifestarem e possibilitando a essa agenda política e a essas narrativas encontrarem ressonância na esfera pública.

Na imprensa alguns profissionais ficaram conhecidos por tratarem com simpatia da temática dos direitos humanos no sistema punitivo, como é o caso de Elio Gaspari, Rose Nogueira, Caco Barcellos, Gilberto Dimenstein, Domingos Meirelles etc. Também podemos lembrar de nomes de lideranças que tiveram destaque como autoridades nas instituições políticas nacionais, dos parlamentos aos governos nas três esferas federativas, e em organismos internacionais ligadas aos direitos humanos, como os casos de Adriano Diogo, Renato Simões, Vanderlei Siraque, Paulo Sérgio Pinheiro, além de José Carlos Dias, Eduardo Suplicy, Luiza Erundina, Luiz Eduardo Soares, Carlos Giannazi, Marcelo Freixo, Nilmário Miranda, Sylvia Steiner, José Gregori, Paulo Vannuchi, José Augusto Lindgren Alves, entre tantos outros.

Entre tantos atores significativos para o campo no período, vamos estudar nessa primeira parte mais detidamente as trajetórias e algumas crenças gerais de: Adriano Diogo, parlamentar e ex-preso político responsável pela Comissão da Verdade instaurada na Assembleia Legislativa de São Paulo; Paulo Sérgio Pinheiro, professor, fundador da Comissão Teotônio Vilela e do Núcleo de Estudos da Violência, integrante da Comissão da Verdade e com passagem por vários cargos na Organização das Nações Unidas em matéria de direitos humanos; Renato Simões, ex-Deputado fundador da Comissão Permanente de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa de São Paulo em 1995 e ex-Secretário Nacional de Participação Social; Vanderlei Siraque, ex-Vereador de Santo André e ex-Deputado, coordenador de programas de governo do Partido dos Trabalhadores na área de segurança pública, atualmente filiado ao PCdoB; Renato Sérgio

de Lima, professor e Diretor Presidente do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, com duas passagens pela Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça; e Kenarik Boujikian, Desembargadora do Tribunal de Justiça de São Paulo fundadora da Associação Juízes para a Democracia.

Adriano Diogo (2018) teve um contato com a política desde a infância, com a família. Descendente de italianos e portugueses, apreciava a cultura política vasta da parte italiana, especialmente de seu avô, artesão, desenhista de calçados. Sua mãe sempre lhe explicava pacientemente os acontecimentos da política desde a infância. Sempre leu muito. Em 1963, em um contexto muito politizado do país, trabalhou como voluntário na organização dos jogos pan-americanos de São Paulo, testemunhando de perto a primeira vez que os cubanos revolucionários saíam do país em uma grande comissão. O Golpe de 1964 jogou-o mais para a esquerda, ao final da adolescência. Ingressou em geologia na Universidade de São Paulo e em uma militância política forte de resistência à ditadura, em um ambiente onde conviviam muitas correntes políticas. "Nós éramos todos de grupos políticos, com teorias, métodos de atuação distintos". Participou do movimento grevista de Osasco [1968] e foi preso antes de se formar, na faculdade, no último ano do curso. No processo que culminou em sua prisão, assassinaram seu companheiro de classe Alexandre Vannuchi[148]. Sofreu horrores nas passagens pelo Departamento de Ordem Pública e Social (DOPS), pela Operação Bandeirantes e pelo presídio. Quando saiu da reclusão, considerando que "a barra estava muito pesada", viajou um tempo para a Argentina, o que não considerou propriamente como um exílio. Atribui a esse passado a origem de sua simpatia pela temática de direitos humanos.

> Quando se faz a resistência à ditadura, você se torna automaticamente, porque a maior militância de direitos humanos que tem é contra um regime opressivo, no caso a ditadura. (...) Golpes são retrocessos, golpes são repressivos, lógico, naquela época era época de Guerra Fria e o golpe veio com uma estrutura militar impressionante, né, um aparato legislativo, né. Então era muito, quer dizer, o processo da consciência política aflorava. E

[148] Aprovado em primeiro lugar no vestibular de 1970 para o curso de geologia na Universidade de São Paulo, nascido em Sorocaba no seio de uma tradicional família católica, Alexandre Vannuchi Leme – conhecido como "Minhoca" pelos amigos – foi preso em 16 de março de 1973 e conduzido à sede do Destacamento de Operações de Informações – Comando de Operações de Defesa Interna (DOI-Codi), onde foi imediatamente submetido a sessões de "interrogatório" mediante a prática de "espancamento e tortura". Ao meio dia do dia 17, colegas da carceragem testemunharam o retorno de Alexandre, carregado pelos carcereiros, de uma das sessões de "interrogatório". Estava vivo, uma vez que o ouviram gritar seu próprio nome por vezes, gritos que foram "diminuindo de intensidade com o passar do tempo". Ao final da tarde, quando seria levado a nova sessão de terror, os agentes constataram que o jovem havia morrido. Cinco carcereiros foram chamados para levar o corpo, que seria arrastado pelo corredor da carceragem, deixando um rastro de sangue pelo caminho (UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 2013).

> não era eu que era fora de estrada, não, era uma geração que discutia muito de política (DIOGO, 2018).

Em outro momento da entrevista, arriscou proferir um breve conceito sobre os direitos humanos: "Direito humano é o direito de os seres humanos terem suas ideias, suas práticas, suas culturas, sua língua e não serem vítimas de processos supremacistas" (DIOGO, 2018).

Adriano Diogo participou da luta pela redemocratização, da Anistia, foi eleito em 1989 vereador, cumpriu quatro mandatos na Câmara Municipal de São Paulo e, em seguida, outros três na Assembleia Legislativa de São Paulo (ALESP), sempre pelo Partido dos Trabalhadores (PT). Considera que sua militância política institucional com o tema de direitos humanos deu-se efetivamente ao chegar na ALESP, onde abraçou temáticas espinhosas como aquelas ligadas à ditadura e o combate à violência policial e ao racismo. Assumiu uma conduta combativa na presidência da Comissão de Direitos Humanos da ALESP[149].

Elegeu como o ponto alto de sua gestão a Comissão da Verdade na ALESP, no âmbito da qual realizou mais de cento e sessenta audiências, com ampla cobertura da televisão e contando com o apoio do Condepe e entidades de defesa dos direitos humanos.

> Como o Governo [do estado de São Paulo] não quis criar [uma Comissão da Verdade] no âmbito do governo, criei no nível do Parlamento. Era pequena, mas o mesmo número de funcionários que eu tinha no gabinete, eu tinha na Comissão da Verdade. Eram pessoas militantes muito experientes. Eu tinha dois gabinetes: um que tratava de direitos humanos do presente; e o gabinete que tinha os direitos humanos do passado, da ditadura. E o SOS Racismo e o Condepe, eu tinha um núcleo de estrutura que me permitia ser uma pessoa muito bem informada. Os Secretários de Estado atendiam meu telefone a qualquer hora da noite. Então foi um período mágico (DIOGO, 2018).

O envolvimento do deputado foi tamanho que lhe deixou de lado a campanha pela sua quarta reeleição para aquela casa legislativa, tendo realizado audiências até a última sexta-feira, véspera das eleições de 2014. "Só falava de mortos e desaparecidos, isso não mobiliza nada (...) de chacina, de quartel, de mãe de menino que foi preso e torturado, não conseguia sair na rua nem pra pedir um voto".

Católico simpatizante da linha da Teologia da Libertação, Adriano Diogo (2018) define-se como um militante de base, tendo sempre mantido proximidade com a

[149] Retomaremos esse ponto com mais atenção no capítulo 05.

sociedade civil e abrindo sempre as portas de seu gabinete para a "gente dos movimentos sociais". No período posterior ao último mandato, aproximou-se de movimentos culturais de direitos humanos, de teatro, cinema.

Em seu depoimento, Diogo (2018) defendeu uma ligação entre o crime no mundo atual e a lógica do mundo neoliberal.

> O crime tem a cabeça empresarial, o crime despreza os trabalhadores, considera os trabalhadores como pessoas burras que trabalham esse tempo para ganhar um salário mínimo. A dignidade para eles, para os criminosos, não existe. O problema é que eles recrutam os filhos e os netos de nossas comunidades. Aí é que tem um vínculo da esquerda com as pessoas vítimas do crime. O crime não sustenta campanha de esquerda, nenhuma. O crime sustenta campanha de direita. (...) Esse negócio de dizer que direitos humanos é aliado de bandido é um erro no mínimo grosseiro no processo analítico. Não é? Porque lógico que os pobres é que são recrutados para trabalhar nas empresas do crime. (...) O crime é um sistema empresarial como é o tráfico de armas, o tráfico de drogas (DIOGO, 2018).

Afirmou que os direitos humanos não se vinculam a ideologias. Lembrou das violações de direitos humanos cometidas pela União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS), bem como por governos de direita, incluindo as duas bombas atômicas. "A criação do conceito advém da formação das Nações Unidas [ONU]. Não tem direitos humanos de esquerda e direitos humanos de direita. Direitos são dos seres humanos". Mas lamentou que muitas pessoas da esquerda, inclusive de seu próprio partido político, trabalhassem na área de segurança pública a partir de conceitos da direita e com uma propensão mais autoritária (DIOGO, 2018). Na eleição de 2018 Adriano Diogo (PT) obteve 36.605 votos para Deputado Estadual, número insuficiente para a eleição (GAZETA DO POVO, ELEIÇÕES 2018: resultados por Estado, s.d.).

Trajetória diversa teve Paulo Sérgio Pinheiro. Formado em Direito, depois de se inclinar para a carreira diplomática e ser reprovado no concurso em francês, candidatou-se e foi aprovado em um concurso por uma bolsa do governo francês, onde teve contato com um padre jesuíta intelectual que seria importante na sua formação política. Na França do final dos anos 1960 fez licença em sociologia, cursou o mestrado – sem defender tese – e enfrentou o doutorado no Instituto de Ciências Políticas. Em 1971 voltou ao Brasil onde ingressou na Universidade de Campinas, criada havia apenas cinco anos, aonde ficaria até 1983, quando seria aprovado em um concurso na área de ciência política da Universidade de São Paulo. Estudara o Partido Comunista do Brasil e o anarco-sindicalismo, pesquisou a história da industrialização em São Paulo, chegando a trabalhar

sobre a repressão no Brasil, mas só posteriormente começou a transitar pela questão dos direitos humanos. A partir de 1978 passou a escrever com frequência na Folha de São Paulo. Conforme já descrito[150], foi um dos fundadores da Comissão Teotônio Vilela de Direitos Humanos e do Núcleo de Estudos da Violência (Nev/USP), nos anos 1980. Atuou no Governo Montoro como assessor especial, com status de Secretário de Estado, ao lado do advogado Eduardo Muylaert, um governo que adotou uma postura de resistência à Ditadura que encampou o movimento das Diretas e que combateu práticas sistemáticas de violações de direitos humanos na polícia e no sistema penitenciário, razões pelas quais sofreria um bombardeio de ataques em programas de rádio e televisão (PINHEIRO, 2017).

Na década seguinte, Paulo Sérgio Pinheiro foi Secretário de Estado dos Direitos Humanos no governo Fernando Henrique Cardoso. Em 1995 tornou-se relator especial para a situação de direitos humanos no sistema da Organização das Nações Unidas (ONU), cumprindo seu primeiro mandato em Burundi. Depois foi relator em Mianmar e indicado para a Subcomissão de Promoção e Proteções de Direitos Humanos. Convidado por Marco Aurélio Garcia, formulou o programa de direitos humanos e segurança pública do Lula[151]. No Governo Lula integrou o grupo responsável por elaborar o projeto de lei da Comissão Nacional da Verdade. Foi nomeado por Fernando Henrique e, depois, por Lula, para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, onde permaneceu por oito anos. Kofi Annan nomeou-o em 2003 como "expert" independente do Secretário Geral para elaborar um relatório mundial sobre os direitos das crianças. Fez visitas a mais de sessenta países, conhecendo suas instituições. Em 2011 foi nomeado pelo Conselho de Direitos Humanos da ONU, em Genebra, como relator especial para a Síria. Participou da Comissão Nacional da Verdade (PINHEIRO, 2017).

Pinheiro (2017) lembra que nos anos 1980 as questões do crime, da violência e dos direitos humanos quase não eram tratadas na Faculdade de Direito da USP e que o departamento de Ciência Política colocou vários obstáculos para a criação de um Núcleo de Estudos por não considerarem temas para a academia. Considera que, desde José Sarney até Dilma Rousseff, todos os presidentes prestaram algumas contribuições para a agenda de Direitos Humanos, seja sediando conferências, recepcionando tratados ou seja adotando determinadas políticas públicas de defesa e promoção de direitos. Com o passar

[150] Ver no capítulo 03.
[151] Pinheiro (2018) fez questão de afirmar que nunca teve vínculo com o PT, em resposta a uma acusação falsa que sofrera recentemente de militantes de um grupo da nova direita.

dos anos o Brasil conquistou um peso no Conselho de Direitos Humanos da ONU e a sociedade civil se ampliou com um regime de liberdades civis e políticas. Mas pouco se avançou em algumas questões como a das mortes provocadas pela polícia e no acerto de contas com o passado ditatorial, reiterando aquela ideia trazida anteriormente (no capítulo 02) do "autoritarismo socialmente implantado" e que será retomada oportunamente (no início do capítulo 05). A continuidade do autoritarismo estaria ligada ao insuficiente enfrentamento das desigualdades e do racismo ao longo de nossa história.

> A classe política totalmente imune [sem coragem de falar sobre direitos humanos], com as honrosas exceções que não vou te dizer, se lixa e se compromete com a visão cretina e ignorante que ronda a sociedade contra os direitos humanos, quer dizer por exemplo os pobres adorando a Rota[152] que mata a eles próprios, quer dizer a classe que a Rota mata, são aqueles que apoiam. São ambivalentes (PINHEIRO, 2018).

Como um legado positivo desse período de democratização apontou para o fortalecimento de uma sociedade civil virtuosa, ainda que reconheça que a Igreja Católica liderada por dois Papas conservadores – João Paulo II e Bento XVI – tenham feito um trabalho visando liquidar as alas ligadas à Teologia da Libertação.

Renato Simões (2018) iniciou a militância política na Pastoral da Juventude da Diocese de Campinas, do Bloco Sul até a reconstrução da Pastoral Nacional, desde o final dos anos 1970, quando se tinha como uma das prioridades "o apoio aos movimentos populares". Nessa passagem estabeleceu contato com diversos movimentos da região, com a oposição sindical, Pastoral Operária, movimentos sociais dos bairros, assembleia do povo e comunidades eclesiais de base. Em sua formação em filosofia e teologia teve grande influência a Teologia da Libertação. A partir de 1984 a oposição sindical venceu em vários sindicatos da região e Simões passou a atuar na assessoria desses grupos e na sua formação política, onde permaneceu até 1992. Filiou-se ao PT em 1988, depois que saiu do Seminário e a sua primeira candidatura foi com 28 anos. Venceu as prévias em 1992 para se candidatar à prefeitura de Campinas, mas acabou derrotado nas eleições gerais. Foi eleito em 1994 para Deputado Estadual e permaneceu na ALESP por três mandatos consecutivos. Os direitos humanos foram um dos principais temas nessa sua passagem, tendo criado a Comissão Permanente de Direitos Humanos naquela casa legislativa, o Prêmio Santo Dias de Direitos Humanos e realizado a primeira Conferência Estadual de Direitos Humanos, antecedida por Conferências regionais e fundamental para

[152] Rota é a abreviação de Rondas Ostensivas Tobias Aguiar, que corresponde a uma divisão especializada da polícia militar de São Paulo que carrega uma fama de ser violenta.

a conclusão do 1º Programa Estadual de Direitos Humanos, assinado por Mário Covas em 1997. Foi também relator da CPI do Narcotráfico.

Em 2006 já era dirigente nacional do PT, onde seguiu até 2013. Optou por encerrar o ciclo na ALESP e se dedicar a uma militância mais nacional, comandando a Secretaria Nacional de Movimentos Populares do partido. Candidatou-se, sem sucesso, a Deputado Federal. Assumiu também nesse período funções na sociedade civil, como na Presidência do Centro de Direitos Humanos de Campinas e como membro do Condepe e foi conselheiro nacional do Movimento Nacional de Direitos Humanos. Assumiu o mandato de Deputado Federal na Câmara dos Deputados, como suplente de José Genoíno, fazendo parte das Comissões de Segurança Pública e de Direitos Humanos. No final do Governo Dilma foi convidado para implantar a Secretaria Nacional de Participação Social na Presidência, um órgão pensado para executar a Política Nacional de Participação Social, "só que no meio do caminho tinha o Eduardo Cunha que barrou o decreto por um decreto legislativo na Câmara dos Deputados", tinha o Ministro da Fazenda Joaquim Levy com sua política de austeridade que negava qualquer aporte do orçamento e tinha todo o "clima Pré-Golpe" e um desgaste com os movimentos sociais.

No comando da Comissão Permanente de Direitos Humanos na ALESP, que criara em 1995, Simões (2018) sempre procurou priorizar 4 grandes temas: criança e adolescente, segurança pública, sistema penitenciário e combate a toda forma de discriminação. Em sua trajetória sempre dedicou muita atenção para temáticas do binômio "direitos humanos-segurança pública", mas não somente. Na sua atuação parlamentar logrou aprovar medidas em várias temáticas como, por exemplo, a lei estadual que pune a homofobia em matéria administrativa, a regularização de terras para quilombolas do Vale da Ribeira e a lei de assistência à vítima de violência e de proteção à testemunha. Lastimou não ter conseguido institucionalizar melhor o programa de apoio e referência à vítima de violência, criado pelo Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania Belisário dos Santos Júnior. Renato Simões (PT) perdeu a eleição de 2018 para Deputado Estadual com 25.807 votos (GAZETA DO POVO, ELEIÇÕES 2018: resultados por Estado, s.d.).

De família armênia, neta de vítimas do genocídio, a desembargadora Kenarik Boujikian (2018) considera essa proximidade familiar com crimes contra a humanidade uma inspiração forte na sua preocupação contra as injustiças sociais. A educação em colégio salesiano trouxe valores de preocupação com o social e não chegou a ter um engajamento significativo antes de ingressar na magistratura. Diferentemente de outros

militantes em causas de direitos humanos no período, não teve uma formação política em movimentos sociais e organizações da sociedade civil contra a Ditadura.

A magistrada declarou que o contexto da redemocratização do país foi fundamental para a criação da Associação Juízes para a Democracia, em 13 de maio de 1991[153]. Pensava-se nas contribuições que os magistrados poderiam dar naquele momento, recusando-se a adotar uma postura corporativista das demais entidades profissionais da magistratura. Começou em São Paulo com algumas dezenas de magistrados e se expandiu para o Brasil ao longo dos anos, chegando a cerca de 600 associados de todas as especialidades do direito, não se restringindo à matéria penal. Alguns anos mais tarde, foi uma das fundadoras do Grupo de Estudos e Trabalhos Mulheres Encarceradas, uma iniciativa contra a situação degradante das mulheres privadas da liberdade. O grupo foi muito atuante, sobretudo na primeira década de atividade, logrando conquistas em ações diversas pautando determinadas demandas das mulheres na esfera pública, levantando dados, denúncias e exercendo pressão sobre autoridades das instituições políticas em prol de suas causas (BOUJIKIAN, 2018).

> Hoje, passados 15 anos [de atuação do Grupo] a realidade é bem diferente. Tem um monte de estudante fazendo pesquisa sobre o tema, tem filme passando sobre a situação de mulheres encarceradas, tem debate, então tem leis, tem decisões, então eu acho que as coisas mudaram muito daqueles 15 anos pra cá. (...) A gente atuou muito nos primeiros 13 anos. Nos últimos acho que dois anos é que a gente não está muito atuante. Todos os anos a gente trabalhava na questão do indulto pelas mulheres, na questão da revista vexatória, (...) fizemos reunião com o Secretário da SAP da época [Nagashi] para que as mulheres começassem a receber visita íntima, quer dizer, mudou o regimento interno para que as mulheres pudessem receber [a visita íntima]. Então o que a gente queria era que, através desses estudos, a gente conseguisse fazer alguma coisa para que interferisse em termos reais (BOUJIKIAN, 2018).

Uma busca ao acervo impresso do jornal a Folha de São Paulo pelo nome de Kenarik Boujikian trouxe 36 resultados, sendo vários deles referentes a artigos escritos na seção Tendências e Debates, sobretudo entre 2006 e 2010, tratando de assuntos como a descriminalização do aborto, a defesa da revisão da Lei da Anistia, defendendo o direito de voto ao preso provisório e do adolescente internado e contra medidas autoritárias tomadas por colegas da própria instituição contra jornalistas. Em razão de decisões em

[153] Esse vínculo com o contexto da redemocratização fica evidente no próprio nome da Associação, bem como na leitura do Estatuto da AJD. As menções a "democracia", a "democratização", a "cultura jurídica democrática" e a "Estado democrático de direito" são reiteradas nas oito alíneas do artigo 2º, que trata das finalidades da organização (ASSOCIAÇÃO JUÍZES PARA A DEMOCRACIA, s.d.2).

processos segundo uma postura mais "garantista", incomodou por mais de uma vez autoridades conservadoras da cúpula do Judiciário paulista[154].

Vanderlei Siraque (2018) nasceu em 1960 no seio de uma família pobre em Santa Cruz do Rio Pardo, no interior de São Paulo, tendo morado na zona rural até o início da adolescência, quando mudou com a família para Santo André. Sua família era do interior do Paraná e nela ninguém tivera antes envolvimento com a política. Sua mãe era autodidata, tinha enciclopédia em casa e foi uma grande incentivadora para que estudasse. Como no interior a escola acabava na quarta série, acabou fazendo um supletivo. Começou depois um curso técnico de administração, mas o abandonou, e acabou ingressando na Faculdade de Direito da USP. Participou de uma comunidade de jovens ligada à tendência da Igreja Católica da Teologia da Libertação, reunindo-se todo o domingo, onde teve contato com a corrente filosófica, com as greves e com a renovação do movimento sindical. Na faculdade teve contato com o movimento estudantil da esquerda, aproximou-se dos núcleos do PT e do PCdoB, mas se interessou muito mais pela política sindical. Desejava se tornar assessor do sindicato dos metalúrgicos ou dos bancários ou atuar na Central Única dos Trabalhadores. Trabalhou como escriturário no Banespa. Quando surgiu o PT ele se filiou e carregou junto vários membros da família. Mais do que o partido, todos abraçaram o Lula. Começou a trabalhar como estagiário no sindicato dos bancários e, estimulado, por advogados mais experientes - como Antônio Possidônio Sampaio – e por um professor do Partidão (PCB) aceitou concorrer para a Câmara Municipal de Santo André em 1988. Passou como suplente e foi efetivado como advogado do Sindicato, já com a carteira da OAB/SP. No final do ano o Prefeito eleito Celso Daniel – uma pessoa que admirava muito – procurou-o informando que ele assumiria o cargo, uma vez que um dos vereadores tomaria posse como Secretário. Anos depois chegou a ser cogitado como vice-Prefeito de Celso Daniel, na eleição de 1997, mas acabou concorrendo novamente para o cargo de vereador. Uma vez eleito, tornou-se o Presidente da Câmara dos Vereadores, mas não chegou a cumprir o mandato, pois venceria a disputa para a ALESP, onde permaneceria por três mandatos. Foi já no primeiro mandato que começou a se aproximar da temática de segurança pública, atuando na Comissão Permanente e atuando na CPI do Narcotráfico. Embora não se considerasse

[154] Kenarik Boujikian chegou a ser punida recentemente pelo Tribunal de Justiça de São Paulo por conceder liberdade provisória a onze presos detidos a mais tempo do que determinado em suas sentenças sem consultar a Câmara Criminal, mas a decisão foi revertida no Conselho Nacional de Justiça (JUSTIFICANDO, 2017).

um especialista, mostrou capacidade de interlocução com os diferentes atores e acabou sendo chamado para coordenar o programa de segurança pública das candidaturas de José Genoíno, em 2002, e de Aloísio Mercadante, em 2006, para o Governo do Estado de São Paulo e participou da elaboração do Plano de Segurança Pública para o Brasil do Governo de Luiz Inácio Lula da Silva. Nesses trabalhos, consultou diversos especialistas[155] e organizações da sociedade civil e participou de inúmeros debates. Depois de uma expressiva votação para a ALESP, fortaleceu-se a ideia de se candidatar ao cargo de Prefeito de Santo André, em 2008, quando começou o desgaste no interior do partido. Ganhou uma prévia interna por apenas cerca de duas dezenas de votos, venceu o primeiro turno com 49% dos votos válidos, mas acabou derrotado no segundo turno para um candidato do PTB. Considera que foi traído por parte do grupo derrotado nas prévias[156].

Ao longo da vivência nos Legislativos, ressaltou sua capacidade de transitar e de dialogar com as diferentes forças, inclusive com a direita e com os representantes das agências de segurança pública e das Forças Armadas. Assumiu como suplente o mandato de Deputado Federal na gestão de 2011 a 2015.

Concluiu o mestrado[157], em 2004, e o doutorado[158], em 2011, em Direito Constitucional na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e tem atuado como professor em curso de Direito (SIRAQUE, 2018). Uma de suas teses defendidas na academia sustenta a inexistência de contradição entre direitos humanos e segurança pública. Argumenta, resumindo em breves linhas, que "os direitos fundamentais são o gênero e a segurança pública, a espécie do gênero". A segurança pública serviria para a preservação da ordem pública, que corresponderia à proteção de nossa ordem jurídica.

> Então a segurança, você está protegendo os direitos fundamentais no sentido não só individual, mas no sentido coletivo e difuso. A prevenção, ela é difusa. Você proteger uma determinada coletividade, é coletivo. Quando uma pessoa ligar para você, você vai proteger um direito individual. (...) Então a gente tenta provar, a gente tenta demonstrar que a segurança pública, ela é um instrumento para a garantia do Estado Social e Democrático de

[155] Entre os especialistas consultados ou com quem teve contato em debates, audiências e eventos naquele período, que ajudaram na sua formação e que contribuíram, ainda que indiretamente, para o conteúdo dos programas de segurança pública, citou Sérgio Adorno, Paulo Mesquita Neto, Guaracy Mingardi, Benedito Mariano, Walter Maierovitch, Isabel Figueiredo, Lígia Daher e Nagashi Furukawa (SIRAQUE, 2018).

[156] Algumas informações foram complementadas por dados do site pessoal de Vanderlei Siraque (SIRAQUE, s.d.) e na página da Câmara dos Deputados (BRASIL, s.d.3).

[157] Sua dissertação, concluída em 2004 e orientada pelo Professor Vidal Serrano Nunes Junior, chama-se "O controle social da função administrativa do Estado: possibilidades e limites da constituição de 1988" (CNPQ, 2018a).

[158] O título de sua tese de doutorado, concluída em 2011 e orientada pelo Professor Luiz Alberto David Araújo, é "A segurança pública e os necessários instrumentos judiciais para a sua efetividade" (CNPQ, 2018).

> Direito. Então, na verdade, ela tem obrigação de proteger o que? A ordem pública. Então a segurança pública para nós, aqui na Tese, não é a segurança pública que faz o Estado. É o modelo de Estado que determina o modelo de segurança pública. (...) Por que que está errado? Porque nós mudamos a ordem pública, mas não mudamos o modelo de segurança pública (SIRAQUE, 2018).

Contou que mudar o modelo de segurança pública pensado para um "Estado policial" da época da ditadura, adequando-o à mudança na ordem pública de um Estado Social e Democrático de Direito, era o que pretendiam concretizar por meio do Plano de Segurança Pública do Governo Lula.

Siraque (2018) assume-se como um democrata de esquerda, que crê na existência de uma intensa luta de classes e de preconceito de classe em nossa sociedade. Contrário a projetos de privatização do sistema prisional com base no "monopólio da "coercitividade" por parte do Estado e preconiza o controle social do sistema prisional. "A sociedade tem que cuidar dos criminosos que ela produziu. Tem que se responsabilizar por aquilo que ela produziu". Além do Estado, argumenta que outras instituições sociais como a escola, a igreja e a família também deveriam se sentir responsáveis. Nesse sentido, o cumprimento de pena em unidade próxima ao domicílio do criminoso seria o modelo mais adequado.

Na eleição de 2018 Vanderlei Siraque candidatou-se a deputado estadual pelo PCdoB – partido ao qual se filiou recentemente – a deputado estadual. Com a marca de 12.581 votos, não teve sucesso na empreitada (GAZETA DO POVO, ELEIÇÕES 2018: resultados por Estado, s.d.).

Renato Sérgio de Lima (2018a) negou ter nas origens um trabalho orgânico político, mas teve contato com padres em um momento em que João Paulo II começava a minar as bases da Teologia da Libertação e com um movimento social por moradia, no que conheceu um pouco do debate fundiário, nos anos 1980. Na faculdade de Ciências Sociais da Universidade de São Paulo participou do movimento estudantil. Logo no primeiro semestre conheceu o professor Sérgio Adorno e passou a pleitear uma bolsa de iniciação científica para estudar determinadas mudanças de práticas comparando os dois primeiros anos de vigência do Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990a) com os dois anos anteriores da lei. Começou a estagiar em 1992 na Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados, o Seade, ao lado de uma técnica em estatísticas de segurança pública. Em 1995 ele se aposentou e foi aprovado em um concurso, assumindo aquela área na Fundação. Estudou as razões dos homicídios em São Paulo no mestrado

concluído em 2000, investigando três mil processos e inquéritos policiais[159]. Quando entregou a dissertação, foi convidado para assumir um cargo em Brasília, na Secretaria Nacional de Segurança Pública, então dirigida por José Oswaldo Pereira Vieira, criando uma área de estatísticas públicas e ajudando na construção do 1º Plano Nacional de Segurança Pública[160]. A experiência durou pouco tempo, até o afastamento do Ministro da Justiça José Carlos Dias, e Renato retornou ao Seade e iniciou o doutorado[161], que seria concluído em 2005, sobre estatísticas criminais no Brasil, de 1871 a 2000. Ambos, mestrado e doutorado foram cursados na sociologia da Universidade de São Paulo, sob a orientação do Professor Sérgio Adorno. Ao longo desse período aproximou-se também do Nev/USP. Em 2003 foi chamado pelo então Secretário de Nacional de Segurança Pública Luiz Eduardo Soares, no início do Governo Lula, para voltar a Brasília, com uma missão voltada para a indução de "ensino, pesquisa e informação". Um dos grandes desafios que enfrentaria no período seria "convencer a máquina pública a gastar dinheiro do Fundo [Nacional de Segurança Pública] com pesquisa aplicada e produção de informação". Depois de vencerem um debate jurídico burocrático longo, conseguiram realizar uma parceria com a Associação Nacional de Pós-Graduação em Ciências Sociais.

> Foi naquele momento que eu entendo como um momento de inflexão importante porque a partir dali a gente começou a flexionar, mudar o 'framing' do debate sobre segurança pública. A gente começa a empoderar alguns atores que tinham começado na área de ensino policial e que se aproximaram dos operadores da segurança a partir da área de ensino, mas ali considero que é um momento que a gente fez a conexão entre toda a comunidade de direitos humanos e que de alguma forma estavam preocupados com a denúncia, corretamente, com os operadores, via tanto ensino, quanto via produção de dados e pesquisa. Aí começou a mudar completamente porque até então você tinha a área policial de um lado, pesquisadores, especialistas, militantes de direitos humanos, de outro (LIMA, 2018a).

A rede social que costurou ao longo desses trânsitos abrangeu estudiosos e pessoas envolvidas com organizações de defesa dos direitos humanos, como Paulo Sérgio

[159] O Mestrado foi concluído em 2000, sob a orientação do Professor Sérgio França Adorno de Abreu, com o título "Conflitos sociais e criminalidade urbana: uma análise dos homicídios cometidos em São Paulo (CNPQ, 2018b).

[160] Em pesquisas posteriores, Lima (2018a) descobriria que o Governo Collor produzira antes um documento equivalente a um Plano Nacional de Segurança Pública. Assim, embora o Plano elaborado no Governo Fernando Henrique seja chamado de "primeiro", foi na verdade o segundo.

[161] O Doutorado foi concluído em 2005, sob a orientação do Professor Sérgio França Adorno de Abreu, com o título "Contando os crimes e criminosos em São Paulo: uma sociologia das estatísticas produzidas e utilizadas entre 1871 e 2000" (CNPQ, 2018b).

Pinheiro, Theo Dias, Jacqueline Muniz, Guaracy Mingardi, Túlio Kahn, Denis Mizne, Oscar Vilhena e José Marcelo Zacchi.

A partir de 2005, começou a investir em um novo projeto, coordenado por José Marcelo Zacchi, sob a provocação por Elisabeth Leeds, uma antropóloga que representara até 2002 a Fundação Ford no Brasil, a financiadora de diversos projetos realizados por entidades da sociedade civil na área de direitos humanos e segurança pública na última década: a criação do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP)[162]. Renato Sérgio de Lima assumiu inicialmente a Coordenação de Pesquisa, até que em 2008, seria alçado para a Coordenação Geral.

Lima (2018a) declarou-se convencido de que a discussão sobre os direitos humanos na área de segurança pública no Brasil não se restringe a um debate em torno do espectro político-ideológico. Sua argumentação expôs exemplos reais envolvendo governos de diferentes matizes ideológicas que adotam políticas similares nessa área.

> Porque mesmo governos do PT, ditos de esquerda, são inclusive os mais punitivistas e os que mais permitiram que a lógica corporativista, que essa política criminal e penitenciária extremamente punitivista dessem o tom: Bahia, Minas Gerais; ou do PSDB, em São Paulo, com principalmente o Alckmin com o 'quem não reagiu está vivo'[163], esse discurso que o próprio General Braga Neto[164] agora na Intervenção [Federal no Rio de Janeiro] [reproduziu]. (LIMA, 2018a).

Para Lima, os avanços constatados dos movimentos de direitos humanos nessas últimas décadas seriam limitados a conquistas no âmbito discursivo, por limitações institucionais e culturais que vamos observar com maior atenção mais adiante (no capítulo 05).

> A gente conseguiu flexionar a gramática, a gramática de direitos humanos. Até certo momento atrás, e que agora está sendo colocado em pauta de novo, o dirigente não podia dizer que bandido bom é bandido morto. Isso é uma vitória do movimento de direitos humanos. O dirigente não pode dizer, como nos anos 90 do Coronel Cerqueira lá no Rio de Janeiro que defendia a gratificação faroeste. (...) Então o movimento de direitos humanos conseguiu nos anos 90 e principalmente no começo dos 2000 tencionar isso aqui e fazer com

[162] Um pouco desse processo de criação e de consolidação da legitimidade da organização na esfera pública estão expostos no capítulo 04.

[163] A frase "quem não reagiu está vivo" foi proferida pelo Governador de São Paulo Geraldo Alckmin em 2012, após em operação da Rota em um sítio em Várzea Paulista que resultou em nove mortes, onde, de acordo com uma denúncia anônima, estaria ocorrendo um "julgamento" do "tribunal do crime" (G1, 'Quem não reagiu está vivo', diz Alckmin sobre operação da Rota, 2012).

[164] A declaração do General Braga Netto à qual o depoente se refere provavelmente é: "se a pessoa estiver armada em ameaça, pode-se fazer o uso da força letal" (G1, 'Nós entramos em qualquer lugar do estado', diz interventor federal no RJ, general Braga Netto, 2018).

> que a gramática, a linguagem das políticas públicas fosse menos violenta, mas só conseguiu isso. E aí você tem a entrada da sociedade civil, da universidade, outras organizações, mas você não consegue mudar a prática (LIMA, 2018a).

Nosso argumento guarda coerência com esse depoimento, no que se refere sobretudo ao período inicial de estudo. De 1992 a 2009, apesar de todos os entraves (que abordaremos adiante), notou-se uma tendência no sentido da democratização da esfera pública em defesa dos direitos humanos no sistema punitivo.

O envolvimento com a resistência ao regime ditatorial que perdurou por vinte e um anos, encerrando-se em 1985, é um ponto em comum que parece aproximar todos os depoentes. Diferentemente da nomenclatura adotada por outros depoentes, o regime civil militar é chamado categoricamente por esses atores como uma ditadura. A tomada do poder em 1964 é consensualmente entendida como um golpe, não como uma suposta "revolução". A origem da militância ligada a essa resistência valoriza demasiadamente as liberdades individuais ante os excessos e abusos de agentes do Estado. A democracia, o exercício livre da cidadania e os direitos humanos são vistos como conquistas da luta de toda uma geração, constituindo-se valores de primeira ordem.

Os entrevistados identificam-se com o espectro político da esquerda e não apresentam nenhum resquício daquela visão da esquerda até a metade da Guerra Fria e as primeiras denúncias dos horrores ocorridos nos porões de ditaduras do bloco socialista (LEFORT, 2011), que nutria algum desprezo pelos direitos de primeira geração e valorizava apenas os ditos de segunda geração[165]. Todos alcançaram alguma notoriedade no campo antes das novas tecnologias de redes sociais e mídias digitais.

Poderíamos recorrer a trajetórias de outras lideranças e influencers na temática de direitos humanos no sistema punitivo que se destacaram na esfera pública no período de 1992 a 2009, mas essa amostra já fornece algumas informações significativas para uma abordagem qualitativa sobre características do campo antes e depois da edição do PNDH 3. A análise será oportunamente complementada e aprofundada quando trouxermos as opiniões gerais dos atores sobre o sistema punitivo e pautas políticas que estiveram em voga em todo o período de estudo.

[165] Na categorização de direitos humanos por gerações, a primeira refere-se aos direitos civis e políticos e a segunda, aos sociais, econômicos e culturais. Apesar de alguma razão histórica para a nomenclatura, considerando-se o caso da Inglaterra, é criticada por transmitir uma imagem equivocada de uma relação necessária de cronologia e de divisibilidade dos direitos. Prevalece hoje, sobretudo após a Conferência de Viena de 1993, a perspectiva de universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos.

3.1.2. Indivíduos antagonistas, parceiros e interlocutores

Aqui tratamos dos atores que interagem com as causas de direitos humanos no sistema punitivo, embora não tenham isso como o centro de suas atividades e trajetórias, podendo ocupar ora o papel de parceiros, ora o de antagonistas e ora o de interlocutores em relação aos atores individuais em defesa dos direitos humanos no sistema punitivo.

Muitas outras trajetórias poderiam ter sido trazidas para o trabalho. Vamos citar primeiro algumas poucas pessoas que cumpriram em boa parte das vezes o papel de antagonistas. No campo do conservadorismo da direita, Olavo de Carvalho e Ives Gandra Martins sagraram-se como referências intelectuais para muitas pessoas, sobretudo no caso dos mais novos, após a inflexão da esfera pública. No campo de uma direita mais plural que combina elementos conservadores e liberais e com o esforço de formação do primeiro movimento popular de direita retomamos o nome de Ricardo Salles, do Movimento Endireita Brasil. Na política institucional tivemos Campos Machado, Erasmo Dias, Coronel Ubiratan, Vadih Eluh, Paulo Maluf e Jair Bolsonaro. No jornalismo policial, nomes como Luiz Carlos Alborguetti, José Luiz Datena e Gil Gomes. Entre as figuras mais tendentes à defesa dos direitos humanos ou com posturas mais amplas e ambíguas, flertando ora com um papel e ora com outro, entre os de antagonista, parceiros e interlocutores dos defensores de direitos humanos no sistema punitivo, elencamos outras personalidades. No jornalismo policial lembramos, por exemplo, de Percival de Souza, Fernando Molica, Renato Lombardi, Marcelo Rezende e Robinson Cerântula. Fora do jornalismo que cobre a polícia e a área de segurança pública, algumas figuras simpatizantes dos direitos humanos de modo amplo que por vezes atuaram mais na figura de parceiros se fazem bem representados por Alberto Dines, Venício Artur de Lima, Sílvio Caccia Bava, Joaquim Palhares, Mino Carta e Juca Kfouri.

Vamos nos deter mais especificamente nessa sessão nas trajetórias e em alguns pensamentos mais gerais de três personalidades: do jornalista recordista de audiência em rádio e ex-Deputado Estadual Afanásio Jazadji, do ex-Capitão da Polícia Militar, radialista e parlamentar Roberval Conte Lopes e do advogado maçom fundador da União Nacionalista Democrática e conferencista emérito da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra de São Paulo José Antônio Ribas Paiva.

Afanásio Jazadji (2018) é um jornalista de carreira, tendo iniciado a atividade jornalística desde os 14 anos de idade colaborando com jornais locais da região da Mooca, onde nascera. Começou na grande imprensa em 1967, na Folha da Tarde e ao longo de

sua trajetória transitaria por vários veículos de comunicação, como a Agência Folhas de Notícias, a TV Paulista, a Rádio Nacional, o Correio da Manhã, o Diário de Notícias, a Rádio Jovem Pam, a Rádio Excelsior e a TV Globo. Visando se aperfeiçoar na área policial que já estava cobrindo no jornalismo, prestou vestibular e ingressou em 1970 na escola de polícia, que depois virou academia de polícia, onde cursou por um ano o curso de investigador de polícia. Apresentou programas policiais nas rádios Globo, Capital, São Paulo, Tupi, Rede Líder FM e Trianon. Foi comentarista policial nos programas Jornal da Manchete, Telejornal Mappin Movietone, Boletim de Ocorrência e RB Notícias. Manteve colunas semanais no jornal Notícias Populares, reproduzidas por dezenas de periódicos de todo o país. Formou-se na PUC-SP em Direito em 1977. Criou o Disque Denúncia em seu programa da Rádio Globo em 1980 para ajudar a ação da polícia. Em 1983 seu programa Patrulha na Cidade, na Rádio Globo, chegou à marca recorde de audiência no rádio de um milhão e quarenta e um mil ouvintes por minuto. Ingressou na política em 1986, elegendo-se pelo PFL (Partido da Frente Liberal) com impressionantes 558.138 votos para a ALESP, sendo depois reeleito por quatro vezes consecutivas[166]. Como legado, além do disque-denúncia, orgulha-se especialmente de ter sido o responsável pela criação de serviço de resgate por parte do Corpo de Bombeiros.

Foi determinante para que seguisse "sem querer" para especialidade na área policial o afastamento de um companheiro que cobria a polícia na Folha da Tarde, quando foi designado para a central de polícia, no Pátio do Colégio, no centro de São Paulo, em "um momento de avanço da subversão e de surgimento do esquadrão da morte". Um fato marcante daquele período foi em outubro de 1968, no início de sua experiência na grande imprensa, deu-se ao ser escalado por Frei Betto, então chefe de redação, para seguir para uma missão misteriosa. Anunciando que seria uma reportagem que poderia lhe render um Prêmio Esso de jornalismo, foi designado para seguir de carro da reportagem até a Cidade Universitária onde se encontraria com estudantes e seguiria de olhos vendados em um veículo automotor até um destino secreto para cobrir um evento. Recusou a missão com medo de todo aquele sigilo e outro jornalista acabou seguindo em seu lugar. Foi escalado a partir de então para fazer a cobertura do Departamento de Ordem Política e Social (DOPS), na condição de permanecer todo o expediente na frente do edifício público, uma vez que a imprensa era impedida de acessar o interior do local, sem precisar nem bater o ponto na redação, e fazendo o registro minucioso de toda a movimentação de veículos e

[166] Essas informações constam do currículo cedido gentilmente pelo depoente a este entrevistador.

de pessoas. Pensou que seria uma espécie de punição devido à sua recusa, mas acatou a ordem. No final da primeira semana no local percebeu uma movimentação estranha e mais intensa que o normal. Ao final do dia, encontrou-se por acaso com um investigador que era seu amigo, que estava chateado por ter sido escalado para uma missão grande no final de semana. Sabendo disso, resolveu permanecer até da noite, sendo o único jornalista restante no local, até ser convidado por um delegado para acompanhar a tal missão, saindo em um grande "cortejo" de vários caminhões e ônibus repletos de soldados para o interior do estado, chegando em uma fazenda em Ibiúna. "Está todo mundo preso, não entra e não sai ninguém", foi a ordem que ouviu ao chegarem no local. Tratava-se do Congresso da UNE. Mais de 800 pessoas foram presas naquela noite e Afanásio Jazadji era o único jornalista fazendo a cobertura do evento junto de todo o aparelho da repressão. O outro jornalista da Folha da Tarde convocado pelo Frei Betto estava preso. Aquilo foi um marco na vida do jornalista que o aproximou do aparato de segurança pública do regime. Em 1969, quando da morte de Carlos Marighella e da prisão de Frei Betto junto com outros colegas jornalistas, é que se deu conta de que o ex-chefe era um agente da "subversão" e que entendeu o porquê de ter realizado vários "furos de reportagem" em missões designadas por ele. "Ele estava me usando para a organização dele", concluiu.

Diferenciou os grupos de direitos humanos entre aqueles mais radicais e manipulados que buscam sobretudo "ofender a classe dominante" e aqueles outros grupos mais sérios, como grupos que apareciam na ALESP "senhoras, não sei o que, que faziam direitos humanos mas queriam mais cuidar de doentes, então era uma outra ala que iam lá não para brigar, mas para reivindicar," grupos voltados à caridade, que "sabem o que são os direitos humanos" (JAZADZI, 2018). Como um jornalista de longa carreira, revelou-se como um exímio contador de histórias, claro, bem articulado e com um repertório amplo. Ao longo do depoimento a palavra "ideologia" apareceu em vários momentos, geralmente de modo pejorativo, associado à manipulação das pessoas, usado pela esquerda e por determinados grupos de direitos humanos, inseridos em um discurso estratégico e com fins políticos. Afastado da política institucional, Afanásio não se candidatou nas eleições de 2018.

Roberval Conte Lopes Lima tem origem de família humilde e sua proximidade com a política veio mais tarde, como decorrência de sua profissão e da perseguição política que sofrera em razão de seu trabalho (LOPES, 2018). Ingressou como soldado na polícia militar em 1967 e tornou-se cabo por meio de concurso. Concluído o Curso de Formação de Oficiais e chegou às Rondas Ostensivas Tobias Aguiar. – Rota – como

segundo tenente. Concluiu o bacharelado em Direito nas Faculdades Integradas de Guarulhos e o curso de radialista em 1978. Em 1980 foi promovido pela segunda vez por Bravura, fato inédito na corporação. Em 1982 foi transferido para o Tático Móvel e Rádio Patrulha na Zona Leste de São Paulo e em 1985, por "perseguição política" foi afastado da rua e removido para o Hospital Militar[167]. Era uma pessoa relativamente conhecida por se destacar em "ocorrências de vulto" da polícia militar, com ampla cobertura da imprensa especializada. Foi quando recebeu o convite de Paulo Maluf para se candidatar a Deputado Estadual pelo PDS (Partido Democrático Brasileiro), o qual foi prontamente aceito. De sua primeira vitória, em 1986, em diante seriam seis mandatos seguidos na ALESP, até 2010. E conquistou alguns números expressivos, como em 1998, quando foi o segundo mais votado do estado, com 148.388 votos, e em 2002, quando obteve uma marca ainda superior, com 207.006 votos (LOPES, s.d.). Derrotado nas eleições para o legislativo estadual de 2010, depois de um pequeno interstício afastado de cargos eletivos, concorreu e venceu em 2012 para a Câmara Municipal, onde permaneceu até o momento da entrevista a este pesquisador, já no seu segundo mandato[168]. "Sou um democrata, tanto é que sou candidato até hoje", foi sua resposta ao ser indagado sobre a ideia de intervenção militar (LOPES, 2018).

Além de policial e político, tornou-se um comunicador na rádio. Em 2005 começou a apresentar o programa de rádio "Ronda da Cidade", inicialmente pela Rádio Atual FM, depois, em 2009, passando para a Rádio Terra AM. Em 2009 foi eleito Vice-Presidente da ALESP, tendo assumido interinamente no período a Presidência da casa legislativa.

Foi acusado por Caco Barcelos, no livro Rota 66 (BARCELOS, 1992), de ser um dos principais "matadores" da polícia militar de São Paulo. Magoado com a acusação, que considera indevida, sem que sequer tivesse sido ouvido, publicou em 1994 o livro "Matar ou morrer" trazendo a sua defesa e a sua versão para os fatos (LOPES, 1994). "Cada um tem uma versão. Só que a minha tem as vítimas, tem as testemunhas e tem o inquérito policial, que está na mão. Eu nunca fui condenado", argumentou o legislador (LOPES, 2018).

[167] A alusão à "perseguição política" na corporação, que o tirou das ruas e teve o efeito de o jogar para a política institucional, está expressa na biografia da página pessoal dele (LOPES, s.d.) e ficou clara na entrevista cedida (LOPES, 2018). O Secretário da Segurança na época era Michel Temer.

[168] Por sinal, a entrevista cedida gentilmente para esta pesquisa realizou-se no interior do seu gabinete na Câmara Municipal, em 23 de maio de 2018.

Embora em cargos legislativos quase sem interrupção desde 1986, Conte Lopes manifesta uma profunda ligação com a polícia militar, respondendo questões a ele dirigidas por vezes na primeira pessoa do plural e colocando-se claramente como representante das corporações de segurança pública. Orgulha-se especialmente da Rota e gosta de contar histórias de algumas missões mais difíceis das quais participou. Sobre se concorda com o rótulo de pertencimento à "bancada da bala", aproveitou para ironizar: "Melhor ser da `bancada da bala`, do que da `bancada da mala`, né!? Então, o pessoal que chama disso aí, né! Mas na verdade sempre tive contato com todo mundo. É lógico que meu trabalho é na segurança pública" (LOPES, 2018).

Também negou ser contra os direitos humanos:

> Direitos humanos, vou colocar que quando o Renato Simões criou essa Comissão [de Direitos Humanos] na Assembleia Legislativa eu assinei como favorável à Comissão porque eu não sou contra os direitos humanos de maneira alguma, né! Só que o que acontece? Fica muito caracterizado que o pessoal dos direitos humanos joga muito, por exemplo, quando é um crime, o bandido tal, eles vão tudo lá; quando um policial que é vítima, poucos vão. Eu nunca vi [nenhum deles] no local da morte do policial; eu vi [somente] o [Eduardo] Suplicy (LOPES, 2018).

Define-se como um conservador e discorda do rótulo, que lhe dão, de pertencer ao campo da direita. ˜Eu comecei minha vida como soldado da polícia militar. Sempre morei nas periferias de São Paulo. Minha família é muito humilde. Então não tem nada disso". Defende a segurança, a ordem e o progresso e, trazendo os exemplos do Rio de Janeiro e de Nova Iorque, argumenta que a economia local e a segurança estão diretamente relacionadas. Quando a pessoa não consegue sair na rua para ir para o teatro ou futebol, cinema, "diminui a própria economia". Elege a segurança, a educação e a saúde como as três prioridades para a atividade estatal. Favorável à redução do Estado, sustenta que ele deva cuidar basicamente dessas três áreas (LOPES, 2018).

Conte Lopes (2018) considera que a segurança pública só piorou desde a redemocratização justamente porque "foram passando a mão na cabeça de bandido e foram criticando a polícia". Ao longo do tempo mudou de partido do PDS para o PPB (Partido Progressista Brasileiro), depois para o PTB (Partido Trabalhista Brasileiro) e, por último, para o PP (Partido Progressista), partido no qual se elegeu em 2016 como líder na Câmara Municipal de São Paulo. Na eleição de 2018, Conte Lopes venceu o pleito para deputado estadual com 116.806 votos, retornando, depois de oito anos, para a ALESP (GAZETA DO POVO, ELEIÇÕES 2018: resultados por Estado, s.d.).

Antônio José Ribas Paiva (2018a) é uma outra referência na esfera pública que tem interferência no debate sobre os direitos humanos no sistema punitivo. Advogado com pós-graduação em direito econômico, maçom, produtor rural, ex-operador da Bolsa de Valores, quinto Dan em duas artes marciais[169], católico, é o fundador e Presidente da União Nacionalista Democrática – UND. Sempre gostou de ler e de pensar, mirando no exemplo da família, no interesse intelectual da família e, especialmente, do pai. Além disso, contou de um trauma no segundo ano do primário que marcando o início de sua trajetória intelectual, quando uma professora afirmou que "o Brasil é um país grande, mas um país pobre, que nunca sairá da miséria". Aquelas palavras teriam causado uma revolta no garoto, que não acreditava existir um problema sem solução. Considerou a professora uma "idiota" e aquele "choque foi fundamental", servindo de combustível para que lesse ainda mais e pensasse mais no mundo a sua volta, na humanidade. Conta que a partir daí começou a desenvolver um pensamento próprio e livre.

Crítico da academia e defensor de uma intelectualidade livre de amarras de um conhecimento formal que tende a servir ao Poder, comportou-se de maneira afável na entrevista, com um tom professoral e uma narrativa repleta de conceitos próprios, curtos, que sabe de cor, cunhados no âmbito da UND. Foi justamente um dos objetivos da fundação dessa organização a necessidade de formulação e disseminação de certos conceitos de teor político e de "mecanismos, porque ideias sem mecanismos não tem pernas". Entre as formulações teóricas, o conceito "pós-moderno de democracia" e o de "ditadura do controle social" parecem ocupar centralidade.

> Democracia é segurança do direito. Ponto. Nada além disso. Então qualquer sistema político que garanta a segurança do direito, ele é democrático. Veja, tem que garantir a segurança e não simplesmente fazer constar em uma carta política. E para garantir direitos você tem que, primeiro, instituí-lo e, depois, estabelecer mecanismos para a sua garantia (PAIVA, 2018a).

A "ditadura do controle social", por sua vez, é um fenômeno social que não existe apenas no Brasil, que se refere a uma lógica de reprodução dos grupos sociais no poder formando um "estamento", alimentados por "interesses próprios e não mais da sociedade", de modo que "o Estado vai se tornando pouco a pouco em um opressor e não mais em um protetor". Os entes no poder transformam-se em "uma casta que milita contra

[169] O 5º Dan corresponde à mais alta qualificação no esporte. No caso de Paiva (2018a), as duas artes marciais que pratica são o Hapkido e o Taekwondo.

os direitos individuais". Em outro momento, completa: "o Estado que protege os interesses do Governo é uma Ditadura" (PAIVA, 2018a).

Se a "democracia é a segurança do direito" e temos vivido em uma "ditadura do controle social", sem liberdades e manipulados por fontes de informação que servem única e exclusivamente ao Poder, contra o interesse público, resta sustentar uma "intervenção democrática" ou uma "intervenção constitucional" no Brasil. Isso é diferente de uma intervenção militar, salienta, por ter cunho eminentemente republicano e não, corporativista. Uma comunidade no Facebook chamada "intervenção democrática", com quase 38 mil seguidores, apresenta na foto do perfil Ribas Paiva lado-a-lado com o Vice-Presidente da República, eleito em 2018, General Hamilton Mourão (INTERVENÇÃO DEMOCRÁTICA, 2018). A comunidade traz um link para o site "intervenção constitucional" e o conteúdo postado segue na mesma linha conceitual.

Embora Paiva, na entrevista a este pesquisador, tenha negado apoiar alguém nas eleições de 2018, o primeiro vídeo postado em destaque na página ao final de 2018 trazia esses dois senhores referidos no centro da mesa em um auditório cheio, ao lado de Levy Fidelix, Presidente do PRTB (Partido Renovador Trabalhista Brasileiro), e Daniel Tourinho, Presidente do PTC (Partido Trabalhista Cristão), partidos da base do novo Presidente, entre outras autoridades, no evento chamado "Coquetel da Vitória" promovido pela União Nacionalista Democrática (UND) em 29 de outubro de 2018, comemorando o resultado no segundo turno na eleição, realizado justamente na véspera. O início da fala de Paiva, anfitrião do evento, relembrou a vitória dos "patriotas" na "Revolução" de 1964 e lastimou o suposto "erro" cometido por eles ao retornarem para casa depois da conquista, insinuando que perderam o controle da situação e conclamando o público a ser mais vigilante no próximo governo. O General Mourão proferiu um discurso rápido com ênfase em um ufanismo patriótico e enaltecendo a figura de Jair Bolsonaro.

Em outro vídeo, disponível no YouTube, Paiva (2018b) comenta o referido evento, afirmando que a vitória de Bolsonaro "excluiu o comunismo do Governo Federal" e foi fruto de uma "sociedade consciente", enfim despertada para o exercício da cidadania. "Graças à internet", a sociedade não se deixou enganar "pela mentira da mídia comunista, pela mentira dos partidos de esquerda que, tanto no Estados Unidos como aqui no Brasil, dominam a informação". A missão colocada ao novo governo será a de "perseguir os objetivos nacionais permanentes estabelecidos há muito tempo pela Escola Superior de Guerra e que até hoje ninguém contestou, que é a soberania, democracia, paz social, não

é? Integridade do patrimônio nacional". A intervenção constitucional só será justificada nesse próximo cenário "caso o Congresso ou forças conhecidas ou ocultas impeçam as mudanças", as "reformas necessárias para o Brasil".

Paiva é uma figura alta na hierarquia da maçonaria[170], que define como uma "ordem libertária" e humanista. Como advogado e como maçom há anos tem acesso como palestrante em diversos círculos sociais e instituições[171]. É conferencista emérito da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra de São Paulo (Adesg/SP)[172] e já palestrou inclusive na Escola de Comando do Estado Maior do Exército, para oficiais do último grau da carreira, na iminência de se tornarem Generais. No período mais recente, com o avanço das mídias e redes sociais, logrou atingir a um público mais amplo. Pode ser visto e lido em inúmeros vídeos [173] e postagens com conteúdo político na rede mundial de computadores, especialmente nas páginas da União Nacionalista Democrática e da Intervenção Democrática.

A simpatia pelo o regime civil militar entre 1964 e 1985 é um traço convergente entre os depoimentos. Nenhum deles enxerga o período propriamente como uma ditadura. Pelo contrário, cultivam uma imagem heroica sobre a intervenção dos militares no sentido de terem "salvado" o país de um mal pior. Senão envolvidos diretamente com instituições do Estado, como no caso de Lopes, eles estabeleceram ao longo da trajetória amizades e relações sociais com atores envolvidos no regime. Os antagonismos do período da Guerra Fria e do período do regime, como as figuras do "comunista" e do "terrorista", ainda povoam de certa forma o vocabulário dos atores na leitura das divisões políticas atuais. Veremos mais adiante, sobretudo quando tratarmos das pautas, algumas divergências mais substanciais entre as posições deles. A identidade mais conservadora e o apreço por certos valores da família e algumas tradições são outros elementos que parecem aproximar os três.

Os entrevistados e boa parte daquelas pessoas citadas no início dessa sessão permanecerão como referências no período seguinte, adquirindo até maior respeito e legitimidade no seu campo respectivo de atuação, mas conviverão com outros atores e enfrentarão o desafio de se adequar às mudanças na esfera pública.

---

[170] Segundo o Marcello Reis (2018) ele tem um grau elevadíssimo na hierarquia dos maçons, porém foi algo que Paiva (2018) nem confirmou nem negou para este pesquisador. Teceu elogios à maçonaria, mas evitou falar sobre a sua posição na entidade.
[171] Citou na entrevista entidades como o Lions, a Maçonaria, o Rotary e Universidades (PAIVA, 2018a).
[172] Há vinte anos Paiva (2018a) faz conferências com alguma regularidade na Adesg/SP.
[173] Em busca por "Antônio Ribas Paiva" em 30.12.2018 no Google vídeos, colocando o nome entre aspas, apareceram 253 resultados, entre palestras, entrevistas e até a leitura de textos de sua autoria.

3.2. De 2010 a 2016

3.2.1. Indivíduos em defesa dos direitos humanos no sistema punitivo

Tomando por base o banco de dados elaborado a partir da expansão do banco de dados do Nev/Usp sobre notícias em jornais de grande circulação sobre direitos humanos em São Paulo e Brasil entre 2011 e 2016 e com um olhar mais voltado para a sociedade civil, podemos citar os seguintes nomes como: Fernando Salla e Paulo Sérgio Pinheiro pelo Nev/Usp, José Carlos Dias pela Comissão de Justiça e Paz, Martim de Almeida Sampaio, Vadih Damous e Anderson Romão Polverel pela OAB, Débora Maria da Silva pelo Mães de Maio, José de Jesus Filho pela Pastoral Carcerária, Rodolfo de Almeida Valente pela Rede Dois de Outubro e Pastoral Carcerária, Hélio Bicudo pela Federação Interamericana de Defesa dos Direitos Humanos, Arnaldo Malheiros Filho e Isadora Fingerman pelo Instituto de Defesa do Direito de Defesa (Iddd), Rafael Custódio pelo Conectas, Paulo Sérgio Malvezzi pelo Instituto Praxis Direitos Humanos, Cecília Coimbra pelo Grupo Tortura Nunca Mais e Maria Laura Canineu pelo Human Rights Watch.

É certo que a esfera pública expandida por meio de outros meios de comunicação, redes sociais e internet incluiu outras figuras que não tem espaço na imprensa tradicional. Podemos citar inúmeros, mas vamos nos restringir apenas a um punhado deles assumindo o risco de sermos injustos com muitos militantes importantes na defesa dos direitos humanos no sistema punitivo. Listamos aqui alguns nomes de movimentos e entidades mais populares como: Maria Railda da Amparar, Givanildo Manoel da Silva do Tribunal Popular, Conceição Paganele da Amar e Débora Maria da Silva do Mães de Maio. Nas organizações de direitos humanos tivemos novas figuras assumindo altos cargos nas instituições como Augusto de Arruda Botelho no Iddd, Jéssica Carvalho Morris na Conectas e Ivan Marques no Instituto Sou da Paz. Nas instituições políticas, nesse período mais recente destacamos os nomes de Maria do Rosário (PT/RS) e Marielle Franco (PSOL/RJ). No jornalismo, podemos ressaltar os de Bruno Paes Manso e André Camarante, que muito embora já estivessem em atividade anteriormente, ganharam notoriedade nesse período mais recente. Essa lista de modo algum exclui os nomes de influencers e lideranças do período anterior, a maioria dos quais permaneceu em atividade, com maior bagagem e buscando se atualizar frente às mudanças operadas na esfera pública.

Vamos abordar aqui as trajetórias e pensamentos gerais de três jovens advogados que assumiram a liderança de organizações importantes na defesa de direitos humanos no sistema punitivo nesse período recente: Marina Dias Werneck de Souza, ex-Presidente o Instituto de Defesa do Direito de Defesa (Iddd), André Kehdi, que presidiu o Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (Ibccrim) e Janaína Homerin, Coordenadora Executiva da Rede de Justiça Criminal.

Marina Dias Werneck de Souza (2019) formou-se em direito em 1996 e começou a advogar na área criminal no ano seguinte. Embora desde a escola tivesse interesse por temas políticos, foi apenas no ano 2000 que passou a dedicar mais tempo a isso, quando se associou ao recém-criado Instituto de Defesa do Direito de Defesa – Iddd. Depois de atuar nos primeiros anos voluntariamente em alguns projetos de forma esporádica, intensificou essa militância a partir de 2007 quando foi convidada pela Presidente daquela gestão, a advogada Flávia Rao, a integrar a Diretoria do Iddd. Ao final da gestão, em 2010 foi convidada pela própria Flávia Rao e pelos conselheiros Márcio Thomaz Bastos e Arnaldo Malheiros a ocupar a Presidência da instituição. Ao final de um mandato de três anos, tamanho era o seu envolvimento com aquela militância que resolveu abandonar o escritório em 2014, revendo os rumos de sua carreira. Entre 2014 e 2015 participou de duas formações na área de mediação de conflitos e justiça restaurativa e se aproximou do Centro de Direitos Humanos e Educação Popular do Campo Limpo. Em 2016, a convite da Fundação Sócio Ambiental foi ao Xingu junto com outros militantes para conhecer a realidade em torno da construção da Usina de Belo Monte, quando se envolveu em um projeto de litigância estratégica na área ambiental idealizado pela jornalista Eliane Brum. Com a saída da então Diretora Executiva do Iddd para uma pós-graduação surgiu a oportunidade de retomar as atividades no dia-dia do instituto e desde então voltou para lá.

Desde muito nova o tema de direitos humanos a sensibilizou, muito devido à trajetória de seu pai, advogado criminalista, ex-defensor de inúmeros presos políticos na Ditadura Militar, ex-Presidente da Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo (1979-1980) e Secretário da Justiça do Governo Montoro (1983-1986), Ministro da Justiça no Governo Fernando Henrique (1999-2000) e membro da Comissão Nacional da Verdade (2012-2014)[174].

[174] Informações obtidas no perfil do profissional na página institucional do escritório de advocacia Dias e Carvalho Filho Advogados (DIAS E CARVALHO FILHO ADVOGADOS, s.d.).

> Essa discussão [sobre direitos humanos] permeou toda a minha vida, toda a minha educação, tanto nas discussões que aconteciam em casa, tanto como sendo uma testemunha da trajetória do meu pai, como também, de alguma forma, sentindo e vivendo os percalços e medos e as indignações que eu sentia e ouvia na época da Ditadura (SOUZA, 2019).

Define-se à esquerda no espectro político ideológico embora não se sinta como uma pessoa radical. Não se identifica com nenhum partido hoje em dia e confessa-se decepcionada com os rumos tomados por parte da esquerda.

> Acho que tenho uma perspectiva de que a esquerda precisa se revisitar muito em todos os sentidos. Tem algumas questões que a esquerda parou no tempo. Como também um discurso muito radical, muito prepotente, muito difícil e que tem fechado muitas portas e que eu acho que se a gente não começar a fazer uma reflexão, a fazer uma autocrítica de como a gente tem se colocado no debate público, a gente vai cada vez mais ver o fortalecimento da direita, que é o que a gente está vendo aí no país. Então é assim, inclusive falando no campo dos direitos humanos e falando de comunicação, eu acho que a gente tem crescido muitos muros (SOUZA, 2019).

Lamenta que na conjuntura dos últimos anos, a discussão sobre os direitos humanos tenha recaído sempre em uma espécie de armadilha ideológica, como os direitos humanos fosse uma propriedade da esquerda, "sendo que não é, é uma coisa muito maior do que isso, é um tema muito mais universal". Essa divisão se insere em uma visão dualista de mundo que apenas dificulta o diálogo (SOUZA, 2019).

Durante o período na Diretoria do IDDD (2007-2010), Marina Dias Werneck de Souza (2019) destacou o seu envolvimento com o projeto "Olhar Crítico", que era "a menina dos olhos" da então Presidente, e que visava discutir com a imprensa a cobertura de casos criminais em consonância com as garantias individuais. Outra prioridade do período foi a aproximação com a recém-criada Defensoria Pública do estado de São Paulo. Conforme colocado no capítulo anterior, Marina ingressou na Presidência do instituto em um "novo momento", devido ao primeiro aporte de recursos internacionais na história do instituto, via Open Society Foundation, voltado para o aporte institucional e patrocínio aos projetos "Educação para Cidadania no Cárcere" e "Contato Réu-Defensor". Um projeto ambicioso e de enorme repercussão que idealizou e que teve como um dos legados a produção do documentário Sem Pena, referido no capítulo 03.

> Quando opto por fazer o Sem Pena, faço o Sem Pena pela clareza de que a gente precisava pensar em um projeto que tivesse como objetivo sensibilizar a sociedade civil para a discussão do sistema de justiça criminal. Então a ideia era: vamos criar esse documentário

> pra que as pessoas pudessem compreender esse tema com a profundidade que precisa, que é tão complexa, tão difícil e que toca a todos, que afeta a todos (SOUZA, 2019).

Foi na sua gestão na Presidência do Iddd a primeira vez em que se contratou uma jornalista para trabalhar na instituição. Embora mais ligada ao projeto Olhar Crítico, ela renovou os esforços no sentido da comunicação institucional. Também foi ali o início da Rede de Justiça Criminal, em uma lógica nova de articulação entre instituições de direitos humanos e a consolidação da profissionalização da entidade, possível graças ao aporte da Open Society Foundation, aprofundando um esforço iniciado na gestão anterior (SOUZA, 2019).

André Kehdi (2018) é advogado criminalista, ex-membro do Conselho da Comunidade e do Conselho da Ouvidoria da Defensoria Pública e ex-Presidente do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – Ibccrim – entre 2015 e 2016. Define-se como de esquerda, com tendências ao libertarianismo, uma vez que se sente desiludido com o Estado. "Tenho para mim que o maior violador de direitos humanos é o Estado". Dentro do Estado, um objeto especial de desilusão do depoente é o sistema Judiciário e entende ser "grave" que um advogado nutra um sentimento dessa natureza. "Não é o poder judiciário que vai resolver as questões de direitos humanos. Pelo contrário".

O despertar para a sua militância política em defesa dos direitos humanos no sistema punitivo começou na experiência profissional de estágio na Procuradoria de Assistência Judiciária (PAJ)[175] na execução penal, durante a faculdade de Direito. A realidade do atendimento a pobres acusados e condenados pela prática de crimes o impressionou muito. Conta que conheceu ali "uma máquina de moer gente". Quando foi contratado para um escritório de referência em São Paulo no direito penal teve um choque. Pôde comparar o tratamento dedicado aos dois públicos bem distintos de classes sociais diferentes. "Bateu forte a questão da desigualdade. Quem tem dinheiro vai ter uma defesa de excelência. Não que a defesa da PAJ fosse ruim, mas o caminhão de processos não tem comparação". Além da desigualdade de classe, também lhe chamou atenção a questão da discriminação racial no sistema punitivo.

Nesse escritório e no que iria trabalhar em seguida, teve oportunidade de atuar na defesa de pessoas pobres, em ação voluntária por meio do Instituto de Defesa do Direito

[175] Antes da criação da Defensoria Pública no Estado, a Procuradoria de Assistência Judiciária (PAJ) constituía uma pequena divisão da Procuradoria do Estado voltada para o serviço de atendimento judicial a pessoas pobres. A estrutura institucional era improvisada e insuficiente para as demandas.

de Defesa (Iddd). Participou de mutirões em unidades prisionais, acompanhou muitos processos de acusados e condenados e de Júris. Em um segundo momento passou a atuar com projetos educativos, que envolviam desde palestras até aulas em escolas municipais e em estabelecimentos prisionais masculinos e femininos, geralmente com conteúdos de direitos humanos e em parceria com o Instituto Paulo Freire[176]. Com o tempo, passou a "encabeçar algumas atividades lá", como por exemplo, um projeto de criação de bibliotecas em unidades prisionais. Dividiu o seu foco de militância naquele instituto em duas etapas. A primeira foi mais voltada para a atuação técnico-jurídica na área penal, atendendo voluntariamente a pessoas pobres acusadas e condenadas por crimes; a segunda, dedicada à educação. Essa mudança ocorreu a partir da percepção de que estaria "enxugando gelo" atuando nos processos criminais, enquanto a educação teria um potencial mais transformador da realidade das pessoas (KEHDI, 2018).

Em paralelo, atuou na militância de cicloativismo, pela organização Ciclocidade, despertando para o direito à cidade e à mobilidade urbana, interessando-se por muitas leituras sobre o tema e sobre aspectos territoriais e sociais da desigualdade do uso do espaço público.

No começo de sua atuação da área penal já havia se associado ao Ibccrim e ao longo do tempo participou de muitas atividades naquela organização. Chegou a coordenar o Boletim do Ibccrim, um periódico acadêmico de frequência mensal, por volta de 2007, 2008. Quando se sentia cansado com certos desgastes políticos referentes aos rumos de projetos de educação no Iddd, um convite para participar da Diretoria do Ibccrim, na gestão 2013-2014 foi muito bem-vindo. Com cargo na tesouraria, participou de uma gestão que começou a colocar a atuação de "advocacy" como uma das prioridades, ingressando como "amicus curiae" em causas paradigmáticas em Tribunais diversos e fazendo pressão política junto aos legisladores, em São Paulo e em Brasília. Esse foco seria prioritário também na gestão seguinte, quando assumiria o cargo de Presidente do Ibccrim. A resistência a projetos conservadores como o de redução da maioridade penal apareceu com força naquele período e foi uma das principais pautas com que tiveram que lidar. Emitiram notas técnicas diversas para a imprensa e ele e outros associados participaram de diversos debates na imprensa. Atribuiu essa maior ênfase às pautas legislativas do que nas gestões anteriores ao contexto político e à própria composição

[176] Por um longo tempo os projetos educativos do Iddd tiveram uma contribuição significativa do Instituto Paulo Freire, seja na preparação de educadores, seja na definição da metodologia de ensino e na adaptação de conteúdos lecionados.

conservadora do Congresso Nacional e ao risco de retrocessos no período em que a Câmara dos Deputados esteve sob a batuta de Eduardo Cunha. Traçaram dois eixos de articulação política: "violência e letalidade policial e encarceramento em massa". Seguindo essas orientações aproximaram-se de organizações como o Movimento Mães de Maio e mantiveram o diálogo forte com outras entidades como com o Artigo 19, o Iddd, o Conectas e a Pastoral Carcerária (KEHDI, 2018).

Um esforço que ressalta de sua gestão deu-se no sentido de trazer a pauta da inclusão racial para dentro da organização. Tendo em conta um racismo estruturante de nossa sociedade e a consciência de que a clientela preferencial do direito penal tivesse uma cor bem determinada, entendeu que deveria trazer o debate sobre o combate ao racismo e sobre as cotas raciais para dentro do Ibccrim. "O negro era ausente no Ibccrim. E ninguém discutia. Evidentemente o Ibccrim é contra o racismo, mas o racismo é uma coisa estruturante e se você não mudar determinadas coisas, ele perdura". Mesmo enfrentando algumas resistências pontuais, Kehdi (2018) declarou-se orgulhoso por algumas conquistas, como a aproximação de militantes do movimento negro da sua organização, a contratação de funcionários negros e a inclusão de várias temáticas dessa natureza no Seminário Internacional de Ciências Criminais, evento promovido anualmente pelo instituto.

Com uma opinião crítica sobre as redes sociais digitais, Kehdi (2018) reconhece a importância delas, mas teme pelos perigos das novas tecnologias, como a exacerbação do individualismo e o risco de controle e manipulação dos usuários, enquanto imaginam que estão sob o comando e plenamente livres.

> Acho que são fundamentais. Mas particularmente acho que as bolhas que elas têm criado criam um mundo ilusório de certa forma e um mundo que aparta as pessoas e dificulta o diálogo. Sou crítico à televisão, à mídia como um todo, porque decidiam o que trariam para mim. Mas as redes sociais também decidem o que será trazido para mim (KEHDI, 2018).

Com experiência em redes sociais como o Twitter e o Facebook desde 2007, Kehdi (2018) colocou uma pessoa só para cuidar das redes sociais do Ibccrim durante a sua gestão e considera que esse trabalho nas redes até foi aprimorado na gestão posterior à sua. Lembrou que a aproximação com o movimento Ciclocidade e o seu aprendizado sobre questões de mobilidade urbana deveu-se muito ao uso das redes sociais digitais.

Janaína Camelo Homerin (2018) é, desde 2013, a Secretária Executiva da Rede de Justiça Criminal. Nascida em Goiânia, seguiu com sua família na primeira infância para

Rondônia, acompanhando o empreendedorismo de seu avô materno na região Amazônica, pessoa sem estudo que conquistou posses, por meio de negócios que foram do garimpo à indústria, que criou alguns desafetos e restou assassinado em 1991 "por encomenda" e "por questões políticas". Resolveram partir imediatamente para a França quando tinha apenas oito anos de idade, o país de origem de seu pai, formado na faculdade onde se iniciou o movimento de maio de 1968, que veio a se tornar professor. Entre os lados da família da mãe e do seu pai deparou-se com influências distintas, de um lado uma linha mais conservadora que preconizava a ética do trabalho e da meritocracia, de outro, uma intelectualidade contestadora e o legado político francês do campo da esquerda. Assim, confessa que seu engajamento na militância em direitos humanos deu-se por "muitos exemplos". Terminou a escola na França e resolveu estudar direito para poder fazer direito internacional humanitário, sempre em escolas públicas. Ao concluir o mestrado em direito internacional ainda muito nova, mudou-se para Moçambique com a família e lá teve a oportunidade de participar de um projeto na embaixada da França por seis meses sobre a sociedade civil em Maputo, dez anos após a guerra de independência.

> Aquilo para mim foi transformador, porque me vi num país de língua portuguesa, sendo recepcionada enquanto brasileira, porque falava uma língua que todos compreendiam, só que ao mesmo tempo sem o sotaque de Portugal, sem o sotaque do colono. Era tratada como irmã, no entanto era branca e representando a embaixada da França (HOMERIN, 2018).

Realizou muitas entrevistas, teve contato com a miséria, a falta de saneamento e de água potável, estabeleceu relações que despertaram nela "um desejo de vivenciar isso no Brasil". Com 24 anos, em 2005, retornou sozinha para sua terra natal. "Não tinha a menor noção do que era ser brasileira". Passou os primeiros três anos trabalhando em Brasília como assessora do representante da UNESCO no país, aproveitando-se da fluência em três línguas, servindo como elo entre o escritório no Brasil e os regionais. Embora tenha aprendido bastante, tratava-se de uma função muito administrativa e institucional. Conseguiu mudar em 2010 para o programa de educação, trabalhando na Conferência Nacional de Educação, aproximando-se das estruturas de organização da sociedade civil e de uma realidade de construção de programas participativos de políticas nacionais. Até que surgiu a oportunidade de atuar no escritório do cone sul da United Nations Office on Drugs and Crimes (UNODC), envolvendo-se com um projeto piloto de política pública de prevenção à violência com jovens das periferias de Brasília, nos arredores do Plano Piloto. "Aquilo me fascinou, aquele lugar da articulação e da

construção política, da política pública participativa, não definida em gabinete, mas testada e implementada por atores locais que conhecem a realidade". Por motivos pessoais, todavia, acabou tendo que se mudar para São Paulo e conseguiu continuar nessa área da articulação quando ingressou em 2013 na Rede de Justiça Criminal. Recebeu das organizações que compõem essa articuladora de entidades um documento de prioridades anuais elaborado recentemente, a partir de uma oficina de planejamento. "Me deram o documento e disseram: o seu papel é ser guardiã disso aqui, de fazer isso aqui ser cumprido". Na lista de temáticas constavam o combate à tortura, a audiência de custódia, a revista vexatória, entre outros. O foco de ação era Brasília (HOMERIN, 2018).

Janaína define-se como de esquerda, embora desconfie que essas denominações estejam anacrônicas. Prefere se situar no campo do "socialismo a la francesa", que corresponde a "esse socialismo da coletividade, da escola republicana". Para ela, a compreensão dos significados de direitos humanos e "principalmente de como eles se organizam na realidade para serem efetivos" é alvo de intensa disputa. Lembrou que, partindo dos mesmos fins e do mesmo objeto, políticas em sentido diametralmente oposto podem ser propostas. Assim, o repúdio e a própria defesa da criminalização de uma conduta podem ser elaborados com base em argumentos de direitos humanos. Considera um equívoco de alguns atores da esquerda de tentar "capturar" para si a bandeira destes direitos. Avalia que a esquerda no poder na União teve aspectos positivos, sobretudo no que se refere à receptividade à sociedade civil nas esferas de poder, mas que foram cometidos erros e que foi desperdiçada uma oportunidade importante em matéria de direitos humanos (HOMERIN, 2018).

As trajetórias individuais na defesa dos direitos humanos parecem manter linearidades e semelhanças entre si, inclusive partindo de referências de pessoas que já militavam no campo, mantendo-se geralmente algum vínculo com a formação jurídica. A mudança é visível nos repertórios de ação e em algumas prioridades, entre as quais o próprio esforço de articulação entre os múltiplos atores e o de fortalecimento da "advocacy".

Os três casos são de jovens com formação em direito e conhecimento jurídico, com alguma especialização na área penal, um perfil muito comum na militância em defesa dos direitos humanos no sistema punitivo, embora não exclusivo. Todos os três apresentam alguma vivência nas redes sociais e fazem parte de uma geração que teve ainda contato com uma realidade mais analógica e não digital na infância, mas que eram jovens quando as tecnologias digitais se desenvolveram mais significativamente e que

tiveram disponibilidade, interesse e alguma facilidade para se adequar e aprender a atuar com essas tecnologias e com recursos de redes sociais digitais. O trabalho de comunicação e de atuação em redes plurais, além das estratégias de advocacy perante instâncias governamentais e judiciais de Brasília e mesmo no sistema internacional de defesa dos direitos humanos parecem realidades mais solidamente incorporadas na militância desses atores, adquirindo uma importância fundamental no trabalho desses atores tal como não ocorria no início do período estudado. É certo que muitos dos atores que desenvolveram protagonismo no campo anteriormente também puderam se adequar às mudanças.

Veremos oportunamente como as disputas adquirem uma grande complexidade no momento de apresentarmos as pautas em destaque e como a defesa dos direitos humanos em casos concretos pode encontrar dilemas e colisões entre liberdades fundamentais, dividindo por vezes os próprios atores em tese situados no mesmo lado da disputa.

3.2.2. Indivíduos antagonistas, parceiros e interlocutores

Aqui também muitos nomes de lideranças e influencers na esfera pública que assumiram os papeis de antagonistas, parceiros e interlocutores dos defensores de direitos humanos no sistema punitivo podem ser elencados e poderiam figurar entre os entrevistados. Dos novos movimentos e organizações populares da direita podemos citar, por exemplo, Arthur Mamãe Falei, Kim Kataguiri e Fernando Holiday do Movimento Brasil Livre e Rogério Chequer do Vem Pra Rua. Nos think tanks liberais há que se colocar os nomes de Rodrigo Constantino e Bernardo Santoro, pelo Instituto Liberal, o de Hélio Beltrão pelo Mises Brasil e o de Fernando Henrique Miranda pelo Estudantes pela Liberdade. Na política institucional, alguns nomes da esquerda que simpatizam com os direitos humanos de forma ampla, embora sem ter o foco no sistema punitivo são Lecy Brandão (PCdoB), Carlos Bezerra Jr. (PSDB/SP), Guilherme Boulos (PSOL/SP) e Jean Wyllys (PSOL/RJ). Enquanto isso, na direita lembramos do Delegado Fernando Francischini, de Alberto Fraga, de Éder Mauro, de Marcel Van Hatten, do Major Olímpio, de Magno Malta e dos filhos de Jair Bolsonaro, Flávio, Carlos e Eduardo. Na imprensa no lado da direita, um nome que não é novo, mas que se tornou referência nas mídias sociais é o de Jorge Serrão, com a sua página Alerta Total, Joyce Hasselman, com passagem por vários veículos de comunicação, mas notabilizada pelo canal próprio Youtube, Rachel Sheherazade da rede SBT, Felipe Moura Brasil, da revista Veja e do programa da rádio Jovem Pan Pingo nos Is, enquanto na esquerda podemos citar Eliane

Brum e Leonardo Sakamoto. Outros "influencers" que merecem ser recordados são Paulo Kogos e Bruno Garschagen, de orientação libertariana, Bia Kicis, Janaína Paschoal, Percival Puggina e Luiz Philippe de Orléans e Bragança, no campo mais conservador e Benedito Gomes Barbosa Junior, pela sua militância a favor liberação do porte de armas e contra o Estatuto de Desarmamento.

Vamos trazer nessa sessão as trajetórias e pensamentos gerais do Coronel Telhada e do Sargento Neri, ambos vindos da Polícia Militar de São Paulo para a política partidária institucional, de Carla Zambelli, Nilton Caccáos Jr. e Marcello Reis que receberam notoriedade na liderança de movimentos populares que ganharam as ruas a partir dos movimentos de 2013 e na luta pelo impeachment de Dilma Rousseff, do Comendador Leandro Cimino que se tornou uma referência nas redes sociais na pauta intervencionista, de Jeanluca Lorenzon, liderança libertária com importante passagem pelo Think Tank Mises Brasil e por movimentos estudantis de tendência liberal, do Bispo Manoel de Oliveira, que coordena um trabalho amplo da Igreja Mundial do Poder de Deus na pregação do evangelho em unidades prisionais do estado de São Paulo, e de Helena Silvestre, feminista, fundadora do movimento Luta Popular e da revista Amazonas. Lideranças e "influencers" na esfera pública, de diferentes orientações no espectro político ideológico, essas pessoas de algum modo tiveram impacto nos debates sobre os direitos humanos no sistema punitivo, sem que esse fosse o foco de sua militância, assumindo assim um papel que pode variar entre o de antagonista, o de interlocutor e o de parceiro em relação aos atores mencionados em defesa destes direitos.

Paulo Adriano Lopes Lucinda Telhada (2018), conhecido como Coronel Telhada, entrou na polícia militar com dezessete anos de idade e, após 33 anos no serviço ativo, foi forçado a se aposentar por força da legislação de 2011, que o surpreendeu. Foi para a reserva como tenente coronel, deixando o comando da Rota. Desde os meados dos anos 1980 foi ganhando notoriedade em programas de televisão e rádio, recebendo de braços abertos as reportagens dos programas policiais, como os de Afanásio Jazadji, de Conte Lopes e de Datena. Ficava indignado com a cobertura de muitos casos por parte da imprensa onde aparecia o nome do bandido, de vez em quando o de algum delegado da polícia civil, mas nunca, o de um policial militar. Por isso resolveu ser muito atencioso com a imprensa, apresentando de forma didática as ocorrências e nomeando os patrulheiros e colegas que atuavam nos casos. "Isso me deu uma projeção muito grande", admitiu. De família humilde e religiosa, ligada tradicionalmente à Congregação Cristã do Brasil, cresceu em uma realidade de periferia. Nega que tenha pensado em ingressar

na política institucional antes da aposentadoria. Já havia sido procurado por alguns partidos políticos para sair como candidato em 2010, mas nem sequer abriu conversa. Quando repentinamente foi para reserva, o fato foi notícia de jornal, e novos convites vieram, dez ao todo, de partidos interessados em lançá-lo como candidato em 2012. Permanecia relutante a princípio. "Tinha aquele pensamento que o povo tem com essa coisa de política. Afirmando que é coisa de crime organizado, é de bandido. Eu não vou me misturar com isso, com gente que não presta". Foi convencido por um grupo de oficiais que comandava na Rota, depois que lhe abordaram em seu gabinete nos últimos dias na instituição e que lhe disseram algo que mexeu com o brio: "o senhor tem condição de mudar alguma coisa; se o senhor não fizer nada e se calar simplesmente, o senhor vai perder o direito de, lá na frente reclamar". Resolveu procurar o então Secretário da Segurança Pública Antônio Ferreira Pinto e este o conduziu para uma reunião com o líder do Diretório Municipal do PSDB. Foi recebido de braços abertos, ouvindo uma série de promessas de apoio na campanha, que não se cumpririam satisfatoriamente. "Aos trancos e barrancos", mal acreditou no resultado da apuração, quando se sagrou como o quinto vereador mais votado para a Câmara Municipal de São Paulo, com 89 mil votos. Ficou dois anos e dois meses no cargo. Orgulha-se de ter apresentado vários projetos de lei e considera que foi "muito bem na vereança", mas concluiu que, vindo da polícia militar, seria natural que a sua linha seria na esfera estadual. Novamente o partido ofereceu apoio e ele não se concretizou devidamente. Ainda assim, conquistou em 2014 foi a segunda maior votação do estado de São Paulo, com 254.074 votos.

Voluntariamente ou não, o Coronel Telhada envolveu-se em polêmicas nesses anos na política, algo que mantem sua projeção na mídia. Antes mesmo de tomar posse na Câmara dos Vereadores, jornalistas já vieram lhe entrevistar indagando sobre o seu provável ingresso na Comissão de Direitos Humanos naquela Casa Legislativa, algo que nem sequer havia cogitado antes. Publicaram notícias acusando de sua intenção de "militarizar a Câmara Municipal". "Abracei isso mesmo. Já que é para criar polêmica e já estavam criando, então vamos criar". Explicou, contudo, que ali a Comissão de Segurança Pública funcionava junto da de direitos humanos [o que considera "um absurdo, acho que não tem nada a ver uma coisa com a outra"] e que, sendo um policial e tendo plataforma na segurança, naturalmente pleitearia uma vaga no colegiado. A solução encontrada por colegas para impedirem que tratasse de matéria de direitos humanos foi a de separar a Comissão em duas logo no início da legislatura. Na Alesp, dois anos depois, onde havia duas comissões funcionando separadamente, uma para

temas de direitos humanos e outra para a segurança pública, o Coronel acabou tendo assento garantido em ambas. Na Assembleia Legislativa o Coronel seria o propositor e o presidente de uma CPI para investigar as denúncias no Condepe que envolviam o Vice-Presidente do Conselho Luiz Carlos dos Santos com o crime organizado.

Não crê que existam campos da esquerda e da direita bem desenhados no Brasil, vendo contradições de ambos os lados. Situa-se no campo conservador. "Eu acho que por ser militar, eu tenho uma linha mais conservadora, de família, de tradições, de história. Mas eu não me acho aqueles caras idiota babaca, sabe? Muito moralista. Eu não sou moralista". O Coronel negou ser contra os direitos humanos, mas sim contra a ideologia. Acredita que no Brasil grupos com a ideologia de esquerda tentam se apropriar da ideia de direitos humanos.

> Infelizmente no Brasil, os direitos humanos fazem um trabalho forte pelo crime. Isso é muito ruim. Porque perde a credibilidade. Você acha que eu que sou policial, que arrisco a minha vida todo dia, que carreguei alça de caixão a minha vida toda, perdi três motoristas em combate, fui baleado duas vezes, você acha que eu não queria ser protegido pelos direitos humanos? (...) Os PMs que eu enterrei, de uma maneira absurda, meninos de 20 ou 19 anos na nossa época e que estariam com a minha idade hoje, nunca ninguém perguntou pra mãe deles se eles precisavam de alguma coisa. Sabe, então é injusto isso. Por que uns merecem e outros não? Então quer dizer que uns são mais humanos do que outros? Então eu acho que a grande falha dos direitos humanos foi essa. Não se preocupar com as forças de segurança. Eles tinham as forças de segurança como inimigas. Isso é declarado! (TELHADA, 2018).

Lamentou que os policiais sejam taxados indevidamente de "preconceituosos" por parte de setores da população, sobretudo da esquerda, que se diz vítima de preconceito. Salientou que a polícia militar de São Paulo tem uma divisão "fortíssima" que trata de direitos humanos e asseverou que os movimentos sociais seriam infiltrados pela esquerda e pelo crime. Seu assessor lembrou que a permanência do Coronel no PSDB foi defendida até o último momento pelo Tucanafro e pela Diversidade Tucana, divisões dentro do partido ligadas ao movimento negro e à causa LGBTQ+, respectivamente. "Como é gozada a sociedade. As pessoas que se dizem mais defensoras de direitos, são as que menos respeitam os direitos. E as pessoas que se dizem mais vítima de preconceitos, são as mais preconceituosas" (TELHADA, 2018).

Telhada (2018) tem se notabilizado por algumas iniciativas na área de comunicação. Um caso foi a edição de três exemplares de revistas em quadrinho baseada em histórias reais de ocorrências policiais protagonizadas pelo Coronel. A publicação

gerou alguma celeuma na mídia e chegou a ser acusado injustamente[177] de ter usado dinheiro público nesse empreendimento. Sua intenção primordial era atingir as crianças e contribuir para criar uma imagem boa da polícia no imaginário infantil. Além das revistas, quem visita seu gabinete se depara com um pote de guloseimas doces, balas, com embalagem personalizada com referência ao político. Explicou que aquilo é um produto que resolveu criar para fazer trocadilho com a referência ao seu suposto pertencimento à "bancada da bala", que era feito geralmente em tom pejorativo. "Por que bancada da bala? Porque nós somos um bando de assassino. Entendeu? Os caras que só agem na bala". Sua resposta veio com bom humor, "Bancada da bala pra mim é isso aí", concluiu, apontando para algumas dessas balas. Aprendeu a trabalhar com o tempo em mídias sociais digitais como o Facebook e o Instagram, supervisionando todo o conteúdo divulgado com frequência em seus perfis na internet para centenas de milhares de seguidores[178].

Para além do não cumprimento dos acordos nas eleições, o que mais lhe magoou no período em que esteve filiado ao PSDB foi as inúmeras críticas que recebeu dos próprios correligionários, o "fogo amigo". O estopim foi uma declaração do Governador Geraldo Alckmin sobre o suposto rombo na Previdência que a aposentadoria de Coronéis da polícia militar estava causando para o erário, o que considerou uma falácia. Escolheu se filiar ao PP em março de 2018 devido sobretudo às amizades que tinha com algumas das lideranças da legenda, como com Guilherme Mussi, Delegado Olim, Frederico D'Avila e Ricardo Salles[179] (TELHADA, 2018). Em outubro desse ano, seria o quarto Deputado mais votado para a ALESP, como 214.445 votos (GAZETA DO POVO, ELEIÇÕES 2018: resultados por Estado, s.d.).

Outro membro da polícia militar que passou a ocupar com destaque a esfera pública recentemente com algum destaque foi o Sargento Neri (2018). Rubens Cláudio Siqueira Neri em Lins nasceu em 1969, no interior de São Paulo, filho de um funcionário

---

[177] O Coronel contou que a pessoa que fez tal acusação de uso de verba pública para editar as revistas, uma política da esquerda, voltou atrás, quando o estrago para a sua reputação já estava feito. Garantiu que as publicações foram financiadas por patrocinadores da esfera privada (TELHADA, 2018). Na revista de número 03 encontramos publicidade das empresas Landmark Tecnologia Naval, Protecta – Proteção Balística – e do curso preparatório para concursos jurídicos Palestra Gratuita (REVISTA CORONEL TELHADA EM QUADRINHOS, 2016).

[178] Em 08.01.2019 seu perfil do Instagram contava com 431 mil seguidores e 7367 publicações (Disponível em: https://www.instagram.com/coroneltelhada/?hl=pt-br). Na mesma data, a Comunidade Coronel Telhada no Facebook tinha mais de 2 milhões de seguidores [2.011.551] (Disponível em: https://www.facebook.com/CoronelTelhada/).

[179] Embora anteriormente filiados ao PP, Frederico D'Avila mudaria de partido em 2018 para o PSL e Ricardo Salles, para o Novo.

público, sem ter ninguém ligado à política na família. Na escola admirava disciplinas como Educação Moral e Cívica e Organização Política e Social Brasileira e lamenta que tenham sido retiradas do currículo das escolas. Desde jovem tinha interesse por assuntos da política, e chegou a ir para a rua para lutar pelas Diretas Já com dezessete anos de idade. "Nós viemos de uma geração que deixou uma herança para essa geração que é a maior herança que um povo pode ter. O que? O voto". Entrou na polícia militar em 1992 e permaneceu na ativa até a sua eleição para Deputado Estadual em 2018. Chegou a iniciar o curso de letras, mas se decepcionou com a experiência de estágio em uma escola pública e resolveu estudar direito, uma área que considera "apaixonante. Foi aprovado no exame da OAB/SP em 2003, no último ano da faculdade[180].

Seu ingresso na política deu-se a convite de Major Olímpio em 2014, quando aceitou concorrer para o cargo de Deputado Estadual pelo PDT e recebeu cerca de 10 mil votos sem um esforço intenso na campanha. Formaram uma "dobradinha", Neri tentando a ALESP e o Major, a Câmara Federal (NERI, 2018).

Neri (2018) criou o primeiro perfil no Facebook em 2014 e em poucos dias alcançou 5 mil seguidores. Uma vez lotado o perfil, teve que criar outro e outro. Em 2015 abriu o seu quarto perfil. Depois lançou uma página pessoal naquela rede social, que não tem limites de seguidores. Em março de 2018 contava com 351 mil seguidores[181]. Mantém também um blog, um site pessoal, uma página do Instagram e uma conta no YouTube, mas não atualiza com frequência estas duas últimas. Recebe cerca de 500 a 700 mensagens por dia e o índice de mensagem delas é de 80%. Prioriza postar conteúdos que se comuniquem com o jovem, com mensagens que lhes deem esperança, incentivando o estudo e o trabalho, segundo o princípio da meritocracia. Considera a sua história de superação similar à de muitos brasileiros e julga importante retratar essas trajetórias para inspirar os jovens.

> Eu trabalhava sobre ética e moral no Facebook, porque eu vi que muitos amigos que me chamavam, era na faixa etária entre 14 e 20 anos. Então eu não posto ainda coisas sobre violência, cenas violentas, nada disso. Então sempre são mensagens motivacionais, sobre educação, saúde, política, segurança pública, mas sempre puxando esse público para que eles aprendam que nada vem de graça. Que tudo é dentro da meritocracia (NERI, 2018).

[180] Uma ou outra informação foi complementada a partir de dados da biografia do site oficial do Sargento Neri (SARGENTO NERI, s.d.).
[181] Disponível em: https://www.facebook.com/SargentoNeriOficial/. Acesso em: 10 de Março 2018.

Quando se trata de defender algum policial supostamente injustiçado pela imprensa, insiste em se posicionar. "Quando a gente vê uma emissora prejulgando um profissional, isso é muito ruim. Dentro de uma democracia, o que mais se julga importante é a presunção de inocência" (NERI, 2018).

Neri (2018) considera-se de direita, mas respeita e valoriza a diversidade, as ideologias e os direitos humanos. "Direitos humanos é a coisa mais maravilhosa que apareceu na humanidade". Reconhece que na origem desses direitos estaria o controle os excessos e omissões do Estado, o que não significa a proteção de "vagabundo". Entende que os direitos humanos deveriam ser usados de forma não política e se diz decepcionado com a "manipulação desse direito por uma minoria pra se autopromover, pra usar politicamente". A segurança pública seria um alvo especial dessas pessoas por dar projeção na mídia, ou nas suas palavras, "porque dá Ibope". Para ele, essas pessoas deveriam priorizar áreas como o saneamento básico, a educação e a saúde, que são as mais carentes no Brasil.

> Muitas pessoas não sabem que o direito humano não foi criado (sic.) para defender o vagabundo. É o inverso. Ele foi criado para cercear ou frear a mão do Estado. Para que o Estado não seja abusivo. (...) Nós precisamos mudar o foco. Nós precisamos inserir nas escolas de forma responsável o que é direitos humanos. Não que é feito para proteger vagabundos e proteger inocentes. Não, ele é pra frear o abuso ou omissão do Estado (NERI, 2018).

Sustenta que a polícia militar de São Paulo é doutrinada intensamente para a valorização dos direitos humanos. Para o Sargento, todo nosso sistema penal e processual deveria ser reformado no sentido de seu endurecimento. Confessou-se um admirador de Jair Bolsonaro (NERI, 2018). Neri venceu a disputa para Deputado Estadual em 2018, concorrendo pelo partido Avante, com 34.238 votos (GAZETA DO POVO, ELEIÇÕES 2018: resultados por Estado, s.d.).

Carla Zambelli (2018) nasceu em Ribeirão Preto. Se define como conservadora "e acredita que somente com valores e princípios morais sólidos e menos Estado se pode construir um país melhor para todos"[182]. Trabalhou desde os treze anos em lojas ligadas à confecção de sua mãe, assumindo o comando de três lojas com 15 anos. Considera essa experiência profissional prematura como fundamental para a formação do seu caráter.

[182] Trata-se da definição prevista em seu perfil do Facebook. Disponível em: https://www.facebook.com/pg/Carla.NASRUAS/about/?ref=page_internal. Acesso em: 26 de Junho 2018.

Tinha sonho de trabalhar com restauração e começou a cursar arquitetura, mas desistiu por alguns desgastes como a discriminação por não ser homossexual numa classe em que todas as colegas eram e por não fumar maconha. Além disso os seus gostos por estilos mais antigos de construção desagradavam os professores e prejudicavam suas notas. Resolveu estudar administração e passou a atuar com a área de marketing, comunicação, até se especializar em projetos. As frequentes viagens por motivos profissionais afetaram o seu desempenho universitário, mas a fizeram conhecer culturas diferentes. Depois de morar um tempo em Barcelona, voltou grávida e sem plano de saúde, tendo que se submeter a procedimentos médicos no Sistema Único de Saúde, algo que foi traumático. "Então sei o que é a diferença de hospital público para o privado, no público você é tratado como uma carniça, no privado, como gente".

Em casa tinha o exemplo de seu pai, membro do Rotary dedicado a atividades de assistência, que tinha se candidatado a vereador de Uberlândia quando era mais novo. Mas seu interesse pela política veio posteriormente, pelo inconformismo com a situação do Brasil durante o Governo Lula, com a corrupção e com a sua experiência no sistema de saúde pública. Com base em um estudo que lera no início dos anos 2000, acreditava que o país seria em poucos anos a primeira potência do mundo, superando até os Estados Unidos, e aposta que isso só não se concretizou devido a uma gestão terrível com muita corrupção. Contou que até 2007 trabalhava com projetos de expansão de negócios e que a partir de então todos os projetos passaram a ser de demissão. Essa mudança na conjuntura foi decisiva para o seu engajamento na política (ZAMBELLI, 2018).

Em julho de 2011 fundou o movimento Nas Ruas que seria um dos protagonistas na organização de manifestações nos anos seguintes e no impeachment da Presidente Dilma. Em julho de 2011 convocou uma manifestação para o dia da Independência do Brasil, usando basicamente o Facebook, tendo como escopo o fim do voto secreto, um dispositivo que favorecia a corrupção e que teria recentemente garantido a impunidade da Deputada Federal Jaqueline Roriz (PMN), flagrada com gravações amplamente divulgadas. O sucesso de adesões à convocatória virtual chamou a atenção da grande imprensa e o evento foi aumentando de tamanho. No grupo de origem tinha gente de direita, de esquerda e de centro, incluindo gente do PT, partido político que ainda não era visto como uma "facção criminosa". Em 2012, já utilizando o recurso do Whatsapp, o Nas Ruas tornou-se mais organizado e menos "caótico". Mas ao fim do Mensalão houve uma queda na mobilização, até ser reaquecido novamente na sequência das manifestações do Passe Livre, quando veio com força o mote "não é pelos 20 centavos", reivindicando

outras pautas para além da mobilidade urbana. Em 2018, quando da realização da entrevista, cerca de 80 pessoas participavam efetivamente da página do Nas Ruas em várias funções como "na montagem da página, a moderação da página, a moderação das perguntas privadas" até a colaboração mais intelectual. Em janeiro de 2019 a página do movimento contava com 853.354 seguidores[183].

A principal pauta trazida nos primeiros anos da organização refere-se ao combate à corrupção. Um alvo preferencial das postagens da organização são as esquerdas, no Brasil e no mundo. Pra dar alguns exemplos, entre as postagens encontradas na página do Facebook do Nas Ruas durante o período estudado, citamos uma supondo o descaso de militantes de direitos humanos em relação às mortes de agentes do Estado, outra acusando o Brasil comandado por Lula de seguir o caminho de atrocidades contra os direitos humanos da União Soviética, China e Cuba e uma acusando o governo federal de estar fundando uma "Gestapo" (órgão da polícia nazista) para perseguir os cristãos brasileiros, ao comentar uma notícia de 2014 em que o Governo pretendia investigar crimes contra os direitos humanos na internet [184].

O grande "mentor" de Carla Zambelli (2018) desde o princípio da militância tem sido o advogado Ives Gandra Martins, sempre muito solícito, aconselhando-a em vários momentos importantes. O contato com ele foi estabelecido a partir de seu ex-chefe, que insinuou que ela só teria o seu respeito como militante quando ela tivesse o respeito do "Dr. Ives". Desde o início do processo de impeachment, a advogada Janaína Paschoal tornou-se uma amiga próxima, a ponto de formarem na campanha de 2018 uma parceria vitoriosa para os legislativos estadual e federal. Como mentores da produção do Nas Ruas ela citou, além de Ives e Janaína, o professor Adilson Abreu Dallari, alguns delegados da Lava-Jato e algumas pessoas do Ministério Público.

> Enquanto a gente não reduzir o Estado, não reduzir o tamanho do dinheiro na mão dessas pessoas, a gente não vai ter baixa de corrupção. Eu sou a favor da redução de privilégios, de cortar o salário de todo mundo que tiver salário acima do teto. Tem que cortar. Não pode receber acima do teto. Seja juiz, promotor, desembargador, ministro, presidente, eu. Qualquer um. Trabalhador público tem que saber: se você escolheu essa vida pública, não é pra enriquecer. E dá para viver muito bem com o salário no teto. Quer enriquecer, vai empreender, em outro país de preferência, porque aqui é difícil (ZAMBELLI, 2018).

[183] Disponível em: https://www.facebook.com/nasruas/. Acesso em: 14 de Janeiro 2019.
[184] Pesquisa realizada na página do movimento NasRuas do Facebook. Disponível em: https://www.facebook.com/pg/nasruas/posts1/ref+page_internal. Acesso em: 24 de Maio 2018.

Defensora do Estado mínimo, Carla Zambelli (2018) defende a "desestatização" dos serviços de saúde e educação, não necessariamente a privatização, restando uma subvenção do Estado para que o pobre possa estudar nas mesmas escolas dos ricos e se tratar nos melhores hospitais privados. "Então me considero aquela conservadora que acha que a gente precisa se preocupar em tirar essas pessoas da classe da miséria e passá-las para uma classe média". A princípio, a favor dos direitos humanos, queixa-se de certo um "carimbo" ideológico que teria sido empregado sobre o conceito e que na prática dos direitos humanos há uma inversão de valores. "Direitos humanos deveria se preocupar com as pessoas que estão na rua, com as pessoas de bem que não fazem mal a ninguém, que trabalham, que fazem a sua vida, com os policiais que trabalham". Para o sistema prisional, entende que se trata de uma esfera que não deve ser privatizada, mas que deve ser financiada pelos presos por meio de trabalho para arcar integralmente com suas despesas porque não quer "pagar imposto para manter preso". Ao longo do depoimento as figuras da esquerda política, sobretudo do PT, apareceram de modo reiterado com referências pejorativas (ZAMBELLI, 2018).

Na sua trajetória pessoal ainda idealizaria quatro eventos nacionais contra a corrupção e o 1º Foro pela Democracia que uniu Brasil, Venezuela, Bolívia e Cuba[185]. Filiada ao PSL, venceu a eleição de 2018 para Deputada Federal por São Paulo com 76.306 votos (GAZETA DO POVO, ELEIÇÕES 2018: resultados por Estado, s.d.).

Formado em engenharia eletrônica e diretor de uma grande multinacional estadunidense, Nilton Masi Caccáos Junior (2018) é fundador e um dos líderes do Movimento Avança Brasil, um dos protagonistas na sociedade civil em prol do impeachment de Dilma Rousseff. Simpatizante com a direita no espectro político-ideológico, nega uma postura extremista e se define como um "conservador nos costumes e liberal na economia e na forma de Estado". Orgulha-se de uma longa história familiar dentro da Maçonaria e na "luta pelas liberdades e pela justiça", desde seu bisavô na luta pela unificação da Itália ao lado de Giuseppe Mazzini e Giuseppe Garibaldi, passando por seu avô e pelo seu pai na Revolução Constitucionalista e na resistência à Ditadura do Estado Novo. Além dessa inspiração no seio familiar, o que ensejou seu engajamento político foi a sua revolta diante dos escândalos de corrupção e com os rumos que o país estava tomando sob o comando do PT. Tendo viajado várias vezes para a Venezuela a trabalho nos últimos anos e testemunhado a adoção por aqui de políticas similares às do

[185] Essa é outra informação que constava no referido perfil pessoal do Facebook.

país vizinho, considerava real o risco de o Brasil tender para uma lógica comunista e autoritária.

Ex-membro do "núcleo duro" do Movimento Vem Pra Rua, Nilton acabou discordando de algumas pautas e da forma centralizadora de tomada de decisões daquele movimento e fundou, junto com amigos da Maçonaria, no início de 2015, o Movimento Avança Brasil Maçons, que depois veio a excluir esse último nome, abrindo-se para pessoas de fora da Ordem Maçônica e que em 2019 atinge mais de 1,5 milhão de seguidores no Facebook (MOVIMENTO AVANÇA BRASIL, s.d.), além da difusão por outros veículos de comunicação. Integrou desde a primeira reunião o grupo de apoio ao pedido de impeachment de Hélio Bicudo e Janaína Paschoal e teve o reconhecimento pelo seu trabalho ao ser um dos vinte convidados da acusação nas duas sessões do impeachment no Senado. (CACCÁOS JUNIOR, 2018).

Tratando dos direitos humanos, Nilton Caccáos Junior (2018) destacou o direito à educação e a igualdade, sobretudo a igualdade de oportunidades, "[...] para que todos tenham uma boa educação, que todos tenham um bom sistema de saúde, que nós tenhamos uma economia próspera, né, para que todos tenham oportunidade de com o seu trabalho poder crescer na vida". Essa condição estaria muito aquém do desejável em nosso país. "Tem muita coisa a ser feita no Brasil pra que a gente possa aplicar a Carta de Direitos Humanos, tal como ela foi construída lá em 1948". Um ponto que lhe aflige refere-se a um suposto tratamento desigual dado no Brasil aos criminosos e às vítimas de violência.

> Não é só a questão de que o cara foi preso, de que ele está sendo maltratado na prisão. Tem que tratar bem esse ser humano? Tem que tratar bem, lógico. Mas o que a gente vê hoje no Brasil é um desequilíbrio muito grande entre os criminosos e as vítimas (CACCÁOS JUNIOR, 2018).

Nesse sentido, acredita que muitos dos atores que militam em defesa de direitos humanos padecem de um viés ideológico que compromete as suas ações. Acha "salutar" a existência de entidades não governamentais nesse campo, mas desconfia que algumas delas não atuem primordialmente "pelas pessoas", mas por interesses escusos de ordem ideológica (CACCÁOS JUNIOR, 2018).

Seguindo aos cinco grandes princípios que regem a Carta Constitutiva do Avança Brasil[186] e a um programa de ações de médio e longo prazos complementar a eles, para além da pauta do combate à corrupção, Nilton tem encampado vários esforços no Parlamento nos últimos anos com uma agenda ampla que abrange, por exemplo, a defesa do voto auditável, do voto distrital puro e do federalismo pleno e o fim do fundo partidário e do imposto sindical. Valorizando a independência da entidade e a sua não vinculação a partidos políticos, nas eleições de 2018 convidaram políticos a se comprometerem com a Carta Constitutiva do movimento. "Então a gente vira o jogo, falando: amigo, você está de acordo com nossos princípios e programa de trabalho?" Entre os presidenciáveis, a carta chegou às mãos de Álvaro Dias e Jair Bolsonaro[187] (CACCÁOS JUNIOR, 2018).

Geanluca Lorenzon (2018) é um jovem advogado que atualmente trabalha como consultor empresarial e que gosta de se definir como "ultraliberal". Nascido no interior do Rio Grande do Sul no seio de uma família humilde que pensa que atuar na política é uma "péssima ideia", por evocar a história de tios que foram cassados em regimes ditatoriais, formou-se em direito e fez pós-graduação em Competitividade Global pela Georgetown University e especializou-se em Organizações Políticas pela Theodor Heuss Akademie, a fundação do partido liberal alemão[188].

Lorenzon (2018) teve o primeiro contato com o pensamento liberal na época da faculdade quando começou a se interessar pelo direito internacional e a investigar a época da Guerra Fria, aproximando do legado de figuras como Margareth Thatcher e Friedrich August von Hayek. A internet foi útil para se aproximar de outras pessoas de tendência liberal e para acessar leituras. Sentindo-se intimidado por se assumir como liberal em uma época em que ninguém falava de liberalismo e em um ambiente "heterodoxo" da faculdade, fundou o Grupo Farroupilha na Universidade de Santa Maria para que as pessoas que pensassem como ele tivessem algum suporte. Esse grupo se consolidou e passou a organizar o maior evento liberal anual do interior do Brasil. A experiência lhe gabaritou para atuar no Estudantes pela Liberdade do Rio Grande do Sul, no fomento de outros grupos liberais de estudantes sustentáveis – que sobrevivam após a saída do

[186] Lembrando que os cinco grandes temas já referidos no capítulo anterior são: 1. Enfrentamento real da corrupção através do fim da impunidade; 2. Choque de ordem e transparência na gestão pública; 3. Educação; 4. Ajustes no processo político e eleitoral; 5. Revisão do modelo sindical (AVANÇA BRASIL, s.d.).

[187] Na entrevista a este pesquisador, Caccáos Junior (2018) mencionou que estava para encontrar o Álvaro Dias, por sinal outro maçom, para receber dele a carta assinada. Não tinha ainda a resposta de Jair Bolsonaro, mas adiantou que este candidato não integrava a Ordem Maçônica.

[188] Algumas das informações aqui apresentadas foram complementadas pela biografia do autor, presente na última folha de seu livro (LORENZON, 2017).

fundador – como foi o caso do "Instituto Atlantos", de Porto Alegre, chamado inicialmente de "Clube Miss Rand". Foi convidado depois por Hélio Beltrão, Presidente do Instituto Mises Brasil – "think tank" ligado a Atlas Network –, para ocupar o cargo de Diretor Geral de Operações de sua entidade em São Paulo. Em dois anos no cargo ajudou no momento de profissionalização e de ampliação da organização, quando se construiu uma editora, promoveram-se eventos, parcerias com faculdades, produziram-se publicações com perfil acadêmico[189] e se avançou na comunicação pelas redes sociais digitais.

Na época da faculdade teve também uma experiência de um ano de estágio na Justiça Criminal auxiliando um magistrado e depois de dois meses na Defensoria Pública, o que lhe instigou a pesquisar sobre outros sistemas penais no mundo, aproveitando sua aproximação com o direito internacional, e que produziu uma revolta sobre a forma de funcionamento do sistema punitivo brasileiro. Defensor do sistema acusatório de persecução penal, ante o inquisitório, da maior paridade de armas, do júri popular e de mecanismos como a delação premiada, considera que o Brasil conserva vários elementos "arcaicos" em um sistema judicial repleto de violações de direitos humanos que prejudicam a condição do acusado no nosso processo penal, sobretudo daquele mais pobre e com menos recursos (LORENZON, 2018).

Publicou o livro "Ciclos Fatais: socialismo e direitos humanos", fruto de uma pesquisa iniciada em 2013 para o trabalho de conclusão de curso de bacharelado em Direito. A obra, publicada pela Editora Mises Brasil em 2017, apresentando como subtítulo "sobre a inevitabilidade da destruição humanitária sob o socialismo", tornou o advogado numa referência na temática dos direitos humanos no campo da nova direita liberal.

Sem nenhuma pretensão aqui de discutir a validade do argumento de fundo, resumindo-o em poucas palavras e assumindo o risco de ser grosseiro, o que Lorenzon preconiza na obra é que todos os países que adotaram ao longo da história uma economia "tecnicamente socialista", no sentido de ser "uma economia planejada centralmente", adquiriram uma propensão totalitária exterminando as liberdades individuais e acabaram

[189] A preocupação com o viés acadêmico desse "think tank" trouxe o Economista Professor Associado do Departamento de Análise Econômica da FCE/UERJ Ubiratan Jorge Iorio para assumir a Diretoria Acadêmica da instituição, que conta com vários "especialistas" no seu quadro de colaboradores (MISES BRASIL, s.d.).

por produzir desastres humanitários. Assim, o socialismo corresponderia a "um grande erro intelectual e humanitário" (LORENZON, 2017, p. 146).

Cumpre esclarecer que o que Lorenzon (2018) entende por direitos humanos são basicamente as liberdades individuais, aqueles direitos civis e políticos da "primeira geração dos direitos humanos". "Minhas posições são muito alinhadas com a literatura liberal", conclui. Acusa a esquerda de ter uma "visão distorcida do que é direito humano" ao dar uma primazia a determinados direitos econômicos e sociais, "mas ela [a esquerda] vendeu uma visão sobre o que é direitos humanos e a direita não gostou dessa visão e por isso achou que não gosta dos direitos humanos". Isso explicaria o fato de serem raros os liberais da nova geração a se dedicarem à temática de direitos humanos[190].

Orador premiado[191], Geanluca realizou palestras, participou de debates, gravou podcasts e vídeos nesses últimos tempos. Em janeiro de 2019 mantinha cerca de 2.322 seguidores no seu perfil do Facebook[192], menos ativo e frequentado do que antes, o que atribui ao seu recente afastamento da militância devido às exigências do emprego atual e ao seu posicionamento crítico em relação ao candidato Jair Bolsonaro e ao filósofo Olavo de Carvalho. Não saiu candidato em 2018, avaliando que precisa priorizar uma carreira profissional de longo prazo no mercado e que não tem nenhuma proximidade com a política partidária. Apenas cultiva alguma simpatia pelo partido Novo (LORENZON, 2018).

Geanluca Lorenzon situa-se mais próximo dos defensores dos direitos humanos do que a maioria dos mencionados até aqui nesse amplo rol dos "parceiros, interlocutores e antagonistas". Não está elencado na categoria dos próprios defensores de direitos humanos no sistema punitivo porque isso não está na essência de sua militância. Aborda o tema mais como um estudioso, um especialista e no interior do debate filosófico do pensamento liberal. A valorização que dedica aos direitos individuais coloca-o potencialmente muito mais como um parceiro na defesa dos direitos humanos no sistema punitivo do que como um interlocutor ou antagonista.

---

[190] O segundo livro encontrado com temática de direitos humanos no campo da nova direita liberal só foi publicado em 2018 pela Record, portanto depois do período de estudo. Chama-se "Direitos máximos, deveres mínimos: o festival de privilégios que assola o Brasil", da autoria de Bruno Garschagen.

[191] Na biografia do autor presente no final de seu livro, consta que Lorenzon (2017, p. 235) foi agraciado com a "premiação de melhor orador, melhores memoriais e título nacional nas rodadas brasileiras da Philip C. Jessup International Law Moot Court Competition".

[192] Disponível em: https://www.facebook.com/geanluca.lorenzon. Acesso em: 16 de Janeiro 2019.

Marcello Reis é um empresário paulista criador do movimento Revoltados On Line, outro protagonista nas manifestações de rua e no impeachment da Presidente Dilma Rousseff.

O Revoltados On Line começou com o fim de investigar a pedofilia nas redes sociais digitais, em 2006, no âmbito do Orkut, depois que teve a própria filha como vítima de um delito dessa natureza. Depois que foi desenvolvido um software para fazer o mesmo trabalho que eles faziam, resolveram se dedicar a outras causas políticas. Passaram a se reunir em "happy hours" quinzenais, momentos em que discutiam as pautas políticas, recepcionavam novos integrantes do grupo e organizavam manifestações a serem realizadas no vão livre no Museu de Arte de São Paulo (Masp), geralmente com poucos militantes, o que os fez serem chamados por um jornalista da Folha de São Paulo de "os vinte do Masp". A princípio defendiam o intervencionismo militar, numa época em que Marcello se aproximou da União Nacionalista Democrática, de Antônio Ribas Paiva, e da Associação da Escola Superior de Guerra de São Paulo. Com o tempo e graças a estudos da Constituição Federal, chegaram à conclusão de que era possível e viável realizar as mudanças desejadas por vias legais e democráticas. O grande mentor em questões jurídicas do grupo é o advogado Ives Gandra Martins, que Marcello conheceu por meio de Carla Zambelli, sua ex-namorada. Defensor da "contra-revolução" ocorrida em 1964 e até certo ponto entusiasta do regime militar, crê que o país piorou a partir de 1988 quando se iniciou a implantação de um sistema de governo com base em uma trindade envolvendo um acordo informal em que PT e PSDB ser revezariam no poder, mantendo sempre o PMDB na base, tudo para favorecer a corrupção e para garantir a permanência dos mesmos grupos no poder. Aí o Revoltados On Line surgiu tendo em vista "quebrar essa hegemonia dos partidos. E nós conseguimos", comemora (REIS, 2018).

Um dos fatos que chamam a atenção na militância de Marcello é a realização de incursões ousadas e provocativas no terreno de opositores, devidamente filmadas para "viralizarem" nas redes sociais, como quando abriu uma faixa escrito "Lula o câncer do Brasil, investiguem o chefe da quadrilha" no meio de uma manifestação do Movimento Passe Livre em 2013 ou quando se hospedou no hotel de uma Convenção do Partido dos Trabalhadores em 2015 e saiu com uma faixa a favor do impeachment na frente da militância justamente quando o ex-Presidente Lula era anunciado ou quando visitou o acampamento do Movimento Sem Teto na Avenida Paulista pela noite. "Nós nunca agredimos ninguém", afirmou, queixando-se das várias agressões sofridas por parte de

“esquerdistas” violentos. Neto de um Tenente Coronel da Rota falecido quando era novo, filho de militar e criado por um metalúrgico espanhol[193], Reis define-se como conservador, mas liberal na economia. O que para ele diferencia hoje a direita da esquerda são principalmente as pautas sobre a família. A esquerda seria mais radical e impositiva de certas liberdades contrárias às tradições, teria uma postura “vitimista” e seria avessa a ordens e regras sociais. O que a esquerda busca implantar poderia nos conduzir a uma situação similar às histórias bíblicas de “Sodoma e Gomorra”.

> Direitos humanos tinha que ser para cidadãos direitos. O que eu vejo dos direitos humanos hoje é pender para os vitimizados, entendeu? Eu como tive na minha vida um trauma, se tivesse matado o sujeito que molestou minha filha de 3 anos, era capaz dos direitos humanos defenderem o indivíduo. Então eu vejo que a forma de defesa dos direitos humanos ela é tendenciosa. Ela deveria olhar para o humano, para os dois lados, pro que pratica você ter a dor e pro que sofre a dor (REIS, 2018).

Vários dos seus amigos, dos colaboradores e mesmo administradores do Revoltados On Line são membros das agências de segurança pública, sobretudo da Polícia Federal. Marcello chegou a ser aprovado em concurso da política militar há anos, mas a sua esposa daquela época o fez desistir temendo os perigos da profissão, uma decisão que confessa ter algum arrependimento. Abandonou os estudos antes do ensino médio e começou a trabalhar com segurança da informação. Foi um dos sócios de uma empresa que fez a automação de penitenciárias federais, atividade que lhe permitiu conhecer por dentro unidades prisionais brasileiras e que o levou a pesquisar o funcionamento do sistema carcerário de outros países (REIS, 2018. PAVARIN, 2017). Contra a privatização do sistema prisional, por crer que isso alimentaria uma lógica ainda mais perversa de aumento da população prisional visando o lucro aos investidores, o líder dos Revoltados On Line desejaria implantar mudanças no sistema penitenciário inspiradas no modelo japonês, que trouxessem mais limpeza e ordem para um ambiente onde todos os servidores utilizassem microfones na lapela e onde todos os internos fossem obrigados a trabalhar (REIS, 2018).

[193] Merece nota uma discrepância notada entre a reportagem de Pavarin (2017) e a entrevista cedida a este pesquisador referente ao perfil ideológico do padrasto de Marcello, que teria convivido com o ex-Presidente Lula na época do sindicalismo. Enquanto na revista Piaui o espanhol foi apresentado como um simpatizante do militarismo, que reclamava das paralisações grevistas da época e que chamava Lula de “sapo barbudo” e “vagabundo”, no depoimento cedido para o presente trabalho Marcello garantiu que o padrasto era “totalmente a favor” de Lula e disse que se falasse mal de Lula na casa do padrasto que visitaria naquele mesmo dia seria expulso de lá, tamanha a admiração nutrida pelo espanhol em relação ao ex-Presidente.

Em 28 de agosto de 2016, na reta final do processo do impeachment de Dilma Rousseff, a página do Facebook do movimento foi apagada da rede com mais de dois milhões de seguidores e mais de 100 mil postagens por um suposto desrespeito às regras da rede social. O fato foi devastador para sua vida e para sua militância. Embora tenha entrado com um processo judicial visando reaver o domínio, o prejuízo parece irreparável para o movimento e para sua própria imagem pública (PAVARIN, 2017). Considera o fato pura perseguição política por parte da esquerda. Marcello Reis concorreu pelo PSL, sem êxito, na eleição para Deputado Estadual em 2018, alcançando 9.312 votos (GAZETA DO POVO, ELEIÇÕES 2018: resultados por Estado, s.d.).

O Comendador Leandro Antonio Cimino (2018) é um empresário do ramo imobiliário formado em Administração de Empresas e com especialização em consultoria imobiliária e em administração de imóveis locados que ostenta publicamente um título honorário de comendador que teria recebido em 2009 diretamente do Senador Romeu Tuma graças a serviços prestados como voluntário da Polícia Federal no combate à pedofilia nas redes sociais. Abalado financeiramente com a crise econômica e com a carga tributária excessiva do país, não se considerava uma pessoa politizada até as manifestações de junho de 2013, quando saiu para as ruas contra a corrupção e mergulhou no estudo da política. Aproximou-se inicialmente, entre 2013 e 2014, do grupo Revoltados On Line e filiou-se ao PSDB no início da campanha eleitoral de Aécio Neves para a Presidência da República. Acreditava na época que existia uma oposição e que o PT e o PSDB não fossem aliados, da mesma forma como mantinha uma convicção que o período de 1964 a 1985 tinha sido uma ditadura. Cada uma dessas crenças foi sendo revista conforme foi se informando melhor. A descoberta do Foro de São Paulo foi um marco importante para uma certa mudança de orientação. Aprendeu que:

> [...] A intenção do Foro de São Paulo é a Pátria Grande. É unir toda a América Latina num bloco político e econômico. Quando você analisa isso, unir a América Latina num grande bloco econômico forte, a gente olhando por esse lado, eu não via como uma coisa ruim no início. Não, mas isso é bom, não é bom? A gente unir a América Latina? Transito livre, poder comercializar. Mas o que eu não via é que eles estavam implantando o Estado Totalitário. Foi quando eu comecei a estudar as implantações comunistas na Rússia, na China que eu comecei a olhar aquilo, já entre outubro e dezembro [2014], dois meses que eu comecei a ver, eu falei: Meu Deus do Céu, esse Foro de São Paulo é dos Comunistas! Sabe quando bate aquele desespero? Eu falei, e agora o que resolve? O que resolve é uma intervenção das Forças Armadas aos moldes de [19]64, ou seja, um militar ir lá prender os corruptos, vamos dizer assim, e tentar resgatar o país de alguma forma, trazer o país de volta para os trilhos (CIMINO, 2018).

Convertido à defesa da causa da intervenção militar durante a campanha eleitoral de Aécio Neves, valorizou a experiência no interior do partido como um aprendizado sobre a política, ainda que se sentisse como uma espécie de "infiltrado". Outra descoberta em suas pesquisas recentes que despertou temores foi sobre a ameaça do "Islamocomunopetismo", que corresponderia a uma união de comunistas com o Estado Islâmico e que teria uma entrada franqueada no Brasil pelas políticas de imigração e por uma estrutura estatal amplamente aparelhada pelo Partido dos Trabalhadores (CIMINO, 2018).

Situado no campo da direita, define-se ideologicamente como "evolucionista", palavra que compreende ser a mais adequada por não abrir mão de coisas boas do passado, que um conservador apreciaria, e por permitir abertura a algumas inovações positivas. Na economia abraça uma posição mais liberal, de redução do tamanho do Estado, da carga tributária e de maior liberdade para o empreendedorismo, embora também seja um estusiasta dos avanços econômicos do período do regime militar, especialmente do seu elemento nacionalista e das realizações de planejamento de infraestrutura (CIMINO, 2018).

Desde o princípio de 2015 o Comendador Leandro Cimino (2018) passou a se expor publicamente com frequência em uma militância intensa nas redes sociais. Tem gravado centenas de vídeos nos quais disserta sobre diversos assuntos, notícias e acontecimentos, por vezes anunciando novidades de bastidores das Forças Armadas e da Polícia Federal, às quais teria acesso por meio de sua rede de contatos. Também criou e passou a administrar no Facebook várias páginas simultaneamente sobre temas políticos e a colaborar com outras, tais como: "Polícia Federal Lava-Jato", "Um só povo uma só nação", "Aldeia Global", "Rede Brasil de Ativismo", "Caserna das Forças Armadas", "Juíz Sérgio Moro", "Em defesa da pátria amada Brasil", "RedeBrasil.net", "Brasil é nosso", "Resistência Anti-Comunista", "Capitalismo Libertador" e sua página pessoal "Comendador Leandro Antonio Cimino". Embora não seja aquela com maior audiência, destacou a página do "FIIBRA", um movimento da sociedade civil criado por um grupo que incluiria alguns militares da reserva, com o escopo de estimular o civismo e o patriotismo nas Forças Armadas, que estaria no início do processo de institucionalização e no interior do qual ele teria sido indicado como Presidente[194].

[194] A página do Facebook do FIIBRA foi fundada em abril de 2016. No início de 2019 apresentava como missão "a união da direita nacional, pelo bem das instituições Deus, Pátria e família" e definia o grupo

Em matéria de direitos humanos, alterna posições liberais e conservadoras. Não é avesso à ideia dos direitos humanos, mas sim contra a forma que alguns atores sociais da esquerda manipulam o conceito, protegendo os bandidos e ignorando o sofrimento das vítimas e dos policiais. Em um momento, por exemplo, queixou-se da inefetividade do primado da lei no Brasil. "Quando a gente fala de direitos humanos, a Legislação tem que ser igual para todos. É o que a gente não vê hoje." Em outro momento emendou que "os direitos humanos tem que ser para os humanos direitos", mas em seguida repudiou a lógica violenta de funcionamento do sistema prisional brasileiro que trata as pessoas como animais e não prevê nenhum projeto de ressocialização. "Quando você observa os presídios nacionais, pelo amor de Deus, o inferno é aqui", concluiu Cimino (2018).

Crítico ferrenho da urna eletrônica, em meados de 2018 duvidava da possibilidade de vitória de um candidato de direita no Brasil e suspeitava mesmo que todos os 35 partidos estivessem alinhados ideologicamente, de modo que não vislumbrava nenhuma saída à direita por meio do sistema democrático (CIMINO, 2018).

O Bispo Manoel Barros de Oliveira (2018) é uma autoridade espiritual na Igreja Mundial do Poder de Deus em 1998, entidade evangélica fundada pelo Apóstolo Valdemiro Santiago de Oliveira (IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS, s.d.), que desde 2009 dedica-se a um projeto de evangelização em ambientes tensos como em unidades prisionais, em estabelecimentos de internação da Fundação Casa e na região conhecida como Cracolândia, na região central de São Paulo. Nascido em Mar Vermelho no interior de Alagoas, no seio de uma família católica que teve dezoito filhos, quando criança atravessava a rua para não passar na mesma calçada de uma Igreja Evangélica, tamanho o receio que nutria. Só viria a conhecer o evangelho em 1999. Veio pra São Paulo em 1987 com dezenove anos de idade, quando se deparou pela primeira vez com notícias sobre drogas ilícitas como maconha ou cocaína. Sofreria por anos com problemas de alcoolismo e com a doença de chagas que adquirira na infância "na roça", até ser "curado" de ambos na Igreja Mundial, fatos que contribuíram para despertar nele um carinho e agradecimento profundo pela entidade. Começou como obreiro atuando voluntariamente na limpeza da igreja, do banheiro, trabalhando "com muito amor, carinho, porque o benefício que eu recebi foi muito grande". Um dia ouviu falar sobre um trabalho realizado no interior de penitenciárias e ficou curioso. Aceitou um convite para

---

como "pessoas de bem, com o objetivo de unir os grupos dispersos para um único objetivo. Devolver o Brasil aos Brasileiros". Contava, em janeiro de 2019, com 2.256 seguidores (Disponível em: https://www.facebook.com/pg/fiibrabrasil/about/?ref=page_internal. Acesso em: 22 de Janeiro 2019).

conhecer de perto essa obra e nela se envolveu. No início era um trabalho realizado em apenas em duas ou três unidades femininas e masculinas, tendo um pequeno alcance e amparo institucional, mas os resultados produzidos por meio do testemunho de pessoas atendidas sensibilizou a liderança da igreja por volta de 2011, quando se decidiu pela sua ampliação. Ao lado de colegas foi preparado para ser pastor e a Igreja prestou apoio financeiro e estrutura ao projeto. Com o passar do tempo e a demonstração de sua vocação, Manoel foi elevado à condição de Bispo e passou a coordenar, ao lado de um colega, um Departamento da Igreja voltado para o sistema penitenciário que funciona junto à Associação Mundial de Assistência Social – Amas. O projeto cresceu tanto que em 2018 abrangia mais de 60 unidades penitenciárias situadas em todas as cinco regiões administrativas da Secretaria de Administração Penitenciária de São Paulo eram atendidas. Diariamente alguns dos pregadores do evangelho visitam diferentes estabelecimentos prisionais, retornando a cada local quinzenalmente, cumprindo uma agenda rigorosa. O trabalho principal consiste na assistência religiosa, mas por vezes contribuem em outras esferas da vida dessas pessoas e de seus familiares. Algumas vezes contribuem com kits de bens básicos de higiene e de alimentos para as famílias crentes em situação de miséria, nunca diretamente para o interno, e sempre depois de uma visita às casas para atestarem a situação e avaliarem o que é mais necessário. Depois que o interno é liberto, a Igreja por vezes ajuda a inserir o egresso crente no mercado de trabalho, uma vez que organiza um cadastro de currículos e que estimula uma rede de empresários a empregar essas pessoas, sem nunca ocultarem o seu passado desabonador. O máximo que entregam diretamente para o preso é um material evangélico, contendo uma literatura, uma bíblia, geralmente por correspondência, comunicando que familiares lá fora estão preocupados com eles.

Elege como fundamental a atuação sobre a autoestima da pessoa presa, evitando que se sintam abandonadas e que sucumbam a uma depressão, mostrando para aqueles seres humanos que alguém lá fora está preocupado com a vida deles e que vale a pena se empenharem por uma mudança de orientação nas próprias vidas e conforme os ensinamentos da palavra de Deus. “Porque o preso é muito carente, o preso é muito necessitado, as vezes ele não quer algo, não quer bens, ele quer atenção, quer um carinho, quer conversar, quer ser ouvido na verdade”.

Esses trabalhos são divulgados por uma página do Facebook, pela página da internet e pelas redes de televisão e rádio da Igreja Mundial. Preconiza a importância de se divulgar para a sociedade histórias positivas de algumas pessoas que buscam um

caminho de redenção no interior desses estabelecimentos que provocam tanto medo e repugnância, tentando romper com alguns preconceitos (OLIVEIRA, 2018).

> Se o preso, ele já está pagando as suas penalidades né, dura, a duras penas, aí ele sai e não tem ninguém pra acolher, a família vira as costas, o Estado não assiste, o empresário não abre as portas da empresa, ele chega, vê todas as barreiras fechadas. Qual expectativa de futuro que esse preso vai ter? Mesmo ele em liberdade na sociedade, que liberdade é essa que a sociedade concede? A tendência é ele voltar para o crime (OLIVEIRA, 2018).

O Bispo Manoel Oliveira (2018) prefere se definir como "um pregador do evangelho" ou como alguém que prega "a palavra de Deus" e não como um religioso ou como um pregador de uma religião. Evita tratar de ideologias e não evidencia sua posição no espectro político-ideológico. Embora não costume usar a linguagem de direitos humanos, entende que os direitos humanos seriam "o respeito à vida", lembrando que o próprio evangelho ensina a "dignidade humana" e vê no Estado responsabilidades no sentido de proteção da vida e da dignidade das pessoas. "O Estado tem que dar suporte para cuidar dessa vida. Se o Estado pegou a custódia dessa vida, tem que cuidar". Defende uma postura de maior respeito em relação às populações reclusas, evitando-se ao máximo o recurso da violência.

> [...] O ser humano, ele não se recupera com pancada, repreensão, duros castigos, né? O ser humano ele se recupera com respeito, olhar no olho dele, e olhar ali e dizer: sua vida vai ter jeito. Estou falando agora como religioso na história. Sua vida tem jeito. Então Deus vai tirar você daqui. Ele quer ser ouvido, ele quer alguém na vida dele que vai valorizar ele, tem pessoas que desde quando ele se entende por gente, que nem se diz na minha linguagem do Nordeste, que ele é massacrado, que ele apanha, que ele é humilhado, que tem maus tratos, que tem uma má educação, que tem uma má formação familiar. Ele se cria revoltado (OLIVEIRA, 2018).

Crê que a existência de muitas entidades atuando no cárcere é um produto de um abandono da sociedade e de falhas do Estado. "Se o Estado não cuidou das vidas, não trabalhou nisso, naquilo, ultrapassou seus limites, alguém se condoeu com aquela situação e criou uma organização para defender aquela área". Dessa forma compreende que todas as entidades tem alguma legitimidade para atuarem ali. Respeita, por princípio, a todas, incluindo as demais entidades religiosas com quem compartilha o espaço nas unidades prisionais. A Igreja entra nessa história como uma alternativa para o recluso, "nem contra o cidadão, nem apoiando seu erro, nem apoiando seu crime, nem dando credibilidade ao

seu delito e nem criticando o Estado e nem apoiando ninguém, nós entramos com a palavra de Deus" (OLIVEIRA, 2018).

A fundadora do Movimento Luta Popular Helena Silvestre nasceu em Mauá, na região do ABC de São Paulo, em uma família católica trabalhadora imigrante do nordeste brasileiro. Seu pai é mecânico e sua mãe se dedicou muito ao trabalho doméstico na criação de seis filhos. Estima que uma ética e moral de solidariedade, de comunidade e vizinhança cultivada por seus genitores esteja na origem de seu interesse por uma militância política, bem como um sentimento de revolta com a situação de precariedade e de violência extrema que assolavam a periferia da Grande São Paulo na década de 1990. Com treze anos começou a participar das reuniões de formação e a acompanhar as leituras e os trabalhos da Juventude Operária Católica (JOC)[195] no seu bairro, de onde se aproximou por influência de uma professora substituta em sua escola. Nesse período contribuiu na construção do Espaço Che Guevara de Lutas e Culturas Populares, mas não atuou em algumas das atividades de protesto devido à sua idade. Quando seus pais se tornaram Testemunhas de Jeová, sua atuação no grupo passou a ser questionada e reprovada. Começou a trabalhar com quinze anos de idade, onde teve os primeiros contatos com o computador e com as tecnologias de comunicação social, recursos que não dispunha no âmbito do lar. O conflito familiar fez com que saísse de casa com dezesseis anos para morar sozinha. Em 2003 atuou no processo de preparação da Ocupação Santo Dias junto ao Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST) e se envolveu nas três semanas de Ocupação até uma violenta reintegração de posse. A realização de um movimento de ocupação em plena São Bernardo do Campo na frente da fábrica da Volkswagen justamente no início de um momento de trégua acordado pelos movimentos sociais para durar nos dois anos iniciais da gestão do ex-líder sindical na Presidência da República gerou um conflito interno entre os movimentos sociais, provocou uma cisão entre o Movimento Sem Terra (MST) e o MTST, recém criado para ser uma espécie de braço do movimento para atuar na luta por moradia popular em território urbano. Apesar de tal atrito, a experiência da ocupação foi tão marcante que fez com que Helena deixasse a JOC e passasse a militar no MTST até 2010, dedicando-se ao

[195] Segundo verbete do CPDOC da Fundação Getúlio Vargas (s.d.), a Juventude Operária Católica (JOC) é uma "associação civil reconhecida pela hierarquia eclesiástica em 1948 como setor especializado da Associação Católica Brasileira (ACB) destinado à difusão dos ensinamentos e da doutrina da Igreja no meio operário". Depois de 1964 e especialmente após o Ato Institucional n. 05, a JOC atuou na oposição ao regime militar adotando uma postura claramente à esquerda no espectro político ideológico, com afinidades com a Teologia da Libertação e alguns dos seus membros foram perseguidos e duramente reprimidos.

setor de formação política, articulação e comunicação. No início restaram pouquíssimas pessoas e foi um período de reconstrução do movimento, adotando novas premissas de gestão, com estruturas hierárquicas menos rígidas do que as do movimento rural, voltando-se simultaneamente à ação de base e de intervenção social e à de formação e debate dos participantes em torno de questões sobre estruturas sociais, a especulação imobiliária urbana, entre outros. Foi um período rico de formação e em que realizou muitos contatos tecendo uma rede ampla. Em 2011 Helena foi uma das fundadoras, ao lado de outros militantes de movimentos e organizações sociais, do movimento Luta Popular[196], onde passou a atuar intensamente (SILVESTRE, 2011. SILVESTRE, 2018).

Auto identificada simultaneamente como negra, indígena e mulher e, no campo ideológico, como "comunista libertária"[197], quanto aos direitos humanos no sistema punitivo, Silvestre (2018) salientou a existência de uma disputa permamente em torno das diferentes noções do conceito de direitos humanos. Interessa-se mais por uma visão centrada na igualdade das pessoas, do que por uma perspectiva "muito liberal". "Tem um campo em disputa dos direitos humanos que é conseguir efetivamente pensar um mundo em que as pessoas sejam e vivam com iguais condições. Que têm e colaboram na medida em que podem, mas que estejam sustentadas na medida do que necessitam". Essa disputa assume um fundo ideológico e a discussão recai na incapacidade do Estado de garantir os direitos das pessoas e na sua conversão, muitas vezes, no papel de violador desses direitos.

> Então essa visão de direitos humanos que eu tenho também me carrega para uma ideia de organização de lutas por direitos humanos e de concepção de direitos humanos em uma plataforma , em um projeto de direitos humanos que se origina muito mais em redes da socidedade, das pessoas fazendo coisas, embora questione esse Estado não garantidor de direitos humanos e, mais do que isso, violador de direitos humanos (SILVESTRE, 2018).

A militância do Helena Silvestre (2018) tem alcance amplo em matéria de direitos humanos e por vezes se aproxima de questões ligadas aos direitos humanos no sistema punitivo, mas não se permite apontar para este como o seu foco central, de modo que figura mais adequadamente na categoria de aliada ou interlocutora daquele ativismo nas pautas principais da agenda política ligada ao sistema punitivo. Vale mencionar que na sua rede cultiva amizade com lideranças do Movimento Mães de Maio, composto por

[196] Tratamos um pouco mais do Luta Popular no capítulo 03.

[197] Silvestre (2018) refletiu sobre a dificuldade de se definir no campo ideológico. Argumentou ter afinidades e bastante aprendizado com autores das correntes socialista e anarquista, mas também alguma diferença, concluindo ser mais apropriada a denominação "comunista libertária". Quanto ao uso do rótulo "esquerda" para si, avalia que a amplitude e a relatividade do conceito a incomodam.

familiares de vítimas da violência que se insurgiram contra a violência estatal e não estatal nas periferias e as políticas que conduzem ao encarceramento em massa, com quem por vezes atua junto em manifestações, debates e em outras ações do repertório de ação coletiva. Como se trata de um grupo de origem periférica e como uma das pautas centrais do Luta Popular é também a crítica ao Estado, as agendas e os perfis dos dois movimentos encontram forte harmonia entre si.

> [...] as Mães de Maio acho que foram o primeiro movimento assim que a gente viu 'da quebrada', ou seja mais ou menos de um lugar comum ao que a gente estava e tá (sic.) habituado a construir as nossas coisas, que propôs um debate sobre, sei lá, segurança pública ou essa coisa da punição, da repressão e tudo mais, desde o olhar da gente, assim, como um movimento, não como uma organização de direitos humanos, que é um negócio muito mais super estruturado. Então a gente muito rápido se aproximou (SILVESTRE, 2018).

Quanto à familiaridade com recursos tecnológicos de comunicação e informação, Silvestre (2018) teve os primeiros contatos com as redes sociais de forma mais tardia do que muitos de sua geração, uma vez que não tinha em casa acesso a uma rede de internet e que no trabalho havia restrições no acesso, mas acabou aprendendo a utilizar muitas ferramentas e considera importante o uso dessas tecnologias na militância. Tanto que na formação inicial do Luta Popular houve uma preocupação em incluir no grupo militantes de movimentos sociais de comunicação livre e que desde o início tem havido uma produção de materiais e vídeos pequenos para divulgar nas redes sociais as atividades do movimento. A própria viabilidade de um movimento dessa natureza em escala nacional é muito dependente dessas novas possibilidades de comunicação.

Silvestre (2018) tem se voltado ultimamente aos estudos na graduação em Ciências Sociais e à militância na temática do feminismo, especialmente no projeto da revista bilíngue Amazonas, publicada em português e espanhol e produzida por uma rede de mulheres no Brasil, na Espanha e na Argentina, que se nomeia como "una revista feminista y anticapitalista", cujo primeiro número atingiu oitenta e oito mil acessos no seu primeiro mês de existência.

O trabalho de comunicação e de atuação em redes plurais, além das estratégias de advocacy perante instâncias governamentais e judiciais de Brasília também parecem realidades mais solidamente incorporadas na militância desses atores em comparação ao que ocorria no início do período estudado. Não significa, necessariamente, que atores em destaque no campo anteriormente também não pudessem adequar sua atuação a essas mudanças.

As trajetórias e as opiniões desses atores em destaque no período depois do PNDH 3, sobretudo daqueles à direita no espectro político ideológico, ajuda a dimensionar alguma heterogeneidade interna dentro do campo da direita e a força dos conteúdos ideológicos. A importância de eventos recentes, como as manifestações de 2013 e a eleição de Dilma Rousseff também é algo notório nessas declarações.

A presença de pessoas como a Helena Silvestre e o Bispo Manoel Oliveira entre os depoentes reforça ainda mais a pluralidade de atores que acabam interferindo na esfera pública nessas temáticas, mesmo não tendo uma especialização ou uma dedicação intensa à causa dos direitos humanos no sistema punitivo como os atores da sessão anterior.

Nessa amostra intergeracional de entrevistados da pesquisa, tivemos desde o professor que estudou em Paris em 1968 até a filha de um professor que cursou a faculdade onde o mesmo movimento estudantil na França começou. Lemos opiniões de expoentes de programas de rádio de ampla audiência nos anos 1970, até de personalidades do YouTube e das redes sociais. Alguns dos mais antigos foram se renovando e acompanhando as transformações e os novos ocuparam espaços estratégicos abertos pela inflexão na esfera pública, geralmente a partir do uso de recursos tecnológicos, da criatividade e da capacidade em atuar em rede utilizando-se de narrativas que encontrem interlocução na esfera pública.

Alguns resultados seguem no sentido da constatação de Mische (2008, p. 16), segundo a qual "young activits located at the intesections of an expanding and diversifying field contributed to innovation, institution-building, and new forms of cross-sectoral communication". Pontuamos, entretanto, que a expressão "ativismo jovem" pode ser lida não apenas olhando para a idade do indivíduo, mas para o tempo em que o indivíduo ingressou no ativismo político. Desse modo, indivíduos mais velhos, novos no campo também podem contribuir com inovações e com novas formas de comunicação a partir de sua experiência e formação prévia, sem eventuais vícios ou atitudes reiteradas que porventura os colegas do campo tenham adquirido.

O aprendizado e a formação dos novos militantes se dão frequentemente a partir do legado e dos ensinamentos dos antigos militantes, mas não apenas. Como Cardon (2016) colocou, na observação da trajetória política de atores dos movimentos altermundistas e indignados/occupy, por mais que haja uma gradativa desvalorização dos vínculos com atores coletivos da sociedade civil, eles conquistaram capacidades a partir da participação em coletivos de militantes. Há um capital cultural e experiências na

socialização dos atores, por vezes com referências internacionais (CARDON, 2016, p. 298).

Como visto, praticamente todos os novos atores tiveram referências significativas no seu processo de formação política em lideranças, organizações e movimentos anteriores. Mas muitos deles trouxeram inovações, geralmente na forma de comunicação e nas retóricas, atingindo por vezes um tom mais radical do que as referências mais antigas.

A primeira formação, as referências intelectuais, familiares e comunitárias e as origens distintas profissionais, religiosas e associativas, na advocacia, no jornalismo, na Policial Militar, em movimentos sociais, no mercado, na maçonaria e na política de modo amplo, são elementos que trazem consequências para as crenças mais profundas (SABATIER, JENKINS-SMITH, *et al.*, 2014), para as paixões que movem os atores (SKOCPOL e WILLIAMSON, 2016), para as redes sociais e para os repertórios e recursos com os quais os indivíduos vão atuar no meio social. Um olhar para as trajetórias permite aprofundarmos uma reflexão sobre traços significativos que influenciam uma história maior em interação com os outros atores individuais, com os atores coletivos e com as instituições, um intuito que deve avançar mais no próximo capítulo.

A renovação de lideranças e influencers parece ter ocorrido de modo mais intenso fora do universo de atores que tradicionalmente se dedicam aos direitos humanos, onde a lógica hierárquica e a própria característica recorrente da formação na área jurídica verificada nesse ativismo talvez tenha dificultado uma adaptação mais rápida à realidade nova de tecnologias de comunicação, colocando-os em desvantagem em relação a outros atores novos no campo, que passaram a figurar mais na qualidade de parceiros, antagonistas e interlocutores. Apesar de uma expansão do acesso à internet no Brasil ser registrada por volta de 2010, alguns atores que já tinham maior familiaridade com essas tecnologias e já estavam em atividade nas redes sociais e mídias digitais saíram na frente, despontando como referências.

A influência da coalizão em uma "maré cinza" já é percebida na maior presença de atores da direita no campo e impulsionando as transformações na esfera pública. Mostraremos isso melhor a seguir, tratando do PNDH 3 e seu desdobramento na CNV, e quando tratarmos dos entraves e das pautas políticas (ao longo do capítulo 04).

3.3. Repercussão do PNDH 3 entre os indivíduos

Continuaremos nesta sessão a apresentar a repercussão em relação ao PNDH 3 (BRASIL, 2009a), agora com foco nos indivíduos "influencers" e lideranças políticas de diversas tonalidades no espectro político-ideológico, seguindo o esforço iniciado na parte final do capítulo anterior. Conforme pudemos ver nos casos envolvendo atores coletivos, a reação ao programa nacional teve o condão de aproximar muitos grupos, movimentos e entidades que não estavam próximos na esfera pública. Criou-se na esfera pública uma grande celeuma que teve protagonismo na campanha eleitoral de 2010.

Partindo da premissa que o campo da direita teve primazia em todo o debate instaurado na esfera pública em torno do PNDH 3, o que se evidencia na quantidade de concessões do governo petista e da candidata a Presidente Dilma Rousseff, revendo em poucos meses vários pontos do programa nacional, seguiremos aqui destacando os ataques sofridos pelo programa.

Começamos pelo advogado Ives Gandra da Silva Martins, citado como referência intelectual para alguns dos entrevistados, que foi um dos que mais sistematicamente se colocou na esfera pública contra o programa, como se pode atestar em artigos de opinião, entrevistas e em vários vídeos reproduzidos na internet. Vejamos alguns exemplos. Em 22 de janeiro de 2010 publicou um artigo na Folha de São Paulo intitulado "Guerrilha e redemocratização", no qual acusou o programa de ser mal escrito, de ter um "viés ideológico ditatorial" inspirado nos modelos constitucionais da Venezuela, do Equador e da Bolívia, o que faria com que as propostas ali contidas jamais fossem aprovadas no nosso parlamento e por eventual crivo de controle de constitucionalidade no Supremo Tribunal Federal (MARTINS, 2010a).

> No programa, pretende-se subordinar o Judiciário a organizações tuteladas por "amigos do rei", controlar a imprensa, pisotear valores religiosos, interferir no agronegócio para eliminá-lo, afastar o direito de propriedade, reduzir o papel do Legislativo e aumentar as consultas populares, no estilo dos referendos e plebiscitos venezuelanos, além de valorizar o homicídio do nascituro e a prostituição como conquistas de direitos humanos (MARTINS, 2010a).

Ao longo daquele ano proferiria várias declarações na mídia impressa e de rádio e televisão reiterando duras críticas ao documento, como por exemplo ao programa de Jô Soares (MARTINS, 2010b) e ao Jornal da Band, da Rede Bandeirantes de Televisão, onde chamou o PNDH 3 de "um decreto preparatório para um regime ditatorial" (MARTINS, 2010c).

Em abril de 2010, Jair Bolsonaro (PP/RJ) proferiu um discurso na Câmara dos Deputados atacando o PNDH 3 especialmente no tocante à Comissão da Verdade, no qual pedia paridade de participação, com a possibilidade de indicação de metade dos membros por parte de militares. No início do pronunciamento ele cita a argumentação de um artigo de Ives Gandra Martins publicado no Correio Brasiliense contra tal programa, que previa um futuro autoritário para o Brasil semelhante aos governos da Venezuela e da Bolívia (BOLSONARO, 2010).

Nos conteúdos do Jornal Inconfidência, do Grupo Inconfidência, são numerosos os ataques ao PNDH3. Para elencar alguns dos artigos publicados no periódico apenas no ano de 2010 nesse sentido, temos: "Direito à Verdade II", de autoria do General Gilberto Barbosa de Figueiredo, cujo destaque é "o Brasil tem o direito de conhecer atrocidades cometidas por fanáticos, hoje arvorados de defensores da democracia"; "O 'III Programa Nacional de Direitos Humanos' e a busca da sociedade regulada", do General Marco Antonio Felício da Silva, cujo destaque é "O Programa Nacional dos Direitos Humanos teve um grande mérito: o de acordar importantes lideranças para o processo de subversão, social e político que se desenvolve no país, visando conduzir os comunistas à tomada do poder"; "Vingança ou maluquice", de Alexandre Garcia, cujo destaque é "Programa Nacional dos Direitos Humanos 3: orienta a punição dos torturadores, mas não dos sequestradores, assassinos e terroristas"; "Descalabro Total", de Manoel Soriano Neto, cujo destaque é "O descalabro total, implantado após a edição do PNDH3, agravou sobremaneira os riscos para a nossa Amazônia"; e "O sabre escravo e a espada do cavaleiro", do General Marco Antonio Felício da Silva, cujo destaque é "O Programa Nacional dos Direitos Humanos 3 é uma inequívoca prova de que vivemos sob um processo revolucionário" (GRUPO INCONFIDÊNCIA, s.d.2).

O referido 3º Encontro pela Democracia realizado em março de 2010 que elegeu o PNDH 3 como uma grande ameaça à democracia foi prestigiado por várias figuras como o Presidente do Clube Militar do Rio de Janeiro General Gilberto Barbosa Figueiredo, o General Marco Antonio Felício da Silva, o Ministro do Superior Tribunal de Justiça Waldemar Zveiter, o Jornalista do Estadão Antonio Carlos Pereira e o advogado Ives Gandra Martins. Esses três últimos compuseram a mesa chamada "PNDH 3: A Democracia Ameaçada", "quando foram lembradas as ações solertes do Programa, tentando controlar a sociedade brasileira, restringir a Liberdade, censurar a imprensa e mudar a Lei de Anistia" (GRUPO INCONFIDÊNCIA, 2010).

Referimo-nos já a alguns artigos difundidos na página do Instituto Millenium, entre os quais o "Panfleto contra do PNDH-3" da autoria do Presidente do Instituto Liberal Rodrigo Constantino (2010), de 28.02.2010. Vale mencionar o artigo escrito pelo representante do Instituto liberal alemão Friedrich Naumann para a Liberdade Henrique Sartori (2010), discutindo as implicações do plano ao direito à liberdade.

Para continuar na repercussão do Programa nos think tanks liberais, passemos para a página ligada ao Instituto de Estudos Empresariais. Numa espécie de anais do Fórum da Liberdade, aquele mesmo evento onde Fernando Henrique havia criticado o Programa, chamada de "Fórum da Liberdade Insights" encontramos um artigo de Giovana Stefani (2014), empresária e associada do Instituto de Estudos Empresariais, que em setembro de 2014 elencava o PNDH 3 como um exemplo de medidas autoritárias e de "estilo bolivariano" adotadas pelos governos petistas, ao lado da Política Nacional de Participação Social, que "ameaçam suprimir as instituições democráticas via decreto presidencial", subjugando o Legislativo e o Judiciário.

O herdeiro da família real portuguesa autointitulado "Príncipe Imperial do Brasil" Dom Bertrand de Orleans e Bragança (2010) escreveu na página do Instituto Plínio Corrêa de Oliveira o artigo "O PNDH-3 e o fim do direito de propriedade no Brasil" onde afirmou enfaticamente que se trata de um "instrumento de conquista do poder e de um violento sistema socialista no Brasil". Crê que se trata de um plano para extinguir o direito de propriedade no Brasil.

Entre aqueles que atacaram o PNDH 3 por parte da imprensa citamos vídeos da rede Globo e da rede Bandeirantes de televisão com Arnaldo Jabor (2010), que acusou o programa de ser "stalinista", com Alexandre Garcia (2010), afirmando que o documento estaria "eivado de propostas totalitárias" e que "interfere na liberdade de imprensa" e com Joelmir Beting (2010), que lembrou das "agressões às liberdades democráticas embutidas no Programa de Direitos Humanos que indignaram o país" antes de criticar o Programa Nacional de Cultura lançado em 2010, que seguiria a mesma linha de "hostilidade marcadamente ideológica aos alicerces de uma sociedade aberta", que supostamente marcaria o Governo Lula.

Do lado do agronegócio, a Senadora e Presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil Kátia Abreu (DEM-TO) escreveu um artigo na Folha de São Paulo no qual afirmou, depois de elogiar os dois planos anteriores, que "O PNDH-3 é uma tentativa de camuflar delírios de dominação autoritária com aparentes manifestações democráticas". Sustentou que o programa seria um estímulo à invasão de terras e fruto da

vontade de integrantes do Movimento Sem Terra que ocupariam postos estratégicos no Incra e no Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Outras iniciativas que podemos mencionar contra o PNDH 3 foram um blog criado especificamente com essa temática e ao menos um abaixo assinado público, que colheu 895 assinaturas, além de um mais institucional da Igreja Católica Apostólica Romana no qual 67 bispos católicos subscreveram uma carta de repúdio ao programa federal (UOL NOTÍCIAS, EM abaixo-assinado, 67 bispos católicos contestam PNDH-3, 2010). No texto de justificação do abaixo-assinado público, escrito por Delso Gomes[198] (s.d.1), referido constam doze pontos acusando o programa em diversos pontos como no sentido de ser autoritário, de querer promover "uma Revolução Cultural" nos moldes da chinesa, de incentivar a prostituição, de atacar a família, o direito à propriedade, os símbolos religiosos, desprezando "os valores históricos e culturais do país", de querer desconstruir a identidade heterossexual, de defender o aborto e a censura. No abaixo-assinado das autoridades católicas ressaltamos o seguinte trecho que apresenta uma pluralidade de pontos que desagradaram os religiosos:

> Há propostas que banalizam a vida, descaracterizam a instituição familiar do matrimônio, cerceiam a liberdade de expressão na imprensa, reduzem as garantias jurídicas da propriedade privada, limitam o exercício do poder judiciário, como ainda correm o perigo de reacender conflitos sociais já pacificados com a lei da anistia. Estas propostas constituem, portanto, ameaça à própria paz social (UOL NOTÍCIAS, EM abaixo-assinado, 67 bispos católicos contestam PNDH-3, 2010).

Entre os religiosos, citamos já intervenções na esfera pública de Dom Odilo Scherer, de Anthony Garotinho, Eduardo Cunha, do Pastor Silas Malafaia e do Pastor Paschoal Piragine contra o documento de direitos humanos e a tensão estabelecida em relação ao eventual apoio deles à campanha de Dilma Rousseff em 2010 que fez com que ela resolvesse voltar atrás na questão do aborto.

Ainda que muitas das iniciativas acabe atacando o PNDH 3 com base em um vocabulário de direitos humanos, o conflito em torno de todo o conteúdo da agenda política consagrada no programa nacional deu-se essencialmente a partir de um viés ideológico, dividindo a esfera pública entre os dois polos, unindo indivíduos, grupos,

[198] Delso Gomes é um jovem religioso conservador que já gravou e postou vários vídeos na internet discorrendo sobre determinados temas políticos. Ataques à esquerda política são recorrentes nos conteúdos publicados. Teve uma página pessoal na internet e hoje mantém uma página pessoal no Facebook que define como "educational website" (GOMES, s.d.2).

movimentos, entidades segundo o espectro político-ideológico. Agravou consideravelmente essa divisão os fatos de o debate ter se instaurado no início de uma campanha eleitoral no auge da "maré rosa" e da popularidade do PT e do Presidente Luís Inácio Lula da Silva. A força maior demonstrada nessas disputas por parte da direita inscreve-se justamente nesse contexto de reação dela como oposição e de aparente desmobilização e cisão em seus quadros em um período de prosperidade econômica, ante uma esquerda que se afirmava pela primeira vez na história brasileira com alguma hegemonia eleitoral em âmbito nacional.

Sobre a Comissão Nacional da Verdade, um produto do PNDH 3 que saiu do papel, instalada no início de 2012 depois da edição de uma Lei no ano anterior e que perdurou até o lançamento do relatório final em 10 de dezembro de 2014, podemos citar vários ataques por parte de vários desses mesmos atores. Entre algumas manifestações já referidas no âmbito de divulgação de atores coletivos da sociedade civil (no final do capítulo 02) e outras, podemos elencar como exemplos nesse sentido um artigo de Jair Bolsonaro (2011) de 11 de janeiro de 2011 na Folha de São Paulo, a já referida declaração do jornalista Boris Casoy (2012) no Jornal da Band em 2012, um vídeo do filósofo Olavo de Carvalho publicado em 24 de maio de 2012 (CARVALHO, 2012) e outro em 01 de maio de 2013 (CARVALHO, 2013), um artigo escrito pelo Diretor Executivo do Instituto Liberal Bernardo Santoro (2013), datado de 12 de dezembro de 2013, uma entrevista para uma rede de televisão do escritor e político Percival Puggina (2012) em 07 de maio de 2013, um artigo de autoria de Ricardo Velez-Rodriguez (2014), que em 2019 seria nomeado Ministro da Educação do Governo Jair Bolsonaro, publicado em 27 de dezembro de 2014, um artigo do empresário e ex-Diretor Executivo do Jornal do Brasil Arthur Chagas Diniz (2014) publicado em 16 de dezembro de 2014, uma palestra do jurista Ives Gandra Martins (2015) no Clube Militar em 21 de abril de 2015, negando veementemente a existência de uma Ditadura no Brasil, a tentativa de criação de uma subcomissão no âmbito da Comissão de Direitos Humanos na Câmara dos Deputados chamada Comissão da Verdade Verde-Oliva em oposição à CNV (A VERDADE SUFOCADA, 2013) e o Manifesto de Generais em repúdio à CNV (EXAME, MANIFESTO de Generais ataca a Comissão da Verdade, 2014)[199]. Como já mencionado, por não se tratar de uma agenda ampla como o PNDH 3 e mais de pautas específicas, a Comissão da Verdade acabou favorecendo e destacando na esfera pública durante um

[199] Na parte das pautas em destaque na esfera pública, no item 4.3.2, vamos explorar melhor os conteúdos dessas críticas à CNV.

período relativamente longo, entre a legislação de 2011, a instalação do colegiado em maio de 2012 e o Relatório Final em dezembro de 2014, alguns atores coletivos e individuais mais afinados com esses conteúdos e temáticas que passaram a prevalecer nessas disputas, os quais tomaram a frente da coalizão ampla de direita surfando na "maré cinza".

Toda a celeuma na esfera pública provocada a partir do PNDH 3, depois continuada no âmbito da CNV, teve o poder de unificar campos em disputa sobre duas agendas amplas de direitos humanos a partir de um viés ideológico. Essa união ganhou fôlego com os ataques à Comissão da Verdade e se ampliou depois da reeleição de Dilma Rousseff. Atores individuais e coletivos de orientações plurais, sem tanta identidade prévia em muitas posições na esfera pública, acabaram se aproximando e forjando uma unidade pragmática nesses debates utilizando as retóricas de direitos humanos, visando atingir a um alvo comum, a esquerda no poder.

No próximo capítulo, além de abordarmos uma série de entraves colocados em relação à defesa dos direitos humanos no sistema punitivo, observaremos mais detidamente como os entrevistados e o próprio PNDH 3 se posicionam em relação ao sistema punitivo e a doze pautas em destaque na agenda política no período.

CAPÍTULO 4. ENTRAVES E AGENDA NUMA ESFERA PÚBLICA EM INFLEXÃO

Para dimensionar melhor os impactos da "maré cinza" na agenda política e os desafios colocados na defesa dos direitos humanos, vamos mirar os entraves, antigos e novos, e os posicionamentos em jogo em relação às pautas em destaque na esfera pública no período. Segundo um viés normativo em defesa de uma democracia e de uma esfera pública franca e aberta para processos deliberativos racionais, o descolamento dos debates sobre os direitos humanos do campo ideológico figura como um desafio.

Lembramos aqui daquele modelo de circulação de poder entre centro e periferia, por meio da metáfora de eclusas, que restou incorporado na evolução do conceito habermasiano de esfera pública (MELO, 2015). Nele, o sistema político constituído a partir do Estado constitucional divide-se em um centro (parlamento, tribunais, administração) e uma periferia. Os influxos comunicativos vindos da periferia almejam transpor as eclusas dos procedimentos democráticos e do Estado constitucional para atingirem os centros de tomada de decisão (WERLE, CARDOSO, *et al.*, 2012). Assim, por exemplo, pode-se vislumbrar um cenário de disputa entre diversas demandas e ideias que convivem em níveis diferentes em relação às autoridades competentes para a implementação de políticas públicas, que se situariam no nível mais elevado. Apenas algumas avançam e se aproximam das esferas de poder e ficam acessíveis para as elites políticas. Há mecanismos que facilitam o acesso de um nível para o outro.

Inicialmente vamos listar alguns entraves aos esforços de defesa e promoção dos direitos humanos no sistema punitivo mais antigos ou alguns surgidos na primeira parte do período estudado, portanto entre 1992 e 2009. Praticamente todos esses entraves pressupõe uma causalidade estrutural, bloqueando iniciativas de agência colocadas em sentido contrário. Na segunda parte do capítulo, vamos discutir fatos na esfera pública ocorridos após a edição do PNDH 3 que representam novos entraves, sobretudo no sentido de se obstruir espaços para o exercício da deliberação racional e de controles democráticos horizontais, no bojo dos parlamentos dos três níveis federativos. Por último vamos expor as posições dos atores entrevistados acerca de uma opinião mais geral sobre o sistema punitivo e sobre doze pautas que despontaram na esfera pública durante o período. Se já apresentamos algumas crenças mais profundas de lideranças e influencers, vamos observar nesse momento algumas mais específicas[200]. Pretende-se instigar um

[200] Uma inspiração teórica para essa divisão entre crenças mais profundas e mais específicas ou secundárias vem daquele modelo de coalizões de "advocacy" criada por Paul Sabatier para tratar de políticas públicas.

debate a partir da exposição das diversas opiniões em conflito em cada uma das pautas, vozes representando a direita e a esquerda no espectro político ideológico. Um debate necessário sob uma premissa normativa em defesa da democracia e de uma esfera pública aberta, mas que tem se tornado improvável de ocorrer em face da inflexão na esfera pública e o crescente bloqueio dos espaços institucionais construídos no momento de democratização.

4.1. Entraves iniciais

Referimo-nos nessa sessão à pré-existência de alguns bloqueios de ordem institucional e cultural verificados na primeira parte do período estudado, portanto entre 1992 e 2009. A origem de alguns deles remonta a um momento pretérito e constituem obstáculos estruturais. Ao longo do período eles podem ter se alterado em intensidade, mas permaneceram como barreiras para a concretização de um modelo de Estado de Direito conforme a promessa não cumprida da democratização.

Retomando a formulação apresentada no início deste trabalho, a ideia do "autoritarismo socialmente implantado", de Paulo Sérgio Pinheiro, merece ser revisitada. Essa expressão, cunhada em artigo acadêmico escrito em 1991, refere-se a uma espécie de continuidade autoritária que marcaria profundamente a história e a cultura política brasileira, numa lógica operada por meio do aparelho estatal e sendo "diretamente dependente dos sistemas de hierarquia implantados pelas classes dominantes e reproduzidos regularmente com o apoio dos instrumentos de opressão, da criminalização da oposição política e do controle ideológico sobre a maioria da população" (PINHEIRO, 1991, p. 55). Para o autor, a redemocratização não significou a ruptura com um legado antigo de nossa sociedade.

> A questão fundamental é que o final da ditadura não foi o começo da democracia, houve muita coisa. A constituinte de 88 é magnífica, mas os constituintes conciliaram demais no que diz respeito ao sistema de segurança. Não mexeram em nada. A alegação é que eles tinham medo que fosse [resultar em um outro] golpe, mas não acho que é só isso. É por conservadorismo mesmo da elite branca que não tem, nunca teve condições, a não ser em honrosíssimas exceções, de enfrentar esse tema. (...) O que eu chamo de 'autoritarismo

---

Esse modelo foi construído nos anos 1980, sob a influência de vários debates teóricos da época. Ao longo das décadas seguintes, o modelo tem sido amplamente utilizado em estudos sobre processos de políticas públicas, possibilitando alguns ajustes conceituais. (SABATIER et al, 2014).

> socialmente implantado'[201] continuou, não só na sociedade, mas também na consciência dessas elites brancas (PINHEIRO, 2018).

Segundo Pinheiro (2018) foi mantido um sistema autoritário, leniente a ilegalidades e a violações de direitos humanos. Desde algumas iniciativas louváveis no governo Montoro tentando enfrentar esse legado, especialmente no âmbito do sistema penitenciário, considera que pouco se avançou nesse sentido. O último que tentou algo foi Mário Covas.

> Hoje a situação é a pior possível, continua a tortura, não diminuiu muito, entende? Então pra mim tanto as mortes da polícia, que caem basicamente os adolescentes jovens negros entre 15 e 25 [anos de idade], que aí se deve à incapacidade de nosso processo de consolidação democrática de ter incluídos os negros. Quer dizer: é uma democracia para brancos. Só nós [brancos] é que temos direitos. Os negros não têm (PINHEIRO, 2018).

A formulação teórica de Renato Sérgio de Lima (2018a) refletindo sobre um outro sistema de bloqueios institucionais antigo, que abrange um ordenamento jurídico elaborado antes da Constituição Federal de 1988, com bases até mesmo anteriores do que a Declaração Universal dos Direitos do Homem e sem nenhuma atualização para a lógica de um sistema democrático, é outro ponto que merece ser colocado. Partiu da constatação de que a norma jurídica criadora do inquérito policial foi outorgada em 1871 (BRASIL, 1871), assinada pela "princesa [sic][202] imperial regente" e percebeu uma série de continuidades remanescentes até o presente. "[...] A forma como o agente [policial] codifica o fato para ser processado [na Justiça Penal] é criada no Império. Serviu para o império, república, democracia, ditadura, tudo" (LIMA, 2018a). É a legislação que organiza as formas de trabalho das polícias civil e federal. Na polícia militar, por sua vez, a regulação vem de 1969 (BRASIL, 1969), passando por uma atualizações em 1983 (BRASIL, 1983) e 1984 (BRASIL, 1984b). "Nada disso foi revogado. Nada disso foi informado pela Constituição [de 1988]", completou.

> A Constituição de 88 fala em segurança pública e toda essa norma fala de segurança interna, vinculando a ideia de defesa do Estado ou defesa da sociedade em uma perspectiva de defesa do Estado. Até mesmo na Constituição de 88 está no capítulo da defesa do Estado, no [artigo n.] 144. Temos uma enorme continuidade na forma de fazer segurança pública que é a forma

[201] O conceito de "autoritarismo socialmente implantado" foi introduzido já neste trabalho (no início do capítulo 02).
[202] Na língua portuguesa daquela época, a palavra "princesa" era grafada com a letra "z" ao invés de "s".

> que foi desenhada em termos de política criminal na primeira metade do século passado. E nada mudou (LIMA, 2018a).

Mais do que um aparato jurídico antigo e inadequado onde existem disputas de significados de conceitos fundamentais para a segurança pública, Lima (2018b) aponta para práticas institucionais e culturas organizacionais que não se submetem "aos mecanismos de controle, transparência e accountability".

> Violence continues to be seen as a legitimate response to crime, in a movement that reinforces the maintenance of order as the imposition of a single and hegemonic model of behavior and national project, although it was elaborated prior to the democratic transition cycle. In this movement, it seems that citizenship will continue to be guaranteed only for a portion of the population, that is, those deserving the label of 'good citizens' (LIMA, 2018b, p. 170).

Além disso, a partir dos primeiros resultados da pesquisa de doutorado de seu orientando na Fundação Getúlio Vargas Alan Fernandes, ressaltou que foram diferentes grupos que fizeram três artigos fundamentais para a temática da segurança pública na Constituição de 1988, o 5º, o 6º e o 144. O artigo 5º, em seu caput, prevê a segurança como um direito individual. O artigo 6º inclui a segurança entre os direitos sociais. O artigo 144, situado no título da Defesa do Estado, regula a segurança pública a partir de uma ideia de imprecisa de "ordem pública" [203]. Não há coerência interna entre os artigos e um marco conceitual legal claro, seguindo a lógica do modelo anterior, da regulação legal anterior que vem desde o Império. "A Constituição não só não atualizou [o sistema jurídico], como engessou isso aqui para a eternidade. A gente acaba criando esse simulacro. Criando essa coisa em que todos os governos na sequência não conseguem mudar", arrematou Lima (2018a).

> [...] Quando a gente vai olhar, divide um sistema de vetos perfeitos, como o Conselho de Segurança da ONU. Todo mundo sabe que precisa mudar, todo mundo sabe que não tem funcionalidade nenhuma por causa do poder de veto, mas um veta o outro na hora de mudar. Ninguém chega a um consenso na hora de mudar (LIMA, 2018a).

A ausência de políticas no sentido do acerto de contas com o passado, lidando com a memória dos massacres da população indígena, da escravidão, dos períodos ditatoriais

[203] O artigo 144 da Constituição, sobre a segurança pública, foi elaborado por um grupo que continha basicamente oficiais das Forças Armadas, membros das polícias e o único representante da sociedade civil era Márcio Thomaz Bastos, pela OAB, com uma visão de operador de direito. O resultado é que teria havido aí uma solução corporativista que reproduziu na Constituição o modelo anterior (LIMA, 2018a).

e dos crimes cometidos pelas autoridades do Estado e de mecanismos de justiça de transição democrática repercute em instituições, nos comportamentos de muitos de seus atores e nas crenças políticas em disputa na esfera pública.

> [...] O que a gente está vivendo hoje tem muito a ver com isso [com a memória em relação à ditadura militar terminada em 1985]. Mesmo tendo vivido uma ditadura tão recente a gente vê uma série de pessoas defendendo a ditadura, sem o menor (sic), qualquer perspectiva crítica, tem a ver com o fato de que as pessoas não conhecem a história. Tem muito a ver com isso e com o fato da gente não ter tido as mudanças estruturais que precisariam acontecer pra que a gente mudasse práticas institucionais. tanto na polícia como em tantas outras instâncias (SOUZA, 2019).

Outro ponto que colocamos como uma espécie de entrave institucional referimo-nos a determinados padrões de produção legislativa adotados desde pelo menos 1990 no Brasil. Algumas leituras de pesquisadores nacionais e internacionais ajudam-nos a entender os fenômenos nessa esfera.

Ferrajoli (2002) atentou para uma tendência de formulação penal como uma espécie de resposta simbólica às pressões sociais por segurança geralmente veiculadas pelas mídias. Naquela época não havia ainda redes sociais e mídias digitais. Chamou isso de Direito Penal de Emergência. No Brasil, segundo Azevedo e Azevedo (2008) alguns exemplos de legislação emergencial estariam na edição da lei dos crimes hediondos (BRASIL, 1990b) e na lei de combate a organizações criminosas (BRASIL, 1995c).

Constatou-se uma expansão da legislação penal para atuar sobre diversos bens jurídicos que não contavam com a tutela penal, como questões ambientais, econômicas, financeiras, relações de consumo, assédio sexual, racismo etc. Tudo no âmbito de um movimento de "inflação punitiva", com amplo respaldo popular, e com impactos lesivos aos direitos humanos individuais (AZEVEDO e AZEVEDO, 2008, p. 57).

> É evidente que por trás da adesão ao punitivismo está o fato de que o discurso do 'eficientismo simbólico' se converteu em tecnologia de poder do sistema político, em que se barganha a ilusão de segurança em troca do voto. Fundado numa falsa contraposição de dois interesses igualmente legítimos, a aplicação da lei penal e a proteção das garantias individuais, o discurso eficientista se converte também em argumento legitimador de reformas legislativas e administrativas voltadas para o esvaziamento das garantias processuais do suspeito e do acusado e para o recrudescimento dos poderes investigatórios e punitivos do Estado (AZEVEDO e AZEVEDO, 2008, p. 57).

Outro ponto sensível na produção legislativa brasileira recente situa-se na prática daqueles diagnósticos citados no início do trabalho de uma produção ambivalente e contraditória de edição de normas penais e processuais penais. Foi O'Malley (2012) quem expôs o funcionamento de arranjos de sistemas criminais de origem em uma racionalidade "neoconservadora", a partir da aliança entre setores neoliberais e neoconservadores em países centrais de uma "Nova Direita" nos idos dos anos 1970. Da combinação dessas duas racionalidades com aspectos contraditórios resultaria um "padrão bipolar" que ora se curva aos valores de mercado como modelo para a ordem social e contra o Estado intervencionista e políticas de bem-estar social e ora se rende a um ideal de "autoritarismo social". Isso afeta o repertório das tecnologias de punição, que se expande em direções bem distintas, entre o novo e o velho.

> [...] Por um lado, está a ressurreição ou revitalização de outrora desacreditadas, mas veneráveis, penalidades e orientações penais (retribuição, disciplina rígida, penas de morte e levas de forçados). Isso é realizado mediante o ressurgimento do neoconservadorismo, as políticas priorizadas entre as quais não surpreendentemente estão as sanções identificadas por Simon como representando uma nostalgia pós-moderna. (...) Essa nostalgia neoconservadora une punição e disciplina penal com o apoio para uma ordem moral unificada sob a governança do paternalismo estatal. Por outro, está a adição ao repertório penalógico de iniciativas bastante radicais e inovadoras, que estão primariamente associadas com o neoliberalismo – como já sugerido, mais notavelmente no modelo de prisioneiros autogovernantes, empreendedores e 'ativos' (O'MALLEY, 2012).

Na análise de Fonseca (2012) o Brasil estaria importando alguns sistemas punitivos sem se dar conta para os efeitos devastadores que podem ter em sociedades muito estratificadas. Mais do que uma "onda punitiva", essas novas tecnologias penais serviriam como espécies de mecanismos de reforço da exclusão de determinados grupos sociais. Embora essa aliança no Brasil entre conservadores e liberais de direita tenha se materializado no final do período estudado, sinais dessas racionalidades já são detectados nas formulações legislativas penais dos últimos anos, antes e durante o período da "maré cor-de-rosa".

O estudo empírico de Campos (2010) sobre a produção legislativa no Congresso Nacional no período de 1989 a 2006, aponta para um balanço de uma combinação complexa e contraditória entre medidas de recrudescimento penal e iniciativas de ampliação de direitos. Revela-se o aumento da população prisional e daquela submetida a medidas alternativas.

> A dinâmica da política criminal na democracia brasileira pós-1988 exibe um processo em que a criminalização resulta de iniciativas múltiplas, tanto de reações da opinião pública, de políticos e do aparato da segurança pública, de políticos e do aparato de segurança pública, como também da reivindicação de movimentos sociais e pela efetivação dos direitos de grupos da população (CAMPOS, 2010, p. 204).

Um achado que nos interessa refere-se ao fato de que não se identificou nesse estudo da legislação penal aprovada no Congresso entre 1989 e 2006 uma identidade partidária ou político-ideológica evidente em favor de um e de outro movimento. Parlamentares de partidos de centro, direita e esquerda atuaram simultaneamente nos dois sentidos (CAMPOS, 2010, p. 129).

Como ponderou Homerin (2017), não costuma haver no trabalho legislativo um debate aprofundado sobre o impacto das propostas na esfera de políticas criminais, tal como ocorre em outras áreas da política como por exemplo nos casos das reformas no direito do trabalho ou na previdência. "Não se observam o mesmo rigor argumentativo, em particular sob o viés do impacto orçamentário e da eficiência" (Homerin, 2017, p. 36). Assim os congressistas têm editado muitas leis ignorando suas consequências para o sistema punitivo e depois tendem a se desonerar completamente de qualquer culpa pelo caos prisional e pelo fenômeno do encarceramento em massa.

Uma fonte de entraves significativos a barrar a concretização de um Estado de Direito e a garantia de direitos humanos no sistema punitivo refere-se à falta de controles democráticos nas mais diversas formas de accountability em instituições políticas como o Judiciário, o Ministério Público e as agências de segurança pública de modo geral. A formação de corregedorias e ouvidorias nessas instituições parece um avanço, mas é desejável que essas estruturas funcionem com a participação majoritária de atores externos, alheios a uma lógica corporativista, algo que nem sempre ocorre. Há uma recusa e uma desconfiança explícita das instituições com relação a qualquer forma externa de controle de suas atividades. A celeuma provocada na época da proposição de criação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) é uma evidência disso (FOLHA DE SÃO PAULO, A HISTÓRIA do CNJ, 2012). Dilemas similares se reproduziram quando da concepção do Conselho Nacional do Ministério Público. O caso do controle da polícia, que por força constitucional é competência do Ministério Público (artigo 129), é feito na prática de forma precária. Em estudo realizado pelo Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (Cesec) em 2015, nada menos do que 88% dos 889 membros do Ministério Público

entrevistados não encaravam o controle externo da polícia como uma prioridade da instituição. Esse desprezo pela atribuição parece compatível com a constatação de que em 2017 o Grupo de Atuação de Controle Externo de Atividade Policial (Gecep) do estado de São Paulo contava apenas com três ou quatro promotores de justiça, dois atuando efetivamente, em um universo de mais de 1.900 funcionários ativos. A justificativa dada pelo Subprocurador-geral de justiça de políticas criminais e institucionais Mário Luiz Sarrubbo foi no sentido de que a instituição sofria com um déficit de membros e com o acúmulo de serviços (MOTA e MENDONÇA, 2017).

A tese de Luciana Zaffalon Cardoso (2017) chama atenção para um determinado comportamento reiterado de omissão e complacência assumido pelos órgãos do Sistema de Justiça de São Paulo nos últimos anos em relação ao Governo, que seriam explicadas em um contexto de um aliança envolvendo as instituições políticas que envolveria os três poderes, abalando de forma severa o sistema de controles democráticos no estado. Na medida em que se constata uma "blindagem de elites" políticas, o Sistema de Justiça em São Paulo tem atuado mais no sentido de obstaculizar o aprofundamento democrático do que de favorecê-lo (CARDOSO, 2017, p. 306).

Para além do indevido funcionamento da rede institucional de controles democráticos, as condições do campo se agravam quando identificamos a primazia de posturas conservadoras e refratárias ao discurso de defesa dos direitos humanos no sistema punitivo no interior de algumas dessas instituições políticas. No caso do Judiciário, pesquisa recente realizada em 2015 pela Associação dos Magistrados do Brasileiros com juízes de todo o país e das diversas instâncias confirma essa percepção. Vejamos alguns dos resultados. Nas temáticas de ordem corporativa vale mencionar que 61,4% deles apoiaram a aposentadoria compulsória como pena administrativa disciplinar e que 86,2% concordaram com o recesso de final de ano do Judiciário (AMB, 2015, p. 35). Em matéria de sistema punitivo, metade dos magistrados (48,1%) declarou-se favorável à diminuição da maioridade penal[204], sendo que 85,1% apoiaram o aumento de tempo de internação de adolescentes[205] e oito a cada dez defenderam o aumento de hipóteses de internação de adolescentes infratores. 90,2% se posicionaram a favor do aumento de tempo de cumprimento de pena para progressão de crimes graves e 84,4%,

[204] 2,3% foram indiferentes à proposta de redução da maioridade penal, 22,2% contra e 27,4 totalmente contra (AMB, 2015, p. 42).
[205] Sobre o aumento do tempo de internação, 2,9% declararam-se indiferentes e 12% contrários (AMB, 2015, p. 42).

em prol do aumento do período de cumprimento de pena para obtenção do livramento condicional. 71,7% concordaram com a necessidade de ampliação da pena mínima para delitos de tráfico de drogas e 67% sustentaram a proibição da liberdade provisória, com ou sem fiança, para esses delitos [206]. 69,5% apoiaram o aumento do tempo máximo para cumprimento de penas privativas de liberdade. Apenas 11,7% concordou com a supressão da figura do crime hediondo. 19,1% foram totalmente favoráveis e 42,6% favoráveis à ampliação de penas alternativas, o que parece algo surpreendente e descolado da tendência geral de respostas e da própria prática dos processos penais onde a pena privativa de liberdade costuma ser a regra. 33,7% dos magistrados posicionaram-se favoravelmente à descriminalização do uso de entorpecente e 41,6%, à descriminalização do aborto. Somente 35,6% defenderam a revisão da Lei de Anistia (AMB, 2015, p. 42-43). Nas notas aplicadas para diversas instituições estatais, incluindo as polícias, as Forças Armadas, as Defensorias Públicas, os Ministérios Públicos e a OAB, as piores avaliadas foram o Congresso Nacional e o Governo Federal, ambos com nota 2,8 em uma escala de zero a dez. A Comissão da Verdade, instaurada a partir de dispositivo do PNDH 3, veio logo atrás, junto com as agências reguladoras, ambas com a nota 3,8. Todos os demais atores conquistaram uma avaliação superior a cinco (AMB, 2015, p. 48).

O conservadorismo e a orientação punitivista e seletiva de parcelas do Judiciário são fenômenos de longa data que incomodam o advogado e ex-Presidente do Ibccrim André Kehdi (2018).

> A lei é muito cruel porque ela é interpretada e ela é aplicada, bem, ela é decidida por alguém, ela é aplicada por alguém e ela tem necessariamente um público alvo e ela tem uma finalidade. E isso se mostra dia-dia na Barra Funda [no Fórum Criminal central de São Paulo na região da Barra Funda]. Lá na Barra Funda você vê quem está andando algemado nos corredores, né!? E você vê quem está julgando. A pessoa que está julgando nunca fez parte daquilo, do contexto em que aquela pessoa que foi julgada viveu. Ela não faz a menor ideia de como é a vida daquela pessoa, nunca passou pelas mesmas circunstâncias. E isso não é de hoje. Isso é de séculos no sistema de justiça. (...) [os operadores do sistema de justiça] não têm a menor permeabilidade para mudar a leitura do ordenamento jurídico. E quando o ordenamento jurídico vem para tentar mudar a situação, ou seja, pra tentar reduzir o alcance do Estado, no sentido de reduzir a liberdade das pessoas, a leitura é sempre inversa (KEHDI, 2018).

[206] 8,3% manifestaram-se indiferentes ao aumento da pena mínima para casos envolvendo o tráfico de drogas e 5,3% ficaram indiferentes à indagação sobre a proibição de liberdade provisória para esse delito (AMB, 2015, p. 42).

No mesmo sentido, a ex-Presidente do Iddd Marina Dias Werneck de Souza (2019) enxerga uma relação entre o excesso de presos provisórios em São Paulo e o conservadorismo no Judiciário. O fenômeno, que corresponderia a uma afronta ao princípio constitucional da presunção de inocência, se deveria a "[...] juízes que não se veem como garantidores de direitos, mas sim como braços da segurança pública".

A perseguição realizada no âmbito do Judiciário paulista contra a desembargadora Kenarik Boujikian por decisões em processos de execução penal é uma evidência desse conservadorismo. Chegou a ser condenada pela cúpula do Tribunal de Justiça de São Paulo, mas depois foi absolvida por 10 votos a 1 no julgamento de seu recurso perante o Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi acusada de supostamente ter violado o princípio da colegialidade ao ter concedido de forma monocrática alvarás de soltura em casos nos quais os condenados permaneceram presos para além do tempo previsto na sentença (CONSULTOR JURÍDICO, POR 10 votos a 1, CNJ anula condenação de juíza paulista Kenarik Boujikian, 2017).

Nas agências de segurança pública, o que indicamos como um entrave antigo que obstrui uma agenda em defesa dos direitos humanos e que é incompatível com a noção de Estado de Direito refere-se ao que Samira Bueno Nunes (2018) chama de uma "doutrina do uso da força letal", que seria fundada na experiência cotidiana e transmitida de forma oral, dispensando o registro em manuais ou documentos oficiais.

> A doutrina de uso da força letal aqui referenciada é a instrumentalização de uma subcultura do universo policial que compreende a prática do homicídio como uma forma eficiente de controle do crime. Não se trata, portanto, de uma ideologia em torno da ideia de que "bandido bom é bandido morto", mas de uma estratégia funcional dentro de um frame em que vigora a crença genuína de que a missão policial é caçar bandidos. Assim, a disposição homicida não aparece como um desvio ou crime, mas como elemento central da própria atividade policial. E nesse contexto, o papel da ideologia se traduz na capacidade de justificar essas ações de modo a cumprir com as expectativas culturais, negociando uma nova identidade para os policiais que a ela aderem (NUNES, 2018, p. 148).

Envolve crenças profundas que são difíceis de serem revertidas nos indivíduos, ligam-se a aspectos estruturais que demandam um trabalho de longo prazo institucional mirando principalmente as pessoas mais novas.

São, portanto, vários tipos de entraves pré-existentes ao momento da reação conservadora e que constituíram óbices no período de "maré rosa" para se efetivar a defesa e a promoção dos direitos humanos no sistema punitivo. Ajudam a explicar vários

dos limites inerentes aos esforços no sentido de edificação de um Estado de Direito. A esses bloqueios vamos somar outros que se constituíram no período mais recente, no âmbito da reação conservadora.

4.2. Expansão dos entraves e impacto na agenda política

A ascensão dos governos de esquerda no Brasil intensificou um processo que se iniciara no Governo Fernando Henrique Cardoso, de inclusão de atores da sociedade civil, individuais e coletivos, em processos participativos (AVRITZER, 2016. SILVA, 2011. MATEOS, 2011) e nas instituições governamentais, em paralelo a um gradativo aumento de recursos do orçamento federal para a área de direitos humanos (VANNUCHI, 2010).

Se desde 1996 até 2003 ocorriam anualmente conferências anuais de direitos humanos como temática ampla, de 2004 em diante passaram a ocorrer uma vez a cada dois anos. Entre 2003 e 2010 percebeu-se a realização de várias conferências específicas para minorias, como sobre políticas públicas para as mulheres (em 2004 e 2007), para a pessoa com deficiência (em 2006 e 2008), para a pessoa idosa (em 2006 e 2009), da juventude (em 2008), sobre a promoção da igualdade racial (em 2005 e 2009), para os direitos da criança e do adolescente (em 2003, 2005, 2007 e 2009), para os povos indígenas (em 2006) e para gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais (em 2008) (MATEOS, 2011). Vimos também que o PNDH 3 foi resultado de mais de cinquenta conferências temáticas.

Nenhuma dessas conferências surgiu espontaneamente como uma iniciativa vertical de cima pra baixo. Havia uma pluralidade de atores na sociedade civil anteriormente à chegada de um partido de esquerda ao poder na União. A existência desses espaços e a repercussão dos debates na sociedade serviu para a articulação de redes, troca de experiências entre os atores e como um estímulo ao ativismo em geral e para a organização de novos atores e arenas.

Consta que além da criação de novos Conselhos nacionais de políticas públicas, houve um redesenho nesse período da distribuição de assentos em vários dos colegiados antigos, visando a maior presença de membros da sociedade civil em relação aos membros do governo (MATEOS, 2011). De 1988 até 2009 houve um aumento considerável de conselhos municipais, entidades de representação compostas por indivíduos da sociedade civil, com destaque para aquelas gestoras de políticas públicas previstas na Constituição, como de saúde, da criança e do adolescente e de assistência social (GURZA LAVALLE e BARONE, 2015, p. 59). Na década entre 1999 e 2009

identificou-se o aumento de entidades sem fins-lucrativos nos municípios brasileiros, sendo que a maioria das entidades de desenvolvimento e defesa de direitos restaram localizadas nos municípios com os dois maiores quintis do Índice de Desenvolvimento Humano (GURZA LAVALLE e BARONE, 2015, p. 65-67). Parte significativa desses fenômenos não tem ligação causal direta com a orientação do governo federal, mas uma parte dele pode ser estimulada por indução da União, direta e indiretamente.

Robson Souza (2015) avalia o governo Lula como um período de várias janelas de oportunidade e com a abertura de espaços para novos ensaios. Foi quando novos atores foram assumindo papeis de destaque, sinalizando por mudanças na política e consolidando a entrada no debate da Academia, abrindo um significativo espaço para participação da sociedade civil, principalmente através dos movimentos de direitos humanos (SOUZA, 2015, p. 182).

"Éramos recebidos, éramos ouvidos, tinha um diálogo, um alinhamento conceitual que fluía", reconheceu Janaína Homerin (2018) da Rede de Justiça Criminal, mesmo considerando que essa abertura em si não tenha gerado resultados práticos significativos em matéria de direitos humanos no sistema punitivo.

Em sentido similar, a ex-Presidente do Iddd Marina Dias Werneck de Souza assim declarou:

> No Governo Lula o que eu posso destacar que foi um baita diferencial foi a entrada da sociedade civil. Acho que quando o Lula assume o governo, principalmente no nosso campo, a gente começa a ter muito mais possibilidade de diálogo e conversa. Acho que isso sempre pra mim ficou muito claro. A diferença do quanto a gente consegue ter muito mais acesso e isso faz muita diferença (SOUZA, 2019).

Essa proximidade de diversos atores sociais das instâncias formais de poder da União mudou o padrão das disputas, o que pode ser verificado na natureza de pautas no período, acirrando os embates ideológicos. Se no início do período estudado a esfera pública concentrava-se em torno de questões de revisão pontual da legislação penal e processual penal, além de algumas polêmicas periódicas em torno de temas surgidos a partir de casos de grande repercussão na imprensa, a "maré rosa" passou a colocar gradativamente no centro da agenda política novos temas como a violência contra a mulher, contra pessoas de orientação e identidade LGBTQ+, os crimes de racismo, o debate sobre o aborto e mesmo a memória dos delitos impunes na ditadura militar. A

edição da lei Maria da Penha (BRASIL, 2006a) e o Projeto de Lei da Câmara que criminaliza a homofobia (BRASIL, 2006c), por exemplo, são de 2006.

Como referido, na esfera da União encontramos avanços institucionais durante os mandatos de todos os Presidentes da República nesse período de 1992 a 2016, sobretudo no sentido de adesão ao sistema internacional de direitos humanos. Para Paulo Sérgio Pinheiro (2018) o que diferenciou positivamente os Governos de Fernando Henrique Cardoso, Luís Inácio Lula da Silva e o primeiro de Dilma Rousseff foi a capacidade que tiveram de conter a hegemonia das elites autoritárias que sempre se mantiveram próximas ao poder central.

> Eles [Lula, FHC e Dilma] colocavam limites para os cleptocratas e pros protofascistas e autoritários, porque a aliança que eu detesto desse presidencialismo de coalizão é a mesma. A única diferença é que no Fernando [Henrique Cardoso] não tinha o PT e o do Lula de da Dilma não tinha o PSDB. O resto é igual, o mesmo que derrubou a Dilma – somado ao PSDB. (...) O problema da fraqueza do nosso sistema de direitos humanos é que você tem que contar muito com o Governador e o Presidente. A maioria do Ministério do Fernando Henrique pouco se lixava para os direitos humanos (PINHEIRO, 2018).

Concordando ou não com os termos dessa fala, o compromisso dos chefes do Executivo nas diferentes esferas federativas com os princípios é um passo para a formulação de políticas, mas não é suficiente para desarticular todos os entraves referidos.

Como já destacado, o terceiro PNDH (BRASIL, 2009a), concluído em 2009, foi um ápice desse movimento e um ponto de inflexão que afetou a esfera pública no tocante aos direitos humanos de modo amplo, gerando reações duras de setores poderosos como o de conservadores religiosos, o do agronegócio em um momento em que o mercado de commodities estava ainda aquecido, dos militares e da imprensa corporativa. O seu tom mais ousado e arrojado no sentido de aprofundar direitos e princípios, muitos já presentes nos programas anteriores, não foi bem recebido. Foi um programa que resultou de toda uma construção participativa (ADORNO, 2010).

> O PNDH-3 cuidou de aprofundar e ampliar o elenco de direitos. Ele responde, em grande medida, às demandas nascidas de cinquenta conferências temáticas realizadas desde 2003 (segurança alimentar, educação, saúde, igualdade racial, direitos da mulher, crianças e adolescentes, habitação, meio ambiente, entre outras) e às conclusões da XI Conferência Nacional de Direitos Humanos (realizada em dezembro de 2008), precedida de amplo processo consultivo por meio de conferências prévias ("Conferências Livres"), conferências estaduais e distritais, que elegeram 1.200 delegados e indicaram 800 observadores e convidados.

> (...) Todavia, forçoso é reconhecer, o PNDH-3 introduziu várias inovações, como respostas às crescentes demandas da sociedade civil (ADORNO, 2010, p. 13).

Não que as disputas mais tradicionais tenham desaparecido, mas elas passaram por transformações, influenciaram e formaram grupos de pressão mais ampliados da sociedade civil organizada que encontraram nesses espaços abertos pelas políticas públicas participativa do Governo federal um campo institucional novo e fértil para aproximarem suas demandas da esfera pública central ou formal. Como naquele modelo de eclusas referido[207], essas pautas já existiam anteriormente, mas estavam represadas em níveis mais periféricos da esfera pública e encontraram nas novas condições institucionais uma espécie de janela de oportunidade para circularem.

Foi a partir do lançamento do 3º PNDH que podemos situar uma reação ampla conservadora, unindo diversos atores da direita contra uma agenda ampla e numa articulação da "maré cinza" a partir da mobilização da retórica de direitos humanos. Não há nesses atores simplesmente uma negação ou um antagonismo aos direitos humanos, mas uma disputa pelos espaços, pelos discursos que conduzem as disputas dos direitos humanos para o campo das disputas ideológicas com vários tons. Isso vai ocupar as novas redes sociais e mídias digitais e as mídias tradicionais. A militância dos atores coletivos e individuais em matéria de direitos humanos é ampliada quantitativamente na esfera pública.

Nessa disputa por espaços, novos entraves institucionais em potencial vão surgir dificultando ainda mais o trabalho em defesa de direitos humanos no sistema punitivo, sobretudo no Legislativo. Aquele esforço gradual de décadas no sentido de amaciar a retórica e as narrativas de direitos humanos na esfera pública passa a ser simultaneamente alvo de ataques e de relativização por vários atores, muitas vezes utilizando o próprio vocabulário de direitos humanos, por várias vozes nas mídias tradicionais, nas novas mídias digitais e nas redes sociais. As eventuais conquistas em termos de narrativas sobre os direitos humanos ficam sob ameaça.

Gradativamente diversos grupos foram ganhando força e ocupando os novos espaços de uma esfera pública com a expansão das mídias e redes sociais digitais. Esses discursos adquirem tonalidades de maior radicalidade nesses espaços e vão encontrar seus representantes nas instituições políticas.

---

[207] Tratamos desse modelo teórico na parte inicial do capítulo 02, em estudo citado por Melo (2015).

Em um primeiro momento, conforme a imagem transmitida por Renato Simões (2018), era como se houvesse um equilíbrio precário de forças onde quase não se conseguia mais avançar em pautas em um sentido progressista e de defesa dos direitos humanos, mas ainda era possível deter as investidas conservadoras do outro lado. Foi quando a Presidente Dilma Rousseff passou a abandonar dos seus discursos as narrativas do 3º PNDH.

Nesse período que se inaugura a partir de então, vamos ter gradativamente uma inflexão em espaços significativos para a defesa dos direitos humanos em três níveis parlamentares. Respeitando a cronologia dos acontecimentos, começaremos tratando das mudanças recentes operadas na reformulação das Comissões Permanentes da ALESP, em 2011, depois passaremos para a eleição do Pastor Marco Feliciano para presidir a Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, em 2013, e pela articulação em torno do seu nome para a Vice-Presidência da mesma Comissão no período subsequente, em 2015, seguindo pela celeuma em torno da sugestão do nome de Coronel Telhada para a Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal de São Paulo, em 2013, e depois para a sua indicação para a Comissão de Direitos Humanos da ALESP, em 2015. Devido à complexidade dos fatos em jogo e à riqueza de fontes primárias colhidas a partir do depoimento de dois ex-Presidentes da Comissão de Direitos Humanos da ALESP, vamos nos deter mais no primeiro caso referido, o do redesenho das comissões permanentes na ALESP e o seu impacto para a área de direitos humanos.

A criação da Comissão Permanente de Direitos Humanos na ALESP em 1995 estava inserida em uma estratégia mais ampla de disputa de poder envolvendo os direitos humanos na mesma onda da democratização da esfera pública, no âmbito da repercussão do "Massacre do Carandiru", que resultou na eleição de Mário Covas e na formação de um governo composto por nomes como Belisário dos Santos Júnior, José Afonso da Silva e João Benedicto de Azevedo Marques para o comando Secretarias de Estado ligadas ao sistema punitivo[208]. Na qualidade de seu fundador, Renato Simões (2018) lembrou que "desde o início a Comissão de Direitos Humanos era uma espécie de contraponto ao comando militar da Comissão de Segurança Pública", uma comissão formada por militares e por civis que compartilhavam uma "ideologia repressiva". A ideia de criar a Comissão de Direitos Humanos era justamente essa. Embora houvesse parlamentares

[208] Ver início do capítulo 01.

com afinidades com a temática dos direitos humanos, eles não apareciam institucionalmente dentro da ALESP.

Quando assumiu a gestão da Comissão Permanente de Direitos Humanos da ALESP, Adriano Diogo (2018) introduziu uma "prática de audiências públicas de forma metodológica e sistemática", contando com a assessoria de integrantes do Conselho de Defesa da Pessoa Humana (Condepe).

> Tinha uma chacina eu chamava o coronel da área, chamava o delegado da área, ia na região ver a chacina, conversar com as pessoas. (...) se tinha [uma prática frequente de audiências públicas antes de sua gestão] não era uma coisa metodológica e sistemática. Eu mapeava a segurança pública. Quando você trabalha com a saúde você precisa saber quem trabalha com a saúde, o organograma das regiões, eu fazia isso. (...) Eu era muito bem assessorado pelo Condepe. Então eu praticamente fazia audiência toda a semana, chamando autoridades para a Alesp, em vários casos. Então até o Governo, que não queria segurar determinadas 'buchas' em determinados crimes, as vezes me ajudava, para que os caras viessem depor, por exemplo abri todo o IML, o Instituto Médico Legal, as vítimas da Castelinho, de Sapopemba, né!? Imagina você que eu criei uma comissão de crimes da democracia, com a Débora [Débora Maria da Silva, fundadora do Movimento Mães de Maio] fazendo a primeira audiência (DIOGO, 2018).

Por quinze anos a Comissão Permanente de Direitos Humanos esteve a maior parte do período nas mãos da oposição e se sagrou como o maior espaço de controle democrático dentro de uma Casa Parlamentar que contava com uma ampla coalizão governista.

Até que a Resolução nº 896, de 04.03.2011 (SÃO PAULO, 2011), promoveu-se uma significativa alteração na composição das comissões permanentes da ALESP. Das 23 comissões permanentes existentes, restaram 15. Muitas temáticas foram transferidas de pasta, incluindo as questões penitenciárias, deslocadas para a alçada de um novo colegiado, a Comissão de Segurança Pública e Assuntos Penitenciários, surgida como uma ampliação de atribuições da antiga Comissão de Segurança Pública. Extinguiu-se a Comissão de Direitos Humanos, criando-se, para absorver muitos dos assuntos de sua alçada, a Comissão da Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, da Cidadania, da Participação e das Questões Sociais. O primeiro ponto despertou a atenção desse pesquisador foi o divórcio entre as questões prisionais e de segurança pública das demais temáticas ligadas aos direitos humanos. A justificativa técnica das alterações seria o esforço de racionalização dos trabalhos das comissões permanentes, distribuindo melhor

as temáticas para que nenhuma delas fique nem sub e nem sobrecarregada. Será apenas por isso ou há questões políticas mais profundas na mudança?

Na análise de Renato Simões (2018), que já não se encontrava na Alesp em 2011, essa Resolução Legislativa:

> [...] reformou as comissões de uma forma conservadora, neutralizando comissões que eram fundamentais, quer dizer, diminuiu o número de comissões, então significa que menos deputados participam das comissões. E criou comissões heterogêneas em que as pautas progressistas ficam diluídas. Então em direitos humanos aconteceu isso: a comissão que mais pegava no pé do Governo do Estado hoje está nas mãos de um tucano – ainda que um dos melhores [tucanos] que é o [Carlos] Bezerra [Júnior] – mas é uma comissão neutralizada, que perdeu seus vínculos com a sociedade (SIMÕES, 2018).

A mudança do regimento da ALESP em 2011 é avaliada como um perverso golpe contra a oposição, por lhe sacar tempo e visibilidade.

> A oposição [na ALESP] hoje é opaca, já era no meu tempo, mas é muito mais opaca hoje do que era. Porque os mecanismos de oposição foram sendo todos restritos na reforma do regimento. A meu ver foi um grande erro da bancada do PT, quando eu saí [da ALESP], não ter sustentado até o fim a defesa do regimento, porque era muito difícil para eles mudar o regimento sem a participação e o apoio do PT (SIMÕES, 2018).

Para o Ex-Deputado, a coalizão formada no estado de São Paulo liderada por Alckmin têm tornado a ALESP um poder cada vez mais fraco e inexpressivo. "A política do Alckmin foi a de pasteurizar a ALESP, de fazer dela um poder sem repercussão" (SIMÕES, 2018).

Outro ex-Presidente da Comissão de Direitos Humanos da ALESP, Adriano Diogo (2018) também concordou com a essência do diagnóstico do colega de partido, assumindo que as mudanças foram ruins e que o PT, junto com outros partidos da esquerda, teria condições de barrar a mudança no regimento da ALESP.

> Mas ela [a Alesp] tem poder, ela mobiliza um orçamento fantástico. Ela acoberta os crimes da segurança pública. Ela mantém uma estrutura de poder fantástica lá. Lá nada se investiga, nada se apura, nenhuma CPI [Comissão Parlamentar de Inquérito] tem valor. Só CPI da gorjeta, do corte de cabelo, CPI do nada. Então é um aparato violento, caríssimo, de direita. A esquerda lá é uma tremenda minoria (DIOGO, 2018).

Segundo Simões (2018), tratou-se de uma reforma coerente com a linha adotada pelo Governo de São Paulo desde 2002, quando aquele arranjo institucional criado no

início do Governo de Mário Covas simpático aos direitos humanos no sistema punitivo começou a ruir. Desde então, forças conservadoras passaram a ocupar de forma crescente as três Secretarias de Estado: da Segurança Pública, da Administração Penitenciária e da Justiça e Defesa da Cidadania. Conclui que houve uma proposital incorporação de várias atribuições de outras comissões naquela comissão no intuito de "diluir o tema de direitos humanos", enfraquecendo o colegiado.

> Houve uma reação. O conservadorismo do governo do Estado foi se aprofundando, né!? Então o primeiro governo de Alckmin foi uma transição para um desastre que veio depois. Na medida que você introduz aí a segurança pública, você sai de um constitucionalista como o José Afonso da Silva. Faz uma transição para a entrega da Secretaria diretamente à gestão do Ministério Público estadual com o [Marco Vinício] Petrelluzzi. Mas vamos ter uma total reversão com o Saulo de [Castro] Abreu [Filho], que aí assume, vamos dizer, o discurso da violência como discurso oficial da Secretaria (SIMÕES, 2018).

Conclui que, com a chegada da esquerda na Presidência da República em 2003, São Paulo, sob o comando do PSDB e sob essa nova orientação, teria se sagrado como "o bastião da reação nessa área de direitos humanos e segurança" (SIMÕES, 2018).

No Congresso Nacional, em 2013, o Pastor evangélico conservador Marco Feliciano, acusado por minorias de ser racista e homofóbico, foi eleito para a Presidência da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, depois de uma manobra regimental determinada pelo Presidente daquela Casa parlamentar Henrique Eduardo Alves no sentido de impedir o acesso de movimentos da sociedade civil à sala da comissão e do protesto dos membros dos partidos da esquerda política (O GLOBO, PASTOR Marco Feliciano assume comissão de direitos humanos, 2013). Além dessa vitória, houve uma ocupação massiva da comissão por evangélicos, unidos em torno de matérias que lhes incomodavam desde o 3º PNDH. No final do mandato bianual, em 2015, o PT teve que negociar com a maioria dos dezoito evangélicos membros da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados para retomar a liderança do colegiado, em termos que admitiriam a concessão da Vice-Presidência para o mesmo Pastor Marco Feliciano (G1, PT ARTICULA com evangélicos para Feliciano ser vice em comissão, 2015).

Merece registro aqui que em 2013, no período da gestão de Marco Feliciano, o então Deputado Federal Jair Bolsonaro (PP-RJ) tentou emplacar uma subcomissão no âmbito da Comissão de Direitos Humanos na Câmara dos Deputados chamada de "Comissão da Verdade Verde-Oliva", numa evidente afronta à Comissão Nacional da Verdade (A VERDADE SUFOCADA, 2013).

Na Câmara Municipal de São Paulo, em 2015, a indicação de Coronel Telhada, Coronel reformado, ex-comandante da Rota e vereador, para a Comissão de Direitos Humanos gerou um grande impasse político que acabou resolvido com o desmembramento da Comissão e da criação de uma Comissão na casa para assuntos de segurança pública, solução atingida pela união de lideranças do PT e do PSDB (G1, CÂMARA de SP cria comissão e divide direitos humanos e segurança, 2013). O fato repercutiu bastante na imprensa, com versões diferentes. Segundo a versão do protagonista da controvérsia, como vimos, não era a intenção inicial dele assumir o cargo, mas ele acabou adotando a ideia depois de um rumor criado por jornalistas antes mesmo de sua posse como vereador. Ele só não assumiu o colegiado pois houve uma negociação para a criação de uma comissão de segurança pública naquela casa parlamentar para ele ser membro (TELHADA, 2018). De uma forma ou de outra, ele resolveu assumir a Comissão de Direitos Humanos assim que tomou posse na ALESP, em 2015, mesmo contra correligionários do seu partido (FOLHA DE SÃO PAULO, É 'SURREAL' Telhada em comissão de direitos humanos, diz tucano, 2015).

Renato Simões (2018) lembra que um dos desafios – e êxitos – no trabalho da Comissão de Direitos Humanos da ALESP era garantir o quórum para as reuniões, algo que a direita, ao se tornar maioria no colegiado no período mais recente passou a sabotar. É algo constatável numa investigação nos registros das comissões permanentes pela rede mundial de computadores. Para se ter ideia, dos 23 registros de reuniões em 2016 da Comissão da Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, da Cidadania, da Participação e das Questões Sociais, 13 não ocorreram por falta de quórum (SÃO PAULO, 2015-2019). Se compararmos com 2009, último ano não eleitoral antes da reformulação das comissões permanentes da ALESP, das 19 reuniões do ano da Comissão de Direitos Humanos, 6 não tiveram quórum e duas foram canceladas (SÃO PAULO, 2007-2011). Em 2005, na legislatura anterior, 16 reuniões ocorreram e não se tem o registro de nenhuma cancelada (SÃO PAULO, 2003-2007). Por fim, em 2001, 14 reuniões ocorreram, também não se tem registro de que alguma tenha sido cancelada (SÃO PAULO, 1999-2003). Ao menos por esse aspecto quantitativo, percebe-se um esvaziamento das atividades desse colegiado corroborando a afirmação do fundador dessa Comissão Permanente, em 1995.

Nas três casas legislativas, percebemos um mesmo movimento novo dos conservadores no sentido de disputar esses espaços, algo possivelmente orquestrado. As casas parlamentares, lembremos, são espaços centrais na esfera pública formal das democracias liberais. São espaços de deliberação de representantes da população e devem

refletir alguma pluralidade da sociedade e encampar disputas presentes no seio da sociedade.

A importância das comissões permanentes de direitos humanos vai além disso. O processo legislativo tramita por estas comissões, como a Constituição de Constituição e Justiça, que deve emitir um parecer sobre a constitucionalidade do projeto, e por uma ou mais comissões especializadas em temáticas específicas. Além de atividades ligadas ao processo legislativo, as comissões legislativas recebem denúncias diversas, emitem pareceres para instruir processos de outros órgãos, expedem ofícios para pedir esclarecimentos sobre determinadas situações, convocam autoridades para prestar explicações.

Cintra e Lacombe (2007) pesquisaram sobre a literatura de ciência política acerca das comissões legislativas. Partiram dos estudos mais gerais sobre o funcionamento dos Legislativos, os quais sugeriam as tendências de esvaziamento de comissões com o processo de centralização da casa legislativa na Mesa e no Colégio de Líderes e a de enfraquecimento das comissões conforme o crescimento da importância dos partidos. Depois buscaram estudos mais específicos, trazendo novos elementos para reflexão, como o papel dessas comissões de gerar informações, enriquecendo os processos de discussão e deliberação e revelou a preocupação dos partidos em garantir a maioria nas comissões, zelando sempre pela disciplina naquelas votações consideradas mais importantes, e como a atuação decisiva das comissões no processo legislativo. Apontam para um alto nível de especialização de deputados na discussão da temática respectiva, objeto de uma comissão investigada, repercutindo no fluxo de informações. Verificou-se um papel ativo de algumas comissões na articulação entre grupos organizados da sociedade e o processo deliberativo parlamentar.

Nilmário Miranda (1996, p. 60), em reflexão sobre a Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, salientou a possibilidade de sua atuação em três frentes principais: "fiscalização dos poderes públicos, apuração de denúncias e legislação". Para Miranda, caberia a uma comissão preocupada em fortalecer os direitos humanos a fiscalização de políticas públicas específicas, mantendo diálogo com as instituições, estudando seus orçamentos e cobrando o Executivo. Ressalta que, por vezes, o simples pedido de esclarecimento de parlamentares já é suficiente para acabar – senão reparar – uma situação de violação de direitos.

O primeiro fato passou mais despercebido para a opinião pública, por ter em si algum tecnicismo, por não haver uma afronta evidente aos direitos humanos e porque foi

no começo do processo de distensão da esfera pública com a popularização da internet, em 2011. Os outros dois fatos, em 2013 e 2015, tiveram repercussão bem mais ampla nas mídias tradicionais, nas mídias digitais e nas redes sociais.

Quem passa a coordenar os espaços institucionais e a agenda de direitos humanos na esfera pública formal dos parlamentos nos três níveis federativos têm sido cada vez mais pessoas e grupos antagonistas a algumas pautas de direitos humanos colocadas no PNDH 3. Muitos deles trazem abordagens de viés conservador produzidas a partir de determinadas doutrinas religiosas e de crenças difundidas e reproduzidas nas tradições das corporações de segurança pública, por vezes descoladas do conhecimento científico e de princípios democráticos básicos. Nos novos discursos sobre direitos humanos a ideologia ganhou protagonismo e os radicalismos ficam por vezes exacerbados, sintomas de uma esfera pública em inflexão. Os atores tradicionais em defesa dos direitos humanos ficaram cada vez mais acuados e com um comportamento reativo, não mais propositivo.

4.3. Um diálogo necessário

Diante de tantos entraves, mais antigos e mais novos, os desafios colocados não são poucos e nem simples. A reocupação desses espaços perdidos é um ponto talvez mais evidente. Se a esfera pública se ampliou quantitativamente, não parece claro que isso tenha ocorrido qualitativamente. O discurso de ódio de muitos dos atores que passaram a falar em direitos humanos não traz abertura para o diálogo democrático. Quando o opositor é desumanizado, está-se a deslegitimar o outro enquanto ator, enquanto interlocutor, enquanto sujeito de direitos. Não dispõe de uma voz que mereça ser escutada. Talvez sua voz mereça mesmo ser calada.

Ao contrário, preconizamos a necessidade de se restabelecer um debate mais franco, respeitoso, na medida do possível sob patamares racionais, utilizando a linguagem dos direitos humanos desprovida de uma carga ideológica e de valores afetivos. O problema, conforme pretendemos mostrar, é que esse anseio esbarra em barreiras em várias das pautas em destaque na esfera pública atinentes aos direitos humanos no sistema punitivo no período de estudo, uma vez que tendem a evocar dogmas, doutrinas e emoções.

O que entendemos por direitos humanos no sistema punitivo, como definido na introdução, abrange espécies de direitos dentro de um gênero maior que são os direitos humanos. Uma parte do PNDH 3 interveio em questões de direitos humanos no sistema

punitivo e envolveu uma série de direitos e pautas que vem sendo colocadas em debate na esfera pública ao longo das últimas décadas.

A congregação de forças políticas no âmbito das reações ao PNDH 3 contra uma larga agenda de direitos humanos identificada com a esquerda e a própria apropriação da retórica por parte desses grupos exige dos atores tradicionais e novos em defesa dos direitos humanos a reformulação de suas estratégias. Um dos aspectos a cuidar é um esforço no sentido de "redescolar" os direitos humanos das esquerdas políticas, de ideologia, reaproximando os debates de uma abordagem mais racional e possibilitando assim um diálogo e o exercício de deliberação.

O exercício proposto a seguir vai no sentido oposto ao fomentado pela edição do plano nacional e, principalmente, pela reação a ele. Trata-se de fragmentar as disputas na esfera pública em várias pautas, ouvindo os depoentes que se situam em diversos quadrantes ou que assumem tonalidades plurais no espectro político ideológico, explorando a heterogeneidade de posições em conflito, mesmo no interior da própria esquerda e da própria direita. Além disso, em cada ponto vamos situar como o tema apareceu no conteúdo do PNDH 3. Na pauta sobre o direito à memória e à verdade ainda traremos alguns conteúdos do Relatório Final da CNV.

Em algumas pautas nem todos os depoentes se manifestaram. Em geral o motivo alegado na entrevista para se abster da resposta foi a falta de conhecimento e de envolvimento sobre o tema ou pauta específica. O questionário acabou sofrendo algumas adequações no decorrer da pesquisa até chegar nas doze pautas conforme estão apresentadas. Uma mudança deu-se, por exemplo, no caso da pauta "acesso à justiça e direito de defesa", que nas primeiras entrevistas acabou sendo tratada mais diretamente em torno do instituto da audiência de custódia. Na pauta sobre a "prevenção e punição da violência contra a mulher, o negro, o índio e a pessoa de orientação ou identidade LGBTQ+", em mais da metade dos entrevistados a discussão acabou centrada na pauta da mulher e das pessoas de orientação LGBTQ+.

Lembremos que para além daquelas crenças mais profundas já apresentadas ao tratarmos das trajetórias de lideranças e influencers, que envolvem valores normativos e axiomas fundamentais, inclusive ideologias, que residem em um nível de construção intelectual das pessoas que estaria menos sujeito à persuasão em processos deliberativos o sistema de crenças prevê outros dois níveis de crenças menos gerais, que são os "policy core beliefs" e os "secoundary beliefs" (SABATIER, JENKINS-SMITH, et al., 2014). Conforme a definição de ideologia adotada na introdução, aquelas concepções profundas

de entendimento da realidade social dos atores, falsos ou verdadeiros, afetam as vivências e experiências dos atores nas interações sociais e trazem um aspecto afetivo, para além do racional. Quando pensamos em pautas políticas na esfera pública, fragmentando o tema dos direitos humanos em problemas reais do cotidiano da segurança pública e do sistema punitivo, evocamos uma possibilidade de conduzir o debate a um cenário de crenças menos gerais e menos profundas. É certo que há pautas mais gerais, como aquela sobre o endurecimento, o cumprimento ou o abrandamento da legislação penal, processual penal e de execução penal, e que uma ou outra que se insere no âmbito de doutrinas religiosas que adentram no campo da fé e da metafísica, como no caso do aborto, mas várias das pautas selecionadas permitem uma possibilidade de diálogo racional e de uma deliberação. O trabalho de Souza (2015), por exemplo, utilizou-se desse modelo de Advocacy Framework Coalition para analisar as coalizões que comandam a política nacional de segurança pública nos governos FHC e Lula podem ajudar a elucidar as diferenças e limites de comunicação entre as abordagens[209]. Apesar da amplitude e da densidade das informações reunidas nessa pesquisa e do fato de algumas crenças ali registradas coincidirem com conteúdos de algumas das pautas que vamos tratar a seguir, os direitos humanos não estavam no foco central naquela pesquisa e certas premissas das duas abordagens dificultam um diálogo frutífero entre elas. Se a literatura de políticas públicas mira os processos que acarretam mudanças e continuidades em políticas públicas, o conceito analítico de esfera pública, matriz teórica adotada aqui, envolve fluxos dinâmicos de comunicação dirigidos ao poder, que não se esgotam na conquista de determinadas decisões das autoridades. Várias das pautas tratadas na presente pesquisa congregam potencialmente posições plurais no debate e diferentes possibilidades de se concretizarem em políticas públicas. O posicionamento de um ator quanto a essas pautas específicas no debate público pode ser mais plural e eclético do que um posicionamento específico em uma determinada política pública[210].

Vale recordar que, na parte sobre as trajetórias a maioria dos depoentes se autoidentificou no espectro político ideológico sem maiores questões ou dúvidas, embora

[209] Nos governos FHC e Lula, Souza (2015) diagnosticou a formação de duas amplas coalizões em disputa na área: uma conservadora e uma reformista. Com as mudanças de governo houve uma reorganização nessas alianças e nos conteúdos, afetando os três níveis do sistema de crenças onde se fundavam as coalizões. As políticas públicas colocadas na agenda mudaram e os atores institucionais e os atores individuais se realinharam nas coalizões.

[210] Se não bastasse a abordagem distinta, registre-se que as temporalidades das pesquisas são diferentes. O estudo de Souza (2015) chega apenas até o final do governo Lula, justamente o momento de virada na esfera pública que é central para esta pesquisa.

nem todos concordassem em receber o rótulo de esquerda ou de direita. Praticamente todos os atores que se dedicam tradicionalmente à defesa dos direitos humanos no sistema punitivo entrevistados se colocaram à esquerda no espectro político ideológico, enquanto os interlocutores, antagonistas e parceiros figuraram predominantemente para a direita. Vale a ressalva para os casos de Silvestre (2018), Oliveira (2018) e Paiva (2018), depoentes que manifestaram algum incômodo com a indagação sobre como se vê na divisão entre esquerda e direita. Silvestre (2018) refletiu sobre a imprecisão de um termo que tem natureza relativa e que coloca muitas pessoas de pensamentos tão distintos lado a lado. Paiva (2018) foi enfático ao afirmar que não confia em ideologias. O Bispo Oliveira (2018) esclareceu que a Igreja se coloca como neutra e que não interfere nas preferências individuais em termos de ideologia. Preferiu não se declarar deste ou daquele lado.

Vamos tratar aqui de posições dos atores sobre aquelas já referidas doze pautas que tiveram destaque no período evidenciando os diversos conflitos colocados na esfera pública, antecedidas de uma opinião mais geral sobre o sistema punitivo e sobre a orientação de reforma que o depoente tende a apoiar[211]. Basicamente aqui é o momento de se servir das contribuições de uma série de entrevistas realizadas ao longo da investigação, fontes primárias, deixando os atores e o objeto falar, com uma intervenção diminuta e uma mediação por meio de uma linha narrativa.

Na parte final oferecemos uma discussão acerca de obstáculos colocados para a aproximação dos diversos atores em um diálogo franco, viabilizando processos deliberativos. As dificuldades de conexão não se colocam apenas entre atores defensores de direitos humanos no sistema punitivo e os antagonistas, interlocutores e parceiros. Há questões internas a serem superadas para a conexão dos atores dentro do próprio campo de defesa dos direitos humanos.

4.3.1. Perspectivas gerais sobre o sistema punitivo

Antes de tratarmos das pautas propriamente ditas, vamos expor uma opinião mais geral dos entrevistados sobre o sistema punitivo. Interessa saber basicamente se a pessoa defende primordialmente o endurecimento ou o abrandamento da legislação penal,

[211] Consideramos principalmente as respostas dos entrevistados na parte final e mais estruturada do roteiro de entrevista (ver anexo 03), quando foi pedida uma resposta breve com a posição da pessoa sobre cada uma dessas temáticas.

processual penal e de execução penal, ou mesmo o seu mero cumprimento, mantendo a sua ordem atual de funcionamento.

As estratégias e prioridades do Estado e de suas autoridades em relação a como lidar com os fenômenos da violência, do crime e do encarceramento em massa por meio do sistema punitivo atual são acertadas para os fins almejados? Essa é a mais geral das pautas e refere-se às crenças mais amplas de atores sobre a efetividade da intervenção penal. Pode distinguir claramente os simpatizantes de correntes abolicionistas, garantistas e do direito penal mínimo em relação aos demais atores, mais entusiastas do discurso da punição. Pode ser pertinente aqui retomarmos a díade referida anteriormente, proposta por Benevides (1983, p. 32) que contrapõe aqueles que preferem "segurança e justiça" daqueles que preconizam "segurança e repressão".

Eventos como o Massacre do Carandiru e as duas megarrebeliões coordenadas pelo PCC trouxeram destaque a várias questões do sistema punitivo na esfera pública. Esse ponto abrange ainda toda a polêmica envolvendo a casa de detenção do Carandiru, do massacre ao seu fechamento, a superlotação de carceragem de distritos policiais, questões de relevo nas décadas de 1990 e 2000, e a política de expansão e interiorização do sistema prisional de São Paulo, implantada a partir da década de 2000. Estão em jogo aqui também a concordância ou o repúdio com os direitos previstos na Lei de Execução Penal para os reclusos durante o cumprimento de penas, boa parte deles nunca cumpridos na prática, e as condições degradantes das unidades prisionais. Podem aparecer demandas por uma estrutura mínima de saúde, educação e trabalho para as populações e reivindicações por políticas especiais para grupos específicos de internos e internas, como para as mulheres, gestantes e mães, para os negros, para os LGBTQ+, etc.

Depois do "massacre do Carandiru", a discussão sobre as condições degradantes do sistema penitenciário ganhou força. A ideia de fechamento do Complexo da Casa de Detenção foi encampada e gerou atritos na esfera pública. Houve quem defendesse a permanência do Complexo, mas a posição a favor de seu fechamento prosperou. Entre os que defendiam o fechamento, havia diferentes modelos em disputa. Simões (2018), seus colegas da Comissão de Direitos Humanos da ALESP e o Secretário da Administração Penitenciária João Benedicto de Azevedo Marques defendiam o fechamento do complexo aliado a uma regionalização do sistema em penitenciárias de tamanho menor, vinculadas a uma proposta de ressocialização com educação e trabalho e próximos ao endereço dos familiares dos reclusos. Depois de anos de impasse, o modelo que acabou vingando foi o

de “espalhar por pequenas cidades do interior do estado de São Paulo”, sem nenhuma correspondência com o endereço das famílias dos internos.

> Essa interiorização da população penitenciária foi um grande erro. O que nós defendíamos era que nos precisaríamos ter um sistema penitenciário adequado para o perfil da população penitenciária do Estado, de modo que você tivesse duas grandes mudanças que a Lei de Execução Penal previa que era a divisão da população carcerária de acordo com o tipo de pena, de modo que você não tivesse no mesmo presídio, como você tinha sempre historicamente em São Paulo, o preso indistintamente do crime que cometeu. (...) Você tinha uma grande concentração de presos e de crimes nas regiões metropolitanas, então a lógica seriam pequenas unidades nas regiões metropolitanas (SIMÕES, 2018).

Simões (2018) elogiou os Centros de Ressocialização criados pelo Nagashi Furukawa, mas lastimou o fato de que nunca tivessem virado uma política de escala ampla e que não ficasse restrito a alguns poucos privilegiados.

“Sou absolutamente contra colocar tudo na definição de crimes hediondos”, declarou Pinheiro (2018). Pois a Lei dos Crimes Hediondos, criada em 1990 (BRASIL, 1990b), inaugurou um regime de cumprimento de pena mais grave e com menos direitos para os acusados e condenados pela prática de determinadas condutas. Ao longo do período, vem ensejando várias disputas em torno de uma sucessão de iniciativas legislativas tentando aumentar o rol de condutas tipificadas. Foi assim que em 1992 se acrescentou uma figura de homicídio qualificado, em 1998, a adulteração de produtos medicinais, em 2009, o estupro de vulnerável, em 2015, o feminicídio, e em 2017, o genocídio e o porte de arma de fogo de uso restrito (REISS, 2017).

Sobre as condições do sistema prisional, Diogo (2018) posicionou-se veementemente contra “essa loucura do sistema prisional”, entendendo que vivemos um processo de endurecimento e seletividade penal com ingredientes raciais semelhante ao ocorrido nos Estados Unidos e retratado no documentário “13ª Emenda”[212]. Pinheiro (2018) também ressaltou os elementos raciais na constituição histórica de nosso sistema punitivo e incluiu o elemento da classe social em sua análise. “As prisões sempre foram um instrumento de classe, da classe dominante branca, que pouco interessava”. As elites só passaram a se interessar por elas quando alguns poucos de seus membros começaram a ser presos, lá no Estado Novo.

[212] “13ª Emenda” ou “13th” é um documentário estadunidense de 2016 dirigido por Ava DuVernay que mostra e critica a segregação racial e o sistema punitivo naquele país, estabelecendo relações entre os dois elementos.

A Desembargadora Boujikian (2018) adota uma postura garantista, em princípio contra o endurecimento da legislação penal e a favor do abrandamento da punição ou da descriminalização de algumas condutas, mas considera que alguns temas merecem a tutela da lei penal como a violência contra a mulher e a punição a condutas de homofobia. Salientou que muitas das mudanças legais em matéria penal acabam tendo efeito diverso ao pensado pelo legislador quando colocadas em prática pelas agências de segurança pública e por um sistema de justiça conservador.

"É cientificamente provado que o aumento de pena não resolve o problema da criminalidade. E as pessoas cometem crime porque acham que não vão ser pegas. Então se a pena for menor ou maior não resolve", sustenta Siraque (2018). O que resolve, continua "é a apuração do delito, da pessoa a ser punida e rapidamente". O ex-Deputado declarou-se defensor da justiça restaurativa e das penas alternativas e da privação da liberdade em casos de crimes mais graves. Por outro lado, apoiou a existência do regime disciplinar diferenciado ou do "cárcere duro", como prefere chamar, o que para ele seria coerente com o princípio da individualização da pena.

Afanásio Jazadji (2018) defendeu o endurecimento de penas para vários crimes, sustentando que o aumento de penas teria o condão de reduzir ou até acabar com os crimes. Citou o caso da receptação, cuja pena seria "tão risível", a ponto de não intimidar o infrator. Repudiou o instituto da progressão de pena, que para ele seria uma "jabuticaba" do nosso ordenamento, algo absurdo que não existiria em nenhum outro lugar. Considerou a "visita íntima" como uma "patifaria" ou uma "perversão", que teria instituído uma série de abusos de familiares de reclusos amparados pela segurança do Estado.

"Acho que se o cara cumprisse pena, se ele sentisse o poder da lei, ele não fazia o que faz", opinou Conte Lopes (2018). O ex-capitão da Rota aposta no endurecimento da punição, mas vê limites no nosso sistema punitivo como um todo, algo que supera as responsabilidades do legislador. "Se não consegue punir, não adianta nada. Não adianta você fazer lei. O Brasil é louco para fazer lei. Mas eu quero punir o cara que comete o crime". É contra a progressão de pena e os benefícios a que o preso tem direito na execução penal.

Paiva (2018a) ressaltou a necessidade de uma proporcionalidade na lei penal, sugerindo que a lei atual necessita alguma adequação:

> A lei penal existe para refrear os impulsos das pessoas. Se você estabelecer uma lei penal punitiva ela não vai funcionar. Por quê? Porque nessa linha de refrear impulsos, você tem

> que estabelecer uma legislação que seja suficiente. Então a ameaça do Estado tem que ser proporcional à ofensa. Se ela for insuficiente, o crime vai prevalecer; como ocorre hoje (PAIVA, 2018a).

Por outro lado, o mesmo depoente ponderou que no Brasil as instituições são "frágeis e falhas e sujeitas à corrupção e ao tráfico de influência". Nesse cenário, "você não pode agravar a ameaça do Estado, senão o Estado vai massacrar as pessoas, indiscriminadamente. Culpados e inocentes serão massacrados pelo Estado" (PAIVA, 2018a). O caminho, aponta, seria primeiro aprimorar as instituições do Estado para que se voltem à proteção das pessoas, para aí então se pensar naquela dimensão da proporcionalidade.

Souza (2019) defende o abrandamento da legislação penal por não acreditar na lógica do sistema penal. "A vingança, a punição, elas acentuam a violência, a criminalidade e não é a melhor forma de lidar com os conflitos sociais. Eu tenho uma compreensão de que a prisão precisa deixar de ocupar o lugar central na forma como nós respondemos à criminalidade". Salienta que é diferente de defender a impunidade, pois acha importante a responsabilização das pessoas por seus atos, sobretudo em outros níveis como o administrativo, o cível.

"Sou favorável ao endurecimento total, não só para adultos, mas para todo cidadão. Esse negócio de menor poder fazer o que quer, para mim não cola não", opinou o Coronel Telhada (2018). Até considera o Código Penal bom, mas critica o Código de Processo Penal e a Lei de Execução Penal.

Em linha similar, o Sargento Neri (2018) só vê um caminho possível: "Não existe combater o crime sem o endurecimento contra ele". Afirmou que a legislação penal e processual é muito falha e que o Código Penal mereceria ser todo reformado.

Telhada (2018) analisou a impunidade no Brasil como um grande problema e a relacionou com um processo de "desmerecimento, de perda da autoridade", de perda de respeito pela autoridade, que atingiu todos os níveis, na família, na escola, na religião, no sistema social, e que isso vai desaguar no trabalho da polícia. "E quando ele comete um crime, a polícia tem que agir e ele não vai respeitar a polícia. Quem é o único culpado quando se tem que pegar o cara com energia? A polícia. Todo mundo falhou, todo mundo, o Sistema falhou". Para ele, todos os governos recentes teriam alguma responsabilidade nesse processo por terem sido supostamente fracos.

Esse Coronel considerou o Massacre do Carandiru como um divisor de águas na história recente e o desprezo pela segurança pública como uma marca do legado do PSDB no estado de São Paulo.

> O Carandiru foi um divisor de águas. Quando houve o Carandiru em 92, o Governador se acovardou. Enfiou o rabo entre as pernas, que ele havia dado uma ordem pro comandante da missão, o então Secretário da Segurança Pública, e não teve culhão de segurar aquela ordem. Deixou o Secretário em posição difícil e, por consequência, todos os policiais envolvidos. O Carandiru foi um divisor de águas que fez com que cada vez mais o policial viesse a ser prejudicado (TELHADA, 2018).

A entrada de Covas no poder piorou a situação, segundo a visão de Telhada (2018). Era um governador que "deixava bem claro que não gostava da polícia" e que desprezava a segurança pública. "O Covas pagava uma de herói da resistência. Fui vítima de perseguição policial, fui preso, torturado, aquelas papagaiada de sempre". Teria melhorado um pouco no final da gestão, depois de conhecer um pouco melhor a polícia. Depois veio o Alckmin, "que paga uma de bom mocinho, mas na hora de tomar uma atitude, não toma". O Serra teria sido um pouco melhor. Mas o descrédito da polícia só teria aumentado nessas décadas "com a permanência do PSDB".

Zambelli (2018) lembrou que um dos esforços do Nas Ruas foi no sentido de tornar a corrupção um crime hediondo. Mas fez a ressalva de que isso adiantaria pouco pois poucos desses crimes são esclarecidos e punidos. "A grande questão é que a criminalidade só cai quando a punição aumenta, a punição efetiva, não a punição teórica".

Caccáos Junior (2018) acha que o que em geral a legislação penal não demanda grandes reparos, salvo em matéria de corrupção e "colarinho branco". Como crê que "quem rouba milhões, como está acontecendo no Brasil, já matou milhões", julga necessário o endurecimento da punição para esses crimes.

Reis (2018) teme um horizonte de aumento exponencial da população prisional no Brasil se as taxas de encarceramento forem mantidas e entende que essa deveria ser uma pauta "dos direitos humanos". Defende um sistema mais duro de cumprimento da pena em que todo preso é obrigado a trabalhar.

Cimino (2018) também compartilha da opinião de que todo preso deve trabalhar para ajudar a custear suas despesas. Manifestou sua revolta em relação ao tal do "bolsa-presidiário" que seria um incentivo para a criminalidade ao pagar um valor superior a um

salário mínimo para o delinquente[213]. Ressalva que as condições terríveis dos presídios atualmente produzem danos para o preso e para a sociedade como um todo. "O nosso sistema punitivo atual está errado porque ele está prejudicando tanto a sociedade como o próprio criminoso, faz com que o criminoso fique mais criminoso ainda".

Oliveira (2018) acha que o Código Penal precisa de atualizações, lembrando que fora elaborado nos anos 1940 e que muita coisa mudou na sociedade desde então. Não soube precisar a natureza das mudanças que considera necessárias, mas sugeriu que as leis não deveriam ser nem muito flexíveis e nem muito duras. É a favor do cumprimento integral da pena fixada, mas contra o fim de um sistema progressivo de pena. Com uma experiência de quase uma década como pregador do Evangelho no interior de unidades prisionais, sustentou que "não tem como o cidadão tirar dez anos direto no fechado e sair para a sociedade". O período no semiaberto para ele é necessário e positivo para o condenado refletir sobre a mudança grande que enfrentará na sua vida, "pra ele ver a liberdade, né, não existe coisa melhor no mundo que a liberdade, pra ele analisar bem".

No PNDH 3 notamos a adoção de uma postura em defesa de abrandamento do sistema punitivo, o que certamente não agrada a vários dos entrevistados. A diretriz 16 claramente segue nesse sentido quando prevê a "modernização da política de execução penal, priorizando a aplicação de penas e medidas alternativas à privação de liberdade e melhorias do sistema penitenciário". Ela se desmembra em vários objetivos estratégicos e ações programáticas indicando as responsabilidades institucionais para a implementação de cada uma delas (BRASIL, 2009a).

É possível identificar nos depoimentos afinidades de pensamentos entre duas tendências principais, a favor do endurecimento e do abrandamento do sistema punitivo, mas há variações e nuances nas posições. Várias delas não são radicais e demonstram alguma relativização e moderação, possibilitando abertura ao diálogo.

Mais do que uma pauta, trata-se de uma perspectiva ampla sobre o sistema punitivo, revelando premissas dos indivíduos para se pensar o sistema punitivo, as filiações a determinadas correntes teóricas e sobre as próprias finalidades da pena. É uma questão capaz de evocar crenças mais profundas dos atores, trazendo inclusive uma linha de raciocínio que pode afetar as posições sobre as pautas que elencaremos a seguir. Preferimos situar esse ponto topograficamente no trabalho aqui e não no momento das

[213] Refere-se ao benefício previdenciário do auxílio-reclusão, equivocando-se, porém em relação ao valor do benefício ser superior ao de um salário mínimo e ao fato de ele não ser devido a todo o universo de encarcerados. Para mais informações aconselhamos a leitura de Ferreira (2016).

trajetórias, de modo a se comunicar melhor com os posicionamentos mais específicos desses atores.

4.3.2. Opiniões sobre pautas em destaque na agenda política

Passamos agora a observar como os influencers e lideranças entrevistadas se posicionam em relação a doze pautas da agenda política que alcançaram destaque na esfera pública ao longo do período estudado[214].

(i) <u>liberdade e restrição do porte de arma de fogo</u>

"Um progresso extraordinário", comemorou Pinheiro (2018) referindo-se ao Estatuto do Desarmamento (BRASIL, 2003b). Siraque (2018) também se mostrou "totalmente a favor" da lei federal, considerando que seria uma "questão técnica e não tem nada que ver com direita e esquerda". No mesmo sentido, Boujikian (2018), militando na Associação Juízes para a Democracia, esteve envolvida na campanha em defesa do Estatuto do Desarmamento no início dos anos 2000 e lembrou que a associação publicou artigo na época, no jornal institucional, e que ela chegou a participar de um debate sobre a temática em uma tenda no Fórum Social Mundial. Diogo (2018) avaliou que houve avanços nessa temática, mas manifestou temor de retrocessos a partir dos movimentos pela flexibilização do Estatuto do Desarmamento.

Em sentido inverso, Conte Lopes (2018) defendeu a flexibilização na política de armas. "Porque o Estado não dá segurança para o cidadão". Acha um absurdo que um policial tenha que renovar o próprio porte de arma a cada dois anos, sendo submetido a novo treinamento, novo exame psicotécnico e tendo que pagar por isso.

Para Paiva (2018a) o desarmamento da população foi um exemplo prático do conceito de "Ditadura do Controle Social". Reclamou que o Estado prevê o direito de legítima defesa, prevê a "excludente de tipicidade criminal" no ordenamento, mas retira do cidadão o instrumento para o exercício desse direito. "Você tem o direito, mas não tem os instrumentos". Na prática, "está negando um direito natural".

Discordando, Souza (2019) preconizou a restrição das armas por crer que a difusão das armas na sociedade apenas alimenta a criminalidade e a violência, aumentando os acidentes domésticos e as mortes em conflitos banais do cotidiano.

[214] Recordamos que elas foram devidamente apresentadas na introdução.

Zambelli (2018) defendeu a flexibilização do estatuto do desarmamento, mas "com critérios. Não é simplesmente chegar numa loja e comprar". "Acho que todo o cidadão tem o direito de se defender. Hoje o cidadão dentro de casa está à mercê do crime", opinou o Coronel Telhada (2018). Caccáos Junior (2018) também compartilhou da opinião no sentido de revisão do Estatuto do Desarmamento. No II Congresso Avança Brasil, em 2018, vale lembrar, foi organizada uma mesa dedicada ao tema "Estatuto do desarmamento e segurança pública", convidando para palestrar nela Bene Barbosa, presidente da ONG Movimento Viva Brasil, notório defensor dessa causa na esfera pública (AVANÇA BRASIL, 2018).

Lorenzon (2018) defendeu a liberdade de porte de armas de fogo aludindo ao direito de defesa dos liberais antigos contra a tirania do governo, lembrando da necessidade de armas no caso de sua família que vive na zona rural no Rio Grande do Sul e considerando que é inviável o controle de armamentos em um território tão extenso como o Brasil. Para além da discussão sobre as armas letais, acha uma "tragédia" o fato de se proibir que as mulheres utilizem equipamentos de autodefesa como o "taser" eletrônico (arma de choque) e o spray de pimenta.

Reis (2018) evocou a experiência dos Estados Unidos onde todos os cidadãos teriam armas, mas a sociedade seria menos violenta que a nossa. "E lá é bang-bang? Não, não é um bang-bang, aqui é mais". Criticou "os direitos humanos" no Brasil por quererem deixar nossa população desarmada, impedindo o direito das pessoas de se defenderem da criminalidade.

Segundo o Comendador Cimino (2018) o crime organizado estaria no poder do país. O PCC e o Comando Vermelho seriam tão poderosos que impediriam a aprovação de mudanças legais contra a criminalidade. "Então você vê que não se fazem leis para combater o crime, muito pelo contrário".

Evangélico da linha neopentecostal, Oliveira (2018) fez questão de se posicionar na qualidade de cidadão nesse tema, e o fez no sentido favorável ao desarmamento da população. "Porque a nossa arma é a nossa consciência. A minha arma mesmo é a bíblia sagrada". Além desse argumento, confessou temer um aumento da violência se todo mundo resolver andar armado.

Silvestre (2018) pensa que uma política de desarmamento deveria ser discutida de modo mais ampliado do que foi, atingindo a todas as esferas da sociedade, incluindo as forças armadas, as policiais, a segurança privada etc. Avaliou que o desarmamento

realizado apenas na população civil tal como foi feito, não causou impacto na diminuição da violência, conforme prometido pelas autoridades.

Sabemos que o PNDH 3 assumiu claramente um lado nessa controvérsia, quando previu, no objetivo estratégico I da Diretriz 13 ("Prevenção da violência e da criminalidade e profissionalização da investigação de atos criminosos"): a "ampliação do controle de armas de fogo em circulação no país" (DH.NET, s.d.2).

Trata-se de um tema complexo onde direitos fundamentais entram em colisão. A defesa dos direitos humanos pode ser invocada na retórica de ambos os lados da disputa, pelo controle e pela liberação do porte e do comércio de armas. É um tema caro para setores conservadores brasileiros que estabelecem relações com o campo conservador estadunidense, sobretudo dos Republicanos, e com a tradição do direito ao porte de armas que vêm desde o período colonial e a resistência à metrópole inglesa, garantindo uma emenda esculpida na enxuta e duradoura Constituição dos Estados Unidos da América[215]. Recai, como vimos nos depoimentos, na discussão sobre a própria liberdade de autodefesa da propriedade e da vida e de proteção em relação a um eventual governo tirânico, ambas questões da tradição do pensamento liberal. Os liberais mais extremos, ou "ultraliberais", como Geanluca Lorenzon, podem acusar o controle do Estado nessa temática de indevido, afrontando a livre iniciativa privada. Constitui-se assim um tema que potencialmente une liberais e conservadores. Por outro lado, há o direito à segurança da comunidade que pode ser reivindicado no sentido de se crer que a redução de armas de fogo na sociedade pode impactar os índices de violência letal. Em tempos de menos radicalismo e na hipótese de se afastar do debate da posição ideológica à esquerda ou à direita, dados e pesquisas acadêmicas sobre causas de homicídios, sobre o tráfico de armamentos e sobre o acesso a armas de fogo no contexto brasileiro deveriam auxiliar a formação de opinião dos cidadãos nessa celeuma.

(ii) <u>reforma no sistema punitivo de adolescentes infratores</u>

Boujikian (2018) entende que contra qualquer flexibilização do ordenamento atual seria inconstitucional e inadequada, uma vez que se trata de "uma cláusula pétrea, [que] não pode ser alterada e [que] já existem mecanismos suficientes para lidar com essa problemática". Para Pinheiro (2018), uma medida de redução da idade penal seria um

[215] A Segunda Emenda da Constituição Estadunidense, datada de 1791, prevê que "A well regulated Militia, being necessary to the security of a free State, the right of the people to keep and bear Arms, shall not be infringed" (UNITED STATES, s.d.).

“desastre”. “Loucura” foi a forma como Diogo (2018) qualificou qualquer medida nesse sentido. Siraque (2018) sustentou que o problema é muito mais amplo e que atinge a todo o modelo de punição, inclusive o de adultos, e que deveria contar com alternativas de punição.

> Não sou contra [a redução da idade penal]. Sou muito mais amplo. Sou contra esse direito penal, até para os maiores. Temos que mudar o sistema de punição, o modelo. A questão não é nem a idade. Dentro do modelo atual, eles [os adolescentes] já são punidos. As pessoas não entendem. (...) Sou a favor da justiça restaurativa, que pode ser até 12 anos [de idade]. Então vamos lá, vamos restaurar. Vai pedir desculpa pro seu amiguinho da escola. Sou a favor da mediação de conflitos (SIRAQUE, 2018).

Além da pauta da redução da idade penal, Janaína Homerin (2018) ressaltou a do aumento do tempo de aplicação da medida socioeducativa de internação, aplicada para adolescentes em conflito com a lei penal. Ela e a Rede de Justiça Criminal militam contra ambas. Silvestre (2018) também se posicionou “absolutamente contra” a redução da idade penal. Kehdi (2018) colocou-se contra uma mudança no ECA, lembrando que na gestão de Eduardo Cunha na Câmara foram necessários grandes esforços na esfera pública na resistência às mudanças propostas. Souza (2019) também valorizou o ECA, queixando-se da sua não implementação na totalidade e do abandono completo a que são relegados os jovens, sobretudo os negros de regiões periféricas.

Telhada (2018) foi quem trouxe uma postura mais radical nessa temática, defendendo o fim em qualquer delimitação da idade penal. “Deveria todo mundo responder igual, independentemente da idade”. Mais moderada, Zambelli (2018) defende a redução da idade penal: “se a pessoa sabe votar com dezesseis anos, ela tem que saber que não pode matar com dezesseis”. Reis (2018) também defendeu a redução para dezesseis anos, lembrando que o agressor de sua filha tinha quinze ou dezesseis anos de idade. Caccáos Junior (2018) colocou-se favoravelmente à redução da idade penal, mas não especificou exatamente para quanto.

Lorenzon (2018) declarou-se contra o próprio conceito de idade penal, que seria uma construção arbitrária. Por um lado, apontou para o fato de alguns crimes absurdos serem praticados por jovens e por outro, lembrou de um estudo que indicaria que a maturação dessa geração seria mais tardia do que a anterior. Concluiu que o melhor seria não ter nenhuma idade previamente fixada, devendo-se avaliar individualmente o caso, preferencialmente por júris populares compostos por pessoas da comunidade e que compartilhem de um sistema de valores e condições sociais similares às do réu.

O Comendador Leandro Cimino (2018) compreende a impunidade do jovem como um grave problema hoje pois independente da gravidade e da quantidade de delitos cometidos pelo jovem, ele sabe que estará solto aos dezoito anos[216]. "Acho que o menor de idade tem que receber punição sim". Refletiu porem que há situações distintas que conduzem a pessoa a cometer um delito e que é preciso ter cuidado com a ressocialização do jovem e que "é um absurdo" colocar qualquer adolescente nos ambientes terríveis que são muitas de nossas prisões e das unidades da Fundação Casa e ainda misturados com delinquentes perigosos.

O Bispo Manoel Oliveira (2018), manifestando-se como cidadão e não como autoridade religiosa, afirmou ser favorável à redução da idade penal. Mas sua argumentação não denotou convicção quanto à idade que seria adequada. Usando o próprio filho como exemplo, criado com toda uma estrutura familiar e educacional, com exemplos de caráter, princípios de religião, com muita atenção e carinho dos pais, refletiu que ele já teria condições de responder criminalmente pelos próprios atos com quinze anos, mas reconheceu que esses cuidados estão longe de ser uma regra na nossa sociedade e que não seria justo aplicar aos demais jovens os mesmos critérios. Conhecendo por dentro penitenciárias e unidades da Fundação Casa, considera ainda pior a situação do jovem internado do que a do adulto e questionou sobre a real condição do Estado de absorver toda essa juventude das medidas socioeducativas nas prisões já lotadas e precárias.

Embora não tenha prestado depoimento, importa lembrar que o deputado estadual Campos Machado (PTB)[217] sagrou-se como uma referência na esfera pública a favor da redução da idade penal e foi protagonista em momentos em que essa pauta veio à tona. Em 1999, comandou a campanha chamada "Movimento Crime não tem idade – maioridade aos 14 anos" e em 2003, formou uma Frente Parlamentar na ALESP sobre o tema. Mais recentemente, o então Governador de São Paulo e ex-candidato à Presidência da República Geraldo Alckmin (PSDB) e Eduardo Cunha (MDB), então na Presidência da Câmara dos Deputados, despontaram como lideranças no sentido de endurecimento das punições para os adolescentes.

---

[216] Mais precisamente, segundo o parágrafo 5º, do artigo 121 do ECA (BRASIL, 1990a), o jovem que comete um ilícito penal pode ficar internado em medida socioedutativa até os vinte e um anos, não dezoito. Ainda assim trata-se de uma situação de liberdade compulsória, o que não compromete a essência do argumento do depoente.

[217] Por três vezes durante o primeiro semestre de 2018 esse pesquisador esteve no Gabinete do Deputado na ALESP, conversando com a assessoria parlamentar, tentando agendar uma entrevista com o Deputado, mas não foi possível a sua realização.

Estão em jogo aqui direitos e liberdades do acusado por atos infracionais e um direito coletivo à segurança. Um aspecto muito presente nesse debate é a controvérsia sobre o fato de o sistema ser punitivo ou protetivo, de se haver efetivamente uma punição para os adolescentes autores de infrações penais. Muitos creem que o sistema é muito leniente, enquanto outros entendem que, pelo contrário, o sistema é demasiado duro. Há inclusive uma crítica de ordem técnica que o sistema garante menos direitos processuais aos jovens do que em relação aos adultos. É uma pauta na qual a identidade da pessoa no espectro político ideológico parece ter relação com o seu posicionamento.

(iii) "mundo do crime"

Quando falamos em "mundo do crime" no estado de São Paulo nesse período de 1992 a 2016, o protagonista dentro e fora dos estabelecimentos penitenciários é o PCC.

Simões (2018) considerou como um erro estratégico de Alckmin na política de interiorização dos presídios resultou em um "espalhamento" do crime organizado por todo o território do estado.

> Você negava o crime organizado e não o combatia, permitia, nos grandes complexos, que o crime organizado construísse nichos de bem-estar para os presos com privilégios que eram mantidos à revelia da grande massa do sistema penitenciário. O que os presos ligados ao PCC e depois as outras facções que foram sendo exterminadas faziam era oferecer para os seus membros dentro e fora do presídio direitos que o Estado negava (SIMÕES, 2018).

Simões (2018) lamentou a reorientação da Secretaria de Administração Penitenciária depois da saída de Nagashi Furukawa que abandonou de vez uma postura mais comprometida com os direitos humanos para assumir uma política de "uma convivência, quase que uma cogestão das unidades penitenciárias com o crime organizado", o que minimizou a governabilidade do Estado sobre o sistema prisional e que facilitou a hegemonia de um grupo sobre os demais e o "salto" da organização para fora dos muros. Adriano Diogo (2018) associa o crime organizado a uma lógica neoliberal, que "pensa e atua como uma empresa" e que "despreza o trabalhador" e a dignidade do trabalho honesto. Para Siraque (2018) o PCC seria resultado de alguns fatores como a corrupção de dentro dos presídios e da polícia, a quantidade de presos que não deveriam estar presos em um contexto de inexistência da individualização da pena e a lógica de interiorização do sistema prisional promovida pelo governo paulista.

Sobre o PCC, Afanásio Jazadji (2018) sustentou que seu poder é consequência de políticas prisionais empreendidas pelos governos democráticos, desde o Governo Franco Montoro e de seu Secretário da Justiça José Carlos Dias, como foi com a criação, por exemplo, de urnas nas unidades prisionais para recolher denúncias de presos contra os funcionários. "Aí começou a desvirtuar os problemas das cadeias. Não, temos que dar voz aos presos. Tudo bem! O preso é um cidadão. Ele está lá para ser corrigido. Mas acima de tudo ele está lá para ser punido". E citou como exemplo de preso que merece ser castigado o caso de um suposto psicopata chamado Pedrinho Matador, um caso onde caberia a pena de morte. Lembrou que no início dos anos 1990, tentou por vezes denunciar o PCC para as autoridades do Executivo em diferentes gestões, mas que ninguém o levava a sério, inclusive quando enviou o Estatuto do PCC ao então Secretário de Administração Penitenciária João Benedicto de Azevedo Marques. Revoltou-se com a história segundo a qual um coronel e um delegado teriam sido enviados pelo Governo em 2006 para "pedir a benção" do Marcola e encerrar com as rebeliões. Para o depoente, Covas e Alckmin "foram covardes, não vou dizer coniventes, não encararam como devia. E a coisa foi se proliferando". E enquanto os governantes se gabam de terem acabado com as fugas nas unidades do estado, Afanásio refuta: "é claro que tem fuga! Eles estão aí com o escritório funcionando a dar com o pau".

Lopes (2018) repudia as políticas penitenciárias recentes e defende mudanças urgentes nessa área. Afirmou que "o sistema prisional está privatizado no crime".

> Alguma coisa tem que fazer, por que o cara receber mulher a hora que ele quer na cadeia? Sair da cadeia na hora que ele quer? Usar droga na hora que ele quer? E manda na cadeia, como manda o crime na cadeia e ninguém mexe com ele? A ponto do Marcola falar com o Diretor do DEIC [Departamento de Investigações sobre o Crime Organizado da polícia civil de São Paulo] (na época dos ataques do PCC)? Aqui [na prisão] eu tenho segurança. E na sua família, tem? Quem que manda? Então hoje, quem manda nas cadeias é os bandidos (LOPES, 2018).

Ainda atacou o instituto do auxílio-reclusão, considerando-o como um incentivo para a prática de crimes e uma injustiça com o trabalhador[218].

Para Souza (2019) a luta contra o crime organizado passa pelo esforço para a redução do encarceramento em massa

[218] Vale pontuar que as manifestações do parlamentar sobre o instituto do auxílio reclusão partiram de premissas equivocadas, uma vez que apenas uma pequena minoria de reclusos faz jus ao benefício legal da Previdência Social e o seu valor é muito inferior ao de um salário mínimo. Para mais informações sobre o tema, recomenda-se a leitura de Ferreira. (FERREIRA, 2016).

> Não tenho a menor dúvida que o encarceramento em massa corre em paralelo ao aumento da violência e ao crescimento das organizações criminosas. Então quanto mais a gente encarcera, mais a gente fortalece o PCC, porque mais jovens a gente manda pra prisão e o sistema prisional absolutamente falido, sem infraestrutura. Sempre falo: o Estado sempre foi ausente na vida dessas pessoas, durante toda vida, só se fez presente pra prender e punir e joga na prisão e se faz ausente de novo. E aí o PCC vem ocupar esse espaço. Dá assistência jurídica, dá assistência saúde, dá assistência à família, a dívida é cobrada quando ele sai. Precisam pagar a dívida. Saem absolutamente envolvidos (SOUZA, 2019).

Kehdi (2018) contou como, na experiência de visita a vários estabelecimentos penitenciários como membro do Conselho da Comunidade de São Paulo, era nítida a presença do PCC no comando da situação. "Quem tem o comando das cadeias são os presos". Acredita que desde a crise de 2006 houve mesmo algum acordo com o Governo estadual. Compartilha da visão de outros entrevistados de que surgiu "com uma ideia absolutamente legítima que é a de que os presos ali se unissem para evitar o arbítrio que vivem todo o dia". Embora ainda mantenha alguns aspectos que sejam legítimos, como o controle do crack por exemplo, ao longo do tempo outras coisas foram acontecendo e o PCC foi mudando. O PCC alicia pessoas miseráveis aproveitando-se do abandono completo do Estado, prestando auxílio mesmo para pessoas que não fazem parte do grupo, mas "depois ele cobra a conta". Aposta que exista "uma simbiose grande entre política e PCC" e que o discurso punitivista proferido por alguns políticos, para além de atender a interesses econômicos de indústrias como a de armas e a de segurança privada, reforça o poder do PCC.

Posição diametralmente oposta teve o Coronel Telhada (2018), que afirmou que a expansão do crime tem ligação com políticas brandas e que os defensores de direitos humanos são responsáveis por políticas que fortaleceram o crime organizado. Mais especificamente sobre o PCC, creditou as responsabilidades ao governo estadual. "O PCC é o resultado de um governo fraco aqui em São Paulo que permitiu que eles crescessem, um governo que não foi para cima quando deveria ter ido. Quando a polícia começou a reagir à altura, fizeram o que? Recolheram a polícia".

O Sargento Neri (2018) não se conforma com a situação dos presídios funcionando como uma "colônia de férias" sob o comando de criminosos. "A gente precisa retomar isso. Você não tem um sistema de reeducação. Você tem um amontoado de pessoas que governam do jeito que quiser (...) Onde o Estado não se faz presente, outra pessoa toma conta".

Zambelli (2018) estranha que o PCC tenha conseguido se afirmar em São Paulo sem concorrentes, diferentemente de outros estados da federação onde há disputas. Atribui essa hegemonia a ligações ocultas com altas autoridades do governo estadual. Suspeita que haja inclusive participação do grupo no financiamento de campanhas eleitorais para o Executivo. Reis (2018) também acha provável a relação do PCC com políticos e apontou para o recolhimento do grupo depois de 2006 como um indício disso.

Caccáos Junior (2018) acredita que uma maneira eficaz de se combater o crime organizado é através do combate à corrupção. Por trás desse crime violento urbano haveria "cabeças" situadas na política em Brasília e nos legislativos pelo país afora. "No momento em que a gente está combatendo a corrupção, a gente está ajudando também a diminuir a criminalidade", arrematou.

Oliveira (2018) alertou para o ritmo alto de crescimento da população prisional apostando que as cadeias nunca serão esvalizadas e para o fato de que muitas pessoas que ingressam no crime virem de uma condição de desamparo e de exposição a violências de todos os lados, do Estado, da sociedade e das próprias famílias desde a infância, um cenário de fragilidade que favorece o recrutamento pelo "mundo do crime" e pelas ilusões que ele oferece.

> Quando a criança vai se entender por gente, já está revoltada, quando ela não tem uma base familiar, uma estrutura familiar, quem vai amparar essa criança, quem vai amparar esse jovem? É o crime organizado. Então o crime organizado ele não vai espancar, ele vai por fantasia na cabeça da pessoa, ele vai oferecer facilidades. Porque o jovem na comunidade ele olha, quem tá com o melhor tênis? Não é o filho do trabalhador, não é o professor, o policial, é o traficante, o filho do traficante. Quem anda de carro? Os melhores carros? Então ali eles acolhem, eles acolhem a pessoa e vendem essa ilusão pro jovem (OLIVEIRA, 2018).

Garantiu que nunca sofreu ameaças ao longo de quase uma década de trabalhos no interior das prisões no estado de São Paulo e que todas as igrejas e credos e entidades da sociedade civil que trazem desenvolvem obras sociais ali podem trabalhar com "liberdade de expressão" e sendo recebidos com respeito e carinho por parte dos internos que inclusive interrompem suas atividades. "Eles respeitam profundamente os trabalhos".

Silvestre (2018) cresceu numa "periferia extremamente violenta" onde a população vivia acuada no município de Mauá nos anos 1990, convivendo com a expansão do "Mundo do Crime", simultaneamente a violações e omissões de direitos por parte do Estado, sem se vislumbrar nele nenhuma possibilidade de "socorro". "Foi uma

relação de vida muito oprimida pelo medo desse conflito que você tá no meio sem escolha e sem ter feito nada".

Direita e esquerda são em princípio igualmente contra o crime organizado e a expansão desse "mundo do crime". O ponto de partida é o mesmo. O fenômeno ofende o direito de ir e vir dos cidadãos, atenta contra várias liberdades daqueles que vivem em comunidades sob o domínio desses grupos e afeta a própria legitimidade do Estado. A discussão dá-se mais quanto às responsabilidades pelo estado das coisas e em relação às formas e políticas mais adequadas para lidar com o fenômeno. Vários depoentes acreditam que o que conduziu a situação ao patamar atual, de organização e força do "mundo do crime", foi uma suposta leniência e um abrandamento da repressão contra os criminosos e que o remédio para isso seria justamente o resgate daquela repressão. Nesse sentido, os atores em defesa dos direitos humanos seriam os responsáveis pelo estágio atual de violência. Em sentido oposto, outros depoentes culparam a própria escalada de violência da repressão estatal que atingiu o ápice no Massacre do Carandiru como a responsável pela organização dos criminosos, em uma reação desesperada visando a própria sobrevivência ameaçada. Em última instância esse debate vai recair nas crenças mais gerais dos atores sobre o sistema punitivo.

(iv) <u>intervenção penal em condutas referentes a substâncias psicoativas ilícitas</u>

"A legislação brasileira é uma legislação aplicada contra uma maioria negra. Isso é realmente odioso. Tanto o judiciário é extremamente conservador e anti-povo, então isso é uma de nossas áreas que requerem uma urgente mudança, por interesses até de saúde da população", pontuou Pinheiro (2018). Sem entrar muito no mérito, confessou abraçar o mesmo entendimento de seu amigo Fernando Henrique Cardoso e do "Consórcio Global do Soros"[219]. Depois que deixou a Presidência da República, a questão das substâncias psicoativas ilícitas foi uma área que chamou a atenção do ex-Presidente, transformando-se em um "influencer" na esfera pública nessa temática. Adota nesse tema uma postura liberal em defesa da descriminalização das drogas. "Nossa proposta não é

[219] Não existe algo com esse nome, mas tudo indica que Pinheiro se referia à Global Commission on Drug Policy, organização criada em 2011 na qual Fernando Henrique Cardoso figura como um dos destaques e que preconiza os seguintes caminhos de reorientação das políticas sobre as drogas: "prioritizing public health; ensuring access to controlled medicines; decriminalizing personal use and possession; relying on alternatives to punishment for non-violent, low-level actors in illicit drug markets, and promoting longer-term socioeconomic development efforts to offer them a legitimate exit strategy; regulating the drug markets, and rolling back organized crime and its corruptive and violent influence" (GLOBAL COMMISSION ON DRUG POLICY, s.d.).

liberar geral, mas de descriminalizar", declarou Cardoso em um debate recente sobre o tema. Citou a política de proibição do cigarro como um exemplo bem sucedido de política pública nesse sentido, por simultaneamente garantir liberdades e resultar na redução do consumo da substância, a partir da limitação dos espaços de consumo, da proibição da propaganda e de uma campanha de conscientização da população sobre os malefícios do fumo (INSTITUTO FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, 2017).

Boujikian (2018) defendeu a descriminalização de drogas, mas não tem certeza quanto ao modelo que seria ideal para adotar, tendo simpatia por alguns aspectos da legislação uruguaia e da portuguesa. "Acho que tem que misturar um pouco do modelo português com o modelo do Uruguai, porque o do Uruguai fala da maconha e o português fala das outras drogas. Acho que as quantidades da lei de Portugal não seriam reais para o Brasil". Lamentou a pequena produção de pesquisas no Brasil sobre o tema. Refletiu que, embora a Lei de drogas de 2006 (BRASIL, 2006b) tivesse outras intenções, resultou em mais prisões, principalmente no universo das mulheres, e muito em razão da postura das autoridades do sistema de segurança pública e de justiça.

> Quem são os agentes que aprisionam ou não aprisionam e quem aprisiona e quem não aprisiona e quem faz essa escolha? São os agentes do estado, unidades da federação, polícia civil e polícia militar (...) depois vai pro Judiciário e o Judiciário vai decidir se fica ou não preso e que pena que ele dá. (...) Então como a União vai impactar no Judiciário local? Então a lei prevê que era possível ao juiz reduzir a pena básica de 05 anos e que poderia chegar a um ano e oito meses e que pode chegar a substituir a pena por prestação de serviços. A resistência que teve aqui para isso [foi], assim, fenomenal. Têm Câmaras [do Tribunal de Justiça] que até hoje não aplicam; e já estamos a mais de dez anos da lei. Então assim, são outras amarras que não ficam na mão de um gestor (BOUJIKIAN, 2018).

Confessando-se não ser um especialista na questão, Diogo (2018) reivindicou uma mudança na legislação, na tipificação, para evitar a realidade segundo a qual meros usuários acabam presos como traficantes.

Kehdi (2018) situou a criminalização de drogas no centro do nosso sistema de justiça penal. Alertou para a seletividade da persecução penal contra certas minorias, algo que estaria na gênese histórica da própria criminalização, "voltada contra grupos étnicos específicos", no que citou exemplos de perseguição aos hippies, aos negros e aos chineses, no caso do ópio. "As drogas são usadas e continuarão sendo usadas sempre. (...) As drogas precisam ser descriminalizadas e regulamentadas, assim como o cigarro e o álcool. Aliás, o álcool deveria ser mais regulamentado", concluiu.

Conte Lopes (2018) elogiou a política de proibição de cigarro em local público em São Paulo, proposta pelo ex-Governador José Serra e aprovada na ALESP com o voto do então deputado, que foi precedida de estudos e que teve sucesso para reduzir o número de usuários da substância. Opôs-se, porém aos projetos de liberação de drogas porque entende que isso levariam mais pessoas para o vício e que eles não vêm acompanhados do devido cuidado com a prevenção. Afirmou que a situação atual é indesejável e ingrata, porque "liberaram sem liberar" e jogaram toda a responsabilidade do problema social para cima da polícia.

Telhada (2018) é contra a liberação de drogas. Asseverou que não bebe e nem fuma, mas acha a bebida "mais terrível" que a maconha. "Mas já está terrível do jeito que está!" refletiu, sugerindo que alguma flexibilização da legislação só pioraria a situação.

Homerin (2018) colocou um problema social de fundo, geralmente ignorado nos debates sobre a legalização de substâncias psicoativas, que seria voltado muito para o usuário e quase nada para a cadeia produtiva e para o mercado de trabalho ilegal constituído pela política proibicionista. Alertou para a necessidade de olhar para a juventude de periferia que é aliciada pelo crime, um dos únicos mercados de trabalho a lhes oferecer oportunidades e responsável pelo sustento, direta e indiretamente, para uma população significativa. "Claro que a gente não quer que eles trabalhem nesse mercado, mas é preciso que haja um olhar para toda essa cadeia", arrematou a advogada.

Souza (2019) defendeu a descriminalização total, acompanhada por uma política de regulamentação estatal e de tratamento do problema basicamente pela via da saúde. Para ela, a política de Guerra às Drogas gera mais violência do que propriamente o uso de drogas, e a criminalização afasta o usuário da rede de proteção. A principal vítima dessa política é a juventude negra e periférica e um dos principais beneficiários dessa política é o crime organizado, em especial o PCC.

Sem ter uma opinião clara sobre o tema, Zambelli (2018) tende a desconfiar de políticas de flexibilização da lei sobre drogas, com base no que ouviu de amigos que visitaram países com políticas mais liberais. Atacou especialmente os "mauricinhos" que seriam, para ela, os financiadores do PCC e responsáveis pelas violências contra os jovens das favelas. "Essa gente não enxerga que tem gente morrendo porque ele quer fumar sua maconha ou cheirar sua cocaína".

Reis (2018) não é favorável à legalização das drogas por entender que "o Brasil não está preparado para isso", mas advoga por uma diferenciação grande na questão do usuário e do traficante. O primeiro seria uma vítima de um vício que merecia ser tratado

exclusivamente pela saúde pública, enquanto o segundo deveria ser alvo da repressão por parte das agências de segurança pública. Confessou que ele próprio enfrentara e superara problemas de dependência de substâncias ilícitas, sabendo por experiência própria o quanto a droga "destrói o ser humano". É um tema que lhe sensibiliza bastante, lembrando que até já tentou ajudar a "resgatar" alguns jovens das drogas.

Conhecedor da região do centro de São Paulo conhecida como Cracolândia como poucos, o Bispo Manoel Oliveira (2018) relatou a situação de abandono e terror a que são relegados os dependentes em uma espécie de "cemitério de corpos vivos", porque ali "são pessoas que perderam a vida em vida. Está só o corpo mexendo e os olhos enxergando, porque não tem mais mente, foi tudo consumido". Muito mais do que uma questão de polícia, assevera que se trata de um assunto de saúde pública, para a sociedade e o Estado discutirem e enfrentarem de frente, priorizando uma "ação de cuidar".

> As pessoas estão precisando de cuidado, carinho, respeito, tratamento, as pessoas sofrendo, gemendo, as pessoas ali que estão precisando de um abraço, pessoas que não querem nada. Eu vou pra Cracolândia depois, hoje [naquele mesmo dia, depois da entrevista], ali eu saio dali todo amassado, de abraços. Ele quer carinho, atenção. E seja a gente, público, seja o médico, o assistente social, o policial, se ele for dar esse tratamento pras pessoas, a pessoa vai se recuperar. Agora se chegar lá com bomba, com cachorro, com pressão, eu vou arrumar um inimigo, eu vou espalhar o problema pela cidade (OLIVEIRA, 2018).

Com a certeza de que a "repreensão" só faz afastar o ser humano e dificulta qualquer perspectiva de saída daquela condição degradante, Oliveira (2018) criticou o programa "Braços Abertos" do ex-Prefeito Fernando Haddad com uma sutileza. Embora entenda que o princípio dessa política pública fosse positivo, alegou que não bastava receber as pessoas com os "braços abertos", faltando exatamente completar o ato com um "abraço" por parte dos agentes do Estado, em uma perspectiva de acolhimento, de carinho e de respeito pra que os dependentes confiassem mais nas propostas. É uma preocupação que pode servir para o aperfeiçoamento de qualquer programa de atendimento a essas populações.

O PNDH 3 deixou explícito o descontentamento com o modelo repressivo e atribuiu a quatro instâncias altas governamentais, da saúde, da justiça, dos direitos humanos e da Segurança Institucional, a missão de "estimular a discussão sobre modelos

alternativos de tratamento do uso e tráfico de drogas, considerando o paradigma da redução de danos" (BRASIL, 2009a)[220].

Esse debate inevitavelmente toca em questões morais, sobretudo após décadas de difusão da campanha da "War on Drugs" anunciada em 1973 por Richard Nixon e depois aprofundada em Ronald Reagan (SICA, 2005), com especial impacto na política e no imaginário das populações da América Latina, produzindo um legado de legislações de cunho "autoritário" (ZAFFARONI, 1990).

Além dessa campanha, alguns credos religiosos chegam mesmo a demonizar as substâncias psicoativas, inclusive as lícitas. Por outro lado, muitas entidades religiosas, incluindo a do próprio depoente (Bispo Manoel Oliveira), constituem serviços de assistência e apoio às populações vítimas do vício de algumas substâncias, que incluem o próprio dependente e seus familiares.

Alguns elogiaram as políticas de controle do tabaco, acreditando que formas similares poderiam ser estendidas para outros casos. Há substâncias consideradas menos danosas do que outras. Vimos depoimentos trazendo o envolvimento direto da pessoa com o uso de substâncias lícitas e ilícitas ou mesmo com o drama do vício. Cada experiência proporciona um aprendizado distinto, algo que pode ou não tornar o assunto mais palatável para uma discussão racional.

Como podemos perceber, são vários os pontos que esse debate permite tocar, desde as propriedades terapêuticas de algumas substâncias e o seu uso em práticas religiosas tradicionais até o financiamento de organizações criminosas, mas o centro de discórdia na esfera pública parece recair no questionamento sobre qual o "locus" ou a agências que devem ter protagonismo na tentativa de controle e de tratamento dessa realidade social. Afinal, o uso e o comércio de substâncias psicoativas são assuntos que devem ser objeto de atenção das agências de saúde ou das agências de segurança?

Se o repúdio a essas substâncias encontra maior consenso entre grupos conservadores, a liberdade de escolha individual sobre o uso e mesmo sobre a possibilidade de cultivo de determinadas substâncias é um ponto que atrai a simpatia dos libertárianos e de muitos liberais com relação a propostas de descriminalização das "drogas".

---

[220] Está previsto na ação programática "g" do Objetivo Estratégico IV ("Fortalecimento dos instrumentos de prevenção à violência"), da Diretriz 13 ("Prevenção da violência e da criminalidade e profissionalização da investigação de atos criminosos").

(v) <u>prevenção e punição da violência contra a mulher, o negro, o índio e a pessoa de orientação ou identidade LGBTQ+</u>

Embora reconhecendo que se trate de uma postura própria daquilo que chamam de "esquerda punitiva", Siraque (2018) aprova legislações penais para casos de crimes contra minorias, mas com alguma ambivalência, uma vez que considera o problema mais profundo em termos culturais.

> Só que temos que ter desdobramentos, tem que ver o depois. [Os crimes contra a mulher, o negro e a pessoa com orientação ou identidade LGBT] são os crimes de intolerância, vamos dizer assim. Entra um pouco na esquerda punitiva, mas tem que ter um avanço. Temos que superar os preconceitos existentes. Temos que procurar superar (SIRAQUE, 2018).

Impressionada com o grau de violência existente na nossa sociedade contra a mulher, Boujikian (2018) confessou-se uma entusiasta da Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006a).

> A Lei Maria da Penha foi um avanço muito importante, tem se mostrado muito importante. E é impressionante o grau de violência a que as mulheres estão submetidas. Eu vejo os processos, tentativa de homicídio. É uma coisa muito maluca que o Brasil precisa enfrentar. Essa educação patriarcal, esse sistema é muito forte. A Lei Maria da Penha tem um papel importante nessa história. Não é que vai acabar. Mas ele acaba sendo um instrumento importante que se conseguiu depois de muita luta, de uma ação que foi parar na Comissão Interamericana, na Corte Interamericana e aí o Brasil resolveu fazer (BOUJIKIAN, 2018).

Embora garantista e defensora da descriminalização de várias condutas, Boujikian (2018) defendeu a criminalização da homofobia, admitindo que alguns problemas sociais, não todos, devem ser enfrentados com a lei penal.

A Lei Maria da Penha foi um avanço "formidável", elogiou Pinheiro (2018). "É o mínimo do processo civilizatório", declarou Diogo (2018) defendendo a Lei Maria da Penha e a punição de práticas de homofobia por meio do sistema penal. "O número de pessoas assassinadas lgbt, trans, é um negócio! Não sou a favor do punitivismo, mas é um processo civilizatório de coibir a loucura". Lembrou que as graves violações de direitos humanos não se encontram apenas na vida pública, mas também na privada.

Jazadji (2018) repudiou a ideia de conceder benefício no cumprimento da pena para as mulheres grávidas, apostando que nas "visitas íntimas" as detentas vão ficar grávidas propositalmente "pois elas sabem que se ficarem grávidas vão cumprir em casa a pena".

Conte Lopes (2018) apoia a Lei Maria da Penha e defende que a mulher seja protegida. Mas considera "ineficaz" esse diploma legal, porque na prática não teria o condão de inibir a violência contra a mulher.

Paiva (2018a) apoia a Lei Maria da Penha, importante para proteger a mulher, mas vê com desconfiança parte a legislação que regula as condutas de assédio sexual pois isso causaria "insegurança nas relações intergênero". Considera temerário que o Estado controle a sexualidade das pessoas. "Quem controla a sexualidade, controla a humanidade". Quanto à criação de uma lei penal para combater a homofobia, é contra, já que entende que a lei penal tem dispositivos suficientes para atuar sobre essas condutas e que "a lei penal não pode criar discriminações".

O advogado criminalista André Kehdi (2018) posicionou-se contra a Lei Maria da Penha e a criminalização da homofobia por sustentar que tratam de questões culturais mais profundas que não passam pela penalização das condutas, mas principalmente pela proteção das pessoas em risco e por esforços na indústria cultural e na educação escolar e familiar. Declaradamente de esquerda, criticou a visão de alguns de seus companheiros da chamada "esquerda punitiva": "os movimentos de esquerda sustentam algumas criminalizações que eu não consigo concordar". Também com um olhar crítico para a norma legal, a advogada Janaína Homerin (2018) afirmou que se trata de "um grande nó", uma vez que o elemento da prisão estaria sendo "contraproducente para a proteção das mulheres". Assim, "muitas mulheres em situação de risco são mulheres em vulnerabilidade social, sem estrutura financeira e denunciar o companheiro significa romper com a única fonte de renda. Tem que escolher entre a cruz e a espada. Não é uma escolha isso". Além disso, pesquisas indicariam que muitos homens retornam em busca das companheiras após o cumprimento da pena com um comportamento ainda mais violento do que antes. Concluiu de modo assertivo: "o direito penal enseja uma série de efeitos colaterais que acabam piorando o problema que ele veio solucionar".

Souza (2019) entende que o tema é "super complicado" pois, se de um lado é legítima a pauta da criminalização por parte de movimentos sociais com base em uma percepção que haveria uma valorização do bem jurídico tutelado, de outro a questão do preconceito de raça, de gênero e de identidade sexual é estrutural e cultural, dimensões não afetadas pelo direito penal. Lembrou das pouquíssimas decisões condenatórias pelo crime de racismo, revelando que a criminalização não trouxe resultados efetivos para inibir as práticas. Não apresentou uma solução, mas sugeriu caminhos para tocar em questões estruturais como uma comissão da verdade para revisitar de forma mais

profunda e histórica esses preconceitos ou a adoção de uma perspectiva da justiça restaurativa que buscasse fazer cada um "se reconectar com a dor do outro", em processos de mediação capazes de despertar a empatia entre as partes.

Zambelli (2018) apoiou a Lei Maria da Penha pois acha preocupante a situação de fragilidade das mulheres. Porém, com relação a políticas especiais em relação a outras minorias, posicionou-se a princípio contra. Lembrou que sofrera discriminação por ser ruiva, magra e heterossexual, declarou não ter nada contra os homossexuais, afirmou que inclusive haveria homossexuais na coordenação do Nas Ruas, e afirmou que a diferença deve ser respeitada.

> Eu por exemplo era ruiva na escola e sofria discriminação porque me chamavam de palito de fósforo. Ah, mas você vai dizer: você sofria mais ou menos do que um negro? Não sei. Mas eu acho que se a gente começar a tratar cada problema que a sociedade tiver como um grande problema e não tentar tratar as pessoas que tratam as pessoas diferentes de forma diferente é ruim. Tem que respeitar a diferença. Respeitar. Eu era minoria na turma de arquitetura. Eu respeitava todos os homossexuais. Por que ninguém podia me respeitar, minha heterossexualidade? Por que queriam que eu fosse homossexual para me respeitar? Então vai pros dois lados (ZAMBELLI, 2018).

Telhada (2018) declarou-se totalmente contra a violência dirigida a grupos específicos e apoiou qualquer iniciativa na esfera penal que vise defender as mulheres, os homossexuais e os negros.

Lorenzon (2018) é contra qualquer violência praticada e defende o endurecimento da pena para lesões corporais, que entende como muito branda, mas colocou o dilema de se afrontar o direito de liberdade de expressão quando se criminaliza discursos ofensivos como a homofobia, sem atuar efetivamente no nível da cultura onde estão as bases desses comportamentos. Evocou ainda o argumento do efeito "backlash", uma espécie de efeito colateral imprevisto e indesejável, das políticas identitárias, que ocorre quando se tenta impor de cima pra baixo uma política que impacta a vida de outros grupos, sem formação prévia de algum consenso sobre a matéria de ordem cultural. Crê que a origem de fenômenos de Donald Trump e Jair Bolsonaro passam por uma reação em "backlash" a uma onda de políticas identitárias promovidas por governos de esquerda. Sobre a lei Maria da Penha, ao contrário, vê o repúdio à violência doméstica contra a mulher como um consenso consolidado na nossa cultura quando da edição da Lei, inibindo o risco de tais efeitos colaterais. "Aí você não tem uma mudança de cima para baixo".

Reis (2018) defendeu a lei Maria da Penha, achando um absurdo a agressão às mulheres, mas atacou a prática de "vitimismo" por parte de algumas mulheres e de homossexuais. Nesse caso de homossexuais, crê que inexiste a homofobia entre os brasileiros. "Pode ter em outras nações, mas não nos brasileiros". Concluiu que a lei de homofobia precisaria ser melhorada, sem esclarecer em qual sentido.

Silvestre (2018) elege esses temas como "agendas muito importantes que estão postas porque pessoas já não aguentam mais, porque é uma situação limite". Contou a história de um tio duramente espancado por skinheads por conta de sua identidade sexual. A criminalização da homofobia serviria para proteger os direitos humanos desses grupos historicamente perseguidos e vitimados pela violência.

Essa proteção penal especial para determinados grupos sociais constitui-se numa questão polêmica que encontra resistências diferenciadas conforme o grupo social. Parece haver maior aceitação da proteção para a violência contra a mulher, por exemplo, do que ao negro e às populações LGBTQ+. As diferenças de tratamento entre um e outro caso podem passar por questões de fundo moral, religioso ou até mesmo de eugenia que dificilmente seria confessada publicamente.

Tratando de temas afetos a essa pauta, o PNDH 3 previu uma diretriz (n. 09) de "combate às desigualdades estruturais" e outra (n. 10) de "garantia da igualdade na diversidade", ambas com um longo conteúdo de ações programáticas. Para se ter uma ideia mais precisa dos conteúdos abordados, no âmbito dessas diretrizes uma série de objetivos estratégicos foram elencados como a "igualdade e proteção dos direitos das populações negras, historicamente afetadas pela discriminação e outras formas de intolerância" (09, I), a "Garantia aos povos indígenas da manutenção e resgate das condições de reprodução, assegurando seus modos de vida" (09, II), a "garantia dos direitos das mulheres para o estabelecimento das condições necessárias para sua plena cidadania" (09, III), a "afirmação da diversidade para promoção de uma sociedade igualitária" (10, I) e a "garantia do respeito à livre orientação sexual e identidade de gênero" (10, V) (BRASIL, 2009a).

No contexto posterior a 2009, depois que reivindicações de movimentos sociais e organizações da sociedade civil tidos como minorias em relação à sua histórica exclusão nos centros do poder ganharam espaço nos conteúdos do PNDH 3, passaram a ser alvo de uma reação ampla e renovada dirigida não apenas a esses pleitos, mas a toda a esquerda, ao fenômeno da "maré cor-de-rosa" e aos seus representantes no Brasil. As críticas ao feminismo, ao movimento negro e às populações LGBTQ+ passaram a ter

maior repercussão na esfera pública, com destaque para as redes sociais e mídias digitais, ganhando por vezes tons mais fortes de agressividade, um fenômeno que se reproduziu de modo similar em outros países. São oriundas sobretudo de grupos mais conservadores simpatizantes de determinadas tradições e costumes ligados a uma normatividade patriarcal e heterossexual, geralmente de fundo religioso, quando não de orientação eugenista. Ao menos em tese essas premissas conservadoras moralistas deveriam encontrar repulsa em grupos de tendência liberal e libertariana, caso por exemplo do "ultraliberal" Geanluca Lorenzon, mesmo à direita no espectro político ideológico, porque se trata de uma agressão a liberdades e a direitos individuais. Acontece que na "maré cinza", a união pragmática da direita contra um inimigo comum gerou por vezes uma cumplicidade, omissão ou silêncio de atores em relação a certos temas geradores de conflitos.

(vi) aborto

Quanto ao posicionamento sobre a manutenção, o endurecimento ou o abrandamento da legislação ou mesmo sobre a descriminalização do aborto, Boujikian (2018) declarou-se a favor da descriminalização do aborto, assim como defendido na Associação dos Juízes para a Democracia. Elogiou a recente campanha argentina contra o aborto e assumiu que é uma das pautas que devem ser priorizadas pela organização da qual faz parte. Defendeu uma política que cuidasse de um tripé: "tem que ter a educação sexual; tem que ter a possibilidade de não precisar abortar; e tem que ter a possibilidade de abortar sem morrer".

"Acho que não tem que ter punição nenhuma. Acho uma tragédia. Acho que a gente tem que fazer alguma coisa para que a gente não precise chegar nesse ponto. É uma decisão única e exclusivamente da mulher, não é nem do pai. E o sistema tem que dar apoio", declarou Siraque (2018). Salientou que defender a descriminalização não significa que seja favorável à prática de aborto, reconhecendo que se trata de uma tragédia e um trauma pessoal para a mãe que por vezes acompanha por toda a vida. "Agora é um debate que a gente tem que tomar cuidado para o Estado não entrar nas questões morais da sociedade. Ele tem que ser amoral, o que não quer dizer imoral".

Pinheiro (2018) confessou que não acompanha esse debate específico, mas afirmou-se totalmente contrário à criminalização da mulher que comete o aborto. Ciente da existência de raras exceções no sistema jurídico brasileiro que permitem a realização do aborto, apoia o aumento delas.

Paiva (2018a) defende o aborto em condições e casos especiais, como no caso de risco para a vida da mãe e no de inviabilidade da vida do feto. Discorda do aborto em caso de estupro, pois o feto seria punido sem ter nenhuma culpa e deveria prevalecer nesse caso o seu "direito do nascituro".

Kehdi (2018) foi breve e incisivo. Defendeu a descriminalização do aborto, porque para ele o direito penal não resolve o problema social que está por trás da conduta. Souza (2019) abraçou também essa posição.

Conte Lopes (2018), Telhada (2018), Zambelli (2018), Caccáos Junior (2018) e Reis (2018) entenderam que a legislação atual está adequada para o caso do aborto, concordando com as exceções legais.

Lorenzon (2018) confessou que tem uma questão pessoal com o tema de aborto que faz com que tenha uma postura menos liberal do que em relação a outros assuntos. Ele próprio foi fruto de uma relação sexual na qual o preservativo falhou, em um momento delicado na vida de seus genitores, o que poderia ter justificado a prática de um aborto. A partir desse lugar de fala aprova as exceções legais da legislação brasileira, sem reivindicar, porém, alguma flexibilização na norma. Entende como positiva a previsão de julgamento pelo tribunal do júri para casos de aborto, pois permite que pessoas comuns com condição social e esquema de valores mais próximos aos do réu possam julgar as condutas imputadas, diferentemente do que seria no caso de um juiz togado.

Oliveira (2018) informou que a posição da Igreja e a sua própria, como cidadão, é contrária ao aborto em qualquer hipótese.

Sobre o aborto, Silvestre (2018) observa a questão a partir da contradição de um Estado que, de um lado, é fraco e omisso, sem prestar nenhum suporte e sem garantir direitos para a mulher ao longo de sua existência, e que, de outro, de repente resolve julgar e decidir o que a mulher deve fazer, atentando gravemente contra a dignidade da mulher e do filho, que supostamente protege. Seria uma política emanada de um patriarcado incapaz de fazer concessões "porque o controle dos nossos corpos [femininos] é parte da reprodução do Capital".

O aborto apareceu na redação inicial do PNDH 3 entre as ações programáticas referentes ao objetivo estratégico III ("garantia dos direitos das mulheres para o estabelecimento das condições necessárias para sua plena cidadania") da Diretriz 9 ("Combate às desigualdades estruturais") da seguinte forma: "apoiar a aprovação do projeto de lei que descriminaliza o aborto, considerando a autonomia das mulheres para decidir sobre seus corpos". Depois de significativa pressão de grupos religiosos no início

da campanha eleitoral de Dilma Rousseff para a Presidência da República em 2010, como sabemos, o Governo resolveu recuar. O dispositivo referido foi substituído pela seguinte sentença: "considerar o aborto como tema de saúde pública, com a garantia de acesso aos serviços de saúde" (BRASIL, 2009a).

Um ponto a se ressaltar dos depoimentos é que ninguém é favorável ao aborto. Todos reconhecem que se trata de uma questão trágica, sobretudo para os genitores, e que nunca seria uma decisão fácil e sem consequências, ainda que sua prática fosse permitida. O que se está a debater e que alguns não parecem compreender é a necessidade de se criminalizar essa conduta. Trata-se de um assunto que encontra restrições profundas de cunho religioso, unindo conservadores de diversos credos em defesa da criminalização do aborto. Articulam uma retórica de direitos humanos em defesa do direito à vida do feto, enquanto a defesa da descriminalização do aborto é feita com base nos direitos da vida da gestante e nos direitos de escolha da mulher sobre os rumos de sua vida. O fato de envolver premissas profundas de teor afetivo é um obstáculo para o diálogo e uma deliberação racional entre alguns atores sociais.

(vii) <u>direitos humanos de agentes de segurança pública</u>

Sobre os direitos e condições de trabalho dos agentes de segurança pública e de administração penitenciária, Diogo (2018) advogou pela necessidade de melhoria das condições de trabalho da polícia, salientando que se trata de um "trabalho delicadíssimo". A Magistrada Boujikian (2018) mostrou-se sensibilizada com a "realidade muito cruel" de trabalho dos agentes do sistema penitenciário e defendeu que as profissões em geral na segurança pública fossem "bem remuneradas, com direitos e com equipe suficiente" e lembrou de casos de carência de servidores que testemunhou em sua profissão e que frequentemente inviabilizam a concessão de direitos no sistema punitivo.

Com uma trajetória pessoal próxima a sindicatos de Santo André, Siraque (2018) defendeu amplos direitos para os agentes de segurança pública.

> Tem que ter uma boa remuneração, tem que ter um equipamento de proteção individual adequado, tem que ter um programa de saúde mental para todos, porque tem muito suicídio. Tem que ter algumas garantias acima dos outros servidores no sentido de proteção, né!? (...) Tem que ter uma valorização do profissional. (...) Essa questão do meio ambiente de trabalho, dos direitos humanos dos policiais, a direita assume umas coisas que nós [nós da esquerda], deveríamos assumir. A direita assume algumas coisas que nós deveríamos assumir. Por exemplo contra a corporação, [contra] as punições muitas vezes injustas. Outra [coisa] que a

> direita as vezes assume é a vítima e [a esquerda] tem que ter uma preocupação maior [com elas] (SIRAQUE, 2018)

Lembrou ainda da existência de problemas com a carreira policial que desprestigia muitos agentes, bem como do problema do "bico", que faz com que os policiais tenham turnos inesgotáveis de serviço para complementar a renda (SIRAQUE, 2018).

Jazadji (2018) criticou o Estado e as amarras da burocracia. Deu o exemplo das compras de viaturas para a polícia sem nenhuma consulta prévia aos policiais que vão conduzir o veículo nas ruas. Sem contar os interesses escusos por trás dessas aquisições. "No final de contas, tudo conspira contra o interesse público". Lamentou que o Brasil tenha dimensões continentais e que os órgãos não se comunicam entre si, que não teve nenhum plano nacional de segurança pública que tenha saído do papel. "O crime é mais rápido, é mais ágil".

Conte Lopes (2018) se queixou da falta de atenção, por parte dos grupos de defesa dos direitos humanos, em relação aos policiais e lamentou o enorme número de mortes de policiais atualmente:

> Falta muito essa ligação, também de ver o lado humano do policial. O policial, infelizmente, não tem direitos humanos para ele de jeito nenhum. Pelo contrário, ele vai primeiro para cadeia e depois, viram que ele está certo e aí o que ele vai sair, daqui a um ano, dois anos, né? Então o negócio é absurdo. O policial é o que menos tem direitos humanos. Família passa necessidade. Então a gente sente isso. Devia ter uma ligação maior também com o próprio pessoal da polícia. Não só com um lado só (LOPES, 2018).

"A sociedade deve remunerar adequadamente os agentes públicos para que eles possam servi-la", preconizou Paiva (2018a). Para ele, o agente público não pode ter problemas pessoais que atrapalhem o exercício da sua função. "O homem só é livre para servir quando ele está liberado para pensar no que ele está fazendo". Sustenta que na baixa remuneração do agente público estaria a origem da corrupção e da influência e que essa política seria deliberada por parte de certos governantes que "querem submeter a polícia ao crime, a sociedade ao crime".

Kehdi (2018) afirmou que os agentes de segurança pública devem ser respeitados, merecem uma preparação mais adequada e "trabalhar com dignidade e segurança". Lembrou de uma grande disparidade de vencimentos entre a elevada remuneração das autoridades mais altas na hierarquia das corporações e a diminuta do policial na outra ponta. Aumentar os vencimentos da polícia, entretanto, recai em um debate mais amplo

sobre as prioridades da Administração Pública. Diante da limitação de recursos do Estado, pensa que a prioridade que deveria ser dada aos profissionais da saúde e educação, "que é o básico para se ter uma sociedade minimamente civilizada", sob pena de se incorrer em um "erro de estratégia".

Souza (2019) reclamou das péssimas condições de trabalho e das insuficiências no apoio psicológico, emocional, na capacitação e formação de agentes de segurança pública. A situação se agrava no caso do agente prisional que "está quase preso como o preso". Lembrou que os próprios agentes de segurança pública ainda são muitas vezes vítimas de violência no âmbito interno de suas instituições.

"Tem que haver a valorização salarial, a valorização pessoal, a valorização da sociedade para com relação ao homem e mulher da segurança. A nossa sociedade tem que entender que ela tem que proteger quem a protege", assim arrazoou, Telhada (2018). Esse Ex-Coronel da Rota foi um entre tantos da corporação policial a fazer muito "bico" em segurança privada para garantir um pouco de tranquilidade financeira para si e para a família.

O Sargento Neri (2018) preconizou a necessidade de se garantir da presunção de inocência aos militares, que são muitas vezes injustiçados por redes de televisão. Queixou-se também da inversão do ônus da prova que ocorre no sistema penal militar, dispositivo que considera injusto e incompatível com o nosso sistema jurídico.

Zambelli (2018) salientou o risco de se favorecer a corrupção quando se remunera tão mal as autoridades de segurança pública e os agentes prisionais. Reis (2018) refletiu que o agente de segurança pública tinha que, em primeiro lugar, gostar daquilo que faz. Gostando do ofício, se fosse bem remunerado só teria mais prazer e estímulo.

Olhando para os agentes de segurança pública, Oliveira (2018) reivindicou a necessidade de serem tratados e reconhecidos com todo respeito e "carinho" por parte da comunidade, observando que se submetem a um risco diário excessivo para a proteção de todos e que a condição de estarem identificados com uma farda pode constituir um risco adicional. Porque o agente não sabe quem é o bandido, mas todos eles sabem quem é o agente.

Silvestre (2018) asseverou que, por princípio, defende condições dignas de trabalho e direitos de organização para todos os trabalhadores, incluindo os de segurança pública.

A justificativa do Eixo Orientador IV do PNDH 3, sobre "Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência", previu "a desvalorização profissional dos

policiais e dos agentes penitenciários" entre os problemas antigos que mereciam ser tratados (BRASIL, 2009a).

Trata-se uma das pautas onde se identifica um consenso significativo nos depoimentos. Liberais e conservadores, pessoas identificadas com a direita e com a esquerda, todos são unânimes ao valorizar os direitos dos agentes de segurança pública. É uma pauta central para os representantes em parlamentos e para órgãos de representação dos membros das agências de segurança pública e penitenciárias. Geralmente figura como bandeira de atores conservadores, mas não costuma fazer parte das preocupações e das atividades desenvolvidas pelas organizações tradicionais em defesa dos direitos humanos e nem tampouco aparecem nos discursos de lideranças e influencers em defesa dos direitos humanos no sistema punitivo.

(viii) <u>controles democráticos e (re)organização institucional das agências de segurança pública</u>

Diogo (2018) repudiou a lógica militarizada a polícia militar e sua subordinação às Forças Armadas. "A PM tem que se adaptar à democracia. (...) tem que ter polícia com outra cultura, que não é essa da truculência, do 'primeiro mata e depois pergunta'". Criticou, porém, a abordagem preconceituosa genérica de quem acusa todos os policiais militares de serem assassinos. "Como é que você vai sobreviver na democracia se não for cuidadoso, apurado, respeitoso?"

Kehdi (2018) foi outro a atacar duramente a lógica de funcionamento da polícia militar de São Paulo.

> A PM de São Paulo dispensa apresentações. É uma PM que tem uma ideologia declarada de guerra, né!? Uma PM de alta letalidade e que também tem muitas baixas nos seus quadros, pelo seu modo de agir, quer dizer, uma PM preparada de forma completamente equivocada e que redunda numa política de segurança pública desastrosa (KEHDI, 2018).

Esse depoente prefere o modelo de polícia única, inclusive unindo a polícia federal às polícias estaduais, simultaneamente a uma união das próprias justiças federal e estadual, mas advoga a necessidade de uma mudança estrutural nas corporações de segurança pública. Teme, porém, que mudanças organizacionais nas corporações teriam efeito mais superficial, uma vez que as mesmas pessoas, com "as mesmas cabeças", seguiriam no comando das instituições (KEHDI, 2018).

Homerin (2018) abraça a orientação institucional do Instituto Sou da Paz sobre o tema, que, segundo ela, parte de um princípio mais da administração pública do que de direitos humanos e que aponta para problemas mais profundos na constituição da polícia que deveriam ser priorizados ante a pauta da desmilitarização da polícia para lidar com as questões da violência e da corrupção dessas instituições.

> O problema não é a categoria militar, o problema é de outra natureza. É de formação, é de carreira, é de seleção, é de remuneração, é de várias outras esferas que... Investigação: a polícia civil não é melhor que a militar. Então assim, desmilitarizar não vai resolver o problema da violência policial. Não vai melhorar o problema da corrupção policial, da opacidade da corporação policial. Então se for pra elencar bandeiras, não é a desmilitarização que eu vou escolher (HOMERIN, 2018).

Lima (2018a) ressaltou o fato de a polícia militar permanecer operando em São Paulo "quase que fora da zona de radar", em um contexto em que "a PM faz o que bem entende, independente do Secretário". No caso deste estado da federação, a peculiaridade estaria na aliança de setores da polícia com o Ministério Público, que tem comandado a política de segurança nos últimos anos, numa lógica que abala os sistemas de controles democráticos.

Conte Lopes (2018) lembrou que nos anos 1980, quando certos políticos pretendiam acabar com a Rota, uma pesquisa do Datafolha revelou que 80% da população era contra essa ideia. E atacou, não sem ironia, o discurso de quem pretende extinguir a polícia militar: "vamos acabar com a polícia militar? Tá bem. E vai pôr o que no lugar? Vai chamar quem? O Zorro?". O depoente considera temerária a lógica de medidas como a Intervenção Militar ocorrida no Rio de Janeiro, em que soldados inexperientes das Forças Armadas de dezoito anos de idade são colocados nas ruas para substituir um trabalho que é duro de ser realizado até mesmo para quem tem, como ele, 50 anos de polícia.

O Ex-Capitão da Rota declarou-se insatisfeito com o formato atual das polícias e com a sua forma de organização: "eu acho que a polícia deveria ser unida ou até unificada. É duro de falar isso, porque ninguém gosta de ouvir. Eu acho que a sociedade deveria decidir que polícia que ela quer. Qual que é a melhor polícia?" (LOPES, 2018).

> Você tem duas corporações correndo paralelamente, uma brigando com a outra, e ainda com o crime organizado. E nós somos desorganizados. Você tem um problema, você vai na delegacia e o cara na delegacia fala pra você: liga 190. Você liga 190, o que o cara fala? Vai na delegacia. Essa é a real. Agora pro coronel [da polícia militar] isso é bom. Interessa pro

> delegado [da polícia civil] também. Na verdade, você quer ter uma polícia que proteja a população. E a grande bronca que eles [os defensores dos direitos humanos] têm da nossa época é isso? Que o cara, quando ia na Rota pedir socorro, a gente ajudava. Eu nunca perguntei de que partido, se era esquerda, base eleitoral? Não. Só vou no padre, só vou no pastor. Não. A gente ajudava. Para defender a pessoa (LOPES, 2018).

Na visão de Telhada (2018), o ideal seria uma unificação das forças de segurança em moldes militares, "totalmente enquadrada militarmente, disciplinarmente. No modelo atual de duas polícias, analisa que ambas acabam fazendo quase o mesmo trabalho, multiplicando burocracias, tornando a vida do policial em "um inferno" e contribuindo para a morosidade do sistema penal. Aposta que o sistema de controles de abusos na polícia militar funciona bem melhor que o da civil. "Não vejo a polícia sem um sistema disciplinar. Com sistema disciplinar já acontece um monte de cagada. Imagina se não tivermos esse controle? O sistema militar é rígido mesmo porque tem que ser rígido. Atua numa linha muito tênue entre o certo e o errado".

Conte Lopes (2018) não negou a existência de abusos por parte de autoridades da polícia militar e considerou que a corporação "pune bem" e "controla bem quem comete erros". Mas por vezes cometem excessos e injustiças punindo o bom policial, "aquele que combate o crime, que enfrenta bandido, que troca tiro" (LOPES, 2018).

Sobre a pauta de unificação de polícias, Lorenzon (2018) acha uma ideia temerária para os direitos individuais por centralizar poder e força em uma única corporação, sob uma única liderança. Admira o modelo estadunidense onde a polícia é fragmentada e pertence a um condado, unidade administrativa de limites territoriais reduzidos. Quanto à desmilitarização da polícia entende que é inevitável a manutenção um departamento com características militarizadas, tal como ocorre ao redor do mundo. Propôs como uma medida supostamente mais eficaz, simples e barata para mitigar o problema de abusos das forças ostensivas, a difusão de câmeras portáteis junto ao corpo de todos os agentes de segurança pública. "É uma solução possível", aposta.

Cimino (2018) é outro contrário à unificação das polícias. Citou o caso da Venezuela, que teria unificado todas as polícias e hoje essa polícia única estaria matando a população civil. Teme que uma iniciativa nesse sentido produza o aumento da corrupção e do autoritarismo. Pior do que unificar as polícias internamente, para esse depoente, seria um projeto formulado no âmbito do Foro de São Paulo, da União das Nações Sulamericanas – Unasul – e da ideia de construção de uma "Pátria Grande" que

pretenderia criar um único exército Latinoamericano e que seria uma ameaça para as nossas liberdades.

Sobre os abusos cometidos por policiais, Afanásio Jazadji relativizou algumas circunstâncias.

> Porque também tem isso, hein!? Se polícia bate em um trabalhador, puta aquilo é... Porque um bandido é aquilo lá: ele sabe que ele está errado, ele sabe que a hora que ele cair, se ele não falar a verdade, ele vai levar pisão no pé, tapa, sei lá o que. Agora se você pega um cara honrado, um cara tá no bar tomando lá sua cervejinha, isso, isso... Quem falava muito era o Deodato. Você bater num bandido, aquilo para ele é rotina, é corriqueiro, tal, ele quando vai assaltar ele esculacha a vítima também, tal. Agora você pegar um pai de família, uma pessoa decente, e dar um tapa na cara. Puta! Você comprou inimigo para o resto da vida (JAZADJI, 2018).

O depoente relativizou também o que seria tortura nos dias de hoje: "é que hoje se você dá um tapa já é tortura. Tortura eu entendo de outra forma, de outro jeito". Não especificou qual.

Homerin (2018) foi assertiva em relação à tortura, afirmando que ela "é permanente, é constante". Pontuou que a prática está tão naturalizada em nossa sociedade, que os atores a praticam e os que recebem muitas vezes não têm consciência de que aquilo se trata de um ato de tortura. Isso seria inclusive uma das dificuldades encontradas nas audiências de custódia, quando o juiz indaga ao acusado: "você foi maltratado?"; e o cidadão denuncia, sem se dar conta: "não! Só tomei uns tapas".

Souza (2019) argumentou que a atuação policial violenta em áreas periféricas pode constituir um elemento de fortalecimento do PCC, uma vez que uma parte da juventude em situação de extrema vulnerabilidade pode ver na organização "uma forma de proteção, mas também (...) uma forma de ter um reconhecimento e também de pertencimento". Recomendou o aprimoramento nos mecanismos de controle, funcionando preferencialmente de modo externo e com a participação social, incluindo as vistorias frequentes às unidades de privação de liberdade. Mais importante do que uma punição dura para ela é o desenvolvimento de formas de responsabilização efetivas, mesmo que por vias administrativas.

Zambelli (2018) imaginou um caso extremo em que acharia justificável a prática de tortura, por um agente estatal ou mesmo por parte de um pai de uma das supostas vítimas, contra um terrorista visando a confissão de alguma informação capaz de salvar a

vida de pessoas sob grave ameaça. Mas manifestou-se temerosa quanto ao risco de se banalizar a conduta em casos sem tal gravidade.

Uma contribuição teórica da União Nacionalista Democrática que se relaciona com a ideia de controles democráticos está na sua ideia de revisão do modelo tripartite de Estado, reivindicando a necessidade de um quarto poder, que "pairaria sobre os [outros] três". Seria mais propriamente um "Conselho de Estado", um ente que funcionaria como uma espécie de "ouvidoria com poderes executivos", que receberia denúncias diretamente dos cidadãos e que as encaminharia para espécies de corregedorias nos demais poderes, compostas por cidadãos com mandato de dois anos e subordinada ao Conselho de Estado. Essa estrutura poderia funcionar para apurar eventuais abusos de autoridades da segurança pública. Pois, segundo o Presidente da UND, "seria absolutamente imune ao apaniguamento, ao corporativismo do investigado. Então a sociedade participaria diretamente da fiscalização do exercício do poder outorgado. É o que está faltando. É a contrapartida. Você outorga, mas não fiscaliza" (PAIVA, 2018a). É certo que não são propriamente novas nas Ciências Sociais e na literatura de Gestão Pública as teorias advogando a importância do "controle social" ou "societal", bem como o diagnóstico do problema do corporativismo nas agências de controle democrático, mas a proposta de um formato institucional complexo dessa natureza parece uma contribuição original.

Boujikian (2018) manifestou um temor especial em relação a um aumento significativo das Guardas Civis nos municípios, cada vez mais exercendo papeis da Polícia Militar, em arrepio às próprias competências constitucionais e com um lobby poderoso nas instâncias políticas do Parlamento em Brasília. Tem percebido esse fenômeno claramente na leitura dos processos criminais no cotidiano e considera que estaria inserido em uma lógica mais profunda de "expansão do Estado policial". É uma pauta nova que merece debate.

Reis (2018) é totalmente contra a unificação da polícia e o fim da polícia militar e reivindica a recuperação daquele respeito do policial para com a população que tinha quando ele era jovem, algo que não se dará pela imposição da força, mas por uma atuação responsável e exemplar dos agentes. "Sempre digo para os meus amigos policiais, o cara que se propôs a ser policial, ele tem que ser mais homem do que eu. Porque ele tem o distintivo e não pode errar. Eu posso errar, ele não". Seria desejável para ele que fosse mais difícil o ingresso nas instituições policiais e que fossem selecionadas mais pessoas com vocação para a carreira.

A diretriz 14 do PNDH 3 dispôs sobre o "combate à violência institucional, com ênfase na erradicação da tortura e na redução da letalidade policial e carcerária", prevendo o aperfeiçoamento dos controles institucionais, a diretriz 12, sobre a "transparência e participação popular no sistema de segurança pública e justiça criminal", incentivando os controles no âmbito da sociedade civil, e a diretriz 11, sobre a "democratização e modernização do sistema de segurança pública", sugerindo que o sistema não havia se adequado às exigências de um regime democrático (BRASIL, 2009a). Além disso e dos objetivos e ações estratégicas decorrentes de cada diretriz, o programa trouxe uma preocupação com a formação dos agentes em relação aos direitos humanos:

> A formação e a educação continuada em Direitos Humanos, com recortes de gênero, relações étnico-raciais e de orientação sexual, em todo o serviço público, especialmente entre os agentes do sistema de Justiça de segurança pública, são fundamentais para consolidar o Estado Democrático e a proteção do direito à vida e à dignidade, garantindo tratamento igual a todas as pessoas e o funcionamento de sistemas de Justiça que promovam os Direitos Humanos (BRASIL, 2009a)[221].

No mesmo sentido, o Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade propôs as seguintes recomendações: a "desmilitarização das polícias militares estaduais" e a "extinção da justiça militar estadual". No tocante à organização institucional das agências de segurança pública e a suas doutrinas, ainda previu a "exclusão de civis da jurisdição da Justiça Militar estadual" e a revogação da Lei de Segurança Nacional, vinculada a uma doutrina autoritária incompatível com um Estado Democrático de Direito (BRASIL, 2014a, p. 970 a 972). O documento aprofundou um posicionamento assumido no PNDH 3 em um sentido de enfrentamento à ordem herdada pelo período militar, presente naqueles entraves iniciais elencados no início do capítulo, assumindo um lado bem determinado nessas disputas e isso alimentou ainda mais as reações da aliança da direita que já estava enfurecida.

Ninguém, entre os entrevistados, negou a necessidade de haver controles democráticos sobre os agentes e órgãos de segurança pública, do sistema penitenciário e da execução de medidas socioeducativas, mas a medida de controle e o grau de sanção previsto nesses dispositivos de controle são alvos de divergências. Houve quem defendesse, por exemplo, que o controle disciplinar militar já seria muito severo e

[221] Isso aparece no Eixo Estratégico V ("Educação e cultura em direitos humanos") da Diretriz 17 ("Promoção de sistema de justiça mais acessível, ágil e efetivo, para o conhecimento, a garantia e a defesa dos direitos") (BRASIL, 2009a).

suficiente para evitar e punir abusos. Setores mais conservadores preferem alargar a presunção de inocência e a noção de legítima defesa para esses agentes de modo a abrandar em grau significativo as punições previstas para condutas criminosas desses agentes, enquanto uma visão mais liberal advoga pela necessidade de tratamento mais severo a essas condutas. Desde a época iluminista o controle aos abusos do soberano, e de seus agentes e representantes, sempre foi um princípio caro aos liberais[222]. É um tema que tem provocado celeumas na esfera pública, mas que apresenta um potencial significativo de diálogo entre uma pluralidade de atores da esquerda e da direita.

Mais espinhoso é o debate em torno da reorganização das agências de segurança pública. Além de haver dissenso sobre o modelo mais adequado a ser adotado, há ainda uma questão dividindo uma orientação mais culturalista de uma mais institucionalista no tocante ao quanto uma mudança formal no nome e no regimento de uma organização pode afetar toda uma cultura institucional com as respectivas doutrinas reproduzidas por gerações e transmitidas não apenas pelos manuais, mas por vias informais.

O choque entre tendências mais autoritárias e tendências mais condizentes com um regime democrático aparece nas duas questões e é algo que unifica essas duas temáticas em uma mesma pauta. Se dissemos que a pauta anterior ocupa centralidade para os atores conservadores e ligados à representação de agentes de segurança pública, pode-se afirmar que esta pauta, sobretudo na questão dos controles democráticos sobre os agentes de segurança pública tem algum protagonismo nas preocupações dos atores coletivos e individuais em defesa dos direitos humanos no sistema punitivo.

(ix) <u>acesso à justiça e direito de defesa</u>

Trata aqui de questões ligadas ao direito de acesso à justiça e ao direito de defesa. Envolve pautas como a criação da Defensoria Pública em São Paulo, o excesso de prisões provisórias e o instituto da audiência de custódia.

Simões (2018) destacou a importância da criação da Defensoria Pública no Estado, ainda que de forma tardia. Elogiou o projeto de lei que deu origem à Defensoria Pública em São Paulo por ter saído de uma construção de um amplo movimento da sociedade civil. Argumentou que parte significativa dos motins nas unidades penitenciárias antes da instituição teriam relação com problemas na execução da pena e que os presos eram completamente abandonados pelo Estado. Sugeriu que o oferecimento de advogados para

[222] Este autor traz uma discussão sobre essa questão no pensamento liberal em artigo publicado recentemente na revista Leviathan (FERREIRA, 2018).

os seus membros, antes da criação da Defensoria, teria sido um dos elementos a atrair soldados para o crime organizado, ao lado da oferta de outros direitos que o Estado negava sistematicamente aos internos.

Souza (2019) declarou-se uma entusiasta da instituição, tendo reclamado da sua estrutura ainda insuficiente para as demandas no estado de São Paulo. Kehdi (2018) elogiou o trabalho da Defensoria Pública do Estado na defesa dos direitos humanos, embora tenha lastimado a disparidade da sua estrutura institucional em comparação com o Judiciário e o Ministério Público, bem como os esforços recentes do Governo Estadual em controlar a instituição, com algum êxito.

Quanto à audiência de custódia, Boujikian (2018) avalia como uma política positiva, surgida a partir de boas intenções do legislador, mas que enfrenta problemas na sua prática em São Paulo. Embora no início tenham sido evitadas muitas prisões, teria havido um aumento crescente na manutenção de prisões provisórias. Atribui essa tendência ao sistema perverso de designação de juízes do estado de São Paulo para algumas funções e departamentos, tal como ocorre em certas varas de execução criminal e no departamento de inquéritos policiais do Fórum da Barra Funda, na cidade de São Paulo. É um sistema reprovado institucionalmente pela AJD, por ameaçar os princípios do juiz natural e da independência do magistrado. "O juiz que não dança conforme a música não fica. Então se hoje a música é para repreender mais, ficam aqueles que têm uma mentalidade 'x'".

A partir do contato com Gorete Marques, uma pesquisadora que estuda a realidade de "audiências de custódia", Pinheiro (2018) soube de audiências que seriam "fake", no sentido de funcionarem apenas de modo protocolar, sem a devida atenção por parte das autoridades em relação aos casos em concreto, às denúncias. Ainda assim, concluiu que o instituto seria "um progresso".

Jazadji (2018) ironizou as audiências de custódia na prática: "é ridículo!" Porque sustenta que os juízes não querem saber o crime que o cara cometeu, mas apenas como o acusado foi preso. "O senhor foi colocado no carro com gentileza? Te empurraram? Alguém falou alto? Alguém falou algum palavrão para você na delegacia? São coisas assim." Reclama que muitos dos juízes não conhecem nada da vida e não possuem "tarimba" para perceber o perfil do sujeito e se ele está falando a verdade e que naturalmente o acusado sempre vai falar mal dos seus algozes policiais.

Paiva (2018a) acredita que a audiência de custódia é uma ideia boa, mas teme que seja desvirtuada no sentido de ser utilizada principalmente para "soltar bandido" como

regra. Considera um absurdo o transporte de "bandidos" até os fóruns e defende que cada unidade prisional e delegacia tivesse um membro de plantão do poder Judiciário. Aposta que seria uma medida priorizando o interesse público e coletivo e não o interesse corporativo de uma categoria.

Uma forma mais recente de abuso cometido pelas agências de segurança pública de São Paulo foi denunciada pelo advogado criminalista André Kehdi (2018) referindo-se a procedimentos adotados contra manifestantes desde 2013, "quando o aparelho do Estado foi usado para reprimir as manifestações e inclusive para reduzir o direito de defesa". Na defesa voluntária de militantes do Movimento Passe Livre, acompanhou casos de instauração de inquérito policial sem objeto para intimar manifestantes e chegou a ser proibido de entrar na delegacia, ao lado de Defensores Públicos, para acompanhar os seus clientes que estavam sendo submetidos a procedimentos de interrogatório sem nenhuma defesa técnica.

Embora tenha comemorado a existência das audiências de custódia, considerando a política como uma conquista da militância do Iddd, Kehdi (2018) queixou-se do fato de tratarem apenas de processo e portanto de questões formais, e não substanciais do direito, bem como da inefetividade das audiências no que tange a apuração de denúncias de tortura contra agentes de segurança pública. A culpa foi atribuída às autoridades do sistema de justiça criminal: "os juízes e os promotores são muito hábeis em driblar a legislação e fingir que não é com eles quando o assunto é violência policial".

Souza (2019) comemorou a instauração das audiências de custódia para aprimorar o direito de defesa e para servir como mecanismo para inibir abusos na prisão em flagrante, mesmo que correndo o risco de funcionarem de forma burocratizada como apenas mais um rito processual.

Lorenzon (2018) destacou a disparidade entre a qualidade da defesa prestada às pessoas ricas e às pessoas comuns. Desse modo, nosso sistema penal e processual "arcaico", excessivamente "complexo" e sistematicamente violador dos direitos humanos dos acusados funcionaria de modo bem menos severo contra alguns poucos. "Quantas pessoas de baixa renda conseguem anular um processo no STF como conseguem as pessoas de alta renda? É absolutamente impossível." No tocante à audiência de custódia, entende como um grande avanço de nossa legislação.

Reis (2018) repudia o instituto da audiência de custódia concebendo-a como algo desnecessário, sobretudo para caso de flagrante, e como uma causa da desmoralização do

policial perante a criminalidade. “O policial te prende, você chega na audiência de custódia no outro dia e já está solto. Até o policial já fica de saco cheio”.

Oliveira (2018) apoia a criação da audiência de custódia atentando especialmente para a morosidade do Judiciário que levava geralmente mais de um ano para conduzir o acusado pela primeira vez à frente do Juíz e para junto de um defensor. “E se a pessoa é inocente? Ela ficou ali um ano. O dano é maior”.

A Diretriz n. 17 do PNDH 3 dispôs sobre a “Promoção de sistema de justiça mais acessível, ágil e efetivo, para o conhecimento, a garantia e a defesa de direitos”, com um desmembramento em ações programáticas (BRASIL, 2009a). A recomendação n. 25 do Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade previu a “introdução da audiência de custódia, para prevenção da prática de tortura e de prisão ilegal” (BRASIL, 2014a, p. 972).

Ninguém é contra, a princípio, o direito de defesa, o direito de acesso à justiça e mesmo a prestação gratuita de serviços de assistência jurídica e judicial para pessoas pobres por meio da Defensoria ou por advogados, mas percebemos algumas resistências de atores em relação a algumas questões. Algumas falas admitem a relativização da presunção de inocência dos acusados pela prática de crimes. O depoimento e a versão de acusados pela prática de crimes comuns podem ser recebidos com maior ou menor desconfiança do que o dos agentes de segurança pública acusados pela prática de abusos. Evidencia-se nesse sentido um receio em relação à audiência de custódia por parte de alguns atores que acreditam que o instituto seria um mecanismo supostamente criado para proteger o “bandido” e para incriminar indevidamente o policial “correto”. Por se tratar de direitos individuais em jogo, “a priori” de interesse de todos, e por haver certas premissas consensuais, vislumbra-se nessa pauta uma margem significativa de diálogo entre os diferentes atores, sobretudo no campo liberal.

(x) <u>direito à verdade e à memória</u>

Trata especialmente da reparação e da memória de grandes violações de direitos humanos, não apenas na Ditadura e envolve toda a polêmica em torno da criação da Comissão Nacional da Verdade (CNV). Integrante desse colegiado e um dos formuladores da Lei que a instituiu, no final do Governo Lula, Paulo Sérgio Pinheiro (2018) recusou-se a falar sobre ela, mas fez questão de elogiar os três ex-Presidentes que a tornaram viável: Fernando Henrique, por ajudar a conquistar o apoio do DEM; Lula, por apostar na criação do projeto de lei; e a Dilma, pela coragem de ter concretizado a

Comissão e por não ter dado um palpite sequer a respeito do trabalho, propiciando ampla liberdade ao colegiado.

Boujikian (2018) afirmou que a CNV foi importante, teve sua função, mas lamentou que ela não tivesse continuidade. Citou especialmente o exemplo do Judiciário, onde poderiam ter investigado melhor a questão dos juízes perseguidos e dos omissos.

Tamanho foi o entusiasmo de Adriano Diogo (2018) com a iniciativa, que ele próprio fez questão de criar e dirigir uma Comissão da Verdade na ALESP, assim que soube que o Governo do estado de São Paulo não promoveria nenhuma providência nesse sentido. Políticas de reparação e indenização a perseguidos políticos da Ditadura de diferentes governos federais e estaduais foram elogiadas pelo ex-Deputado.

Siraque (2018), por sua vez, defendeu a CNV no tocante à investigação dos crimes no âmbito da história. "A história vai punir aquelas ideias e a Comissão da Verdade". Discordou, porém, da revisão da Lei de Anistia (BRASIL, 1979), o que considera ser um acordo jurídico legítimo realizado "no campo político" que merece ser cumprido para não produzir desconfiança dos atores sociais em um momento futuro onde uma nova conciliação porventura seja necessária.

Embora tenha negado ser contra a CNV, preconizando a liberdade alheia no "cada um faz o que quer", Conte Lopes (2018) alfinetou a Comissão, criticando o fato de estarem buscando uma "verdade" lá atrás em 1964, na época que era "molecão", enquanto deveríamos estar mirando no futuro e salientando que houve violência dos dois lados. "Nós tivemos baixas também", colocando-se como alguém que estava servindo as agências de repressão naquele período. E arrematou: "se nós ficarmos nisso a vida inteira, nós não vamos chegar a lugar nenhum".

Paiva (2018a) é outro crítico à Comissão da Verdade. Não teria nenhum efeito de punir alguém, porque avalia que os crimes já estariam prescritos. Acusa-a de ter sido "apenas uma ação de mídia, política" e de não ter visado efetivamente a busca da verdade. "Os abusos ocorreram de parte a parte. Todo mundo teve culpa ali".

Kehdi (2018) gostaria que a CNV estivesse "melhor aparelhada" para que pudesse trabalhar melhor. Elogiou o relatório ("tem muita coisa séria ali"), mas lastimou que as recomendações tenham sido "solenemente ignoradas". Souza (2019) também se queixou desse ponto e do fato de a CNV ter demorado muito para acontecer. Afirmou que as pessoas que defendem hoje ideias autoritárias e mesmo a ditadura são sintomas de um país que não fez uma devida revisão em relação ao seu passado.

“Uma piada”, foi como Telhada (2018) definiu a CNV. Sua argumentação seguiu na linha de que “um lado só” foi investigado e de que foram ignorados os crimes praticados pela “resistência”, o que retira a legitimidade do trabalho realizado.

Zambelli (2018) lembrou que sua família não foi afetada pelo regime militar e que por isso nunca chamaram em casa aquele período de uma ditadura. Acha que a CNV foi uma iniciativa “totalmente deturpada” por ter tratado apenas de um lado e que deveriam ter julgado também os “atos terroristas”, citando a participação de pessoas como Dilma Rousseff e Mirian Leitão. Reis (2018) compartilha de uma visão similar sobre a CNV. Seria uma “inverdade”, uma vez que cobriria apenas um lado, ignorando completamente o outro. Não acredita nem sequer que Dilma Rousseff tenha sido vítima de tortura. Para ele o que houve em 1964 não foi um golpe, mas uma “contra-revolução” que evitou a instauração de um regime comunista no Brasil. O período do regime teria sido uma época boa, embora os militares tenham se estendido por tempo demais no poder, gerando um desnecessário desgaste das Forças Armadas.

“É um movimento válido no sentido de entender as violações cometidas pelo Estado brasileiro”, comentou Lorenzon (2018) aprovando a princípio a ideia de uma Comissão da Verdade. Mas não o fez sem esbravejar alguns receios. Reclamou da abrangência temporal, vislumbrando uma origem mais antigas para várias das violências praticadas por agentes do Estado, por exemplo, caso se investigasse o período Vargas, quando do seu esforço em centralizar o aparato de segurança pública. Lamentou ainda que as ligações do Brasil com a União Soviética durante a Guerra Fria não tenham merecido nenhuma atenção. O principal problema que colocou foi, entretanto, o fato de não terem dimensionado o efeito “backlash” de uma política dessa natureza, que acabou insuflando e fortalecendo certos grupos conservadores da sociedade. O ponto desse depoente é que não havia um consenso na sociedade a favor da revisão de certas coisas do passado e que a imposição de uma política de cima pra baixo nessa condição seria sempre perigosa.

Cimino (2018) contou que acabou revendo recentemente suas opiniões sobre o período entre 1964 e 1985. Depois de ouvir por mais de trinta anos a versão de que se tratava de uma Ditadura e estar convicto disso, leituras o fizeram concluir que foi sim um regime militar autoritário, com alguns excessos que desaprova, mas não exatamente uma Ditadura. Prefere se referir ao período como apenas regime militar. Não falou propriamente da Comissão da Verdade, mas elogiou várias das realizações daquele

período no âmbito da infraestrutura do país e deu a entender que a intervenção dos militares em 1964 foi algo necessário para combater a ameaça do comunismo.

O debate sobre o direito à verdade e à memória é algo que ganhou muito destaque na reação contra o PNDH 3. Ganhou todo um eixo orientador dedicado à temática (o Eixo de número VI), de onde se desmembram três diretrizes:

> a) Diretriz 23: Reconhecimento da memória e da verdade como Direito Humano da cidadania e dever do Estado;
>
> b) Diretriz 24: Preservação da memória histórica e construção pública da verdade; e
>
> c) Diretriz 25: Modernização da legislação relacionada com promoção do direito à memória e à verdade, fortalecendo a democracia (BRASIL, 2009a).

Depois de sua previsão no texto do PNDH 3, a Comissão Nacional da Verdade (CNV) foi criada pela Lei n. 11.528, de 18 de novembro de 2011 (BRASIL, 2011a) e instalada em maio do ano seguinte. Sagrou-se como o grande produto resultante do PNDH 3, algo que municiou de modo mais duradouro a resistência a essa pauta do direito à verdade, à memória e ao próprio programa. Depois dos dois anos e sete meses de trabalhos do colegiado amparado por toda uma equipe de pesquisadores e colaboradores, o relatório final da CNV, dividido em três volumes, foi publicado em 10 de dezembro de 2014 (BRASIL, 2014a).

A estrutura desse documento foi dividida em 5 partes: a primeira, chamada "A Comissão da Verdade", introduzindo os antecedentes, a experiência internacional, aspectos de sua regulação legal e descrevendo suas atividades; uma segunda, chamada "As estruturas do Estado e as graves violações de direitos humanos", expondo inicialmente um histórico de violações de direitos desde 1946 até 1988, seguido de uma apresentação do aparato repressivo institucional e de seus procedimentos, além de suas conexões internacionais especialmente da aliança no âmbito do Cone Sul e a Operação Condor; uma terceira, com o nome de "Métodos e Práticas nas graves violações de direitos humanos e suas vítimas", tratando separadamente das detenções ilegais e arbitrárias, das torturas, da violência sexual, de gênero e a praticada contra crianças e adolescentes, das execuções e dos desaparecimentos forçados; uma quarta parte, chamada de "Dinâmica das graves violações de direitos humanos: casos emblemáticos, locais e autores. O Judiciário", que evoca casos emblemáticos, locais utilizados pela repressão e o papel do Judiciário; e a parte derradeira, de "conclusões e recomendações", que vai merecer algumas linhas mais adiante (BRASIL, 2014a).

Nas conclusões do Relatório afirmou-se um "caráter generalizado e sistemático das graves violações de direitos humanos" em todo o regime ditatorial iniciado em 1964 e que muitas das condutas praticadas naquele regime se caracterizam como "crimes contra a humanidade", figura tipificada do Direito Penal Internacional, disposta no Tratado de Roma. Ainda segundo o Relatório, um quadro de graves violações de direitos humanos persistiu no Brasil para além desse período militar.

> [...] Embora não ocorra mais em um contexto de repressão política – como ocorreu na ditadura militar –, a prática de detenções ilegais e arbitrárias, tortura, execuções, desaparecimentos forçados e mesmo ocultação de cadáveres não é estranha à realidade brasileira contemporânea. Relativamente à atuação dos órgãos de segurança pública, multiplicam-se, por exemplo, as denúncias de tortura, o que levou à recente aprovação da Lei no 12.847/2013, destinada justamente à implementação de medidas para prevenção e combate a esse tipo de crime. É entendimento da CNV que esse quadro resulta em grande parte do fato de que o cometimento de graves violações de direitos humanos verificado no passado não foi adequadamente denunciado, nem seus autores responsabilizados, criando-se as condições para sua perpetuação (BRASIL, 2014a, p. 968).

Para além de toda a descrição histórica, de todos os depoimentos, denúncias e análises dispostas no Relatório, nessa parte final vislumbra-se um esforço adicional da instituição CNV no sentido de elaboração de conteúdos propositivos mirando o presente e o futuro, merecendo aqui uma atenção adicional. As recomendações dividem-se em três capítulos: (a) Medidas institucionais, (b) Reformas constitucionais e legais e (c) Medidas de seguimento das ações e recomendações da CNV (BRASIL, 2014a). Uma pluralidade de itens nessa parte final do Relatório incomodou setores conservadores ligados aos militares, à polícia e aos grupos civis que apoiaram o regime civil-militar. Vamos citar apenas alguns. Sugeriu-se às Forças Armadas, que reconheça institucionalmente as graves violações cometidas. Aos "órgãos competentes" clamou-se pela responsabilização dos criminosos nas esferas cível, administrativa e criminal, incluindo-se medidas judiciais de "regresso" contra agentes públicos que geraram a condenação do Estado pela prática de graves violações de direitos humanos. Recomendou-se a proibição de eventos oficiais comemorando o Golpe Militar de 1964, algo usual em associações e clubes militares tradicionais, mesmo no período de redemocratização, assim como o fortalecimento de políticas de localização de desaparecidos políticos, de abertura dos arquivos militares e de iniciativas para a preservação da memória, entre as quais a criação de um Museu da Memória, em Brasília. A supressão da figura dos autos de resistência da legislação é outro

ponto presente no final do Relatório. Conforme já antecipado, a desmilitarização das polícias estaduais, a extinção das justiças militares estaduais e a audiência de custódia foram outras sugestões que encontraram resistências em setores da sociedade. Outras questões menos espinhosas como a revogação da Lei de Segurança Nacional (BRASIL, 1983) e a eliminação de "referências discriminatórias das homossexualidades" da legislação pátria também figuram entre as propostas. Um órgão permanente, que não chegou a sair do papel, foi previsto para fiscalizar a implementação das recomendações.

Quando da divulgação do Relatório, ao final de 2014, Dilma acabara de ser reeleita em uma eleição concorridíssima em que seu adversário não reconheceria a derrota e em um cenário de agravamento de um crise econômica e política que só se agravaria nos meses seguintes, sobretudo desde a eleição de Eduardo Cunha para a Presidência da Câmara dos Deputados. A divulgação oficial do Relatório Final da CNV foi uma entrega simbólica dos três volumes à recém reeleita Presidente da República por parte dos seis integrantes do colegiado, um evento discreto em comparação com a cerimônia de instalação da Comissão, em maio de 2014, que teve o condão de reunir todos os Presidentes da República vivos da redemocratização (REDE BRASIL ATUAL, 2014). Essa mudança de status entre os dois eventos é sintomática do enfraquecimento e do descrédito em que estava o Governo a cair, um fenômeno que atingiu a própria repercussão do trabalho da Comissão, padecendo da falta do amparo institucional de outrora. Objetivamente, até o início de 2019 apenas a audiência de custódia saiu do papel entre as recomendações institucionais e isso se deveu a um amplo esforço de atores da sociedade civil e de autoridades políticas diversas, amparados em pesquisas acadêmicas e provavelmente com uma resistência menor do que teriam a maioria das outras recomendações do documento.

O conteúdo do Relatório Final e todo o trabalho da CNV não foi bem recebido por amplos setores sociais, sobretudo da direita no espectro político-ideológico, o que é evidente no conteúdo das entrevistas e em outras referências trazidas ao longo do trabalho. Foi alvo de numerosas críticas na esfera pública. Não foram poucas as vozes negando a existência da ditadura e de violações de direitos humanos no período, adotando uma perspectiva revisionista. Houve quem se incomodou com a proposta de revisão da Lei de Anistia e com a falta de um olhar também para as condutas praticadas pela resistência ao regime, que incluíram delitos contra a propriedade e até contra a vida.

O estudo de Pereira (2015) sobre a repercussão da CNV na rede mundial de computadores constatou a expansão do revisionismo e/ou da negação do período

autoritário no período entre 2012 e 2014 corrobora o argumento de que um dos efeitos indesejados dela foi insuflar a reação de grupos da direita. O estudo também mostrou, porém, um efeito no sentido oposto e, este sim, desejado pelos seus criadores: o de produção de um material histórico valioso para a memória e que repercutiu na sociedade.

> Além da refutação e da desconstrução factual é preciso criar espaço de diálogo, de liberdade e de pluralidade para estabelecermos os limites das narrações, interpretações e representações. Nessa direção, destacamos que o relatório final da Comissão da Verdade deve ser louvado, pois criou a possibilidade ética e política de justiça ao estabelecer uma distância entre a vítima e o agressor, fundamentalmente ao definir os crimes e nomear os criminosos (PEREIRA, 2015, p. 896).

Nas disputas entre um e outro lado, constatou-se uma verdadeira "guerra de memória" na repercussão da CNV (PEREIRA, 2015, p. 884). Se antes do PNDH 3 e da CNV não havia muita repercussão sobre os processos e debates sobre a indenização de vítimas da ditadura civil militar de 1964 a 1985, a repulsa alimentada em um campo ampliado e unificado da direita no âmbito da "maré cinza" desde 2010 afetou a percepção dos atores sobre esse passado autoritário, sobre os crimes cometidos no período e mesmo sobre o seu legado para o período de redemocratização e abre um flanco para iniciativas de revisionismo histórico, de relativização dos abusos e de formulações justificadoras de todas as barbaridades perpetradas. Trata-se de um tema delicado e difícil de abordar racionalmente entre muitos atores que estiveram de alguma forma envolvidos nos conflitos ou que se sensibilizam com as diversas narrativas produzidas de lado a lado sobre esse período pretérito. Essa afetividade que povoa o debate favorece radicalismos, posições inflexíveis e discursos de ódio.

(xi) <u>combate à corrupção e impunidade no Brasil</u>

"Evidente que a luta contra a corrupção é uma coisa inescusável, inevitável", afirmou Pinheiro (2018), antes de iniciar uma crítica ácida ao funcionamento da Lava-Jato, o que acusa de uma "operação política". Admitiu ter lido na íntegra "todas as 234 páginas da sentença de Moro" que condenou Lula no processo envolvendo um apartamento no Guarujá, onde se certificou de que a condenação fora injusta, uma vez que não se baseou em uma prova sequer. "E o timing da Lava-Jato foi totalmente politizado (sic)", completou. Lastimou o papel do Supremo Tribunal Federal no caso. Repudiou ainda as "11 medidas contra a Corrupção", o que chamou de "medidas de cérebros autoritários".

Diogo (2018) afirmou-se completamente contra a corrupção, bem como a ideia de pessoas da direita que querem "colocar ela [a corrupção] no campo da esquerda".

> Eles que inventaram esse sistema eleitoral monstruoso. Eles que sempre se beneficiaram desse sistema político. Têm como herança a corrupção estrutural do Brasil, para subtrair do Estado toda a vantagem. Querem confundir (DIOGO, 2018).

Boujikian (2018) teceu críticas duras a algumas das condutas reiteradas pelas autoridades envolvidas na operação Lava-Jato, não propriamente aos conteúdos dos processos, o que declarou não conhecer devidamente para proferir um julgamento. Atacou mais propriamente a frequente utilização de conduções coercitivas sem amparo legal e as práticas de vazamento de escutas telefônicas, tudo com ampla cobertura da mídia, a violentar direitos e garantias fundamentais. Ela perfaz uma espécie de síntese de um contexto maior de "violência institucional", onde o Judiciário tem se consagrado como "um grande realizador de violações [de direitos]", o que atinge até a mais alta Corte brasileira, e o que tem causado uma crescente desconfiança da instituição por parte da população. Quanto às "10 Medidas contra a corrupção", entende como um projeto que visa sobretudo fortalecer e ampliar o poder do Ministério Público, apresentando-o como um suposto "salvador da pátria". Uma das possíveis intenções não declaradas seria a legalização de condutas ilegais cometidas por alguns de seus membros no cotidiano.

Paiva (2018) preconiza que no caso do Brasil, vários grupos teriam se apoderado indevidamente do Estado, formando uma espécie de "oligarquia do crime" e tornando o Estado em "algoz". Manifestou-se contra a ideia de fortalecimento dos poderes do Ministério Público, um órgão que tem agido com excesso de corporativismo. "O Ministério Público deve falar pela sociedade. E o Ministério Público está falando só por si. Eles usam de rigor seletivo. Punem uns e não punem outros".

Homerin (2018) também repudiou o pleito por mais poderes para o Ministério Público, uma instituição já tão forte. "A missão institucional do Ministério Público é linda e inexequível. Não se pode atribuir tantas coisas a uma instituição". Contou que o poder de mobilização dessa instituição em todo o território nacional e sobretudo em Brasília, no Parlamento, tem chamado muito a sua atenção, sobretudo em prol de pautas corporativistas e de aumento do punitivismo.

O advogado criminalista André Kehdi (2018) mostrou-se um crítico ferrenho à lógica das operações recentes da polícia federal e ao discurso de combate à corrupção a partir de um olhar voltado para os impactos produzidos no sistema de justiça criminal.

> [As operações da polícia federal] se voltam a uma parcela reduzidíssima da clientela de justiça penal, mas [que] serviram nesses últimos anos, nomeadamente a partir de 2014, pra distorcer a legislação ainda mais. Quer dizer, o mal exemplo que vem da Operação Lava-Jato serve agora para juízes que julgam os `casinhos` da Barra Funda [do Fórum Criminal da Barra Funda] distorcerem também a legislação contra quem já não tem defesa. Então assim, o exemplo que veio do Supremo a partir do Mensalão e depois, agora, a partir da Lava-Jato sendo referendado por todos os graus de jurisdição é péssimo para as garantias individuais, né!? (KEHDI, 2018).

Kehdi (2018) acusou essa onda recente de combate à corrupção no Brasil de ser "um engodo" ou "uma bandeira para enganar as pessoas". A corrupção em uma escala elevada é um fenômeno antigo no Brasil e existente em todo mundo. Não considera adequadas as formas jurídicas utilizadas com o fim de combater a corrupção. Citou brevemente exemplos positivos nas legislações dos Estados Unidos e da Inglaterra que considera muito diferentes das práticas recentes de persecução penal no Brasil.

Homerin (2018) acredita que essa ideia do Brasil como "o país da impunidade" é falsa e fruto de um "desvio de compreensão". Lembrou que temos a terceira maior população prisional do mundo. Nega que nossa legislação penal seja branda, embora reconheça que "algumas pessoas conseguem burlar o sistema". Sobre o combate à corrupção, alertou para a necessidade de se aprimorar os controles no sentido de prevenção dos crimes, "com transparência, accountability, informação". Defendeu que os esforços nesse sentido teriam resultados melhores no combate dessas condutas do que o "viés do direito penal".

Considerando que o problema da corrupção no Brasil envolve um aspecto cultural, Souza (2019) não crê na eficácia do direito penal para combater essa prática, exortando o aperfeiçoamento dos mecanismos de transparência e controle e a atuação em questões mais profundas. "A punição tem esse caráter emblemático de dar uma resposta, de ser exemplar etc., mas ela não muda a cultura". Reprovou especialmente a forma pela qual as operações recentes contra a corrupção vêm ocorrendo, com afrontas sistemáticas a direitos individuais e com uma participação reprovável por parte da mídia.

Zambelli (2018) arrepende-se por ter sido a favor da PEC n. 37 e das 10 medidas contra a corrupção do Ministério Público. Reavaliou sua posição e hoje defende que o Ministério Público não pode ter muito poder uma vez que é parte e que isso pode causar desequilíbrio na relação processual. Recordou a iniciativa do Procurador Geral Rodrigo Janot em representá-la na Polícia Federal contra um boneco inflável que fizera em sua

homenagem por ser leniente com as pessoas indicadas na lista que o juiz Sérgio Moro tinha lhe entregue. “Não posso fazer boneco do Janot?”

Caccáos Junior (2018) entende como fundamental o fortalecimento do combate à corrupção. É isso que pode permitir que o Brasil possa prosperar, recuperando recursos indispensáveis para os devidos investimentos em políticas para garantir uma educação melhor, uma economia próspera e livre e a igualdade de oportunidades, além de impactar a redução da criminalidade violenta, uma vez que os “cabeças” das organizações criminosas seriam também atingidos.

Lorenzon (2018) sustenta que a Lava-Jato avançou para combater a corrupção, não para combater os abusos. Muitos dos abusos praticados contra as pessoas ricas investigadas pela Lava-Jato apenas teriam reproduzido a regra do sistema judicial brasileiro que é a de se praticar certas violações de direitos humanos contra o acusado, sendo que algumas das coisas que ele considera um abuso, com base no direito comparado, o direito brasileiro considera como legal. Assim os procedimentos aplicados não seriam uma exceção no nosso sistema jurídico, como muitos juristas argumentam. O que vê de positivo na operação como um todo é que ela provocou a elevação nos custos de se cometer crimes de corrupção no país, avaliação que fez com base na equação sobre a economia do crime de Gary Stanley Becquer. “Principalmente com a delação premiada, o potencial de ser pego aumentou, então o custo do crime nessa equação sobe e você tem menos incentivo para a prática do crime”.

Reis (2018) assentou que não se vai acabar com a corrupção por ser um fenômeno tão antigo e que não vai deixar de existir, porém, acredita que se pode sim acabar com a impunidade. Compreende o Judiciário como o grande empecilho nesse sentido, especialmente em sua cúpula, o Supremo Tribunal Federal. Teme que estejamos caminhando para o início de uma nova ditadura no país, comandada pelo Judiciário.

“O discurso moral da corrupção dentro do capitalismo é uma hipocrisia sem tamanho”, alertou Silvestre (2018). Ressalvou que obviamente não seria favorável à corrupção, mas entende que as formas de democracia representativa e as próprias formas de organização do Estado Capitalista prevalecentes na história recente, estariam profundamente contaminadas por práticas de corrupção. Assim, não acredita na efetividade do combate à corrupção enquanto as estruturas mais profundas não sofrerem mudanças.

A única alusão à palavra "corrupção" no texto do PNDH 3 tratou da "corrupção dos agentes de segurança pública", no eixo orientador IV, sobre Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência (BRASIL, 2009a).

Sabemos que a retórica do combate à corrupção foi fundamental para a ampla união da direita na campanha pelo impeachment de Dilma Rousseff logo após a sua reeleição – e logo após a publicação do Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade –, união essa iniciada quatro anos antes, mas que ganhou um fôlego novo depois de 2014. Foi o mote discursivo posto na esfera pública que conduziu inúmeras pessoas para as ruas entre 2015 e 2016 e que teve proeminência no processo que colocou um ponto final no fenômeno da "maré rosa" no Brasil.

Ninguém é a favor da corrupção. A corrupção, na medida que lesa os cofres públicos, pode retirar recursos a serem destinados a políticas voltadas à promoção ou defesa de direitos humanos. Esse ponto também foi trazido em algumas falas e não está incorreto. O que se colocou em alguns depoimentos foi o uso estratégico do discurso moral da corrupção contra um lado no espectro político ideológico, mais especificamente contra a esquerda. Também foram questionados os supostos abusos ou práticas indevidas, ilegais, senão reprováveis moralmente praticados recentemente pelos agentes e autoridades estatais com o fim de combate à corrupção.

Fato é que essa pauta ganhou força na esfera pública em alguns momentos de supostos escândalos amplamente denunciados nas mídias tradicionais, nas redes sociais e mídias digitais, como no caso conhecido como "Mensalão", no primeiro governo Lula, e, sobretudo, a partir do início de 2014, com a Operação Lava-Jato, que desde o início foi muito explorada pelo campo da direita, que já estava mais conectada e próxima desde a reação ao PNDH 3. Tendenciosa ou não nas esferas política e ideológica, essa persecução penal liderada pelo Juiz Federal Sérgio Moro – que mais tarde seria nomeado Ministro da Justiça e Segurança Pública do Governo conservador de direita comandado pelo Presidente Jair Bolsonaro –, alimentou campanhas de propaganda política formais e informais que se esforçaram – e lograram algum êxito – no sentido de convergir a imagem de desonestidade e de corrupção com todo o espectro político da esquerda. Amparando-se em denúncias e em seguidas grandes operações da polícia federal contra diversas autoridades dos governos do PT e aproveitando-se de um clamor público exaltado desde 2013, lograram ampliar o respaldo popular à "maré cinza". Todo o contexto conduziu a pauta irremediavelmente para o campo da disputa ideológica.

(xii) terrorismo

Por incidir no risco de criminalização de atividades de movimentos sociais e lutas populares, Boujikian (2018) reprovou veementemente a aprovação da lei antiterror (BRASIL, 2016).

> Foi um grande erro a sua realização, é inaceitável o que foi feito. E contêm propósitos aí; têm propósitos claros. Você pode dizer que a lei antiterrorismo é necessária, mas não essa lei; pode dizer que o Brasil assinou tratados para combater terrorismo. Tem tratado, o Brasil assinou, mas não aquela lei, não naquelas circunstâncias[223]. Foi um grande erro e eu não sei como vai ser usada (BOUJIKIAN, 2018).

Até a data da entrevista, no final de 2018, a magistrada ainda não tinha recebido da distribuição nenhum processo em São Paulo de acusação com base nessa lei, mas ouvira um caso de uso da lei no Paraná contra movimentos sociais (BOUJIKIAN, 2018).

"Um estupor", foi como Pinheiro (2018) qualificou a Lei Antiterror, temendo o uso dela contra movimentos legítimos da sociedade civil. Foi um equívoco da Presidenta Dilma Rousseff a aprovação da lei, em um momento em que se encontrava acuada, ainda que tenha "amenizado" em alguns artigos. Paiva (2018a) considera ruim a Lei Antiterror, constituindo-se como mais um "instrumento da Ditadura do Controle Social". Repudia especialmente a ausência de uma definição clara sobre o que é o "terrorismo". Essa falha na tipificação teria o efeito de inviabilizar a punição de casos reais de terrorismo. "Terrorismo é a politização da violência ilegal", é o conceito elaborado no âmbito da UND e que reputa como o mais adequado.

Homerin (2018) salientou que até hoje muitos movimentos sociais não perdoaram Dilma Rousseff por esse ato. Souza (2019) considera "patética" essa lei, lembrando que foi aprovada quando o Governo estava já "superfragilizado", admite que o entrave da Presidente foi uma conquista da resistência popular, mas aposta que será revogado nessa nova conjuntura e que os movimentos sociais e defensores de direitos humanos devem sofrer na pele os efeitos dessa legislação.

O que Lorenzon (2018) repudia nas legislações antiterror mundo afora são as práticas extremamente invasivas que elas permitem, como as invasões de privacidade em massa e, no limite, podem ensejar até uma "aberração" como seria um "mandado de busca

[223] A depoente refere-se às circunstâncias de março de 2016, quando da edição da lei, momento em que Dilma Rousseff enfrentava o final do processo de impeachment e seu governo já se encontrava esfacelado, com uma base de apoio incipiente.

e apreensão coletivo", o que geralmente ocorre contra as populações mais pobres que não conseguem se utilizar de toda a complexidade do direito em sua defesa.

Silvestre (2018) chama a própria Lei Antiterror de "um terror" em si, acusando-a de estar inserida em um contexto histórico recente de medidas formuladas contra minorias e visando atacar os movimentos sociais que atuam em defesa desses grupos. No caso dos territórios urbanos essas políticas estariam a serviço, sobretudo, de interesses ligados à especulação imobiliária, enquanto na zona rural, do avanço do agronegócio. Lamenta que tenha sido um legado justamente

Terror e terrorismo são palavras ausentes no conteúdo do PNDH 3. Até as competições internacionais realmente eram fenômenos ausentes dos debates sobre segurança pública no Brasil.

É certo que os ataques terroristas ao World Trade Center e ao Pentágono em 11 de setembro de 2001 impactaram profundamente a agenda internacional de direitos humanos no sistema punitivo. Para além da eclosão do conflito armado no Afeganistão a partir da invasão de forças militares dos Estados Unidos, os desdobramentos políticos do "onze de setembro" influenciaram fortemente a agenda política interna e externa estadunidense no período subsequente em matéria de direitos humanos no sistema punitivo (CHEVIGNY, 2004). Procedimentos afrontando as liberdades individuais foram adotados em todo o planeta, aumentando a vigilância sobre as populações civis e endurecendo as práticas das agências de segurança pública e do sistema de justiça. Os ataques terroristas serviram como pretexto para uma construção teórica e doutrinária de justificação de violações contra os direitos humanos das populações civis praticadas pelas agências de segurança pública em todo o planeta[224]. O temor em relação a essas construções institucionais e teóricas foi recorrente entre os entrevistados.

Se a discussão do terrorismo demorou para chegar no Brasil, o que se desenhou por aqui foi mais um debate sobre determinados inimigos internos merecedores de um tratamento especial e mais duro por parte da persecução penal. Em um primeiro momento os alvos foram os traficantes de drogas e, posteriormente, as chamadas "facções criminosas" organizadas a partir das penitenciárias, tendo o PCC como protagonista em São Paulo a partir das duas megarrebeliões de 2001 e 2006. Ocorre que, no âmbito da reação conservadora, os alvos passaram a ser movimentos sociais ligados à esquerda e

[224] As questões trazidas no debate alemão entre Günther (2009) e Jackobs (2009) apresentado na introdução são exemplos de formulações influentes internacionalmente que foram concebidas a partir dos eventos de onze de setembro de 2001.

parte de seu repertório de ação coletiva. A preocupação contra essa ameaça real surgida na esfera pública no final do período estudado fez-se presente em alguns depoimentos.

4.3.3. Conexões precárias

Pode-se vislumbrar uma pluralidade de barreiras nas conexões possíveis de serem estabelecidas pelos atores em defesa dos direitos humanos no sistema punitivo. Primeiramente há questões que dividem internamente os próprios atores do mesmo campo, mas há também obstáculos para o contato desses atores com os parceiros, os antagonistas e os interlocutores.

Muitas dessas relações enfrentam dificuldades de se estabelecerem por elementos como a origem de classe dos atores, como a idade e geração, como a formação profissional e acadêmica, como a filiação a determinados grupos políticos e como a tendência de especialização em um ou outro tema. Vimos, por exemplo, que enquanto muitos dos atores coletivos de direitos humanos tradicionais tem lideranças mais velhas, ligadas ao mundo jurídico e com uma renda relativamente alta para os padrões brasileiros, vários movimentos novos de origem mais popular têm surgido, envolvendo pessoas mais jovens e de renda menor e não necessariamente ligadas ao mundo jurídico. Não se trata de uma aproximação simples entre esses perfis. Há barreiras no âmbito da linguagem, dos discursos, nos meios de comunicação, no acesso a determinados espaços de sociabilidade e na diferença de proximidade à esfera pública formal. Sem ignorar a importância dos meios de comunicação tradicionais, há todo um universo a ser explorado por meio dos novos recursos e estratégias de comunicação pelas redes sociais e mídias digitais.

O avanço que constatamos nos trabalhos em rede de muitas organizações não costuma ter uma amplitude que atravesse barreiras geracionais, de classe social e que abranja atores sociais dedicados ou especializados em determinadas temáticas afins aos direitos humanos no sistema punitivo.

Conforme observamos na exposição sobre as pautas em destaque, há muitos possíveis pontos de convergência para um ensaio de aproximação e de um diálogo que se faz cada vez mais necessário em uma conjuntura adversa para a defesa dos direitos humanos no sistema punitivo. Podemos citar alguns exemplos de pautas e questões que sensibilizam a grandes parcelas da sociedade e a vários dos entrevistados que podem servir como premissas para a retomada do diálogo, como o direito de defesa, a necessidade de uma abordagem mais centrada na saúde pública para o problema das substâncias psicoativas, o inconformismo com as condições degradantes das unidades

prisionais e de internação para adolescentes, com a violência de gênero e mesmo as violências contra os negros, os indígenas e o público de orientação e identidade LGBTQ+, a necessidade do aperfeiçoamento do combate à corrupção e ao mundo do crime, os direitos dos agentes de segurança pública e de administração penitenciária etc. Como esses exemplos, no decorrer dessa sessão vislumbramos momentos de convergência entre as opiniões manifestadas em um grupo heterogêneo de entrevistados, alguns posicionamentos possivelmente surpreendentes para o leitor munido de seus preconceitos, senão de ignorância em relação ao pensamento alheio.

O PNDH 3 congregou uma agenda política ampla, aglutinando e tomando posições sobre pautas polêmicas, várias delas relevantes para o sistema punitivo, com base em uma narrativa e retórica de direitos humanos. Apesar de toda a moderação predominante na "maré rosa" brasileira, o que se parece ter havido de diferente em alguns pontos desse programa foi a adoção de um tom mais arrojado e assertivo para a esquerda do que o habitual de centro-esquerda. Desse modo, a redação original do PNDH 3 restou mais vermelha do que rosa. Aí reside um dos principais problemas que provocaram a reação poderosa e coletiva como uma espécie de efeito "backlash", pois quem discordava de uma ou outra pauta, ao invés de se colocar no debate de forma fragmentada como ocorria até então, passou a se juntar com outros grupos com outras demandas críticas e reativas ao programa, aderindo a reivindicações que não provocariam a princípio a mobilização. Quando fazemos esse exercício de segregar os conteúdos de uma agenda política maior, fica evidente uma diversidade e heterogeneidade mesmo no campo da direita, com várias nuances de opiniões, muitas delas conflitantes entre si. Depõem no sentido de que a união foi mais do que nunca circunstancial, estratégica e pragmática.

A continuidade dos ataques ao PNDH 3 em torno da oposição à CNV por mais de dois anos e meio elevou para o centro da esfera pública setores militares mais conservadores e atores civis que apoiaram a "Revolução de 1964" e o regime ali instaurado, de certa forma legitimando-os por um longo período como lideranças da direita unida desde o final de 2009 no âmago da "maré cinza". Além disso, reascendeu disputas temáticas dos tempos da Guerra Fria como, por exemplo, a ideia de uma "ameaça vermelha" ou do medo de um suposto fantasma do comunismo e uma polarização carregada de maniqueísmo, onde esteve presente um esforço de revisionismo histórico em defesa de um passado mítico idealizado, que se deu mediante o uso dos recursos digitais e de novas estratégias de comunicação, como os "memes" e sua capacidade de acessar públicos ampliados, especialmente aos mais jovens.

Cabe salientar aqui que apesar da rígida hierarquia e disciplina, os militares nunca foram um grupo político homogêneo e nem o foram durante o regime civil militar, como revela o trabalho de Stepan (1974) e mesmo o Relatório Final da CNV, ao listar 6.591 militares do Exército, da Marinha, da Aeronáutica e das polícias estaduais perseguidos durante a repressão (BRASIL, 2014a)[225]. Os militares que passaram a ter protagonismo na esfera pública representando a direita, ao menos entre maio de 2012 e dezembro de 2014, foram justamente aqueles mais radicais que sempre defenderam o "regime civil-militar". Como a própria denominação do regime afirma, esses militares não estiveram sozinhos lá atrás, eles tiveram o respaldo de lideranças, de formadores de opinião, de atores coletivos da sociedade civil e de expoentes do mercado nacional, sem nem entrar no mérito das conexões internacionais do regime[226]. Várias dessas conexões com setores civis foram refeitas no âmbito da "maré cinza".

Em um cenário de radicalização de alguns atores na esfera pública inflexionada, a experiência dos atores em determinados conflitos, suas diferenças ideológicas e a restrição do acesso a determinadas arenas e interlocutores pode causar em alguns, por vezes, uma espécie de miopia e preconceito em relação ao posicionamento de outros atores sobre determinada pauta, fazendo-os produzir diagnósticos equivocados e dispensando sumariamente algum potencial de interlocução no campo em prol de certas demandas. Com o distanciamento e a inviabilidade do diálogo entre certos atores de diferentes matizes ideológicas o capítulo oferece uma pluralidade de conteúdos e de histórias humanas que podem ter o condão de despertar alguma empatia com o próximo e alguma reflexão em relação a um ponto de vista desconhecido.

Além disso, percebeu-se, aqui e ali, algumas contradições em certas posições dos atores em relação a algumas distintas pautas considerando outras opiniões específicas ou mesmo gerais. Não se trata de uma anormalidade em pesquisas sociais, como podemos notar na seguinte ponderação de Barrington Moore Jr.:

> Os homens comuns não são filósofos capacitados para extrair implicações de princípios básicos, e esboçar conclusões consistentes. No curso da investigação sobre as formas recorrentes de ira moral e sobre o que as pessoas comuns consideram socialmente injusto, as evidências trouxeram à luz, repetidas vezes, a existência de requisitos contraditórios a serem

[225] A referência aos militares perseguidos pela repressão situa-se no Volume 02 do Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade, na parte dos Eixos Temáticos, especialmente a partir da página 26 e do item 03 "Os militares perseguidos na defesa da legalidade democrática" (BRASIL, 2014a).

[226] Na parte 02 do Volume 01 do Relatório Final da CNV há uma parte sobre as conexões da repressão no exterior, destacando as alianças no Cone Sul e a Operação Condor (BRASIL, 2014a).

> atendidos pelos códigos morais, juntamente com sinais de fundamental ambivalência diante de regras e regulamentos sociais (MOORE JR., 1987, p. 79).

Nesses casos de atores com eventuais contradições, e aqui não vem ao caso apontar para este ou aquele indivíduo, vislumbramos uma margem para o diálogo em relação a certas premissas de fundo das pautas, trazendo informações sobre aspectos que muitas vezes são desconhecidas pelo indivíduo. Ninguém é especialista em tantos assuntos, afinal de contas, de modo que as eventuais lacunas notadas na retórica alheia podem ser exploradas e preenchidas.

Siraque (2018) e Souza (2019) manifestaram-se entusiastas da justiça restaurativa como alternativa para resolver mais adequadamente muitos dos conflitos que são levados aos tribunais, mitigando os danos inerentes à intervenção penal sobre a vida das pessoas e geralmente respondendo melhor às expectativas e carências das partes envolvidas no conflito, inclusive da vítima e de seus familiares. Souza sugeriu que se levasse essa ideia de fundo da justiça restaurativa mais além, para os conflitos envolvendo os direitos humanos no sistema punitivo:

> Nesses meus trabalhos de justiça restaurativa, as vezes a gente pega uma questão de conflito, a situação típica de um crime, descreve uma situação e começa a identificar quais são as necessidades de todas as pessoas envolvidas no sentido de dar uma resposta para aquela situação. As necessidades são muito parecidas, dos diversos atores, do policial, da vítima, daquela pessoa que cometeu o crime. Por que que ela cometeu o crime? São necessidades muito parecidas. Então assim, enquanto a gente não perceber que as necessidades humanas são muito parecidas e que a forma de reagir a essas necessidades é que são diferentes. E que se a gente não conseguir encontrar esse ponto de conexão e de diálogo e que a gente perceber que, tudo bem, a gente pode ter diferentes perspectivas mas que a gente pode dialogar e que só a partir do diálogo é que a gente pode transformar a realidade, a gente não vai avançar, entendeu (SOUZA, 2019)?

Caccáos Júnior (2018), em sentido similar dessa posição de Souza, também valorizou a necessidade de um diálogo maior na sociedade. O contato com o outro que você pensa ser muito diferente é capaz de mostrar, por vezes, afinidades onde não se imagina. "Você acaba vendo que as finalidades acabam sendo as mesmas, agora a forma de se fazer acaba tendo alguma diferença".

Sobre uma suposta tendência de aumento recente de uma “má impressão sobre direitos humanos” na sociedade e na direita, Lorenzon (2018) colocou:

> Quando as pessoas pensam em reduzir o direito a recorrer elas não pensam no direito da pessoa pobre de ter sua causa revista, o que eles pensam são os infindáveis recursos no STF [dos ricos que tem uma defesa boa que dobra o sistema aproveitando de suas falhas]. Daí vem essa raiva. Quando você olha os programas do presidenciáveis, por exemplo o Bolsonaro, não tem nada que moderniza o sistema. A direita não tem uma proposta concreta. Ela tem ódio. o que é complicado porque os liberais eram a nova direita e agora a nova direita virou Pop. E agora é uma mescla. o que eu sinto é que existe essa raiva, vejo colegas liberais falando dessa raiva, mas não tem nada de concreto porque no final das contas elas concordam. Ninguém vai concordar com o fim do direito de defesa (LORENZON, 2018).

Souza (2019) avaliou que os discursos punitivistas se originam do medo das pessoas e do um sentimento disseminado na sociedade de insegurança e de revolta da população com relação à violência. Lamentou que a repulsa aos direitos humanos enfrente em nossa sociedade restrições culturais profundas e ponderou que somente a expansão do diálogo sobre essas temáticas pode romper com essas barreiras.

> Tem uma questão muito cultural. A cultura da violência e da vingança ela está no nosso DNA. A gente cresceu com isso, a gente aprendeu em casa, a gente aprendeu na escola, então enquanto a gente não perceber que a gente tem que olhar pra essa cultura em uma discussão mais sistêmica e que essa construção tem que passar por um diálogo mais verdadeiro, empático em que a gente consiga também trazer para essa discussão as pessoas que foram afetadas pela violência, que sofreram a violência e trazer todo mundo pra fazer essa conversa, a gente não vai conseguir quebrar muros. Porque é uma questão cultural, é uma questão que está enraizada em todos nós. Então, assim é uma perspectiva de que todo mundo precisa sentar para conversar, para dialogar. É uma perspectiva de que as necessidades humanas são muito parecidas (SOUZA, 2019).

Janaína Homerin (2018) chamou a atenção para o apego a estereótipos que conduz muitos defensores de direitos humanos a desperdiçarem oportunidades preciosas de articulação política. Aprendeu, nas atividades de "advocacy" da Rede de Justiça Criminal que os atores podem oscilar de posição conforme as pautas em jogo. Citou o exemplo do Deputado João Campos (PRB), um pastor evangélico da polícia civil de Goiás, qualificações pessoais que podem levar alguém a supor a sua impermeabilidade para o diálogo em matéria de direitos humanos no sistema penal, enquanto o parlamentar se revelou um aliado em pelo menos duas pautas relevantes para a Rede de Justiça Criminal, com fundamento na própria moral cristã. Assim, quando o Coronel Telhada (2018) se queixa do preconceito da esquerda em relação aos policiais, ele tem alguma razão. A

arrogância de alguns atores é um dos obstáculos que inviabiliza o diálogo com outros atores que potencialmente estariam abertos à interlocução.

> A gente [da esquerda] comete um erro. Muitas vezes as pessoas que se declaram à esquerda cometem um erro capturando o conceito e a bandeira de direitos humanos para si. E ao fazer isso, exclui qualquer outra possibilidade. Que quero dizer com isso? Você fecha as portas para o diálogo. (...) Quando a pessoa chega numa leitura de que eu sou o defensor de direitos humanos porque eu sou de esquerda, porque eu sou dos movimentos sociais e de que você não sabe o que você está falando, que você é um operador do Estado, que eu vou te ensinar o que são os direitos humanos, eu acho um grande problema, uma grande arrogância que a gente tem (HOMERIN, 2018).

No mesmo sentido, Souza (2019) reclamou do uso de "um discurso muito autoritário e prepotente" de parcelas da esquerda, que rotula muitas vezes indevidamente o outro como "conservador" e "reacionário" e fecha sumariamente as portas para um diálogo que poderia ser frutífero.

Essa arrogância ou prepotência é algo que se coloca como um bloqueio na aproximação entre os próprios atores em defesa dos direitos humanos, motivada por fatores distintos que vão desde a classe social, a linguagem, a geração, uma determinada formação acadêmica, até uma experiência diferenciada que supostamente traria ao ator uma suposta legitimidade superior para tratar de um tema.

Um diálogo requer abertura de ambas as partes. Se se faz necessária autocrítica da esquerda e dos atores em defesa dos direitos humanos, é preciso também disponibilidade no outro lado, da direita, dos interlocutores, dos potenciais parceiros e dos antagonistas na agenda política e em pautas específicas. Num momento de polarização e de um radicalismo que assumiu retóricas maniqueístas vociferadas pelas lideranças civis e militares da direita que ganharam protagonismo na coalizão da direita no período de funcionamento da CNV as portas estiveram, na maior parte do tempo, fechadas. Superado o desafio de derrubar a esquerda do poder, abriu-se um novo cenário de crescentes rupturas e disputas na coalizão da direita, na busca pela ocupação dos espaços abertos que segue em andamento e que pode eventualmente modificar as condições para o contato entre as partes, ao menos entre determinados atores, em determinadas pautas.

A pluralidade de opiniões apresentadas em cada pauta mostra como é difícil muitas vezes o consenso mesmo em torno da própria defesa dos direitos humanos. Há casos onde há choques de princípios, de direitos humanos e o posicionamento entre um e outro lado pode partir de uma fundamentação mais ideológica ou mais racional, com diferentes

possibilidades de embasamento teórica, da filosofia, da criminologia, das ciências jurídicas, da estatística etc. Quanto mais complexo é o caso, mais imperiosa é a abertura do debate, trazendo para o diálogo diferentes perspectivas, prezando-se preferencialmente pela interdisciplinaridade e por um embasamento que não se furte a recorrer a estudos com rigor científico e pela oitiva das opiniões das pessoas afetadas.

Na maioria dos casos, não é nada simples afirmar que uma posição é correta e outra, errada. As questões de fundo em cada pauta são complexas e podem muitas vezes ser analisadas com mais racionalidade em processos deliberativos abrindo-se para a escuta – ou leitura – de opiniões, sentimentos e crenças alheias, o que só é possível quando se afasta a arrogância, a prepotência e os preconceitos. Há um nível de determinantes doutrinários, morais e ideológicos nas crenças mais profundas que é difícil de se acessar e transpor, mas há sempre um repertório de argumentos que pode ser colocado de forma respeitosa e com paciência.

A segregação das pautas realizada nesse exercício restabelece uma disputa de narrativas que se fechou em uma agenda para um plano mais fragmentado, podendo favorecer a reorganização dos direitos humanos no sistema punitivo para além das disputas ideológicas em um momento mais polarizado. Em várias das pautas trouxemos visões conflitantes dentro de um mesmo campo ideológico. Esse diálogo pode ser frutífero em processos deliberativos que não excluam previamente os atores sociais, os envolvidos com os conflitos e os argumentos de lado-a-lado, exclusão que é alimentada pela radicalização e pelo preconceito mútuo.

Como levantado por alguns atores, por vezes vislumbram-se similaridade nos fins buscados de lado a lado, apesar da eleição de meios díspares para o seu alcance. A identificação de premissas comuns e de pontos eventuais de contato pode ser a base para a edificação de pontes. Ainda que precárias, onde quer que sobreviva a política, essas conexões devem ser almejadas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A defesa dos direitos humanos no sistema punitivo ganhou destaque no início dos anos 1990 na esfera pública e esteve muito presente nos discursos e em ações levadas a cabo durante os Governos dos ex-Presidentes Fernando Collor, Itamar Franco, Fernando Henrique Cardoso, Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff e pelo ex-Governador Mário Covas e, ao menos no início, pelo seu sucessor Geraldo Alckmin. A repercussão do evento conhecido como o Massacre do Carandiru sinalizou que, no período democrático, tamanha violência por parte dos agentes estatais não seria mais tolerada.

Apesar das promessas no âmbito da redemocratização no sentido de instauração de um Estado de Direito no País e de avanços institucionais diversos verificados ao longo das últimas décadas, a permanência de violências e graves violações aos direitos humanos foram enfraquecendo o apoio aos valores da democracia e favoreceram as narrativas punitivistas. Os governos e as lideranças que tomaram a esfera pública enfrentaram, em todo período, resistência de alguns grupos nos parlamentos e, conforme revelam pesquisas de opinião, uma desconfiança significativa em amplos setores sociais em relação à temática (CARDIA, 2001. CARDIA, 2012).

Depois o suposto "ápice dos direitos humanos" registrado na Convenção de Viena de 1993 (ALVES, 2012, p. 62) , um período turbulento de relativização dos direitos humanos no sistema punitivo vai se iniciar internacionalmente a partir do onze de setembro de 2001 e de seus desdobramentos. A guerra contra o terror produziu iniciativas efetivas e uma argumentação filosófico-política em defesa de medidas de exceção. Em São Paulo o impacto provocado na opinião pública pelas megarrebeliões do PCC em 2001 e 2006 contribuíu para forjar um inimigo interno que justificasse a adoção de medidas mais drásticas.

A "maré rosa" na América Latina chegou ao Brasil em 2003 com o Governo Lula e se consolidou com amplo respaldo popular nas eleições seguintes, motivando um crescente descontentamento da direita. A reação ao PNDH 3, editado em dezembro de 2009, permitiu uma primeira grande união ampla da direita contra essa tendência, iniciando o movimento que chamamos de "maré cinza", que vai se fortalecer nos anos seguintes, ganhando fôlego com a Comissão da Verdade, produto do PNDH 3, e depois adotando a retórica do combate à corrupção, até a deposição de Dilma Rousseff.

Se os primeiros dois PNDHs tiveram pequena repercussão[227], o terceiro Programa motivou uma significativa resistência. Além desse momento político da "maré cor-de-rosa", da popularização da internet e de ampla difusão das redes sociais e das mídias digitais no país, com seus códigos e processos singulares de comunicação que operam em uma lógica distinta dos meios de comunicação tradicionais, o tom mais arrojado e radical de alguns dispositivos do PNDH 3, fugindo da orientação moderada predominante dos governos do PT no Brasil, explicam a reação. Em um momento de amplo apoio popular e de bonança econômica, surpreendeu o recuo do governo, sobretudo com a edição do Decreto n. 7.177, de 12 de maio de 2010 (BRASIL, 2010), deslegitimando o esforço amplo das próprias bases populares que construíram o programa e concedendo à oposição uma vitória improvável.

Embora tenha havido uma reação contra a "maré cor-de-rosa" em outros países da região, a "maré cinza" no Brasil tem uma característica possivelmente peculiar pelo fato de ter se formado e se consolidado em torno de uma disputa sobre uma agenda de direitos humanos. Provavelmente essa origem de reação ao documento original do PNDH 3 ajude a explicar também os ares de maior radicalidade da "maré cinza" no Brasil. Construiu-se desde o início como uma disputa de narrativas de direitos humanos em torno de grandes grupos como militares e agentes de segurança pública, religiosos, grandes proprietários de terra e empresários do agronegócio e setores da imprensa corporativa, num esforço que arrastou essa temática para o âmbito de disputa ideológica em uma realidade polarizada. Essas transformações em um ambiente de novas tecnologias favoreceram o empobrecimento do debate sobre os direitos humanos e o crescimento de posições mais radicais na esfera pública.

O fato de os rumos dessa disputa terem migrado nos anos seguintes para o enfrentamento da CNV, principal produto do PNDH 3, ajuda a explicar tanto o protagonismo nessa frente ampla de direita assumido por atores militares e civis ligados à defesa do regime civil militar e da "Revolução de 1964", quanto a centralidade tomada por narrativas revisionistas da história, revivendo retóricas presentes nos embates ideológicos da época da Guerra Fria, como sobre uma suposta ameaça vermelha comunista, sobre um suposto autoritarismo inerente à esquerda e mesmo sobre um fundo maniqueísta trazido ao debate, em um esforço revisionista da história idealizando um certo passado mítico.

[227] A pesquisa de opinião realizada em 2001 mostra o grande desconhecimento dos entrevistados em relação ao PNDH1, lançado em 1996. No ano seguinte seria lançado o segundo PNDH (CARDIA, 2001).

As ecologias organizacionais da sociedade civil a favor dos direitos humanos no sistema punitivo e em seus parceiros, interlocutores e antagonistas mostram um campo muito amplo em disputa com algumas nuances que contribuem para a compreensão do período. Uma pluralidade de atores coletivos em defesa dos direitos humanos no sistema punitivo foi concebida em resistência ao regime civil-militar e no início do período de redemocratização do país. Esses movimentos e essas organizações mais antigas sagraram-se como referências para os demais atores e para a imprensa, ocupando frequentemente espaço de destaque na esfera pública. A análise das mudanças verificadas depois do PNDH 3 revela o ingresso de atores de origem mais popular em periferias, incluindo coletivos e movimentos populares com menor institucionalidade e maior horizontalidade e uma tendência de atuação em rede com maior investimento em iniciativas advocacy nas organizações mais antigas. Também se notou um maior investimento em comunicação.

No caso dos atores coletivos parceiros, antagonistas e interlocutores percebeu-se alguns fenômenos diversos. Houve um fortalecimento institucional de organizações de tendência liberal e libertariana ligados à Atlas Network. As organizações de imprensa expandiram-se bastante, sobretudo no âmbito das novas mídias digitais, com um crescimento de atores identificados com uma linha específica no espectro político ideológico, à esquerda e à direita. Um fenômeno que chamou atenção nessa ecologia foi a criação e consolidação na esfera pública de movimentos sociais ligados à direita, com diferentes orientações políticas, entre liberais, ultraliberais, conservadores e patriotas intervencionistas. Houve um significativo esforço por parte das mais diversas organizações no sentido de ocupação das redes sociais digitais e a internet em uma fase de popularização no país. Os mais diversos atores coletivos da direita atacaram duramente o PNDH 3 e, depois, a Comissão Nacional da Verdade.

No estudo sobre as trajetórias de lideranças e influencers, novos aspectos foram levantados. A resistência à opressão e às violências da ditadura e a ligação com movimentos populares de trabalhadores e com organizações religiosas da corrente da Teologia da Libertação foi algo reiterado em atores mais antigos em defesa dos direitos humanos no sistema punitivo. Essas pessoas se afirmaram como referências para os mais novos, em um campo onde se notou alguma hierarquia e verticalidade nas relações. A formação jurídica e alguma familiaridade com o direito penal é uma característica comum em boa parte desses indivíduos. Em termos de crenças mais gerais predominou uma visão normativa em relação à democracia e ao processo de democratização do país enquanto a construção de um regime com controles democráticos sobre as autoridades e com a

expansão de direitos e liberdades para os cidadãos, visando o ideal de um Estado Democrático de Direito. Ao mesmo tempo que se vislumbrem alguns avanços, prevaleceu a insatisfação com os resultados práticos pífios desse projeto maior.

No caso das lideranças e influencers de direita notou-se uma simpatia e um saudosismo pelo regime civil-militar instaurado com a "Revolução de 1964", por um suposto tempo pretérito mítico e um descontentamento com os rumos que a política tomou no período de redemocratização, sobretudo com as políticas implantadas pelo PT. Notou-se um maior entusiasmo nesses atores com as redes sociais digitais e com a possibilidade de um esclarecimento político da população sobre a política, apesar dos esforços de doutrinação empreendidos pela esquerda.

Também nesses atores notou-se uma nítida insatisfação com a situação do país, mas aqui elegeram frequentemente a corrupção supostamente inerente à esquerda como uma grande barreira para o desenvolvimento, ao lado de outras fontes de descontentamento, a depender do ator, variando ora entre a eleição de um estado mais interventor como o vilão e ora entre a acusação de uma leniência deliberada com os criminosos em paralelo a uma perseguição descarada às forças de segurança pública como razão da expansão do crime e da sensação de insegurança.

Lembramos que outras lideranças e influencers considerados como parceiros, antagonistas e interlocutores dos indivíduos e grupos em defesa dos direitos humanos no sistema punitivo não ligados à direita também ocuparam a esfera pública, aderindo a determinados posicionamentos em algumas pautas na agenda política e influenciando os rumos do campo. De um lado a outro no espectro político ideológico, os novos atores sociais surgem em interação com os mais antigos, com quem aprendem e a quem consultam, muitas vezes, durante crises ou momentos mais delicados. Recebem influência muitas vezes em formação, mas também produzem transformações nos antigos, mais que mera repaginação. Conforme a lição de Tarrow (1989), equivaleu a uma espécie de simbiose entre o velho e o novo.

Uma série de obstáculos à instauração de um Estado de Direito foi apurada, começando pelos mais antigos e por aqueles que se constituíram desde o início do período estudado, antes do PNDH 3, que incluem desde uma tradição autoritária e um sistema de hierarquias implantado pelas elites ao longo da história brasileira (PINHEIRO, 1991), passando por uma estrutura de amarras no ordenamento jurídico construída anteriormente à – e em vários aspectos de modo incompatível com – Constituição de 1988 (LIMA, 2018a), por uma tendência recente de produção legislativa ambivalente e contraditória de

normas penais e processuais penais, em um fenômeno de alcance internacional (O'MALLEY, 2012. FONSECA, 2012. CAMPOS, 2010), até a fragilidade ou inexistência de controles democráticos sobre as instituições políticas, quando não são verificadas tentativas de cooptação dessas instituições por parte do poder executivo, e o conservadorismo prevalecente em várias dessas instituições e que se reflete em uma atuação seletiva contra determinados alvos.

Uma tendência que se verificou no período posterior ao PNDH 3 foi a construção de novos entraves por parte das forças políticas da direita, sobretudo no âmbito dos parlamentos nas três esferas da federação, visando minar as atividades de controle democrático das comissões permanentes de direitos humanos. Espaços fundados e tradicionalmente ocupados por representantes de grupos da sociedade civil em defesa dos direitos humanos passaram a ser tomados por grupos da direita que se opuseram ao PNDH 3 e que se dedicavam a outras temáticas e que não se preocupavam em mobilizar os direitos humanos em seus discursos.

Passamos a observar mais detidamente as posições dos entrevistados sobre o sistema punitivo de modo mais geral e, depois, sobre doze pautas principais colocadas na esfera pública no período. Ficou nítida a heterogeneidade e a complexidade das disputas nesse campo, com alguns conflitos mais severos dividindo alguns atores e grupos, como na questão do aborto, de armas de fogo e da própria Comissão da Verdade, e outros mais sutis, como na questão da violência contra minorias e das substâncias psicoativas ilícitas, por vezes dividindo o próprio grupo dos defensores de direitos humanos, em torno da reorganização das agências de segurança pública e da criminalização de determinadas condutas. Procurou-se salientar alguns pontos eventuais com potencial de aproximação e debate entre atores de lados opostos no espectro político-ideológico. Mostramos ao longo dos vários dos temas tratados como o PNDH 3 e o Relatório Final da CNV se posicionaram por vezes de modo mais ousado em relação a algumas temáticas do que o tem moderado predominante dos governos do PT. Argumentamos que o movimento em torno do que chamamos de "maré cinza" cada vez mais fechou as possibilidades de diálogo entre os atores ao levar toda uma agenda dos direitos humanos prevista no PNDH 3 para o campo ideológico.

Em muitos aspectos a pesquisa revelou-se um aprendizado para este pesquisador. O aprendizado mais valioso talvez não tenha se dado em relação à sua formação teórica e acadêmica, mas em relação a um conhecimento que não se adquire simplesmente em leituras, mas no contato humano com aquele que pensa diferente e que tem uma história

de vida muito distinta da sua e na construção de uma empatia com o outro. Alguns conteúdos trazidos pelos depoimentos modificaram a percepção do pesquisador sobre os entrevistados e sobre o próprio grupo social ao qual a pessoa pertence, afastando preconceitos que eram nutridos em relação ao outro.

Praticamente ninguém se afirma contrário aos direitos humanos. Há sim diferentes narrativas e retóricas disputando os significados ou as gramáticas dos direitos humanos. Há também restrições contra "o pessoal dos direitos humanos", referindo-se aos militantes em defesa destes direitos, vistos muitas vezes como oportunistas que aparecem para defender os bandidos e tratá-los como supostas vítimas da sociedade, enquanto o policial figura como o vilão.

A defesa dos direitos humanos de modo amplo, e aqui não estamos olhando apenas para o sistema punitivo, desde a redemocratização foi conquistando espaços na esfera pública e chegou ao ápice de desembaraço em uma postura mais propositiva nos esforços para a construção do PNDH 3. Desde então, os ataques da direita e os recuos do próprio governo que lhes oferecera espaço, foram fechando portas e conduzindo cada vez mais aqueles atores para uma postura reativa e defensiva.

Em tempos de radicalismo e fechamento de espaços na esfera pública, a defesa dos direitos humanos no sistema punitivo precisa se repaginar, revisar preconceitos e abolir qualquer condição eventual de arrogância, reconstruindo condições para o diálogo com o outro. Nesse esforço de leitura desse passado recente, espera-se que algumas lições sejam aprendidas para qualquer ator não autoritário, à direita ou à esquerda, que ainda nutra a ambição de retomada daquele projeto de democratização e de consolidação de um Estado de Direito.

BIBLIOGRAFIA E FONTES

I. Bibliografia [228]

A PÚBLICA. A nova roupa da direita. **A Pública**, 23 Junho 2015. Disponível em: https://apublica.org/2015/06/a-nova-roupa-da-direita/. Acesso em: 04 Dezembro 2018.

A VERDADE SUFOCADA. Bolsonaro cria Comissão da Verdade Verde-Oliva. **Página da internet A verdade sufocada**, 20 Dezembro 2013. Disponivel em: <https://www.averdadesufocada.com/index.php?option=com_content&view=article&id=9888:201213-bolsonaro-cria-comissao-da-verdade-verde-oliva&catid=58&Itemid=107>. Acesso em: 01 Março 2019.

ABBOTT, K.; GREEN, J.; KEOHANE, R. O. Organizational Ecology and Organizational Diversity in Global Governance. **International Organization**, 70(2), 2016. 247-277. Disponível em: https://doi.org/10.1017/S0020818315000338. Acesso em: 15 Novembro 2018.

ABELLA, L. B. G. **O poder hegemônico das redes sociais:** uma análise crítica do discurso de quem vai pra rua. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem. Centro de Ciências Humana, Letras e Artes. Natal: Universidade Federal do Rio. Grande do Norte. 2017. Disponível em: https://repositorio.ufrn.br/jspui/bitstream/123456789/24118/1/LeticiaBeatrizGambettaAbella_TESE.pdf. Acesso em: 29 Janeiro 2019.

ABRAMIDES, M. B. C.; DURIGUETTO, M. L. Entrevista com Helena Silvestre - Militante do Movimento Luta Popular. **Temporalis**, Brasília (DF), 21 Jan./Jun. 2011. 271-280.

ACAT BRASIL. Quem somos: Ação Cristã pela Abolição da Tortura Brasil. **Página da intenet da Ação Cristão pela Abolição da Tortura Brasil**, s.d. Disponivel em: <http://www.acatbrasil.com.br/index.php/quem-somos>. Acesso em: 09 Outubro 2016.

ADORNO, S. Insegurança versus direitos humanos: entre a lei e a ordem. **Tempo Social: Revista de Sociologia da Universidade de São Paulo**, vol. 11, n. 02, 1999. 129-153. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/ts/v11n2/v11n2a08.pdf. Acesso em: 26 Agosto 2018.

ADORNO, S. Lei e ordem no segundo governo FHC. **Tempo Social: Revista de Sociologia da Universidade de São Paulo**, vol. 15, n. 02, Novembro 2003. 103-140. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/ts/v15n2/a05v15n2. Acesso em: 26 Agosto 2018.

[228] Quase toda a bibliografia encontra-se organizada em ordem alfabética. Para facilitar a consulta, apenas as referências bibliográficas relacionadas a "São Paulo" e "Brasil" estão dispostas por ordem cronológica.

ADORNO, S. História e desventura: o 3o Programa Nacional de Direitos Humanos. **Novos Estudos**, São Paulo, 86, Março 2010. 05-20. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/nec/n86/n86a01.pdf. Acesso em: 30 Novembro 2018.

AJONU. Instituto Latino-Americano da ONU para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente. **Página da Internet da Associação de Jovens ONU Brasil**, 2012. Disponivel em: <https://ajonu.org/tag/ilanud/>. Acesso em: 22 Novembro 2018.

ALCADIPANI, R. Direitos humanos para policiais. **O Estado de São Paulo**, São Paulo, p. Blog Gestão, Política & Sociedade, 09 de Março 2017. Disponível em: https://politica.estadao.com.br/blogs/gestao-politica-e-sociedade/direitos-humanos-para-policiais/. Acesso em: 10 Outubro 2018.

ALMEIDA, F. D.; SMIDERLE, A. Do que se fala quando se fala em criminalização do smovimentos sociais? Uma revisão bibliográfica. **Boletim Ibccrim**, São Paulo, v. 310, p. 19-22, Setembro 2018.

ALMEIDA, R. D.; BARBOSA, R. J. Transição religiosa no Brasil. In: ARRETCHE, M. **Trajetórias das desigualdades:** como o Brasil mudou nos últimos cinquenta anos. São Paulo: Editora Unesp; CEM, 2015. p. 367-394.

ALMOND, G.; VERBA, S. **The Civic Culture:** Political Attitudes and Democracy in five nations. Princeton: Princeton University Press, 1963.

ALONSO, A. A política das ruas: protestos em São Paulo de Dilma a Temer. **Novos Estudos**, São Paulo, Junho 2017. 49-58. Disponível em: http://novosestudos.uol.com.br/wp-content/uploads/2018/07/Angela-Alonso_A-pol%C3%ADtica-das-ruas.pdf. Acesso em: 12 Outubro 2018.

ALONSO, A.; MISCHE, A. Changing repertoires and the ambivalence in the new Brazilian protests. **Bulletin of Latin American Research**, 2016. 1-16. Disponível em: http://dx.doi.org/10.1111/blar.12470. Acesso em: 26 Setembro 2018.

ALVES, J. A. L. Direitos humanos: o significado político da Conferência de Viena. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, n. 32, 1994. 169-180.

ALVES, J. A. L. **A arquitetura internacional dos direitos humanos**. São Paulo: FTD, 1997.

ALVES, J. A. L. **Os direitos humanos na pós-modernidade**. São Paulo: Perspectiva, 2005.

ALVES, J. A. L. É preciso salvar os direitos humanos! **Lua Nova: revista de cultura e política**, São Paulo, 86, 2012. 51-88. Disponível em: http://dx.doi.org/10.1590/S0102-64452012000200003. Acesso em: 08 Outubro 2018.

AMAR. O que é? Como surgiu: AMAR. **Página da Internet da AMAR**, s.d. Disponivel em: <http://amarong.blogspot.com/2012/?m=0>. Acesso em: 21 Novembro 2018.

AMATO, M. Direitos Humanos. **Folha de São Paulo**, São Paulo, p. A3, 16 de Julho 2003. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniao/fz1607200310.htm. Acesso em: 24 Novembro 2018.

AMB. **Resultados Pesquisa AMB 2015: a AMB quer ouvir você**. Associação dos Magistrados Brasileiros. [S.l.], p. 52. 2015.

AMORIM, M. E. D.; BURGOS, M.; LIMA, R. K. D. Os Juizados Especiais no sistema judiciário criminal brasileiro: controvérsias, avaliações e projeções. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo, Out./Dez. 2002.

AMPARAR. Página da Amparar na rede social digital Facebook. **II Quebrando as Grades**, 2015. Disponivel em: <https://web.facebook.com/events/659533064169640>. Acesso em: 26 Setembro 2016.

ANDHEP. Página da internet da Andhep. **Apresentação**, s.d. Disponivel em: <http://www.andhep.org.br/artigo.php?c=12&a=Apresenta%E7%E3o>. Acesso em: 26 Outubro 2016.

ANGÉLICO, F. Transparência, accountability e tecnologia: contornando o dilema do lado da oferta. In: MENDONÇA, R. F.; PEREIRA, M. A.; FILGUEIRAS, F. (.). **Democracia digital:** publicidade, instituições e confronto político. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2016. p. 113-128.

ANISTIA INTERNACIONAL. Página da internet da Anistia Internacional. **Quem somos**, s.d. Disponivel em: <https://anistia.org.br/conheca-a-anistia/quem-somos/>. Acesso em: 07 Outubro 2016.

ARANTES, R.; COUTO, C. Uma constituição incomum. In: CARVALHO, M. A. R. D.; ARAÚJO, C.; SIMÕES, J. A. **A Constituição de 1988:** passado e futuro. São Paulo: Aderaldo & Hothschild: Anpocs, 2009. p. 17-52.

ARENDT, H. **Sobre a violência**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

ARENDT, H. **A condição humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009.

ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. Organização Pastoral. Coordenação Pastoral do Serviço de Saúde e Justiça. Centro Santo Dias de Direitos Humanos. **Página da internet da Arquidiocese de São Paulo**, s.d. Disponivel em: <http://www.arquisp.org.br/organizacaopastoral/coordenacao-pastoral-do-servico-da-caridade-justica-e-paz/centro-santo-dias-de-direitos-humanos-da-arquidiocese-de-sao-paulo>. Acesso em: 07 Outubro 2016.

ARRETCHE, M. (. **Trajetórias das desigualdades:** como o Brasil mudou nos últimos cinquenta anos. São Paulo: Editora Unesp; CEM, 2015.

ASSOCIAÇÃO JUÍZES PARA A DEMOCRACIA. A mulher no sistema carcerário. **Jornal Juízes para a Democracia**, São Paulo, 25, Julho, Setembro 2001. 01. Disponível

em: http://www.ajd.org.br/arquivos/publicacao/democracia25.pdf. Acesso em: 22 Novembro 2018.

ASSOCIAÇÃO JUÍZES PARA A DEMOCRACIA. Quem somos: Associação Juízes para a Democracia. **Página da intenet da Associação Juízes para a Democracia**, s.d.1. Disponivel em: <http://www.ajd.org.br/quem_somos.php>. Acesso em: 26 Outubro 2016.

ASSOCIAÇÃO JUÍZES PARA A DEMOCRACIA. Estatuto da AJD. **Página da Internet da Associação Juízes para a Democracia**, s.d.2. Disponivel em: <https://ajd.org.br/quem-somos/estatuto-da-ajd/>. Acesso em: 17 Dezembro 2018.

AVANÇA BRASIL. Sobre: II Congresso Avança Brasil. **Página da internet do Movimento Avança Brasil**, 2018. Disponivel em: <https://avancabrasil.vpeventos.com/evento-2-II%20Congresso%20Avança%20Brasil#/>. Acesso em: 16 Janeiro 2019.

AVANÇA BRASIL. Sobre: Avança Brasil. **Página da internet do Movimento Avança Brasil**, s.d. Disponivel em: <http://avancabrasil.site/agenda-avanca-brasil/>. Acesso em: 07 Dezembro 2018.

AVRITZER, L. **Impasses da democracia no Brasil**. Rio de Janeiro : Civilização Brasileira, 2016.

AVRITZER, L.; COSTA, S. Teoria crítica, democracia e esfera pública: concepções e usos na América Latina. **Dados: Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, 47 (4), 2004. 703-728.

AZEVEDO, R. G. D. Seis anos de Juizados Especiais Criminais : Um olhar sócio-jurídico. **Boletim Ibccrim**, n. 107, Outubro 2001.

AZEVEDO, R. G. D.; AZEVEDO, T. P. D. Política criminal e Direito Penal: histórico e tendências contemporâneas. In: LIMA, R. K. D., et al. **Reflexões sobre segurança pública e justiça criminal numa perspectiva comparada**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2008. p. 52-64.

BAIOCCHI, G.; TEIXEIRA, A. C. Brazil: back to the streets? In: ALVAREZ, S. E., et al. **Beyond Civil Society:** activism, participation, and protests in Latin America. Durhan, Londres-: Duke University Press, 2017. p. 283-295.

BARATTA, A. Princípios del derecho penal mínimo (para una teoría de los derechos humanos como objeto y límite de la ley penal). In: BARATTA, A. **Criminología y sistema penal:** compilación in memoriam. Buenos Aires: Editorial B de F, 2006. p. 299-333.

BARBUY, V. E. V. Victor Emanuel Vilela Barbuy. **Blog de Victor Emanuel Vilela Barbuy**, 2011. Disponivel em:

<http://victoremanuelvilelabarbu.blogspot.com/2011/05/victor-emanuel-vilela-barbuy.html>. Acesso em: 04 Dezembro 2018.

BARCELOS, C. **Rota 66:** a história da polícia que mata. São Paulo: Record, 1992.

BBC BRASIL. Movimento anti-globalização ganha voz a partir de Seattle. **BBC Brasil**, 28 Janeiro 2002. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/economia/020125_fecprothistorico1.shtml. Acesso em: 24 Setembro 2018.

BBC BRASIL. Especialista da ONU vê 'violação drástica' de direitos em ação no Pinheirinho. **BBC Brasil**, São Paulo, 24 de Janeiro 2012. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2012/01/120124_entrevista_pinheirinho_pu. Acesso em: 26 Setembro 2018.

BECKER, H. **Outsiders:** estudos de sociologia do desvio. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BENEVIDES, M. V. **Violência, povo e polícia:** violência urbana no noticiário de imprensa. São Paulo: Brasiliense, 1983.

BENEVIDES, M. V. D. M. Comissão de Justiça e Paz em São Paulo. In: AVRITZER, L., et al. **Dimensões políticas da justiça**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013. p. 571-578.

BERTONCELO, E. R. **A campanha das Diretas e a democratização**. São Paulo: Associação Editorial Humanitas, Fapesp, 2007.

BETING, J. Editorial da Band sobre o PNDH-3. **Vídeo do Youtube reproduzido na página de nando1001**, v. 13, Maio 2010. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=djErirV3Jo8. Acesso em: 11 Fevereiro 2019.

BETTO, F. **Batismo de Sangue:** os dominicanos e a morte de Carlos Mariguela. São Paulo: Editora Bertrand Brasil, 1987.

BIERREMBACH, M. I.; PINHEIRO, P. S. Fórum dos leitores: Direitos Humanos. **O Estado de São Paulo**, São Paulo, p. A-4, 16 de Fevereiro 1995.

BIONDI, K. **Junto e misturado:** uma etnografia do PCC. São Paulo: Terceiro nome, 2010.

BLOG RVCHUDO. Comi$$ão da (in)verdade mente de novo. **Blog de Ricardo Oscar Vilete Chudo**, 12 Dezembro 2014. Disponivel em: <https://rvchudo.blogspot.com/2014/12/comiao-da-inverdade-mente-de-novo.html?m=0>. Acesso em: 20 Março 2019.

BOB, C. Civil and Uncivil Society. In: EDWARDS, M. (.). **The Oxford Handbook of Civil Society**. Nova Iorque: Oxford University Press, 2011. p. 209-219.

BOBBIO, N. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BOBBIO, N. **Direita e esquerda:** razões e significados de uma distinção política. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1995.

BOLSONARO, J. M. Jair Bolsonaro Bolsonaro e a PNDH3. **Vídeo do Youtube reproduzido na página "Bolsonaro Presidente!"**, 2010. Disponivel em: <https://www.youtube.com/watch?v=8VNQe2Ukx9Y>. Acesso em: 10 Fevereiro 2019.

BOLSONARO, J. M. Comissão da Inverdade. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 11 Janeiro 2011. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniao/fz1101201107.htm. Acesso em: 01 Março 2019.

BOUJIKIAN, K. **Kenarik Boujikian:** depoimento [Set. 2018]. Entrevistador: Otávio Dias de Souza Ferreira. São Paulo: USP. 2018. Entrevista cedida para a pesquisa de doutorado do entrevistador.

BOURDIEU, P. **A dominação masculina**. 2a Edição. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

BRAGANÇA, D. B. D. O. E. O PNDH-3 e o fim do direito de propriedade no Brasil. **Página da internet do Instituto Plínio Corrêa de Oliveira**, São Paulo, 2010. Disponível em: https://ipco.org.br/coisa-de-maluco-por-dom-bertrand/#.XGHOJC3OqqQ. Acesso em: 11 Fevereiro 2019.

BRASIL. Decreto n. 4.824, de 22 de Novembro de 1871. **Regula a execução da Lei nº 2033 de 24 de Setembro do corrente anno, que alterou differentes disposições da Legislação Judiciaria**, 1871. Disponivel em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-4824-22-novembro-1871-552254-publicacaooriginal-69360-pe.html>. Acesso em: 27 Dezembro 2018.

BRASIL. Decreto-lei N. 2.848, de 7 de Dezembro de 1940. **Código Penal**, 1940. Disponivel em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm>. Acesso em: 04 Março 2019.

BRASIL. Decreto-lei n. 3.689, de 3 de Outubro de 1941. **Código de Processo Penal**, 1941. Disponivel em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3689.htm>. Acesso em: 04 Março 2019.

BRASIL. Lei n. 1.060, de 05 de Fevereiro de 1950. **Estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados**, 1950. Disponivel em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L1060.htm>. Acesso em: 11 Outubro 2018.

BRASIL. Decreto-Lei n. 314, de 13 de Março de 1967. **Define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social e dá outras providências**, 1967. Disponivel em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1960-1969/decreto-lei-314-13-marco-1967-366980-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 15 Outubro 2018.

BRASIL. Decreto-Lei n. 667, de 02 de Julho de 1969. **Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito**

Federal e dá outras providências, 1969. Disponivel em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del0667.htm>. Acesso em: 27 Dezembro 2018.

BRASIL. Lei n. 6.683, de 28 de Agosto de 1979. **Concede anistia e dá outras providências**, 1979. Disponivel em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6683.htm>. Acesso em: 22 Dezembro 2018.

BRASIL. Decreto n. 88.777, de 30 de Setembro de 1983. **Aprova o regulamento para as polícias militares e corpos de bombeiros militares**, 1983. Disponivel em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D88777.htm>. Acesso em: 27 Dezembro 2018.

BRASIL. Lei n. 7.170, de 14 de Dezembro de 1983. **Define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento e dá outras providências**, 1983. Disponivel em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7170.htm>. Acesso em: 02 Março 2019.

BRASIL. Lei n. 7.210, de 11 de Julho de 1984. **Institui a Lei de Execução Penal**, 1984a. Disponivel em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7210.htm>. Acesso em: 06 Fevereiro 2019.

BRASIL. Decreto-Lei n. 2.106, de 06 de Fevereiro de 1984. **Altera o Decreto-lei n. 667, de 02 de Julho de 1969, que reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal**, 1984b. Disponivel em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del2106.htm>. Acesso em: 27 Dezembro 2018.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, 1988. Disponivel em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 11 Outubro 2018.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, 1988. Disponivel em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 04 Março 2019.

BRASIL. Lei n. 7.716, de 05 de Janeiro de 1989. **Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor**, 1989. Disponivel em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7716.htm>. Acesso em: 10 Outubro 2018.

BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de Julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**, 1990a. Disponivel em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm>. Acesso em: 25 Agosto 2018.

BRASIL. Lei n. 8.072, de 13 de Julho de 1990. **Dispõe sobre os crimes hediondos e dá outras providências**, 1990b. Disponivel em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8072.htm>. Acesso em: 25 Agosto 2018.

BRASIL. Lei n. 9.099, de 26 de Setembro de 1995. **Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências**, 1995a. Disponivel em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9099.htm>. Acesso em: 25 Agosto 2018.

BRASIL. Lei n. 9.140, de 04 de Dezembro de 1995. **Reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, e dá outras providências.**, 1995b. Disponivel em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9140.htm>. Acesso em: 30 Dezembro 2018.

BRASIL. Lei n. 9.034, de 03 de Maio de 1995. **Dispõe sobre a utilização de meios operacionais para a prevenção e repressão de ações praticadas por organizações criminosas**, 1995c. Disponivel em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9034.htm>. Acesso em: 08 Fevereiro 2019.

BRASIL. Decreto n. 2.151, de 19 de Fevereiro de 1997. **Promulga o Acordo de Cooperação, celebrado entre o Govenro da República Federativa do Brasil e o ILANUD, em São José, em 30 de novembro de 1989**, 1997a. Disponivel em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1997/decreto-2151-19-fevereiro-1997-400899-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 22 Novembro 2018.

BRASIL. Lei n. 9.455, de 07 de Abril de 1997. **Define os crimes de tortura e dá outras providências**, 1997b. Disponivel em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/L9455.htm>. Acesso em: 25 Agosto 2018.

BRASIL. Lei n. 9.790, de 23 de Março de 1999. **Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências**, 1999. Disponivel em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9790.htm>. Acesso em: 16 Novembro 2018.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Comissão de Direitos Humanos. **Relatório A tortura no Brasil**, 2000a. Disponivel em: <http://www.camara.leg.br/Internet/comissao/index/perm/cdh/ultimos_informes/30112000%20-%20Relat%C3%B3rio%20Tortura%20no%20Brasil.htm>. Acesso em: 09 Outubro 2016.

BRASIL. Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. **Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras**

providências, 2000b. Disponivel em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp101.htm>. Acesso em: 12 Outubro 2018.

BRASIL. Lei n. 10.559, de 13 de novembro de 2002. **Regulamenta o art. 8o do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências**, 2002. Disponivel em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10559.htm>. Acesso em: 30 Agosto 2018.

BRASIL. Lei n. 10.792, de 01 de Dezembro de 2003. **Altera a Lei no 7.210, de 11 de junho de 1984 - Lei de Execução Penal e o Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal e dá outras providências**, 2003a. Disponivel em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.792.htm>. Acesso em: 2012 Setembro 2018.

BRASIL. Lei n. 10.826, de 22 de Dezembro de 2003. **Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências**, 2003b. Disponivel em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.826.htm>. Acesso em: 24 Setembro 2018.

BRASIL. Emenda Constitucional n. 45, de 30 de Dezembro de 2004. **Altera dispositivos dos arts. 5º, 36, 52, 92, 93, 95, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 107, 109, 111, 112, 114, 115, 125, 126, 127, 128, 129, 134 e 168 da Constituição Federal, e acrescenta os arts. 103-A, 103B, 111-A e 130-A, e dá outras providências**, 2004. Disponivel em: <http://www.planalto.gov.br/CCiVil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc45.htm>. Acesso em: 24 Setembro 2018.

BRASIL. Decreto n. 5.542, de 20 de Setembro de 2005. **Institui o Projeto Cidadão Conectado - Computador para Todos, no âmbito do Programa de Inclusão Digital, e dá outras providências.**, 2005. Disponivel em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/D5542.htm>. Acesso em: 06 Fevereiro 2019.

BRASIL. Lei n. 11.340, de 07 de Agosto de 2006. **Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8o do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e dá outras providências**, 2006a. Disponivel em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em: 10 Outubro 2018.

BRASIL. Lei n. 11.343, de 23 de Agosto de 2006. **Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; define crimes e dá outras providências.**, 2006b. Disponivel em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm>. Acesso em: 22 Setembro 2018.

BRASIL. Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n. 122, de 2006. **Criminaliza a homofobia**, 2006c. Disponivel em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/79604>. Acesso em: 10 Outubro 2018.

BRASIL. Câmara Notícias. **Tortura ainda é aceita no Brasil, apesar da legislação**, Brasília, 11 Abril 2007. Disponivel em: <http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/101145.html>. Acesso em: 26 Agosto 2018.

BRASIL. Lei n. 11.689, de 09 de Junho de 2008. **Altera dispositivos do Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos ao Tribunal do Júri, e dá outras providências**, 2008a. Disponivel em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11689.htm>. Acesso em: 22 Setembro 2018.

BRASIL. Lei n. 11.690, de 09 de Junho de 2008. **Altera dispositivos do Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos à prova, e dá outras providências.**, 2008b. Disponivel em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11690.htm>. Acesso em: 22 Setembro 2018.

BRASIL. Lei n. 11.719, de 20 de Julho de 2008. **Altera dispositivos do Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, relativos à suspensão do processo, emendatio libelli, mutatio libelli e aos procedimentos**, 2008c. Disponivel em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11719.htm>. Acesso em: 22 Setembro 2018.

BRASIL. Decreto n. 7.037, de 21 de Dezembro de 2009. **Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH3 e dá ouras providências**, 2009a. Disponivel em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D7037.htm>. Acesso em: 30 30 2018.

BRASIL. Lei n. 11.900, de 08 de Janeiro de 2009. **Altera dispositivos do Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, para prever a possibilidade de realização de interrogatório e outros atos processuais por sistema de videoconferência, e dá outras providências**, 2009b. Disponivel em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11900.htm>. Acesso em: 22 Setembro 2018.

BRASIL. Decreto n. 7.177, de 12 de Maio de 2010. **Altera o Anexo do Decreto n. 7.037, de 21 de Dezembro de 2009, que aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH 3**, 2010. Disponivel em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7177.htm>. Acesso em: 18 Março 2019.

BRASIL. Lei nº 12.528, de 18 de Novembro de 2011. **Cria a Comissão Nacional da Verdade no âmbito da Casa Civil da Presidência da República**, 2011a. Disponivel em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12528.htm>. Acesso em: 01 Março 2019.

BRASIL. Lei n. 12.527, de 18 de Novembro de 2011. **Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e dá outras providências**, 2011b. Disponivel em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>. Acesso em: 26 Setembro 2018.

BRASIL. Lei n. 12.594, de 18 de Janeiro de 2012. **Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e dá outras providências.**, 2012a. Disponivel em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm>. Acesso em: 21 Novembro 2018.

BRASIL. Lei n. 12.683, de 09 de Julho de 2012. **Altera a Lei no 9.613, de 3 de março de 1998, para tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro**, 2012b. Disponivel em: <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/1032507/lei-12683-12>. Acesso em: 12 Outubro 2018.

BRASIL. PNDH 3 reune políticas sobre direitos humanos. **Página institucional da internet do Governo do Brasil**, 11 Abril 2012c. Disponivel em: <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2012/04/PNDH-3-reune-politicas-sobre-direitos-humanos?TSPD_101_R0=b2f5481c6304c9f5ea272872c2b1b628deW00000000000000004ae28db1ffff0000000000000000000000000005c939c0f002e84b91408282a9212ab2000e3f7e2b9c91d27ef320>. Acesso em: 21 Março 2019.

BRASIL. Lei n. 12.846, de 01 de Agosto de 2013. **Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências**, 2013a. Disponivel em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12846.htm>. Acesso em: 12 Outubro 2018.

BRASIL. Lei n. 12.847, de 02 de Agosto de 2013. **Institui o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; cria o Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; e dá outras providências**, 2013b. Disponivel em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12847.htm>. Acesso em: 27 Setembro 2018.

BRASIL. Conheça e acesse o Relatório Final da CNV. **Página da internet da Comissão Nacional da Verdade**, 2014a. Disponivel em:

<http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/index.php/outros-destaques/574-conheca-e-acesse-o-relatorio-final-da-cnv>. Acesso em: 28 Fevereiro 2019.

BRASIL. Lei n. 12.965, de 23 de Abril de 2014. **Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil**, 2014b. Disponivel em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm>. Acesso em: 01 Novembro 2018.

BRASIL. Lei n. 13.104, de 09 de Março de 2015. **Altera o art. 121 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio e dá outras providências**, 2015a. Disponivel em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm>. Acesso em: 10 Outubro 2018.

BRASIL. Resolução n. 213, de 15 de Dezembro de 2015. **Dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas**, 2015b. Disponivel em: <http://www.cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=3059>. Acesso em: 26 Dezembro 2018.

BRASIL. Lei n. 13.260, de 16 de Março de 2016. **Disciplina o crime de terrorismo e dá outras providências**, 2016. Disponivel em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13260.htm>. Acesso em: 25 Agosto 2018.

BRASIL. Programa Nacional de Banda Larga (PNBL). **Página do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, s.d. Disponivel em: <https://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/textogeral/banda_larga.html>. Acesso em: 06 Fevereiro 2019.

BRASIL. A CNV. **Página Oficial da Comissão Nacional da Verdade**, s.d.1. Disponivel em: <http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/institucional-acesso-informacao/a-cnv.html>. Acesso em: 27 Setembro 2018.

BRASIL. Observatório do PNDH-3. **O que é o PNDH-3**, s.d.2. Disponivel em: <https://www.pndh3.sdh.gov.br/portal/sistema/sobre-o-pndh3>. Acesso em: 24 Setembro 2018.

BRASIL. Quem são os deputados. Biografia: Vanderlei Siraque. **Página da internet da Câmara dos Deputados**, s.d.3. Disponivel em: <http://www2.camara.leg.br/deputados/pesquisa/layouts_deputados_biografia?pk=167617>. Acesso em: 22 Dezembro 2018.

BRASIL. Audiência de Custódia. Histórico. **Conselho Nacional de Justiça**, s.d.4. Disponivel em: <http://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario-e-execucao-penal/audiencia-de-custodia/historico>. Acesso em: 11 Outubro 2018.

BROWN, W. American Nighmare: Neoliberalism, Neoconservadorism and De-Democratization. **Political Theory**, 34(6), Dezembro 2006. 690-714. Disponível em: https://www.jstor.org/stable/20452506. Acesso em: 20 Novembro 2018.

CACCÁOS JUNIOR, N. M. **Nilton Masi Caccáos Junior:** Depoimento [Mai. 2018]. Entrevistador: Otávio Dias de Souza Ferreira. São Paulo: USP. 2018. Depoimento cedido à pesquisa de doutorado do entrevistador.

CALDEIRA, T. P. D. R. Direitos humanos ou "privilégios de bandidos"? Desventuras da democratização brasileira. **Novos Estudos**, São Paulo, 30, Julho 1991. 162-174. Disponível em: https://politicaedireitoshumanos.files.wordpress.com/2011/10/teresa-caldeira-direitos-humanos-ou-privilegios-de-bandidos.pdf. Acesso em: 09 Outubro 2018.

CALDEIRA, T. P. D. R. **Cidade de muros:** crime, segregação e cidadania em São Paulo. São Paulo: Editora 34, Edusp, 2000.

CALHEIROS, R. Sim - Contra a banalização do crime. **Folha de Sâo Paulo**, São Paulo, 05 Junho 1999. Opinião - A3. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniao/fz05069909.htm. Acesso em: 26 Agosto 2018.

CAMARGO, M. S. D. **Terapia penal e sociedade**. Campinas: Papirus, 1984.

CAMPOS, M. D. S. **Crime e Congresso Nacional:** uma análise da política criminal aprovada de 1989 a 2006. São Paulo: Ibccrim, 2010.

CARDIA, N. **Perfil de quem aprova, de quem rejeita e de quem desconhece o Programa Nacional de Direitos Humanos**. Núcleo de Estudos da Violência, Universidade de São Paulo. São Paulo, p. 1-40. 2001. Disponível em: nevusp.org/downloads/down004.pdf. Acesso em: 07 Novembro 2018.

CARDIA, N. **Pesquisa nacional, por amostragem domiciliar, sobre atitudes, normas culturais e valores em relação a violação de direitos e violência - um estudo em 11 capitais de Estado**. Núcleo de Estudos da Violência, Universidade de São Paulo. São Paulo, p. 413. 2012. Disponível em: http://www.nevusp.org/downloads/down264.pdf. Acesso em: 07 Novembro 2018.

CARDON, D. As mobilizações de indivíduos na internet. In: MENDONÇA, R. F.; PEREIRA, M. A.; FILGUEIRAS, F. **Democracia digital:** publicidade, instituições e confronto político. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2016. p. 287-306.

CARDOSO, L. Z. L. **Uma fenda na justiça:** a Defensoria Pública e a construção de inovações democráticas. São Paulo: Hucitec, 2010.

CARDOSO, L. Z. L. **Uma espiral elitista de afirmação corporativa:** blindagens e criminalizações a partir do imbricamento das disputas do sistema de justiça paulista com as disputas da política convencional . Tese de Doutorado. Administração Pública e Governo. São Paulo: Escola de Administração de Empresas de São Paulo. 2017.

Disponível em: https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/2204/browse?value=Cardoso%2C+Luciana+Zaffalon+Leme&type=author. Acesso em: 25 Fevereiro 2019.

CARDOSO, Í. Políticas de Direitos Humanos. **Diário Popular**, São Paulo, p. 14, 10 de Dezembro 1998b.

CARDOSO, R. C. L. Movimentos sociais urbanos: balanço crítico. In: SORJ, B.; ALMEIDA, M. H. T. D. **Sociedade e política no Brasil pós-64**. São Paulo: Brasiliense, 1983. p. 215-239.

CARDOSO, R. C. L. A trajetória dos movimentos sociais. In: DAGNINO, E. **Os anos 90:** política e sociedade no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1994. p. 81-90.

CARVALHO, J. M. D. **Cidadania no Brasil:** o longo caminho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

CARVALHO, O. D. A falsidade da comissão da "verdade" e os erros do regime militar. **Vídeo publicado na página do Youtube de Hiago Rebello**, 2012. Disponivel em: <https://www.youtube.com/watch?v=7jlT7F-vWto>. Acesso em: 01 Março 2019.

CARVALHO, O. D. Olavo de Carvalho - O que é a Comissão da Verdade. **Vídeo publicado na página do Youtube de Marcos Paulo Montenegro**, 2013. Disponivel em: <https://www.youtube.com/watch?v=HQfzdOSstPc>. Acesso em: 01 Março 2019.

CASOY, B. Boris Casoy comenta a Comissão da Verdade. **Vídeo publicado na página do Youtube de Oziel Ferraz**, 2012. Disponivel em: <https://www.youtube.com/watch?v=8yDYE0pf4w8>. Acesso em: 01 Março 2019.

CASTANEDA, J. G. Latin America's left turn. **Foreign Affairs**, 85(3), Maio/Junho 2006. Disponível em: https://www.foreignaffairs.com/articles/south-america/2006-05-01/latin-americas-left-turn. Acesso em: 02 Novembro 2018.

CASTELLS, M. **Redes de indignação e esperança**. São Paulo: Zahar, 2016.

CASTRO, R. D. Globalização e direitos humanos. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 10 Dezembro 1998. 3.

CATRACA LIVRE. Coletivo Desentorpecendo a Razão luta por outra política para as drogas. **Catraca Livre**, São Paulo, 28 Agosto 2013. Disponivel em: <https://catracalivre.com.br/cidadania/coletivo-desentorpecendo-a-razao-luta-por-outra-politica-para-as-drogas/>. Disponível em: https://catracalivre.com.br/cidadania/coletivo-desentorpecendo-a-razao-luta-por-outra-politica-para-as-drogas/. Acesso em: 03 Dezembro 2018.

CEJIL. Página da internet do Cejil. **Nuestra historia, agenda y estructura**, s.d. Disponivel em: <https://cejil.org/es/nuestra-historia-agenda-y-estructura>. Acesso em: 07 Outubro 2016.

CELIKATES, R. Digital publics, digital contestation: a new structural transformation of the public sphere? In: CELIKATES, R.; KREIDE, R.; WESCHE, T. **Transformations of democracy**. [S.l.]: Rowman & Littlefield, 2015. p. 1-16.

CERVELLINI, S.; GIANI, M.; PAVANELLI, P. **Economia, religião e voto no Brasil:** A questão do aborto na eleição presidencial. Anais do IV Congresso Latino Americano de Opinião Pública da World Association of Public Opinion Research. Belo Horizonte: [s.n.]. 2010. Disponível em: http://opiniaopublica.ufmg.br/sitehttp://www.waporbh.ufmg.br/papers/Silvia_Penteado_Cervellini.pdf. Acesso em: 10 Outubro 2018.

CHEVIGNY, P. Repressão nos Estados Unidos após o ataque de 11 de setembro. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, n. 47, Março/Abril 2004. 386-408.

CIMINO, L. A. **Leandro Antonio Cimino:** Depoimento [Abr. 2018]. Entrevistador: Otávio Dias de Souza Ferreira. São Paulo: USP. 2018. Depoimento cedido à pesquisa de doutorado do entrevistador.

CINTRA, A. O.; LACOMBE, M. B. A Câmara dos Deputados na Nova República: a visão da Ciência Política. In: AVELAR, L.; CINTRA, A. O. **Sistema Político Brasileiro:** uma introdução. 2 a Edição. ed. Rio de Janeiro: Unesp, 2007. p. 143-180.

CLADEM. Página da internet do Cladem. **Sobre o Cladem**, s.d. Disponivel em: <http://cladem.org/po/sobre-o-cladem>. Acesso em: 26 Outubro 2016.

CMP. História da CMP. **Página da internet da Central de Movimentos Populares**, s.d. Disponivel em: <https://cmp.org.br/historia/>. Acesso em: 07 Dezembro 2018.

CNPQ. Currículo Lattes: Vanderlei Siraque. **Página da internet do CNPq**, 2018a. Disponivel em: <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4251885P9>. Acesso em: 23 Dezembro 2018.

CNPQ. Curriculo Lattes: Renato Sérgio de Lima. **Página da internet do CNPq**, 2018b. Disponivel em: <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4702569A8>. Acesso em: 27 Dezembro 2018.

CNPQ. Página da internet do CNPQ. **INCT. Sobre**, s.d.1. Disponivel em: <http://inct.cnpq.br/sobre/>. Acesso em: 09 Outubro 2016.

CNPQ. Página da internet do CNPQ. **INCT-InEAC**, s.d.2. Disponivel em: <http://inct.cnpq.br/web/inct-ineac>. Acesso em: 09 Outubro 2016.

COELHO, V. S. P.; DIAS, M. F. Saúde e desigualdade no Brasil. In: ARRETCHE, M. **Trajetórias das desigualdades:** como o Brasil mudeou nos últimos cinquenta anos. São Paulo: Editora Unesp; CEM, 2015. p. 249-278.

COHEN, J. L.; ARATO, A. **Civil society and political theory**. Massachusetts: MIT Press, 1994.

COLETIVO DANDARA. O que é: Coletivo Dandara. **Página da intenet do Coletivo Dandara**, s.d. Disponivel em: <http://coletivofeministadandara.blogspot.com.br/p/o-que-e-o-coletivo-dandara.html>. Acesso em: 05 Outubro 2016.

COMISSÃO TEOTONIO VILELA DE DIREITOS HUMANOS. About: Comissão Teotônio Vilela de Direitos Humanos. **Página da intenet da Comissão Teotônio Vilela de Direitos Humanos**, s.d. Disponivel em: <https://ctvdireitoshumanos.wordpress.com/about/>. Acesso em: 04 Outubro 2016.

COMPARATO, B. K. **As ouvidorias de polícia no Brasil:** controle e participação. São Paulo: Tese de Doutorado em Ciência Política, Instituto de Filosofia e de Ciências Humanas, Universidade de Sâo Paulo, 2006. Disponível em: http://www.teses.usp/teses/disponíveis/8/8131/tde-25052007-143115/pt-br.php. Acesso em: 31 Agosto 2018.

CONECTAS. Quem somos: Conectas. **Página da internet da Conectas**, s.d. Disponivel em: <http://www.conectas.org/pt/quem-somos>. Acesso em: 06 Outubro 2016.

CONSTANTINO, R. Panfleto contra o PNDH-3. **Página da internet do Instituto Millenium**, Fevereiro 2010. Disponível em: https://www.institutomillenium.org.br/artigos/panfleto-contra-o-pndh-3-2/. Acesso em: 11 Fevereiro 2019.

CONSULTOR JURÍDICO. Por 10 votos a 1, CNJ anula condenação de juíza paulista Kenarik Boujikian. **Consultor Jurídico**, 29 Agosto 2017. Disponível em: https://www.conjur.com.br/2017-ago-29/10-votos-cnj-anula-condenacao-juiza-kenarik-boujikian. Acesso em: 19 Fevereiro 2019.

CORREIO BRAZILIENSE. PNDH: Governo dá um passo atrás. **Correio Braziliense**, Brasília, 17 Maio 2010a. Disponível em: https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/brasil/2010/05/17/interna-brasil,192717/pndh-governo-da-um-passo-atras.shtml. Acesso em: 18 Fevereiro 2019.

CORREIO BRAZILIENSE. CCJ do Senado aprova convocação de Dilma para falar sobre Programa de Direitos Humanos. **Correio Braziliense**, Brasília, 10 Fevereiro 2010b. Disponível em: https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2010/02/10/interna_politica,172614/ccj-do-senado-aprova-convocacao-de-dilma-para-falar-sobre-o-programa-de-direitos-humanos.shtml. Acesso em: 18 Fevereiro 2019.

CULTURA FM. Advogado Belisário dos Santos Jr. recebe prêmio Santo Dias pela defesa de direitos humanos. **Cultura FM**, São Paulo, 09 de Dezembro 2014. Disponível em: http://culturafm.cmais.com.br/cultura-agora/advogado-belisario-dos-santos-jr-recebe-premio-santo-dias-pela-defesa-de-direitos-humano. Acesso em: 31 Agosto 2018.

CURY, M. **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado**. 6a edição. ed. São Paulo: Malheiros, 2003.

DAGNINO, E.; OLVERA, A. J.; PANFICHI, A. Para uma outra leitura da disputa pela construção democrática na América Latina. In: DAGNINO, E.; OLVERA, A. J.; PANFICHI, A. (.). **A disputa pela construção democrática na América Latina**. São Paulo: Paz e Terra, 2006. p. 13-92.

DEAN, J. Why the net is not a public sphere. **Constalations**, 10 (1), 2003. 95-112.

DH.NET. Estatuto do Centro Santo Dias de Direitos Humanos da Arquidiocese de São Paulo. **Página da internet da rede DH.Net**, s.d.1. Disponivel em: <http://www.dhnet.org.br/dados/livros/dh/br/livro_santodias/07_anexo01.htm>. Acesso em: 09 Outubro 2016.

DH.NET. Banco de Dados Direitos Humanos DH.Net: Programa Nacional de Direitos Humanos. **Página da internet da rede DH.Net**, s.d.2. Disponivel em: <http://www.dhnet.org.br/pndh/4seguranca/index.htm>. Acesso em: 28 Fevereiro 2019.

DIÁRIO DE SÃO PAULO. Opinião do Diário. **Diário de São Paulo**, São Paulo, p. A2, 18 de Novembro 2008.

DIÁRIO POPULAR. Instituída Comissão de Direitos Humanos. **Diário Popular**, São Paulo, p. Cidades-6, 24 de Maio 2001.

DIAS E CARVALHO FILHO ADVOGADOS. Profissionais: José Carlos Dias. **Página da internet do escritório de advocacia Dias e Carvalho Filho Advogados**, s.d. Disponivel em: <http://www.diascf.com.br/profissionais/jose-carlos-dias/>. Acesso em: 15 Janeiro 2019.

DIAS, C. C. N. **PCC:** hegemonia nas prisões e monopólio da violência. São Paulo: Saraiva, 2013.

DIAS, E. Não - desarmamento do cidadão. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 05 Junho 1999. Opinião - A3. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniao/fz05069910.htm. Acesso em: 26 Agosto 2018.

DIAS, T. Eles amam sua raiva. **Intercept Brasil**, 01 de Outubro 2018. Disponível em: https://mail.google.com/mail/u/0?ui=2&ik=5626ee5027&view=lg&permmsgid=msg-f%3A1613115340412821863&ser=1. Acesso em: 01 Outubro 2018.

DINIZ, A. C. Comissão Nacional da Verdade. **Blog do Instituto Liberal**, v. 16, n. Instituto Liberal, Dezembro 2014. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=8yDYE0pf4w8. Acesso em: 01 Março 2019.

DIOGO, A. **Adriano Diogo:** Depoimento [jun. 2018]. Entrevistador: Otávio Dias de Souza Ferreira. São Paulo: USP. 2018. Depoimento cedido à pesquisa de doutorado do entrevistador.

DUCROQUET, S.; MERLO, M. Sobre o que fala Olavo de Carvalho? **Folha de São Paulo**, São Paulo, Dezembro 2018. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/ilustrissima/2018/12/sobre-o-que-fala-olavo-de-carvalho.shtml. Acesso em: 04 Fevereiro 2019.

EAGLETON, T. **Ideologia:** uma introdução. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista; Editora Boitempo, 1997.

ELSTER, J. Régimen de mayorias y derechos individuales. In: SHUTE, S.; HURLEY, S. (.). **De los derechos humanos**. Madri: Trotta, 1998. p. 165-200.

ELSTER, J. Introducción. In: ELSTER, J.; SLAGSTAD, R. (.). **Constitucionalismo y democracia**. Cidade do México: Fondo de Cultura Economica, 1999. p. 33-48.

ESG. Apresentação: Escola Superior de Guerra. **Página institucional da Escola Superior de Guerra**, s.d. Disponivel em: <https://www.esg.br/a-esg/apresentacao>. Acesso em: 20 Fevereiro 2019.

EUGÊNIO JR., A. O que é firehosing e como o clã Bolsonaro se aproveita disso? **Vice**, 11 Outubro 2018. Disponível em: https://www.vice.com/pt_br/article/zm98ky/o-que-e-firehosing-e-como-o-cla-bolsonaro-se-aproveita-disso. Acesso em: 07 Novembro 2018.

EXAME. Manifesto de Generais ataca a Comissão da Verdade. **Revista Exame**, São Paulo, 26 Setembro 2014. Disponível em: https://exame.abril.com.br/geral/manifesto-de-generais-ataca-comissao-da-verdade/. Acesso em: 01 Março 2019.

EXAME. Apesar da expansão, acesso à internet no Brasil ainda é baixo. **Revista Exame**, São Paulo, 22 Dezembro 2016. Disponível em: https://exame.abril.com.br/brasil/apesar-de-expansao-acesso-a-internet-no-brasil-ainda-e-baixo/. Acesso em: 06 Fevereiro 2019.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Projeto: Pesquisa e análise de dados vinculados ao campo da segurança pública e sistema penitenciário**. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo, p. 31. 2016. Disponível em: http://www.forumseguranca.org.br/storage/publicacoes/FBSP_Estudo_classificacoes_estatisticas_tipificacoes_penais_2016.pdf. Acesso em: 17 Fevereiro 2019.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Perfil - história: Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Página da internet do Fórum Brasileiro de Segurança Pública**, s.d.1. Disponivel em: <http://www.forumseguranca.org.br/perfil/historia/>. Acesso em: 22 Novembro 2018.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Carta de Adesão aos Princípios do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Página da internet do FBSP**, s.d.2.

Disponivel em: <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2017/03/Carta-de-principios-FBSP.pdf>. Acesso em: 16 Dezembro 2018.

FÓRUM DA LIBERDADE. Sobre: Fórum da Liberdade. **Site do Fórum da Liberdade**, s.d. Disponivel em: <http://forumdaliberdade.com.br/home/sobre-o-forum/>. Acesso em: 29 Agosto 2018.

FEELEY, M.; SIMON, J. A nova penalogia: notas sobre a emergente estratégia correcional e suas implicações. In: CAÑEDO, C.; FONSECA, D. S. (.). **Ambivalência, contradição e volatilidade no sistema penal**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012. p. 19-54.

FELTRAN, G. Crime e castigo na cidade: os repertórios de justiça e a questão do homicídio nas periferias de São Paulo. **Caderno CRH**, Salvador, 23 (58), Jan./Abr. 2010. 59-73. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/ccrh/v23n58/v23n58a05.pdf. Acesso em: 16 Dezembro 2018.

FELTRAN, G. D. S. Deslocamentos - trajetórias individuais, relações entre sociedade civil e Estado no Brasil. In: DAGNINO, E.; OLVERA, A. J.; PANFICHI, A. (.). **A disputa pela construção democrática na América Latina**. São Paulo, Campinas: Paz e Terra, Unicamp, 2006. p. 371-416.

FELTRAN, G. D. S. **Fronteiras de tensão:** política e violência nas periferias de São Paulo. São Paulo: Unesp: Cem: Cebrap, 2011.

FELTRAN, G. D. S. Governo que produz crime, crime que produz governo: o dispositivo de gestão do homicídio em São Paulo (1992 – 2011). **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, 6 (2), n. 11, 2012. 232-255. Disponível em: http://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/118. Acesso em: 24 Setembro 2018.

FERNANDES, M. Aborto no STF: O caminho do STF para autorizar aborto em caso de anencefalia. **Huffington Post Brasil**, 11 de Julho 2018. Disponível em: https://www.huffpostbrasil.com/2018/07/11/aborto-no-stf-como-a-suprema-corte-brasileira-autorizou-interrupcao-da-gravidez-de-anencefalos_a_23471376/. Acesso em: 10 Outubro 2018.

FERRAJOLI, L. **Direito e razão:** teoria do garantismo penal. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

FERREIRA, O. D. D. S. Assistência Judiciária deve ficar nas mãos da Defensoria Pública. **Consultor Jurídico**, 12 Agosto 2008. Disponível em: http://www.conjur.com.br/2008-ago-12/assistencia_judiciaria_ficar_maos_defensoria_publica?pagina=2. Acesso em: 03 Outubro 2016.

FERREIRA, O. D. D. S. **Agências de administração penitenciária de São Paulo com potencial de accountability em direitos humanos no pós redemocratização**.

Dissertação de Mestrado. Departamento de Ciências Sociais. Universidade Federal de São Paulo. Guarulhos: Unifesp. 2014. Disponível em: http://www2.unifesp.br/ciencias_sociais/dissertacoes-defendidas-versao-final/otavio-dias-de-souza-ferreira. Acesso em: 19 Novembro 2018.

FERREIRA, O. D. D. S. Propostas de reforma do auxílio-reclusão no Congresso Nacional: impacto e embates políticos. **Interseções: Revista de Estudos Interdisciplinares**, Rio de Janeiro, 18(1), Junho 2016. 141-166. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/intersecoes/article/view/25556. Acesso em: 30 Dezembro 2018.

FERREIRA, O. D. D. S. Do apreço liberal pela contenção do soberano ao caos prisional: reações de organizações da direita liberal perante eventos no sistema carcerário de janeiro de 2017. **Revista Leviathan**, São Paulo, 13, Novembro 2018. 57-90. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/leviathan/article/view/145335. Acesso em: 30 Novembro 2018.

FERREIRA, O. D. D. S. Um tímido conselho de políticas públicas mirando o cárcere: o Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária de São Paulo e o 'accountability' em direitos humanos de pessoas presas. **Administração Pública e Gestão Social**, Viçosa, No prelo.

FILGUEIRAS, F. O tema da corrupção e as injustiças nossas de cada dia. **Insight Inteligência**, 62, Julho, Agosto, Setembro 2013. 55-62. Disponível em: http://insightinteligencia.com.br/pdfs/62.pdf. Acesso em: 15 Outubro 2018.

FILGUEIRAS, F. A política pública de transparência no Brasil: tecnologias, publicidade e accountability. In: MENDONÇA, R. F.; PEREIRA, M. A.; FILGUEIRAS, F. (.). **Democracia digital:** publicidade, instituições e confronto político. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2016. p. 79-112.

FIORUCCI, R. A nova geração do jornalismo crítico: mídia alternativa. **Diálogos**, 15(2), Maio - Agosto 2011. 455-481. Disponível em: http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/Dialogos/article/view/36208. Acesso em: 03 Dezembro 2018.

FISCHER, K.; PLEHWE, D. La formación de la sociedad civil neoliberal en América Latina: reds de think tanks e intelectuales de la nueva derecha. In: RAMIREZ, H. **O neoliberalismo sul-americano em clave transnacional:** enraizamente, apogeu e crise. São Leopoldo: Oikos; Editora Unisinos, 2013. p. 58-78.

FOLHA DE SÃO PAULO. 'Bancada 111' usa massacre para se eleger. **Folha de São Paulo**, São Paulo, p. Cotidiano, 02 de Outubro 1994a. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/fsp/1994/10/02/cotidiano/15.html. Acesso em: 31 Agosto 2018.

FOLHA DE SÃO PAULO. PPR aposta em segurança pública. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 03 de Agosto 1994b. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/fsp/1994/8/03/caderno_especial/26.html. Acesso em: 31 Agosto 2018.

FOLHA DE SÃO PAULO. SP renova 50% da bancada federal. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 11 de outubro 1994c. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/fsp/1994/10/11/caderno_especial/20.html. Acesso em: 31 Agosto 2018.

FOLHA DE SÃO PAULO. Advogado assume secretaria dos presídios. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 14 de Julho 1995. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/fsp/1995/7/15/brasil/55.html. Acesso em: 31 Agosto 2018.

FOLHA DE SÃO PAULO. OEA reconhece avanços com governo FHC. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 01 Dezembro 1995. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/fsp/1995/12/31/brasil/14.html. Acesso em: 18 de Fevereiro de 2019.

FOLHA DE SÃO PAULO. Onu destaca violação a direitos no Brasil. **Folha de Sâo Paulo**, São Paulo, 27 Julho 1996. Brasil 8. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/fsp/1996/7/27/brasil/17.html. Acesso em: 27 Agosto 2018.

FOLHA DE SÃO PAULO. FHC confirma Gregori e constrange Covas. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 07 Abril 1997. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/fsp/1997/4/07/cotidiano/27.html. Acesso em: 18 Fevereiro 2019.

FOLHA DE SÃO PAULO. FHC vai criar pasta para direitos humanos. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 21 Fevereiro 1997a. Brasil 1.

FOLHA DE SÃO PAULO. Para Planalto, texto da ONU não prejudica o Brasil. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 30 Julho 1997b. 1-5.

FOLHA DE SÃO PAULO. Quem vai participar da CPI da PM de Diadema. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 05 de Abril 1997c. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/fsp/1997/4/05/cotidiano/22.html. Acesso em: 31 Agosto 2018.

FOLHA DE SÃO PAULO. Grupo da Anistia vai investigar Diadema. **Folha de São Paulo**, São Paulo, p. São Paulo 03, 20 de Abril 1997d.

FOLHA DE SÃO PAULO. OEA condena Brasil por morte no Pará. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 04 Junho 1998. Brasil.

FOLHA DE SÃO PAULO. Campanha recolhe 26,2 mil assinaturas. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 08 Novembro 1999. Cotidiano.

FOLHA DE SÃO PAULO. Tortura epidêmica. **Folha de São Paulo**, São Paulo, p. A2, 09 de Maio 2001d.

FOLHA DE SÃO PAULO. Antes de morrer, aluna ficou em cativeiro. **Folha de São Paulo**, São Paulo, p. Cotidiano, 12 de Novembro 2003. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff1211200301.htm. Acesso em: 26 Setembro 2018.

FOLHA DE SÃO PAULO. Diferença entre 'não' e 'sim' supera 27 pontos. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 12 de Novembro 2005. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/folha/especial/2005/referendododesarmamento/. Acesso em: 24 Setembro 2018.

FOLHA DE SÃO PAULO. Gestão de Ronaldo Marzagão foi marcada por greve da polícia e denúncias. **Folha de São Paulo**, São Paulo, p. Cotidiano, 18 de Março 2009a. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2009/03/536536-gestao-de-ronaldo-marzagao-foi-marcada-por-greve-da-policia-e-denuncias.shtml. Acesso em: 25 Setembro 2018.

FOLHA DE SÃO PAULO. "Nunca mais, nunca mais", diz Lula em Museu do Holocausto. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 17 Março 2010. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/fsp/mundo/ft1703201002.htm. Acesso em: 18 Fevereiro 2019.

FOLHA DE SÃO PAULO. Bancada evangélica quer barrar o Plano de Direitos Humanos. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 09 Outubro 2010. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/poder/812271-bancada-evangelica-quer-barrar-o-plano-de-direitos-humanos.shtml. Acesso em: 10 Fevereiro 2019.

FOLHA DE SÃO PAULO. A história do CNJ. **Folha de São Paulo**, São Paulo, p. Capa, 13 Janeiro 2012. Disponível em: http://direito.folha.uol.com.br/blog/a-histria-do-cnj. Acesso em: 19 Fevereiro 2019.

FOLHA DE SÃO PAULO. Cenas maranhenses. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 27 de Dezembro 2013.

FOLHA DE SÃO PAULO. Comissões da Verdade se multiplicam sem avançar em investigações. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 09 Setembro 2013. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/poder/2013/09/1338962-comissoes-da-verdade-se-multiplicam-sem-avancar-investigacoes.shtml. Acesso em: 03 Março 2019.

FOLHA DE SÃO PAULO. Barbárie íntima. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 04 Maio 2014 (2014b).

FOLHA DE SÃO PAULO. Página virada. **Folha de São Paulo**, São Paulo, p. Opinião, 12 Dezembro 2014a.

FOLHA DE SÃO PAULO. É 'surreal' Telhada em comissão de direitos humanos, diz tucano. **Página da internet da Folha de São Paulo**, 2015. Disponivel em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/poder/219224-e-surreal-telhada-em-comissao-de-direitos-humanos-diz-tucano.shtml>. Acesso em: 07 Fevereiro 2019.

FOLHA DE SÃO PAULO. Transtornos psiquiátricos afastam quatro PMs por dia em São Paulo. **Folha de São Paulo**, São Paulo, p. Cotidiano, 24 Agosto 2015. Disponivel em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/08/1672574-transtornos-mentais-afastam-4-pms-por-dia-em-sao-paulo.shtml>. Acesso em: 10 Outubro 2018. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/08/1672574-transtornos-mentais-afastam-4-pms-por-dia-em-sao-paulo.shtml. Acesso em: 10 Outubro 2018.

FOLHA DE SÃO PAULO. Fakenews ganha espaço no Facebook e jornalismo profissional perde. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 08 Fevereiro 2018. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/02/fake-news-ganha-espaco-no-facebook-e-jornalismo-profissional-perde.shtml. Acesso em: 04 Dezembro 2018.

FONSECA, D. S. A importação de estratégias de punição e controle social no Brasil. In: CAÑEDO, C.; FONSECA, D. S. (. **Ambivalência, contradição e volatilidade no sistema penal**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012. p. 297-338.

FONSECA, V. B. Altermundismo: ?Sociedad civil global o nuevo movimiento antisistemico? **Norteamérica**, México D.F., 2, Julho-Dezembro 2008. Disponível em: http://www.scielo.org.mx/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1870-35502008000200008. Acesso em: 05 Novembro 2018.

FRASER, N. Rethinking the public sphere: a contribution to the critique of actually existing democracy. **Social Text**, 25/26, 1990. 56-80. Disponível em: https://www.jstor.org/stable/466240. Acesso em: 25 Outubro 2018.

FRASER, N. Transnationalizing the public sphere: on the legitimacy and efficacy of public opinion on a Post-Westphalian world. **Theory, Cuture & Society**, Los Angeles, London, New Delhi and Singapore, 24 (4), Julho 2007. 7-30. Disponível em: https://doi.org/10.1177/0263276407080090. Acesso em: 25 Outubro 2018.

FRASER, N. Feminist politics in the age of recognition. In: FRASER, N. (.). **Fortunes of feminism:** from State-managed capitalism to neoliberal crisis. Londres: Verso, 2013a. p. 159-174.

FRASER, N. Heterosexism, misrecognition and capitalism: a response to Judith Butler. In: FRASER, N. (.). **Fortunes of feminism:** from State-managed capitalism to neoliberal crisis. Londres: Verso, 2013b. p. 175-188.

FREITAS, L.; LUNA, L. A família desorganizada e a reprodução da 'ralé estrutural' no Brasil". In: SOUZA, J. **A invisibilidade da desigualdade brasileira**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006. p. 323-357.

FREITAS, R.; MOURA, S.; MEDEIROS, D. Procurando o Centrão: direita e esquerda na Assembleia Nacional Constituinte, 1987-1988. In: CARVALHO, M. A. R.; ARAÚJO, C. R. R. D.; SIMÕES, J. A. **A Constituição de 1988:** passado e futuro. São Paulo: Aderaldo & Rothschild: Anpocs, 2009. p. 101-135.

FRENTE INTEGRALISTA BRASILEIRA. Apresentação. **Página da Internet da Frente Integralista Brasileira**, s.d. Disponivel em: <http://www.integralismo.org.br/?cont=787&vis=#.XAbSzy3OqqQ>. Acesso em: 04 Dezembro 2018.

FUCHS, D. The political culture paradigm. In: DALTON, R. J.; KLINGELMAN, H.-D. (.). **The Oxford Handbook of Political Behavior**. Nova Iorque: Oxford University Press, 2007. p. 163-184.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. Verbete: Juventude Operária Católica. **Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil**, s.d. Disponivel em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/juventude-operaria-catolica-joc>. Acesso em: 28 Janeiro 2019.

FUNDO BRASIL. Quem somos: Fundo Brasil. **Página da internet do Fundo Brasil**, s.d.1. Disponivel em: <https://fundodireitoshumanos.org.br/quem-somos/historia/>. Acesso em: 28 Janeiro 2019.

FUNDO BRASIL. Linhas Especiais. **Página da internet do Fundo Brasil**, s.d.2. Disponivel em: <https://fundodireitoshumanos.org.br/apoio-a-sociedade-civil/linhas-especiais/>. Acesso em: 28 Janeiro 2019.

GÜNTHER, K. Os cidadãos mundiais entre a liberdade e a segurança. **Novos Estudos - Cebrap**, n. 83, Março 2009. 11-25. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/nec/n83/02.pdf. Acesso em: 26 Agosto 2018.

G1. Clube Militar vê coleção de 'calúnias' em relatório da Comissão da Verdade. **Portal G1**, Brasília, 10 Dezembro 2010. Disponível em: http://g1.globo.com/politica/noticia/2014/12/relatorio-e-absurdo-em-nome-da-causa-socialista-diz-clube-militar.html. Acesso em: 20 Março 2019.

G1. 'Quem não reagiu está vivo', diz Alckmin sobre operação da Rota. **Portal G1. Cidades**, 2012. Disponivel em: <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2012/09/quem-nao-reagiu-esta-vivo-diz-alckmin-sobre-acao-da-rota.html>. Acesso em: 27 Dezembro 2018.

G1. Câmara de SP cria comissão e divide direitos humanos e segurança. **Globo**, São Paulo, p. São Paulo, 03 de Abril 2013. Disponível em: http://g1.globo.com/sao-

paulo/noticia/2013/04/camara-de-sp-cria-comissao-de-seguranca-publica.html. Acesso em: 26 Setembro 2018.

G1. PT articula com evangélicos para Feliciano ser vice em comissão. **Página da internet do portal G1**, 2015. Disponivel em: <http://g1.globo.com/politica/noticia/2015/03/pt-tenta-acordo-para-feliciano-ser-vice-da-comissao-de-direitos-humanos.html>. Acesso em: 07 Fevereiro 2019.

G1. 'Nós entramos em qualquer lugar do estado', diz interventor federal no RJ, general Braga Netto. **Portal G1. Rio de Janeiro**, 2018. Disponivel em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/nos-entramos-em-qualquer-lugar-do-estado-diz-interventor-federal-no-rj-general-braga-netto.ghtml>. Acesso em: 27 Dezembro 2018.

GALLEGO, E. S.; ORTELLADO, P.; MORETTO, M. Guerras culturais e populismo antipetista nas manifestações por apoio à operação Lava-Jato e contra a reforma da Previdência. **Em debate**, Belo Horizonte, 8, 2017. 35-45. Disponível em: https://opiniaopublica.ufmg.br/site/files/artigo/7.pdf. Acesso em: 17 Dezembro 2018.

GAMA, P. C. N. D. **A desigualdade penal e a jurisdição na nova democracia brasileira**. Rio de Janeiro: Dissertação de Mestrado, Programa de pós-graduação em Direito, PUC-Rio, 2010. Disponível em: https://doi.org/10.17771/PUCRio.acad.17833. Acesso em: 20 Outubro 2018.

GARCIA, A. Alexandre Garcia comenta o Programa Nacional de Direitos Humanos PNDH-3. **Vídeo do Youtube postado na página pessoal de Léo Ipatinga**, 15 Outubro 2010. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=wBNcmKScggw. Acesso em: 10 Fevereiro 2019.

GARLAND, D. **A cultura do controle:** crime e ordem social na sociedade contemporânea. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

GAZETA DO POVO. Bispos lançam ataque a PNDH3. **Gazeta do Povo**, Curitiba, 12 Maio 2010. Disponível em: https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/bispos-lancam-ataque-a-pndh3-0tqwul6aaxekx5bjk92f6o5e6/. Acesso em: 11 Fevereiro 2019.

GAZETA DO POVO. Eleições 2018: resultados por Estado. **Página da internet da Gazeta do Povo**, s.d. Disponivel em: <https://especiais.gazetadopovo.com.br/eleicoes/2018/resultados/municipios-sao-paulo/deputado-estadual-candidato-vanderlei-siraque-65321/>. Acesso em: 23 Dezembro 2018.

GAZETA MERCANTIL. Começa a funcionar uma nova política para o tema dos direitos humanos. **Gazeta Mercantil**, São Paulo, 07 Fevereiro 1995. 3.

GERBAUDO, P. **The mask and the flag:** populism, citizenism and global protest. New York: Oxford University Press, 2017.

GLOBAL COMMISSION ON DRUG POLICY. Mission and History: Global Commission on Drug Policy. **Página da internet da Global Commission on Drug Policy**, s.d. Disponivel em: <http://www.globalcommissionondrugs.org/about-usmission-and-history/>. Acesso em: 21 Dezembro 2018.

GOES, E. M. **A recusa das grades:** rebeliões nos presídios paulistas: 1982-1986. São Paulo: IBCCRIM, 2009.

GOHN, M. D. G. Movimentos sociais na contemporaneidade. **Revista Brasileira de Educação**, 16 (47), Maio/Agosto 2011. 333-361. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v16n47/v16n47a05.pdf. Acesso em: 03 Novembro 2018.

GOMES, D. Manifesto contra o Decreto nº 7.037/2009, que aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3. **Página reproduzida no site Wayback Machine**, s.d.1. Disponivel em: <https://web.archive.org/web/20130722205406/http://abaixoassinadocontrapndh3.com.br/?pg=conteudo&id=659>. Acesso em: 13 Fevereiro 2019.

GOMES, D. Página inicial. **Página do Facebook de Delso Gomes**, s.d.2. Disponivel em: <https://web.facebook.com/pg/Delso-Gomes-2387485344611348/videos/?ref=page_internal>. Acesso em: 12 Fevereiro 2019.

GOSPEL MAIS. Silas Malafaia e pastor batista pedem para que os evangélicos não votem no PT. Partido reage com ameaças. **Gospel Mais Notícias**, 19 Setembro 2010. Disponível em: https://noticias.gospelmais.com.br/silas-malafaia-e-pastor-batista-pedem-para-que-os-evangelicos-nao-votem-no-pt-partido-reage-com-ameacas.html. Acesso em: 10 Fevereiro 2019.

GRACIANO, M. **A educação nas prisões:** um estudo sobre a participação da sociedade civil. Tese de Doutorado. Faculdade de Educação. Universidade de São Paulo. São Paulo: Universidade de São Paulo. 2010. Disponível em: http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde-28012011-140835/pt-br.php. Acesso em: 19 Novembro 2018.

GRUPO INCONFIDÊNCIA. III Encontro pela Democracia. **Página da Internet do Grupo Inconfidência**, 2010. Disponivel em: <http://grupoinconfidencia.org.br/sistema/index.php?option=com_content&view=article&id=134%3Aiii-encontro-pela-democracia&catid=72%3Areaje-brasil&Itemid=113>. Acesso em: 11 Fevereiro 2019.

GRUPO INCONFIDÊNCIA. Quem somos: Grupo Inconfidência. **Página da internet do Grupo Inconfidência**, s.d.1. Disponivel em: <http://www.grupoinconfidencia.org.br/sistema/index.php?option=com_content&view=article&id=48&Itemid=55>. Acesso em: 11 Fevereiro 2019.

GRUPO INCONFIDÊNCIA. Resultados da busca textual pelas expressões "PNDH" e "jornal inconfidência". **Página da Internet do Grupo Inconfidência**, s.d.2. Disponivel

em: <http://www.grupoinconfidencia.org.br/sistema/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=120&Itemid=235>. Acesso em: 11 Fevereiro 2019.

GRUPO INCONFIDÊNCIA. Busca textual pela sentença "comissão da verdade". **Página da internet do Grupo Inconfidência**, s.d.3. Disponivel em: <http://www.grupoinconfidencia.org.br/sistema/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=189&Itemid=549>. Acesso em: 01 Março 2019.

GRUPO INCONFIDÊNCIA. III Encontro pela Democracia. **Página da Internet do Grupo Inconfidência**, s.d.3. Disponivel em: <http://grupoinconfidencia.org.br/sistema/index.php?option=com_content&view=article&id=134%3Aiii-encontro-pela-democracia&catid=72%3Areaje-brasil&Itemid=113>. Acesso em: 11 Fevereiro 2019.

GRUPO INCONFIDÊNCIA. Clube Naval cria comisssão da verdade paralela à oficial. **Página da internet do Grupo Inconfidência**, s.d.4. Disponivel em: <http://www.grupoinconfidencia.org.br/sistema/index.php?option=com_content&view=article&id=2044:clube-naval-cria-comissao-da-verdade-paralela-a-oficial&catid=202:jornal-estado-de-sao-paulo&Itemid=330>. Acesso em: 20 Março 2019.

GUERRA, A.; POCHMANN, M.; SILVA, R. A. **Atlas da exclusão social no Brasil:** Dinâmica da exclusão social na primeira década do século XXI. São Paulo: Cortez Editora, v. 2, 2015.

GURZA LAVALLE, A.; BARONE, L. S. Conselhos, associações e desigualdade. In: ARRETCHE, M. (.). **Trajetórias das desigualdades:** como o Brasil mudou nos últimos cinquenta anos. São Paulo: Editora Unesp; CEM, 2015. p. 51-78.

GURZA LAVALLE, A.; BUENO, N. S. A tese da ONG-uização e as mudanças na sociedade civil na América Latina: Cidade do México e São Paulo. In: REIS, E. P. (.). **ONGs:** novos vínculos entre a sociedade e o Estado. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2013. p. 281-328.

GURZA LAVALLE, A.; CASTELLO, G.; BICHIR, R. M. Quando novos atores saem de cena: continuidades e mudanças na centralidade dos movimentos sociais. **Política & Sociedade: Revista de Sociologia Política**, Florianópolis, 5, Outubro 2004. 37-55. Disponível em: https://doi.org/10.5007/%25x. Acesso em: 24 Outubro 2018.

GURZA LAVALLE, A.; HOUTZAGER, P. P.; CASTELLO, G. A construção política das sociedades civis. In: GURZA LAVALLE, A. (.). **O horizonte da política:** questões emergentes e agendas de pesquisa. São Paulo: Editora Unesp: Cebrap: CEM, 2012. p. 185-236.

HAAS, P. M. Introduction: Epistemic communities and International Policy Coordination. **International Organization**, 46 (1), 1992. 1-35. Disponível em:

http://links.jstor.org/sici?sici=0020-8183%28199224%2946%3A1%3C1%3AIECAIP%3E2.0.CO%3B2-%23. Acesso em: 29 Novembro 2018.

HABERMAS, J. **Mudança estrutural da esfera pública:** investigação quanto a uma categoria da sociedade burguesa. 2a Edição. ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

HABERMAS, J. The public sphere. In: GOODIN, R. E.; PETTIT, P. **Contemporary Political Philosophy:** an anthology. 2a Edição. ed. Singapura: Blackwell Publishing, 2006. p. 103-106.

HABERMAS, J. **Mudança estrutural na esfera pública:** investigações sobre uma categoria da sociedade burguesa. São Paulo: Editora Unesp, 2014.

HADDAD, E. G. D. M.; SINHORETTO, J.; PIETROCOLLA, L. G. **Justiça e segurança na periferia de São Paulo:** os centros de integração da cidadania. São Paulo: Ibccrim, 2003.

HADDAD, E. G. D. M.; SINHORETTO, J.; PIETROCOLLA, L. G. **Justiça e segurança na periferia de São Paulo:** os centros de integração da cidadania. São Paulo: IBCCRIM, 2003.

HANNAN, M. T.; PÓLOS, L.; CARROL, G. R. **Logics of Organization Theory:** audiences, codes and ecologies. Princeton: Princeton University Press, 2007.

HELLER, A. Los límites al derecho natural y la paradoja del mal. In: SHUTE, S.; HURLEY, S. **De los derechos humanos**. Madri: Editorial Trotta, 1998. p. 147-164.

HOBSBAWM, E. **Globalização, democracia e terrorismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

HOCHSCHILD, A. R. **Strangers in their own land:** anger and mourning on the American right. Nova Iorque: The new press, 2016.

HOMEM CULTO. Por uma verdadeira Comissão da Verdade: o PT a serviço de Cuba. **Página da internet Homem Culto**, 2013. Disponivel em: <https://homemculto.com/2013/11/06/por-uma-verdadeira-comissao-da-verdade-o-pt-a-servico-de-cuba/>. Acesso em: 20 Março 2019.

HOMERIN, J. C. O papel de uma legislação penal mais responsável na redução do fluxo de entrada no sistema prisional. **Revista do Fórum Brasileiro de Segurança Pública**, São Paulo, 11 (2), Ago./Set. 2017. 30-46. Disponível em: http://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/856. Acesso em: 20 Fevereiro 2019.

HOMERIN, J. C. **Janaína Camelo Homerin:** Depoimento [Jul. 2018]. Entrevistador: Otávio Dias de Souza Ferreira. São Paulo: USP. 2018. Entrevista cedida para a pesquisa de doutorado do entrevistador.

HONNETH, A. **Luta por reconhecimento:** a gramática moral dos conflitos sociais. 2 a Edição. ed. São Paulo: Editora 34, 2009.

HULSMAN, L. Alternativas à justiça criminal. In: PASSETTI, E. (.). **Curso livre de abolicionismo penal**. Rio de Janeiro: Revan, 2004. p. 35-68.

IG. LGBTQQICAPF2K+: sigla assim é necessária para representar o movimento LGBT? **Igay**, São Paulo, 23 de Fevereiro 2018. Disponível em: https://igay.ig.com.br/2018-02-23/movimento-lgbt-sigla.html. Acesso em: 10 Outubro 2018.

IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS. Institucional: conheça a história da Igreja Mundial e do Apóstolo Valdemiro Santiago. **Página da internet da Igreja Mundial do Poder de Deus**, s.d. Disponivel em: <https://www.impd.org.br/institucional>. Acesso em: 24 Janeiro 2019.

INSTITUTO DE DEFESA DO DIREITO DE DEFESA. Quem somos: Instituto de Defesa do Direito de Defesa. **Página da internet do Instituto de Defesa do Direito de Defesa**, s.d. Disponivel em: <http://www.iddd.org.br/index.php/quemsomos/>. Acesso em: 25 Outubro 2016.

INSTITUTO DE PESQUISAS APLICADAS; FORUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Atlas da Violência**. São Paulo. 2018. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/180604_atlas_da_violencia_2018.pdf. Acesso em: 13 Setembro 2018.

INSTITUTO FERNANDO HENRIQUE CARDOSO. O que a questão das drogas tem a ver com justiça e democracia? Um diálogo entre Fernando Henrique Cardoso e Luís Roberto Barroso. **Iniciativas - Debates**, 2017. Disponivel em: <http://fundacaofhc.org.br/iniciativas/debates/o-que-a-questao-das-drogas-tem-a-ver-com-justica-e-democracia>. Acesso em: 02 Dezembro 2018.

INSTITUTO FRIEDRICH NAUMANN PARA A LIBERDADE. A equipe do Instituto Friedrich Naumann para a Liberdade. **Página da Internet do Instituto Friedrich Naumann para a Liberdade**, s.d. Disponivel em: <https://fnst.org/content/equipe-do-instituto-friedrich-naumann-para-liberdade>. Acesso em: 11 Fevereiro 2019.

INSTITUTO HUMANITAS UNISINOS. Mudanças na Adital: uma boa notícia para nossas/os leitoras/es. **Página da internet do Instituto Humanitas Unisinos**, São Leopoldo, Março 2016. Disponível em: http://www.ihu.unisinos.br/noticias/553013-mudancas-na-adital-uma-boa-noticia-para-nossasos-leitorases. Acesso em: 03 Dezembro 2018.

INSTITUTO LIBERAL. Quem somos: Instituto Liberal. **Página da Internet do Instituto Liberal**, s.d. Disponivel em: <https://www.institutoliberal.org.br/quem-somos/>. Acesso em: 29 Novembro 2018.

INSTITUTO MILLENIUM. Quem somos: Instituto Millenium. **Página da internet do Instituto Millenium**, s.d. Disponivel em: <https://www.institutomillenium.org.br/institucional/quem-somos/>. Acesso em: 28 Novembro 2018.

INSTITUTO ROTHBARD. Sobre nós: Instituto Rothbard. **Página da internet do Instituto Rothbard**, s.d. Disponivel em: <https://rothbardbrasil.com/sobre-nos/>. Acesso em: 28 Novembro 2018.

INSTITUTO SOU DA PAZ. **Relatório da pesquisa Prisões em Flagrante na cidade de São Paulo**. Instituto Sou da Paz. São Paulo. 2012.

INSTITUTO TERRA, TRABALHO E CIDADANIA. Quem somos: Instituto Terra, Trabalho e Cidadania. **Página da internet do Instituto Terra, Trabalho e Cidadania**, s.d. Disponivel em: <http://ittc.org.br/quem-somos/>. Acesso em: 09 Outubro 2016.

INTERVENÇÃO DEMOCRÁTICA. Página inicial: comunidade Intervenção Democrática. **Página do Facebook da Comunidade Intervenção Democrática**, 2018. Disponivel em: <https://www.facebook.com/pg/Intervenção-Democrática-659913247443205/posts/?ref=page_internal>. Acesso em: 30 Dezembro 2018.

IPEA. Quem somos: Instituto de Pesquisas Aplicadas. **Página da internet do IPEA**, s.d. Disponivel em: <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=1226&Itemid=68>. Acesso em: 29 Novembro 2018.

IPEA; FBSP. **Atlas da Violência 2017**. IPEA; FBSP. São Paulo. 2017. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/170609_atlas_da_violencia_2017.pdf. Acesso em: 11 Outubro 2018.

ISER. Apresentação institucional: ISER. **Página da internet do Iser**, s.d. Disponivel em: <http://www.iser.org.br/site/wp-content/uploads/2013/09/Apresentacao_Institucional_ISER_03122018.pdf>. Acesso em: 06 Fevereiro 2019.

ISTO É. A nova TFP. **Isto é**, 2298, 04 Dezembro 2013. 102-105. Disponível em: https://istoe.com.br/337199_A+NOVA+TFP/. Acesso em: 04 Dezembro 2018.

JABOR, A. Arnando Jabor sobre o Programa Nacional de Direitos Humanos. **Vídeo do Youtube reproduzido na página de Wender Barbosa**, 14 Janeiro 2010. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=Vb2yIxVhsG8. Acesso em: 10 Janeiro 2019.

JAKOBS, G. Terroristas como pessoas no direito? **Novos Estudos - Cebrap**, n. 83, Março 2009. 27-36. Disponível em: http://dx.doi.org/10.1590/S0101-33002009000100003. Acesso em: 26 Agosto 2018.

JAZADZI, A. **Afanásio Jazadzi:** depoimento [Mar. 2018]. Entrevistador: Otávio Dias de Souza Ferreira. São Paulo: USP. 2018. Entrevista cedida à pesquisa de doutorado do entrevistador.

JESUS, M. G. M. D. **O crime de tortura e a justiça criminal:** um estudo dos processos de tortura na cidade de São Paulo. São Paulo: Ibccrim, 2010.

JORNAL DO BRASIL. Conferência da Mulher começa em Pequim. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, 04 Setembro 1995. Internacional 5.

JORNAL DO BRASIL. Direitos Humanos. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, p. 10, 14 Agosto 1996 (1996a).

JORNAL DO BRASIL. Relatório americano acusa Brasil de tolerar violência. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, 07 Março 1996 (1996b). 2.

JORNAL DO BRASIL. Gregori critica EUA por arrogância em relatório. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, 05 fevereiro 1998 (1998a). P5.

JORNAL DO BRASIL. Nunca Mais. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, p. 10, 10 Dezembro 1998 (1998b).

JORNAL DO BRASIL. Gregori contesta relatório da ONU. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, 19 Julho 1999 (1999a). 5.

JORNAL DO BRASIL. Um soco ecumênico no estômago da ditadura. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, p. P3, 13 Junho 1999 (1999b).

JORNAL DO BRASIL. Proteção Perigosa. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, p. P8, 26 Julho 1999 (1999c).

JORNAL DO COMÉRCIO. Fernando Henrique Cardoso e Jorge Gerdau encerram o Fórum da Liberdade. **Jornal do Comércio**, Porto Alegre, 13 Abril 2010. Disponível em: https://www.jornaldocomercio.com/site/noticia.php?codn=25540. Acesso em: 11 Fevereiro 2019.

JUSTIFICANDO. Lei antiterrorismo sancionada por Dilma sofre críticas de juristas e movimentos sociais. **Justificando**, São Paulo, 18 de Março 2016. Disponível em: http://www.justificando.com/2016/03/18/lei-antiterrorismo-sancionada-por-dilma-sofre-criticas-de-juristas-e-movimentos-sociais/. Acesso em: 13 Outubro 2018.

JUSTIFICANDO. CNJ absolve Kenarik Boujikian e afirma que TJSP errou ao punir magistrada. **Justificando**, São Paulo, 29 Agosto 2017. Disponível em: http://www.justificando.com/2017/08/29/cnj-absolve-kenarik-boujikian-e-afirma-que-tjsp-errou-ao-punir-magistrada/. Acesso em: 16 Dezembro 2018.

KAYSEL, A. Regressando ao regresso: elementos para uma genealogia das direitas brasileiras. In: CRUZ, S. V. E.; KAYSEL, A.; CODAS, G. (.). **Direita, volver!:** o retorno

da direita e o ciclo político brasileiro. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2015. p. 49-74.

KEHDI, A. **André Kehdi:** Depoimento [Jul. 2018]. Entrevistador: Otávio Dias de Souza Ferreira. São Paulo: USP. 2018. Entrevista cedida à pesquisa de doutorado do entrevistador.

KIES, R. Deliberação on-line. In: MENDONÇA, R. F.; PEREIRA, M. A.; FILGUEIRAS, F. **Democracia digital:** publicidade, instituições e confronto poltiico. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2016. p. 203-232.

KINGDOM, J. **Agendas, alternatives and public policies**. 2a Edição. ed. New York: Longman, 1995.

LÜCHMANN, L. H. H. **Associativismo e democracia:** um estudo em Florianópolis. Florianópolis: Editora UFSC, 2016.

LÖWY, M. Negatividad y utopía del movimiento altermundista. **Laberinto**, 23, 1er. cuatrimestre 2007. 42-47. Disponível em: https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/2327369.pdf. Acesso em: 03 Outubro 2018.

LACERDA, F. Pentecostais, clientelismo e política: uma avaliação da literatura sobre América Latina e Brasil. **Leviathan: Cadernos de Pesquisa Política**, São Paulo, 12, 2016. 1-44. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/leviathan/article/view/139665/138084. Acesso em: 07 Novembro 2018.

LAIDLAW, E. B. Internet Gatekeepers: human rights and corporate social responsabilities. **Tese de Doutorado. Law Department. London School of Economics and Political Science**, Londres, Janeiro 2012. Disponível em: etheses.lse.ac.uk/317/. Acesso em: 31 Outubro 2018.

LEFORT, C. **A invenção democrática:** os limites da dominação totalitária. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2011.

LEITE, M. De olho no voto e no segundo turno. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 09 de outubro 1994. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/fsp/1994/10/09/brasil/12.html Acesso em: 31 Agosto 2018.

LENTZ, R. G. Civil society in the digital age. In: EDWARDS, M. **The Oxford Handbook of Civil Society**. Nova Iorque: Oxford University Press, 2011. p. 337-348.

LEVITSKY, S.; ROBERTS, K. M. **The resurgence of the Latin America left**. Baltimore: The Johns Hopkins University Press, 2011.

LIEVESLEY, G.; LUDLAM, S. Introduction: reaction and revolt. In: DOMINGUEZ, F.; LIEVESLEY, G.; LUDLAM, S. **Right-Wing Politics in the New Latin America:** reaction and revolt. London, New York: Zed Books, 2011a.

LIEVESLEY, G.; LUDLAM, S. Conclusion: the challenge from the right. In: DOMINGUEZ, F.; LIEVESLEY, G.; LUDLAM, S. **Right-wing Politics in the New Latin America:** reaction and revolt. London, Nova York: Zed Books, 2011b.

LIMA, M.; PRATES, I. Desigualdades raciais no Brasil: um desafio persistente. In: ARRETCHE, M. (.). **Trajetórias das desigualdades:** como o Brasil mudou nos últimos cinquenta anos. São Paulo: Editora Unesp; CEM, 2015. p. 163-192.

LIMA, R. S. D. Homicídios em São Paulo. In: LIMA, R. S. D. **Entre palavras e números:** violência, democracia e segurança pública no Brasil. São Paulo: Alameda, 2011.

LIMA, R. S. D. **Renato Sérgio de Lima:** Depoimento [Set. 2018]. Entrevistador: Otávio Dias de Souza Ferreira. São Paulo: USP. 2018a. Depoimento cedido à pesquisa de doutorado do entrevistador.

LIMA, R. S. D. Violence and public safety as a democratic simulacrum in Brazil. **International Journal of Criminology and Sociology**, 7, Abril 2018b. 159-172. Disponível em: http://www.lifescienceglobal.com/independent-journals/international-journal-of-criminology-and-sociology/volume-7/83-abstract/ijcs/3207-abstract-violence-and-public-safety-as-a-democratic-simulacrum-in-brazil. Acesso em: 27 Dezembro 2018.

LINZ, J. J.; STEPAN, A. **A transição e consolidação da democracia:** a experiência do sul da Europa e da América do Sul. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

LIPSKY, M. **Street-level bureaucracy:** dilemmas of the individual in public services. Nova Iorque: Russel Sage Foundation, 2010.

LOPES, C. **Matar ou morrer**. São Paulo: Independente, 1994.

LOPES, C. A. O Pronasci no contexto das políticas públicas de segurança pública no Brasil pós-redemocratização. **Pensata**, Guarulhos, 3 (1), Novembro 2013. Disponível em: http://www2.unifesp.br/revistas/pensata/wp-content/uploads/2011/03/16Lopes-1.pdf. Acesso em: 14 Setembro 2018.

LOPES, R. C. **Roberval Conte Lopes:** Depoimento [Mai. 2018]. Entrevistador: Otávio Dias de Souza Ferreira. São Paulo: USP. 2018. Depoimento cedido à pesquisa de doutorado do entrevistador.

LOPES, R. C. Biografia: Roberval Conte Lopes Lima. **Página da internet de Conte Lopes**, s.d. Disponivel em: <https://contelopes.com.br/biografia/>. Acesso em: 29 Dezembro 2018.

LORENZON, G. **Ciclos fatais:** socialismo e direitos humanos. São Paulo: Mises Brasil, 2017.

LORENZON, G. **Geanluca Lorenzon:** Depoimento [Set. 2018]. Entrevistador: Otávio Dias de Souza Ferreira. São Paulo: USP. 2018. Depoimento cedido à pesquisa de doutorado do entrevistador.

LORENZON, J. **Jeanluca Lorenzon:** Depoimento [Set. 2018]. Entrevistador: Otávio Dias de Souza Ferreira. São Paulo: USP. 2018. Depoimento cedido à pesquisa de doutorado do entrevistador.

LUTA POPULAR. Cartilha n. 01 do Movimento Luta Popular. **Página da internet do Movimento Luta Popular**, s.d. Disponivel em: <http://lutapopular.sarava.org/sites/lutapopular.sarava.org/files/cartilha_leitura.pdf>. Acesso em: 06 Dezembro 2018.

MÃES DE MAIO. **Mães de Maio, mães do cárcere:** a periferia grita. São Paulo: Movimento Mães de Maio, 2011.

MÉNDEZ, J. E. Responsabilidade por abusos do passado. In: REÁTEGUI, F. **Justiça de transição:** manual para a América Latina. Brasília: Comissão de Anistia; Ministério da Justiça, 2011. p. 193-226.

MACAULAY, F. Os centros de ressocialização no Estado de São Paulo: Estado e sociedade civil em um novo paradigma da administração prisional e de reintegração de ofensores. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo, 26 (7), 2007. 63-86.

MACAULAY, F. Os Centros de Ressocialização de São Paulo. **Jota**, São Paulo, 28 Julho 2015. Disponível em: http://jota.uol.com.br/os-centros-de-ressocialização-no-estado-de-sao-paulo. Acesso em: 30 de Setembro de 2016.

MACPHERSON, C. B. **La democracia liberal y su época**. Madri: Alianza Editorial, 2003.

MALINI, F. et al. A viralização da revolta em redes sociais: genealogias de #Vemprarua. In: MENDONÇA, R. F.; PEREIRA, M. A.; FILGUEIRAS, F. **Democracia digital:** publicidade, instituições e confronto político. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2016. p. 391-418.

MARQUES, Â. C. S. Dimensões do processo comunicativo na deliberação on-line. In: MENDONÇA, R. F.; PEREIRA, M. A.; FILGUEIRAS, F. (.). **Democracia digital:** publicidade, instituições e confronto político. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2016. p. 233-258.

MARQUES, E. As políticas públicas na ciência política. In: MARQUES, E.; FARIA, C. A. P. D. **A política pública como campo multidisciplinar**. São Paulo: Unesp, 2013. p. 23-46.

MARSHALL, T. H. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967.

MARTINS, I. G. Ives Gandra Martins desmascara o PNDH 3, Programa Nacional de Direitos Humanos. **Vídeo do Youtube reproduzindo entrevista de Ives Gandra Martins cedida a Jô Soares**, 2010b. Disponivel em: <https://www.youtube.com/watch?v=GLsFzCRb7iY>. Acesso em: 11 Fevereiro 2019.

MARTINS, I. G. PNDH 3 - Ives Gandra Martins / Jornal da Band - Bandeirantes. **Página do Youtube reproduzindo entrevista de Ives Gandra Martins para o Jornal da Band**, 2010c. Disponivel em: <https://www.youtube.com/watch?v=uc10LYN6wX4>. Acesso em: 11 Fevereiro 2019.

MARTINS, I. G. Os Borgs e a Comissão da Verdade. **Página da internet do Instituto Millenium**, 29 Janeiro 2011. Disponivel em: <https://www.institutomillenium.org.br/artigos/ptos-borgs-comisso-da-verdade/>. Acesso em: 01 Março 2019. Artigo publicado originalmente na Folha de São Paulo em 28 de Janeiro de 2011.

MARTINS, I. G. Jurista Ives Gandra Martins desmente afirmações do PT sobre regime militar. **Vídeo publicado na página do Youtube do Movimento Contra a Corrupção**, 2015. Disponivel em: <https://www.youtube.com/watch?v=HQfzdOSstPc>. Acesso em: 01 Março 2019.

MARTINS, I. G. D. S. Guerrilha e redemocratização. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 22 Janeiro 2010a. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniao/fz2201201008.htm. Acesso em: 12 Fevereiro 2019.

MARX, K. **Sobre a questão judaica**. São Paulo: Boitempo, 2010.

MATEOS, S. B. Participação popular: a construção da democracia participativa. **Desafios do Desenvolvimento**, Brasília, 65, 05 Maio 2011. Disponível em: http://desafios.ipea.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=2493:catid=28&Itemid=23. Acesso em: 29 Novembro 2018.

MCADAM, D.; SCOTT, W. R. Organizations and Movements. In: DAVIS, G. F., et al. **Social Movements and Organizational Theory**. Nova Iorque: Cambridge University Press, 2005. p. 04-40.

MCANULLA, S. Structure and Agency. In: MARSH, D.; STOKER, G. **Theory and Methods in Political Science**. 2a Edição. ed. Londres: Palgrave, McMillan, 2002. p. 271-291.

MEDEIROS, J. M. S. D.; GOHN, M. D. G. **A emergência do 'Feminismo Periférico' na Zona Leste da cidade de São Paulo**. Anais do I CONACSO - Congresso Nacional de Ciências Sociais: desafios da inserção em contextos contemporâneos. Vitória: [s.n.].

2015. Disponível em: http://www.conacsoufes.com.br/pdffinal/6bb610ab49773faf60ce6b256cade671.pdf. Acesso em: 21 Novembro 2018.

MEDEIROS, J.; FANTI, F. **A gênese da 'primavera feminista' no Brasil: a emergência de novos sujeitos coletivos**. CEBRAP. São Paulo. 2018. Projeto apresentado no Subgrupo Esfera Pública e Cultura Política do Núcleo Direito e Democracia.

MEHL, G. Movimentos lançam campanha pela integralidade e implementação do PNDH-3. **Justiça Global**, 21 21 de Maio 2010. Disponível em: http://www.global.org.br/blog/movimentos-lancam-campanha-pela-integralidade-e-implementacao-do-pndh-3/. Acesso em: 22 Setembro 2018.

MELLO, L. et al. Questões LGBT em debate: sobre desafios e conquistas. **Sociedade e Cultura**, Goiânia, Janeiro/Junho 2012. 151-161. Disponível em: https://www.revistas.ufg.br/fchf/article/download/20680/12331. Acesso em: 17 Outubro 2018.

MELO, R. Repensando a esfera pública: esboço de uma teoria crítica da democracia. **Lua nova: revista de cultura e política**, 2015. 11-39. Disponível em: http://ds.doi.org/10.1590/0102-64452014009400002. Acesso em: 07 Julho 2016.

MELO, R. O "paradoxo" da democracia radical: crise, protestos e perda de legitimação. **Dois pontos: Revista dos Departamentos de Filosofia da Universidade Federal do Paraná e da Universidae Federal de São Carlos**, Curitiba, São Carlos, 13 (2), Outubro 2016. 71-82. Disponível em: https://revistas.ufpr.br/doispontos/article/view/43751. Acesso em: 24 Outubro 2018.

MEMORIAL DA DEMOCRACIA. Irmã Dorothy Stang é morta a tiros no Pará. **Memorial da Democracia**, 12 de Fevereiro 2005. Disponível em: http://memorialdademocracia.com.br/card/assassinato-de-dorothy-stang-choca-o-pais. Acesso em: 14 Setembro 2018.

MENDONÇA, R. F. Deliberação on-line: uma avaliação de algumas das propostas de mensuração. In: MENDONÇA, R. F.; PEREIRA, M. A.; FILGUEIRAS, F. **Democracia digital:** publicidade, instituições e confronto político. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2016. p. 259-286.

MEZAROBA, G. Direitos humanos e redemocratização na América Latina: uma reflexão sobre o caso brasileiro. In: REIS, R. R. (.). **Política de Direitos Humanos**. São Paulo: Hucitec, 2010. p. 125-146.

MILLER, D. E. Civil society and religion. In: EDWARDS, M. **The Oxford Handbook of Civil Society**. Nova Iorque: Oxford University Press, 2011. p. 257-269.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Grandes casos: caso Lava-Jato: Entenda o caso. **Página da internet do Ministério Público Federal**, s.d. Disponivel em:

<http://www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-lava-jato/entenda-o-caso>. Acesso em: 03 Março 2019.

MIRANDA, N. Concepção, estrutura e funcionamento da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados. In: LYRA, R. P. (. **A nova esfera pública da cidadania**. João Pessoa: [s.n.], 1996. p. 56-62.

MISCHE, A. **Partisan publics:** communication and contention across Brazilian youth activist networks. São Paulo: Princeton University Press, 2008.

MISES BRASIL. Nossos especialistas. **Página da internet do Instituto Mises Brasil**, s.d. Disponivel em: <https://www.mises.org.br/SouJornalista.aspx>. Acesso em: 18 Janeiro 2019.

MIT COMMUNICATION FORUM. The Gutenberg Parenthesis: Oral Tradition and Digital Technologies. **Comm Forum**, 2016. Disponivel em: <https://commforum.mit.edu/the-gutenberg-parenthesis-oral-tradition-and-digital-technologies-29e1a4fde271>. Acesso em: 31 Outubro 2018.

MOISÉS, J. Á. (.). **Democracia e confiança:** por que os cidadãos desconfiam das instituições públicas? São Paulo: Edusp, 2010.

MOISÉS, J. Á. Cultura política, instituições e democracia: lições da experiência brasileira. In: MOISÉS, J. Á. (.). **Democracia e confiança:** por que os cidadãos desconfiam das instituições políticas? São Paulo: Edusp, 2010. p. 77-123.

MOORE JR., B. **Injustiça:** as bases sociais da obediência e da revolta. São Paulo: Brasiliense, 1987.

MORAES, R. **Bloco de Esquerda e Podemos:** dois experimentos de organização na nova esquerda europeia. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2016.

MOROZOV, E. The brave new world of slacktivism. **Foreign Policy**, Washington, 19 Maio 2009. Disponível em: https://foreignpolicy.com/2009/05/19/the-brave-new-world-of-slacktivism/. Acesso em: 01 Novembro 2018.

MOROZOV, E. **Net delusion:** how not to liberate the world. Londres: Allen Lane, 2010.

MOTA, N.; MENDONÇA, J. Quando o Ministério Público não fiscaliza a atividade policial. **Le Monde Diplomatique Brasil**, 22 Novembro 2017. Disponível em: https://diplomatique.org.br/quando-o-ministerio-publico-nao-fiscaliza-atividade-policial/. Acesso em: 19 Fevereiro 2019.

MOVIMENTO AVANÇA BRASIL. Movimento Avança Brasil: home. **Página do Facebook do Movimento Avança Brasil**, s.d. Disponivel em: <https://www.facebook.com/MovimentoAvancaBrasil/>. Acesso em: 16 Janeiro 2019.

MOVIMENTO BRASIL LIVRE. Sobre: Movimento Brasil Livre. **Página da internet do Movimento Brasil Livre**, s.d. Disponivel em:

<https://www.facebook.com/pg/mblivre/about/?ref=page_internal>. Acesso em: 05 Dezembro 2018.

MOVIMENTO ENDIREITA BRASIL. Página inicial do MEB. **Página da internet do Movimento Endireita Brasil**, s.d. Disponivel em: <https://www.endireitabrasil.com.br>. Acesso em: 11 Fevereiro 2019.

MOYN, S. **The last utopia**. Cambridge: Harvard University Press, 2010.

NAS RUAS. Quem somos: Nas Ruas. **Página da internet do Nas Ruas**, s.d. Disponivel em: <https://brasilnasruas.com.br>. Acesso em: 07 Dezembro 2018.

NERI, R. C. S. **Sargento Neri:** Depoimento [Abr. 2018]. Entrevistador: Otávio Dias de Souza Ferreira. São Paulo: USP. 2018. Entrevista cedida à pesquisa de doutorado do entrevistador.

NEV/USP. Apresentação: Núcleo de Estudos da Violência. **Página da internet do Núcleo de Estudos da Violência**, s.d. Disponivel em: <http://nevusp.org/apresentacao/>. Acesso em: 24 Novembro 2018.

NOBRE, M. **Imobilismo em movimento:** da abertura democrática ao Governo Dilma. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

NOTÍCIAS POPULARES. Brasil ganha quatro páginas de assassinatos. **Notícias populares**, São Paulo, 10 Julho 1991. 4.

NUNES, S. B. **Trabalho sujo ou missão de vida? Persistência, reprodução e legitimidade da letalidade na ação da PMESP**. São Paulo: Tese de Doutorado, Escola de Administração de Empresas de São Paulo, Fundação Getúlio Vargas, 2018. Disponível em: http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/22070. Acesso em: 14 Setembro 2018.

NUNES, S. B. **Trabalho sujo ou missão de vida? Persistências, reprodução e legitimidade da letalidade na ação da PMESP**. Tese. Escola de Administração de Empresas de São Paulo. São Paulo: Fundação Getúlio Vargas. 2018. p. 225.

O ESTADO DE SÃO PAULO. Massacre deixa 111 presos mortos. **O Estado de São Paulo**, São Paulo, 04 out. 1992a. Capa.

O ESTADO DE SÃO PAULO. OEA pode condenar Governo do Estado. **O Estado de Sâo Paulo**, São Paulo, 06 out. 1992b. Cidades 6.

O ESTADO DE SÃO PAULO. Horror marca prisões do país. **O Estado de São Paulo**, São Paulo, 09 Junho 1993. Cidades 1.

O ESTADO DE SÃO PAULO. Brasil repudia relatório dos EUA. **O Estado de São Paulo**, São Paulo, 03 Março 1994. C7.

O ESTADO DE SÃO PAULO. Fórum será aberto em clima de expectativa. **O Estado de São Paulo**, São Paulo, 30 Agosto 1995 (1995a). A14.

O ESTADO DE SÃO PAULO. O Itamaraty e os direitos humanos. **O Estado de São Paulo**, São Paulo, p. A-3, 13 de Fevereiro 1995 (1995b).

O ESTADO DE SÃO PAULO. FH diz que país cansou de ser insensível. **O Estado de São Paulo**, São Paulo, 11 Dezembro 1996.

O ESTADO DE SÃO PAULO. "Cidadania e direitos humanos são iguais". **O Estado de São Paulo**, São Paulo, 06 Setembro 1997.

O ESTADO DE SÃO PAULO. Anistia quer que Lula lidere cruzada antiarma. **O Estado de São Paulo**, São Paulo, p. Cidades, C-4, 15 Novembro 2003.

O ESTADO DE SÃO PAULO. Uma Lei que agride a sociedade. **O Estado de São Paulo**, São Paulo, p. A-3, 20 de Fevereiro 2003.

O ESTADO DE SÃO PAULO. Garotinho pede revogação do PNDH-3 para apoiar Dilma. **O Estado de São Paulo**, São Paulo, 12 Outubro 2010. Disponível em: https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,garotinho-pede-revogacao-do-pndh-3-para-apoiar-dilma,623866. Acesso em: 10 Fevereiro 2019.

O ESTADO DE SÃO PAULO. BBB atua para manter a pauta conservadora. **O Estado de São Paulo**, São Paulo, 26 Outubro 2015. Disponível em: ttps://politica.estadao.com.br/noticias/geral,bbb-atua-para-manter-pauta-conservadora,1785915. Acesso em: 06 Fevereiro 2019.

O ESTADO DE SÃO PAULO. Veja a cronologia dos ataques do PCC em São Paulo. **O Estado de São Paulo**, São Paulo, 25 Julho 2015. Disponível em: https://sao-paulo.estadao.com.br/noticias/geral,veja-a-cronologia-dos-ataques-do-pcc-em-2006,1732401. Acesso em: 25 Setembro 2018.

O GLOBO. CPI da tortura. **O Globo**, Rio de Janeiro, p. 02, 24 de Janeiro 2000.

O GLOBO. A tortura como método. **O Globo**, Rio de Janeiro, p. 12, 20 de Outubro 2001.

O GLOBO. Fora do tempo. **O Globo**, Rio de Janeiro, p. 06, 17 Maio 2003 (2003a).

O GLOBO. Legítima defesa. **O Globo**, Rio de Janeiro, p. 06, 10 Maio 2003 (2003b).

O GLOBO. Após polêmica, aborto foi retirado do Plano Nacional de Direitos Humanos. **O Globo**, Rio de Janeiro, Outubro 2010. Disponível em: https://oglobo.globo.com/brasil/eleicoes-2010/apos-polemica-aborto-foi-retirado-do-plano-nacional-de-direitos-humanos-4986395. Acesso em: 10 Fevereiro 2019.

O GLOBO. Entidades de imprensa e Fecomércio estudam ir à Justiça contra o Plano Nacional de Direitos Humanos. **O Globo**, Rio de Janeiro, 18 Março 2010. Disponível em:

https://oglobo.globo.com/politica/entidades-de-imprensa-fecomercio-estudam-ir-justica-contra-plano-nacional-de-direitos-humanos-3037042. Acesso em: 11 Fevereiro 2019.

O GLOBO. Pastor Marco Feliciano asume comissão de direitos humanos. **O Globo**, p. Brasil, 07 de Março 2013. Disponível em: https://oglobo.globo.com/brasil/pastor-marco-feliciano-assume-comissao-de-direitos-humanos-7767447. Acesso em: 26 Setembro 2018.

O GLOBO. Limites da Comissão Nacional da Verdade. **O Globo**, Rio de Janeiro, 25 Setembro 2014. Disponível em: https://oglobo.globo.com/opiniao/limites-da-comissao-nacional-da-verdade-14038279. Acesso em: 19 Março 2019.

O GLOBO. Evangélicos marcam território dentro dos presídios do Rio. **O Globo**, 2015. Disponivel em: <https://oglobo.globo.com/rio/evangelicos-marcam-territorio-dentro-dos-presidios-do-rio-16251517>. Acesso em: 27 Novembro 2018.

O'DONNELL, G. Poliarquias e a (in)efetividade da Lei na América Latina: uma conclusão parcial. In: MÉNDEZ, J. E.; O'DONNELL, G.; PINHEIRO, P. S. **Democracia, violência e injustiça:** o Não-Estado de direito na América Latina. São Paulo: Paz e Terra, 2000. p. 337-374.

OLIVEIRA, L. **Imagens da democracia:** os direitos humanos e o pensamento político de esquerda no Brasil. Recife: Pindorama, 1995.

OLIVEIRA, M. B. D. **Bispo Manoel Barros de Oliveira:** Depoimento [Out. 2018]. Entrevistador: Otávio Dias de Souza Ferreira. São Paulo: USP. 2018. Depoimento cedido à pesquisa de doutorado do entrevistador.

OLIVEIRA, M. D. D. **Padre Agostinho:** Depoimento [Ago. 2013]. Entrevistador: Otávio Dias de Souza Ferreira. Guarulhos: UNIFESP. 2013. Depoimento cedido à pesquisa de mestrado do entrevistador.

OLIVEIRA, P. C. D. Luz, água ou lenha? **Folha de São Paulo**, São Paulo, 22 de Janeiro 1969. Disponivel em: <http://www.tfp.org.br/tradicao-familia-e-propriedade/luz-agua-ou-lenha>. Acesso em: 29 Novembro 2018. Disponível em: http://www.tfp.org.br/tradicao-familia-e-propriedade/luz-agua-ou-lenha. Acesso em: 28 Novembro 2018.

O'MALLEY, P. Punição contraditória e volátil. In: CAÑEDO, C.; FONSECA, D. S. (.). **Ambivalência, contradição e volatilidade no sistema penal**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012. p. 101-128.

OPEN SOCIETY FOUNDATION. Issues: Rights and Justice. **Página da internet da Open Society Foundation**, s.d.1. Disponivel em: <https://www.opensocietyfoundations.org/issues/rights-justice>. Acesso em: 29 Janeiro 2019.

OPEN SOCIETY FOUNDATIONS. Former Brazilian Secretary of Justice Pedro Abramovay to join Open Society Foundations. **Página da internet da Open Society Foundations**, 2013. Disponivel em: <spent more than $28 million to promote drug policy, criminal justice, human rights, access to information, and migration in the region>. Acesso em: 29 Janeiro 2019.

OPEN SOCIETY FOUNDATIONS. About Us: Open Society Foundations. **Página da internet do Open Society Foundations**, s.d.2. Disponivel em: <https://www.opensocietyfoundations.org/issues/rights-justice>. Acesso em: 29 Janeiro 2019.

ORMAY, L. S.; RODRIGUES, T. C. M. Financiamento público da mídia privada no Brasil: notas para uma economia política da comunicação. **Eptic Online**, 16(3), Setembro - Dezembro 2014. 32-43. Disponível em: https://seer.ufs.br/index.php/eptic/article/viewFile/32/pdf. Acesso em: 03 Dezembro 2018.

OXFORD DICTIONARY. Verbete post-thuth. **Oxford Dictionary**, s.d. Disponivel em: <https://en.oxforddictionaries.com/definition/post-truth>. Acesso em: 31 Outubro 2018.

PAIVA, A. J. R. **Antonio José Ribas Paiva:** Depoimento [Set. 2018]. Entrevistador: Otávio Dias de Souza Ferreira. São Paulo: USP. 2018a. Entrevista cedida à pesquisa de doutorado do entrevistador.

PAIVA, A. J. R. General Hamilton Mourão e Dr. Antonio Ribas Paiva, por um novo Brasil. **Vídeo no Youtube com o depoimento de Antonio Ribas Paiva sobre o evento Coquetel da Vitória**, 2018b. Disponivel em: <https://www.youtube.com/watch?v=GdVJvUL5caE>. Acesso em: 31 Dezembro 2018.

PAIVA, L. E. R. O PNDH-3 desmascarou o governo. **Blog do Instituto Millenium hospedado no site da revista Exame**, Janeiro 2010. Disponível em: https://exame.abril.com.br/blog/instituto-millenium/o-pndh-3-desmascarou-o-governo/. Acesso em: 11 Fevereiro 2019.

PAIXÃO, P. Apresentação. In: PAIXÃO, P. (.). **Jornalismo policial:** histórias de quem faz. Jundiaí: Editora In House, 2010. p. 03-06.

PASSETTI, E. (.). **Curso Livre de Abolicionismo Penal**. Rio de Janeiro: Revan, 2004.

PAUL, C.; MATTHEWS, M. The Russian 'firehose of falsehood' propaganda model. **Rand Report**, 2016. Disponível em: https://www.rand.org/content/dam/rand/pubs/perspectives/PE100/PE198/RAND_PE198.pdf. Acesso em: 07 Novembro 2018.

PAVARIN, G. O ostracismo do maior revoltado online. **Revista Piaui**, 26 Maio 2017. Disponível em: https://piaui.folha.uol.com.br/o-ostracismo-do-maior-revoltado-online/. Acesso em: 03 Dezembro 2018.

PAVIANI, J. Conceitos e formas de violência. In: MÓDENA, M. R. **Conceitos e formas de violência**. Caxias do Sul: Educs, 2016. p. 08-20.

PENTEADO, C. L. D. C.; LERNER, C. A direita na rede: mobilização online no impeachment de Dilma Rousseff. **Em debate**, Belo Horizonte, 10(01), Abril 2018. 12-24. Disponível em: http://opiniaopublica.ufmg.br/site/files/artigo/5A-direita-na-rede-mobilizacao-online-no-impeachment-de-Dilma-Rousseff-Dossie.pdf. Acesso em: 20 Dezembro 2018.

PEREIRA, M. H. D. F. Nova direita? Guerras de memória em tempos de Comissão da Verdade (2012-2014). **Varia História**, Belo Horizonte, 31 (57), set./dez. 2015. 863-902. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/vh/v31n57/0104-8775-vh-31-57-0863.pdf. Acesso em: 28 Fevereiro 2019.

PETTITT, T. Before the Gutemberg Parenthesis: Elizabethan-American compatibilities. **Plenary session at MIT 5 Media in transition in Cambridge**, Massachussets, 27 Abril 2007. Disponível em: https://www.academia.edu/2946207/Before_the_Gutenberg_Parenthesis_Elizabethan-American_Compatibilities. Acesso em: 31 Outubro 2018.

PIERUCCI, A. F. As bases da nova direita. **Novos Estudos**, São Paulo, 19, Dezembro 1987. 26-45. Disponível em: http://novosestudos.uol.com.br/produto/edicao-19/. Acesso em: 05 Outubro 2018.

PIERUCCI, A. F. Religião como solvente - uma aula. **Novos Estudos**, São Paulo, 75, Julho 2006. 111-127. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/nec/n75/a08n75. Acesso em: 07 Novembro 2018.

PIERUCCI, A. F. O fiel é Deus. Notas sobre o mercado religioso. **Rever - Revista de Estudos da Religião**, São Paulo, 13 (2), Julho - Dezembro 2013. Disponível em: https://revistas.pucsp.br/index.php/rever/article/view/18392/13643. Acesso em: 07 Novembro 2018.

PIERUCCI, A. F.; PRANDI, R. Religiões e voto: a eleição presidencial de 1994. **Opinião Pública**, Campinas, III, 1, Maio 1995. 32-63. Disponível em: https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/op/article/view/8640991/8513. Acesso em: 07 Novembro 2018.

PINHEIRO, P. S. Autoritarismo e transição. **Revista USP**, São Paulo, Março, Abril, Maio 1991. Disponível em: https://doi.org/10.11606/issn.2316-9036.v0i9p45-56. Acesso em: 18 Outubro 2018.

PINHEIRO, P. S. **Paulo Sérgio Pinheiro:** Depoimento [Set. 2017]. Entrevistadores: Marcelo Antônio Chaves, Solange Moraes e Marcello Quintanilla. São Paulo: Revista do Arquivo: publicação online do Arquivo Público do Estado de São Paulo. 2017. p. 189-211. Entrevista cedida à Revista do Arquivo. Disponível em:

https://www.arquivoestado.sp.gov.br/revista_do_arquivo/05/especial_ctv_entrevista.php . Acesso em: 20 Dezembro 2018.

PINHEIRO, P. S. **Paulo Sérgio Pinheiro:** Depoimento [set. 2018]. Entrevistador: Otávio Dias de Souza Ferreira. São Paulo: USP. 2018. Depoimento cedido à pesquisa de doutorado do entrevistador.

PIOVESAN, F. Introdução ao Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos e o Direito Brasileiro. In: GOMES, L. F.; PIOVESAN, F. **O sistema interamericano de proteção dos direitos humanos e o direito brasileiro**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

PIOVESAN, F. A Constituição Brasileira de 1988 e os tratados internacionais de proteção dos direitos humanos. In: _____ **Direitos Humanos:** visões contemporâneas. São Paulo: Associação Juízes para a Democracia, 2001.

PONTE JORNALISMO. Justiça absolve pms envolvidos na Operação Castelinho. **Ponte Jornalismo**, 10 de Novembro 2014. Disponível em: https://ponte.org/justica-absolve-pms-envolvidos-na-operacao-castelinho/. Acesso em: 14 Setembro 2018.

PONTE JORNALISMO. Crimes de maio completam 9 anos: 564 pessoas morreram. **Ponte Jornalismo**, 12 de Maio 2015. Disponível em: https://ponte.org/crimes-de-maio-completam-9-anos-564-pessoas-morreram/. Acesso em: 14 Setembro 2018.

PUGGINA, P. **Percival Puggina:** depoimento [Maio 2013]. Vídeo publicado na página do Youtube do Editorial J. Porto Alegre: Editorial J Entrevista. Famecos, PUC-RS. 2012. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=j_JYHRPnkHY. Acesso em: 01 Março 2019.

PUTNAM, R. D. **Comunidade e democracia:** a experiência da Itália moderna. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1993.

PY, F.; REIS, M. V. D. F. Católicos e evangélicos na política brasileira. **Estudos da religião**, 29 (2), Julho - Dezembro 2015. 135-161. Disponível em: http://dx.doi.org/10.15603/2176-1078/er.v29n2p135-161. Acesso em: 07 Novembro 2018.

RAND, A. **A revolta do Atlas**. São Paulo: Arqueiro, 2012.

RAWLS, J. El derecho de gentes. In: SHUTE, S.; HURLEY, S. (.). **De los derechos humanos**. Madri: Editorial Trotta, 1998. p. 47-86.

RED JUSTICIA PREVIA. Red Regional para la Justicia Previa al Juicio America Latina. **Página da internet da Red Justicia Previa**, s.d. Disponivel em: <http://redjusticiaprevia.com/red-regional-para-la-justicia-previa-al-juicio-en-america-latina/>. Acesso em: 11 Outubro 2016.

REDE 2 DE OUTUBRO. O fim da Rede 2 de Outubro. **Blog da Rede 2 de Outubro**, 2016. Disponivel em: <http://rede2deoutubro.blogspot.com>. Acesso em: 03 Dezembro 2018.

REDE BRASIL ATUAL. CNV entrega a Dilma relatório sobre crimes de Estado na ditadura. **Rede Brasil Atual**, Brasília, 10 Dezembro 2014. Disponível em: https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2014/12/cnv-entrega-relatorio-final-a-dilma-rousseff-3849.html. Acesso em: 04 Março 2019.

REDE EXTREMO SUL. Não te Cales - Rede de familiares de presos e presas. **Página da Internet da Rede Extremo Sul**, 2012a. Disponivel em: <https://redeextremosul.wordpress.com/2012/03/31/nao-te-cales-rede-de-familiares-de-presos-e-presas/>. Acesso em: 21 Novembro 2018.

REDE EXTREMO SUL. Facetas do Massacre. **Página da internet da Rede Extremo Sul**, 2012b. Disponivel em: <https://redeextremosul.wordpress.com/category/nao-te-cales-periferia-contra-o-encarceramento/>. Acesso em: 21 Novembro 2018.

REIS, B. P. W.; ARANTES, R. B. Instituições políticas e controles democráticos: o paradoxal exercício simultâneo do Poder e de sua contenção. In: MARTINS, C. B.; LESSA, R. (.). **Horizonte das ciências sociais no Brasil:** ciência política. São Paulo: Anpocs, 2010. p. 241-270.

REIS, M. **Marcello Reis:** Depoimento [Jul. 2018]. Entrevistador: Otávio Dias de Souza Ferreira. São Paulo: USP. 2018. Depoimento cedido à pesquisa de doutorado do entrevistador.

REIS, R. R. Os direitos humanos e a política internacional. **Revista de Sociologia e Política**, 27, Novembro 2006. 33-42. Disponível em: www.scielo.br/pdf/rsocp/n27/04.pdf. Acesso em: 03 Outubro 2018.

REISS, M. W. Novos acréscimos na Lei de Crimes Hediondos. **Dom Total**, Belo Horizonte, 10 Novembro 2017. Disponível em: http://domtotal.com/noticia/1205963/2017/11/novos-acrescimos-na-lei-dos-crimes-hediondos/. Acesso em: 22 Dezembro 2018.

REVISTA CORONEL TELHADA EM QUADRINHOS. **Coronel Telhada em Quadrinhos:** história completa. São Paulo: TLA, v. no. 03, ano 03, 2016.

REVISTA FÓRUM. Acusados de promover Chacina do Urso Branco são condenados a 400 anos de prisão. **Revista Fórum**, 14 de Maio 2010. Disponível em: https://www.revistaforum.com.br/acusados_de_promover_chacina_do_urso_branco_sao_condenados_a_400_anos_de_prisao/. Acesso em: 14 Setembro 2018.

REVOLTADOS ON LINE. Regime Militar X Regime Petista, o regime da MORTE !@! **Vídeo publicado na página do Youtube do Revoltados On Line**, 19 Junho 2012.

Disponivel em: <https://www.youtube.com/watch?v=6_KMwVVn6uo>. Acesso em: 01 Março 2019.

RIBEIRO, C. A. C.; SCHLEGEL, R. Estratificação horizontal da educação superior no Brasil (1960-2010). In: ARRETCHE, M. **Trajetórias das desigualdades:** como o Brasil mudou nos últimos 50 anos. São Paulo: Editora Unesp; CEM, 2015. p. 133-162.

RIOS, F. O protesto negro no Brasil contemporâneo. **Lua Nova: revista de cultura e política**, São Paulo, 85, 2012. 41-79. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/ln/n85/a03n85.pdf. Acesso em: 17 de Outubro de 2018.

ROCHA, C. Direitas em rede: think tanks da direita na América Latina. In: CRUZ, S. V. E.; KAYSEL, A.; CODAS, G. **Direita, volver!:** o retorno da direita e o ciclo político brasileiro. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2015.

ROCHA, C. O papel dos think tanks pró-mercado na difusão do neoliberalismo no Brasil. **Millcayac - Revista Digital de Ciências Sociales**, IV (7), 2017. 95-120. Disponível em: http://revistas.uncu.edu.ar/ojs/index.php/millca-digital/article/view/1020/624. Acesso em: 30 Novembro 2018.

ROCHA, C. O boom das novas direitas brasileiras: financiamento ou militância? In: GALLEGO, E. S. **O ódio como política:** a reinvenção das direitas no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2018.

ROCHA, C. Quem são e o que querem? As novas direitas brasileiras. **Revista Cult**, São Paulo, 234, Maio 2018. 32-35.

ROCHA, F. Sobre: Flávio Rocha. **Página da internet pessoal de Flávio Rocha**, s.d. Disponivel em: <http://www.flaviorocha.com.br/sobre/>. Acesso em: 11 Fevereiro 2019.

ROMANACH, H.; JESUS FILHO, J.; KWEITEL, J. O projeto Advocacy. In: FOLEY, C. **Outro sistema é possível:** a Reforma do Judiciário no Brasil. Brasília: International Bar Association, 2012.

ROSENSTONE, S. J.; HANSEN, J. M. **Mobilization, participation and democracy in America**. Nova Iorque: Longman, 1993.

SÃO PAULO. Decreto n. 33.134 de 15 de março de 1991. **Transfere para a Secretaria da Segurança Pública órgãos que especifica e dá outras providências correlatas**, 1991. Disponivel em: <https://governo-sp.jusbrasil.com.br/legislacao/183002/decreto-33134-91>. Acesso em: 26 Agosto 2018.

SÃO PAULO. Lei estadual n. 7.576, de 27 de novembro de 1991. **Cria o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - CONDEPE - e dá providências correlatas**, 1991a. Disponivel em: <https://www.al.sp.gov.br/legislacao/norma.do?id=19220>. Acesso em: 30 Agosto 2018.

SÃO PAULO. Lei estadual n. 7.634, de 10 de dezembro de 1991. **Dispõe sobre a composição e a competência do Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária**, 1991b. Disponivel em: <http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/dh/volume%20i/presolei7634.htm>. Acesso em: 30 Agosto 2018.

SÃO PAULO. Lei estadual n. 8.209, de 04 de Janeiro de 1993. **Cria a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e dá providências correlatas**, 1993. Disponivel em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1993/lei-8209-04.01.1993.html>. Acesso em: 26 Agosto 2018.

SÃO PAULO. Atas e transcrições das reuniões: Comissão de Direitos Humanos. **Página da internet da ALESP**, 1999-2003. Disponivel em: <https://www.al.sp.gov.br/alesp/comissao/?idLegislatura=16&idComissao=8508>. Acesso em: 07 Fevereiro 2019.

SÃO PAULO. Assembleia Legislativa. **Frente Parlamentar discute redução da idade penal**, São Paulo, 26 de Novembro 2003. Disponível em: https://www.al.sp.gov.br/noticia/?id=275046. Acesso em: 27 Setembro 2018.

SÃO PAULO. Atas e transcrições das reuniões: Comissão de Direitos Humanos. **Página da internet da ALESP**, 2003-2007. Disponivel em: <https://www.al.sp.gov.br/alesp/comissao/?idLegislatura=16&idComissao=8508>. Acesso em: 07 Fevereiro 2019.

SÃO PAULO. Lei Complementar Estadual n. 988, de 09 de Janeiro de 2006. **Organiza a Defensoria Pública do Estado, institui o regime jurídico da carreira de Defensor Público do Estado**, 2006. Disponivel em: <https://www.al.sp.gov.br/norma/59904>. Acesso em: 26 Setembro 2018.

SÃO PAULO. Reuniões anteriores: Comissão de Direitos Humanos. **Página da internet da ALESP**, 2007-2011. Disponivel em: <https://www.al.sp.gov.br/alesp/comissao/?idLegislatura=16&idComissao=8508>. Acesso em: 07 Fevereiro 2019.

SÃO PAULO. Lei estadual n. 14.187, de 19 de Outubro de 2010. **Dispõe sobre penalidades administrativas a serem aplicadas pela prática de atos de discriminação racial**, 2010. Disponivel em: <https://www.al.sp.gov.br/norma/159949>. Acesso em: 10 Outubro 2018.

SÃO PAULO. Assembléia Legislativa. Resolução n. 869, de 04 de Março de 2011. **Dispõe sobre alteração de dispositivos da Resolução nº 576, de 1970, com suas modificações posteriores**, 2011. Disponivel em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/resolucao.alesp/2011/resolucao.alesp-869-04.03.2011.html>. Acesso em: 07 Fevereiro 2019.

SÃO PAULO. Reuniões anteriores: Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, da Cidadania, da Participação e das Questões Sociais. **Página da internet da ALESP**, 2015-2019. Disponivel em: <https://www.al.sp.gov.br/comissoes/comissoes-permanentes/anteriores>. Acesso em: 07 Fevereiro 2019.

SÃO PAULO. Governo do Estado de São Paulo. **Secretaria de Segurança Pública do estado de Sâo Paulo:** página institucional, s.d.1. Disponivel em: <http://www.ssp.sp.gov.br/>. Acesso em: 26 Agosto 2018.

SÃO PAULO. Governo do Estado de São Paulo. **Secretaria de Administração Penitenciária:** página institucional, s.d.2. Disponivel em: <http://www.sap.sp.gov.br/>. Acesso em: 26 Agosto 2018.

SÃO PAULO. Governo do Estado de São Paulo. **Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania:** página institucional, s.d.3. Disponivel em: <http://www.justica.sp.gov.br/portal/site/SJDC/>. Acesso em: Agosto 31 2018.

SABATIER, P. A. et al. The advocacy coalition framework: foundations, evolution and ongoing research. In: SABATIER, P. A.; WEIBLE, C. M. **Theories of the policy process**. 3rd Edition. ed. Boulder: Westview Press, 2014. p. 183-225.

SADER, E. **Quando novos personagens saem de cena:** experiências, falas e lutas dos trabalhadores da Grande São Paulo (1970-80). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

SAFATLE, V. Dois demônios. **Folha de São Paulo**, São Paulo, p. Opinião, 11 Janeiro 2011. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniao/fz1101201106.htm. Acesso em: 03 Dezembro 2018.

SALLA, F. As rebeliões nas prisões: novos significados a partir da experiência brasileira. **Sociologias**, n. 16, jul/dez 2006. 274-300. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a11n16.pdf. Acesso em: 26 Agosto 2018.

SALLA, F. De Montoro a Lembo: as políticas penitenciárias em São Paulo. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, n. 01, 2007. 72-90. Disponível em: http://www.nevusp.org/downloads/down157.pdf. Acesso em: 15 Agosto 2018.

SALLES, R. Página inicial. **Página da internet pessoal de Ricardo Salles**, s.d. Disponivel em: <https://ricardosalles.com.br>. Acesso em: 11 Fevereiro 2019.

SANDES-FREITAS, V. E. V. D.; MASSONETTO, A. P. (Ultra)presidencialismo de coalizão estadual: uma análise a partir dos casos de São Paulo e do Piaui. **Cadernos Adenauer**, XVIII (2), 2017. 119-142. Disponível em: http://www.kas.de/wf/doc/23301-1442-5-30.pdf. Acesso em: 25 Setembro 2018.

SANTORO, B. Sobre Comissões da Verdae. **Blog do Instituto Liberal**, 12 Dezembro 2013. Disponível em: https://www.institutoliberal.org.br/blog/sobre-comissoes-da-verdade/. Acesso em: 01 Março 2019.

SANTOS, B. D. S. The World Social Forum: towards a counter-hegemonic globalization. **Draft presented at the XXIV International Congress of the Latin American Studies**, Dallas, 27 Março 2003. Disponível em: http://191.241.229.249/bitstream/handle/11398/1299/2004_03.02_Artigo_1.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 03 Novembro 2018.

SANTOS, B. D. S. **A gramática do tempo:** para uma nova cultura política [volume 04]. 2a Edição. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2008.

SANTOS, M. V. Massacre do Carandiru divide leitores. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 11 out. 1992. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/colunas/mariovitorsantos/1992/10/1521056-o-massacre-do-carandiru-divide-leitores.shtml. Acesso em: 26 Agosto 2018.

SARAIVA, J. B. C. **Compêndio de Direito Penal Juvenil:** adolescente e ato infracional. 3a edição. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2006.

SARGENTO NERI. Biografia: Sargento Neri. **Página da Internet do Sargento Neri**, s.d. Disponivel em: <http://www.sargentoneri.com.br/sobre-sargento-neri/>. Acesso em: 10 Janeiro 2018.

SARTORI, H. O PNDH-3 e o direito à propriedade. **Página da internet do Instituto Millenium**, Janeiro 2010. Disponível em: https://www.institutomillenium.org.br/artigos/o-pndh-3-e-o-direito-a-propriedade/. Acesso em: 11 Fevereiro 2019.

SAUERBERG, L. O. The Encyclopedia and the Gutenberg Parenthesis. **Gutenberg, authority and the ordering of experience - Media in Transition 6**, Massachussets, 24-26 Abril 2009. Disponível em: web.mit.edu/comm-forum/legacy/mit6/papers/sauerberg.pdf. Acesso em 31 Outubro 2018.

SCHMIDT, N. C. **Cidadãos privados:** uma investigação sobre o processo de fortificação do interior paulista. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. Marília: Universidade Estadual de Campinas. 2013. Disponível em: https://www.marilia.unesp.br/Home/Pos-Graduacao/CienciasSociais/Dissertacoes/SCHMIDT_N_C_ME_2013.pdf. Acesso em: 23 Outubro 2018.

SECCHES, F. Esnobado por intelectuais, Olavo de Carvalho dominou vídeo e redes sociais. **Folha de São Paulo**, São Paulo, Dezembro 2018. Disponível em:https://www1.folha.uol.com.br/ilustrissima/2018/12/esnobado-por-intelectuais-olavo-de-carvalho-dominou-video-e-redes-sociais.shtml. Acesso em: 04 Fevereiro 2019.

SECCHI, L.; ITO, L. E. Think Tanks e Universidades no Brasil: análise das relações na produção de conhecimento em política pública. **Planejamento e políticas púlbicas**, 46, Janeiro-Junho 2016. 333-354. Disponível em:

http://www.ipea.gov.br/observatorio/images/ppp_n46_art12.pdf. Acesso em: 28 Novembro 2018.

SHOEMAKER, P. J. et al. Individual and routine forces in gatekeeping. **J&MC Quarterly**, 78(2), 2001. 233-246. Disponível em: http://www.aejmc.org/home/wp-content/uploads/2012/09/Journalism-Mass-Communication-Quarterly-2001-Shoemaker-233-46.pdf. Acesso em: 31 Outubro 2018.

SICA, L. Funções manifestas e latentes da política da War on Drugs. In: JÚNIOR, M. R. **Drogas:** aspectos penais e criminológicos. São Paulo: Editora Forense, 2005. p. 9-24.

SICA, L. Funções manifestas e latentes da política de War on Drugs. In: REALE JÚNIOR, M. **Drogas:** aspectos penais e criminológicos. Rio de Janeiro: Forense, 2005. p. 9-24.

SILVA, D. M. D.; DARA, L. Mães e familiares de vítimas do Estado: a luta autônoma de quem sente na pele a violência policial. In: KUCINSKI ET AL., B. **Bala perdida:** a violência policial no Brasil e os desafios para sua superação. São Paulo: Boitempo, 2015. p. 83-91.

SILVA, F. D. S. E. Instituições participativas e governança democrática. **Desafios do Desenvolvimento**, Brasília, 65, 05 Maio 2011. Disponível em: http://desafios.ipea.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=2929:catid=28&Itemid=23. Acesso em: 29 Novembro 2018.

SILVA, G. F. D. Considerações sobre a criminalidade: marginalização, medo e mitos no Brasil. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, Fevereiro, Março 2011. Disponível em: revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/85/82. Acesso em: 22 Outubro 2018.

SILVA, G. M. D. **Quebrando as grades:** liberdade condicional. São Paulo: [s.n.], 2017.

SILVA, L. I. L. D. **Pronunciamento do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, na sessão solene de posse no Congresso Nacional**. Brasil. Presidência da República. Secretaria de Imprensa e Divulgação. Brasília: [s.n.]. 2003. p. 1-13.

SILVEIRA, S. A. D. Direitas nas redes sociais online. In: CRUZ, S. V. E.; KAYSEL, A.; CODAS, G. **Direita, Volver! O retorno da direita e o ciclo político brasileiro**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2015. p. 213-230.

SILVESTRE, H. Entrevista com Helena Silvestre - Militante do Movimento Luta Popular. **Temporalis**, Brasília, 21, Jan./Jun. 2011. 271-280. Entrevistadores: Maria Beatriz C. Abramides; María Lúcia Duriguetto. Disponível em: http://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/2193. Acesso em: 28 Janeiro 2019.

SILVESTRE, H. **Helena Silvestre:** Depoimento [Set. 2018]. Entrevistador: Otávio Dias de Souza Ferreira. São Paulo: USP. 2018. Depoimento cedido à pesquisa de doutorado do entrevistador.

SIMÕES, R. São Paulo pelos direitos humanos. **Folha de São Paulo**, São Paulo, p. 3-2, 11 de Agosto 1995.

SIMÕES, R. **Renato Simões:** depoimento [Jun. 2018]. Entrevistador: Otávio Dias de Souza Ferreira. São Paulo: USP. 2018. Entrevista cedida para a pesquisa de doutorado do entrevistador.

SINGER, A. **Os sentidos do Lulismo:** reforma gradual e pacto conservador. São Paulo: Companhia das letras, 2012.

SINGER, A. Brasil, junho de 2013: classe e ideologias cruzadas. **Novos Estudos**, São Paulo, 97, Novembro 2013. 23-40. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002013000300003. Acesso em: 26 Setembro 2018.

SINGER, A. **O Lulismo em crise:** um quebra-cabeça do período Dilma (2011-2016). São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

SINHORETTO, J.; LIMA, R. S. D. Narrativa autoritária e pressões democráticas na segurança pública e no controle do crime. **Contemporânea**, 5 (1), Jan-Jun 2015. 119-141. Disponível em: http://www.contemporanea.ufscar.br/index.php/contemporanea/article/view/299. Acesso em: 13 Setembro 2018.

SIRAQUE, V. **Vanderlei Siraque:** Depoimento [Jun. 2018]. Entrevistador: Otávio Dias de Souza Ferreira. São Paulo: USP. 2018. Depoimento cedido à pesquisa de doutorado do entrevistador.

SIRAQUE, V. Biografia: Vanderlei Siraque. **Página pessoal de Vanderlei Siraque**, s.d. Disponivel em: <http://www.siraque.com.br/biografia.asp>. Acesso em: 18 Dezembro 2018.

SKOCPOL, T.; WILLIAMSON, V. **The Tea Party and the remaking of Republican conservatism**. Nova Iorque: Oxford University Press, 2016.

SMITH, G. **Democratic innovations:** designing institutions for citizen participation. Nova Iorque: Cambridge University Press, 2009.

SOARES, C. O PNDH-3 — criação de uma ditadura marxista no Brasil!.Conheçam em detalhes o que é o PNDH-3. **Blog Revoltados On Line**, 11 Outubro 2010. Disponível em: https://revoltadosonline.blogspot.com/2010/10/o-pndh-3-criacao-de-uma-ditadura.html. Acesso em: 11 Fevereiro 2019.

SOARES, L. E. A Política Nacional de Segurança Pública: histórico, dilemas e perspectivas. **Estudos Avançados**, São Paulo, 21 (61), 2007. 77-97. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142007000300006&lng=pt&tlng=pt. Acesso em: 14 Setembro 2018.

SOU DA PAZ. Quem somos: Instituto Sou da Paz. **Sou da Paz**, s.d. Disponivel em: <http://www.soudapaz.org/institucional/historia>. Acesso em: 22 Outubro 2016.

SOUZA, M. D. W. D. **Marina Dias Werneck de Souza:** Depoimento [Jan. 2019]. Entrevistador: Otávio Dias de Souza Ferreira. São Paulo: USP. 2019. Depoimento cedido para a pesquisa de Doutorado do Entrevistador.

SOUZA, R. S. R. **Quem comanda a segurança pública no Brasil? Atores, crenças e coalisões que dominam a política nacional de segurança pública**. Belo Horizonte: Letramento, 2015.

SPOSATO, K. B. Duas questões fundamentais sobre a responsabilização penal de adolescentes. **Boletim IBCCRIM**, São Paulo, 271, Junho 2015. Disponível em: https://www.ibccrim.org.br/boletim_artigo/5439-Duas-questoes-fundamentais-sobre-a-responsabilizacao-penal-de-adolescentes. Acesso em: 06 Março 2019.

STEFANI, G. O voto na defesa da democracia. **Fórum da Liberdade Insights**, Setembro 2014. Disponível em: http://forumdaliberdade.com.br/fl-insights/setembro-2014/noticia_02-09-14/. Acesso em: 11 Fevereiro 2019.

STEPAN, A. **Brasil:** los militares y la política. Buenos Aires: Amorrortu editores, 1974.

STONE, D. Recycling Bins, Garbage Cans or Think Tanks? Three Myths Regarding Policy Analysis Institutes. **Public Administration**, 85(2), 2007. 259-278. Disponível em: https://doi.org/10.1111/j.1467-9299.2007.00649.x. Acesso em: 28 Novembro 2018.

SUNSTEIN, C. R. Deliberative trouble: Why groups go to extrems. **The Yale Law Journal**, Outubro 2000. 71-119. Disponível em: https://www.yalelawjournal.org/pdf/449_3p1xtbdh.pdf. Acesso em: 30 Outubro 2018.

SUTHERLAND, E. H. White-Collar Criminality. **American Sociological Review**, 5(01), Fevereiro 1940. 1-12. Disponível em: http://www.jstor.org/stable/2083937. Acesso em: 17 Setembro 2018.

TARROW, S. **Democracy and disorder:** politics an protest in Italy, 1965-1975. New York: Oxford University Press, 1989.

TARROW, S. **O poder em movimento:** movimentos sociais e confronto político. Petrópolis: Editora Vozes, 2009.

TATAGIBA, L.; TRINDADE, T.; TEIXEIRA, A. C. C. Protestos à direia no Brasil (2007-2015). In: CRUZ, S. V. E.; KAYSEL, A.; CODAS, G. **Direita, Volver! O retorno da direita e o ciclo político brasileiro**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2015. p. 197-212.

TAVARES, N. O PNDH-3 e um breve exercício de raciocínio. **Página da internet do Instituto Mises Brasil**, São Paulo, Janeiro 2010. Disponível em: https://www.mises.org.br/Article.aspx?id=572. Acesso em: 11 Fevereiro 2019.

TEIXEIRA, A. **Prisões de exceção:** política penal e penitenciária no Brasil contemporâneo. Curitiba: Juruá, 2009.

TEIXEIRA, A.; BORDINI, E. B. T. Decisões judiciais da vara de execuções criminais: punindo sempre mais. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, 18 (1), 2004. 66-71. Disponível em: http://dx.doi.org/10.1590/S0102-88392004000100009. Acesso em: 20 Outubro 2018.

TELES, E. É ouro para os dispositivos de segurança: o terrorismo voltou. **Blog da Boitempo**, São Paulo, 17 de Outubro 2016. Disponível em: https://blogdaboitempo.com.br/2016/08/17/e-ouro-para-os-dispositivos-de-seguranca-o-terrorismo-voltou/. Acesso em: 13 Outubro 2018.

TELHADA, P. A. L. L. **Coronel Telhada:** Depoimento [Mai. 2018]. Entrevistador: Otávio Dias de Souza Ferreira. São Paulo: USP. 2018. Entrevista cedida à pesquisa de doutorado do entrevistador.

TFP. Página inicial da entidade. **Página da internet da Sociedade Brasileira de Defesa da Tradição, Família e Propriedade**, s.d. Disponivel em: <http://www.tfp.org.br>. Acesso em: 11 Fevereiro 2019.

THOMPSON, E. P. **A formação da classe operária inglesa**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

THOMPSON, M. O Marco Civil da Internet ajudou a eleger Bolsonaro. **The Intercept Brasil**, 30 de Outubro 2018. Disponível em: https://theintercept.com/2018/10/29/marco-civil-ajudou-eleger-bolsonaro/. Acesso em: 01 Novembro 2018.

TILLY, C. **Micro, Macro, or Megrim?** Manuscript. Columbia: Columbia University. 1997. p. 1-11.

TOCQUEVILLE, A. D. **A Democracia na América:** sentimentos e opiniões. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

TORRE DAS DONZELAS. Página eletrônica do longa-metragem documentário. **Torre das Donzelas:** Memória Justiça e Repressão, s.d. Disponivel em: <http://www.torredasdonzelas.com.br/grupo-tortura-nunca-mais-sp/>. Acesso em: 04 Outubro 2016.

TRAVERSO, E. **Las nuevas caras de la derecha**. Buenos Aires: Siglo Ventiuno Editores Argentina, 2018.

TSOLAKIS, A. Multilateral lines in conflict in contemporary Bolivia. In: DOMINGUEZ, F.; LIEVESLEY, G.; LUDLAM, S. **Right-wing Politics in the New Latin America:** reaction and revolt. London, New York: Zed Books, 2011.

TURCZYN, D. T. **Mutação urbana em Campinas:** sua forma e paisagem. Campinas: Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em Arquitetura, Tecnologia e

Cidade, Universidade Estadual de Campinas, 2013. Disponível em: repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/258750/1/Turczyn_DanielTeixeira_M.pdf. Acesso em: 23 Outubro 2018.

UCOP BRASIL. Sobre: União Conservadora Patriótica. **Página da internet da União Conservadora Patriótica**, s.d. Disponivel em: <https://www.facebook.com/pg/ucopbrasil/about/?ref=page_internal>. Acesso em: 07 Dezembro 2018.

UFSCAR. Página da internet da Universidade Federal de São Carlos. **Gevac. Apresentação.**, s.d. Disponivel em: <http://www.ufscar.br/gevac/apresentacao/>. Acesso em: 09 Outubro 2016.

UNIÃO NACIONALISTA DEMOCRÁTICA. Quem somos: União Nacionalista Democrática. **Página da internet da União Nacionalista Democrática**, s.d. Disponivel em: <http://undbrasil.org>. Acesso em: 28 Novembro 2018.

UNITED STATES. Constitution of the United States. **Página da internet do Senado dos Estados Unidos da América**, s.d. Disponivel em: <https://www.senate.gov/civics/constitution_item/constitution.htm#amendments>. Acesso em: 27 Fevereiro 2019.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Especial: O minhoca caiu. **Página da internet da Universidade de São Paulo**, 2013. Disponivel em: <https://www6.usp.br/23654/o-minhoca-caiu/>. Acesso em: 10 Dezembro 2018.

UOL NOTÍCIAS. Em abaixo-assinado, 67 bispos católicos contestam PNDH-3. **UOL Notícias**, São Paulo, 07 Fevereiro 2010. Disponível em: https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2010/02/07/em-assinado-assinado-67-bispos-catolicos-contestam-pndh-3.htm. Acesso em: 13 Fevereiro 2019.

VALENTE, M.; NERIS, N. Elas vão feminilizar a internet? O papel e o impacto do ativismo online para os feminismos no Brasil. **Sur - Revista internacional de Direitos Humanos**, São Paulo, 27, Julho 2018. Disponível em: http://sur.conectas.org/elas-vao-feminizar-a-internet/. Acesso em: 25 Setembro 2018.

VANNUCHI, P. Os sessenta anos da Declaração Universal. In: REIS, R. R. **Política de direitos humanos**. São Paulo: Hucitec, 2010. p. 17-34.

VANNUCHI, P. Os sessenta anos da Declaração Universal. In: REIS, R. R. (.). **Política de direitos humanos**. São Paulo: Hucitec, 2010. p. 17-34.

VARELLA, D. **Estação Carandiru**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

VARELLA, D. **Carcereiros**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

VELEZ-RODRÍGUEZ, R. Omissão da Verdade. **Blog do Instituto Liberal**, 27 Dezembro 2014. Disponível em: https://www.institutoliberal.org.br/blog/omissao-da-verdade/. Acesso em: 01 Março 2019.

VEM PRA RUA. O Movimento. **Página da internet do Vem pra Rua**, s.d. Disponivel em: <https://www.vemprarua.net/o-movimento/>. Acesso em: 07 Dezembro 2018.

VIEIRA, J. C. **Democracia e direitos humanos no Brasil**. São Paulo: Edições Loyola, 2005.

VILLAZÓN, J. C. Velhas e novas direitas religiosas na América Latina: os evangélicos como fator político. In: CRUZ, S. V. E.; KAYSEL, A.; CODAS, G. **Direita, volver!** São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2015. p. 163-176.

VOSSEN, B. V. D. Verbete "Libertarianism". **Oxford Research Encyclopedias of Politics**, Dezembro 2017. Disponível em: http://oxfordre.com/politics/view/10.1093/acrefore/9780190228637.001.0001/acrefore-9780190228637-e-86. Acesso em: 18 Fevereiro 2019.

VOZES DA RUA. Observatório de Direitos Humanos Vozes da Rua. **Página do Facebook do Observatório de Direitos Humanos Vozes da Rua**, s.d. Disponivel em: <https://www.facebook.com/obsvozesdarua/ >. Acesso em: 18 Novembro 2018.

VRYDAGH, F.; ROCHA, C. **Right-wing counter publics and the origins of the brazilian new right**. Working Paper. International Workshop: Post-democracy and the future of critical theory. São Bernardo do Campo: UFABC. Agosto 2018.

WARREN, M. E. **Democracy and Association**. Princeton: Princeton University Press, 2001.

WARREN, M. E. Civil Society and Democracy. In: EDWARDS, M. **The Oxford Handbook of Civil Society**. Nova Iorque: Oxford University Press, 2011. p. 377-390.

WEBER, M. **Ciência e política:** duas vocações. São Paulo: Editora Cultrix, 2000.

WEFFORT, F. Por que democracia? In: STEPAN, A. **Democratizando o Brasil**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988. p. 483-520.

WERLE, D. et al. Para além da inefetividade da lei: Estado de direito, esfera pública e antirracismo. In: LAVALLE, A. G. **O horizonte da política:** questões emergentes e agendas de pesquisa. São Paulo: Editora Unesp: Cebrap:CEM, 2012. p. 261-306.

WORLD SOCIAL FORUM 2016. About: World Social Forum. **Página da internet do Fórum Social Mundial**, 2016. Disponivel em: <https://fsm2016.org/en/sinformer/a-propos-du-forum-social-mondial/>. Acesso em: 29 Agosto 2018.

YOUNG, I. M. Representação política, desigualdade e minorias. **Lua Nova: revista de cultura e política**, São Paulo, 67, 2006. 139-190. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/ln/n67/a06n67.pdf. Acesso em: 10 Outubro 2018.

ZAFFARONI, E. R. La legislación "anti-droga" latinoamericana: sus componentes de derecho penal autoritário. **Fascículos de CIências Penais**, Porto Alegre, 3 (2), abr./mai./jun. 1990. 16-25.

ZALUAR, A. **A máquina e a revolta:** as organizações populares e o significado da pobreza. São Paulo: Brasiliense, 1985.

ZAMBELLI, C. **Carla Zambelli:** Depoimento [Jul. 2018]. Entrevistador: Otávio Dias de Souza Ferreira. São Paulo: USP. 2018. Entrevista cedida à pesquisa de doutorado do entrevistador.

ZAVERRUCHA, J. Relações civil-militares: o legado autoritário da Constituição brasileira de 1988. In: SAFATLE, V.; TELES, E. **O que resta da ditadura:** a exceção brasileira. São Paulo: Boitempo, 2010. p. 41-76.

ZHAO, D. Ecologies of social movements: students mobilization during the 1989 Prodemocracy Movement in Beijing. In: MCADAM, D.; SNOW, D. A. **Readings on social movements:** origins, dynamics, and outcomes. 2a Edição. ed. Nova Iorque: Oxford University Press, 2010. p. 189-208.

ZITTEL, T. Participatory democracy and political participation. In: ZITTEL, T.; FUCHS, D. (.). **Participatory democracy and political participation:** can participatory engeneering bring citizens back in? Londres, Nova Iorque: Routledge, 2007. p. 9-28.

ZYL, P. V. Promovendo a justiça transicional em sociedades pós-conflito. In: REÁTEGUI, F. (.). **Justiça de transição:** manual para a América Latina. Brasília: Comissão de Anistia; Justiça, Ministério da Justiça, 2011. p. 47-72.

II. Entrevistas realizadas

- Adriano Diogo – Geólogo sanitarista, participou da resistência à Ditadura Militar e da luta pela anistia, foi preso e torturado pelo regime. Ex-Vereador do Município de São Paulo por quatro gestões até 2002, quando ingressou na Assembleia Legislativa por outras três legislaturas, onde chegou a assumir a Presidência da Comissão de Direitos Humanos e criou a Comissão da Verdade. Licenciou-se da ALESP em 2003 para assumir a Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Depoimento cedido à pesquisa de doutorado do autor, em x.y.2018 (DIOGO, 2018).
- Afanásio Jazadzi – Jornalista especializado em cobertura da polícia, radialista, advogado, foi Deputado Estadual (PDS – PST – PFL) por cinco mandatos consecutivos, de 1997 a 2007. Ostenta o recorde nacional de audiência de rádio, quando em 1983 atingiu a marca de 1 milhão e 41 mil ouvintes por minuto, segundo o

IBOPE. Presidiu a CPI sobre o crime organizado na ALESP (1995-1999). Depoimento cedido à pesquisa de doutorado do autor em x.y.2018(JAZADZI, 2018).

- André Kehdi – Advogado criminalista, especialista em Direito Penal Econômico, membro do Iddd, militante na Ciclocidade, foi Presidente do Ibccrim entre 2015 e 2016. Depoimento cedido à pesquisa de doutorado do autor, em 26 de julho de 2018 (KEHDI, 2018).
- Antônio José Ribas Paiva – Advogado, maçom, proprietário rural, ex-operador da Bolsa de Valores, conferencista emérito da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra de São Paulo (Adesg/SP), é fundador e Presidente da União Nacionalista Democrática. Depoimento cedido à pesquisa de doutorado do autor em 05 de setembro de 2018 (PAIVA, 2018).
- Bispo Manoel Barros de Oliveira – Bispo da Igreja Mundial do Reino de Deus coordenador das atividades da Igreja em unidades prisionais do estado de São Paulo e na Cracolândia. Depoimento cedido à pesquisa de doutorado do autor, em 16 de outubro de 2018 (OLIVEIRA, 2018).
- Carla Zambelli – Administradora, gerente de projetos, fundadora do Movimento Nas Ruas, foi eleita Deputada Federal por São Paulo (PSL) em 2018. Depoimento cedido à pesquisa de doutorado do autor em 17 de julho de 2018 (ZAMBELLI, 2018).
- Coronel Telhada – Paulo Adriano Lopes Lucinda Telhada é Coronel da reserva da Polícia Militar, ex-Vereador (PSDB) do Município de São Paulo (2013-2014) e Deputado Estadual (PSDB) (2015-2018). Foi reeleito para a ALESP em 2018 (PPB). Depoimento cedido à pesquisa de doutorado do autor em 29 de maio de 2018 (TELHADA, 2018).
- Geanluca Lorenzon – Advogado, pós-graduado em Competitividade Global pela Georgetown University e com especialização em Organizações Políticas pela Theodor Heuss Akademie, fundou e presidiu o Grupo Farroupilha e foi Diretor Geral de Operações do Instituto Mises Brasil. Trabalha como consultor do mercado empresarial. Depoimento cedido à pesquisa de doutorado do autor em 03 de setembro de 2018 (LORENZON, 2018).
- Helena Silvestre – Começou a militar aos 13 anos na Juventude Operária Católica, onde contribuiu na construção do Espaço Che Guevara de Lutas e Culturas Populares em Mauá/SP. Em 2003 iniciou a atuação no Movimento dos Trabalhadores Sem Teto

de São Paulo. Atua no Movimento Luta Popular[229] e é uma das editoras da Revista Amazonas. Depoimento cedido à pesquisa de doutorado do autor em 18 de setembro de 2018 (SILVESTRE, 2018).

- Janaína Camelo Homerin – Advogada, mestre em Direito Internacional, Secretária Executiva da Rede de Justiça Criminal desde 2013. Depoimento cedido à pesquisa de doutorado do autor em 28 de julho de 2018 (HOMERIN, 2018).
- Kenarik Bonjukian – Desembargadora do Tribunal de Justiça de São Paulo, fundadora da Associação Juízes para a Democracia e do Grupo de Estudos e Trabalhos Mulheres Encarceradas. Depoimento cedido à pesquisa de doutorado do autor em 12 de setembro de 2018 (BOUJIKIAN, 2018).
- Leandro Antonio Cimino (Comendador) – Ostenta publicamente o título de Comendador antes do nome, apresentando-se como Comendador Leandro Cimino. Preside o Fiibra (ver outras organizações no arquivo). Depoimento cedido à pesquisa de doutorado do autor em 02 de abril de 2018 (CIMINO, 2018).
- Marcello Reis – Fundador do Movimento Revoltados On-Line, foi candidato a Deputado Estadual em 2018. Depoimento cedido à pesquisa de doutorado do autor em 18 de julho de 2018 (REIS, 2018).
- Marina Dias Werneck de Souza – Advogada Criminalista com formação em justiça restaurativa e mediação de conflitos e experiência em articulação e litigância estratégica, presidiu o Instituto de Defesa do Direito de Defesa entre 2010 e 2013. Entre 2013 e 2017 compôs o Conselho Deliberativo do instituto e desde 2017 ocupa o cargo de Diretora Executiva. Foi a idealizadora e produtora executiva do documentário Sem Pena. Depoimento cedido à pesquisa de doutorado do autor em 11 de janeiro de 2019.
- Nilton Masi Caccáos Junior – Formado em engenharia eletrônica, é Diretor de Logística de uma Multinacional Estadunidense, maçom e Presidente do Movimento Avança Brasil, antes chamado de Avança Brasil Maçons. Depoimento cedido à pesquisa de doutorado do autor em 10 de maio de 2018 (CACCÁOS JUNIOR, 2018).
- Padre Agostinho ou Marcelo Duarte de Oliveira ou D. Agostinho Maria Duarte de Oliveira – Monge-presbítero-missionário da ordem Beneditina, foi um dos fundadores da Comissão Teotônio Vilela de Direitos Humanos e o 1º Coordenador Nacional da Pastoral Carcerária. Há mais de cinquenta anos dedica-se à ajuda de adultos presos,

[229] Essas informações constam na entrevista concedida por Helena Silvestre à revista Temporalis (ABRAMIDES e DURIGUETTO, 2011).

adolescentes internados e jovens em situação de rua. Em reconhecimento ao seu trabalho, foi condecorado, em 1996, com o II Prêmio Nacional dos Direitos Humanos. Foi designado para a gestão 1994-1996 do CEPCP. Depoimento cedido à pesquisa de mestrado do autor em 14 de abril de 2013 (OLIVEIRA, 2013).

- Paulo Sérgio Pinheiro – Cientista Social e Doutor em Sociologia é Professor de Ciência Política da Universidade de São Paulo, tendo fundado o Núcleo de Estudos da Violência e a Comissão Teotônio Vilela. Foi membro da Comissão Nacional da Verdade. Desde 2001 assumiu uma série de mandatos na Organização das Nações Unidas, como Relator da Infância da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (2001-2003), Especialista Independente sobre Violência contra a Criança (2003), Membro do Grupo de Consultores Internacionais do Comitê Internacional da Cruz Vermelha (2004-2007) e Presidente da Comissão Independente interancional de Investigação sobre a República Árabe da Síria (desde 2011). Depoimento cedido à pesquisa de doutorado do autor em 06 de setembro de 2018 (PINHEIRO, 2018).
- Renato Sérgio de Lima – Cientista Social e Doutor em Sociologia é Professor da Fundação Getúlio Vargas. Ex-Assessor da Secretaria Nacional de Segurança Pública no Ministério da Justiça, é fundador e, desde 2008, o Diretor Presidente do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Depoimento cedido à pesquisa de doutorado do autor em 03 de setembro de 2018 (LIMA, 2018a).
- Renato Simões – Formado em Filosofia e Pós-Graduado em Direitos Humanos, trabalhou como Secretário de Governo da Prefeitura de Campinas, onde também concorreu à Prefeitura do Município (1992) e foi Assessor Especial para Participação Social na Secretaria Geral da Presidência da República. Foi Deputado Estadual por três mandatos consecutivos (de 1995 a 2007), sendo o criador na ALESP a Comissão Permanente de Direitos Humanos. Atuou também como Deputado Federal entre 2013 e 2015, assumindo como suplente. Depoimento cedido à pesquisa de doutorado do autor em 15 de junho de 2018 (SIMÕES, 2018).
- Roberval Conte Lopes – Coronel (?) da Polícia Militar, ex-Vereador do Município de São Paulo e Deputado da Assembleia Legislativa de São Paulo. Depoimento cedido à pesquisa de doutorado do autor em 23 de maio de 2018 (LOPES, 2018).
- Sargento Neri – Formado em Direito, é Sargento da Polícia Militar, estando na corporação desde 1992. Foi candidato a Deputado Estadual em 2014 pelo PDT. Em 2018 foi eleito para a Assembleia Legislativa concorrendo pelo Avante. Depoimento cedido à pesquisa de doutorado do autor em 05 de abril de 2018 (NERI, 2018).

- Vanderlei Siraque – Advogado, Doutor em Direito Constitucional, ex-Vereador (PT) e Presidente da Câmara Municipal de Santo André, onde concorreu para a Prefeitura do Município em 2008, foi três vezes eleito Deputado Estadual (PT) em São Paulo. Coordenou o Plano de Governo de Segurança Pública da Candidatura de José Genoíno para o Governo de São Paulo em 2002. Foi candidato para Deputado Federal em 2018 pelo PCdoB. Depoimento cedido à pesquisa de doutorado do autor em 12 de junho de 2018 (SIRAQUE, 2018).

ANEXOS

Anexo 01. Organizações que firmaram convênios com a Secretaria de Administração Penitenciária para a gestão de unidades prisionais[230].

As organizações estão dispostas a seguir conforme a respectiva Coordenadoria Regional da SAP/SP.

Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste

Centro de Recuperação e Inserção Social em Estabelecimento Penal – CRISEP; Associação de Promoção e Assistência Comunitária – APAC; Grupo de Amparo ao Doente de AIDS – GADA; Associação de Assistência aos Encarcerados e Egressos – AAEE[231]; Sociedade Esperanto de Tupi Paulista.

Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central

APAC – Associação de Proteção e Assistência Carcerária de Bragança Paulista[232]; ASCOMBRAS – Associação Comunitária Brasileira na Defesa da Consciência de Cidadania; APAC – Associação de Proteção e Assistência Carcerária de Sumaré; APAC – Associação de Proteção e Assistência Carcerária de Bragança Paulista; CRER – Centro de Ressocialização e Recuperação de Guareí; APAC – Associação de Proteção e Assistência Carcerária de Atibaia; AMPAC – Associação Mogimiriana de Proteção e Assistência Carcerária[233]; PARC – Programa de Assistência e Ressocialização Carcerária de Rio Claro[234];APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Piracicaba; CRER – Centro de Ressocialização e Recuperação de Piratininga; APAC – Associação de Proteção e Assistência Carcerária de Mococa.

Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste:

Conselho Pró-Cidadão Jahu; OSCIP Ressocializar Jaú; Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – Ourinhos; Associação de Proteção e Assistência Comunitária – Araraquara[235]; Única – Agência de Fomento Econômico Social – Ribeirão Preto; Associação de Proteção e Assistência à Cidadania – Marília; Conselho Comunidade de Lins; Associação de Integração e Cidadania de Avaré.

Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral

---

[230] Os dados foram prestados pela SAP/SP em resposta a pedido de acesso à informação do autor.

[231] Atuou em duas unidades: Centro de Resocialização de Presidente Prudente e Centro de Ressocialização feminino de Presidente Prudente.

[232] Atuou em duas unidades da região: CR de Bragança e PIII de Hortolândia.

[233] Atuou em duas unidades da região: CR de Limeira e CR de Mogi Mirim.

[234] Atuou em dois centros de ressocialização da região: CR de Rio Claro masculino e CR de Rio Claro Feminino.

[235] Atuou em dois centros de ressocialização da região: CR masculino de Araraquara e CR feminino de Araraquara.

APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – São José dos Campos.

Anexo 02. Organizações de assistência religiosa e de tratamento de adictos cadastradas na Secretaria de Administração Penitenciária em 2015, conforme a Resolução SAP n. 69/2010[236].

As organizações estão dispostas a seguir conforme a respectiva Coordenadoria da SAP/SP.

Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo:

Alcoolicos Anônimos; Associação Batista Telestai; Associação Beneficente Amigos Mensageiros Espíritas; Associação Beneficente Cultural ASAFE; Associação Bíblica e Cultural Bela Vista; Associação Bíblica e Cultural de Santana; Comunidade Cristã Inove; Comunidade da Graça; Congregação Cristã do Brasil; Convenção Batista do Estado de São Paulo; Federação Espírita do Estado de São Paulo; Igreja Adventista da Promessa; Igreja Adventista do Sétimo Dia; Igreja Batista do Povo; Igreja Cristã Apostólica Renascer em Cristo; Igreja Evangélica Cristã Tempo da Graça; Igreja do Evangelho Quadrangular; Igreja Evangélica Assembleia de Deus de São Paulo; Igreja Evangélica Pent. "Chama Viva Independente Unidos Numa Só Fé"; Igreja Evangélica Pentecostal Ministério O Brasil em Cristo; Igreja Evangélica Verbo da Vida; Igreja Mundial do Poder de Deus; Igreja Pentecostal Deus é Amor; Igreja Pentecostal Eterna União; Igreja Universal do Reino de Deus; Instituição Beneficente Israelita TenYad; Ministério Mudança de Vida (Igreja Mundial de Cristo); Missão Evangélica A seara em flor; Missão Timóteo – Igreja Evangélica; Pastoral Carcerária; Sinodo Sudeste – IECLB; Testemunhas de Jeová; União Espírita Irmão Hercules.

Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central:

Assembleia de Deus de São Paulo; Assembleia de Deus Peru; Assembleia de Deus Belém-Americana; Assembleia de Deus Madur. V. G. Sul; Assembleia de Deus Piracicaba; Associação Bíblica e Cultural; Centro Espírita Allan Kardec; Com. Evangélica Filadelfia; Congregação Cristã; Grupo de Valorização Humana; 1ª Igreja Batista de Campinas; Igreja Batista do Cambuí; Igreja Chama Divina; Igreja Evangélica Gideões da Fé; Igreja Evangélica Missões; Igreja Evangélica Quadrangular; Igreja Evangélica Verbo da Vida; Igreja Missões Renovadas; Igreja Pentecostal Deus é Amor; Igreja Pentecostais Jesus Cristo; Irmandade Narcóticos Anônimos; MIESF "A Seara em flor"; Núcleo Kardecista Paz, Amor, Fraternidade; Pastoral Carcerária; Pent. Voz Clama no Deserto; Projeto Gavic; Projeto Resgate Emanuel; Templo Batista Bíblico CPNS;

[236] Os dados foram prestados pela SAP/SP em resposta a pedido de acesso à informação do autor em 2015.

Universal do Reino de Deus; Igreja Adventista do Sétimo Céu; Igreja Mundial do Poder de Deus; Igreja Evangelho Bola de Neve; Conselho de Past. Do Brasil Exter. Igreja Pentecostal Majestade e Poder.

Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste

Associação Bíblica e Cultural Adamantina; Associação Bíblica e Cultural Portadres de Luz – Birigui; Capelania Evangélica; Centro Espírita Fc. Cândido Xavier – São José do Rio Preto; Congregação Cristã do Brasil – Araçatuba; Congregação Cristã do Brasil – Assis; Congregação Cristã do Brasil – Campinas; Congregação Cristã do Brasil – Dracena; Congregação Cristã do Brasil – Junqueirópolis; Congregação Cristã do Brasil – Lucélia; Congregação Cristã do Brasil – Mirandópolis; Congregação Cristã do Brasil – Osvaldo Cruz; Congregação Cristã do Brasil – Pacaembu; Congregação Cristã do Brasil – Paraguaçu Paulista; Congregação Cristã do Brasil – São José do Rio Preto; Congregação Cristã do Brasil – São Paulo; Congregação Cristã do Brasil – Tupi Paulista; Congregação Cristã do Brasil – Presidente Prudente; Grupo Espírita Maria de Nazaré – Votuporanga; Igreja Apostólica Cristã – São José do Rio Preto; Igreja Assembleia de Deus – Andradina; Igreja Assembleia de Deus – Assis; Igreja Assembleia de Deus – Presidente Venceslau Igreja Batista Castelo Forte – Assis; Igreja Batista em Vila Elmaz – São José do Rio Preto; Igreja Batista Nacional – Mirandópolis; Igreja de Cristo – Araçatuba; Igreja Evang. Assembleia de Deus – Birigui; Igreja Evang. Assembleia de Deus – Presidente Prudente; Igreja Evang. Assembleia de Deus – Riolândia; Igreja Evang. Assembleia de Deus – São José do Rio Preto; Igreja Evang. Assembleia de Deus – São Paulo; Igreja Evang. Avivamento da Fé – São Paulo; Igreja Evangélica da Filadelfia – Caminho da Verdade e Libertação – Presidente Venceslau; Igreja Evangélica Ministério Cristão – Araçatuba; Igreja Evangélica Pentecostal União da Fé – Tupã; Igreja Evangélica Pentec. Visão Divina Andradina; Igreja Mundial do Poder de Deus – São Paulo; Igreja Pentecostal Deus é Amor – São Paulo; Igreja Universal do Reino de Deus – São Paulo; Ministério Fogo para as Nações – Andradina; Mistério Mudança de Vida – São Paulo; Mitra Diocesana – Araçatuba; Mitra Diocesana – Assis; Diocese de Presidente Prudente – Paróquia de Alfredo Marcondes; Diocese de Presidente Prudente – Paróquia São Pedro; Mitra Diocesana de Marília – Paróquia São José de Osvaldo Cruz; Mitra Diocesana de Marília – Paróquia Santa Genoveva de Irapuru; Os Gideões Internacionais no Brasil – Campinas; Paróquia Nossa Senhora da Glória – Tupi Paulista; Paróquia Santo Antonio – Pastoral Carcerária – Junqueirópolis; Pastoral Carcerária – Paróquia Nossa Senhora das Graças – Pacaembu; Pastoral Carcerário – Diocese São José do Rio Preto.

Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral

Associação Bíblica Cultural da Praia Grande – Testemunhas de Geová Associação Bíblica e Cultural Boas Novas Eternas – Pindamonhangaba; Associação de Proteção e Defesa da Vida – APDV; Capelania Evangélica de Presídio do Estado de São Paulo; Centro Espírita Luz do Caminho; Comunidade Evangélica Missionária – Conexão Paz – Grupo Resgate; Congregação Cristã do Brasil; Igreja Adventista do Sétimo Dia; Igreja Batista em Vila Antártica; Igreja Batista do Bonfim; Igreja Cristã Internacional Moriá; Igreja Evangélica Assembleia de Deus em São José dos Campos; Igreja Evangélica Assembleia de Deus em São Paulo; Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Madureira –Guarujá; Igreja Evangélica Batista no Crispim; Igreja Evangélica Batista no Jardim Maricá; Igreja Evangélica Pentecostal da Bem Aventurança; Igreja Evangélica Sarça Ardente; Igreja Evangelística Cristo é Luz e Vida; Igreja Ministério Evangélico Cristo é a Verdade que Liberta; Igreja Mundial do Poder de Deus; Igreja Pentecostal da Família de Deus; Igreja Pentecostal Deus é Amor; Igreja Renovo Pentecostal; Igreja Universal do Reino de Deus; Instituição Beneficente Israelita TenYad; Ministério de Missões Paz no Valle; Narcóticos Anônimos (Associação Serviço Grupo de São Paulo); Pastoral Carcerária – Arquidiocese de Aparecida; Pastoral Carcerária – Diocese de Caraguatatuba; Pastoral Carcerária – Diocese de Mogi das Cruzes Pastoral Carcerária – Diocese de São José dos Campos; Pastoral Carcerária – Diocese de Taubaté; Primeira Igreja Batista de São José dos Campos; Sociedade Espírita de Estudos e Consolações "Alvorada da Luz".

Coordenadoria da Região Noroeste

1ª Igreja Batista Renovada de Ribeirão Preto;_Assembleia de Deus Unida – Ministério Brodowski; Associação Biblica e Cultural – Bauru;_Associação Biblica e Cultural – Média Sorocabana;Associação Biblica e Cultural – Avaré;Associação Biblica e Cultural – Batatais;Associação Biblica e Cultural – Itaporanga;Associação Biblica e Cultural – Ribeirão Preto;Associação Biblica e Cultural – Paranapanema;Associação Cristã Vida e Paz;Associação de Expansão Cultural Bíblica de Guaianases;Associação para Serviços da Região How Brasil – Narcóticos Anônimos; Associação Programa de Mãos Estendidas; Associação Rocha Eterna Ministério em Prisões; Centro Espírita Amor e Caridade – Bauru; Centro Espírita Menino Jesus de Bauru; Comunidade Cristã de Ribeirão Preto; Comunidade Evangélica Missionária do Salvador; Comunidade Metodista de Brodowski; Comunidade Terapeutica Missão Vida em Ourinhos; Congregação Cristã do Brasil; Grupo Espírita Jesus de Nazaré; Grupo Fraternal Francisco

de Assis de Jaú; Igreja Adventista da Promessa; Igreja Adventista do Reino de Deus – Marília; Igreja Adventista do Sétimo Dia – Avaré; Igreja Adventista do Sétimo Dia – Pirajuí; Igreja Adventista do Sétimo Dia – Bauru; Igreja Batista Betel – Bauru; Igreja Batista do Jardim Redentor – Franca; Igreja Batista Triunfante de Jesus Cristo em Lins; Igreja Caminho da Vida; Igreja Cenáculo do Espírito Santo; Igreja Cristã Renovada de Bauru; Igreja de Jesus Cristo: o Caminho, a Verdade e a Vida; Igreja Evangélica Assembleia de Deus; Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Ministério Belém - Ourinhos; Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Ministério Belém – Avaré; Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Ministério Belém – Itupeva; Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Ministério Madureira – Bauru; Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Porta Formosa; Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Campo Ribeirão Preto; Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Marília; Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Cravinhos; Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Franca; Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Ministério Missão em Sumaré; Igreja Evangélica Assembleia de Deus Missionária – Ministério Itapeva; Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Ministério Ipiranga – Jaú; Igreja Evangélica Bola de Neve; Igreja Evangélica do Calvário; Igreja Evangélica Pentecostal O Brasil para Cristo – Bauru; Igreja Evangélica Pentecostal D'Abrão Almas para o Reino do Céu; Igreja Evangélica Renovação Pentecostal – Ministério Piracicaba; Igreja Evangélica Rosa de Saron – uma Nova Visão; Igreja Evangélica Vida com Jesus de Jaú; Igreja Internacional da Graça de Deus; Igreja Jeová Shammah; Igreja Metodista em Avaré; Igreja Missionária da Graça de Cristo – Ourinhos; Igreja Mundial do Poder de deus; Igreja Pentecostal Visão da Palavra de Deus- Marília; Igreja Pentecostal Brilho Celeste; Igreja Pentecostal Deus é Amor; Igreja Pentecostal Os Semeadores de Jesus Cristo; Igreja Pentecostal Remidos em Cristo Ministério Ourinhos; Igreja Universal do Reino de Deus; Igreja YahmehSebhãOth – Formação de Guerreiros; Instituição Beneficente Israelita "TenYad"; Instituição Hospitalar Espírita – Grupo Valerium; Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social; Irmãos Unidos Espíritas Ministério Batista Nova Aliança em Bebedouro; Ministério Missões de Paz no Vale – Santo André; Ministério do Espírito Santo; Ministério Tempo da Promessa; Núcleo Assistencial Espírita "André Luiz" – Morro Agudo; Os Gideões Internacionais no Brasil; Paróquia São Benedito em Jaú; Pastoral Carcerária; Santuário da Fé em Louvor de Nosso Senhor Jesus Cristo; Segunda Igreja Batista em Ourinhos; União Central Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia – Sorocaba.

Coordenadoria da Saúde

Registradas no HTTP I de Franco da Rocha: Igreja Universal do Reino de Deus Pastoral Carcerária; Igreja Pentecostal Deus é Amor; Igreja Mundial do Poder de Deus; Igreja Evangélica Assembleia de Deus; Igreja Betesda de São Paulo; Convenção Batista do Estado de São Paulo; Igreja Evangélica Pentecostal Ministério Brasil em Cristo; Associação Rocha Eterna Ministério das Prisões; Igreja do Evangelho Quadrangular.

Registradas no HCTP – II de Franco da Rocha: Igreja Mundial do Poder de Deus; Pastoral Carcerária; Igreja Batista Telestai.

Registradas no HCTP de Taubaté: Igreja Evangélica Cristo é Luz e Vida; Pastoral Carcerária; Assembleia de Deus; Grupo Espírita Irmão Tomaz.

Anexo 03. Roteiro de temáticas irrenunciáveis para entrevista semiestruturada

Trajetória individual de lideranças e ativistas (histórias de vida):

- formação educacional, capital cultural, experiência política prévia e como começou a se engajar no projeto político?
- Passou por que organizações e entidades públicas ou privadas, simultaneamente ou alternadamente? Quais foram as motivações para decisões sobre mudanças e continuidades na trajetória?
- Experiência em redes sociais – Orkut, facebook, youtube, gab? Desde quando?

Crenças amplas:

- Define-se de direita ou de esquerda? Define-se de alguma corrente política?
- Visão sobre os direitos humanos e direitos humanos no sistema punitivo;
- Ideologia e direitos humanos – direita ou esquerda? Considerar a "maré rosa" e o neoliberalismo.
- Opinião geral sobre o sistema punitivo (endurecimento, o cumprimento e o abrandamento da legislação penal, processual penal e da execução penal; abrange as condições das unidades prisionais e a dignidade das populações encarceradas).

Ator(es) coletivo(s) [se a pessoa não tiver ligação, pedir um também um panorama sobre a SC]:

- Forma de organização, dimensão do ator e ancoragem em que bases sociais;
- recursos disponíveis; estratégias (inclui advocacy), repertórios e estratégias de ação do(s) ator(es) coletivo(s) no período?
- relações entre os aliados e antagonistas na disputa?
- Tensões entre o velho e o novo. Mudanças mais significativas?

Instituições e governança: uma fotografia panorâmica e distante das interfaces da representação institucional nos governos – estaduais e federais – pode incluir judiciário, burocracias e parlamentos conforme o ator.

- União – governança, legislação e políticas públicas no sistema punitivo.
- São Paulo – governança, legislação e políticas públicas.

Pautas em destaque no período – [resposta breve – pautas propostas ligadas ao conflito de direitos humanos no sistema punitivo]

- liberdade e a restrição do porte de arma de fogo;
- reforma do sistema punitivo do adolescente infrator;
- intervenção penal em condutas referentes a substâncias psicoativas ilícitas;
- mundo do crime – especialmente sobre o PCC em São Paulo;
- necessidade ou não da intervenção penal sobre questões ligadas a formas de violência contra a mulher, o negro, o índio e o público LGBTQ+;
- aborto;
- direitos e condições de trabalho dos agentes de segurança pública e de administração penitenciária;
- prevenção e o controle em relação a abusos de autoridades policiais e de agentes prisionais;
- acesso à justiça e direito de defesa (audiência de custódia);
- direito à memória e à verdade (Comissão da Verdade);
- combate à corrupção e à impunidade no Brasil;
- terrorismo – abrange a criminalização de movimentos sociais.

Anexo 04. Declaração do Presidente da CNBB, afirmando que o PE. Agostinho foi o 1º Coordenador Nacional da Pastoral Carcerária.

DECLARAÇÃO

Declaro que Marcelo Duarte de Oliveira, RG 1.331.780-5, cujo nome religioso é D. Agostinho Maria Duarte de Oliveira, OSB olivetano, é monge-presbítero-missionário, ordenado em São Paulo/SP, pelo Cardeal D. Agnelo Rossi, na igreja Nossa Senhora da Esperança (Av. Padres Olivetanos, 601), em 08/12/1967. É residente na cidade de Ribeirão Preto/SP, no Mosteiro de São Bento, Rua Paraíba, 759, tel. 016-[redacted].

Na década de 1980 o Padre Agostinho quando trabalhava em missão na cidade de Osasco/SP – com os presos da Cadeia Pública e, também, como presidente do Centro de Defesa dos Dieitos Humanos de Osasco – foi indicado para assumir o cargo de 1º Coordenador Nacional da Pastoral Carcerária, por D. Afonso Gregory (falecido), bispo de Imperatriz/MA, que era responsável pelo setor da Pastoral Social da CNBB.

A missão do Padre Agostinho com presos comuns, inclusive menores de rua da ex-FEBEM, já dura mais de 50 anos e, ainda na área de Direitos Humanos, por mais de 10 anos, permaneceu junto a D. Paulo Evaristo Arns.

A luta insana pela vida tem sido, sobretudo no combate às violências policiais, cansavel e ja dura longos 40 anos. Infelizmente, é um problema que ainda perdura e preocupa, no presente, o Estado de São Paulo e o Brasil.

Saliento que o Pe. Agostinho recebeu do então Presidente da Republica Fernando Henrique Cardoso, o II PRÊMIO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS, por indicação do Comite de Premiação – 1996, da qual fiz parte.

Sem pretender fazer currículo, ficam destacadas algumas referencias a respeito do cansavel Padre Agostinho que, com nossa admiração e apoio continua na ativa.

Brasília, 23/10/12

D. Raimundo Damasceno
Cardeal de Aparecida do Norte
Presidente da Conferencia Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB.